



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_<sup>a</sup> VARA CÍVEL COMARCA DE JUNDIAÍ/SP.

PROCESSO DIGITAL

PETIÇÃO INICIAL

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA**, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ 68.026.319/0001-20, situado no endereço Rua Silvia Valadão Azevedo, 45, Bairro: Barra Funda, CEP: 11410-340, Guarujá/SP, neste ato representado por seu síndico Claudio Barsanti, por seus advogados subscritores, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro nos arts. 784, inciso X c.c 824 e 827 do NCPC, para promover a presente

### **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

(decorrente de acordo extrajudicial descumprido)

em face de **TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81)**, brasileiro, casado, advogado, CPF: 015.020.778-68 e portador da Cédula de identidade (RG) nº 3.373.889 SSP/SP e, **MARLY FRANCO MUZAIEL (UNID. 81)**, brasileira, casada, jornalista, CPF: 033.173.078-20 e portadora da Cédula de identidade (RG) nº 3.508.824 SSP/SP residentes e domiciliados a Rua Secundino Veiga, 17, apto 82 – Vila Vianelo – Jundiaí/SP, CEP: 13207-030, consoante os motivos fáticos e jurídicos declinados a seguir:

1



## DA LEGITIMIDADE

Os executados obtiveram os direitos aquisitivos da unidade geradora do débito consoante provam os documentos anexos (matrícula sem mencionar a existência ou registro de instrumento particular de venda e compra) e qualquer argumentação de ilegitimidade será mera procrastinação.

No mais, se outros forem os devedores, ou seja, eventuais cessionários, é certo que estes não tornaram pública a aquisição dos direitos em questão, compelindo o exequente a seguir a matrícula anexa, não podendo ser responsabilizado por informações que deveriam ser registradas e assim, serem públicas.

Deste modo, eventual cessão do bem gerador do débito não ocasionara a ilegitimidade de parte com extinção do feito e sim, MERA SUCESSÃO PROCESSUAL, saindo da lide o cedente e ingressando o cessionário.

## DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O exequente é credor da executada conforme se depreende do título executivo anexo criado pelo NOVO CPC, já que DEIXOU DE PAGAR COTAS CONDOMINIAIS (período de 05/2016 e 05/2017) ao exequente, vide planilha anexa.

O executado tem legitimidade passiva (unid. 81 do condomínio exequente) no caso em tela como provam os documentos anexos. Deste modo, qualquer alegação ou articulação de ilegitimidade de parte será medida meramente procrastinatória. Se eventualmente o executado cedeu os direitos aquisitivos sobre a unidade, não tornou tal cessão pública, tampouco informou tal cessão ao exequente.



Cumpra-se apontar que o débito atualizado até 04/05/2017, acrescido de juros de mora de 1% ao mês e multa por atraso de 02%, nos termos da legislação civil vigente, importa no saldo devedor de 39.067,02 (Trinta e nove mil e sessenta e sete reais e dois centavos), consoante a discriminação anexa.

Instado a quitar o débito, o executado ficou-se inerte. Desta sorte, não restou alternativa ao credor senão a propositura da presente demanda.

Além disso, deverá – por força legal - o executado deverá arcar com os honorários advocatícios de 10% sobre o valor do débito (art. 827 do NCPC) que poderão ser reduzidos para 5% se o débito integral for pago com os encargos cabíveis dentro de 03 dias a partir da citação (parágrafo 01º do art. 827 do NCPC) ou 20% sobre o valor do débito caso não efetue o pagamento dentro destes 03 dias (parágrafo 02º do art. 827) OU AINDA, por arbitramento se o valor da condenação for diminuto, não se olvidando do mandamento dos arts. 389 e 395 do Código Civil, sendo que tal obrigação se configura legítimo encargo legal<sup>12</sup>.

Desta sorte, temos que o débito total do requerido é o **valor das cotas, mais encargos, honorários e as custas processuais** (que serão apuradas no curso do processo conforme as necessidades do feito).

<sup>1</sup> Art. 389. Não cumprida a obrigação, responde o devedor por perdas e danos, mais juros e atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, e honorários de advogado.

<sup>2</sup> Art. 395. Responde o devedor pelos prejuízos a que sua mora der causa, mais juros, atualização dos valores monetários segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, e honorários de advogado.



Ante o exposto, requer-se:

01. A citação do executado VIA OFICIAL DE JUSTIÇA, para que no prazo de 03 (três) dias, pague o valor de 39.067,02 (Trinta e nove mil e sessenta e sete reais e dois centavos), e as demais cotas que porventura vencerem no curso da lide (PRESTAÇÕES PERIÓDICAS E/OU SUCESSIVAS = art. 323 do NCPC), acrescidas MULTA DE 02% (CC 2002), juros de mora de 01% ao mês (CC 2016 e CTN), correção monetária pelo índice oficial do TJSP, honorários advocatícios (A SEREM FIXADOS PELO DOUTO JUÍZO) e custas processuais (se houver), OU QUANDO NÃO, seja concedida a faculdade legal ao credor para indicar bens à penhora nos termos da legislação;

02. Requer-se, outrossim, a citação por **OFICIAL DE JUSTIÇA**, que nos termos do NCPC (art. 212 e parágrafos) **JÁ TEM A FACULDADE E PRERROGATIVA** em decidir o horário e data da prática do ato (antes das 6h e após as 20h) se reputar adequado e/ou necessário;

03. Dá-se à causa o valor de 39.067,02 (Trinta e nove mil e sessenta e sete reais e dois centavos).

Protesta-se pela posterior juntada das guias e documentos faltantes.

Termos em que,

Postula deferimento.

Guarujá, 04 de maio de 2.017.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN

DANIEL SACHS SILVA

OAB / SP 237.939

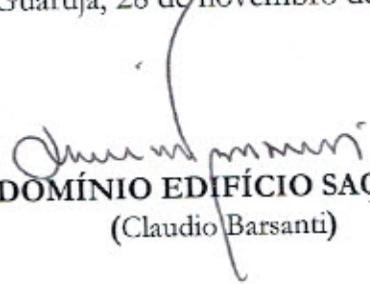
OAB / SP 237.939



## INSTRUMENTO DE MANDATO

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 68.026.319/0001-20, situado no endereço Rua Sílvia Valadão Azevedo, 45, Bairro: Barra Funda, CEP: 11410-340, Guarujá/SP, neste ato representado por seu síndico Cláudio Barsanti, pelo presente instrumento de mandato, constitui seus procuradores, os advogados, *Alexandre dos Santos Gossn*, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o registro nº 237.939, *Thiago Augusto Monteiro Pereira*, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 227.846 e *Daniel Sachs Silva*, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 320.647, todos com escritório em Guarujá / SP, Av. Adhemar de Barros, 1347 – Cj. 41 & 42 A, telefone (13) 3387.3095, aos quais confere cláusula “ad judícia”, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, Delegacias de Polícia e Órgãos Públicos, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo-se umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, prestar primeiras e últimas declarações, receber e dar quitação, transigir, transacionar, novar, compensar, realizar dação em pagamento, agindo em conjunto ou separadamente, sendo que este instrumento é outorgado especificamente para propor AÇÃO DE COBRANÇA em face das unid. 81, dando-se tudo por bom, firme e valioso.

Guarujá, 28 de novembro de 2016.

  
**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA**  
(Claudio Barsanti)

# REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

fls. 6

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA Pagina 1 de 2

CNPJ: 51.080.695/0001-08

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO

OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

Matrícula

106807

Ficha

01

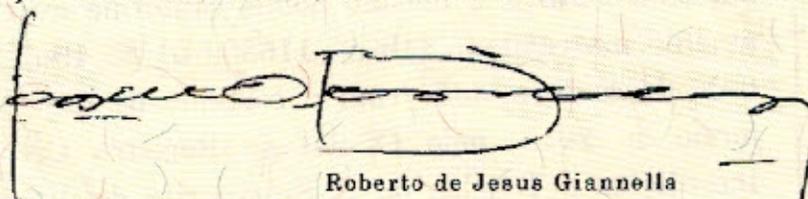
Guarujá, 18 de maio de 2015

**Imóvel:** Apartamento tipo nº 801, localizado no 8º pavimento do "EDIFÍCIO SAQUAREMA", situado na Rua Sylvia Valadão de Azevedo nº 45, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área real total de 196,28 metros quadrados, a área real privativa de 149,36 metros quadrados, a área real de uso comum de 46,92 metros quadrados, e uma fração ideal de terreno de 0,05280. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 0-0019-009-008.

**Proprietária:** SAQUAREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C. LTDA, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Domingos Fernandes n. 618, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.367.504/0001-39.

**Registro Anterior:** R.06 datado de 12/12/1989, (aquisição), e R.11 datado de 23/03/1993, (especificação de condomínio), ambos na matrícula nº 44.769, deste Cartório.

Escrevente Substituto



Roberto de Jesus Giannella

wws

R.1

18 de maio de 2015

**Compromisso de Compra e Venda** - Por instrumento particular datado de 05 de março de 1990, aditado em 01 de outubro de 2014, mediante Alvará Judicial expedido aos 26/02/2015, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões da comarca de Jundiaí-SP, extraído dos autos de Inventário e Partilha (proc. nº 0033535-44.2010.8.26.0309) a SAQUAREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C. LTDA, já qualificada, comprometeu-se a vender o imóvel objeto da presente matrícula, a TOBIAS MUZAIEL, brasileiro, advogado, RG. nº 3.373.889-SSP/SP, CPF/MF nº 015.020.778-68, e sua esposa MARLY FRANCO MUZAIEL, brasileira, jornalista, RG. nº 3.508.824-SSP/SP, CPF/MF nº 033.173.078-20, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei

continua no verso

Matrícula	Ficha
<b>106807</b>	<b>01</b>
	Verso

6.515/77, residentes e domiciliados em Jundiaí-SP, na Rua Secundino Veiga nº 17, apto. 82, Centro, pelo preço de NCZ\$233.346,10. (Valor venal de 2015 - R\$260.253,40) [prenotação nº 356.050 de 30/04/2015]

Registrado por



Roberto de Jesus Giannella  
Escrevente Substituto

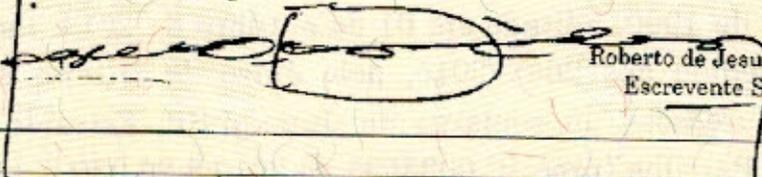
www

Av.02

24 de julho de 2015

**Separação** - Conforme Carta de Sentença expedida em 14 de março de 2014, pelo Juízo de direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões de Jundiaí-SP, nos autos da ação de separação, processo nº. 0009148-26.1996.8.26.0309 - Ordem 1.098/2012, requerida por **MARLY FRANCO MUZAIEL** e **TOBIAS MUZAIEL**, já qualificados, é feita a presente averbação para ficar constando a separação do casal supra, continuando ambos a utilizar o mesmo nome, conforme averbação feita à margem do assento matriculado sob nº. 116509 01 55 1963 2 00071 294 0015917-17, tudo de conformidade com a certidão de casamento expedida em 12 de junho de 2015, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito de Jundiaí-SP, *permanecendo os direitos decorrentes da promessa de venda e compra objeto do R.01 retro em condomínio aos requerentes na proporção 50% a cada um.* [Prenotação nº. 357.585 de 24/06/2015]

Averbado por:



Roberto de Jesus Giannella  
Escrevente Substituto

jr

RIG CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO GUARUJÁ-SP  
Protocolo: 479934 Matrícula: 106807

**\* CERTIDÃO DE PROPRIEDADE \***

CERTIFICO e dou fé, que a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, parágrafo 1º da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973, e que além do que constou averbado e/ou registrado nesta ficha, **NÃO CONSTAM** registros de citações de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias.

Emolumentos.....	R\$ 29,93
Estado.....	R\$ 8,51
Aposentadoria.....	R\$ 5,82
Registro Civil.....	R\$ 1,58
Tribunal de Justiça.....	R\$ 2,05
ISS.....	R\$ 0,61
Min. Público.....	R\$ 1,44
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 49,94</b>

Guarujá-SP, **19 ABR 2017**

Luiz Eduardo Ferreira, Escrevente

Os imóveis situados nesta comarca anteriormente a data da instalação deste Serviço Registral (13/12/1965), pertenciam à zona abrangida pelo 2º Registro de Imóveis da comarca de Santos-SP. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição. (Capítulo XIV item 12, letra "d" do provimento 58/89 normas da C.G.J.)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP  
 BEL, STELLA MARIAS SAMPAIO BRAGA  
 OFICIAL DESIGNADA  
 LUIZ EDUARDO FERREIRA  
 ESCRIVENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL SACHS SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/05/2017 às 15:42, sob o número 10074477520178260309. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007447-75.2017.8.26.0309 e código 18A6AD2.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,  
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1007447-75.2017.8.26.0309**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Saquarema**  
 Executado: **Tobias Muzaiel e outro**

**Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C. e Normas de Serviço da Corregedoria.**

**Vistas dos autos ao autor para:**

( x ) recolher ou completar, em 15 dias, a taxa judiciária, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 290 do CPC).

( x ) recolher, em 05 dias, a(s) diligência(s) do Oficial de Justiça, sob pena de extinção do processo (art. 485, IV do CPC).

Jundiaí, 10 de maio de 2017. Eu, \_\_\_\_\_, Valeria Cristina Marazzatto, Coordenador.

**CERTIDÃO – REMESSA AO D.J.E.**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima assinalado(s) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Eu, \_\_\_\_\_, Valeria Cristina Marazzatto, Coordenador.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0184/2017, foi disponibilizado na página 922-930 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Daniel Sachs Silva (OAB 320647/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para: ( x ) recolher ou completar, em 15 dias, a taxa judiciária, sob pena de cancelamento da distribuição (art. 290 do CPC). ( x ) recolher, em 05 dias, a(s) diligência(s) do Oficial de Justiça, sob pena de extinção do processo (art. 485, IV do CPC)."

Jundiaí / SP, 12 de maio de 2017.

Flordenice Aparecida Caetano  
Escrevente Técnico Judiciário



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE JUNDIAÍ/SP.

PROCESSO DIGITAL

DILAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO 1007447-75.2017.8.26.0309

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA**

devidamente qualificada nos autos em epígrafe, na ação que move em face de **TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) E OUTRA** vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência através do seu advogado subscritor, cumprir determinação do despacho de fls., para requerer a dilação de prazo de 5 (cinco) dias, pois o autor esta providenciando o recolhimento das custas iniciais e documentos essenciais ao processo.

Termos em que,  
Postula deferimento.

Guarujá, 29 de maio de 2017.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN

DANIEL SACHS SILVA

OAB / SP 237.939

OAB / SP 320.647



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE JUNDIAÍ/SP.

PROCESSO DIGITAL

DILAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO 1007447-75.2017.8.26.0309

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA**

devidamente qualificada nos autos em epígrafe, na ação que move em face de **TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) E OUTRA** vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência através do seu advogado subscritor, para requerer a juntada das guias iniciais e demais documentos.

Termos em que,  
Postula deferimento.

Guarujá, 02 de junho de 2017.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN

DANIEL SACHS SILVA

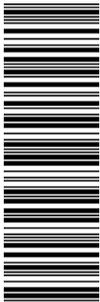
OAB / SP 237.939

OAB / SP 320.647



8586000003-9 90670185111-9 70590258360-9 41520170609-5

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA			07 - Data de Vencimento 09/06/2017	
02 - Endereço Av Adhemar de Barros, 1347			08 - Valor Total R\$ 390,67	
03 - CNPJ Base / CPF 68.026.319	04 - Telefone (13)3387-3095	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE  <b>170590258360415</b>  Emissão: 10/05/2017	
06 - Observações Comarca/Foro: Jundiaí / SP, Cód. Foro: 309, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA, Réu: TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) e outra				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

170590258360415-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	<b>DARE-SP</b>	<b>DOCUMENTO DETALHE</b>		01 - Código de Receita - Descrição da Receita <b>230-6</b>	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1123001 Petição Inicial - 230-6		
				15 - Nome / Razão Social CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA		03 - Data de Vencimento 09/06/2017	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 390,67	12 - Acréscimo Financeiro
				16 - Endereço Av Adhemar de Barros, 1347 Guarujá SP		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 68.026.319/0001-20	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocáticos
18 - Nº do Documento Detalhe <b>170590258360415-0001</b> Emissão: 10/05/2017	17 - Observações Comarca/Foro: Jundiaí / SP, Cód. Foro: 309, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA, Réu: TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) e outra		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 390,67			

8586000003-9 90670185111-9 70590258360-9 41520170609-5

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA			07 - Data de Vencimento 09/06/2017	
02 - Endereço Av Adhemar de Barros, 1347			08 - Valor Total R\$ 390,67	
03 - CNPJ Base / CPF 68.026.319	04 - Telefone (13)3387-3095	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE  <b>170590258360415</b>  Emissão: 10/05/2017	
06 - Observações Comarca/Foro: Jundiaí / SP, Cód. Foro: 309, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA, Réu: TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) e outra				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL SACHS SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/06/2017 às 10:18, sob o número WJAI17700856052. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007447-75.2017.8.26.0309 e código 1A9085C.



8582000000-7 20000185111-2 70590258360-9 45620170609-2

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA			07 - Data de Vencimento 09/06/2017	
02 - Endereço Av Adhemar de Barros, 1347			08 - Valor Total R\$ 20,00	
03 - CNPJ Base / CPF 68.026.319	04 - Telefone (13)3387-3095	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE  <b>170590258360456</b>	
06 - Observações Comarca/Foro: Jundiaí / SP, Cód. Foro: 309, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA, Réu: TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) e outra				
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 10/05/2017 Via do Banco	

170590258360456-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	<b>DARE-SP</b>	<b>DOCUMENTO DETALHE</b>		01 - Código de Receita - Descrição da Receita <b>304-9</b>	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 Taxa de Mandato (Procuração ou Subestabelecimento) - 304-9			
				15 - Nome / Razão Social CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA		03 - Data de Vencimento 09/06/2017	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 20,00	12 - Acréscimo Financeiro	
				16 - Endereço Av Adhemar de Barros, 1347 Guarujá SP		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 68.026.319/0001-20	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatórios	
18 - Nº do Documento Detalhe <b>170590258360456-0001</b> Emissão: 10/05/2017	17 - Observações Comarca/Foro: Jundiaí / SP, Cód. Foro: 309, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA, Réu: TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) e outra		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total <b>20,00</b>				

8582000000-7 20000185111-2 70590258360-9 45620170609-2

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA			07 - Data de Vencimento 09/06/2017	
02 - Endereço Av Adhemar de Barros, 1347			08 - Valor Total R\$ 20,00	
03 - CNPJ Base / CPF 68.026.319	04 - Telefone (13)3387-3095	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE  <b>170590258360456</b>	
06 - Observações Comarca/Foro: Jundiaí / SP, Cód. Foro: 309, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA, Réu: TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) e outra				
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 10/05/2017 Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL SACHS SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/06/2017 às 10:18, sob o número WJAI17700856052. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007447-75.2017.8.26.0309 e código 1A9085F.

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02015.046002 00085.170181 5 71790000007521</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5572-7 / 950000-6	Data Emissão 03/06/2017	Vencimento 03/06/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA	Nosso Número 20150460000085170	Número Documento 85170	Valor do documento 75,21

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA** Número do Depósito: **85170** Número do Processo:

Nome do Autor: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA** Vara Judicial:

Nome do Réu: **TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) e outra** Comarca/Fórum: **JUNDIAI** Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**1ª via - PROCESSO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02015.046002 00085.170181 5 71790000007521</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5572-7 / 950000-6	Data Emissão 03/06/2017	Vencimento 03/06/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA	Nosso Número 20150460000085170	Número Documento 85170	Valor do documento 75,21

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA** Número do Depósito: **85170** Número do Processo:

Nome do Autor: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA** Vara Judicial:

Nome do Réu: **TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) e outra** Comarca/Fórum: **JUNDIAI** Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**2ª via - ESCRIVÃO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02015.046002 00085.170181 5 71790000007521</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5572-7 / 950000-6	Data Emissão 03/06/2017	Vencimento 03/06/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA	Nosso Número 20150460000085170	Número Documento 85170	Valor do documento 75,21

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA** Número do Depósito: **85170** Número do Processo:

Nome do Autor: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA** Vara Judicial:

Nome do Réu: **TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) e outra** Comarca/Fórum: **JUNDIAI** Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**3ª via - ESCRIVÃO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02015.046002 00085.170181 5 71790000007521</b>
------------------------	--------------	---

Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>		Vencimento 03/06/2017
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 5572-7 / 950000-6
Data do Documento 03/06/2017	Nº do documento 85170	Nosso número 20150460000085170
Carteira 18/019	Espécie	(=) Valor do documento 75,21

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado  
75,21

Pagador  
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA  
AVENIDA ADHEMAR DE BARROS DE 1165/1166 ATE 2476/2477- LA 1347, VILA SANTA ROSA  
GUARUJA -SP CEP:11430-003

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



 <b>Comprovante de Transação Bancária</b> IMPOSTO/TAXAS Data da operação: 30/05/2017 Nº Controle: 747201748917966740   Autenticação Bancária: 091.374.304 Net Empresa	
Conta de débito: <b>Agência: 525   Conta: 93500-0   Tipo: Conta-Corrente</b> Empresa: <b>COND. EDIF. SAQUAREMA   CNPJ: 068.026.319/0001-20</b>	
Código de Barras: <b>85860000003-9 90670185111-9 70590258360-9 41520170609-5</b> Empresa / Órgão: <b>SP/SEFAZ-DARE</b> Descrição: <b>DARE</b> NUMERO DARE/SP: <b>170590258360415</b> Data de débito: <b>30/05/2017</b> Data do vencimento: <b>09/06/2017</b> Valor principal: <b>R\$ 390,67</b> Desconto: <b>R\$ 0,00</b> Juros: <b>R\$ 0,00</b> Multa: <b>R\$ 0,00</b> Valor do pagamento: <b>R\$ 390,67</b>	
A transação acima foi realizada por meio do INTERNET - PESSOA JURIDIC. O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência <b>525</b> , com data de pagamento em <b>30/05/2017</b> . Comprovante de pagamento emitido de acordo com Portaria CAT - 126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.	
<b>Autenticação</b> ij6?dB8H zXIdZ4sz 3ehQT2Rv *a5yRHAR KjbZt#8G AA*RImy# F*7F5U@K CYGPCxcA kJD*JniL NuSxM*9W cf2p2KrT tLRhYgtN 26?2yzWD e96zdd*u zkPExul7 J9pwgMBz GU7oY3qm nAcIl@mi s?p2B8Sn Q*SGryI2 G8LMucxr ZyATRwBQ 00503027 00300090	
<b>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</b>	Alô Bradesco 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
<b>Ouvidoria</b> 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.
Demais telefones consulte o site Fale Conosco	

Via Contribuinte

 <b>Comprovante de Transação Bancária</b> IMPOSTO/TAXAS Data da operação: 30/05/2017 Nº Controle: 747201748917966740   Autenticação Bancária: 091.374.253 Net Empresa			
Conta de débito: <b>Agência: 525   Conta: 93500-0   Tipo: Conta-Corrente</b> Empresa: <b>COND. EDIF. SAQUAREMA   CNPJ: 068.026.319/0001-20</b>			
Código de Barras: <b>85820000000-7 20000185111-2 70590258360-9 45620170609-2</b> Empresa / Órgão: <b>SP/SEFAZ-DARE</b> Descrição: <b>DARE</b> NUMERO DARE/SP: <b>170590258360456</b> Data de débito: <b>30/05/2017</b> Data do vencimento: <b>09/06/2017</b> Valor principal: <b>R\$ 20,00</b> Desconto: <b>R\$ 0,00</b> Juros: <b>R\$ 0,00</b> Multa: <b>R\$ 0,00</b> Valor do pagamento: <b>R\$ 20,00</b>			
A transação acima foi realizada por meio do INTERNET - PESSOA JURIDIC. O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência <b>525</b> , com data de pagamento em <b>30/05/2017</b> . Comprovante de pagamento emitido de acordo com Portaria CAT - 126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.			
<b>Autenticação</b> Q1AyAW3v VVAMvuya vKQJy5xX X5D6GAjc L3#cX2cz GtDpbPRX fMAAU7?z 8YchZFyh rSuLJncy w7dFQLlV uPg?yPVX 96AIKEzs XJCP83mZ @VFm3KFQ niB#DXMN o@*SvBH5 gLYgzPdi xnhWejPW LZJiWpCz NwWH3ak3 F9m*AW*K M6ISowPq 00503027 00000020			
<b>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</b> 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
<b>Ouvidoria</b> 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.			

Via Contribuinte

 <b>Comprovante de Transação Bancária</b> Boleto de Cobrança Data da operação: 30/05/2017 Nº de controle: 747.201.748.917.966.740   Documento: 0000011	
Conta de débito: <b>Agência: 0525   Conta: 0093500-0   Tipo: Conta-Corrente</b> Empresa: <b>COND. EDIF. SAQUAREMA   CNPJ: 068.026.319/0001-20</b>	
Código de barras: <b>00190 00009 02015 046002 00085 170181 5 71790000007521</b> Banco cedente: <b>001 - BANCO DO BRASIL S.A.</b> Data de vencimento: <b>03/06/2017</b> Valor: <b>R\$ 75,21</b> Data de débito: <b>30/05/2017</b> Descrição: <b>TRIBUNAL DE JUSTICA</b>	
A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA	
<b>Autenticação</b>  cXAzucXu 46NmctZo qGGzhzz@ fBcNfPg2 9RMg8LGu Jx6wQr3q gqn9@8Pk hh6ij4nx yfs9?2vC oO39xO?D ATkofze3 gTrfGPe3 ROxrknOp 819wE4gs p10mNeZM RGdxR5h1 wjuqSnbm NIKVaWGj aX2#pbwR nx54YPsS gego#idR IB6R5wYa 20110177 00315013	
<b>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</b>	Alô Bradesco 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
<b>Ouvidoria</b> 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.
Demais telefones consulte o site Fale Conosco	



03

**CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**  
**EDIFÍCIO SAQUAREMA**

**CAPÍTULO "I"****DA DESCRIMINAÇÃO DAS PARTES DE PROPRIEDADE E DAS COISAS DE CONDOMÍNIO COM ESPECIFICAÇÕES DAS ÁREAS**

**ARTIGO 19** Constituem partes de propriedade exclusiva dos condôminos do Edifício os apartamentos situados no 1º ao 15º andares na razão de 1 apartamento por andar, sendo o último duplex abrangendo dependências da cobertura, perfazendo portanto um total de 15 apartamentos residenciais, bem como 31 vagas de garagem, numeradas de 01 à 27 no subsolo e 28 à 31 no andar térreo.

**ARTIGO 29** Constituem partes de propriedade comum de condomínio havidas como inalienáveis, indivisíveis, todas aquelas que por sua natureza ou função seja de uso comum, e muito especialmente as seguintes: o terreno sobre o qual se assenta o Edifício, as fundações, os montantes, as colunas, as vigas, os pisos de concreto armado, as escadas e partes externas do edifício, os ornamentos da fachada, os halls de entrada e de escadas, os encanamentos troncos de entrada e saída de água, gás, luz, esgoto, apartamento destinado a moradia do zelador, poços dos elevadores, local para medidores, escadas de acesso aos demais pavimentos, poços dos elevadores, e jardins ornamentais, casa de máquinas e caixa d'água.

**CAPÍTULO "II"****DO DESTINO DAS DIFERENTES PARTES E DO MODO DE USAR AS COISAS E SERVIÇOS COMUNS DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL.**

**ARTIGO 39** a) O Condômino no exercício de seus direitos, para uso e gozo do condomínio e da unidade autônoma que lhe pertence, deverá observar além das condições constantes do título aquisitivo, as normas constantes da presente Convenção.

12/08



b) No interior de cada unidade, o respectivo proprietário ou os ocupantes terão a liberdade de ação compatível com as normas de boa ordem, bons costumes, segurança, sossego, saúde e bem estar dos demais condôminos ou ocupantes das demais unidades.

c) Sem prejuízo da estrita observância dessas normas, tudo quanto possa interessar ao uso e gozo geral do prédio ou suas dependências e serventia comuns, será decidido por deliberação na forma adiante prevista.

d) Todas as reclamações ou exigências dos condôminos relativas ao uso e gozo do prédio em geral, suas dependências ou serventias comuns a sua conservação ou limpeza, serão levadas ao conhecimento do Administrador que determinará as providências necessárias.

e) Cada condômino será pessoalmente responsável pelo proceder das pessoas de sua dependência e bem assim, pelo das que com seu beneplácito penetrarem no Edifício.

f) A cada Condômino é lícito usar sua propriedade singular e exclusiva, bem como as utilidades comuns do prédio, desde que não prejudique iguais direitos dos demais proprietários, nem suas condições materiais, obrigados a contribuir para o bom renome do Edifício.

### CAPITULO "III"

#### DOS ENCARGOS, FORMA E PROPORÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DOS CONDOMINOS PARA AS DESPESAS DE CUSTEIO E PARA AS EXTRAORDINARIAS.

#### ARTIGO 49

Todos os proprietários das unidades são obrigados a pagar os impostos e taxas lançados sobre as partes comuns do Edifício, o prêmio de seguro, os encargos de administração, ordenado do zelador, porteiro e demais empregados, as despesas de conservação e uso normal das partes comuns e as despesas de



reparação, vasamento, impermeabilização, bombas, elevadores, etc.

**ARTIGO 59** O montante das despesas gerais e encargos do condomínio, serão rateados entre os condôminos proporcionalmente à área útil de cada unidade ou de sua correspondente quota parte ideal sobre o todo.

**PARAGRAFO UNICO** O prazo para recolhimento das contribuições será de 8 (oito) dias após o recebimento das comunicações do Administrador, não ultrapassado de 15 (quinze) dias, sob pena de ficar o condômino em atraso sujeito as penalidades desta Convenção (Parágrafo 2º Art. 8º).

**ARTIGO 69** O condômino que aumentar as despesas comuns por motivo de seu interesse, deverá pagar no devido tempo o excesso a quer causa, sob pena de perda de direito do voto e demais cominações desta Convenção.

**ARTIGO 79** Todas as instalações internas de água, esgoto, gás, eletricidade e telefone, de cada propriedade singular, serão reparadas a custa do respectivo proprietário, quando o estrago se verificar até chegar nas linhas troncos, assim como o assoalho ou piso de qualquer natureza, portas, janelas, aparelhos sanitários e todos os demais pertences a cada unidade autônoma.

**PARAGRAFO 19** Quando o estrago se verificar nas linhas troncos, e não for causado por qualquer condômino ou inquilino, os reparos correrão por conta de todos os condôminos.

**PARAGRAFO 29** Quando ficar provado que o estrago verificado nas linhas troncos, tenha sido causado, direta ou indiretamente por qualquer dos condôminos ou seus inquilinos, os reparos correrão por conta do condômino em questão.

**ARTIGO 89** Cada condômino concorrerá nas despesas do condomínio, recolhendo nos prazos previstos nesta Convenção, a quota parte que lhe couber em rateio.



**PARAGRAFO 1º** Cabe ao Administrador arrecadar as contribuições dos condôminos, competindo-lhes promover por via sumaríssima, a cobrança judicial das quotas atrasadas.

**PARAGRAFO 2º** O Condômino que não pagar a sua contribuição no prazo fixado na presente Convenção, fica sujeito ao juro moratório de 1% (hum por cento) ao mês e multa de 20% (vinte por cento) sobre o débito que será atualizado no caso de mora por período igual ou superior a 6 (seis) meses.

**PARAGRAFO 3º** As obras que interessarem à estrutura integral da edificação ou conjunto ou ao serviço comum, serão feitas com o concurso pecuniário de todos os proprietários ou titulares de direito a aquisição de unidade mediante orçamento prévio aprovado em Assembléia Geral, podendo incumbir-se de sua execução o Administrador ou outra pessoa, com aprovação da Assembléia.

**PARAGRAFO 4º** A renúncia de qualquer condômino aos seus direitos, em caso algum valerá como escusa para exonerá-lo de seus encargos.

#### CAPITULO "IV"

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**ARTIGO 9º** DO MODO DE ESCOLHER O ADMINISTRADOR, SUB-SINDICO E CONSELHO CONSULTIVO.

Será o prédio em condomínio administrado por um Administrador com funções de Síndico, eleito por maioria de votos dos condôminos, podendo a escolha recair tanto num dos condôminos como em pessoa física ou jurídica estranha ao Condomínio.

**PARAGRAFO 1º** Na segunda hipótese, poderá ser eleito por maioria de votos dos condôminos, um Sub-Síndico, escolhido dentre os mesmos, exercendo funções de representantes dos condôminos junto ao Administrador, levando até o mesmo as informações, sugestões, exigências e críticas relacionadas ao condomínio.



**PARAGRAFO 2º** Será eleito por maioria de votos dos Condôminos, um Conselho Consultivo, constituído de 03 (três) condôminos, cuja função será assessorar o Administrador na solução do problema que digam respeito ao condomínio.

**PARAGRAFO 3º** O mandato do Administrador, Sub-Síndico e dos membros do Conselho Consultivo, será de dois anos, permitindo a reeleição.

**PARAGRAFO 4º** Respeitada a forma prevista no contrato de Incorporação para a primeira administração, o Administrador poderá ser destituído pelo voto dos condôminos que representem 2/3 (dois terços) da totalidade das unidades, através de Assembléia Geral especialmente convocada.

**PARAGRAFO 5º** O Administrador no caso de ser deliberada sua destituição, será avisado com 60 (sessenta) dias de antecedência à concretização da mesma.

**ARTIGO 10º** DAS ATRIBUIÇÕES DO ADMINISTRADOR, ALEM DAS LEGAIS.

Ao Administrador, além das funções decorrentes de seu cargo, compete especialmente:

a) - superintender a administração geral do Edifício e fazer observar o Regulamento Interno do prédio.

b) - nomear, admitir e demitir os empregados do prédio, fixando-lhes os vencimentos de acordo com a verba estabelecida no orçamento do ano.

c) - receber as quotas trimestrais ou outras contribuições dos condôminos dando-lhes a devida aplicação.

d) - ordenar e fiscalizar as



obras de caráter urgente e adquirir o que for necessário para a boa conservação do Edifício.

e) - manter a escrituração e a contabilidade em ordem e em livros próprios, ao dispôr dos condôminos.

f) - apresentar, por ocasião da reunião anual, as contas da administração, referentes ao exercício findo, exibindo os respectivos documentos e comprovantes.

g) - cumprir as deliberações dos condôminos.

#### ARTIGO 119

O Administrador terá uma remuneração mensal, que será fixada anualmente pela Assembléia Geral dos Condôminos.

#### CAPITULO "V"

#### DO MODO E DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS GERAIS DOS CONDOMINOS E DO "QUORUM" PARA OS DIVERSOS TIPO DE VOTAÇÃO

#### ARTIGO 120

Anualmente, no 1º (primeiro) trimestre, será realizada a reunião ordinária dos condôminos, que deverá tomar conhecimento, examinar e resolver sobre a apreciação do orçamento elaborado pelo Administrador e contas relativas ao exercício anterior, imposição de multas a condôminos que tenham infringido a presente Convenção ou ao Regulamento Interno do prédio e assuntos de interesses gerais.

#### PARAGRAFO 1º

As reuniões ordinárias dos condôminos serão convocadas pelo Administrador por meio de carta protocolada ou registrada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

#### PARAGRAFO 2º

Os condôminos no caso de ausência ou impedimento, deverão manter procurador com poderes suficientes para representá-los em qualquer das reuniões de condôminos, ficando certo que cada procurador deverá representar somente um condômino.



**PARAGRAFO 3º** As reuniões extraordinárias dos condôminos serão convocadas pelo Administrador, ou por um grupo de condôminos que represente, no mínimo um quarto dos votos totais, observando-se o dispositivo do parágrafo 1º deste artigo.

**PARAGRAFO 4º** As reuniões ordinárias e extraordinárias, para que possam ser realizadas em primeira convocação, exigem "quorum" mínimo de uma quarta parte dos votos totais. Na segunda convocação, a ser realizada 30 (trinta) minutos após a instalação, se dará com qualquer "quorum".

**PARAGRAFO 5º** As decisões dos condôminos serão tomadas por maioria absoluta de votos (metade do número de votos, mais um) dos condôminos reunidos com exceção dos casos em que expressamente se exigir outro "quorum".

**PARAGRAFO 6º** As decisões tomadas nas reuniões, serão comunicadas pelo Administrador, por meio de carta obrigando a todos os condôminos.

**PARAGRAFO 7º** A cada fração ideal do terreno, correspondendo a um voto, que será proporcional a sua percentagem. Nos casos de empate, caberá o voto de qualidade aquele dos representantes que possua maior fração ideal do imóvel.

**PARAGRAFO 8º** Não poderão votar os condôminos que estiverem atrasados nos pagamentos das quotas de despesas.

**PARAGRAFO 9º** As decisões dos condôminos serão lançadas em livro próprio, rubricado pelo Administrador, que o conservará em seu poder, à disposição dos condôminos para qualquer exame. As atas das reuniões serão assinadas pelos presentes.

**ARTIGO 13º** DA FORMA DE CONTRIBUIÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DO "FUNDO DE RESERVA"

Para atender as despesas com as



obras de conservação e reformas não previstas no orçamento, fica instituído um "FUNDO DE RESERVA", por ocasião da 1ª Assembléia Geral dos Condôminos.

**PARAGRAFO 12** O FUNDO DE RESERVA SERA INTEGRALIZADO:

a) - pela taxa de 5% (cinco por cento) sobre a contribuição dos condôminos.

b) - pelas multas por infração desta Convenção e do Regulamento Interno.

c) - pelos juros produzidos pelo próprio capital do Fundo de Reserva.

d) - pelos saldos acumulados no fim de cada exercício.

**ARTIGO 142** DA FORMA E DO "QUORUM" PARA AS ALTERAÇÕES DESTA CONVENÇÃO

As decisões que vierem modificar esta Convenção, somente terão valor, se tomadas por 2/3 partes dos votos totais de possuidores das unidades; tais decisões poderão ser lavradas por escritura pública ou por instrumento particular, devendo ser averbadas no Registro de Imóveis competente, em cumprimento ao enunciado no Art. 142 do Decreto Federal número 55.815/65.

**CAPITULO "VI"** **DA FORMA E DO "QUORUM" PARA A APROVAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO**

**ARTIGO 152** O Regulamento Interno será redigido pelo Administrador, levando o mesmo ao conhecimento dos condôminos, devendo a sua aprovação obedecer ao estipulado no Artigo 122, parágrafo 52 desta Convenção.

**CAPITULO "VII"****DAS OBRIGAÇÕES CONDOMINIAIS****ARTIGO 16º**

é defeso a qualquer condômino:

a) - alterar a forma externa da fachada.  
 b) - decorar as partes externas com tonalidades ou cores diversas das empregadas no conjunto da Edificação.

c) - destinar à unidade, utilização diversa da finalidade do prédio, ou usá-la de forma nociva, ou perigosa ao sossego, a salubridade e à segurança dos demais condôminos.

d) - embaraçar o uso das partes comuns.

**PARAGRAFO 1º**

O transgressor estará sujeito ao pagamento de multa a ser estipulada pela 1ª Assembléia dos Condôminos, além de ser compelido a desfazer a obra, ou abster-se da prática do ato, cabendo ao Administrador com autorização judicial mandar desmanchá-la, a custa do transgressor, se este não a desfizer no prazo que foi estipulado.

**PARAGRAFO 2º**

O proprietário ou titular de direito à aquisição de unidade, poderá fazer obra que modifique sua fachada, se obtiver a aquiescência da unanimidade dos condôminos.

**CAPITULO "VIII"****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS****ARTIGO 17º**

Para efeitos tributários, cada unidade autônoma, será tratada como prédio isolado, contribuindo o respectivo condômino, diretamente com as importâncias relativas aos impostos e taxas federais, estaduais e municipais, na forma dos respectivos lançamentos.

**ARTIGO 18º**

A solução dos casos omissos



caberá ao Conselho Consultivo "ad-referendum" da Assembléia Geral, mediante a aplicação dos dispositivos da Lei número 4.591 de 16 de dezembro de 1.964.

**ARTIGO 19º**

Os membros do Conselho Consultivo para a primeira gestão, serão eleitos pela 1ª Assembléia do Condomínio a se realizar, cujo mandato coincidirá com a do Síndico.

**ARTIGO 20º**

A Administração do Condomínio, para o primeiro biênio, será exercida pela Incorporadora ou quem por esta indicado.

**CAPITULO "IX"**

**DO SEGURO**

Será feito obrigatoriamente o Seguro para cobrir os riscos de incêndio, abrangendo a totalidade do Edifício, em Companhia Seguradora Idônea, de escolha do Síndico.

**PARAGRAFO 1º**

O seguro será feito pelo valor global do Edifício, mas a respectiva apólice destacará os valores de cada unidade autônoma e das coisas comuns.

**PARAGRAFO 2º**

E permitido a qualquer proprietário aumentar na mesma Companhia Seguradora, o seguro correspondente à sua unidade, de propriedade exclusiva, para cobrir benfeitorias que haja feito, pagando no caso, o acréscimo do prêmio, e liquidando a correspondente parte de indenização, no caso de sinistro, diretamente à Seguradora.

**PARAGRAFO 3º**

Em caso de sinistro, o produto do seguro será destinado à reconstrução do Edifício, e não sendo possível a reconstrução, far-se-á rateio do Seguro, entre os proprietários e os direitos de cada um se exercerão sobre o terreno, na proporção de suas quotas.

**6.º CARTÓRIO DE NOTAS**

AV. BRIG. LUIZ ANTONIO, 475

Reconhecido por semelhança a Firmas

*Silvia Dos Santos* Guarujá,

S. P. de 19-6-92

Em test. da verdade

ANTONIO PAULO SI-REVER - Escrivão

ANGELO VICENTE LORETTI ARICÓ

Secretário Autorizado

15 DEZ 1992

*Silvia Dos Santos*

Handwritten notes on the left margin, partially obscured by a stamp.

Handwritten notes on the left margin, partially obscured by a stamp.

Vertical stamp on the left side: COTA POR ATO D. 2.864/00 EST. 773/86 TABEL. 672.80 APM 20.04 Total CR\$ 459.212 Taxa fixa. por Verba



# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

RUA SANTO AMARO, 134 - 1º ANDAR - TEL.: 86-8956 - CEP:11410-904  
 OFICIAL: DRA. ZULMIRA EUPHRASIA MUNIZ SAMPAIO  
 C.P.F. : 228.846.298-15

TITULO Nº 143694

**C E R T I F I C O** QUE O PRESENTE  
 TITULO FOI PROTOCOLADO SOB Nº **0143694** EM **19/03/93**  
 TENDO-SE NESTA DATA PROCEDIDO AO(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

Nº LIVRO 3: R .01963/R.AUX.

REGISTRO  
 GUARUJÁ - SP.  
 Zulmira Muniz Sampaio  
 Oficial  
 Scors Monteiro  
 Autorizado

GUARUJÁ, 23 de MARÇO de 1993

*Scors Monteiro*  
 O Oficial / Oficial Maior / Esc. Autorizado

REGISTRO(S)	VALORES	EMOLUMENTOS
CONV.CONDOMINIO	0,00	21.996,00
CERTIDOES	0,00	2.848,00
MICROFILMAGEM	0,00	5.696,00
PROC.DE DADOS	0,00	2.848,00
VIAS	0,00	2.848,00

SUB-TOTAL (1).....	Cr\$	36.236,00
AO ESTADO (27%).....	Cr\$	9.783,72
A PREVIDENCIA (20%).....	Cr\$	7.247,20
DO ESTADO E PREVIDENCIA (47%).....	Cr\$	17.030,92
T O T A L.....	Cr\$	53.266,92
DEPOSITO.....	Cr\$	0,00
A PAGAR.....	Cr\$	53.266,92

- (X) Recebi a 1.a via do presente, com o titulo registrado.
- ( ) Recebi o titulo com exigencia e devolucao do deposito.

REGISTRO  
 GUARUJÁ - SP.  
 Zulmira Muniz Sampaio  
 Oficial  
 Scors Monteiro  
 Autorizado

**RIG** CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO GUARUJÁ-SP  
 Rua Mário Ribeiro, 204 - 1º andar  
 Oficial: DRA. Zulmira Euphrásia Muniz Sampaio

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a(s) presente(s) cópia(s) reprográfica(s) foi(ram) extraída(s) de documento arquivado neste Cartório, composta de 12 folha(s) numerada(s) e rubricada(s), e confere(m) com o original.  
 Guarujá-SP, : **1 0 NOV. 2011**

Escrevente: \_\_\_\_\_

<b>ESCREVENTES</b>	<b>VALOR COBRADO</b>
( ) Wanderley Américo de Freitas	Emolumentos R\$ 20,83
( ) Wagner Wilson Sparapane	Estado R\$ 5,92
( ) Jair José dos Santos	Aposentadoria R\$ 4,39
( ) José Roberto Pontes Lopez	Registro Civil R\$ 1,10
( ) Luiz Eduardo Ferreira	Tribunal Justiça R\$ 1,10
( ) Sandro Roberto Almeida de Souza	<b>TOTAL R\$ 33,34</b>
( ) Roberto de Jesus Giannella	

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA, REALIZADA NO DIA 05 DE MARÇO DE 2016.**

129279



Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, regularmente convocada pelo Sr. Síndico, às 10:00 horas em segunda convocação, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do **Condomínio Edifício Saquarema**, situado à Rua Silvia Valadão de Azevedo, n.º 45 – Barra Funda, na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo, tendo sido convocados todos os Srs Condôminos, através de correspondências via AR e ainda por afixação de Edital no saguão do Condomínio.

Assinaram a lista de presença (04) proprietários das unidades: 061, 091, 141 e 151. A lista contendo as assinatura será aderida ao livro de Atas e após registrada em cartório.

**Item 01 “Composição da Mesa diretiva”** - Eleito para presidir a mesa o Sr. Jamir Dagir Junior – apto 0141 que em seguida convidou a Sra. Letícia Venancio Lima dos Santos, representante da Danimar para secretariar os trabalhos.

**Item 02 “Leitura e aprovação da ata da Assembleia anterior”** - Cópia da Ata da reunião anterior foi enviada a todos anteriormente, dispensada a leitura, sendo aprovada por unanimidade.

**Item 03 “Aprovação de contas do período de Janeiro a Dezembro/2015”** - As pastas do período estavam à disposição da Assembleia e o Sr. Síndico informou que as pastas mensais, contendo demonstrativos e balancetes com todos os documentos em originais, são enviadas mensalmente para o Condomínio para que sejam analisadas pelo Corpo Diretivo. Foi entregue ao Sr. Síndico a pasta de encerramento do exercício fiscal elaborada pela Danimar onde constam os relatórios anuais tais como fluxo de caixa, gráficos, previsão orçamentária para o ano de 2016 e certidões negativas de débitos do Condomínio.

Colocado em votação, as contas do período foram aprovadas por unanimidade e permanecerão sob a guarda do Condomínio.

Foi apresentado o saldo do condomínio em **29/02/2016** que está composto da seguinte forma:

Ordinário .....	R\$ (14.898,28)
Fundo de Reserva .....	R\$ 45.074,36
Reserva 13º Salário.....	R\$ 3.342,95
Reserva de Férias.....	R\$ 13.794,01
Fundo de Obras .....	R\$ 12.147,06
<b>Saldo Final .....</b>	<b>R\$ 59.460,10</b>

129279

**Item 04 “Aprovação de previsão orçamentária para exercício de 2016” -**

A representante da Danimar apresentou a planilha com informações das receitas e despesas dos últimos doze meses, a qual apontou a necessidade de reajuste de 16,67% (dezesesseis inteiros e sessenta e sete décimos percentuais) na taxa condominial. O Sr. Eliseu – apto. 151 sugeriu reajuste de 15% (quinze por cento), o que foi aprovado pelos presentes. Apontada também a necessidade de reajuste de 4,19% (quatro inteiros e dezenove décimos percentuais) no Fundo “Reserva 13º Salário”, sendo aprovado pelos presentes os reajustes a partir do boleto com vencimento em Abril/2016.

Ato contínuo, foi aprovado a continuidade do envio dos boletos através de carnê, permanecendo também o envio dos demonstrativos do período de seis meses para o Condomínio. O condômino também poderá acessar o site Danimar ([www.danimar.com.br](http://www.danimar.com.br)) no “Condomínio On-line”, cadastrando login e senha para liberação do acesso.

**Item 05 “Obras, reparos e manutenções, com aprovação de verba, caso necessário” –** O Sr. Síndico informou aos presentes que foi realizado o serviço de confecção de guarda corpo para acesso à caixa d’água, bem como de instalação de corrimãos nos andares, a fim de atender exigência dos bombeiros, para obtenção do AVCB, sendo aprovado que os antigos corrimãos de ferro permanecerão sendo complementada a instalação dos corrimãos por novos, de alumínio. Contudo, ainda estão pendentes alguns itens para adequação, além da elaboração do projeto técnico que deverá ser apresentado para aprovação do AVCB. Informou também a necessidade de impermeabilização na laje do barrilete, que está causando infiltrações e rachaduras na escadaria. Os orçamentos para estes serviços foram entregues ao síndico, para posterior análise e aprovação.

Aprovada reforma da sala de ginástica, onde as colunas de madeira estão infestadas de cupim.

O Sr. Síndico explanou sobre a infiltração na garagem, informando que o serviço de impermeabilização foi prestado por duas empresas – Empreiteira Nelmo e Empreiteira Ebreus, no ano de 2014, e que ambos ainda se encontram na garantia. Ficando aprovado que as empresas sejam contatadas para que resolvam o problema.

Foi aprovado um rateio extra em 12 parcelas no valor de R\$ 400,00 por apto tipo, para as adequações do AVCB e manutenções e reparos do Condomínio.

Na sequência, o Sr. Síndico salientou a necessidade da modernização dos elevadores, pois constantemente apresentam problemas ocorrências de paralização com pessoas dentro, paradas frequentes de funcionamento, com contínuas chamadas à assistência técnica, além de problemas nos amortecedores das portas, que estão muitas delas totalmente desalinhadas. Informou que a empresa de Elevadores Otis apresentou um laudo técnico atestando as boas condições dos elevadores do Condomínio e que os mesmos estão em conformidade com a segurança dos usuários. Contudo, acha viável a troca do sistema, para reduzir os custos com as manutenções urgentes devidos ao aumento das intercorrências. Para isso, colheu um orçamento com troca das portas de abrir por portas de correr, cujo valor apresentado foi de R\$ 262.854,00 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) em 27 parcelas e outro com a permanência das portas de abrir no valor de R\$ 114.633,00 (cento e quatorze mil, seiscentos e trinta e três reais) em 23 parcelas.

Após amplo debate, ficou aprovado que por demandar valor atualmente não disponível em caixa, serão colhidos novos orçamentos com a Elevadores Otis e com

outra empresa, para manutenção do sistema atual e substituição de todo sistema com e sem substituição dos elevadores, que deverão ser apresentados em Assembleia Extraordinária com pauta específica, agendada para setembro/2016, para deliberar sobre o assunto.

**Item 06 "Assuntos Gerais" - Foram deliberados os seguintes assuntos:**

- **Buraco na calçada:** A Sra. Márcia – apto. 151 solicitou que encaminhe requerimento à Prefeitura, solicitando conserto do buraco da via pública de acesso ao condomínio, pois além de apresentar riscos aos transeuntes, está acumulando água parada, sendo foco do mosquito aedes aegypti.
- **Não envio das atas pelo correio:** A representante da Danimar informou que conforme item "E" constante no edital de convocação, as atas das assembleias estarão disponíveis no site da Danimar e não serão enviadas via correio, evitando gastos com cópias e postagem. O que foi aprovado pelos presentes.
- **Manutenção de câmeras:** O Sr. Síndico informou que o Condomínio já está com o sistema de circuito interno de segurança instalado, porém é necessária a contratação de uma empresa para realizar a manutenção mensal dos equipamentos. Aprovado que sejam colhidos orçamentos para apresentação ao Síndico.
- **Infiltração cobertura:** A Sra. Márcia – apto. 151 fez reclamações sobre a infiltração em seu apartamento, que é proveniente da laje do condomínio, informando que o problema persiste há mais de dois anos, ocasionando vários prejuízos com a pintura, itens de decoração, persianas, etc e que não foram cobrados do Condomínio até o momento. Comentou que em contato com a Danimar, foi informada que a empresa que prestou o serviço de impermeabilização – Empreiteira Nelmo seria acionada para solucionar o problema, porém foram por duas vezes no apartamento e não apresentaram solução, após isto a empresa não foi mais localizada.

Após amplo debate, foi aprovado não utilizar mais a garantia do serviço da Empreiteira Nelmo, por notória incompetência da mesma para solucionar o problema, que vêm se agravando, inclusive ocasionando rachaduras no apartamento e estrago nas janelas. Aprovada a contratação de um engenheiro para apresentar um laudo técnico que aponte os danos provenientes da infiltração de responsabilidade do condomínio, no apartamento, para que os proprietários sejam ressarcidos, bem como o que realmente deve ser feito para solucionar o problema. Com base no laudo, serão colhidos orçamentos para impermeabilização da laje que fica acima da cobertura e também para discussão e aprovação de outras soluções, como por exemplo a construção de um telhado para que a água não acumule no local. O Sr. Síndico fica autorizado a escolher a empresa que realizará o serviço, juntamente com o Conselho.

Às 11:40h. nada mais havendo a ser resolvido, o Sr. Presidente agradeceu à presença de todos e deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente e pela Secretária, com envio aos senhores condôminos para posterior registro em cartório.

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
GUARUJÁ - SP

Apresentado hoje, protocolado e registrado

sob nº **129279**

Guarujá, **11 ABR, 2016**

Jamir Dagir Junior  
Presidente

Letícia Venancio Lima dos Santos  
Secretária

Rua Buenos Aires, 134 - Vila Mala - Guarujá/SP - CEP: 11.410-010 - Tel. (13) 3344-3300

ROBERTO MORAES - Diretor Administrativo JOSE LOPES - Síndico  
GILVAN DE LIMA - Escrevente ANTONIAUSBOA DE LIMA - Escrevente  
RUA SANTO AMARO, 492 - CEP 11410-914 - TEL (13) 3308-3300

1ª TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP  
Registro de Títulos e Documentos  
Givan de Lima  
ESCREVENTE  
R. Santo Amaro, 492 - Tel. 3308.3300

REG. TÍT. E DOC. - GUARUJÁ/SP	
Registrador R\$	52,68
Ao Estado R\$	16,33
Inscrição R\$	3,76
Reg. Civil R\$	3,25
Trib. Justiça R\$	3,09
ISS R\$	3,09
M. Públ. R\$	2,87
Diligência R\$	3,09
TOTAL R\$	86,69

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA, REALIZADA NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2017.**

133216



Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, regularmente convocada pelo Sr. Síndico, às 09:30 horas em segunda convocação, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do **Condomínio Edifício Saquarema**, situado à Rua Silvia Valadão de Azevedo, n.º 45 – Barra Funda, na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo, tendo sido convocados todos os Srs Condôminos, através de correspondências via AR e ainda por afixação de Edital no saguão do Condomínio.

Assinaram a lista de presença (09) proprietários das unidades: 031, 041, 051, 061, 091, 111, 131, 141 e 151. A lista contendo as assinatura será aderida ao livro de Atas e após registrada em cartório.

**Item 01 “Composição da Mesa diretiva”** - Eleito para presidir a mesa o Sr. Jamir Dagir Junior – apto 0141 que em seguida convidou a Sra. Letícia Venancio Lima dos Santos, representante da Danimar para secretariar os trabalhos.

**Item 02 “Leitura e aprovação da ata da Assembleia anterior”** – Foi procedida a leitura da ata da reunião anterior, sendo aprovada por unanimidade.

A seguir, foi invertida a ordem do dia, passando-se ao item 07.

**Item 07 – “Discussão e deliberação sobre modernização dos elevadores, com aprovação de verba”** – O representante da empresa Elevadores Otis – Sr. Carlos, estava presente para apresentar as propostas de modernização. Iniciou informando que a Otis orienta aos clientes que a cada 20 (vinte) anos ocorra a modernização dos elevadores e que os elevadores do condomínio possuem 24 (vinte e quatro) anos, além de que se deve levar em consideração o desgaste pela maresia. Informou que a modernização refletirá em uma economia de até 40% na manutenção dos elevadores. Quanto às propostas, apresentou a primeira de modernização e embelezamento, que não contempla a troca das portas externas, no valor de R\$ 122.873,57 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), e a segunda proposta contemplando a troca das portas externas de todos os andares por portas automáticas de correr, no valor de R\$ 262.854,14 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), podendo chegar ao valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). Explanou que em ambas propostas estão inclusos troca de fiação, comandos, botoeiras, revitalização e pintura do motor, espelho, subteto com iluminação em “led”, ventilação, entre outros itens de estética, informando que a parte de embelezamento é opcional e representa em torno de 10% do valor das propostas.

O Sr. Síndico apresentou aos presentes laudo técnico de engenheiro contratado pelo condomínio, onde foi constatado que a questão de segurança dos elevadores está em ordem, porém foram apontados alguns itens a serem melhorados na manutenção mensal fornecida pela Elevadores Otis. Complementou por relatar

que ele e sua esposa ficaram presos no elevador social, em Janeiro último, por cerca de uma hora e que, cada vez mais, têm sido frequentes, intercorrências com os elevadores, as portas externas e acessórios, como a mola dessas portas, trazendo transtornos, riscos e gastos elevados. O representante da Otis explicou que alguns apontamentos são devidos a atualização das normas, outros por desgaste ou mau uso do equipamento, ou até mesmo por ocasião de visita pontual do engenheiro. Informou que as propostas apresentadas contemplam todas as adequações da norma vigente, e se prontificou a reforçar sobre os apontamentos junto à área técnica para otimização da manutenção mensal.

Solicitado que seja apresentado pela Otis os serviços e peças contempladas no contrato de manutenção mensal, bem como a relação de peças trocadas nos últimos 12 (doze) meses.

Por fim, o representante da Otis informou que caso o condomínio opte pela troca das portas externas, a Otis realiza o serviço sem a necessidade de quebra da alvenaria, utilizando o espaço existente, o que não ocorrerá caso o condomínio contrate outra empresa para realizar o serviço. Quanto a forma de pagamento e prazo de entrega, informou que o condomínio poderá pagar um sinal e parcelar o restante, havendo reajuste a cada 12 (doze) meses pelo índice do IGP-DI. Ao realizar o pagamento do sinal é iniciado o serviço em um elevador, e o início do outro elevador fica atrelado ao pagamento de 55% do valor total.

A Assembleia agradeceu a presença e os esclarecimentos fornecidos pelo Sr. Carlos.

O Sr. Síndico apresentou orçamentos que colheu com outras empresas, cujos valores apresentados foram de R\$ 103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais) da empresa Smart Elevadores e R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) da Elevadores Atlas Schindler. Contudo, após explicações do representante da Elevadores Otis, principalmente sobre a questão do serviço de alvenaria, em caso de contratação de outra empresa, os presentes acharam inviável tal custo e preocupação. De qualquer forma, o Sr. Márcio – apto. 31 informou que apresentará proposta de uma empresa de seu conhecimento. Após amplo debate, foi deliberado que será realizada a modernização dos elevadores, porém será estudado melhor quanto ao custo, com base nas respostas às solicitações feitas ao representante da Otis, e que o assunto será definido em assembleia extraordinária a ser realizada em **01/04/2017**, novamente com a presença do representante comercial da Otis e também com o representante técnico.

**Item 03 “Aprovação de contas do período de Janeiro a Dezembro/2016”** - As pastas do período estavam à disposição da Assembleia e o Sr. Síndico informou que as pastas mensais, contendo demonstrativos e balancetes com todos os documentos em originais, são enviadas mensalmente para o Condomínio para que sejam analisadas pelo Corpo Diretivo. Foi entregue ao Sr. Síndico a pasta de encerramento do exercício fiscal elaborada pela Danimar onde constam os relatórios anuais tais como fluxo de caixa, gráficos, previsão orçamentária para o ano de 2017 e certidões negativas de débitos do Condomínio.

Colocado em votação, as contas do período foram aprovadas por unanimidade e permanecerão sob a guarda do Condomínio.

Foi apresentado o saldo do condomínio em 31/01/2017 que está composto da seguinte forma:

Ordinário .....	R\$ (7.142,11)
Fundo de Reserva .....	R\$ 78.950,58
Reserva 13º Salário.....	R\$ 2.143,88
Reserva de Férias.....	R\$ 15.688,01
Fundo de Obras .....	R\$ 32.029,34
<b>Saldo Final .....</b>	<b>R\$ 121.669,70</b>

O Sr. Síndico informou que o saldo negativo do ordinário se deu devido a inadimplência de uma unidade que se encontra devedora desde maio/2016, devendo atualmente o valor de R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais) ao condomínio, e que já foi encaminhado ao jurídico para início da ação de cobrança.

Aprovadas as transferências contábeis de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do fundo Reserva de Férias para o Ordinário e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do Fundo de Reserva para o Fundo de Obras.

**Item 04 "Aprovação de previsão orçamentária para exercício de 2017"** - A representante da Danimar apresentou a planilha com informações das receitas e despesas dos últimos doze meses, a qual apontou a necessidade de reajuste de 8,22% (oito inteiros e vinte e dois décimos percentuais) na taxa condominial, considerando a inadimplência citada no item anterior. O Sr. Síndico sugeriu que não haja reajuste de imediato, e que seja enviado carnê de 3 (três) meses (abril, maio e junho/2017) para verificação de como ficará o caixa do condomínio, e havendo necessidade seja aplicado o reajuste de 8% (oito por cento) a partir do boleto de julho/2017, o que foi aprovado pelos presentes.

**Item 05 "Eleição de Síndico, Subsíndico e Membros do Conselho para mandato de 2 anos"** - Eleito para cargo de Síndico o Sr. Cláudio Barsanti - apto. 91, RG nº 12 470 070/ 6 e CPF/MF nº 064 083 968/ 10, para Subsíndico o Sr. Jamir Dagir Junior - apto.141, RG nº 4.293.918 e CPF/MF nº 010.186.278-47 e para os cargos de Conselho Consultivo foram eleitos, o Sr. Camilo Alberto Anauate - apto 41, Sr. Márcio Neves Lemos - apto. 31 e Sr. Antonio Jose Jabur Maluf - apto. 61. Os eleitos foram empossados no ato para cumprir mandato de dois (2) anos.

Prorroga-se este mandato após seu vencimento por mais 60 dias, a fim de convocar nova assembleia para eleição dos cargos de Síndico, Subsíndico e Membros do Conselho e regularizar as documentações necessárias para atualização de cadastro dos representantes e procuradores perante as instituições financeiras.

Nos termos do parágrafo 2º - do item IX do artigo 1348 do Código Civil, o plenário outorgou ao Síndico poderes para transferir representações ou funções administrativas a terceiros e ratificou a DANIMAR ADMINISTRAÇÃO LTDA de CNPJ: 66.499.096/0001-92, como administradora do Condomínio, ratificando também os poderes outorgados para abertura, movimentação e encerramento de conta corrente em nome do condomínio, assim como contratação de convênios para pagamentos eletrônicos, aplicação de numerário disponível na conta corrente em fundos ou outras aplicações em nome do próprio condomínio.

**Item 06 “Obras, reparos e manutenções, com aprovação de verba, caso necessário”** – Sr. Síndico explanou sobre as benfeitorias realizadas no período, sendo:

- ✓ Impermeabilização caixa d’água
- ✓ Troca do piso da área de serviço
- ✓ Troca do piso da academia e recuperação da parte elétrica
- ✓ Troca dos amortecedores dos elevadores
- ✓ Instalação do sistema de câmeras
- ✓ Pintura da garagem
- ✓ Envernizamento do madeiramento
- ✓ Reparo do apartamento da cobertura (pintura e troca de vidro)
- ✓ Limpeza na tubulação de águas pluviais

133216



A Sra. Ana – apto. 111 sugeriu que seja colocada uma proteção nas câmeras externas. O Sr. Márcio – apto. 31 sugeriu colocação de cano tipo “T” ou “Y” na tubulação de águas pluviais, para que a areia se concentre embaixo, não obstruindo a tubulação. O mesmo condômino informou que imagina que a parte elétrica do prédio não está atendendo as normas vigentes, sugerindo que seja solicitado um laudo técnico de engenheiro elétrico para que sejam apontadas as irregularidades, se houverem.

O Sr. Síndico continuou, explanando as benfeitorias à realizar, que são:

- ✓ Lavagem da fachada, com reposição de pastilhas, pois estão caindo.
- ✓ Avaliação e desentupimento do sistema de hidrantes
- ✓ Instalação de antena coletiva, pois alguns condôminos não possuem TV a cabo.
- ✓ Obtenção do AVCB, pois ainda estão pendentes alguns itens para adequação, além da elaboração do projeto técnico.

O Sr. Síndico informou ainda que há necessidade da troca da grade da sacada de alguns apartamentos (11, 31, 41, 71, 81, 101, 111, 121 e 131), por estarem com risco eminente de queda do vidro, devido a corrosão. Saliendo, que a responsabilidade civil e penal é dos condôminos dessas unidades, em caso de acidentes. O Sr. Antonio – apto. 61 indica a serralheria que realizou o serviço em seu apartamento “Serralheria Há Esperança”, cujo zelador possui o contato. Decidido pelos presentes que serão apresentados orçamentos para que todos os condôminos realizem o serviço no mesmo escopo. O Sr. Márcio – apto. 31 se prontificou a acompanhar as serralherias para elaboração dos orçamentos. O assunto será definido na AGE de 01/04/17.

Foi aprovada a continuação do rateio do Fundo de Obras, por mais 12 parcelas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por apto tipo, para realização das benfeitorias apresentadas, finalização do AVCB, além do pagamento do serviço de modernização dos elevadores.

**Item 08 “Assuntos Gerais”** - Foram deliberados os seguintes assuntos:

- ✓ **Funcionários:** Foi questionado pelo Sr. Camilo – apto. 41 sobre a necessidade do atual quadro de funcionários e informou que discorda com a ociosidade devido ao serviço de praia. O Sr. Síndico explicou que normalmente o prédio trabalha com um

quadro de 5 (cinco) funcionários, porém em agosto/2016 o zelador sofreu um acidente grave de moto e por este motivo se deu a contratação do 6º (sexto) funcionário. Contudo, pouco antes do retorno do zelador ao trabalho, o funcionário Reginaldo informou que está com problema de saúde e precisará se afastar para realização de cirurgia, porém está dependendo da liberação do SUS (sistema único de saúde). Portanto, a qualquer momento pode ser chamado e o condomínio ficará novamente com o quadro defasado, por este motivo o 6º (sexto) funcionário foi mantido. Os presentes concordaram que até que se normalize o quadro de funcionários, após o retorno do Sr. Reginaldo, seja mantido o 6º (sexto) funcionário. Outrossim, os Srs. Camilo – apto. 41 e José Augusto – apto. 151 solicitaram que seja realizado um estudo minucioso, para que se verifique a possibilidade de racionalização da folha de pagamento do condomínio, a fim de enxugar os custos ao máximo. A documentação deverá ser apresentada na AGE de 01/04/17, para discussão.

✓ **Infiltração cobertura:** O Sr. José Augusto – apto. 151 informou que o condomínio se empenhou em resolver o problema de infiltração em seu apartamento, porém o problema parece ser crônico. Diante disso, solicita veementemente que seja do consenso de todos que caso o problema volte a ocorrer, o condomínio se mobilizará imediatamente para uma solução alternativa às demais tentativas anteriores. O que foi aprovado pelos presentes.

Às 13h. nada mais havendo a ser resolvido, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente e pela Secretária, para posterior registro em cartório.

Jamir Dagir Junior  
Presidente

Letícia Venancio Lima dos Santos  
Secretária

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS  
GUARUJÁ - SP  
Apresentado hoje, protocolado e registrado  
sob nº **133216**  
Guarujá, **07 MAR. 2017**

REG. TÍT. E DOC. - GUARUJÁ/SP	
Registrador R\$	82,87
Ao Estado R\$	236,11
Ipesp R\$	13,10
Reg. Civil R\$	4,92
Trib. Justiça R\$	5,67
ISS R\$	16,6
M. Públ. R\$	35,6
Diligência R\$	
TOTAL R\$	394,33

RUBENS MORAES - Oficial  ALEXANDRE JOSÉ LOPES - Substituto  
 GILVAN DE LIMA - Escrevente  ANTÔNIA LISBÔA DE LIMA - Escrevente  
RUA SANTO AMARO, 492 - CEP 11410-914 - TEL.(13) 3308-3300

1ª TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO  
DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP  
Registro de Títulos e Documentos  
Gilvan de Lima  
ESCREVENTE  
R. Santo Amaro, 492 - Tel.3308.3300

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**

**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Data	BI/Unidade	Recibo	Histórico	Valor	Total
<b>Conta: ORDINARIO</b>					
<b>CONDOMINIO</b>					
01/09/2016	01 0141	11836200	CONDOMINIO - SET/2016	1.948,00	
02/09/2016	01 0031	11836090	CONDOMINIO - SET/2016	1.948,00	
02/09/2016	01 0041	11836100	CONDOMINIO - SET/2016	1.948,00	
02/09/2016	01 0061	11836120	CONDOMINIO - SET/2016	1.948,00	
02/09/2016	01 0101	11836160	CONDOMINIO - SET/2016	1.948,00	
02/09/2016	01 0111	11836170	CONDOMINIO - SET/2016	1.948,00	
02/09/2016	01 0121	11836180	CONDOMINIO - SET/2016	1.948,00	
26/09/2016	01 0021	11836080	CONDOMINIO - SET/2016	1.948,00	<b>15.584,00</b>
<b>MULTAS CONTA ORDINÁRIA (*)</b>					
26/09/2016	01 0021	11836080	CONDOMINIO - SET/2016	38,96	<b>38,96</b>
<b>ANTECIPAÇÕES CONTA ORDINÁRIA (*)</b>					
23/09/2016	01 0151	11836360	CONDOMINIO - OUT/2016	3.376,00	
23/09/2016	01 0151	11836510	CONDOMINIO - NOV/2016	3.376,00	
23/09/2016	01 0151	11836660	CONDOMINIO - DEZ/2016	3.376,00	
27/09/2016	01 0071	11836280	CONDOMINIO - OUT/2016	1.948,00	
30/09/2016	01 0051	11836260	CONDOMINIO - OUT/2016	1.948,00	
30/09/2016	01 0131	11836340	CONDOMINIO - OUT/2016	1.948,00	<b>15.972,00</b>
<b>Total da Conta: ORDINARIO:</b>					<b>31.594,96</b>
<b>Conta: FUNDO RESERVA</b>					
<b>FUNDO DE RESERVA DO MÊS</b>					
01/09/2016	01 0141	11836200	FUNDO DE RESERVA - SET/2016	195,00	
02/09/2016	01 0031	11836090	FUNDO DE RESERVA - SET/2016	195,00	
02/09/2016	01 0041	11836100	FUNDO DE RESERVA - SET/2016	195,00	
02/09/2016	01 0061	11836120	FUNDO DE RESERVA - SET/2016	195,00	
02/09/2016	01 0101	11836160	FUNDO DE RESERVA - SET/2016	195,00	
02/09/2016	01 0111	11836170	FUNDO DE RESERVA - SET/2016	195,00	
02/09/2016	01 0121	11836180	FUNDO DE RESERVA - SET/2016	195,00	
26/09/2016	01 0021	11836080	FUNDO DE RESERVA - SET/2016	195,00	<b>1.560,00</b>
<b>RENDIMENTO DE APLICAÇÃO</b>					
30/09/2016		0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRO REF.09/2016	313,51	<b>313,51</b>
<b>MULTAS FUNDO DE RESERVA (*)</b>					
26/09/2016	01 0021	11836080	FUNDO DE RESERVA - SET/2016	3,90	<b>3,90</b>
<b>ANTECIPAÇÕES FUNDO DE RESERVA (*)</b>					
23/09/2016	01 0151	11836360	FUNDO DE RESERVA - OUT/2016	338,00	
23/09/2016	01 0151	11836510	FUNDO DE RESERVA - NOV/2016	338,00	
23/09/2016	01 0151	11836660	FUNDO DE RESERVA - DEZ/2016	338,00	
27/09/2016	01 0071	11836280	FUNDO DE RESERVA - OUT/2016	195,00	
30/09/2016	01 0051	11836260	FUNDO DE RESERVA - OUT/2016	195,00	
30/09/2016	01 0131	11836340	FUNDO DE RESERVA - OUT/2016	195,00	<b>1.599,00</b>
<b>Total da Conta: FUNDO RESERVA:</b>					<b>3.476,41</b>
<b>Conta: RESERVA 13 SALÁRIO</b>					
<b>RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ 13o SALÁRIO</b>					
01/09/2016	01 0141	11836200	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - SET/2016	89,00	
02/09/2016	01 0031	11836090	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - SET/2016	89,00	
02/09/2016	01 0041	11836100	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - SET/2016	89,00	
02/09/2016	01 0061	11836120	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - SET/2016	89,00	
02/09/2016	01 0101	11836160	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - SET/2016	89,00	
02/09/2016	01 0111	11836170	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - SET/2016	89,00	
02/09/2016	01 0121	11836180	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - SET/2016	89,00	
26/09/2016	01 0021	11836080	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - SET/2016	89,00	<b>712,00</b>
<b>RENDIMENTO DE APLICAÇÃO</b>					
30/09/2016		0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRO REF.09/2016	49,47	<b>49,47</b>

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**

**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Data	BI/Unidade	Recibo	Histórico	Valor	Total
<b>MULTAS RESERVA P/ 13o SALÁRIO (*)</b>					
26/09/2016	01 0021	11836080	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - SET/2016	1,78	<b>1,78</b>
<b>ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ 13o SALÁRIO (*)</b>					
23/09/2016	01 0151	11836360	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - OUT/2016	155,00	
23/09/2016	01 0151	11836510	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - NOV/2016	155,00	
23/09/2016	01 0151	11836660	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - DEZ/2016	155,00	
27/09/2016	01 0071	11836280	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - OUT/2016	89,00	
30/09/2016	01 0051	11836260	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - OUT/2016	89,00	
30/09/2016	01 0131	11836340	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - OUT/2016	89,00	<b>732,00</b>
<b>Total da Conta: RESERVA 13 SALÁRIO:</b>					<b>1.495,25</b>
<b>Conta: RESERVA FÉRIAS</b>					
<b>RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ FÉRIAS</b>					
01/09/2016	01 0141	11836200	RESERVA P/ FÉRIAS - SET/2016	93,00	
02/09/2016	01 0031	11836090	RESERVA P/ FÉRIAS - SET/2016	93,00	
02/09/2016	01 0041	11836100	RESERVA P/ FÉRIAS - SET/2016	93,00	
02/09/2016	01 0061	11836120	RESERVA P/ FÉRIAS - SET/2016	93,00	
02/09/2016	01 0101	11836160	RESERVA P/ FÉRIAS - SET/2016	93,00	
02/09/2016	01 0111	11836170	RESERVA P/ FÉRIAS - SET/2016	93,00	
02/09/2016	01 0121	11836180	RESERVA P/ FÉRIAS - SET/2016	93,00	
26/09/2016	01 0021	11836080	RESERVA P/ FÉRIAS - SET/2016	93,00	<b>744,00</b>
<b>RENDIMENTO DE APLICAÇÃO</b>					
30/09/2016		0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRO REF.09/2016	49,62	<b>49,62</b>
<b>TRANSFERÊNCIA A CRÉDITO</b>					
30/09/2016		0	TRANSFERÊNCIA A DÉBITO DA CONTA RESERVA 13º SALÁRIO PARA CRÉDITO NA CONTA RESERVA FÉRIAS - REF. 13º FUNC. JONATHAN O. DOS SANTOS PAGO EM AGOSTO/2016	900,63	<b>900,63</b>
<b>MULTAS RESERVA P/ FÉRIAS (*)</b>					
26/09/2016	01 0021	11836080	RESERVA P/ FÉRIAS - SET/2016	1,86	<b>1,86</b>
<b>ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ FÉRIAS (*)</b>					
23/09/2016	01 0151	11836360	RESERVA P/ FÉRIAS - OUT/2016	161,00	
23/09/2016	01 0151	11836510	RESERVA P/ FÉRIAS - NOV/2016	161,00	
23/09/2016	01 0151	11836660	RESERVA P/ FÉRIAS - DEZ/2016	161,00	
27/09/2016	01 0071	11836280	RESERVA P/ FÉRIAS - OUT/2016	93,00	
30/09/2016	01 0051	11836260	RESERVA P/ FÉRIAS - OUT/2016	93,00	
30/09/2016	01 0131	11836340	RESERVA P/ FÉRIAS - OUT/2016	93,00	<b>762,00</b>
<b>Total da Conta: RESERVA FÉRIAS:</b>					<b>2.458,11</b>
<b>Conta: FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS</b>					
<b>FUNDO DE OBRAS DO MÊS</b>					
01/09/2016	01 0141	11836200	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.6/12	400,00	
02/09/2016	01 0031	11836090	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.6/12	400,00	
02/09/2016	01 0041	11836100	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.6/12	400,00	
02/09/2016	01 0061	11836120	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.6/12	400,00	
02/09/2016	01 0091	11904970	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.6/12	400,00	
02/09/2016	01 0101	11836160	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.6/12	400,00	
02/09/2016	01 0111	11836170	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.6/12	400,00	
02/09/2016	01 0121	11836180	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.6/12	400,00	
26/09/2016	01 0021	11836080	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.6/12	400,00	<b>3.600,00</b>
<b>RENDIMENTO DE APLICAÇÃO</b>					
30/09/2016		0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRO REF.09/2016	69,68	<b>69,68</b>
<b>MULTAS FUNDO DE OBRAS (*)</b>					
26/09/2016	01 0021	11836080	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.6/12	8,00	<b>8,00</b>
<b>ANTECIPAÇÕES FUNDO DE OBRAS (*)</b>					
23/09/2016	01 0151	11836360	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.7/12	694,00	

**Demonstrativo de Receitas**  
Período de 01/09/2016 a 30/09/2016

Emitido em 30/05/2017 às 17:32 h

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**  
**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Data	BI/Unidade	Recibo	Histórico	Valor	Total
23/09/2016	01 0151	11836510	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.8/12	694,00	
23/09/2016	01 0151	11836660	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.9/12	694,00	
27/09/2016	01 0071	11836280	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.7/12	400,00	
30/09/2016	01 0051	11836260	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.7/12	400,00	
30/09/2016	01 0131	11836340	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.7/12	400,00	<b>3.282,00</b>
<b>Total da Conta: FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS:</b>					<b>6.959,68</b>
<b>Total do condomínio :</b>					<b>45.984,41</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL SACHS SILVA e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 02/06/2017 às 10:18, sob o número WJAI17700856052. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007447-75.2017.8.26.0309 e código 1A90870.

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**

**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Conta/Nro.	Data	Cheque	Histórico	Valor	Total	%
<b>ORDINARIO</b>						
<b>01.10.00.00 - 141 - DESPESAS COM PESSOAL</b>						
1078360	02/09/2016	DCC	GESTÃO DE BENEFÍCIOS - REF. 09/2016	5,00		0001
1073070	05/09/2016	DCC	SALÁRIO - TAILDO CARDOSO DA SILVA - REF. 08/2016	1.635,00		0002
1073071	05/09/2016	DCC	SALÁRIO - REINALDO FAGUNDES DE LIMA REF.08/2016	2.026,00		0003
1073072	05/09/2016	DCC	SALÁRIO - REGINALDO FAGUNDES DE LIMA REF.08/2016	79,00		0004
1073073	05/09/2016	DCC	SALÁRIO - ADELMO PEDRO DA SILVA - REF 08/2016	1.320,00		0005
1073074	05/09/2016	DCC	SALÁRIO - JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS - REF. 08/2016	994,00		0006
1078362	06/09/2016	DCC	F.G.T.S. - REF. 08/2016	977,36		0007
1077114	08/09/2016	624	SALÁRIO - DIEGO DA SILVA SOUZA REF. 08/2016	551,00		0008
1078210	12/09/2016	PAG-FOR	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA E MENS. ASSOCIATIVA - REF.08/2016 - SEEGLAC SIND DOS EMP EM EDIF E COND GJA - SEECLAG SIND DOS EMP EM EDIF E COND GJA	170,89		0009
1078280	19/09/2016	DCC	ADIANTAMENTO - TAILDO CARDOSO DA SILVA - REF.09/2016	595,00		0010
1078281	19/09/2016	DCC	ADIANTAMENTO - REINALDO FAGUNDES DE LIMA - REF.09/2016	423,00		0011
1078282	19/09/2016	DCC	ADIANTAMENTO - REGINALDO FAGUNDES DE LIMA - REF. 09/2016	470,00		0012
1080802	20/09/2016	DCC	I.N.S.S. REF. 08/2016	4.313,06		0013
1080130	20/09/2016	PAG-FOR	I.R.R.F. FONTE ASSALARIADO REF 08/2016	48,93		0014
1081016	23/09/2016	PAG-FOR	PIS - FOLHA DE PAGAMENTO REF. 08/2016	122,17		0015
1081683	27/09/2016	PAG-FOR	VALE REFEIÇÃO REF. 10/2016 - VB SERV. E ADMINISTRAÇÃO LTDA	3.079,70		0016
1081722	27/09/2016	DCC	VALE REFEIÇÃO REF. 09 E 10/2016 - FUNCIONÁRIO: DIEGO DA SILVA SOUZA - VB SERV. E ADMINISTRAÇÃO LTDA	1.231,88	<b>18.041,99</b>	<b>64,42</b>
<b>01.12.00.00 - 3641 - OBRIGAÇÕES LEGAIS</b>						
1084133	26/09/2016	DCC	PCMSO - NR7 - REF. JULHO, AGOSTO E SETEMBRO/2016 - NF. 5489 - GLOBAL MED WORK S/S LTDA	162,00	<b>162,00</b>	<b>0,58</b>
<b>01.15.00.00 - 272 - CONSUMO</b>						
1078366	12/09/2016	DCC	VIVO REF. 09/2016	119,84		0019
1079461	14/09/2016	DCC	SABESP CONSUMO 67 M3 REF. 09/2016	718,06		0020
1080126	20/09/2016	PAG-FOR	EMBRATEL - REF. 09/2016	58,86		0021
1081721	28/09/2016	DCC	ELEKTRO CONSUMO 724 KWH REF. 09/2016	509,44	<b>1.406,20</b>	<b>5,02</b>
<b>01.22.00.00 - 104558 - ELEVADORES</b>						
1080127	20/09/2016	PAG-FOR	PIS/COFINS/CSLL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REF. 08/2016 - NF. 42817 - ELEVADORES OTIS LTDA	57,94		0023
1082305	30/09/2016	PAG-FOR	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REF. 09/2016 - NF. 43721 - ELEVADORES OTIS LTDA	1.188,22	<b>1.246,16</b>	<b>4,45</b>
<b>01.25.00.00 - 680 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO</b>						
1077461	09/09/2016	623	SISTEMA DE BLOQUEADOR TELEFONICO PARA TELEFONE DO COND. E FIAÇÃO DO QUADRO ATÉ A PORTARIA - NF. 534 - HUDSON PEREIRA DE ABREU TELEFONIA ME	333,72		0025
1077462	09/09/2016	627	SUBSTITUIÇÃO DE TRÊS VIDROS GRANDES PARA FECHAMENTO DE PORTAS DA COBERTURA E FIXAÇÃO E AJUSTES EM BATEDOR DE PORTA DA COBERTURA - PARC. 02/02 - NF. 150 - GILMARQUES DOS SANTOS NASCIMENTO	585,00		0026

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**

**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Conta/Nro.	Data	Cheque	Histórico	Valor	Total	%
1078363	12/09/2016	DCC	ISS - MANUTENCAO DE JARDIM REF. 07/2016 - AUTONOMO: JOSIVAL BISPO DOS SANTOS	7,50		0027
1079242	16/09/2016	626	MANUTENCAO DE JARDIM REF. 08/2016 - AUTONOMO: JOSIVAL BISPO DOS SANTOS	126,00		0028
1080799	20/09/2016	DCC	INSS - MANUTENCAO DE JARDIM REF. 07/2016 - AUTONOMO: JOSIVAL BISPO DOS SANTOS	46,50		0029
1080128	20/09/2016	PAG-FOR	PIS/COFINS/CSLL - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INTERFONE, INSTALAÇÃO DO PORTEIRO ELETRONICO NA ENTRADA DE SERVIÇO E FONTE DE ALIMENTAÇÃO E FECHADURA - NF. 533 - HUDSON PEREIRA DE ABREU TELEFONIA - ME	11,63		0030
1080129	20/09/2016	PAG-FOR	PIS/COFINS/CSLL - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PORTÃO PIVOLANTE DUPLO, RESOLDAGEM PLACA DUPLA DE COMANDO DOS PORTÕES DA GARAGEM - NF. 535 - HUDSON PEREIRA DE ABREU TELEFONIA - ME	11,63		0031
1081327	26/09/2016	PAG-FOR	MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES E TESTE HIDROSTATICO - PARC. 02/04 - NFS. 5022 E 1220 - BALUARTE COM DE EQUIP DE INCENDIO LTDA ME	440,50	<b>1.562,48</b>	<b>5,58</b>
<b>01.30.00.00 - 573 - MATERIAIS DE CONSUMO E PEQUENOS REPAROS</b>						
1076667	06/09/2016	PAG-FOR	MATERIAIS DE LIMPEZA - NF. 34409 - PEROLA LIMPA MAT. LIMP. PISCINA DES. LTDA EPP	368,00		0033
1077250	08/09/2016	PAG-FOR	MATERIAIS ELÉTRICOS - NF. 1312 - L.R. FARIAS COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - L.R. FARIAS MATERIAIS ELETRICOS LTDA -ME	436,50		0034
1079731	19/09/2016	PAG-FOR	MATERIAIS DE EPI - NF. 781 - J DE O SAMPAIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EPP	851,25		0035
1084132	22/09/2016	DCC	AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS, FITA ISOLANTE E PARAFUSOS - CENTER CASTILHO MAT. CONST. E ACAB. LTDA - REEMBOLSO DENIVAL NASCIMENTO VIEIRA 0	872,25	<b>2.528,00</b>	<b>9,03</b>
<b>01.40.00.00 - 666 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>						
1074654	01/09/2016	PAG-FOR	SERVIÇOS PRESTADOS REF. 08/2016 - NF. 5135 - DANIMAR ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP.	1.105,00	<b>1.105,00</b>	<b>3,95</b>
<b>01.43.00.00 - 4479 - CONTRATOS</b>						
1078359	02/09/2016	DCC	ACESSO A INTERNET REF.09/2016 - DANIMAR ADM LTDA	35,00	<b>35,00</b>	<b>0,12</b>
<b>01.45.00.00 - 98 - DESPESAS DE EXPEDIENTE</b>						
1074839	01/09/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,89		0039
1075197	02/09/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,89		0040
1075198	02/09/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	11,34		0041
1078361	02/09/2016	DCC	LIGACOES LOCAIS PERIODO 24/06/2016 A 23/07/2016 - DANIMAR ADM LTDA	10,99		0042
1078358	02/09/2016	DCC	TAXA DE EXPEDIENTE - REF.08/2016 - DANIMAR ADM LTDA	110,00		0043
1075734	05/09/2016		TARIFA LCTO CRED CONTA	6,00		0044
1076644	05/09/2016	PAG-FOR	72 FOTOCÓPIAS E 01 ENCADERNAÇÃO - NF. 13346 - SOLY PRINT IMPRES ELETRONICA	22,00		0045
1079005	15/09/2016		TARIFA BANCARIA	42,90		0046
1079667	19/09/2016		TARIFA LCTO CRED CONTA	3,60		0047
1079668	19/09/2016		TARIFA LCTO CRED CONTA	1,20		0048
1080574	22/09/2016		TAR SERV TED STR PAGFOR	3,93		0049
1080892	23/09/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	5,67		0050
1081226	26/09/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	3,23		0051
1081227	26/09/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	6,00		0052
1081546	27/09/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,89		0053
1082393	30/09/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,89		0054
1082394	30/09/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,89		0055
1084135	30/09/2016		IR SOBRE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.09/2016	3,21		0056

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**

**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Conta/Nro.	Data	Cheque	Histórico	Valor	Total	%	
1084136	30/09/2016		IOF SOBRE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.09/2016	0,01			0057
1082304	30/09/2016	PAG-FOR	CORREIO PERIODO 13/08/16 Á 13/09/16 - C.S.P. CHASQUI SERVIÇOS POSTAIS LTDA	33,95	<b>273,48</b>	<b>0,98</b>	0058
<b>01.62.00.00 - 728 - SERVIÇOS DE AUTÔNOMOS</b>							
1077115	08/09/2016	625	SERVIÇOS DE PINTURA NO APTO. 151 - SINAL - AUTÔNOMO: ARISMAR DIAS DE SOUZA	412,80			0059
1078364	12/09/2016	DCC	ISS - INSTALAÇÃO DE SENSOR NO HALL SOCIAL, CONSERTO DE LUMINÁRIA E INSTALAÇÃO DE VENTILADOR NA ACADEMIA - AUTÔNOMO: JOSE MARCOS DA SILVA SANTOS - REEMBOLSO TAILDO CARDOSO DA SILVA	5,23			0060
1078365	12/09/2016	DCC	ISS - INSTALAÇÃO DE 2 SENSORES NA GARAGEM E 1 NO QUARTO DE MATERIAL DE LIMPEZA - AUTÔNOMO: JOSE MARCOS DA SILVA SANTOS - REEMBOLSO TAILDO CARDOSO DA SILVA	3,49			0061
1080800	20/09/2016	DCC	INSS - INSTALAÇÃO DE SENSOR NO HALL SOCIAL, CONSERTO DE LUMINÁRIA E INSTALAÇÃO DE VENTILADOR NA ACADEMIA - AUTÔNOMO: JOSE MARCOS DA SILVA SANTOS - REEMBOLSO TAILDO CARDOSO DA SILVA	54,06			0062
1080801	20/09/2016	DCC	INSS - INSTALAÇÃO DE 2 SENSORES NA GARAGEM E 1 NO QUARTO DE MATERIAL DE LIMPEZA - AUTÔNOMO: JOSE MARCOS DA SILVA SANTOS - REEMBOLSO TAILDO CARDOSO DA SILVA	36,05			0063
1080803	22/09/2016	DCC	TROCA DE LUMINÁRIAS DO SALÃO DE JOGOS E CHURRASQUEIRA - AUTÔNOMO: DENIVAL NASCIMENTO VIEIRA	172,00			0064
1082332	30/09/2016	628	SERVIÇOS DE PINTURA NO APTO. 151 - TÉRMINO - AUTÔNOMO: ARISMAR DIAS DE SOUZA 0	963,20	<b>1.646,83</b>	<b>5,88</b>	0065
				<b>Total</b>	<b>28.007,14</b>	<b>100%</b>	
<b>RESERVA 13 SALÁRIO</b>							
<b>11.10.00.00 - 1142 - PARCELAS - 13o SALÁRIO</b>							
1080797	19/09/2016	DCC	1a PARCELA - 13o SALÁRIO - TAILDO CARDOSO DA SILVA	1.519,99	<b>1.519,99</b>	<b>62,79</b>	0066
<b>11.37.00.00 - 116432 - TRANSFERÊNCIA A DÉBITO</b>							
1085158	30/09/2016		TRANSFERÊNCIA A DÉBITO DA CONTA RESERVA 13º SALÁRIO PARA CRÉDITO NA CONTA RESERVA FÉRIAS - REF. 13º FUNC. JONATHAN O. DOS SANTOS PAGO EM AGOSTO/2016	900,63	<b>900,63</b>	<b>37,21</b>	0067
				<b>Total</b>	<b>2.420,62</b>	<b>100%</b>	
				<b>Total Geral</b>	<b>30.427,76</b>		

Condomínio: 0024-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA

Bl.	Unidade	Nome	Sit.	Período	Total
1	0081	TOBIAS MUZAIEL	(J)	(01/05/2016 - 01/09/2016)	13.625,00
<b>Total do Condomínio 24</b>					<b>13.625,00</b>
<b>Saldo final em aberto</b>					<b>13.625,00</b>

**Não recebemos o aviso de crédito das cotas acima relacionadas. Caso tenha sido efetuado o pagamento de quaisquer delas, pedimos o envio de xerocópia do comprovante quitado, para que possamos reclamar o crédito junto ao banco. Gratos!**

**Perfil de inadimplência no mês (09/2016)**

**Total rateado: 40.549,00 Total em atraso: 2.725,00 = 6,72% de inadimplência.**  
**Total de unidades: 15 Total em atraso: 1**

Condomínio: 000024-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA  
Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45

**POSIÇÃO FINANCEIRA**

<b>ORDINARIO</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR DEVEDOR EM 31/08/2016	6.505,69	
ANTECIPAÇÕES CONTA ORDINÁRIA (*)		15.972,00
CONDOMINIO		15.584,00
*MULTAS CONTA ORDINÁRIA (*)		38,96
DESPESAS COM PESSOAL	18.041,99	
OBRIGAÇÕES LEGAIS	162,00	
CONSUMO	1.406,20	
ELEVADORES	1.246,16	
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	1.562,48	
MATERIAIS DE CONSUMO E PEQUENOS REPAROS	2.528,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.105,00	
CONTRATOS	35,00	
DESPESAS DE EXPEDIENTE	273,48	
SERVIÇOS DE AUTÔNOMOS	1.646,83	
<b>T o t a l</b>	<b>34.512,83</b>	<b>31.594,96</b>
<b>Saldo Atual Devedor</b>		<b>-2.917,87</b>
<b>Saldo Real (Sem Antecipação)</b>	<b>15.972,00</b>	<b>-18.889,87</b>

<b>FUNDO RESERVA</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/08/2016		63.691,49
ANTECIPAÇÕES FUNDO DE RESERVA (*)		1.599,00
FUNDO DE RESERVA DO MÊS		1.560,00
*RECEITAS BANCÁRIAS		313,51
*MULTAS FUNDO DE RESERVA (*)		3,90
<b>T o t a l</b>		<b>67.167,90</b>
<b>Saldo Atual Credor</b>		<b>67.167,90</b>
<b>Saldo Real (Sem Antecipação)</b>	<b>1.599,00</b>	<b>65.568,90</b>

<b>RESERVA 13 SALÁRIO</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/08/2016		11.523,37
ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ 13o SALÁRIO (*)		732,00
RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ 13o SALÁRIO		712,00
*RECEITAS BANCÁRIAS		49,47
*MULTAS RESERVA P/ 13o SALÁRIO (*)		1,78
PARCELAS - 13o SALÁRIO	1.519,99	
<b>T o t a l</b>	<b>1.519,99</b>	<b>13.018,62</b>
<b>Saldo Atual Credor</b>		<b>11.498,63</b>
<b>Transferências (Entrada)</b>		<b>0,00</b>
<b>Transferências (Saída)</b>		<b>-900,63</b>
<b>Total</b>		<b>10.598,00</b>

<b>RESERVA FÉRIAS</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/08/2016		8.173,41
ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ FÉRIAS (*)		762,00
RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ FÉRIAS		744,00
*RECEITAS BANCÁRIAS		49,62
*MULTAS RESERVA P/ FÉRIAS (*)		1,86

<b>T o t a l</b>	<b>9.730,89</b>
Saldo Atual Credor	9.730,89
Transferências (Entrada)	900,63
Transferências (Saída)	0,00
<b>Total</b>	<b>10.631,52</b>

<b>FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS</b>		<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/08/2016			7.968,38
ANTECIPAÇÕES FUNDO DE OBRAS (*)			3.282,00
FUNDO DE OBRAS DO MÊS			3.600,00
*RENDIMENTO DE APLICAÇÃO			69,68
*MULTAS FUNDO DE OBRAS (*)			8,00
<b>T o t a l</b>			<b>14.928,06</b>
Saldo Atual Credor			14.928,06
Saldo Real (Sem Antecipação)	3.282,00		11.646,06

<b>RESUMO DOS SALDOS</b>				
<b>Conta</b>	<b>Sl. Anterior</b>	<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Saldo Atual</b>
ORDINARIO	-6.505,69	31.594,96	28.007,14	-2.917,87
FUNDO RESERVA	63.691,49	3.476,41	0,00	67.167,90
RESERVA 13 SALÁRIO	11.523,37	1.495,25	2.420,62	10.598,00
RESERVA FÉRIAS	8.173,41	2.458,11	0,00	10.631,52
FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS	7.968,38	6.959,68	0,00	14.928,06
<b>Saldo Final</b>	<b>84.850,96</b>	<b>45.984,41</b>	<b>30.427,76</b>	<b>100.407,61</b>

<b>RESUMO DAS EMISSÕES</b>		
<b>ORDINARIO</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	7.792,00	
CONDOMINIO - SET/2016	28.700,00	15.584,00
*ANTECIPAÇÕES	-11.168,00	
<b>T o t a l</b>	<b>25.324,00</b>	<b>15.584,00</b>
Condôminos em Atraso		9.740,00

<b>FUNDO RESERVA</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	780,00	
FUNDO DE RESERVA - SET/2016	2.873,00	1.560,00
*ANTECIPAÇÕES	-1.118,00	
<b>T o t a l</b>	<b>2.535,00</b>	<b>1.560,00</b>
Condôminos em Atraso		975,00

<b>RESERVA 13 SALARIO</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	356,00	
RESERVA P/ 13º SALÁRIO - SET/2016	1.312,00	712,00
*ANTECIPAÇÕES	-511,00	
<b>T o t a l</b>	<b>1.157,00</b>	<b>712,00</b>
Condôminos em Atraso		445,00

<b>RESERVA FÉRIAS</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	372,00	

RESERVA P/ FÉRIAS - SET/2016	1.370,00	744,00
*ANTECIPAÇÕES	-533,00	
<b>T o t a l</b>	<b>1.209,00</b>	<b>744,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>465,00</b>

<b>FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	1.600,00	
FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.6/12	6.294,00	3.600,00
*ANTECIPAÇÕES	-2.294,00	
<b>T o t a l</b>	<b>5.600,00</b>	<b>3.600,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>2.000,00</b>

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**  
**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Nro.	Data	Cheque	Histórico	Valor	Total	%
<b>ORDINARIO</b>						
<b>SALÁRIOS</b>						
	05/10/2016	DCC	SALÁRIO - REINALDO FAGUNDES DE LIMA REF.09/2016	2.013,00		
	05/10/2016	DCC	SALÁRIO - REGINALDO FAGUNDES DE LIMA REF.09/2016	1.436,00		
	05/10/2016	DCC	SALÁRIO - ADELMO PEDRO DA SILVA - REF 09/2016	1.545,00		
	05/10/2016	DCC	SALÁRIO - JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS - REF. 09/2016	232,22		
	05/10/2016	DCC	SALÁRIO - DIEGO DA SILVA SOUZA REF. 09/2016	1.618,00	<b>6.844,22</b>	
<b>ADIANTAMENTOS</b>						
	19/10/2016	DCC	ADIANTAMENTO - REINALDO FAGUNDES DE LIMA - REF. 10/2016	424,00		
	19/10/2016	DCC	ADIANTAMENTO - REGINALDO FAGUNDES DE LIMA - REF. 10/2016	470,00		
	19/10/2016	DCC	ADIANTAMENTO - JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS - REF. 10/2016	470,00	<b>1.364,00</b>	
<b>VALE ALIMENTAÇÃO</b>						
	03/10/2016	DCC	GESTÃO DE BENEFÍCIOS - REF. 10/2016	5,00		
	27/10/2016	PAG-FOR	VALE REFEIÇÃO REF. 11/2016 - VB SERV. E ADMINISTRAÇÃO LTDA	3.751,92	<b>3.756,92</b>	
<b>I.N.S.S.</b>						
	20/10/2016	DCC	I.N.S.S. REF. 09/2016	3.879,24	<b>3.879,24</b>	
<b>F.G.T.S.</b>						
	07/10/2016	PAG-FOR	F.G.T.S. - REF. 09/2016	1.081,45	<b>1.081,45</b>	
<b>I.R.R.F.</b>						
	20/10/2016	PAG-FOR	I.R.R.F. FONTE ASSALARIADO REF 09/2016	30,67	<b>30,67</b>	
<b>PIS - FOLHA DE PAGAMENTO</b>						
	25/10/2016	PAG-FOR	PIS - FOLHA DE PAGAMENTO REF. 09/2016	135,18	<b>135,18</b>	
<b>CONTRIBUIÇÃO SINDICAL</b>						
	31/10/2016	PAG-FOR	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL REF. 09/2016 - SEECLAG SIND DOS EMP EM EDIF E COND GJA	62,40	<b>62,40</b>	
<b>CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA</b>						
	10/10/2016	PAG-FOR	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA E MENS. ASSOCIATIVA - REF.09/2016 - SEEGLAC SIND DOS EMP EM EDIF E COND GJA	154,46	<b>154,46</b>	
<b>SABESP</b>						
	14/10/2016	DCC	SABESP CONSUMO 58 M3 REF. 10/2016	718,06	<b>718,06</b>	
<b>ELEKTRO</b>						
	28/10/2016	DCC	ELEKTRO CONSUMO 691 KWH REF. 10/2016	545,21	<b>545,21</b>	
<b>VIVO</b>						
	13/10/2016	DCC	VIVO REF. 10/2016	117,86	<b>117,86</b>	
<b>EMBRATEL</b>						
	20/10/2016	PAG-FOR	EMBRATEL REF. 10/2016	58,86	<b>58,86</b>	
<b>CONTRATO DE ELEVADORES</b>						
	20/10/2016	PAG-FOR	PIS/COFINS/CSLL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REF. 09/2016 - NF. 43721 - ELEVADORES OTIS LTDA	57,94		
	31/10/2016	PAG-FOR	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REF. 10/2016 - NF. 44698 - ELEVADORES OTIS LTDA	1.188,22	<b>1.246,16</b>	
<b>MANUTENÇÃO DE JARDINS</b>						
	10/10/2016	DCC	ISS - MANUTENCAO DE JARDIM REF. 08/2016 - AUTONOMO: JOSIVAL BISPO DOS SANTOS	7,50		

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**  
**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Nro.	Data	Cheque	Histórico	Valor	Total	%
	14/10/2016	629	MANUTENCAO DE JARDIM REF. 09/2016 - AUTONOMO: JOSIVAL BISPO DOS SANTOS	126,00		
	20/10/2016	DCC	INSS - MANUTENCAO DE JARDIM REF. 08/2016 - AUTONOMO: JOSIVAL BISPO DOS SANTOS	46,50	<b>180,00</b>	
<b>MANUTENÇÃO - PORTÕES,INTERFONES,ANTENAS</b>						
	20/10/2016	PAG-FOR	PIS/COFINS/CSLL - SISTEMA DE BLOQUEADOR TELEFONICO PARA TELEFONE DO COND. E FIAÇÃO DO QUADRO ATÉ A PÓRTARIA - NF. 534 - HUDSON PEREIRA DE ABREU TELEFONIA ME	16,28	<b>16,28</b>	
<b>MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA</b>						
	26/10/2016	PAG-FOR	MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES E TESTE HIDROSTATICO - PARC. 03/04 - NFS. 5022 E 1220 - BALUARTE COM DE EQUIP DE INCENDIO LTDA ME	440,50	<b>440,50</b>	
<b>MATERIAIS DE LIMPEZA</b>						
	07/10/2016	PAG-FOR	MATERIAIS DE LIMPEZA - NF. 34947 - PEROLA LIMPA MAT.LIMP.PISCINA DESC. LTDA	278,00	<b>278,00</b>	
<b>MATERIAIS DE PINTURA</b>						
	13/10/2016	PAG-FOR	MATERIAIS DE PINTURA - NF. 18973 - COSMOS COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	497,00	<b>497,00</b>	
<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>						
	03/10/2016	PAG-FOR	SERVIÇOS PRESTADOS REF. 09/2016 - NF. 5227 - DANIMAR ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP.	1.105,00	<b>1.105,00</b>	
<b>CONTRATO DE INTERNET</b>						
	03/10/2016	DCC	ACESSO A INTERNET REF. 10/2016 - DANIMAR ADM LTDA	35,00	<b>35,00</b>	
<b>TARIFAS BANCÁRIAS</b>						
	03/10/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	0,60		
	03/10/2016		TARIFA AUTORIZ COBRANCA	0,60		
	04/10/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	3,78		
	04/10/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	13,23		
	04/10/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	3,23		
	04/10/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	6,00		
	05/10/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	2,14		
	05/10/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	2,55		
	05/10/2016		TARIFA LCTO CRED CONTA	6,00		
	14/10/2016		TARIFA BANCARIA	42,90		
	19/10/2016		TARIFA LCTO CRED CONTA	3,60		
	19/10/2016		TAR SERV TED STR PAGFOR	3,93		
	26/10/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,99		
	27/10/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,99		
	31/10/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,99	<b>94,53</b>	
<b>IR SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>						
	31/10/2016		IR SOBRE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.10/2016	8,21	<b>8,21</b>	
<b>IOF / JUROS</b>						
	31/10/2016		IOF SOBRE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.10/2016	1,28	<b>1,28</b>	
<b>FOTOCÓPIAS</b>						
	05/10/2016	PAG-FOR	12 FOTOCÓPIAS - NF. 13568 - SOLY PRINT IMPRES ELETRONICA	3,00	<b>3,00</b>	
<b>LIGAÇÕES TELEFÔNICAS</b>						
	03/10/2016	DCC	LIGACOES TELEFONICAS PERIODO 24/07/2016 À 23/08/2016 - DANIMAR ADM LTDA	40,83	<b>40,83</b>	
<b>TAXA DE EXPEDIENTE</b>						
	03/10/2016	DCC	TAXA DE EXPEDIENTE - REF.09/2016 - DANIMAR ADM LTDA	110,00	<b>110,00</b>	

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**  
**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Nro.	Data	Cheque	Histórico	Valor	Total	%
<b>SERVIÇOS DE AUTÔNOMOS</b>						
	10/10/2016	DCC	ISS - SERVIÇOS DE PINTURA NO APTO. 151 - AUTONOMO: ARISMAR DIAS DE SOUZA - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJA	14,40		
	10/10/2016	DCC	ISS - TROCA DE LUMINÁRIAS DO SALÃO DE JOGOS E CHURRASQUEIRA - AUTONOMO: DENIVAL NASCIMENTO VIEIRA 0	6,00		
	10/10/2016	DCC	ISS - SERVIÇOS DE PINTURA NO APTO. 151 - TÉRMINO - AUTONOMO: ARISMAR DIAS DE SOUZA 0	33,60		
	20/10/2016	DCC	INSS - SERVIÇOS DE PINTURA NO APTO. 151 - AUTONOMO: ARISMAR DIAS DE SOUZA	148,80		
	20/10/2016	DCC	INSS - TROCA DE LUMINÁRIAS DO SALÃO DE JOGOS E CHURRASQUEIRA - AUTONOMO: DENIVAL NASCIMENTO VIEIRA 0	62,00		
	20/10/2016	DCC	INSS - SERVIÇOS DE PINTURA NO APTO. 151 - TÉRMINO - AUTONOMO: ARISMAR DIAS DE SOUZA 0	347,20	<b>612,00</b>	
			<b>Total</b>		<b>23.416,32</b>	
<b>FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS</b>						
<b>CONSULTORIA TÉCNICA</b>						
	19/10/2016	DCC	LAUDO TÉCNICO DOS ELEVADORES - PARC. 01/03 - AUTONOMO: ROBERTO COZZA	1.424,00	<b>1.424,00</b>	
			<b>Total</b>		<b>1.424,00</b>	
			<b>Total Geral</b>		<b>24.840,32</b>	

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**

**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Data	BI/Unidade	Recibo	Histórico	Valor	Total
<b>Conta: ORDINARIO</b>					
<b>CONDOMINIO</b>					
04/10/2016		0	CREDITO REF. PGTO EFETUADO A MENOR - RECIBO Nº 11836310 - UNID: 101	2.272,50	
04/10/2016	01 0011	11836220	CONDOMINIO - OUT/2016	1.948,00	
04/10/2016	01 0021	11836230	CONDOMINIO - OUT/2016	1.948,00	
04/10/2016	01 0031	11836240	CONDOMINIO - OUT/2016	1.948,00	
04/10/2016	01 0041	11836250	CONDOMINIO - OUT/2016	1.948,00	
04/10/2016	01 0061	11836270	CONDOMINIO - OUT/2016	1.948,00	
04/10/2016	01 0111	11836320	CONDOMINIO - OUT/2016	1.948,00	
04/10/2016	01 0121	11836330	CONDOMINIO - OUT/2016	1.948,00	
04/10/2016	01 0141	11836350	CONDOMINIO - OUT/2016	1.948,00	<b>17.856,50</b>
<b>ANTECIPAÇÕES CONTA ORDINÁRIA (*)</b>					
05/10/2016	01 0141	11836500	CONDOMINIO - NOV/2016	1.948,00	
26/10/2016	01 0051	11836410	CONDOMINIO - NOV/2016	1.948,00	
27/10/2016	01 0071	11836430	CONDOMINIO - NOV/2016	1.948,00	
31/10/2016	01 0131	11836490	CONDOMINIO - NOV/2016	1.948,00	<b>7.792,00</b>
<b>Total da Conta: ORDINARIO:</b>					<b>25.648,50</b>
<b>Conta: FUNDO RESERVA</b>					
<b>FUNDO DE RESERVA DO MÊS</b>					
04/10/2016	01 0011	11836220	FUNDO DE RESERVA - OUT/2016	195,00	
04/10/2016	01 0021	11836230	FUNDO DE RESERVA - OUT/2016	195,00	
04/10/2016	01 0031	11836240	FUNDO DE RESERVA - OUT/2016	195,00	
04/10/2016	01 0041	11836250	FUNDO DE RESERVA - OUT/2016	195,00	
04/10/2016	01 0061	11836270	FUNDO DE RESERVA - OUT/2016	195,00	
04/10/2016	01 0111	11836320	FUNDO DE RESERVA - OUT/2016	195,00	
04/10/2016	01 0121	11836330	FUNDO DE RESERVA - OUT/2016	195,00	
04/10/2016	01 0141	11836350	FUNDO DE RESERVA - OUT/2016	195,00	<b>1.560,00</b>
<b>RENDIMENTO DE APLICAÇÃO</b>					
31/10/2016		0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF. 10/2016	293,34	<b>293,34</b>
<b>ANTECIPAÇÕES FUNDO DE RESERVA (*)</b>					
05/10/2016	01 0141	11836500	FUNDO DE RESERVA - NOV/2016	195,00	
26/10/2016	01 0051	11836410	FUNDO DE RESERVA - NOV/2016	195,00	
27/10/2016	01 0071	11836430	FUNDO DE RESERVA - NOV/2016	195,00	
31/10/2016	01 0131	11836490	FUNDO DE RESERVA - NOV/2016	195,00	<b>780,00</b>
<b>Total da Conta: FUNDO RESERVA:</b>					<b>2.633,34</b>
<b>Conta: RESERVA 13 SALÁRIO</b>					
<b>RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ 13o SALÁRIO</b>					
04/10/2016	01 0011	11836220	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - OUT/2016	89,00	
04/10/2016	01 0021	11836230	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - OUT/2016	89,00	
04/10/2016	01 0031	11836240	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - OUT/2016	89,00	
04/10/2016	01 0041	11836250	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - OUT/2016	89,00	
04/10/2016	01 0061	11836270	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - OUT/2016	89,00	
04/10/2016	01 0111	11836320	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - OUT/2016	89,00	
04/10/2016	01 0121	11836330	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - OUT/2016	89,00	
04/10/2016	01 0141	11836350	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - OUT/2016	89,00	<b>712,00</b>
<b>RENDIMENTO DE APLICAÇÃO</b>					
31/10/2016		0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF. 10/2016	49,23	<b>49,23</b>
<b>ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ 13o SALÁRIO (*)</b>					
05/10/2016	01 0141	11836500	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - NOV/2016	89,00	
26/10/2016	01 0051	11836410	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - NOV/2016	89,00	
27/10/2016	01 0071	11836430	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - NOV/2016	89,00	
31/10/2016	01 0131	11836490	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - NOV/2016	89,00	<b>356,00</b>

Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA

Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45

Data	BI/Unidade	Recibo	Histórico	Valor	Total
<b>Total da Conta: RESERVA 13 SALÁRIO:</b>					<b>1.117,23</b>
<b>Conta: RESERVA FÉRIAS</b>					
<b>RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ FÉRIAS</b>					
04/10/2016	01 0011	11836220	RESERVA P/ FÉRIAS - OUT/2016	93,00	
04/10/2016	01 0021	11836230	RESERVA P/ FÉRIAS - OUT/2016	93,00	
04/10/2016	01 0031	11836240	RESERVA P/ FÉRIAS - OUT/2016	93,00	
04/10/2016	01 0041	11836250	RESERVA P/ FÉRIAS - OUT/2016	93,00	
04/10/2016	01 0061	11836270	RESERVA P/ FÉRIAS - OUT/2016	93,00	
04/10/2016	01 0111	11836320	RESERVA P/ FÉRIAS - OUT/2016	93,00	
04/10/2016	01 0121	11836330	RESERVA P/ FÉRIAS - OUT/2016	93,00	
04/10/2016	01 0141	11836350	RESERVA P/ FÉRIAS - OUT/2016	93,00	<b>744,00</b>
<b>RENDIMENTO DE APLICAÇÃO</b>					
31/10/2016		0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.10/2016	49,58	<b>49,58</b>
<b>ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ FÉRIAS (*)</b>					
05/10/2016	01 0141	11836500	RESERVA P/ FÉRIAS - NOV/2016	93,00	
26/10/2016	01 0051	11836410	RESERVA P/ FÉRIAS - NOV/2016	93,00	
27/10/2016	01 0071	11836430	RESERVA P/ FÉRIAS - NOV/2016	93,00	
31/10/2016	01 0131	11836490	RESERVA P/ FÉRIAS - NOV/2016	93,00	<b>372,00</b>
<b>Total da Conta: RESERVA FÉRIAS:</b>					<b>1.165,58</b>
<b>Conta: FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS</b>					
<b>FUNDO DE OBRAS DO MÊS</b>					
04/10/2016	01 0011	11836220	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.7/12	400,00	
04/10/2016	01 0021	11836230	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.7/12	400,00	
04/10/2016	01 0031	11836240	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.7/12	400,00	
04/10/2016	01 0041	11836250	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.7/12	400,00	
04/10/2016	01 0061	11836270	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.7/12	400,00	
04/10/2016	01 0091	11904980	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.7/12	400,00	
04/10/2016	01 0111	11836320	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.7/12	400,00	
04/10/2016	01 0121	11836330	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.7/12	400,00	
04/10/2016	01 0141	11836350	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.7/12	400,00	<b>3.600,00</b>
<b>RENDIMENTO DE APLICAÇÃO</b>					
31/10/2016		0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.10/2016	78,93	<b>78,93</b>
<b>ANTECIPAÇÕES FUNDO DE OBRAS (*)</b>					
05/10/2016	01 0141	11836500	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.8/12	400,00	
26/10/2016	01 0051	11836410	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.8/12	400,00	
27/10/2016	01 0071	11836430	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.8/12	400,00	
31/10/2016	01 0131	11836490	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.8/12	400,00	<b>1.600,00</b>
<b>Total da Conta: FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS:</b>					<b>5.278,93</b>
<b>Total do condomínio :</b>					<b>35.843,58</b>

Condomínio: 000024-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA  
Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45

**POSIÇÃO FINANCEIRA**

<b>ORDINARIO</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR DEVEDOR EM 30/09/2016	2.917,87	
ANTECIPAÇÕES CONTA ORDINÁRIA (*)		7.792,00
CONDOMINIO		15.584,00
*RATEIO ORDINARIO		
*CONDOMINIO		2.272,50
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>		
* SALÁRIOS E ORDENADOS	8.208,22	
* BENEFICIOS SOCIAIS	3.756,92	
* ENCARGOS TRABALHISTA	5.343,40	
<b>CONSUMO</b>		
* ÁGUA	718,06	
* ENERGIA ELÉTRICA	545,21	
* TELEFONE	176,72	
<b>ELEVADORES</b>		
* CONTRATO DE ELEVADORES	1.246,16	
<b>CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO</b>		
* MANUTENÇÃO DE JARDINS	180,00	
* MANUTENÇÃO - PORTÕES,INTERFONES,ANTENAS	16,28	
* MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA	440,50	
<b>MATERIAIS DE CONSUMO E PEQUENOS REPAROS</b>		
* MATERIAIS DE LIMPEZA	278,00	
* MATERIAIS DE PINTURA	497,00	
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>		
* TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1.105,00	
<b>CONTRATOS</b>		
* CONTRATO DE INTERNET	35,00	
<b>DESPESAS DE EXPEDIENTE</b>		
* BANCÁRIAS	104,02	
* FOTOCÓPIAS	3,00	
* LIGAÇÕES TELEFÔNICAS	40,83	
* TAXA DE EXPEDIENTE	110,00	
SERVIÇOS DE AUTÔNOMOS	612,00	
<b>T o t a l</b>	<b>26.334,19</b>	<b>25.648,50</b>
<b>Saldo Atual Devedor</b>		<b>-685,69</b>
<b>Saldo Real (Sem Antecipação)</b>	<b>7.792,00</b>	<b>-8.477,69</b>
<b>FUNDO RESERVA</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/09/2016		67.167,90
ANTECIPAÇÕES FUNDO DE RESERVA (*)		780,00
FUNDO DE RESERVA DO MÊS		1.560,00
*RECEITAS BANCÁRIAS		
*RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		293,34
<b>T o t a l</b>		<b>69.801,24</b>
<b>Saldo Atual Credor</b>		<b>69.801,24</b>
<b>Saldo Real (Sem Antecipação)</b>	<b>780,00</b>	<b>69.021,24</b>
<b>RESERVA 13 SALÁRIO</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>

SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/09/2016		10.598,00
ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ 13o SALÁRIO (*)		356,00
RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ 13o SALÁRIO		712,00
*RECEITAS BANCÁRIAS		
*RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		49,23
<b>T o t a l</b>		<b>11.715,23</b>
<b>Saldo Atual Credor</b>		<b>11.715,23</b>
<b>Saldo Real (Sem Antecipação)</b>		<b>356,00</b>
		<b>11.359,23</b>

<b>RESERVA FÉRIAS</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/09/2016		10.631,52
ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ FÉRIAS (*)		372,00
RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ FÉRIAS		744,00
*RECEITAS BANCÁRIAS		
*RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		49,58
<b>T o t a l</b>		<b>11.797,10</b>
<b>Saldo Atual Credor</b>		<b>11.797,10</b>
<b>Saldo Real (Sem Antecipação)</b>		<b>372,00</b>
		<b>11.425,10</b>

<b>FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/09/2016		14.928,06
ANTECIPAÇÕES FUNDO DE OBRAS (*)		1.600,00
FUNDO DE OBRAS DO MÊS		3.600,00
*RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		78,93
CONSULTORIA TÉCNICA	1.424,00	
<b>T o t a l</b>		<b>20.206,99</b>
<b>Saldo Atual Credor</b>		<b>18.782,99</b>
<b>Saldo Real (Sem Antecipação)</b>		<b>1.600,00</b>
		<b>17.182,99</b>

<b>RESUMO DOS SALDOS</b>				
<b>Conta</b>	<b>Sl. Anterior</b>	<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Saldo Atual</b>
ORDINARIO	-2.917,87	25.648,50	23.416,32	-685,69
FUNDO RESERVA	67.167,90	2.633,34	0,00	69.801,24
RESERVA 13 SALÁRIO	10.598,00	1.117,23	0,00	11.715,23
RESERVA FÉRIAS	10.631,52	1.165,58	0,00	11.797,10
FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS	14.928,06	5.278,93	1.424,00	18.782,99
<b>Saldo Final</b>	<b>100.407,61</b>	<b>35.843,58</b>	<b>24.840,32</b>	<b>111.410,87</b>

<b>RESUMO DAS EMISSÕES</b>		
<b>ORDINARIO</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	9.740,00	
CONDOMINIO - OUT/2016	28.700,00	15.584,00
*ANTECIPAÇÕES	-9.220,00	
<b>T o t a l</b>		<b>15.584,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>13.636,00</b>

<b>FUNDO RESERVA</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	975,00	
FUNDO DE RESERVA - OUT/2016	2.873,00	1.560,00
*ANTECIPAÇÕES	-923,00	

<b>T o t a l</b>	<b>2.925,00</b>	<b>1.560,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>1.365,00</b>

<b>RESERVA 13 SALÁRIO</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
---------------------------	-----------------	------------------

\*CONDÔMINOS EM ATRASO

COTAS EM ATRASO (\*)

445,00

RESERVA P/ 13º SALÁRIO - OUT/2016

1.312,00

712,00

\*ANTECIPAÇÕES

-422,00

<b>T o t a l</b>	<b>1.335,00</b>	<b>712,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>623,00</b>

<b>RESERVA FÉRIAS</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
-----------------------	-----------------	------------------

\*CONDÔMINOS EM ATRASO

COTAS EM ATRASO (\*)

465,00

RESERVA P/ FÉRIAS - OUT/2016

1.370,00

744,00

\*ANTECIPAÇÕES

-440,00

<b>T o t a l</b>	<b>1.395,00</b>	<b>744,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>651,00</b>

<b>FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
--------------------------------------	-----------------	------------------

\*CONDÔMINOS EM ATRASO

COTAS EM ATRASO (\*)

2.000,00

FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.7/12

6.294,00

3.600,00

\*ANTECIPAÇÕES

-1.894,00

<b>T o t a l</b>	<b>6.400,00</b>	<b>3.600,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>2.800,00</b>

Condomínio: 0024-CONDOMINIO EDIFICIO SQUAREMA

Bl.	Unidade	Nome	Sit.	Período	Total
1	0081	TOBIAS MUZAIEL		(01/05/2016 - 01/10/2016)	16.350,00
1	0101	HILTON TSUJIMURA		(01/10/2016 - 01/10/2016)	2.725,00
				<b>Total do Condomínio 24</b>	<b>19.075,00</b>
				<b>Saldo final em aberto</b>	<b>19.075,00</b>

**Não recebemos o aviso de crédito das cotas acima relacionadas. Caso tenha sido efetuado o pagamento de quaisquer delas, pedimos o envio de xerocópia do comprovante quitado, para que possamos reclamar o crédito junto ao banco. Gratos!**

**Perfil de inadimplência no mês (10/2016)**

**Total rateado: 40.549,00 Total em atraso: 5.450,00 = 13,44% de inadimplência.**  
**Total de unidades: 15 Total em atraso: 2**

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**  
**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Nro.	Data	Cheque	Histórico	Valor	Total	%
<b>ORDINARIO</b>						
<b>SALÁRIOS</b>						
	04/11/2016	DCC	SALÁRIO - REINALDO FAGUNDES DE LIMA REF. 10/2016	2.028,00		
	04/11/2016	DCC	SALÁRIO - REGINALDO FAGUNDES DE LIMA REF. 10/2016	1.558,00		
	04/11/2016	DCC	SALÁRIO - ADELMO PEDRO DA SILVA - REF 10/2016	1.479,00		
	04/11/2016	DCC	SALÁRIO - JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS - REF. 10/2016	910,00		
	04/11/2016	DCC	SALÁRIO - DIEGO DA SILVA SOUZA REF. 10/2016	1.840,00	<b>7.815,00</b>	
<b>ADIANTAMENTOS</b>						
	17/11/2016	DCC	ADIANTAMENTO - REINALDO FAGUNDES DE LIMA - REF. 11/2016	423,00		
	17/11/2016	DCC	ADIANTAMENTO - REGINALDO FAGUNDES DE LIMA - REF. 11/2016	456,00		
	17/11/2016	DCC	ADIANTAMENTO - JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS - REF. 11/2016	470,00	<b>1.349,00</b>	
<b>VALE ALIMENTAÇÃO</b>						
	03/11/2016	DCC	GESTÃO DE BENEFÍCIOS - REF. 11/2016	5,00		
	28/11/2016	PAG-FOR	VALE ALIMENTAÇÃO REF. 12/2016 - VB SERV. E ADMINISTRAÇÃO LTDA	3.751,92	<b>3.756,92</b>	
<b>I.N.S.S.</b>						
	18/11/2016	DCC	INSS REF. 10/2016	3.605,20	<b>3.605,20</b>	
<b>F.G.T.S.</b>						
	07/11/2016	PAG-FOR	F.G.T.S. - REF. 10/2016	826,48	<b>826,48</b>	
<b>I.R.R.F.</b>						
	18/11/2016	PAG-FOR	I.R.R.F. FONTE ASSALARIADO REF. 10/2016	29,67	<b>29,67</b>	
<b>PIS - FOLHA DE PAGAMENTO</b>						
	25/11/2016	PAG-FOR	PIS - FOLHA DE PAGAMENTO REF. 10/2016	103,31	<b>103,31</b>	
<b>CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA</b>						
	10/11/2016	PAG-FOR	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA E MENS. ASSOCIATIVA - REF. 10/2016 - SEEGLAC SIND DOS EMP EM EDIF E COND GJA	154,46	<b>154,46</b>	
<b>SABESP</b>						
	11/11/2016	DCC	SABESP CONSUMO 67 M3 REF. 11/2016 - SABESP - CIA DE SANEAMENTO BASICO EST SP	718,06	<b>718,06</b>	
<b>ELEKTRO</b>						
	29/11/2016	DCC	ELEKTRO CONSUMO 789 KWH REF. 11/2016	502,52	<b>502,52</b>	
<b>VIVO</b>						
	14/11/2016	DCC	VIVO REF. 11/2016	123,45	<b>123,45</b>	
<b>EMBRATEL</b>						
	21/11/2016	PAG-FOR	EMBRATEL - REF. 11/2016	58,86	<b>58,86</b>	
<b>CONTRIBUIÇÃO PATRONAL</b>						
	28/11/2016	PAG-FOR	CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL SEMESTRAL - SINPRECON S. DE C. P. C. E AFINS GUARUJA	260,00	<b>260,00</b>	
<b>CONTRATO DE ELEVADORES</b>						
	18/11/2016	PAG-FOR	PIS/COFINS/CSLL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REF. 10/2016 - NF. 44698 - ELEVADORES OTIS LTDA	57,94		
	29/11/2016	PAG-FOR	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REF. 11/2016 - NF. 45643 - ELEVADORES OTIS LTDA	1.188,22	<b>1.246,16</b>	
<b>MANUTENÇÃO DE JARDINS</b>						

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**

**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Nro.	Data	Cheque	Histórico	Valor	Total	%
	03/11/2016	631	MANUTENCAO DE JARDIM REF. 10/2016 - AUTONOMO: JOSIVAL BISPO DOS SANTOS	126,00		
	10/11/2016	PAG-FOR	ISS - MANUTENCAO DE JARDIM REF. 09/2016 - AUTONOMO: JOSIVAL BISPO DOS SANTOS	7,50		
	18/11/2016	DCC	INSS - MANUTENCAO DE JARDIM REF. 09/2016 - AUTONOMO: JOSIVAL BISPO DOS SANTOS	46,50	<b>180,00</b>	
<b>MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA</b>						
	28/11/2016	PAG-FOR	MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES E TESTE HIDROSTÁTICO - PARC. 04/04 - NFS. 5022 E 1220 - BALUARTE COM DE EQUIP DE INCENDIO LTDA ME	440,50	<b>440,50</b>	
<b>MATERIAIS DE LIMPEZA</b>						
	11/11/2016	PAG-FOR	MATERIAIS DE LIMPEZA - NF. 35448 - PEROLA LIMPA MAT.LIMP.PISCINA DESC. LTDA	143,75	<b>143,75</b>	
<b>MATERIAIS DE PINTURA</b>						
	29/11/2016	PAG-FOR	MATERIAIS DE PINTURA - NF. 19671 - COSMOS COM. DE TINTAS LTDA ME	206,60	<b>206,60</b>	
<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>						
	01/11/2016	PAG-FOR	SERVIÇOS PRESTADOS REF. 10/2016 - NF. 5313 - DANIMAR ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP.	1.105,00	<b>1.105,00</b>	
<b>ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO FISCAL</b>						
	21/11/2016	PAG-FOR	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FISCAL - PARC. 01/02 - NF. 5398 - DANIMAR ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP	552,50	<b>552,50</b>	
<b>CONTRATO DE INTERNET</b>						
	03/11/2016	DCC	ACESSO A INTERNET REF. 11/2016 - DANIMAR ADM LTDA	35,00	<b>35,00</b>	
<b>TARIFAS BANCÁRIAS</b>						
	01/11/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	0,64		
	01/11/2016		TARIFA AUTORIZ COBRANCA	0,60		
	03/11/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,99		
	03/11/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	13,93		
	03/11/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	3,70		
	03/11/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	6,00		
	04/11/2016		TARIFA LCTO CRED CONTA	6,00		
	04/11/2016		ESTORNO DE TARIFA BANCÁRIA	-48,66		
	14/11/2016		TARIFA BANCARIA	42,90		
	16/11/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,99		
	17/11/2016		TARIFA LCTO CRED CONTA	3,60		
	18/11/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,99		
	18/11/2016		TAR SERV TED STR PAGFOR	3,93		
	28/11/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,99		
	29/11/2016		TARIFA LCTO CRED CONTA	4,80	<b>45,40</b>	
<b>IR SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>						
	30/11/2016		IR SOBRE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.11/2016	3,72	<b>3,72</b>	
<b>IOF / JUROS</b>						
	30/11/2016		IOF SOBRE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.11/2016	0,88	<b>0,88</b>	
<b>FOTOCÓPIAS</b>						
	07/11/2016	PAG-FOR	12 FOTOCÓPIAS E 01 ENCADERNAÇÃO - NF. 13776 - SOLY PRINT IMPRES ELETRONICA	7,00	<b>7,00</b>	
<b>LIGAÇÕES TELEFÔNICAS</b>						
	03/11/2016	DCC	LIGACOES TELEFONICAS PERIODO 24/08/2016 À 23/09/2016 - DANIMAR ADM LTDA	17,65	<b>17,65</b>	
<b>CORREIO</b>						

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**  
**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Nro.	Data	Cheque	Histórico	Valor	Total	%
	30/11/2016	PAG-FOR	CORREIO PERIODO 13/10/16 À 12/11/16 - C.S.P. CHASQUI SERVIÇOS POSTAIS LTDA	11,85	<b>11,85</b>	
<b>TAXA DE EXPEDIENTE</b>						
	03/11/2016	DCC	TAXA DE EXPEDIENTE - REF. 10/2016 - DANIMAR ADM LTDA	110,00	<b>110,00</b>	
				<b>Total</b>	<b>23.408,94</b>	
<b>RESERVA 13 SALÁRIO</b>						
<b>1ª PARCELA - 13o SALÁRIO</b>						
	29/11/2016	DCC	1a PARCELA - 13o SALÁRIO - REINALDO FAGUNDES DE LIMA	1.409,06		
	29/11/2016	DCC	1a PARCELA - 13o SALÁRIO - REGINALDO FAGUNDES DE LIMA	1.148,11		
	29/11/2016	DCC	1a PARCELA - 13o SALÁRIO - ADELMO PEDRO DA SILVA	886,09		
	29/11/2016	DCC	1a PARCELA - 13o SALÁRIO - DIEGO DA SILVA SOUZA	326,59	<b>3.769,85</b>	
				<b>Total</b>	<b>3.769,85</b>	
<b>FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS</b>						
<b>CONSULTORIA TÉCNICA</b>						
	18/11/2016	PAG-FOR	LAUDO TÉCNICO DOS ELEVADORES - PARC. 02/03 - AUTONOMO: ROBERTO COZZA	1.424,00		
	18/11/2016	DCC	INSS - LAUDO TÉCNICO DOS ELEVADORES - PARC. 01/03 - AUTONOMO: ROBERTO COZZA	496,00	<b>1.920,00</b>	
				<b>Total</b>	<b>1.920,00</b>	
					<b>Total Geral</b>	<b>29.098,79</b>

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**

**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Data	BI/Unidade	Recibo	Histórico	Valor	Total
<b>Conta: ORDINARIO</b>					
<b>COTAS EM ATRASO (*)</b>					
23/11/2016	01 0101	11836310	CONDOMINIO - OUT/2016	1.948,00	<b>1.948,00</b>
<b>CONDOMINIO</b>					
03/11/2016	01 0011	11836370	CONDOMINIO - NOV/2016	1.948,00	
03/11/2016	01 0021	11836380	CONDOMINIO - NOV/2016	1.948,00	
03/11/2016	01 0031	11836390	CONDOMINIO - NOV/2016	1.948,00	
03/11/2016	01 0041	11836400	CONDOMINIO - NOV/2016	1.948,00	
03/11/2016	01 0061	11836420	CONDOMINIO - NOV/2016	1.948,00	
03/11/2016	01 0101	11836460	CONDOMINIO - NOV/2016	1.948,00	
03/11/2016	01 0111	11836470	CONDOMINIO - NOV/2016	1.948,00	
03/11/2016	01 0121	11836480	CONDOMINIO - NOV/2016	1.948,00	
23/11/2016		0	BAIXA DO RECIBO Nº 11836310 VENC.01/10/2016 CONFORME CRÉDITO EXISTENTE EM 04/10/2016 - UNID. 0101	-2.272,50	<b>13.311,50</b>
<b>ANTECIPAÇÕES CONTA ORDINÁRIA (*)</b>					
16/11/2016	01 0051	11836560	CONDOMINIO - DEZ/2016	1.948,00	
18/11/2016	01 0071	11836580	CONDOMINIO - DEZ/2016	1.948,00	
28/11/2016	01 0131	11836640	CONDOMINIO - DEZ/2016	1.948,00	<b>5.844,00</b>
<b>Total da Conta: ORDINARIO:</b>					<b>21.103,50</b>
<b>Conta: FUNDO RESERVA</b>					
<b>COTAS EM ATRASO (*)</b>					
23/11/2016	01 0101	11836310	FUNDO DE RESERVA - OUT/2016	195,00	<b>195,00</b>
<b>FUNDO DE RESERVA DO MÊS</b>					
03/11/2016	01 0011	11836370	FUNDO DE RESERVA - NOV/2016	195,00	
03/11/2016	01 0021	11836380	FUNDO DE RESERVA - NOV/2016	195,00	
03/11/2016	01 0031	11836390	FUNDO DE RESERVA - NOV/2016	195,00	
03/11/2016	01 0041	11836400	FUNDO DE RESERVA - NOV/2016	195,00	
03/11/2016	01 0061	11836420	FUNDO DE RESERVA - NOV/2016	195,00	
03/11/2016	01 0101	11836460	FUNDO DE RESERVA - NOV/2016	195,00	
03/11/2016	01 0111	11836470	FUNDO DE RESERVA - NOV/2016	195,00	
03/11/2016	01 0121	11836480	FUNDO DE RESERVA - NOV/2016	195,00	<b>1.560,00</b>
<b>RENDIMENTO DE APLICAÇÃO</b>					
30/11/2016		0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.11/2016	515,74	<b>515,74</b>
<b>ANTECIPAÇÕES FUNDO DE RESERVA (*)</b>					
16/11/2016	01 0051	11836560	FUNDO DE RESERVA - DEZ/2016	195,00	
18/11/2016	01 0071	11836580	FUNDO DE RESERVA - DEZ/2016	195,00	
28/11/2016	01 0131	11836640	FUNDO DE RESERVA - DEZ/2016	195,00	<b>585,00</b>
<b>Total da Conta: FUNDO RESERVA:</b>					<b>2.855,74</b>
<b>Conta: RESERVA 13 SALÁRIO</b>					
<b>COTAS EM ATRASO (*)</b>					
23/11/2016	01 0101	11836310	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - OUT/2016	89,00	<b>89,00</b>
<b>RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ 13º SALÁRIO</b>					
03/11/2016	01 0011	11836370	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - NOV/2016	89,00	
03/11/2016	01 0021	11836380	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - NOV/2016	89,00	
03/11/2016	01 0031	11836390	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - NOV/2016	89,00	
03/11/2016	01 0041	11836400	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - NOV/2016	89,00	
03/11/2016	01 0061	11836420	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - NOV/2016	89,00	
03/11/2016	01 0101	11836460	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - NOV/2016	89,00	
03/11/2016	01 0111	11836470	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - NOV/2016	89,00	
03/11/2016	01 0121	11836480	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - NOV/2016	89,00	<b>712,00</b>
<b>RENDIMENTO DE APLICAÇÃO</b>					
30/11/2016		0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.11/2016	64,44	<b>64,44</b>
<b>ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ 13º SALÁRIO (*)</b>					

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**

**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Data	BI/Unidade	Recibo	Histórico	Valor	Total
16/11/2016	01 0051	11836560	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - DEZ/2016	89,00	
18/11/2016	01 0071	11836580	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - DEZ/2016	89,00	
28/11/2016	01 0131	11836640	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - DEZ/2016	89,00	<b>267,00</b>

**Total da Conta: RESERVA 13 SALÁRIO: 1.132,44**

**Conta: RESERVA FÉRIAS**

**COTAS EM ATRASO (\*)**

23/11/2016	01 0101	11836310	RESERVA P/ FÉRIAS - OUT/2016	93,00	<b>93,00</b>
------------	---------	----------	------------------------------	-------	--------------

**RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ FÉRIAS**

03/11/2016	01 0011	11836370	RESERVA P/ FÉRIAS - NOV/2016	93,00	
03/11/2016	01 0021	11836380	RESERVA P/ FÉRIAS - NOV/2016	93,00	
03/11/2016	01 0031	11836390	RESERVA P/ FÉRIAS - NOV/2016	93,00	
03/11/2016	01 0041	11836400	RESERVA P/ FÉRIAS - NOV/2016	93,00	
03/11/2016	01 0061	11836420	RESERVA P/ FÉRIAS - NOV/2016	93,00	
03/11/2016	01 0101	11836460	RESERVA P/ FÉRIAS - NOV/2016	93,00	
03/11/2016	01 0111	11836470	RESERVA P/ FÉRIAS - NOV/2016	93,00	
03/11/2016	01 0121	11836480	RESERVA P/ FÉRIAS - NOV/2016	93,00	<b>744,00</b>

**RENDIMENTO DE APLICAÇÃO**

30/11/2016		0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.11/2016	92,32	<b>92,32</b>
------------	--	---	--	-------	--------------

**ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ FÉRIAS (\*)**

16/11/2016	01 0051	11836560	RESERVA P/ FÉRIAS - DEZ/2016	93,00	
18/11/2016	01 0071	11836580	RESERVA P/ FÉRIAS - DEZ/2016	93,00	
28/11/2016	01 0131	11836640	RESERVA P/ FÉRIAS - DEZ/2016	93,00	<b>279,00</b>

**Total da Conta: RESERVA FÉRIAS: 1.208,32**

**Conta: FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS**

**COTAS EM ATRASO (\*)**

23/11/2016	01 0101	11836310	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.7/12	400,00	<b>400,00</b>
------------	---------	----------	---	--------	---------------

**FUNDO DE OBRAS DO MÊS**

03/11/2016	01 0011	11836370	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.8/12	400,00	
03/11/2016	01 0021	11836380	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.8/12	400,00	
03/11/2016	01 0031	11836390	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.8/12	400,00	
03/11/2016	01 0041	11836400	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.8/12	400,00	
03/11/2016	01 0061	11836420	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.8/12	400,00	
03/11/2016	01 0091	11904990	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.8/12	400,00	
03/11/2016	01 0101	11836460	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.8/12	400,00	
03/11/2016	01 0111	11836470	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.8/12	400,00	
03/11/2016	01 0121	11836480	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.8/12	400,00	<b>3.600,00</b>

**RENDIMENTO DE APLICAÇÃO**

30/11/2016		0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.11/2016	157,72	<b>157,72</b>
------------	--	---	--	--------	---------------

**ANTECIPAÇÕES FUNDO DE OBRAS (\*)**

16/11/2016	01 0051	11836560	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.9/12	400,00	
18/11/2016	01 0071	11836580	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.9/12	400,00	
28/11/2016	01 0131	11836640	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.9/12	400,00	<b>1.200,00</b>

**Total da Conta: FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS: 5.357,72**

**Total do condomínio : 31.657,72**

Condomínio: 000024-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA  
Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45

**POSIÇÃO FINANCEIRA**

<b>ORDINARIO</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR DEVEDOR EM 31/10/2016	685,69	
ANTECIPAÇÕES CONTA ORDINÁRIA (*)		5.844,00
CONDOMINIO		15.584,00
*Condôminos em Atraso		
COTAS EM ATRASO (*)		1.948,00
*RATEIO ORDINARIO		
*CONDOMINIO		-2.272,50
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>		
* SALÁRIOS E ORDENADOS	9.164,00	
* BENEFICIOS SOCIAIS	3.756,92	
* ENCARGOS TRABALHISTA	4.719,12	
<b>CONSUMO</b>		
* ÁGUA	718,06	
* ENERGIA ELÉTRICA	502,52	
* TELEFONE	182,31	
<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>		
* CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	260,00	
<b>ELEVADORES</b>		
* CONTRATO DE ELEVADORES	1.246,16	
<b>CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO</b>		
* MANUTENÇÃO DE JARDINS	180,00	
* MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA	440,50	
<b>MATERIAIS DE CONSUMO E PEQUENOS REPAROS</b>		
* MATERIAIS DE LIMPEZA	143,75	
* MATERIAIS DE PINTURA	206,60	
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>		
* TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1.105,00	
* ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO FISCAL	552,50	
<b>CONTRATOS</b>		
* CONTRATO DE INTERNET	35,00	
<b>DESPESAS DE EXPEDIENTE</b>		
* BANCÁRIAS	50,00	
* FOTOCÓPIAS	7,00	
* LIGAÇÕES TELEFÔNICAS	17,65	
* CORREIO	11,85	
* TAXA DE EXPEDIENTE	110,00	
<b>T o t a l</b>	<b>24.094,63</b>	<b>21.103,50</b>
<b>Saldo Atual Devedor</b>		<b>-2.991,13</b>
<b>Saldo Real (Sem Antecipação)</b>	<b>5.844,00</b>	<b>-8.835,13</b>

<b>FUNDO RESERVA</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/10/2016		69.801,24
ANTECIPAÇÕES FUNDO DE RESERVA (*)		585,00
FUNDO DE RESERVA DO MÊS		1.560,00
*Condôminos em Atraso		
COTAS EM ATRASO (*)		195,00
*RECEITAS BANCÁRIAS		

\*RENDIMENTO DE APLICAÇÃO 515,74

<b>T o t a l</b>		<b>72.656,98</b>
Saldo Atual Credor		72.656,98
Saldo Real (Sem Antecipação)	585,00	72.071,98

<b>RESERVA 13 SALÁRIO</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
---------------------------	---------------	----------------

SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/10/2016		11.715,23
ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ 13o SALÁRIO (*)		267,00
RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ 13o SALÁRIO		712,00
*Condôminos em Atraso		
COTAS EM ATRASO (*)		89,00
*RECEITAS BANCÁRIAS		
*RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		64,44

**PARCELAS - 13o SALÁRIO**

* 1ª PARCELA - 13o SALÁRIO	3.769,85	
<b>T o t a l</b>	<b>3.769,85</b>	<b>12.847,67</b>
Saldo Atual Credor		9.077,82
Saldo Real (Sem Antecipação)	267,00	8.810,82

<b>RESERVA FÉRIAS</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
-----------------------	---------------	----------------

SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/10/2016		11.797,10
ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ FÉRIAS (*)		279,00
RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ FÉRIAS		744,00
*Condôminos em Atraso		
COTAS EM ATRASO (*)		93,00
*RECEITAS BANCÁRIAS		
*RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		92,32

<b>T o t a l</b>		<b>13.005,42</b>
Saldo Atual Credor		13.005,42
Saldo Real (Sem Antecipação)	279,00	12.726,42

<b>FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
--------------------------------------	---------------	----------------

SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/10/2016		18.782,99
ANTECIPAÇÕES FUNDO DE OBRAS (*)		1.200,00
FUNDO DE OBRAS DO MÊS		3.600,00
*Condôminos em Atraso		
COTAS EM ATRASO (*)		400,00
*RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		157,72
CONSULTORIA TÉCNICA	1.920,00	

<b>T o t a l</b>	<b>1.920,00</b>	<b>24.140,71</b>
Saldo Atual Credor		22.220,71
Saldo Real (Sem Antecipação)	1.200,00	21.020,71

**RESUMO DOS SALDOS**

<b>Conta</b>	<b>Sl. Anterior</b>	<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Saldo Atual</b>
ORDINARIO	-685,69	21.103,50	23.408,94	-2.991,13
FUNDO RESERVA	69.801,24	2.855,74	0,00	72.656,98
RESERVA 13 SALÁRIO	11.715,23	1.132,44	3.769,85	9.077,82
RESERVA FÉRIAS	11.797,10	1.208,32	0,00	13.005,42
FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS	18.782,99	5.357,72	1.920,00	22.220,71
<b>Saldo Final</b>	<b>111.410,87</b>	<b>31.657,72</b>	<b>29.098,79</b>	<b>113.969,80</b>

**RESUMO DAS EMISSÕES**

<b>ORDINARIO</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	13.636,00	1.948,00
CONDOMINIO - NOV/2016	28.700,00	15.584,00
*ANTECIPAÇÕES	-11.168,00	
<b>T o t a l</b>	<b>31.168,00</b>	<b>17.532,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>13.636,00</b>

<b>FUNDO RESERVA</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	1.365,00	195,00
FUNDO DE RESERVA - NOV/2016	2.873,00	1.560,00
*ANTECIPAÇÕES	-1.118,00	
<b>T o t a l</b>	<b>3.120,00</b>	<b>1.755,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>1.365,00</b>

<b>RESERVA 13 SALARIO</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	623,00	89,00
RESERVA P/ 13º SALÁRIO - NOV/2016	1.312,00	712,00
*ANTECIPAÇÕES	-511,00	
<b>T o t a l</b>	<b>1.424,00</b>	<b>801,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>623,00</b>

<b>RESERVA FÉRIAS</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	651,00	93,00
RESERVA P/ FÉRIAS - NOV/2016	1.370,00	744,00
*ANTECIPAÇÕES	-533,00	
<b>T o t a l</b>	<b>1.488,00</b>	<b>837,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>651,00</b>

<b>FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	2.800,00	400,00
FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.8/12	6.294,00	3.600,00
*ANTECIPAÇÕES	-2.294,00	
<b>T o t a l</b>	<b>6.800,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>2.800,00</b>

Condomínio: 0024-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA

Bl.	Unidade	Nome	Sit.	Período	Total
1	0081	TOBIAS MUZAIEL		(01/05/2016 - 01/11/2016)	19.075,00
<b>Total do Condomínio 24</b>					<b>19.075,00</b>
<b>Saldo final em aberto</b>					<b>19.075,00</b>

*Não recebemos o aviso de crédito das cotas acima relacionadas. Caso tenha sido efetuado o pagamento de quaisquer delas, pedimos o envio de xerocópia do comprovante quitado, para que possamos reclamar o crédito junto ao banco. Gratos!*

**Perfil de inadimplência no mês (11/2016)**

Total rateado: 40.549,00    Total em atraso: 2.725,00 = 6,72% de inadimplência.  
Total de unidades: 15    Total em atraso: 1

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**  
**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Nro.	Data	Cheque	Histórico	Valor	Total	%
<b>ORDINARIO</b>						
<b>SALÁRIOS</b>						
	03/03/2017	DCC	SALÁRIO - TAILDO CARDOSO DA SILVA - REF. 02/2017	1.828,00		
	03/03/2017	DCC	SALÁRIO - REGINALDO FAGUNDES DE LIMA REF. 02/2017	1.373,00		
	03/03/2017	DCC	SALÁRIO - REINALDO FAGUNDES DE LIMA REF. 02/2017	1.958,00		
	03/03/2017	DCC	SALÁRIO - ADELMO PEDRO DA SILVA - REF 02/2017	1.350,00		
	03/03/2017	DCC	SALÁRIO - JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS - REF. 02/2017	1.243,00		
	03/03/2017	DCC	SALÁRIO - DIEGO DA SILVA SOUZA REF. 02/2017	1.504,00	<b>9.256,00</b>	
<b>ADIANTAMENTOS</b>						
	17/03/2017	DCC	ADIANTAMENTO - TAILDO CARDOSO DA SILVA - REF. 03/2017	579,00		
	17/03/2017	DCC	ADIANTAMENTO - REINALDO FAGUNDES DE LIMA - REF. 03/2017	428,00		
	17/03/2017	DCC	ADIANTAMENTO - REGINALDO FAGUNDES DE LIMA - REF. 03/2017	470,00		
	17/03/2017	DCC	ADIANTAMENTO - JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS - REF. 03/2017	470,00	<b>1.947,00</b>	
<b>VALE ALIMENTAÇÃO</b>						
	28/03/2017	PAG-FOR	VALE ALIMENTAÇÃO REF. 04/2017 - VB SERV. E ADMINISTRAÇÃO LTDA	3.751,92	<b>3.751,92</b>	
<b>I.N.S.S.</b>						
	20/03/2017	DCC	I.N.S.S - REF. 02/2017	4.402,70	<b>4.402,70</b>	
<b>F.G.T.S.</b>						
	07/03/2017	PAG-FOR	F.G.T.S. - REF. 02/2017	1.011,40	<b>1.011,40</b>	
<b>I.R.R.F.</b>						
	20/03/2017	PAG-FOR	I.R.R.F. FONTE ASSALARIADO REF. 02/2017	165,68	<b>165,68</b>	
<b>PIS - FOLHA DE PAGAMENTO</b>						
	24/03/2017	PAG-FOR	PIS - FOLHA DE PAGAMENTO REF. 02/2017	126,43	<b>126,43</b>	
<b>CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA</b>						
	10/03/2017	PAG-FOR	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA E MENS. ASSOCIATIVA - REF. 02/2017 - SEEGLAC SIND DOS EMP EM EDIF E COND GJA	222,18	<b>222,18</b>	
<b>PCMSO - NR7</b>						
	24/03/2017	PAG-FOR	PCMSO - NR7 - REF. JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO/2017 - NF. 6074 - GLOBAL MED WORK S/S LTDA	216,00	<b>216,00</b>	
<b>SABESP</b>						
	15/03/2017	DCC	SABESP CONSUMO 150 M3 REF. 03/2017	718,06	<b>718,06</b>	
<b>ELEKTRO</b>						
	28/03/2017	DCC	ELEKTRO CONSUMO 970 KWH REF. 03/2017	598,15	<b>598,15</b>	
<b>VIVO</b>						
	13/03/2017	DCC	VIVO REF. 03/2017	126,73	<b>126,73</b>	
<b>EMBRATEL</b>						
	20/03/2017	DCC	EMBRATEL - REF. 03/2017	58,86	<b>58,86</b>	
<b>CONTRATO DE ELEVADORES</b>						
	20/03/2017	PAG-FOR	PIS/COFINS/CSLL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REF. 02/2017 - NF. 48567 - ELEVADORES OTIS LTDA	57,94		
	30/03/2017	PAG-FOR	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REF. 03/2017 - NF. 49578 - ELEVADORES OTIS LTDA	1.188,22	<b>1.246,16</b>	

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**  
**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Nro.	Data	Cheque	Histórico	Valor	Total	%
<b>MANUTENÇÃO DE JARDINS</b>						
	07/03/2017	638	MANUTENCAO DE JARDIM REF. 02/2017 - AUTONOMO: JOSIVAL BISPO DOS SANTOS	168,00		
	10/03/2017	DCC	ISS - MANUTENCAO DE JARDIM REF. 01/2017 - AUTONOMO: JOSIVAL BISPO DOS SANTOS	7,50		
	20/03/2017	DCC	INSS - MANUTENCAO DE JARDIM REF. 01/2017 - AUTONOMO: JOSIVAL BISPO DOS SANTOS	46,50	<b>222,00</b>	
<b>MATERIAIS DE LIMPEZA</b>						
	01/03/2017	PAG-FOR	MATERIAIS DE LIMPEZA - PARC. 02/02 - NF. 37039 - PEROLA LIMP MAT. D LIMP, PISCINA E DESC. LTDA- ME	365,90		
	08/03/2017	PAG-FOR	MATERIAIS DE LIMPEZA - NF. 37471 - PEROLA LIMP MAT. D LIMP, PISCINA E DESC. LTDA- ME	336,90	<b>702,80</b>	
<b>MATERIAIS ELÉTRICOS</b>						
	01/03/2017	PAG-FOR	AQUISIÇÃO DE ESPETOS PARA JARDIM - CF. 18080 - ELETRICA RIBEIRO E COSTA LTDA ME	239,60	<b>239,60</b>	
<b>MATERIAIS HIDRÁULICOS</b>						
	20/03/2017	PAG-FOR	MATERIAIS HIDRÁULICOS - NF. 88918 - ASTURIAS COM MAD MAT. P CONST LTDA - EPP	362,20	<b>362,20</b>	
<b>MATERIAIS DE REPAROS</b>						
	10/03/2017	PAG-FOR	MATERIAIS DE REPAROS - PARC. 01/02 - NF. 2038 - L.R. FARIAS MATERIAIS ELETRICOS LTDA -ME	479,95		
	24/03/2017	PAG-FOR	MATERIAIS DE REPAROS - NF. 89195 - ASTURIAS COM DE MADEIRAS E MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA	32,90	<b>512,85</b>	
<b>MATERIAIS PARA JARDIM</b>						
	01/03/2017	PAG-FOR	MATERIAIS PARA JARDIM - NF. 1746 - FBHO CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA ME	174,00	<b>174,00</b>	
<b>UNIFORMES E EPI</b>						
	03/03/2017	PAG-FOR	AQUISIÇÃO DE CALÇAS, BERMUDAS, CAMISAS E CAMISETAS - PARC. 03/03 - NF. 1658 - LUCIJANE PEREIRA DA SILVA VESTUARIOS ME	466,50	<b>466,50</b>	
<b>SEGURO DO CONDOMÍNIO</b>						
	03/03/2017	PAG-FOR	SEGURO DO CONDOMÍNIO - PARC. 01/04 - TOKIO MARINE SEGUROS S.A	717,58	<b>717,58</b>	
<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>						
	01/03/2017	PAG-FOR	SERVIÇOS PRESTADOS REF. 02/2017 - NF. 5753 - DANIMAR ADM LTDA	1.105,00	<b>1.105,00</b>	
<b>CONTRATO DE INTERNET</b>						
	02/03/2017	DCC	ACESSO A INTERNET REF. 03/2017 - DANIMAR ADM LTDA	35,00	<b>35,00</b>	
<b>TARIFAS BANCÁRIAS</b>						
	02/03/2017		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,89		
	02/03/2017		TARIFA REGISTRO COBRANCA	11,34		
	03/03/2017		TARIFA REGISTRO COBRANCA	0,60		
	03/03/2017		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,89		
	03/03/2017		TARIFA AUTORIZ COBRANCA	0,66		
	03/03/2017		TARIFA LCTO CRED CONTA	7,20		
	15/03/2017		TARIFA BANCARIA	46,00		
	16/03/2017		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,89		
	17/03/2017		TARIFA REGISTRO COBRANCA	3,70		
	17/03/2017		TARIFA REGISTRO COBRANCA	6,00		
	17/03/2017		TARIFA LCTO CRED CONTA	4,80		
	21/03/2017		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,89		
	23/03/2017		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,89		
	28/03/2017		TARIFA REGIST COBRANC	3,78		
	30/03/2017		TARIFA LCTO CRED CONTA	1,20		

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**  
**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Nro.	Data	Cheque	Histórico	Valor	Total	%
	31/03/2017		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,89	<b>96,62</b>	
<b>CARTÓRIO</b>						
	09/03/2017	639	REGISTRO DA ATA AGO REALIZADA DIA 18/02/2017 - 1 TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE GUARUJA	134,33	<b>134,33</b>	
<b>FOTOCÓPIAS</b>						
	06/03/2017	PAG-FOR	133 FOTOCÓPIAS E 02 ENCADERNAÇÕES - NF. 14624 - SOLY PRINT IMPRES ELETRONICA	43,25	<b>43,25</b>	
<b>LIGAÇÕES TELEFÔNICAS</b>						
	02/03/2017	DCC	LIGAÇÕES TELEFONICAS REF. 24/12/2016 À 23/01/2017 - DANIMAR ADM LTDA	8,34	<b>8,34</b>	
<b>CORREIO</b>						
	31/03/2017	PAG-FOR	CORREIOS PERIODO 14/02/17 À 12/03/17 - C.S.P. CHASQUI SERVIÇOS POSTAIS LTDA	185,10	<b>185,10</b>	
<b>TAXA DE EXPEDIENTE</b>						
	02/03/2017	DCC	TAXA DE EXPEDIENTE - REF. 02/2017 - DANIMAR ADM LTDA	110,00	<b>110,00</b>	
<b>DESPESAS DO CAIXA ROTATIVO</b>						
	07/03/2017	641	DESPESAS DO CAIXA ROTATIVO - REEMBOLSO TAILDO CARDOSO DA SILVA 195	432,36	<b>432,36</b>	
<b>DESPESAS COM PROCESSOS CÍVEIS</b>						
	09/03/2017	PAG-FOR	DESPESAS REF. AÇÃO DE COBRANÇA UNID. 81 - MONTEIRO E GOSSN ADVOGADOS	58,51	<b>58,51</b>	
<b>SERVIÇOS DE AUTÔNOMOS</b>						
	10/03/2017	DCC	ISS - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO E CONTROLE DE VENTILADOR NA ACADEMIA - AUTÔNOMO: JOSÉ MARCOS DA SILVA	5,95		
	20/03/2017	DCC	INSS - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO E CONTROLE DE VENTILADOR NA ACADEMIA - AUTÔNOMO: JOSÉ MARCOS DA SILVA	36,90	<b>42,85</b>	
				<b>Total</b>	<b>29.496,16</b>	
<b>RESERVA FÉRIAS</b>						
<b>FÉRIAS</b>						
	30/03/2017	DCC	FÉRIAS - FUNCIONÁRIO REINALDO FAGUNDES DE LIMA	3.174,49	<b>3.174,49</b>	
<b>TARIFAS BANCÁRIAS</b>						
	31/03/2017		IR SOBRE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.03/2017	2,55		
	31/03/2017		IOF SOBRE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.03/2017	0,17	<b>2,72</b>	
				<b>Total</b>	<b>3.177,21</b>	
				<b>Total Geral</b>	<b>32.673,37</b>	

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**

**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Data	BI/Unidade	Recibo	Histórico	Valor	Total
<b>Conta: ORDINARIO</b>					
<b>COTAS EM ATRASO (*)</b>					
16/03/2017	01 0021	12455650	CONDOMINIO - FEV/2017	1.948,00	
17/03/2017	01 0021	12455490	CONDOMINIO - JAN/2017	1.948,00	<b>3.896,00</b>
<b>CONDOMINIO</b>					
02/03/2017	01 0031	12468280	CONDOMINIO - MAR/2017	1.948,00	
02/03/2017	01 0061	12468310	CONDOMINIO - MAR/2017	1.948,00	
02/03/2017	01 0101	12468350	CONDOMINIO - MAR/2017	1.948,00	
02/03/2017	01 0111	12468360	CONDOMINIO - MAR/2017	1.948,00	
02/03/2017	01 0121	12468370	CONDOMINIO - MAR/2017	1.948,00	
02/03/2017	01 0141	12468390	CONDOMINIO - MAR/2017	1.948,00	
03/03/2017	01 0041	12468290	CONDOMINIO - MAR/2017	1.948,00	
31/03/2017	01 0021	12468270	CONDOMINIO - MAR/2017	1.948,00	<b>15.584,00</b>
<b>MULTAS CONTA ORDINÁRIA (*)</b>					
16/03/2017	01 0021	12455650	CONDOMINIO - FEV/2017	38,96	
17/03/2017	01 0021	12455490	CONDOMINIO - JAN/2017	92,08	
31/03/2017	01 0021	12468270	CONDOMINIO - MAR/2017	38,96	<b>170,00</b>
<b>ANTECIPAÇÕES CONTA ORDINÁRIA (*)</b>					
21/03/2017	01 0151	12650180	CONDOMINIO - ABR/2017	3.376,00	
23/03/2017	01 0071	12650100	CONDOMINIO - ABR/2017	1.948,00	
28/03/2017	01 0051	12650080	CONDOMINIO - ABR/2017	1.948,00	
28/03/2017	01 0131	12650160	CONDOMINIO - ABR/2017	1.948,00	<b>9.220,00</b>
<b>Total da Conta: ORDINARIO:</b>					<b>28.870,00</b>
<b>Conta: FUNDO RESERVA</b>					
<b>COTAS EM ATRASO (*)</b>					
16/03/2017	01 0021	12455650	FUNDO DE RESERVA - FEV/2017	195,00	
17/03/2017	01 0021	12455490	FUNDO DE RESERVA - JAN/2017	195,00	<b>390,00</b>
<b>FUNDO DE RESERVA DO MÊS</b>					
02/03/2017	01 0031	12468280	FUNDO DE RESERVA - MAR/2017	195,00	
02/03/2017	01 0061	12468310	FUNDO DE RESERVA - MAR/2017	195,00	
02/03/2017	01 0101	12468350	FUNDO DE RESERVA - MAR/2017	195,00	
02/03/2017	01 0111	12468360	FUNDO DE RESERVA - MAR/2017	195,00	
02/03/2017	01 0121	12468370	FUNDO DE RESERVA - MAR/2017	195,00	
02/03/2017	01 0141	12468390	FUNDO DE RESERVA - MAR/2017	195,00	
03/03/2017	01 0041	12468290	FUNDO DE RESERVA - MAR/2017	195,00	
31/03/2017	01 0021	12468270	FUNDO DE RESERVA - MAR/2017	195,00	<b>1.560,00</b>
<b>RENDIMENTO DE APLICAÇÃO</b>					
31/03/2017		0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.03/2017	217,41	<b>217,41</b>
<b>MULTAS FUNDO DE RESERVA (*)</b>					
16/03/2017	01 0021	12455650	FUNDO DE RESERVA - FEV/2017	3,90	
17/03/2017	01 0021	12455490	FUNDO DE RESERVA - JAN/2017	9,22	
31/03/2017	01 0021	12468270	FUNDO DE RESERVA - MAR/2017	3,90	<b>17,02</b>
<b>ANTECIPAÇÕES FUNDO DE RESERVA (*)</b>					
21/03/2017	01 0151	12650180	FUNDO DE RESERVA - ABR/2017	338,00	
23/03/2017	01 0071	12650100	FUNDO DE RESERVA - ABR/2017	195,00	
28/03/2017	01 0051	12650080	FUNDO DE RESERVA - ABR/2017	195,00	
28/03/2017	01 0131	12650160	FUNDO DE RESERVA - ABR/2017	195,00	<b>923,00</b>
<b>Total da Conta: FUNDO RESERVA:</b>					<b>3.107,43</b>
<b>Conta: RESERVA 13 SALÁRIO</b>					
<b>COTAS EM ATRASO (*)</b>					
16/03/2017	01 0021	12455650	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - FEV/2017	89,00	
17/03/2017	01 0021	12455490	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JAN/2017	89,00	<b>178,00</b>
<b>RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ 13º SALÁRIO</b>					
02/03/2017	01 0031	12468280	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - MAR/2017	89,00	
02/03/2017	01 0061	12468310	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - MAR/2017	89,00	

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**

**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Data	BI/Unidade	Recibo	Histórico	Valor	Total
02/03/2017	01 0101	12468350	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - MAR/2017	89,00	
02/03/2017	01 0111	12468360	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - MAR/2017	89,00	
02/03/2017	01 0121	12468370	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - MAR/2017	89,00	
02/03/2017	01 0141	12468390	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - MAR/2017	89,00	
03/03/2017	01 0041	12468290	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - MAR/2017	89,00	
31/03/2017	01 0021	12468270	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - MAR/2017	89,00	<b>712,00</b>

**RENDIMENTO DE APLICAÇÃO**

31/03/2017	0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.03/2017	29,49	<b>29,49</b>
------------	---	--	-------	--------------

**MULTAS RESERVA P/ 13º SALÁRIO (\*)**

16/03/2017	01 0021	12455650	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - FEV/2017	1,78	
17/03/2017	01 0021	12455490	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JAN/2017	4,21	
31/03/2017	01 0021	12468270	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - MAR/2017	1,78	<b>7,77</b>

**ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ 13º SALÁRIO**

(*)					
21/03/2017	01 0151	12650180	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - ABR/2017	155,00	
23/03/2017	01 0071	12650100	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - ABR/2017	89,00	
28/03/2017	01 0051	12650080	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - ABR/2017	89,00	
28/03/2017	01 0131	12650160	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - ABR/2017	89,00	<b>422,00</b>

**Total da Conta: RESERVA 13 SALÁRIO: 1.349,26**

**Conta: RESERVA FÉRIAS**

**COTAS EM ATRASO (\*)**

16/03/2017	01 0021	12455650	RESERVA P/ FÉRIAS - FEV/2017	93,00	
17/03/2017	01 0021	12455490	RESERVA P/ FÉRIAS - JAN/2017	93,00	<b>186,00</b>

**RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ FÉRIAS**

02/03/2017	01 0031	12468280	RESERVA P/ FÉRIAS - MAR/2017	93,00	
02/03/2017	01 0061	12468310	RESERVA P/ FÉRIAS - MAR/2017	93,00	
02/03/2017	01 0101	12468350	RESERVA P/ FÉRIAS - MAR/2017	93,00	
02/03/2017	01 0111	12468360	RESERVA P/ FÉRIAS - MAR/2017	93,00	
02/03/2017	01 0121	12468370	RESERVA P/ FÉRIAS - MAR/2017	93,00	
02/03/2017	01 0141	12468390	RESERVA P/ FÉRIAS - MAR/2017	93,00	
03/03/2017	01 0041	12468290	RESERVA P/ FÉRIAS - MAR/2017	93,00	
31/03/2017	01 0021	12468270	RESERVA P/ FÉRIAS - MAR/2017	93,00	<b>744,00</b>

**RENDIMENTO DE APLICAÇÃO**

31/03/2017	0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.03/2017	32,61	<b>32,61</b>
------------	---	--	-------	--------------

**MULTAS RESERVA P/ FÉRIAS (\*)**

16/03/2017	01 0021	12455650	RESERVA P/ FÉRIAS - FEV/2017	1,86	
17/03/2017	01 0021	12455490	RESERVA P/ FÉRIAS - JAN/2017	4,40	
31/03/2017	01 0021	12468270	RESERVA P/ FÉRIAS - MAR/2017	1,86	<b>8,12</b>

**ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ FÉRIAS (\*)**

21/03/2017	01 0151	12650180	RESERVA P/ FÉRIAS - ABR/2017	161,00	
23/03/2017	01 0071	12650100	RESERVA P/ FÉRIAS - ABR/2017	93,00	
28/03/2017	01 0051	12650080	RESERVA P/ FÉRIAS - ABR/2017	93,00	
28/03/2017	01 0131	12650160	RESERVA P/ FÉRIAS - ABR/2017	93,00	<b>440,00</b>

**Total da Conta: RESERVA FÉRIAS: 1.410,73**

**Conta: FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS**

**COTAS EM ATRASO (\*)**

16/03/2017	01 0021	12455650	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.11/12	400,00	
17/03/2017	01 0021	12455490	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.10/12	400,00	<b>800,00</b>

**FUNDO DE OBRAS DO MÊS**

02/03/2017	01 0031	12468280	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.12/12	400,00	
02/03/2017	01 0061	12468310	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.12/12	400,00	
02/03/2017	01 0091	12468250	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.12/12	400,00	
02/03/2017	01 0101	12468350	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.12/12	400,00	
02/03/2017	01 0111	12468360	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.12/12	400,00	
02/03/2017	01 0121	12468370	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.12/12	400,00	

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**  
**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Data	BI/Unidade	Recibo	Histórico	Valor	Total
02/03/2017	01 0141	12468390	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.12/12	400,00	
03/03/2017	01 0041	12468290	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.12/12	400,00	
31/03/2017	01 0021	12468270	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.12/12	400,00	<b>3.600,00</b>
<b>RENDIMENTO DE APLICAÇÃO</b>					
31/03/2017		0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.03/2017	594,12	<b>594,12</b>
<b>MULTAS FUNDO DE OBRAS (*)</b>					
16/03/2017	01 0021	12455650	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.11/12	8,00	
17/03/2017	01 0021	12455490	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.10/12	18,91	
31/03/2017	01 0021	12468270	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.12/12	8,00	<b>34,91</b>
<b>ANTECIPAÇÕES FUNDO DE OBRAS (*)</b>					
21/03/2017	01 0151	12650180	FDO DE OBRAS - AGO 18/02/17 - parc.1/12	867,00	
23/03/2017	01 0071	12650100	FDO DE OBRAS - AGO 18/02/17 - parc.1/12	500,00	
28/03/2017	01 0051	12650080	FDO DE OBRAS - AGO 18/02/17 - parc.1/12	500,00	
28/03/2017	01 0131	12650160	FDO DE OBRAS - AGO 18/02/17 - parc.1/12	500,00	<b>2.367,00</b>
<b>Total da Conta: FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS:</b>					<b>7.396,03</b>
<b>Total do condomínio :</b>					<b>42.133,45</b>

Condomínio: 000024-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA  
Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45

**POSIÇÃO FINANCEIRA**

<b>ORDINARIO</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR DEVEDOR EM 28/02/2017	3.678,03	
ANTECIPAÇÕES CONTA ORDINÁRIA (*)		9.220,00
CONDOMINIO		15.584,00
*Condôminos em Atraso		
COTAS EM ATRASO (*)		3.896,00
*MULTAS CONTA ORDINÁRIA (*)		170,00
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>		
* SALÁRIOS E ORDENADOS	11.203,00	
* BENEFICIOS SOCIAIS	3.751,92	
* ENCARGOS TRABALHISTA	5.928,39	
<b>OBRIGAÇÕES LEGAIS</b>		
* PCMSO - NR7	216,00	
<b>CONSUMO</b>		
* ÁGUA	718,06	
* ENERGIA ELÉTRICA	598,15	
* TELEFONE	185,59	
<b>ELEVADORES</b>		
* CONTRATO DE ELEVADORES	1.246,16	
<b>CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO</b>		
* MANUTENÇÃO DE JARDINS	222,00	
<b>MATERIAIS DE CONSUMO E PEQUENOS REPAROS</b>		
* MATERIAIS DE LIMPEZA	702,80	
* MATERIAIS ELÉTRICOS	239,60	
* MATERIAIS HIDRÁULICOS	362,20	
* MATERIAIS DE REPAROS	512,85	
* MATERIAIS PARA JARDIM	174,00	
* UNIFORMES E EPI	466,50	
<b>SEGUROS GERAIS</b>		
* SEGURO DO CONDOMÍNIO	717,58	
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>		
* TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1.105,00	
<b>CONTRATOS</b>		
* CONTRATO DE INTERNET	35,00	
<b>DESPESAS DE EXPEDIENTE</b>		
* BANCÁRIAS	96,62	
* CARTÓRIO	134,33	
* FOTOCÓPIAS	43,25	
* LIGAÇÕES TELEFÔNICAS	8,34	
* CORREIO	185,10	
* TAXA DE EXPEDIENTE	110,00	
* CAIXA ROTATIVO	432,36	
<b>DESPESAS JUDICIAIS</b>		
* AÇÕES CÍVEIS	58,51	
SERVIÇOS DE AUTÔNOMOS	42,85	

<b>T o t a l</b>	<b>33.174,19</b>	<b>28.870,00</b>
<b>Saldo Atual Devedor</b>		<b>-4.304,19</b>
<b>Saldo Real (Sem Antecipação)</b>	<b>9.220,00</b>	<b>-13.524,19</b>

<b>FUNDO RESERVA</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
----------------------	---------------	----------------

SALDO ANTERIOR CREDOR EM 28/02/2017		31.802,93
ANTECIPAÇÕES FUNDO DE RESERVA (*)		923,00
FUNDO DE RESERVA DO MÊS		1.560,00
*Condôminos em Atraso		
COTAS EM ATRASO (*)		390,00
*RECEITAS BANCÁRIAS		
*RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		217,41
*MULTAS FUNDO DE RESERVA (*)		17,02

<b>T o t a l</b>		<b>34.910,36</b>
<b>Saldo Atual Credor</b>		<b>34.910,36</b>
<b>Saldo Real (Sem Antecipação)</b>	<b>923,00</b>	<b>33.987,36</b>

<b>RESERVA 13 SALÁRIO</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
---------------------------	---------------	----------------

SALDO ANTERIOR CREDOR EM 28/02/2017		3.385,44
ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ 13o SALÁRIO (*)		422,00
RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ 13o SALÁRIO		712,00
*Condôminos em Atraso		
COTAS EM ATRASO (*)		178,00
*RECEITAS BANCÁRIAS		
*RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		29,49
*MULTAS RESERVA P/ 13o SALÁRIO (*)		7,77

<b>T o t a l</b>		<b>4.734,70</b>
<b>Saldo Atual Credor</b>		<b>4.734,70</b>
<b>Saldo Real (Sem Antecipação)</b>	<b>422,00</b>	<b>4.312,70</b>

<b>RESERVA FÉRIAS</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
-----------------------	---------------	----------------

SALDO ANTERIOR CREDOR EM 28/02/2017		7.003,40
ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ FÉRIAS (*)		440,00
RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ FÉRIAS		744,00
*Condôminos em Atraso		
COTAS EM ATRASO (*)		186,00
*RECEITAS BANCÁRIAS		
*RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		32,61
*MULTAS RESERVA P/ FÉRIAS (*)		8,12

FÉRIAS	3.174,49	
TARIFAS BANCÁRIAS	2,72	

<b>T o t a l</b>	<b>3.177,21</b>	<b>8.414,13</b>
<b>Saldo Atual Credor</b>		<b>5.236,92</b>
<b>Saldo Real (Sem Antecipação)</b>	<b>440,00</b>	<b>4.796,92</b>

<b>FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
--------------------------------------	---------------	----------------

SALDO ANTERIOR CREDOR EM 28/02/2017		88.005,80
ANTECIPAÇÕES FUNDO DE OBRAS (*)		2.367,00
FUNDO DE OBRAS DO MÊS		3.600,00
*Condôminos em Atraso		
COTAS EM ATRASO (*)		800,00
*RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		594,12
*MULTAS FUNDO DE OBRAS (*)		34,91

<b>T o t a l</b>	<b>95.401,83</b>
Saldo Atual Credor	95.401,83
Saldo Real (Sem Antecipação)	2.367,00
	<b>93.034,83</b>

### RESUMO DOS SALDOS

Conta	Sl. Anterior	Receitas	Despesas	Saldo Atual
ORDINARIO	-3.678,03	28.870,00	29.496,16	-4.304,19
FUNDO RESERVA	31.802,93	3.107,43	0,00	34.910,36
RESERVA 13 SALÁRIO	3.385,44	1.349,26	0,00	4.734,70
RESERVA FÉRIAS	7.003,40	1.410,73	3.177,21	5.236,92
FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS	88.005,80	7.396,03	0,00	95.401,83
<b>Saldo Final</b>	<b>126.519,54</b>	<b>42.133,45</b>	<b>32.673,37</b>	<b>135.979,62</b>

### RESUMO DAS EMISSÕES

ORDINARIO	Previsto	Realizado
*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	23.376,00	3.896,00
CONDOMINIO - MAR/2017	28.700,00	15.584,00
*ANTECIPAÇÕES	-11.168,00	
<b>T o t a l</b>	<b>40.908,00</b>	<b>19.480,00</b>
Condôminos em Atraso		<b>21.428,00</b>

FUNDO RESERVA	Previsto	Realizado
*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	2.340,00	390,00
FUNDO DE RESERVA - MAR/2017	2.873,00	1.560,00
*ANTECIPAÇÕES	-1.118,00	
<b>T o t a l</b>	<b>4.095,00</b>	<b>1.950,00</b>
Condôminos em Atraso		<b>2.145,00</b>

RESERVA 13 SALARIO	Previsto	Realizado
*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	1.068,00	178,00
RESERVA P/ 13º SALÁRIO - MAR/2017	1.312,00	712,00
*ANTECIPAÇÕES	-511,00	
<b>T o t a l</b>	<b>1.869,00</b>	<b>890,00</b>
Condôminos em Atraso		<b>979,00</b>

RESERVA FÉRIAS	Previsto	Realizado
*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	1.116,00	186,00
RESERVA P/ FÉRIAS - MAR/2017	1.370,00	744,00
*ANTECIPAÇÕES	-533,00	
<b>T o t a l</b>	<b>1.953,00</b>	<b>930,00</b>
Condôminos em Atraso		<b>1.023,00</b>

FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS	Previsto	Realizado
*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	4.800,00	800,00
FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.12/12	6.294,00	3.600,00
*ANTECIPAÇÕES	-2.294,00	
<b>T o t a l</b>	<b>8.800,00</b>	<b>4.400,00</b>
Condôminos em Atraso		<b>4.400,00</b>

Condomínio: 0024-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA

Bl.	Unidade	Nome	Sit.	Período	Total
1	0081	TOBIAS MUZAIEL	(J)	(01/05/2016 - 01/03/2017)	29.975,00
<b>Total do Condomínio 24</b>					<b>29.975,00</b>
<b>Saldo final em aberto</b>					<b>29.975,00</b>

*Não recebemos o aviso de crédito das cotas acima relacionadas. Caso tenha sido efetuado o pagamento de quaisquer delas, pedimos o envio de xerocópia do comprovante quitado, para que possamos reclamar o crédito junto ao banco. Gratos!*

**Perfil de inadimplência no mês (03/2017)**

**Total rateado: 40.549,00    Total em atraso: 2.725,00 = 6,72% de inadimplência.**  
**Total de unidades: 15    Total em atraso: 1**

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**  
**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Nro.	Data	Cheque	Histórico	Valor	Total	%
<b>ORDINARIO</b>						
<b>SALÁRIOS</b>						
	05/05/2016	DCC	SALÁRIO - ADELMO PEDRO DA SILVA - REF 04/2016	140,00		
	05/05/2016	DCC	SALÁRIO - JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS - REF. 04/2016	1.138,00		
	05/05/2016	DCC	SALÁRIO - REGINALDO FAGUNDES DE LIMA REF.04/2016	1.555,00		
	05/05/2016	DCC	SALÁRIO - REINALDO FAGUNDES DE LIMA REF.04/2016	2.069,00		
	05/05/2016	DCC	SALÁRIO - TAILDO CARDOSO DA SILVA - REF. 04/2016	1.931,00	<b>6.833,00</b>	
<b>ADIANTAMENTOS</b>						
	19/05/2016	DCC	ADIANTAMENTO - TAILDO CARDOSO DA SILVA - REF.05/2016	572,00		
	19/05/2016	DCC	ADIANTAMENTO - REINALDO FAGUNDES DE LIMA - REF.05/2016	459,00		
	19/05/2016	DCC	ADIANTAMENTO - JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS - REF. 05/2016	470,00	<b>1.501,00</b>	
<b>VALE REFEIÇÃO</b>						
	02/05/2016	L-567379	GESTÃO DE BENEFÍCIOS - REF. 05/2016	3,00		
	24/05/2016	PAG-FOR	VALE REFEICAO REF. 06/2016 - VB SERV. COM E ADMINISTRAÇÃO LTDA	3.131,93	<b>3.134,93</b>	
<b>ENCARGOS</b>						
	18/05/2016	PAG-FOR	RAIS DECLARAÇÃO ANO BASE 2015 - EXERCÍCIO 2016	392,00	<b>392,00</b>	
<b>I.N.S.S.</b>						
	20/05/2016		I.N.S.S. REF. 04/2016	4.389,77	<b>4.389,77</b>	
<b>F.G.T.S.</b>						
	06/05/2016		F.G.T.S. - REF. 04/2016	991,15	<b>991,15</b>	
<b>I.R.R.F.</b>						
	20/05/2016		I.R.R.F. FONTE ASSALARIADO REF 04/2016	144,00	<b>144,00</b>	
<b>PIS - FOLHA DE PAGAMENTO</b>						
	25/05/2016		PIS - FOLHA DE PAGAMENTO REF.04/2016	123,89	<b>123,89</b>	
<b>CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA</b>						
	10/05/2016	PAG-FOR	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA E MENS. ASSOCIATIVA - REF.04/2016 - SEEGLAC SIND DOS EMP EM EDIF E COND GJA	160,73	<b>160,73</b>	
<b>SABESP</b>						
	13/05/2016	DCC	SABESP CONSUMO 107 M3 REF.05/2016	660,48	<b>660,48</b>	
<b>ELEKTRO</b>						
	30/05/2016	DCC	ELEKTRO CONSUMO 784 KWH REF.05/2016	583,72	<b>583,72</b>	
<b>VIVO</b>						
	12/05/2016	DCC	VIVO REF.05/2016	236,56	<b>236,56</b>	
<b>EMBRATEL</b>						
	20/05/2016	PAG-FOR	EMBRATEL - EMBRATEL - REF. 04/2016	54,90	<b>54,90</b>	
<b>CONTRATO DE ELEVADORES</b>						
	20/05/2016		PIS, COFINS E CSLL RETIDO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REF. 04/2016 - NF. 39047 - ELEVADORES OTIS LTDA	52,08		
	31/05/2016	PAG-FOR	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REF. 05/2016 - NF. 40340 - ELEVADORES OTIS LTDA	1.067,92	<b>1.120,00</b>	
<b>TROCA DE PEÇAS DE ELEVADORES</b>						

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**

**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Nro.	Data	Cheque	Histórico	Valor	Total	%
	25/05/2016	PAG-FOR	REPARO E FORNECIMENTO DE AMORTECEDOR AT2 MÃO ESQUERDA - NF. 38864- PARC. 03/03 - ELEVADORES OTIS	292,66	<b>292,66</b>	
<b>MANUTENÇÃO DE JARDINS</b>						
	05/05/2016	605	MANUTENCAO DE JARDIM REF.04/2016 - AUTONOMO: JOSIVAL BISPO DOS SANTOS	126,00	<b>126,00</b>	
<b>DESCUPINIZAÇÃO</b>						
	20/05/2016	606	DESCUPINIZAÇÃO DA MESA DE SINUCA E DOS ASSENTOS DA ÁREA COMUM - NF. 231 - EONILDON DE CASTRO - REEMBOLSO ZELADOR TAILDO CARDOSO DA SILVA	300,00	<b>300,00</b>	
<b>SANITIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO</b>						
	10/05/2016		ISS RETIDO - DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - NF. 5776 - ALTO ASTRAL LIMPADORA LTDA ME	11,93		
	10/05/2016		ISS RETIDO - LIMPEZA DE 01 CAIXA DE GORDURA E PASSAGEM - NF. 5777 - ALTO ASTRAL LIMPADORA LTDA ME	7,24		
	20/05/2016		INSS RETIDO - DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - NF. 5776 - ALTO ASTRAL LIMPADORA LTDA ME	30,80		
	20/05/2016		INSS RETIDO - LIMPEZA DE 01 CAIXA DE GORDURA E PASSAGEM - NF. 5777 - ALTO ASTRAL LIMPADORA LTDA ME	18,70		
	27/05/2016	PAG-FOR	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - NF. 5776 - PARC. 02/02 - ALTO ASTRAL LIMPADORA LTDA ME	140,00		
	27/05/2016	PAG-FOR	LIMPEZA DE 01 CAIXA DE GORDURA E PASSAGEM - NF. 5777 - PARC. 02/02 - ALTO ASTRAL LIMPADORA LTDA ME	85,00	<b>293,67</b>	
<b>MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA</b>						
	03/05/2016	604	INSTALAÇÃO DE 02 SENSORES DE PRESENÇA GARAGEM E 04 LUMINÁRIAS TERREO - NF. 18 - JOSÉ MARCOS DA SILVA SANTOS - REEMBOLSO ZELADOR TAILDO CARDOSO DA SILVA	168,00	<b>168,00</b>	
<b>CONSERTOS E REPAROS</b>						
	20/05/2016	606	SUBSTITUIÇÃO DE 05 PARES DE BRAÇINHOS PARA VITRÔS CASA ZELADOR - NF. 140 - GILMARQUES DOS SANTOS NASCIMENTO - REEMBOLSO ZELADOR TAILDO CARDOSO DA SILVA	400,00	<b>400,00</b>	
<b>MATERIAIS P/ OBRAS E REPAROS</b>						
	24/05/2016	PAG-FOR	MATERIAIS P/ OBRAS E REPAROS - NF. 70394 - PARC. 01/03 - ASTÚRIAS COM. DE MADEIRAS E MAT. CONSTRUÇÃO	511,20	<b>511,20</b>	
<b>MATERIAIS DE LIMPEZA</b>						
	11/05/2016	PAG-FOR	MATERIAIS DE LIMPEZA - NF. 32397 - PÉROLA LIMPA MAT. LIMP. PISCINAS DESC. LTDA	362,40	<b>362,40</b>	
<b>MATERIAIS DE PINTURA</b>						
	20/05/2016	PAG-FOR	MATERIAIS DE PINTURA - NF. 17624 - COSMOS COM. DE TINTAS LTDA	108,72	<b>108,72</b>	
<b>MATERIAIS DE REPAROS</b>						
	03/05/2016	604	MATERIAIS DE REPAROS - NF. 125851 - DERALDINO SAMPAIO PEDREIRA ME - REEMBOLSO ZELADOR TAILDO CARDOSO DA SILVA	6,40		
	09/05/2016	PAG-FOR	MATERIAIS DE REPAROS - NF. 868 - L.R. FARIAS COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	155,80		
	09/05/2016	PAG-FOR	MATERIAIS DE REPAROS - NF. 69159 - ASTÚRIAS COM. MAD. MAT. COSTRUÇÃO LTDA EPP	148,50		

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**

**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Nro.	Data	Cheque	Histórico	Valor	Total	%
	09/05/2016	PAG-FOR	AQUISIÇÃO DE TAMPA EM ALUMÍNIO PARA CAIXA DE PASSAGEM CALÇADA - NF. 1821 - PARC. 01/03 - PROTEC COM. DE TAMPAS PARA CAIXAS DE AGUA LTDA ME	199,00	<b>509,70</b>	
<b>MATERIAIS PARA JARDIM</b>						
	13/05/2016	PAG-FOR	AQUISIÇÃO DE LIRIO DA PAZ E CASCA DE PINUS DECOR - NF. 883 - FBHO CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA	118,00	<b>118,00</b>	
<b>SEGURO DO CONDOMÍNIO</b>						
	05/05/2016	PAG-FOR	SEGURO DO CONDOMÍNIO - PARC. 03/04 - TOKIO MARINE SEGUROS S.A	627,77	<b>627,77</b>	
<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>						
	02/05/2016	PAG-FOR	SERVIÇOS PRESTADOS REF. 04/2016 - NF. 4792 - DANIMAR ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP.	1.105,00	<b>1.105,00</b>	
<b>CONTRATO DE INTERNET</b>						
	02/05/2016	L-567379	ACESSO A INTERNET REF.05/2016 - DANIMAR ADM LTDA	35,00	<b>35,00</b>	
<b>TARIFAS BANCÁRIAS</b>						
	02/05/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,89		
	03/05/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,89		
	03/05/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	13,23		
	05/05/2016		TARIFA LCTO CRED CONTA	6,00		
	09/05/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	10,00		
	09/05/2016		TAR SERV TED STR PAGFOR	3,94		
	11/05/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	20,00		
	13/05/2016		TARIFA BANCARIA	36,90		
	19/05/2016		TARIFA LCTO CRED CONTA	3,60		
	24/05/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	10,00		
	31/05/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	10,00		
	31/05/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	20,00	<b>137,45</b>	
<b>IR SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>						
	31/05/2016		IR SOBRE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.05/2016	1,65	<b>1,65</b>	
<b>IOF / JUROS</b>						
	31/05/2016		IOF SOBRE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.05/2016	2,17	<b>2,17</b>	
<b>FOTOCÓPIAS</b>						
	05/05/2016	PAG-FOR	28 FOTOCÓPIAS E 01 ENCADERNAÇÃO- NF. 12526 - SOLY PRINT IMPRES ELETRONICA	11,00	<b>11,00</b>	
<b>LIGAÇÕES TELEFÔNICAS</b>						
	02/05/2016	L-567379	LIGACOES LOCAIS PERIODO 24/02/2016 A 23/03/2016 - DANIMAR ADM LTDA	34,58	<b>34,58</b>	
<b>CORREIO</b>						
	31/05/2016	PAG-FOR	CORREIO PERIODO 13/04/2016 a 12/05/2016 - C S P CHASQUI SERVICOS POSTAIS LTDA	13,92	<b>13,92</b>	
<b>TAXA DE EXPEDIENTE</b>						
	02/05/2016	L-567379	TAXA DE EXPEDIENTE - REF.04/2016 - DANIMAR ADM LTDA	110,00	<b>110,00</b>	
<b>SERVIÇOS DE AUTÔNOMOS</b>						
	03/05/2016	604	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS NO ELEVADOR SOCIAL, HALL DE SERVIÇOS E BANHEIRO - JOSÉ MARCOS DA SILVA SANTOS - REEMBOLSO ZELADOR TAILDO CARDOSO DA SILVA	150,00		
	10/05/2016	PAG-FOR	ISS RETIDO - MANUTENCAO DE JARDIM REF.03/2016 - AUTONOMO: JOSIVAL BISPO DOS SANTOS	7,50		

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**  
**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Nro.	Data	Cheque	Histórico	Valor	Total	%
	20/05/2016		INSS RETIDO - MANUTENCAO DE JARDIM REF.03/2016 - AUTONOMO: JOSIVAL BISPO DOS SANTOS	46,50	<b>204,00</b>	
				<b>Total</b>	<b>25.799,02</b>	

Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA

Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45

Data	BI/Unidade	Recibo	Histórico	Valor	Total
<b>Conta: ORDINARIO</b>					
<b>COTAS EM ATRASO (*)</b>					
12/05/2016	01 0021	11835330	CONDOMINIO - ABR/2016	1.948,00	<b>1.948,00</b>
<b>CONDOMINIO</b>					
03/05/2016	01 0141	11835600	CONDOMINIO - MAI/2016	1.948,00	
04/05/2016	01 0011	11835470	CONDOMINIO - MAI/2016	1.948,00	
04/05/2016	01 0031	11835490	CONDOMINIO - MAI/2016	1.948,00	
04/05/2016	01 0041	11835500	CONDOMINIO - MAI/2016	1.948,00	
04/05/2016	01 0061	11835520	CONDOMINIO - MAI/2016	1.948,00	
04/05/2016	01 0101	11835560	CONDOMINIO - MAI/2016	1.948,00	
04/05/2016	01 0111	11835570	CONDOMINIO - MAI/2016	1.948,00	
04/05/2016	01 0121	11835580	CONDOMINIO - MAI/2016	1.948,00	
04/05/2016	01 0131	11835590	CONDOMINIO - MAI/2016	1.948,00	
12/05/2016	01 0021	11835480	CONDOMINIO - MAI/2016	1.948,00	<b>19.480,00</b>
<b>CREDITOS DIVERSOS</b>					
11/05/2016		0	CRÉDITO REF. NOTA FISCAL PAULISTA	72,17	<b>72,17</b>
<b>MULTAS CONTA ORDINÁRIA (*)</b>					
12/05/2016	01 0021	11835330	CONDOMINIO - ABR/2016	58,83	
12/05/2016	01 0021	11835480	CONDOMINIO - MAI/2016	38,96	<b>97,79</b>
<b>ANTECIPAÇÕES CONTA ORDINÁRIA (*)</b>					
25/05/2016	01 0071	11835680	CONDOMINIO - JUN/2016	1.948,00	<b>1.948,00</b>
<b>Total da Conta: ORDINARIO:</b>					<b>23.545,96</b>
<b>Conta: FUNDO RESERVA</b>					
<b>COTAS EM ATRASO (*)</b>					
12/05/2016	01 0021	11835330	FUNDO DE RESERVA - ABR/2016	195,00	<b>195,00</b>
<b>FUNDO DE RESERVA DO MÊS</b>					
03/05/2016	01 0141	11835600	FUNDO DE RESERVA - MAI/2016	195,00	
04/05/2016	01 0011	11835470	FUNDO DE RESERVA - MAI/2016	195,00	
04/05/2016	01 0031	11835490	FUNDO DE RESERVA - MAI/2016	195,00	
04/05/2016	01 0041	11835500	FUNDO DE RESERVA - MAI/2016	195,00	
04/05/2016	01 0061	11835520	FUNDO DE RESERVA - MAI/2016	195,00	
04/05/2016	01 0101	11835560	FUNDO DE RESERVA - MAI/2016	195,00	
04/05/2016	01 0111	11835570	FUNDO DE RESERVA - MAI/2016	195,00	
04/05/2016	01 0121	11835580	FUNDO DE RESERVA - MAI/2016	195,00	
04/05/2016	01 0131	11835590	FUNDO DE RESERVA - MAI/2016	195,00	
12/05/2016	01 0021	11835480	FUNDO DE RESERVA - MAI/2016	195,00	<b>1.950,00</b>
<b>RENDIMENTO DE APLICAÇÃO</b>					
31/05/2016		0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.05/2016	225,97	<b>225,97</b>
<b>MULTAS FUNDO DE RESERVA (*)</b>					
12/05/2016	01 0021	11835330	FUNDO DE RESERVA - ABR/2016	5,89	
12/05/2016	01 0021	11835480	FUNDO DE RESERVA - MAI/2016	3,90	<b>9,79</b>
<b>ANTECIPAÇÕES FUNDO DE RESERVA (*)</b>					
25/05/2016	01 0071	11835680	FUNDO DE RESERVA - JUN/2016	195,00	<b>195,00</b>
<b>Total da Conta: FUNDO RESERVA:</b>					<b>2.575,76</b>
<b>Conta: RESERVA 13 SALÁRIO</b>					
<b>COTAS EM ATRASO (*)</b>					
12/05/2016	01 0021	11835330	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - ABR/2016	89,00	<b>89,00</b>
<b>RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ 13º SALÁRIO</b>					
03/05/2016	01 0141	11835600	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - MAI/2016	89,00	
04/05/2016	01 0011	11835470	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - MAI/2016	89,00	
04/05/2016	01 0031	11835490	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - MAI/2016	89,00	
04/05/2016	01 0041	11835500	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - MAI/2016	89,00	
04/05/2016	01 0061	11835520	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - MAI/2016	89,00	
04/05/2016	01 0101	11835560	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - MAI/2016	89,00	
04/05/2016	01 0111	11835570	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - MAI/2016	89,00	

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**  
**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Data	BI/Unidade	Recibo	Histórico	Valor	Total
04/05/2016	01 0121	11835580	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - MAI/2016	89,00	
04/05/2016	01 0131	11835590	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - MAI/2016	89,00	
12/05/2016	01 0021	11835480	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - MAI/2016	89,00	<b>890,00</b>
<b>RENDIMENTO DE APLICAÇÃO</b>					
31/05/2016		0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.05/2016	44,01	<b>44,01</b>
<b>MULTAS RESERVA P/ 13o SALÁRIO (*)</b>					
12/05/2016	01 0021	11835330	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - ABR/2016	2,69	
12/05/2016	01 0021	11835480	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - MAI/2016	1,78	<b>4,47</b>
<b>ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ 13o SALÁRIO (*)</b>					
25/05/2016	01 0071	11835680	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JUN/2016	89,00	<b>89,00</b>
<b>Total da Conta: RESERVA 13 SALÁRIO:</b>					<b>1.116,48</b>
<b>Conta: RESERVA FÉRIAS</b>					
<b>COTAS EM ATRASO (*)</b>					
12/05/2016	01 0021	11835330	RESERVA P/ FÉRIAS - ABR/2016	93,00	<b>93,00</b>
<b>RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ FÉRIAS</b>					
03/05/2016	01 0141	11835600	RESERVA P/ FÉRIAS - MAI/2016	93,00	
04/05/2016	01 0011	11835470	RESERVA P/ FÉRIAS - MAI/2016	93,00	
04/05/2016	01 0031	11835490	RESERVA P/ FÉRIAS - MAI/2016	93,00	
04/05/2016	01 0041	11835500	RESERVA P/ FÉRIAS - MAI/2016	93,00	
04/05/2016	01 0061	11835520	RESERVA P/ FÉRIAS - MAI/2016	93,00	
04/05/2016	01 0101	11835560	RESERVA P/ FÉRIAS - MAI/2016	93,00	
04/05/2016	01 0111	11835570	RESERVA P/ FÉRIAS - MAI/2016	93,00	
04/05/2016	01 0121	11835580	RESERVA P/ FÉRIAS - MAI/2016	93,00	
04/05/2016	01 0131	11835590	RESERVA P/ FÉRIAS - MAI/2016	93,00	
12/05/2016	01 0021	11835480	RESERVA P/ FÉRIAS - MAI/2016	93,00	<b>930,00</b>
<b>RENDIMENTO DE APLICAÇÃO</b>					
31/05/2016		0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.05/2016	77,97	<b>77,97</b>
<b>MULTAS RESERVA P/ FÉRIAS (*)</b>					
12/05/2016	01 0021	11835330	RESERVA P/ FÉRIAS - ABR/2016	2,81	
12/05/2016	01 0021	11835480	RESERVA P/ FÉRIAS - MAI/2016	1,86	<b>4,67</b>
<b>ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ FÉRIAS (*)</b>					
25/05/2016	01 0071	11835680	RESERVA P/ FÉRIAS - JUN/2016	93,00	<b>93,00</b>
<b>Total da Conta: RESERVA FÉRIAS:</b>					<b>1.198,64</b>
<b>Conta: FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS</b>					
<b>COTAS EM ATRASO (*)</b>					
12/05/2016	01 0021	11835330	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.1/12	400,00	<b>400,00</b>
<b>FUNDO DE OBRAS DO MÊS</b>					
03/05/2016	01 0141	11835600	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.2/12	400,00	
04/05/2016	01 0011	11835470	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.2/12	400,00	
04/05/2016	01 0031	11835490	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.2/12	400,00	
04/05/2016	01 0041	11835500	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.2/12	400,00	
04/05/2016	01 0061	11835520	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.2/12	400,00	
04/05/2016	01 0101	11835560	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.2/12	400,00	
04/05/2016	01 0111	11835570	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.2/12	400,00	
04/05/2016	01 0121	11835580	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.2/12	400,00	
04/05/2016	01 0131	11835590	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.2/12	400,00	
10/05/2016	01 0091	11904930	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.2/12	400,00	
12/05/2016	01 0021	11835480	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.2/12	400,00	<b>4.400,00</b>
<b>RENDIMENTO DE APLICAÇÃO</b>					
31/05/2016		0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.05/2016	110,65	<b>110,65</b>
<b>MULTAS FUNDO DE OBRAS (*)</b>					
10/05/2016	01 0091	11904930	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.2/12	8,00	
12/05/2016	01 0021	11835330	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.1/12	12,08	

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**  
**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Data	BI/Unidade	Recibo	Histórico	Valor	Total
12/05/2016	01 0021	11835480	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.2/12	8,00	<b>28,08</b>
<b>ANTECIPAÇÕES FUNDO DE OBRAS (*)</b>					
25/05/2016	01 0071	11835680	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.3/12	400,00	<b>400,00</b>
<b>Total da Conta: FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS:</b>					<b>5.338,73</b>
<b>Total do condomínio :</b>					<b>33.775,57</b>

Condomínio: 000024-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA  
Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45

**POSIÇÃO FINANCEIRA**

<b>ORDINARIO</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR DEVEDOR EM 30/04/2016	14.686,61	
ANTECIPAÇÕES CONTA ORDINÁRIA (*)		1.948,00
CONDOMINIO		19.480,00
*Condôminos em Atraso		
COTAS EM ATRASO (*)		1.948,00
*CREDITOS DIVERSOS		72,17
*MULTAS CONTA ORDINÁRIA (*)		97,79
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>		
* SALÁRIOS E ORDENADOS	8.334,00	
* BENEFICIOS SOCIAIS	3.134,93	
* ENCARGOS	392,00	
* ENCARGOS TRABALHISTA	5.809,54	
<b>CONSUMO</b>		
* ÁGUA	660,48	
* ENERGIA ELÉTRICA	583,72	
* TELEFONE	291,46	
<b>ELEVADORES</b>		
* CONTRATO DE ELEVADORES	1.120,00	
* TROCA DE PEÇAS DE ELEVADORES	292,66	
<b>CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO</b>		
* MANUTENÇÃO DE JARDINS	126,00	
* DESCUPINIZAÇÃO	300,00	
* SANITIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO	293,67	
* MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA	168,00	
* CONsertos e REPAROS	400,00	
<b>OBRAS E REPAROS</b>		
* MATERIAIS P/ OBRAS E REPAROS	511,20	
<b>MATERIAIS DE CONSUMO E PEQUENOS REPAROS</b>		
* MATERIAIS DE LIMPEZA	362,40	
* MATERIAIS DE PINTURA	108,72	
* MATERIAIS DE REPAROS	509,70	
* MATERIAIS PARA JARDIM	118,00	
<b>SEGUROS GERAIS</b>		
* SEGURO DO CONDOMÍNIO	627,77	
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>		
* TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1.105,00	
<b>CONTRATOS</b>		
* CONTRATO DE INTERNET	35,00	
<b>DESPESAS DE EXPEDIENTE</b>		
* BANCÁRIAS	141,27	
* FOTOCÓPIAS	11,00	
* LIGAÇÕES TELEFÔNICAS	34,58	
* CORREIO	13,92	
* TAXA DE EXPEDIENTE	110,00	
SERVIÇOS DE AUTÔNOMOS	204,00	

<b>T o t a l</b>	<b>40.485,63</b>	<b>23.545,96</b>
<b>Saldo Atual Devedor</b>		<b>-16.939,67</b>
<b>Saldo Real (Sem Antecipação)</b>	<b>1.948,00</b>	<b>-18.887,67</b>

<b>FUNDO RESERVA</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/04/2016		50.922,37
ANTECIPAÇÕES FUNDO DE RESERVA (*)		195,00
FUNDO DE RESERVA DO MÊS		1.950,00
*Condôminos em Atraso		
COTAS EM ATRASO (*)		195,00
*RECEITAS BANCÁRIAS		
*RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		225,97
*MULTAS FUNDO DE RESERVA (*)		9,79
<b>T o t a l</b>		<b>53.498,13</b>
<b>Saldo Atual Credor</b>		<b>53.498,13</b>
<b>Saldo Real (Sem Antecipação)</b>	<b>195,00</b>	<b>53.303,13</b>

<b>RESERVA 13 SALÁRIO</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/04/2016		6.003,14
ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ 13o SALÁRIO (*)		89,00
RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ 13o SALÁRIO		890,00
*Condôminos em Atraso		
COTAS EM ATRASO (*)		89,00
*RECEITAS BANCÁRIAS		
*RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		44,01
*MULTAS RESERVA P/ 13o SALÁRIO (*)		4,47
<b>T o t a l</b>		<b>7.119,62</b>
<b>Saldo Atual Credor</b>		<b>7.119,62</b>
<b>Saldo Real (Sem Antecipação)</b>	<b>89,00</b>	<b>7.030,62</b>

<b>RESERVA FÉRIAS</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/04/2016		11.415,63
ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ FÉRIAS (*)		93,00
RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ FÉRIAS		930,00
*Condôminos em Atraso		
COTAS EM ATRASO (*)		93,00
*RECEITAS BANCÁRIAS		
*RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		77,97
*MULTAS RESERVA P/ FÉRIAS (*)		4,67
<b>T o t a l</b>		<b>12.614,27</b>
<b>Saldo Atual Credor</b>		<b>12.614,27</b>
<b>Saldo Real (Sem Antecipação)</b>	<b>93,00</b>	<b>12.521,27</b>

<b>FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/04/2016		12.561,00
ANTECIPAÇÕES FUNDO DE OBRAS (*)		400,00
FUNDO DE OBRAS DO MÊS		4.400,00
*Condôminos em Atraso		
COTAS EM ATRASO (*)		400,00
*RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		110,65
*MULTAS FUNDO DE OBRAS (*)		28,08

<b>T o t a l</b>	<b>17.899,73</b>
Saldo Atual Credor	17.899,73
Saldo Real (Sem Antecipação)	400,00
<b>17.499,73</b>	

### RESUMO DOS SALDOS

Conta	Sl. Anterior	Receitas	Despesas	Saldo Atual
ORDINARIO	-14.686,61	23.545,96	25.799,02	-16.939,67
FUNDO RESERVA	50.922,37	2.575,76	0,00	53.498,13
RESERVA 13 SALÁRIO	6.003,14	1.116,48	0,00	7.119,62
RESERVA FÉRIAS	11.415,63	1.198,64	0,00	12.614,27
FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS	12.561,00	5.338,73	0,00	17.899,73
<b>Saldo Final</b>	<b>66.215,53</b>	<b>33.775,57</b>	<b>25.799,02</b>	<b>74.192,08</b>

### RESUMO DAS EMISSÕES

ORDINARIO	Previsto	Realizado
*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	3.896,00	1.948,00
CONDOMINIO - MAI/2016	28.700,00	19.480,00
*ANTECIPAÇÕES	-7.272,00	
<b>T o t a l</b>	<b>25.324,00</b>	<b>21.428,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>3.896,00</b>

FUNDO RESERVA	Previsto	Realizado
*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	390,00	195,00
FUNDO DE RESERVA - MAI/2016	2.873,00	1.950,00
*ANTECIPAÇÕES	-728,00	
<b>T o t a l</b>	<b>2.535,00</b>	<b>2.145,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>390,00</b>

RESERVA 13 SALARIO	Previsto	Realizado
*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	178,00	89,00
RESERVA P/ 13º SALÁRIO - MAI/2016	1.312,00	890,00
*ANTECIPAÇÕES	-333,00	
<b>T o t a l</b>	<b>1.157,00</b>	<b>979,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>178,00</b>

RESERVA FÉRIAS	Previsto	Realizado
*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	186,00	93,00
RESERVA P/ FÉRIAS - MAI/2016	1.370,00	930,00
*ANTECIPAÇÕES	-347,00	
<b>T o t a l</b>	<b>1.209,00</b>	<b>1.023,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>186,00</b>

FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS	Previsto	Realizado
*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	800,00	400,00
FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.2/12	6.294,00	4.400,00
*ANTECIPAÇÕES	-1.494,00	
<b>T o t a l</b>	<b>5.600,00</b>	<b>4.800,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>800,00</b>

Condomínio: 0024-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA

Bl.	Unidade	Nome	Sit.	Período	Total
1	0081	TOBIAS MUZAIEL		(01/04/2016 - 01/05/2016)	5.450,00
<b>Total do Condomínio 24</b>					<b>5.450,00</b>
<b>Saldo final em aberto</b>					<b>5.450,00</b>

*Não recebemos o aviso de crédito das cotas acima relacionadas. Caso tenha sido efetuado o pagamento de quaisquer delas, pedimos o envio de xerocópia do comprovante quitado, para que possamos reclamar o crédito junto ao banco. Gratos!*

**Perfil de inadimplência no mês (05/2016)**

**Total rateado: 40.549,00    Total em atraso: 2.725,00 = 6,72% de inadimplência.**  
**Total de unidades: 15    Total em atraso: 1**

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**  
**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Nro.	Data	Cheque	Histórico	Valor	Total	%
<b>ORDINARIO</b>						
<b>SALÁRIOS</b>						
	03/06/2016	DCC	SALÁRIO - TAILDO CARDOSO DA SILVA - REF. 05/2016	2.025,00		
	03/06/2016	DCC	SALÁRIO - REINALDO FAGUNDES DE LIMA REF.05/2016	887,00		
	03/06/2016	DCC	SALÁRIO - REGINALDO FAGUNDES DE LIMA REF.05/2016	1.715,00		
	03/06/2016	DCC	SALÁRIO - ADELMO PEDRO DA SILVA - REF 05/2016	1.531,00		
	03/06/2016	DCC	SALÁRIO - JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS - REF. 05/2016	1.612,00	<b>7.770,00</b>	
<b>ADIANTAMENTOS</b>						
	17/06/2016	DCC	ADIANTAMENTO - REINALDO FAGUNDES DE LIMA - REF.06/2016	454,00		
	17/06/2016	DCC	ADIANTAMENTO - REGINALDO FAGUNDES DE LIMA - REF.06/2016	447,00		
	17/06/2016	DCC	ADIANTAMENTO - JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS - REF. 06/2016	455,00	<b>1.356,00</b>	
<b>VALE REFEIÇÃO</b>						
	02/06/2016	L-573049	GESTÃO DE BENEFÍCIOS - REF. 06/2016	5,00		
	24/06/2016	PAG-FOR	VALE REFEICAO REF. 07/2016 - VB SERV. COM E ADMINISTRAÇÃO LTDA	3.131,93	<b>3.136,93</b>	
<b>I.N.S.S.</b>						
	20/06/2016		I.N.S.S. REF. 05/2016	4.990,55	<b>4.990,55</b>	
<b>F.G.T.S.</b>						
	07/06/2016		F.G.T.S. - REF. 05/2016	1.122,08	<b>1.122,08</b>	
<b>I.R.R.F.</b>						
	20/06/2016		I.R.R.F. FONTE ASSALARIADO REF 05/2016	34,04	<b>34,04</b>	
<b>PIS - FOLHA DE PAGAMENTO</b>						
	24/06/2016		PIS - FOLHA DE PAGAMENTO REF.05/2016	140,26	<b>140,26</b>	
<b>CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA</b>						
	10/06/2016	PAG-FOR	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA E MENS. ASSOCIATIVA - REF.05/2016 - SEEGLAC SIND DOS EMP EM EDIF E COND GJA	160,73	<b>160,73</b>	
<b>PCMSO - NR7</b>						
	27/06/2016	PAG-FOR	PCMSO - NR7 - REF. ABRIL, MAIO E JUNHO/2016 - NF. 5210 - GLOBAL MED WORK S/S LTDA	162,00	<b>162,00</b>	
<b>SABESP</b>						
	15/06/2016	DCC	SABESP CONSUMO 86 M3 REF.06/2016	694,60	<b>694,60</b>	
<b>ELEKTRO</b>						
	28/06/2016		ELEKTRO CONSUMO 846 KWH REF.06/2016	740,55	<b>740,55</b>	
<b>VIVO</b>						
	13/06/2016		VIVO REF.06/2016	208,17	<b>208,17</b>	
<b>EMBRATEL</b>						
	20/06/2016	PAG-FOR	EMBRATEL - REF. 06/2016	56,31	<b>56,31</b>	
<b>CONTRATO DE ELEVADORES</b>						
	20/06/2016		PIS COFINS E CSLL RETIDO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REF. 05/2016 - NF. 40340 - ELEVADORES OTIS LTDA	52,08		
	29/06/2016	PAG-FOR	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REF. 06/2016 - NF. 41067 - ELEVADORES OTIS LTDA	1.067,92	<b>1.120,00</b>	
<b>TROCA DE PEÇAS DE ELEVADORES</b>						

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**

**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Nro.	Data	Cheque	Histórico	Valor	Total	%
	29/06/2016	PAG-FOR	SUBSTITUIÇÃO DO AMORTECEDOR BO320AT2 MÃO ESQUERDA - PARC. 01/03 - NF.40753 - ELEVADORES OTIS LTDA	259,33	<b>259,33</b>	
<b>MANUTENÇÃO DE JARDINS</b>						
	07/06/2016	608	MANUTENCAO DE JARDIM REF.05/2016 - AUTONOMO: JOSIVAL BISPO DOS SANTOS	126,00		
	10/06/2016	PAG-FOR	ISS RETIDO - MANUTENCAO DE JARDIM REF.04/2016 - AUTONOMO: JOSIVAL BISPO DOS SANTOS	7,50		
	20/06/2016		INSS RETIDO - MANUTENCAO DE JARDIM REF.04/2016 - AUTONOMO: JOSIVAL BISPO DOS SANTOS	46,50	<b>180,00</b>	
<b>CONCERTOS E REPAROS</b>						
	03/06/2016	609	RETIRADA E COLOCAÇÃO DE VIDROS DO SALÃO DE JOGOS - PARC. 01/02 - NF. 141 - GILMARQUES DOS SANTOS NASCIMENTO	850,00		
	09/06/2016	610	TROCA DE PUXADORES PARA VITRÔ CASA ZELADOR - NF. 142 - GILMARQUES DOS SANTOS NASCIMENTO - REEBOLSO ZELADOR TAILDO CARDOSO DA SILVA	230,00	<b>1.080,00</b>	
<b>MATERIAIS P/ OBRAS E REPAROS</b>						
	13/06/2016	PAG-FOR	MATERIAIS P/ OBRAS E REPAROS - NF. 70394 - PARC. 02/03 - ASTÚRIAS COM. DE MADEIRAS E MAT. CONSTRUÇÃO	511,00		
	27/06/2016	PAG-FOR	MATERIAIS PARA OBRAS E REPAROS - NFS. 72432 - PARC. 01/02 - ASTÚRIAS COM. MAD. MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP	284,45		
	30/06/2016	PAG-FOR	MATERIAIS PARA OBRAS E REPAROS - NFS. 72349 E 72053 - ASTÚRIAS COM. MAD. MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP	444,29	<b>1.239,74</b>	
<b>MATERIAIS DE LIMPEZA</b>						
	08/06/2016	PAG-FOR	MATERIAIS DE LIMPEZA - NF. 32967 - PÉROLA LIMPA MAT. LIMPEZA PISCINA	333,15	<b>333,15</b>	
<b>MATERIAIS ELÉTRICOS</b>						
	07/06/2016	PAG-FOR	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - NF. 953 - L.R. FARIAS MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	408,00	<b>408,00</b>	
<b>MATERIAIS DE REPAROS</b>						
	09/06/2016	PAG-FOR	AQUISIÇÃO DE TAMPA EM ALUMÍNIO PARA CAIXA DE PASSAGEM CALÇADA - NF. 1821 - PARC. 02/03 - PROTEC COM. DE TAMPAS PARA CAIXAS DE AGUA LTDA ME	199,00		
	13/06/2016	PAG-FOR	MATERIAIS DE REPAROS - NF. 2878 - SO LAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	62,46		
	13/06/2016	PAG-FOR	MATERIAIS DE REPAROS - NF. 71303 - ASTÚRIAS COM. MAD. CONSTRUÇÕES LTDA	54,40	<b>315,86</b>	
<b>SEGURO DO CONDOMÍNIO</b>						
	03/06/2016	PAG-FOR	SEGURO DO CONDOMÍNIO - PARC. 04/04 - TOKIO MARINE SEGUROS S.A	628,11	<b>628,11</b>	
<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>						
	01/06/2016	PAG-FOR	SERVIÇOS PRESTADOS REF. 05/2016 - NF. 4880 - DANIMAR ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP.	1.105,00	<b>1.105,00</b>	
<b>CONTRATO DE INTERNET</b>						
	02/06/2016	L-573049	ACESSO A INTERNET REF.06/2016 - DANIMAR ADM LTDA	35,00	<b>35,00</b>	
<b>TARIFAS BANCÁRIAS</b>						
	01/06/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	10,00		
	02/06/2016		TARIFA REGISTRO DE COBRANÇA	20,00		
	02/06/2016		TARIFA REGISTRO DE COBRANÇA NA BAIXA POR	60,00		

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**  
**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Nro.	Data	Cheque	Histórico	Valor	Total	%
	02/06/2016		TAR SERV TED STR PAGFOR	3,94		
	03/06/2016		TARIFA LCTO CRED CONTA	6,00		
	06/06/2016		TARIFA LCTO CRED CONTA	1,20		
	08/06/2016		TAR SERV TED STR PAGFOR	7,88		
	09/06/2016		TAR SERV TED STR PAGFOR	3,94		
	15/06/2016		TARIFA BANCARIA	36,90		
	17/06/2016		TARIFA LCTO CRED CONTA	3,60		
	28/06/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	10,00		
	28/06/2016		TARIFA REGISTRO DE COBRANÇA NA BAIXA POR.	10,00		
	30/06/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	20,00	<b>193,46</b>	
<b>IR SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>						
	30/06/2016		IR SOBRE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.06/2016	3,71	<b>3,71</b>	
<b>IOF / JUROS</b>						
	30/06/2016		IOF SOBRE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.06/2016	2,48	<b>2,48</b>	
<b>FOTOCÓPIAS</b>						
	06/06/2016	PAG-FOR	14 FOTOCÓPIAS E 01 ENCADERNAÇÃO - NF. 12726 - SOLY PRINT IMPRES ELETRONICA	7,50	<b>7,50</b>	
<b>LIGAÇÕES TELEFÔNICAS</b>						
	02/06/2016	L-573049	LIGACOES LOCAIS PERIODO 24/03/2016 A 23/04/2016 - DANIMAR ADM LTDA	11,23	<b>11,23</b>	
<b>TAXA DE EXPEDIENTE</b>						
	02/06/2016	L-573049	TAXA DE EXPEDIENTE - REF.05/2016 - DANIMAR ADM LTDA	110,00	<b>110,00</b>	
<b>OUTRAS DESPESAS</b>						
	02/06/2016	L-573049	20% REF. REPASSE DA NOTA FISCAL PAULISTA 04/2016	14,43	<b>14,43</b>	
<b>SERVIÇOS DE AUTÔNOMOS</b>						
	09/06/2016	610	REPAROS NA INTERLIGAÇÃO DAS CAIXAS DE ÁGUA - AUTONOMO - DENIVAL NASCIMENTO VIEIRA - REEMBOLSO ZELADOR TAILDO CARDOSO DA SILVA	150,00	<b>150,00</b>	
				<b>Total</b>	<b>27.769,22</b>	
<b>RESERVA FÉRIAS</b>						
<b>FÉRIAS</b>						
	06/06/2016		FÉRIAS TAILDO CARDOSO DA SILVA	3.440,61	<b>3.440,61</b>	
				<b>Total</b>	<b>3.440,61</b>	
<b>FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS</b>						
<b>MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO</b>						
	09/06/2016	PAG-FOR	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO SALÃO DE JOGOS E TROCA PISO ÁREA DE SERVIÇOS - CF. 66450 - DICICO CONSTRUDECOR S.A - REEMBOLSO DENIVALDO NASCIMENTO VIEIRA	4.754,05	<b>4.754,05</b>	
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>						
	03/06/2016	607	IMPERMEABILIZAÇÃO DAS CAIXAS D'AGUA SUPERIOR E INFERIOR - NF. 135 - WENDELL SOUZA DO NASCIMENTO	2.800,00		
	08/06/2016	PAG-FOR	CONFECÇÃO DE CORRIMÃO DUPLO DA ESCADARIA SOCIAL - PARC 04/05 - NF. 260 - SERRALHERIA REAL GUARUJA	7.000,00		
	08/06/2016	PAG-FOR	CONFECÇÃO DE CORRIMÃO DUPLO DA ESCADARIA SOCIAL - PARC 05/05 - NF. 260 - SERRALHERIA REAL GUARUJA	7.000,00		

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**  
**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Nro.	Data	Cheque	Histórico	Valor	Total	%
	14/06/2016	611	REFORMA PISO SALÃO DE JOGOS - PARC. 01/02 - NF. 136 - WENDELL SOUZA DO NASCIMENTO	3.300,00		
	20/06/2016		INSS RETIDO - IMPERMEABILIZAÇÃO DAS CAIXAS D'AGUA SUPERIOR E INFERIOR - NF. 135 - WENDELL SOUZA DO NASCIMENTO	560,00	<b>20.660,00</b>	
				<b>Total</b>	<b>25.414,05</b>	
				<b>Total Geral</b>	<b>56.623,88</b>	

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**

**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Data	BI/Unidade	Recibo	Histórico	Valor	Total
<b>Conta: ORDINARIO</b>					
<b>CONDOMINIO</b>					
01/06/2016	01 0051	11835660	CONDOMINIO - JUN/2016	1.948,00	
01/06/2016	01 0141	11835750	CONDOMINIO - JUN/2016	1.948,00	
01/06/2016	01 0151	11835760	CONDOMINIO - JUN/2016	3.376,00	
02/06/2016	01 0131	11835740	CONDOMINIO - JUN/2016	1.948,00	
03/06/2016	01 0011	11835620	CONDOMINIO - JUN/2016	1.948,00	
03/06/2016	01 0031	11835640	CONDOMINIO - JUN/2016	1.948,00	
03/06/2016	01 0041	11835650	CONDOMINIO - JUN/2016	1.948,00	
03/06/2016	01 0061	11835670	CONDOMINIO - JUN/2016	1.948,00	
03/06/2016	01 0101	11835710	CONDOMINIO - JUN/2016	1.948,00	
03/06/2016	01 0111	11835720	CONDOMINIO - JUN/2016	1.948,00	
03/06/2016	01 0121	11835730	CONDOMINIO - JUN/2016	1.948,00	<b>22.856,00</b>
<b>ANTECIPAÇÕES CONTA ORDINÁRIA (*)</b>					
29/06/2016	01 0051	11835810	CONDOMINIO - JUL/2016	1.948,00	
29/06/2016	01 0151	11835910	CONDOMINIO - JUL/2016	3.376,00	<b>5.324,00</b>
<b>Total da Conta: ORDINARIO:</b>					<b>28.180,00</b>
<b>Conta: FUNDO RESERVA</b>					
<b>FUNDO DE RESERVA DO MÊS</b>					
01/06/2016	01 0051	11835660	FUNDO DE RESERVA - JUN/2016	195,00	
01/06/2016	01 0141	11835750	FUNDO DE RESERVA - JUN/2016	195,00	
01/06/2016	01 0151	11835760	FUNDO DE RESERVA - JUN/2016	338,00	
02/06/2016	01 0131	11835740	FUNDO DE RESERVA - JUN/2016	195,00	
03/06/2016	01 0011	11835620	FUNDO DE RESERVA - JUN/2016	195,00	
03/06/2016	01 0031	11835640	FUNDO DE RESERVA - JUN/2016	195,00	
03/06/2016	01 0041	11835650	FUNDO DE RESERVA - JUN/2016	195,00	
03/06/2016	01 0061	11835670	FUNDO DE RESERVA - JUN/2016	195,00	
03/06/2016	01 0101	11835710	FUNDO DE RESERVA - JUN/2016	195,00	
03/06/2016	01 0111	11835720	FUNDO DE RESERVA - JUN/2016	195,00	
03/06/2016	01 0121	11835730	FUNDO DE RESERVA - JUN/2016	195,00	<b>2.288,00</b>
<b>RENDIMENTO DE APLICAÇÃO</b>					
30/06/2016		0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.06/2016	320,46	<b>320,46</b>
<b>ANTECIPAÇÕES FUNDO DE RESERVA (*)</b>					
29/06/2016	01 0051	11835810	FUNDO DE RESERVA - JUL/2016	195,00	
29/06/2016	01 0151	11835910	FUNDO DE RESERVA - JUL/2016	338,00	<b>533,00</b>
<b>Total da Conta: FUNDO RESERVA:</b>					<b>3.141,46</b>
<b>Conta: RESERVA 13 SALÁRIO</b>					
<b>RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ 13o SALÁRIO</b>					
01/06/2016	01 0051	11835660	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JUN/2016	89,00	
01/06/2016	01 0141	11835750	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JUN/2016	89,00	
01/06/2016	01 0151	11835760	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JUN/2016	155,00	
02/06/2016	01 0131	11835740	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JUN/2016	89,00	
03/06/2016	01 0011	11835620	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JUN/2016	89,00	
03/06/2016	01 0031	11835640	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JUN/2016	89,00	
03/06/2016	01 0041	11835650	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JUN/2016	89,00	
03/06/2016	01 0061	11835670	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JUN/2016	89,00	
03/06/2016	01 0101	11835710	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JUN/2016	89,00	
03/06/2016	01 0111	11835720	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JUN/2016	89,00	
03/06/2016	01 0121	11835730	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JUN/2016	89,00	<b>1.045,00</b>
<b>RENDIMENTO DE APLICAÇÃO</b>					
30/06/2016		0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.06/2016	70,06	<b>70,06</b>
<b>ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ 13o SALÁRIO (*)</b>					
29/06/2016	01 0051	11835810	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JUL/2016	89,00	

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**

**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Data	BI/Unidade	Recibo	Histórico	Valor	Total
29/06/2016	01 0151	11835910	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JUL/2016	155,00	<b>244,00</b>

**Total da Conta: RESERVA 13 SALÁRIO: 1.359,06**

**Conta: RESERVA FÉRIAS**

**RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ FÉRIAS**

01/06/2016	01 0051	11835660	RESERVA P/ FÉRIAS - JUN/2016	93,00	
01/06/2016	01 0141	11835750	RESERVA P/ FÉRIAS - JUN/2016	93,00	
01/06/2016	01 0151	11835760	RESERVA P/ FÉRIAS - JUN/2016	161,00	
02/06/2016	01 0131	11835740	RESERVA P/ FÉRIAS - JUN/2016	93,00	
03/06/2016	01 0011	11835620	RESERVA P/ FÉRIAS - JUN/2016	93,00	
03/06/2016	01 0031	11835640	RESERVA P/ FÉRIAS - JUN/2016	93,00	
03/06/2016	01 0041	11835650	RESERVA P/ FÉRIAS - JUN/2016	93,00	
03/06/2016	01 0061	11835670	RESERVA P/ FÉRIAS - JUN/2016	93,00	
03/06/2016	01 0101	11835710	RESERVA P/ FÉRIAS - JUN/2016	93,00	
03/06/2016	01 0111	11835720	RESERVA P/ FÉRIAS - JUN/2016	93,00	
03/06/2016	01 0121	11835730	RESERVA P/ FÉRIAS - JUN/2016	93,00	<b>1.091,00</b>

**RENDIMENTO DE APLICAÇÃO**

30/06/2016		0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.06/2016	87,64	<b>87,64</b>
------------	--	---	--	-------	--------------

**ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ FÉRIAS (\*)**

29/06/2016	01 0051	11835810	RESERVA P/ FÉRIAS - JUL/2016	93,00	
29/06/2016	01 0151	11835910	RESERVA P/ FÉRIAS - JUL/2016	161,00	<b>254,00</b>

**Total da Conta: RESERVA FÉRIAS: 1.432,64**

**Conta: FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS**

**FUNDO DE OBRAS DO MÊS**

01/06/2016	01 0051	11835660	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.3/12	400,00	
01/06/2016	01 0141	11835750	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.3/12	400,00	
01/06/2016	01 0151	11835760	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.3/12	694,00	
02/06/2016	01 0131	11835740	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.3/12	400,00	
03/06/2016	01 0011	11835620	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.3/12	400,00	
03/06/2016	01 0031	11835640	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.3/12	400,00	
03/06/2016	01 0041	11835650	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.3/12	400,00	
03/06/2016	01 0061	11835670	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.3/12	400,00	
03/06/2016	01 0091	11904940	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.3/12	400,00	
03/06/2016	01 0101	11835710	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.3/12	400,00	
03/06/2016	01 0111	11835720	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.3/12	400,00	
03/06/2016	01 0121	11835730	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.3/12	400,00	<b>5.094,00</b>

**ANTECIPAÇÕES FUNDO DE OBRAS (\*)**

29/06/2016	01 0051	11835810	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.4/12	400,00	
29/06/2016	01 0151	11835910	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.4/12	694,00	<b>1.094,00</b>

**Total da Conta: FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS: 6.188,00**

**Total do condomínio : 40.301,16**

Condomínio: 000024-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA  
Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45

**POSIÇÃO FINANCEIRA**

<b>ORDINARIO</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR DEVEDOR EM 31/05/2016	16.939,67	
ANTECIPAÇÕES CONTA ORDINÁRIA (*)		5.324,00
CONDOMINIO		22.856,00
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>		
* SALÁRIOS E ORDENADOS	9.126,00	
* BENEFICIOS SOCIAIS	3.136,93	
* ENCARGOS TRABALHISTA	6.447,66	
<b>OBRIGAÇÕES LEGAIS</b>		
* PCMSO - NR7	162,00	
<b>CONSUMO</b>		
* ÁGUA	694,60	
* ENERGIA ELÉTRICA	740,55	
* TELEFONE	264,48	
<b>ELEVADORES</b>		
* CONTRATO DE ELEVADORES	1.120,00	
* TROCA DE PEÇAS DE ELEVADORES	259,33	
<b>CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO</b>		
* MANUTENÇÃO DE JARDINS	180,00	
* CONsertos E REPAROS	1.080,00	
<b>OBRAS E REPAROS</b>		
* MATERIAIS P/ OBRAS E REPAROS	1.239,74	
<b>MATERIAIS DE CONSUMO E PEQUENOS REPAROS</b>		
* MATERIAIS DE LIMPEZA	333,15	
* MATERIAIS ELÉTRICOS	408,00	
* MATERIAIS DE REPAROS	315,86	
<b>SEGUROS GERAIS</b>		
* SEGURO DO CONDOMÍNIO	628,11	
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>		
* TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1.105,00	
<b>CONTRATOS</b>		
* CONTRATO DE INTERNET	35,00	
<b>DESPESAS DE EXPEDIENTE</b>		
* BANCÁRIAS	199,65	
* FOTOCÓPIAS	7,50	
* LIGAÇÕES TELEFÔNICAS	11,23	
* TAXA DE EXPEDIENTE	110,00	
* OUTRAS DESPESAS	14,43	
SERVIÇOS DE AUTÔNOMOS	150,00	
<b>T o t a l</b>	<b>44.708,89</b>	<b>28.180,00</b>
<b>Saldo Atual Devedor</b>		<b>-16.528,89</b>
<b>Saldo Real (Sem Antecipação)</b>	<b>5.324,00</b>	<b>-21.852,89</b>

<b>FUNDO RESERVA</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/05/2016		53.498,13
ANTECIPAÇÕES FUNDO DE RESERVA (*)		533,00
FUNDO DE RESERVA DO MÊS		2.288,00
*RECEITAS BANCÁRIAS		

*RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		320,46
<b>T o t a l</b>		<b>56.639,59</b>
	<b>Saldo Atual Credor</b>	<b>56.639,59</b>
	<b>Saldo Real (Sem Antecipação)</b>	<b>533,00</b>

<b>RESERVA 13 SALÁRIO</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/05/2016		7.119,62
ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ 13o SALÁRIO (*)		244,00
RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ 13o SALÁRIO		1.045,00
*RECEITAS BANCÁRIAS		
*RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		70,06
<b>T o t a l</b>		<b>8.478,68</b>
	<b>Saldo Atual Credor</b>	<b>8.478,68</b>
	<b>Saldo Real (Sem Antecipação)</b>	<b>244,00</b>

<b>RESERVA FÉRIAS</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/05/2016		12.614,27
ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ FÉRIAS (*)		254,00
RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ FÉRIAS		1.091,00
*RECEITAS BANCÁRIAS		
*RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		87,64
FÉRIAS	3.440,61	
<b>T o t a l</b>		<b>14.046,91</b>
	<b>Saldo Atual Credor</b>	<b>10.606,30</b>
	<b>Saldo Real (Sem Antecipação)</b>	<b>10.352,30</b>

<b>FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/05/2016		17.899,73
ANTECIPAÇÕES FUNDO DE OBRAS (*)		1.094,00
FUNDO DE OBRAS DO MÊS		5.094,00
MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO	4.754,05	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20.660,00	
<b>T o t a l</b>		<b>24.087,73</b>
	<b>Saldo Atual Devedor</b>	<b>-1.326,32</b>
	<b>Saldo Real (Sem Antecipação)</b>	<b>-2.420,32</b>

<b>RESUMO DOS SALDOS</b>				
<b>Conta</b>	<b>Sl. Anterior</b>	<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Saldo Atual</b>
ORDINARIO	-16.939,67	28.180,00	27.769,22	-16.528,89
FUNDO RESERVA	53.498,13	3.141,46	0,00	56.639,59
RESERVA 13 SALÁRIO	7.119,62	1.359,06	0,00	8.478,68
RESERVA FÉRIAS	12.614,27	1.432,64	3.440,61	10.606,30
FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS	17.899,73	6.188,00	25.414,05	-1.326,32
<b>Saldo Final</b>	<b>74.192,08</b>	<b>40.301,16</b>	<b>56.623,88</b>	<b>57.869,36</b>

<b>RESUMO DAS EMISSÕES</b>		
<b>ORDINARIO</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	3.896,00	
CONDOMINIO - JUN/2016	28.700,00	22.856,00
*ANTECIPAÇÕES	-1.948,00	

<b>T o t a l</b>	<b>30.648,00</b>	<b>22.856,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>7.792,00</b>

<b>FUNDO RESERVA</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
----------------------	-----------------	------------------

*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	390,00	
FUNDO DE RESERVA - JUN/2016	2.873,00	2.288,00
*ANTECIPAÇÕES	-195,00	

<b>T o t a l</b>	<b>3.068,00</b>	<b>2.288,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>780,00</b>

<b>RESERVA 13 SALÁRIO</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
---------------------------	-----------------	------------------

*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	178,00	
RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JUN/2016	1.312,00	1.045,00
*ANTECIPAÇÕES	-89,00	

<b>T o t a l</b>	<b>1.401,00</b>	<b>1.045,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>356,00</b>

<b>RESERVA FÉRIAS</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
-----------------------	-----------------	------------------

*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	186,00	
RESERVA P/ FÉRIAS - JUN/2016	1.370,00	1.091,00
*ANTECIPAÇÕES	-93,00	

<b>T o t a l</b>	<b>1.463,00</b>	<b>1.091,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>372,00</b>

<b>FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
--------------------------------------	-----------------	------------------

*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	800,00	
FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.3/12	6.294,00	5.094,00
*ANTECIPAÇÕES	-400,00	

<b>T o t a l</b>	<b>6.694,00</b>	<b>5.094,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>1.600,00</b>

Condomínio: 0024-CONDOMINIO EDIFICIO SQUAREMA

Bl.	Unidade	Nome	Sit.	Período	Total
1	0021	ROSANGELA APARECIDA SALLES BRANDOLIS		(01/06/2016 - 01/06/2016)	2.725,00
1	0081	TOBIAS MUZAIEL		(01/04/2016 - 01/06/2016)	8.175,00
<b>Total do Condomínio 24</b>					<b>10.900,00</b>
<b>Saldo final em aberto</b>					<b>10.900,00</b>

*Não recebemos o aviso de crédito das cotas acima relacionadas. Caso tenha sido efetuado o pagamento de quaisquer delas, pedimos o envio de xerocópia do comprovante quitado, para que possamos reclamar o crédito junto ao banco. Gratos!*

**Perfil de inadimplência no mês (06/2016)**

**Total rateado: 40.549,00    Total em atraso: 5.450,00 = 13,44% de inadimplência.**  
**Total de unidades: 15    Total em atraso: 2**

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**  
**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Nro.	Data	Cheque	Histórico	Valor	Total	%
<b>ORDINARIO</b>						
<b>SALÁRIOS</b>						
	05/07/2016	DCC	SALÁRIO - TAILDO CARDOSO DA SILVA - REF. 06/2016	1.356,00		
	05/07/2016	DCC	SALÁRIO - REINALDO FAGUNDES DE LIMA REF.06/2016	1.551,00		
	05/07/2016	DCC	SALÁRIO - REGINALDO FAGUNDES DE LIMA REF.06/2016	1.545,00		
	05/07/2016	DCC	SALÁRIO - ADELMO PEDRO DA SILVA - REF 06/2016	1.975,00		
	05/07/2016	DCC	SALÁRIO - JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS - REF. 06/2016	1.169,00	<b>7.596,00</b>	
<b>ADIANTAMENTOS</b>						
	19/07/2016	DCC	ADIANTAMENTO - TAILDO CARDOSO DA SILVA - REF.07/2016	595,00		
	19/07/2016	DCC	ADIANTAMENTO - REINALDO FAGUNDES DE LIMA - REF.07/2016	454,00		
	19/07/2016	DCC	ADIANTAMENTO - REGINALDO FAGUNDES DE LIMA - REF. 07/2016	460,00		
	19/07/2016	DCC	ADIANTAMENTO - JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS - REF. 07/2016	470,00	<b>1.979,00</b>	
<b>VALE REFEIÇÃO</b>						
	02/07/2016		GESTÃO DE BENEFÍCIOS - REF. 07/2016	5,00		
	25/07/2016	PAG-FOR	VALE REFEIÇÃO REF. 08/2016 - VB SERV. E ADMINISTRAÇÃO LTDA	3.131,93	<b>3.136,93</b>	
<b>I.N.S.S.</b>						
	20/07/2016		I.N.S.S. REF. 06/2016	4.628,82	<b>4.628,82</b>	
<b>F.G.T.S.</b>						
	07/07/2016		F.G.T.S. - REF. 06/2016	1.052,28	<b>1.052,28</b>	
<b>I.R.R.F.</b>						
	20/07/2016		I.R.R.F. FONTE ASSALARIADO REF 06/2016	172,65	<b>172,65</b>	
<b>PIS - FOLHA DE PAGAMENTO</b>						
	25/07/2016		PIS - FOLHA DE PAGAMENTO REF. 06/2016	131,54	<b>131,54</b>	
<b>CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA</b>						
	11/07/2016	PAG-FOR	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA E MENS. ASSOCIATIVA - REF.06/2016 - SEEGLAC SIND DOS EMP EM EDIF E COND GJA	160,74	<b>160,74</b>	
<b>SABESP</b>						
	14/07/2016		SABESP CONSUMO 50 M3 REF. 07/2016	716,16	<b>716,16</b>	
<b>ELEKTRO</b>						
	28/07/2016		ELEKTRO CONSUMO 763 KWH REF. 07/2016	571,46	<b>571,46</b>	
<b>VIVO</b>						
	12/07/2016		VIVO REF. 07/2016	178,83	<b>178,83</b>	
<b>EMBRATEL</b>						
	20/07/2016	PAG-FOR	EMBRATEL - REF. 07/2016	57,32	<b>57,32</b>	
<b>CONTRATO DE ELEVADORES</b>						
	20/07/2016		PIS, COFINS E CSLL RETIDO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REF. 06/2016 - NF. 41067 - ELEVADORES OTIS LTDA	52,08	<b>52,08</b>	
<b>TROCA DE PEÇAS DE ELEVADORES</b>						
	28/07/2016	PAG-FOR	SUBSTITUIÇÃO DO AMORTECEDOR BO320AT2 MÃO ESQUERDA - PARC. 02/03 - NF.41670 - ELEVADORES OTIS LTDA	259,33	<b>259,33</b>	
<b>MANUTENÇÃO DE JARDINS</b>						
	05/07/2016	612	MANUTENCAO DE JARDIM REF. 06/2016 - AUTONOMO: JOSIVAL BISPO DOS SANTOS	126,00		

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**

**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Nro.	Data	Cheque	Histórico	Valor	Total	%
	11/07/2016	PAG-FOR	ISS RETIDO - MANUTENCAO DE JARDIM REF.05/2016 - AUTONOMO: JOSIVAL BISPO DOS SANTOS	7,50		
	20/07/2016		INSS RETIDO - MANUTENCAO DE JARDIM REF.05/2016 - AUTONOMO: JOSIVAL BISPO DOS SANTOS	46,50	<b>180,00</b>	
<b>CONSERTOS E REPAROS</b>						
	14/07/2016	614	RETIRADA E COLOCAÇÃO DE VIDROS DO SALÃO DE JOGOS - PARC. 02/02 - NF. 145 - GILMARQUES DOS SANTOS NASCIMENTO	850,00		
	14/07/2016	614	SUBSTITUIÇÃO DE TRILHOS E COLOCAÇÃO DE CANTONEIRAS NO SALÃO DE JOGOS - NF. 145 - GILMARQUES DOS SANTOS NASCIMENTO	200,00	<b>1.050,00</b>	
<b>MATERIAIS P/ OBRAS E REPAROS</b>						
	04/07/2016	PAG-FOR	MATERIAIS P/ OBRAS E REPAROS - NF. 70394 - PARC. 03/03 - ASTÚRIAS COM. DE MADEIRAS E MAT. CONSTRUÇÃO	511,00		
	13/07/2016	PAG-FOR	MATERIAIS PARA OBRAS E REPAROS - NFS. 73036/73059 - ASTÚRIAS COM. MAD. MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP	340,10		
	18/07/2016	PAG-FOR	MATERIAIS PARA OBRAS E REPAROS - NFS. 72432 - PARC. 02/02 - ASTÚRIAS COM. MAD. MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EPP	284,00	<b>1.135,10</b>	
<b>MATERIAIS DE LIMPEZA</b>						
	06/07/2016	PAG-FOR	MATERIAIS DE LIMPEZA - NF. 33328 - PÉROLA LIMPA MAT. LIMPEZA PISCINA	360,65	<b>360,65</b>	
<b>MATERIAIS ELÉTRICOS</b>						
	07/07/2016	PAG-FOR	MATERIAIS ELÉTRICOS - NF. 1070 - L R FARIAS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	233,60	<b>233,60</b>	
<b>MATERIAIS DE REPAROS</b>						
	11/07/2016	PAG-FOR	AQUISIÇÃO DE TAMPA EM ALUMÍNIO PARA CAIXA DE PASSAGEM CALÇADA - NF. 1821 - PARC. 03/03 - PROTEC COM. DE TAMPAS PARA CAIXAS DE AGUA LTDA ME	199,00		
	14/07/2016	PAG-FOR	MATERIAIS DE REPAROS - NF. 73112 - ASTÚRIAS COM. MAD. CONSTRUÇÕES LTDA	144,50		
	18/07/2016	615	MATERIAIS DE REPAROS - NF 61204 - M.C.G. MADEIREIRA CASA GRANDE COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP	282,49		
	21/07/2016	PAG-FOR	MATERIAIS DE REPAROS - NF. 73852 - ASTURIAS COMERCIO DE MAD. E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	13,90	<b>639,89</b>	
<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>						
	01/07/2016	PAG-FOR	SERVIÇOS PRESTADOS REF. 06/2016 - NF. 4962 - DANIMAR ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP.	1.105,00	<b>1.105,00</b>	
<b>CONTRATO DE INTERNET</b>						
	02/07/2016		ACESSO A INTERNET REF.07/2016 - DANIMAR ADM LTDA	35,00	<b>35,00</b>	
<b>TARIFAS BANCÁRIAS</b>						
	04/07/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	3,78		
	04/07/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	13,23		
	05/07/2016		TARIFA LCTO CRED CONTA	6,00		
	14/07/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	3,23		
	14/07/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	6,00		
	15/07/2016		TARIFA BANCARIA	42,90		
	19/07/2016		TARIFA LCTO CRED CONTA	4,80		
	20/07/2016		ESTORNO DE TARIFAS BANCÁRIAS	-64,80		
	26/07/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,89		
	27/07/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,89		

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**

**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Nro.	Data	Cheque	Histórico	Valor	Total	%
	28/07/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,89		
	28/07/2016		TARIFA LCTO CRED CONTA	1,20	<b>22,01</b>	
<b>IR SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>						
	29/07/2016		IR SOBRE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.07/2016	0,96	<b>0,96</b>	
<b>IOF / JUROS</b>						
	29/07/2016		IOF SOBRE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.07/2016	2,85	<b>2,85</b>	
<b>FOTOCÓPIAS</b>						
	05/07/2016	PAG-FOR	12 FOTOCÓPIAS E 01 ENCADERNAÇÃO - NF. 12938 - SOLY PRINT IMPRES ELETRONICA	7,00	<b>7,00</b>	
<b>CORREIO</b>						
	29/07/2016	PAG-FOR	CORREIO PERIODO 13/05/16 Á 12/06/16 - C.S.P. CHASQUI SERVIÇOS POSTAIS LTDA	1,50	<b>1,50</b>	
<b>TAXA DE EXPEDIENTE</b>						
	02/07/2016		TAXA DE EXPEDIENTE - REF.06/2016 - DANIMAR ADM LTDA	110,00	<b>110,00</b>	
<b>SERVIÇOS DE AUTÔNOMOS</b>						
	11/07/2016	PAG-FOR	ISS RETIDO - REPAROS NA INTERLIGAÇÃO DAS CAIXAS DE ÁGUA - AUTONOMO - DENIVAL NASCIMENTO VIEIRA	5,23		
	20/07/2016		INSS RETIDO - REPAROS NA INTERLIGAÇÃO DAS CAIXAS DE ÁGUA - AUTONOMO - DENIVAL NASCIMENTO VIEIRA	54,06	<b>59,29</b>	
				<b>Total</b>	<b>25.635,99</b>	
<b>RESERVA FÉRIAS</b>						
<b>FÉRIAS</b>						
	28/07/2016		FÉRIAS - FUNCIONÁRIO REGINALDO FAGUNDES DE LIMA	2.632,30	<b>2.632,30</b>	
				<b>Total</b>	<b>2.632,30</b>	
<b>FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS</b>						
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>						
	11/07/2016	613	REFORMA PISO SALÃO DE JOGOS - PARC. 02/02 - NF. 136 - WENDELL SOUZA DO NASCIMENTO	3.300,00		
	20/07/2016		INSS - REFORMA PISO SALÃO DE JOGOS - PARC. 02/02 - NF. 136 - WENDELL SOUZA DO NASCIMENTO	1.320,00	<b>4.620,00</b>	
				<b>Total</b>	<b>4.620,00</b>	
				<b>Total Geral</b>	<b>32.888,29</b>	

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**

**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Data	BI/Unidade	Recibo	Histórico	Valor	Total
<b>Conta: ORDINARIO</b>					
<b>COTAS EM ATRASO (*)</b>					
14/07/2016	01 0081	11835390	CONDOMINIO - ABR/2016	1.948,00	<b>1.948,00</b>
<b>CONDOMINIO</b>					
01/07/2016	01 0071	11835830	CONDOMINIO - JUL/2016	1.948,00	
01/07/2016	01 0131	11835890	CONDOMINIO - JUL/2016	1.948,00	
04/07/2016	01 0011	11835770	CONDOMINIO - JUL/2016	1.948,00	
04/07/2016	01 0031	11835790	CONDOMINIO - JUL/2016	1.948,00	
04/07/2016	01 0041	11835800	CONDOMINIO - JUL/2016	1.948,00	
04/07/2016	01 0061	11835820	CONDOMINIO - JUL/2016	1.948,00	
04/07/2016	01 0101	11835860	CONDOMINIO - JUL/2016	1.948,00	
04/07/2016	01 0111	11835870	CONDOMINIO - JUL/2016	1.948,00	
04/07/2016	01 0121	11835880	CONDOMINIO - JUL/2016	1.948,00	
04/07/2016	01 0141	11835900	CONDOMINIO - JUL/2016	1.948,00	<b>19.480,00</b>
<b>CREDITOS DIVERSOS</b>					
14/07/2016		0	CREDITO EFETUADO INDEVIDAMENTE NA CONTA DO CONDOMINIO PELA ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA.	978,89	
19/07/2016		0	DEVOLUÇÃO REF. CREDITO EFETUADO INDEVIDAMENTE NA CONTA DO CONDOMINIO PELA ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA.	-978,89	
<b>MULTAS CONTA ORDINÁRIA (*)</b>					
14/07/2016	01 0081	11835390	CONDOMINIO - ABR/2016	141,62	<b>141,62</b>
<b>ANTECIPAÇÕES CONTA ORDINÁRIA (*)</b>					
26/07/2016	01 0051	11835960	CONDOMINIO - AGO/2016	1.948,00	
27/07/2016	01 0071	11835980	CONDOMINIO - AGO/2016	1.948,00	
28/07/2016	01 0011	11835920	CONDOMINIO - AGO/2016	1.948,00	<b>5.844,00</b>
<b>Total da Conta: ORDINARIO:</b>					<b>27.413,62</b>
<b>Conta: FUNDO RESERVA</b>					
<b>COTAS EM ATRASO (*)</b>					
14/07/2016	01 0081	11835390	FUNDO DE RESERVA - ABR/2016	195,00	<b>195,00</b>
<b>FUNDO DE RESERVA DO MÊS</b>					
01/07/2016	01 0071	11835830	FUNDO DE RESERVA - JUL/2016	195,00	
01/07/2016	01 0131	11835890	FUNDO DE RESERVA - JUL/2016	195,00	
04/07/2016	01 0011	11835770	FUNDO DE RESERVA - JUL/2016	195,00	
04/07/2016	01 0031	11835790	FUNDO DE RESERVA - JUL/2016	195,00	
04/07/2016	01 0041	11835800	FUNDO DE RESERVA - JUL/2016	195,00	
04/07/2016	01 0061	11835820	FUNDO DE RESERVA - JUL/2016	195,00	
04/07/2016	01 0101	11835860	FUNDO DE RESERVA - JUL/2016	195,00	
04/07/2016	01 0111	11835870	FUNDO DE RESERVA - JUL/2016	195,00	
04/07/2016	01 0121	11835880	FUNDO DE RESERVA - JUL/2016	195,00	
04/07/2016	01 0141	11835900	FUNDO DE RESERVA - JUL/2016	195,00	<b>1.950,00</b>
<b>RENDIMENTO DE APLICAÇÃO</b>					
29/07/2016		0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.07/2016	322,18	<b>322,18</b>
<b>MULTAS FUNDO DE RESERVA (*)</b>					
14/07/2016	01 0081	11835390	FUNDO DE RESERVA - ABR/2016	14,18	<b>14,18</b>
<b>ANTECIPAÇÕES FUNDO DE RESERVA (*)</b>					
26/07/2016	01 0051	11835960	FUNDO DE RESERVA - AGO/2016	195,00	
27/07/2016	01 0071	11835980	FUNDO DE RESERVA - AGO/2016	195,00	
28/07/2016	01 0011	11835920	FUNDO DE RESERVA - AGO/2016	195,00	<b>585,00</b>
<b>Total da Conta: FUNDO RESERVA:</b>					<b>3.066,36</b>
<b>Conta: RESERVA 13 SALÁRIO</b>					
<b>COTAS EM ATRASO (*)</b>					
14/07/2016	01 0081	11835390	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - ABR/2016	89,00	<b>89,00</b>
<b>RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ 13º SALÁRIO</b>					

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**

**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Data	BI/Unidade	Recibo	Histórico	Valor	Total
01/07/2016	01 0071	11835830	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JUL/2016	89,00	
01/07/2016	01 0131	11835890	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JUL/2016	89,00	
04/07/2016	01 0011	11835770	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JUL/2016	89,00	
04/07/2016	01 0031	11835790	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JUL/2016	89,00	
04/07/2016	01 0041	11835800	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JUL/2016	89,00	
04/07/2016	01 0061	11835820	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JUL/2016	89,00	
04/07/2016	01 0101	11835860	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JUL/2016	89,00	
04/07/2016	01 0111	11835870	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JUL/2016	89,00	
04/07/2016	01 0121	11835880	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JUL/2016	89,00	
04/07/2016	01 0141	11835900	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JUL/2016	89,00	<b>890,00</b>

**RENDIMENTO DE APLICAÇÃO**

29/07/2016		0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.07/2016	70,64	<b>70,64</b>
------------	--	---	--	-------	--------------

**MULTAS RESERVA P/ 13o SALÁRIO (\*)**

14/07/2016	01 0081	11835390	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - ABR/2016	6,47	<b>6,47</b>
------------	---------	----------	-----------------------------------	------	-------------

**ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ 13o SALÁRIO (\*)**

26/07/2016	01 0051	11835960	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - AGO/2016	89,00	
27/07/2016	01 0071	11835980	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - AGO/2016	89,00	
28/07/2016	01 0011	11835920	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - AGO/2016	89,00	<b>267,00</b>

**Total da Conta: RESERVA 13 SALÁRIO: 1.323,11**

**Conta: RESERVA FÉRIAS**

**COTAS EM ATRASO (\*)**

14/07/2016	01 0081	11835390	RESERVA P/ FÉRIAS - ABR/2016	93,00	<b>93,00</b>
------------	---------	----------	------------------------------	-------	--------------

**RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ FÉRIAS**

01/07/2016	01 0071	11835830	RESERVA P/ FÉRIAS - JUL/2016	93,00	
01/07/2016	01 0131	11835890	RESERVA P/ FÉRIAS - JUL/2016	93,00	
04/07/2016	01 0011	11835770	RESERVA P/ FÉRIAS - JUL/2016	93,00	
04/07/2016	01 0031	11835790	RESERVA P/ FÉRIAS - JUL/2016	93,00	
04/07/2016	01 0041	11835800	RESERVA P/ FÉRIAS - JUL/2016	93,00	
04/07/2016	01 0061	11835820	RESERVA P/ FÉRIAS - JUL/2016	93,00	
04/07/2016	01 0101	11835860	RESERVA P/ FÉRIAS - JUL/2016	93,00	
04/07/2016	01 0111	11835870	RESERVA P/ FÉRIAS - JUL/2016	93,00	
04/07/2016	01 0121	11835880	RESERVA P/ FÉRIAS - JUL/2016	93,00	
04/07/2016	01 0141	11835900	RESERVA P/ FÉRIAS - JUL/2016	93,00	<b>930,00</b>

**RENDIMENTO DE APLICAÇÃO**

29/07/2016		0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.07/2016	67,39	<b>67,39</b>
------------	--	---	--	-------	--------------

**MULTAS RESERVA P/ FÉRIAS (\*)**

14/07/2016	01 0081	11835390	RESERVA P/ FÉRIAS - ABR/2016	6,76	<b>6,76</b>
------------	---------	----------	------------------------------	------	-------------

**ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ FÉRIAS (\*)**

26/07/2016	01 0051	11835960	RESERVA P/ FÉRIAS - AGO/2016	93,00	
27/07/2016	01 0071	11835980	RESERVA P/ FÉRIAS - AGO/2016	93,00	
28/07/2016	01 0011	11835920	RESERVA P/ FÉRIAS - AGO/2016	93,00	<b>279,00</b>

**Total da Conta: RESERVA FÉRIAS: 1.376,15**

**Conta: FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS**

**COTAS EM ATRASO (\*)**

14/07/2016	01 0081	11835390	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.1/12	400,00	<b>400,00</b>
------------	---------	----------	---	--------	---------------

**FUNDO DE OBRAS DO MÊS**

01/07/2016	01 0071	11835830	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.4/12	400,00	
01/07/2016	01 0131	11835890	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.4/12	400,00	
04/07/2016	01 0011	11835770	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.4/12	400,00	
04/07/2016	01 0031	11835790	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.4/12	400,00	
04/07/2016	01 0041	11835800	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.4/12	400,00	
04/07/2016	01 0061	11835820	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.4/12	400,00	
04/07/2016	01 0091	11904950	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.4/12	400,00	
04/07/2016	01 0101	11835860	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.4/12	400,00	

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**  
**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Data	BI/Unidade	Recibo	Histórico	Valor	Total
04/07/2016	01 0111	11835870	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.4/12	400,00	
04/07/2016	01 0121	11835880	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.4/12	400,00	
04/07/2016	01 0141	11835900	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.4/12	400,00	<b>4.400,00</b>
<b>RENDIMENTO DE APLICAÇÃO</b>					
29/07/2016		0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.07/2016	0,60	<b>0,60</b>
<b>MULTAS FUNDO DE OBRAS (*)</b>					
14/07/2016	01 0081	11835390	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.1/12	29,08	<b>29,08</b>
<b>ANTECIPAÇÕES FUNDO DE OBRAS (*)</b>					
26/07/2016	01 0051	11835960	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.5/12	400,00	
27/07/2016	01 0071	11835980	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.5/12	400,00	
28/07/2016	01 0011	11835920	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.5/12	400,00	<b>1.200,00</b>
<b>Total da Conta: FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS:</b>					<b>6.029,68</b>
<b>Total do condomínio :</b>					<b>39.208,92</b>

Condomínio: 000024-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA  
Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45

**POSIÇÃO FINANCEIRA**

<b>ORDINARIO</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR DEVEDOR EM 30/06/2016	16.528,89	
ANTECIPAÇÕES CONTA ORDINÁRIA (*)		5.844,00
CONDOMINIO		19.480,00
*Condôminos em Atraso		
COTAS EM ATRASO (*)		1.948,00
*CREDITOS DIVERSOS		
*MULTAS CONTA ORDINÁRIA (*)		141,62
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>		
* SALÁRIOS E ORDENADOS	9.575,00	
* BENEFICIOS SOCIAIS	3.136,93	
* ENCARGOS TRABALHISTA	6.146,03	
<b>CONSUMO</b>		
* ÁGUA	716,16	
* ENERGIA ELÉTRICA	571,46	
* TELEFONE	236,15	
<b>ELEVADORES</b>		
* CONTRATO DE ELEVADORES	52,08	
* TROCA DE PEÇAS DE ELEVADORES	259,33	
<b>CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO</b>		
* MANUTENÇÃO DE JARDINS	180,00	
* CONSERTOS E REPAROS	1.050,00	
<b>OBRAS E REPAROS</b>		
* MATERIAIS P/ OBRAS E REPAROS	1.135,10	
<b>MATERIAIS DE CONSUMO E PEQUENOS REPAROS</b>		
* MATERIAIS DE LIMPEZA	360,65	
* MATERIAIS ELÉTRICOS	233,60	
* MATERIAIS DE REPAROS	639,89	
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>		
* TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1.105,00	
<b>CONTRATOS</b>		
* CONTRATO DE INTERNET	35,00	
<b>DESPESAS DE EXPEDIENTE</b>		
* BANCÁRIAS	25,82	
* FOTOCÓPIAS	7,00	
* CORREIO	1,50	
* TAXA DE EXPEDIENTE	110,00	
SERVIÇOS DE AUTÔNOMOS	59,29	
<b>T o t a l</b>	<b>42.164,88</b>	<b>27.413,62</b>
<b>Saldo Atual Devedor</b>		<b>-14.751,26</b>
<b>Saldo Real (Sem Antecipação)</b>	<b>5.844,00</b>	<b>-20.595,26</b>

<b>FUNDO RESERVA</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/06/2016		56.639,59
ANTECIPAÇÕES FUNDO DE RESERVA (*)		585,00
FUNDO DE RESERVA DO MÊS		1.950,00
*Condôminos em Atraso		
COTAS EM ATRASO (*)		195,00

*RECEITAS BANCÁRIAS		
*RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		322,18
*MULTAS FUNDO DE RESERVA (*)		14,18

<b>T o t a l</b>		<b>59.705,95</b>
<b>Saldo Atual Credor</b>		<b>59.705,95</b>
<b>Saldo Real (Sem Antecipação)</b>	<b>585,00</b>	<b>59.120,95</b>

<b>RESERVA 13 SALÁRIO</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
---------------------------	---------------	----------------

SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/06/2016		8.478,68
ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ 13o SALÁRIO (*)		267,00
RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ 13o SALÁRIO		890,00
*Condôminos em Atraso		
COTAS EM ATRASO (*)		89,00
*RECEITAS BANCÁRIAS		
*RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		70,64
*MULTAS RESERVA P/ 13o SALÁRIO (*)		6,47

<b>T o t a l</b>		<b>9.801,79</b>
<b>Saldo Atual Credor</b>		<b>9.801,79</b>
<b>Saldo Real (Sem Antecipação)</b>	<b>267,00</b>	<b>9.534,79</b>

<b>RESERVA FÉRIAS</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
-----------------------	---------------	----------------

SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/06/2016		10.606,30
ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ FÉRIAS (*)		279,00
RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ FÉRIAS		930,00
*Condôminos em Atraso		
COTAS EM ATRASO (*)		93,00
*RECEITAS BANCÁRIAS		
*RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		67,39
*MULTAS RESERVA P/ FÉRIAS (*)		6,76
FÉRIAS	2.632,30	

<b>T o t a l</b>	<b>2.632,30</b>	<b>11.982,45</b>
<b>Saldo Atual Credor</b>		<b>9.350,15</b>
<b>Saldo Real (Sem Antecipação)</b>	<b>279,00</b>	<b>9.071,15</b>

<b>FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
--------------------------------------	---------------	----------------

SALDO ANTERIOR DEVEDOR EM 30/06/2016	1.326,32	
ANTECIPAÇÕES FUNDO DE OBRAS (*)		1.200,00
FUNDO DE OBRAS DO MÊS		4.400,00
*Condôminos em Atraso		
COTAS EM ATRASO (*)		400,00
*RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		0,60
*MULTAS FUNDO DE OBRAS (*)		29,08
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.620,00	

<b>T o t a l</b>	<b>5.946,32</b>	<b>6.029,68</b>
<b>Saldo Atual Credor</b>		<b>83,36</b>
<b>Saldo Real (Sem Antecipação)</b>	<b>1.200,00</b>	<b>-1.116,64</b>

### RESUMO DOS SALDOS

Conta	Sl. Anterior	Receitas	Despesas	Saldo Atual
ORDINARIO	-16.528,89	27.413,62	25.635,99	-14.751,26
FUNDO RESERVA	56.639,59	3.066,36	0,00	59.705,95
RESERVA 13 SALÁRIO	8.478,68	1.323,11	0,00	9.801,79
RESERVA FÉRIAS	10.606,30	1.376,15	2.632,30	9.350,15

FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS	-1.326,32	6.029,68	4.620,00	83,36
<b>Saldo Final</b>	<b>57.869,36</b>	<b>39.208,92</b>	<b>32.888,29</b>	<b>64.189,99</b>

### RESUMO DAS EMISSÕES

ORDINARIO	Previsto	Realizado
-----------	----------	-----------

*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	7.792,00	1.948,00
CONDOMINIO - JUL/2016	28.700,00	19.480,00
*ANTECIPAÇÕES	-5.324,00	
<b>T o t a l</b>	<b>31.168,00</b>	<b>21.428,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>9.740,00</b>

FUNDO RESERVA	Previsto	Realizado
---------------	----------	-----------

*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	780,00	195,00
FUNDO DE RESERVA - JUL/2016	2.873,00	1.950,00
*ANTECIPAÇÕES	-533,00	
<b>T o t a l</b>	<b>3.120,00</b>	<b>2.145,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>975,00</b>

RESERVA 13 SALÁRIO	Previsto	Realizado
--------------------	----------	-----------

*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	356,00	89,00
RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JUL/2016	1.312,00	890,00
*ANTECIPAÇÕES	-244,00	
<b>T o t a l</b>	<b>1.424,00</b>	<b>979,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>445,00</b>

RESERVA FÉRIAS	Previsto	Realizado
----------------	----------	-----------

*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	372,00	93,00
RESERVA P/ FÉRIAS - JUL/2016	1.370,00	930,00
*ANTECIPAÇÕES	-254,00	
<b>T o t a l</b>	<b>1.488,00</b>	<b>1.023,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>465,00</b>

FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS	Previsto	Realizado
-------------------------------	----------	-----------

*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	1.600,00	400,00
FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.4/12	6.294,00	4.400,00
*ANTECIPAÇÕES	-1.094,00	
<b>T o t a l</b>	<b>6.800,00</b>	<b>4.800,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>2.000,00</b>

Condomínio: 0024-CONDOMINIO EDIFICIO SQUAREMA

Bl.	Unidade	Nome	Sit.	Período	Total
1	0021	GAIA PATRIMONIAL LTDA		(01/06/2016 - 01/07/2016)	5.450,00
1	0081	TOBIAS MUZAIEL		(01/05/2016 - 01/07/2016)	8.175,00
<b>Total do Condomínio 24</b>					<b>13.625,00</b>
<b>Saldo final em aberto</b>					<b>13.625,00</b>

*Não recebemos o aviso de crédito das cotas acima relacionadas. Caso tenha sido efetuado o pagamento de quaisquer delas, pedimos o envio de xerocópia do comprovante quitado, para que possamos reclamar o crédito junto ao banco. Gratos!*

**Perfil de inadimplência no mês (07/2016)**

**Total rateado: 40.549,00    Total em atraso: 5.450,00 = 13,44% de inadimplência.**  
**Total de unidades: 15    Total em atraso: 2**

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**  
**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Nro.	Data	Cheque	Histórico	Valor	Total	%
<b>ORDINARIO</b>						
<b>SALÁRIOS</b>						
	05/01/2017	DCC	SALÁRIO - TAILDO CARDOSO DA SILVA - REF. 12/2016	1.640,00		
	05/01/2017	DCC	SALÁRIO - REINALDO FAGUNDES DE LIMA REF. 12/2016	1.624,00		
	05/01/2017	DCC	SALÁRIO - REGINALDO FAGUNDES DE LIMA REF. 12/2016	1.444,00		
	05/01/2017	DCC	SALÁRIO - ADELMO PEDRO DA SILVA - REF 12/2016	1.352,00		
	05/01/2017	DCC	SALÁRIO - JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS - REF. 12/2016	879,00		
	05/01/2017	DCC	SALÁRIO - DIEGO DA SILVA SOUZA REF. 12/2016	1.422,00	<b>8.361,00</b>	
<b>ADIANTAMENTOS</b>						
	19/01/2017	DCC	ADIANTAMENTO - TAILDO CARDOSO DA SILVA - REF. 01/2017	595,00		
	19/01/2017	DCC	ADIANTAMENTO - REINALDO FAGUNDES DE LIMA - REF. 01/2017	454,00		
	19/01/2017	DCC	ADIANTAMENTO - REGINALDO FAGUNDES DE LIMA - REF. 01/2017	470,00		
	19/01/2017	DCC	ADIANTAMENTO - JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS - REF. 01/2017	470,00	<b>1.989,00</b>	
<b>VALE ALIMENTAÇÃO</b>						
	27/01/2017	PAG-FOR	VALE ALIMENTAÇÃO REF. 02/2017 - VB SERV. E ADMINISTRAÇÃO LTDA	3.751,92	<b>3.751,92</b>	
<b>I.N.S.S.</b>						
	20/01/2017	DCC	I.N.S.S - REF. 12/2016	3.971,46	<b>3.971,46</b>	
<b>F.G.T.S.</b>						
	06/01/2017	DCC	F.G.T.S. - REF. 12/2016	926,49	<b>926,49</b>	
<b>I.R.R.F.</b>						
	20/01/2017	PAG-FOR	I.R.R.F. FONTE ASSALARIADO REF. 12/2016	104,39	<b>104,39</b>	
<b>PIS - FOLHA DE PAGAMENTO</b>						
	25/01/2017	PAG-FOR	PIS - FOLHA DE PAGAMENTO REF. 12/2016	173,40	<b>173,40</b>	
<b>CONTRIBUIÇÃO SINDICAL</b>						
	31/01/2017	PAG-FOR	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA - REF. 01/2017 - SINDICATO DOS CONDOMINIOS PREDIAIS DO LITORAL PAULISTA	210,00	<b>210,00</b>	
<b>CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA</b>						
	10/01/2017	PAG-FOR	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA E MENS. ASSOCIATIVA - REF. 12/2016 - SEEGLAC SIND DOS EMP EM EDIF E COND GJA	222,18	<b>222,18</b>	
<b>PPRA - NR9</b>						
	06/01/2017	PAG-FOR	PPRA - NR9 - REF. 2016 - PARC. 01/02 - NF. 5809 - GLOBAL MED WORK S/S LTDA	175,00	<b>175,00</b>	
<b>SABESP</b>						
	12/01/2017	DCC	SABESP CONSUMO 144 M3 REF. 01/2017	718,06	<b>718,06</b>	
<b>ELEKTRO</b>						
	26/01/2017	DCC	ELEKTRO CONSUMO 1087 KWH REF. 01/2017	653,48	<b>653,48</b>	
<b>CONSUMO DE GÁS</b>						
	16/01/2017	PAG-FOR	GLP GRANEL 59 KG - NF 69906 - CIA ULTRAGAZ S/A	543,84	<b>543,84</b>	
<b>VIVO</b>						
	12/01/2017	DCC	VIVO REF. 01/2017	109,28	<b>109,28</b>	
<b>EMBRATEL</b>						
	20/01/2017	PAG-FOR	EMBRATEL - REF. 01/2017	58,86	<b>58,86</b>	

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**  
**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Nro.	Data	Cheque	Histórico	Valor	Total	%
<b>CONTRATO DE ELEVADORES</b>						
	20/01/2017	PAG-FOR	PIS/COFINS/CSLL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REF. 12/2016 - NF. 46281 - ELEVADORES OTIS LTDA	57,94		
	30/01/2017	PAG-FOR	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REF. 01/2017 - NF. 47546 - ELEVADORES OTIS LTDA	1.188,22	<b>1.246,16</b>	
<b>MANUTENÇÃO DE JARDINS</b>						
	10/01/2017		633 MANUTENCAO DE JARDIM REF. 12/2016 - AUTONOMO: JOSIVAL BISPO DOS SANTOS	126,00		
	10/01/2017	PAG-FOR	ISS - MANUTENCAO DE JARDIM REF. 11/2016 - AUTONOMO: JOSIVAL BISPO DOS SANTOS	7,50		
	20/01/2017	DCC	INSS - MANUTENCAO DE JARDIM REF. 11/2016 - AUTONOMO: JOSIVAL BISPO DOS SANTOS	46,50	<b>180,00</b>	
<b>CONCERTOS E REPAROS</b>						
	27/01/2017		635 COLOCAÇÃO DE TRÊS PARES DE BRACINHOS PARA VITROS DO HALL DE ENTRADA DE SERVIÇO DO CONDOMINIO - NF. 158 - GILMARQUES DOS SANTOS NASCIMENTO - REEMBOLSO TAILDO CARDOSO DA SILVA	240,00	<b>240,00</b>	
<b>MATERIAIS DE LIMPEZA</b>						
	09/01/2017	PAG-FOR	MATERIAIS DE LIMPEZA - NF. 36546 - PEROLA LIMPA MAT.LIMP.PISCINA DESC. LTDA	416,20	<b>416,20</b>	
<b>MATERIAIS ELÉTRICOS</b>						
	09/01/2017	PAG-FOR	MATERIAIS ELÉTRICOS - NF. 1797 - L.R. FARIAS MATERIAIS ELETRICOS LTDA -ME	743,90		
	25/01/2017		634 AQUISIÇÃO DE FECHADURA ELETRICA - CF. 19249 - NATHALIA DE ANDRADE MARTINS ME - REEMBOLSO TAILDO CARDOSO DA SILVA	303,80	<b>1.047,70</b>	
<b>MATERIAIS DE PINTURA</b>						
	16/01/2017	PAG-FOR	MATERIAIS DE PINTURA - NF. 20697 - COSMOS COM. DE TINTAS LTDA ME	42,20		
	17/01/2017	PAG-FOR	MATERIAIS DE PINTURA - PARC. 02/03 - NF. 20054 - COSMOS COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	306,00	<b>348,20</b>	
<b>MATERIAIS DE REPAROS</b>						
	27/01/2017	PAG-FOR	MATERIAIS DE REPAROS - NF. 85992/86281 - ASTURIAS COM MAD MAT. P CONST LTDA - EPP	175,80	<b>175,80</b>	
<b>MATERIAIS PARA JARDIM</b>						
	20/01/2017	PAG-FOR	MATERIAIS PARA JARDIM - NF. 1639 - FBHO CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA ME	77,00	<b>77,00</b>	
<b>UNIFORMES E EPI</b>						
	03/01/2017	DCC	AQUISIÇÃO DE CALÇAS, BERMUDAS, CAMISAS E CAMISETAS - PARC. 01/03 - NF. 1658 - LUCIJANE PEREIRA DA SILVA VESTUARIOS ME	467,00		
	18/01/2017		632 AQUISIÇÃO DE CAPA DE CHUVA - NF. 1034 - J DE O SÂMPAIO EQUIPAMENTOS DE SEG.- EPP	21,00	<b>488,00</b>	
<b>MATERIAIS PARA NATAL</b>						
	09/01/2017	PAG-FOR	MATERIAIS PARA NATAL - PARC. 01/02 - NF. 1796 - L.R. FARIAS MATERIAIS ELETRICOS LTDA -ME	520,75	<b>520,75</b>	
<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>						
	02/01/2017	PAG-FOR	SERVIÇOS PRESTADOS REF. 12/2016 - NF. 5570 - DANIMAR ADM LTDALTD	1.105,00	<b>1.105,00</b>	
<b>CONTRATO DE INTERNET</b>						
	02/01/2017	DCC	ACESSO A INTERNET REF. 01/2017 - DANIMAR ADM LTDA	35,00	<b>35,00</b>	
<b>TARIFAS BANCÁRIAS</b>						
	03/01/2017		TARIFA REGISTRO COBRANCA	0,96		

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**  
**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Nro.	Data	Cheque	Histórico	Valor	Total	%
	03/01/2017		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,89		
	03/01/2017		TARIFA REGISTRO COBRANCA	13,23		
	03/01/2017		TARIFA AUTORIZ COBRANCA	0,90		
	05/01/2017		TARIFA LCTO CRED CONTA	7,20		
	10/01/2017		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,89		
	11/01/2017		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,89		
	13/01/2017		TARIFA BANCARIA	46,00		
	18/01/2017		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,89		
	19/01/2017		TARIFA LCTO CRED CONTA	4,80		
	30/01/2017		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,89		
	31/01/2017		TARIFA REGISTRO COBRANCA	0,64		
	31/01/2017		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,89		
	31/01/2017		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,89		
	31/01/2017		TARIFA AUTORIZ COBRANCA	0,66	<b>87,62</b>	
<b>FOTOCÓPIAS</b>						
	05/01/2017	PAG-FOR	12 FOTOCÓPIAS E 01 ENCADERNAÇÃO - NF. 14156 - SOLY PRINT IMPRES ELETRONICA	7,00	<b>7,00</b>	
<b>LIGAÇÕES TELEFÔNICAS</b>						
	02/01/2017	DCC	LIGACOES TELEFONICAS PERIODO 24/10/2016 À 23/11/2016 - DANIMAR ADM LTDA	3,20	<b>3,20</b>	
<b>TAXA DE EXPEDIENTE</b>						
	02/01/2017	DCC	TAXA DE EXPEDIENTE - REF. 12/2016 - DANIMAR ADM LTDA	110,00	<b>110,00</b>	
				<b>Total</b>	<b>28.055,99</b>	
<b>RESERVA 13 SALÁRIO</b>						
<b>F.G.T.S. - 13º SALÁRIO</b>						
	06/01/2017	DCC	F.G.T.S. - 2ª PARCELA 13º SALÁRIO	448,32	<b>448,32</b>	
<b>TARIFAS BANCÁRIAS</b>						
	31/01/2017		IOF SOBRE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.01/2017	2,05	<b>2,05</b>	
<b>IR SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>						
	31/01/2017		IR SOBRE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.01/2017	2,02	<b>2,02</b>	
				<b>Total</b>	<b>452,39</b>	
<b>FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS</b>						
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>						
	20/01/2017	DCC	INSS - LAUDO TÉCNICO DOS ELEVADORES - PARC. 03/03 - AUTONOMO: ROBERTO COZZA	496,00	<b>496,00</b>	
				<b>Total</b>	<b>496,00</b>	
				<b>Total Geral</b>	<b>29.004,38</b>	

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**

**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Data	BI/Unidade	Recibo	Histórico	Valor	Total
<b>Conta: ORDINARIO</b>					
<b>CONDOMINIO</b>					
03/01/2017	01 0041	12455510	CONDOMINIO - JAN/2017	1.948,00	
03/01/2017	01 0061	12455530	CONDOMINIO - JAN/2017	1.948,00	
03/01/2017	01 0101	12455570	CONDOMINIO - JAN/2017	1.948,00	
03/01/2017	01 0111	12455580	CONDOMINIO - JAN/2017	1.948,00	
03/01/2017	01 0121	12455590	CONDOMINIO - JAN/2017	1.948,00	
03/01/2017	01 0151	12455620	CONDOMINIO - JAN/2017	3.376,00	
10/01/2017	01 0141	12455610	CONDOMINIO - JAN/2017	1.948,00	
11/01/2017	01 0031	12455500	CONDOMINIO - JAN/2017	1.948,00	<b>17.012,00</b>
<b>MULTAS CONTA ORDINÁRIA (*)</b>					
10/01/2017	01 0141	12455610	CONDOMINIO - JAN/2017	38,96	
11/01/2017	01 0031	12455500	CONDOMINIO - JAN/2017	38,96	<b>77,92</b>
<b>ANTECIPAÇÕES CONTA ORDINÁRIA (*)</b>					
18/01/2017	01 0071	12455700	CONDOMINIO - FEV/2017	1.948,00	
30/01/2017	01 0131	12455760	CONDOMINIO - FEV/2017	1.948,00	
31/01/2017	01 0051	12455680	CONDOMINIO - FEV/2017	1.948,00	
31/01/2017	01 0151	12455780	CONDOMINIO - FEV/2017	3.376,00	<b>9.220,00</b>
<b>Total da Conta: ORDINARIO:</b>					<b>26.309,92</b>
<b>Conta: FUNDO RESERVA</b>					
<b>FUNDO DE RESERVA DO MÊS</b>					
03/01/2017	01 0041	12455510	FUNDO DE RESERVA - JAN/2017	195,00	
03/01/2017	01 0061	12455530	FUNDO DE RESERVA - JAN/2017	195,00	
03/01/2017	01 0101	12455570	FUNDO DE RESERVA - JAN/2017	195,00	
03/01/2017	01 0111	12455580	FUNDO DE RESERVA - JAN/2017	195,00	
03/01/2017	01 0121	12455590	FUNDO DE RESERVA - JAN/2017	195,00	
03/01/2017	01 0151	12455620	FUNDO DE RESERVA - JAN/2017	338,00	
10/01/2017	01 0141	12455610	FUNDO DE RESERVA - JAN/2017	195,00	
11/01/2017	01 0031	12455500	FUNDO DE RESERVA - JAN/2017	195,00	<b>1.703,00</b>
<b>RENDIMENTO DE APLICAÇÃO</b>					
31/01/2017		0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.01/2017	541,80	<b>541,80</b>
<b>MULTAS FUNDO DE RESERVA (*)</b>					
10/01/2017	01 0141	12455610	FUNDO DE RESERVA - JAN/2017	3,90	
11/01/2017	01 0031	12455500	FUNDO DE RESERVA - JAN/2017	3,90	<b>7,80</b>
<b>ANTECIPAÇÕES FUNDO DE RESERVA (*)</b>					
18/01/2017	01 0071	12455700	FUNDO DE RESERVA - FEV/2017	195,00	
30/01/2017	01 0131	12455760	FUNDO DE RESERVA - FEV/2017	195,00	
31/01/2017	01 0051	12455680	FUNDO DE RESERVA - FEV/2017	195,00	
31/01/2017	01 0151	12455780	FUNDO DE RESERVA - FEV/2017	338,00	<b>923,00</b>
<b>Total da Conta: FUNDO RESERVA:</b>					<b>3.175,60</b>
<b>Conta: RESERVA 13 SALÁRIO</b>					
<b>RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ 13o SALÁRIO</b>					
03/01/2017	01 0041	12455510	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JAN/2017	89,00	
03/01/2017	01 0061	12455530	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JAN/2017	89,00	
03/01/2017	01 0101	12455570	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JAN/2017	89,00	
03/01/2017	01 0111	12455580	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JAN/2017	89,00	
03/01/2017	01 0121	12455590	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JAN/2017	89,00	
03/01/2017	01 0151	12455620	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JAN/2017	155,00	
10/01/2017	01 0141	12455610	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JAN/2017	89,00	
11/01/2017	01 0031	12455500	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JAN/2017	89,00	<b>778,00</b>
<b>RENDIMENTO DE APLICAÇÃO</b>					
31/01/2017		0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.01/2017	14,71	<b>14,71</b>
<b>MULTAS RESERVA P/ 13o SALÁRIO (*)</b>					
10/01/2017	01 0141	12455610	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JAN/2017	1,78	

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**

**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Data	BI/Unidade	Recibo	Histórico	Valor	Total
11/01/2017	01 0031	12455500	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JAN/2017	1,78	<b>3,56</b>
<b>ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ 13º SALÁRIO</b>					
(*)					
18/01/2017	01 0071	12455700	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - FEV/2017	89,00	
30/01/2017	01 0131	12455760	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - FEV/2017	89,00	
31/01/2017	01 0051	12455680	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - FEV/2017	89,00	
31/01/2017	01 0151	12455780	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - FEV/2017	155,00	<b>422,00</b>

**Total da Conta: RESERVA 13 SALÁRIO: 1.218,27**

**Conta: RESERVA FÉRIAS**

**RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ FÉRIAS**

03/01/2017	01 0041	12455510	RESERVA P/ FÉRIAS - JAN/2017	93,00	
03/01/2017	01 0061	12455530	RESERVA P/ FÉRIAS - JAN/2017	93,00	
03/01/2017	01 0101	12455570	RESERVA P/ FÉRIAS - JAN/2017	93,00	
03/01/2017	01 0111	12455580	RESERVA P/ FÉRIAS - JAN/2017	93,00	
03/01/2017	01 0121	12455590	RESERVA P/ FÉRIAS - JAN/2017	93,00	
03/01/2017	01 0151	12455620	RESERVA P/ FÉRIAS - JAN/2017	161,00	
10/01/2017	01 0141	12455610	RESERVA P/ FÉRIAS - JAN/2017	93,00	
11/01/2017	01 0031	12455500	RESERVA P/ FÉRIAS - JAN/2017	93,00	<b>812,00</b>

**RENDIMENTO DE APLICAÇÃO**

31/01/2017	0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.01/2017	107,66	<b>107,66</b>
------------	---	--	--------	---------------

**MULTAS RESERVA P/ FÉRIAS (\*)**

10/01/2017	01 0141	12455610	RESERVA P/ FÉRIAS - JAN/2017	1,86	
11/01/2017	01 0031	12455500	RESERVA P/ FÉRIAS - JAN/2017	1,86	<b>3,72</b>

**ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ FÉRIAS (\*)**

18/01/2017	01 0071	12455700	RESERVA P/ FÉRIAS - FEV/2017	93,00	
30/01/2017	01 0131	12455760	RESERVA P/ FÉRIAS - FEV/2017	93,00	
31/01/2017	01 0051	12455680	RESERVA P/ FÉRIAS - FEV/2017	93,00	
31/01/2017	01 0151	12455780	RESERVA P/ FÉRIAS - FEV/2017	161,00	<b>440,00</b>

**Total da Conta: RESERVA FÉRIAS: 1.363,38**

**Conta: FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS**

**FUNDO DE OBRAS DO MÊS**

03/01/2017	01 0041	12455510	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.10/12	400,00	
03/01/2017	01 0061	12455530	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.10/12	400,00	
03/01/2017	01 0091	12455630	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.10/12	400,00	
03/01/2017	01 0101	12455570	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.10/12	400,00	
03/01/2017	01 0111	12455580	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.10/12	400,00	
03/01/2017	01 0121	12455590	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.10/12	400,00	
03/01/2017	01 0151	12455620	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.10/12	694,00	
10/01/2017	01 0141	12455610	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.10/12	400,00	
11/01/2017	01 0031	12455500	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.10/12	400,00	<b>3.894,00</b>

**RENDIMENTO DE APLICAÇÃO**

31/01/2017	0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.01/2017	219,80	<b>219,80</b>
------------	---	--	--------	---------------

**MULTAS FUNDO DE OBRAS (\*)**

10/01/2017	01 0141	12455610	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.10/12	8,00	
11/01/2017	01 0031	12455500	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.10/12	8,00	<b>16,00</b>

**ANTECIPAÇÕES FUNDO DE OBRAS (\*)**

03/01/2017	01 0091	12455790	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.11/12	400,00	
18/01/2017	01 0071	12455700	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.11/12	400,00	
30/01/2017	01 0131	12455760	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.11/12	400,00	
31/01/2017	01 0051	12455680	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.11/12	400,00	
31/01/2017	01 0151	12455780	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.11/12	694,00	<b>2.294,00</b>

**Total da Conta: FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS: 6.423,80**

**Total do condomínio : 38.490,97**

Condomínio: 000024-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA  
Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45

**POSIÇÃO FINANCEIRA**

<b>ORDINARIO</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR DEVEDOR EM 31/12/2016	5.396,04	
ANTECIPAÇÕES CONTA ORDINÁRIA (*)		9.220,00
CONDOMINIO		17.012,00
*MULTAS CONTA ORDINÁRIA (*)		77,92
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>		
* SALÁRIOS E ORDENADOS	10.350,00	
* BENEFICIOS SOCIAIS	3.751,92	
* ENCARGOS TRABALHISTA	5.607,92	
<b>OBRIGAÇÕES LEGAIS</b>		
* PPRA - NR9	175,00	
<b>CONSUMO</b>		
* ÁGUA	718,06	
* ENERGIA ELÉTRICA	653,48	
* GÁS	543,84	
* TELEFONE	168,14	
<b>ELEVADORES</b>		
* CONTRATO DE ELEVADORES	1.246,16	
<b>CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO</b>		
* MANUTENÇÃO DE JARDINS	180,00	
* CONSERTOS E REPAROS	240,00	
<b>MATERIAIS DE CONSUMO E PEQUENOS REPAROS</b>		
* MATERIAIS DE LIMPEZA	416,20	
* MATERIAIS ELÉTRICOS	1.047,70	
* MATERIAIS DE PINTURA	348,20	
* MATERIAIS DE REPAROS	175,80	
* MATERIAIS PARA JARDIM	77,00	
* UNIFORMES E EPI	488,00	
* MATERIAIS PARA NATAL	520,75	
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>		
* TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1.105,00	
<b>CONTRATOS</b>		
* CONTRATO DE INTERNET	35,00	
<b>DESPESAS DE EXPEDIENTE</b>		
* BANCÁRIAS	87,62	
* FOTOCÓPIAS	7,00	
* LIGAÇÕES TELEFÔNICAS	3,20	
* TAXA DE EXPEDIENTE	110,00	
<b>T o t a l</b>	<b>33.452,03</b>	<b>26.309,92</b>
<b>Saldo Atual Devedor</b>		<b>-7.142,11</b>
<b>Saldo Real (Sem Antecipação)</b>	<b>9.220,00</b>	<b>-16.362,11</b>

<b>FUNDO RESERVA</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/12/2016		75.774,98
ANTECIPAÇÕES FUNDO DE RESERVA (*)		923,00
FUNDO DE RESERVA DO MÊS		1.703,00
*RECEITAS BANCÁRIAS		
*RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		541,80

\*MULTAS FUNDO DE RESERVA (\*) 7,80

<b>T o t a l</b>		<b>78.950,58</b>
<b>Saldo Atual Credor</b>		<b>78.950,58</b>
<b>Saldo Real (Sem Antecipação)</b>	<b>923,00</b>	<b>78.027,58</b>

<b>RESERVA 13 SALÁRIO</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
---------------------------	---------------	----------------

SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/12/2016		1.378,00
ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ 13o SALÁRIO (*)		422,00
RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ 13o SALÁRIO		778,00
*RECEITAS BANCÁRIAS		
*RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		14,71
*MULTAS RESERVA P/ 13o SALÁRIO (*)		3,56

**ENCARGOS - 13o SALÁRIO**

* F.G.T.S. - 13o SALÁRIO	448,32	
TARIFAS BANCÁRIAS	2,05	
IR SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2,02	

<b>T o t a l</b>	<b>452,39</b>	<b>2.596,27</b>
<b>Saldo Atual Credor</b>		<b>2.143,88</b>
<b>Saldo Real (Sem Antecipação)</b>	<b>422,00</b>	<b>1.721,88</b>

<b>RESERVA FÉRIAS</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
-----------------------	---------------	----------------

SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/12/2016		14.324,63
ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ FÉRIAS (*)		440,00
RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ FÉRIAS		812,00
*RECEITAS BANCÁRIAS		
*RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		107,66
*MULTAS RESERVA P/ FÉRIAS (*)		3,72

<b>T o t a l</b>		<b>15.688,01</b>
<b>Saldo Atual Credor</b>		<b>15.688,01</b>
<b>Saldo Real (Sem Antecipação)</b>	<b>440,00</b>	<b>15.248,01</b>

<b>FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
--------------------------------------	---------------	----------------

SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/12/2016		26.101,54
ANTECIPAÇÕES FUNDO DE OBRAS (*)		2.294,00
FUNDO DE OBRAS DO MÊS		3.894,00
*RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		219,80
*MULTAS FUNDO DE OBRAS (*)		16,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	496,00	

<b>T o t a l</b>	<b>496,00</b>	<b>32.525,34</b>
<b>Saldo Atual Credor</b>		<b>32.029,34</b>
<b>Saldo Real (Sem Antecipação)</b>	<b>2.294,00</b>	<b>29.735,34</b>

**RESUMO DOS SALDOS**

Conta	Sl. Anterior	Receitas	Despesas	Saldo Atual
ORDINARIO	-5.396,04	26.309,92	28.055,99	-7.142,11
FUNDO RESERVA	75.774,98	3.175,60	0,00	78.950,58
RESERVA 13 SALÁRIO	1.378,00	1.218,27	452,39	2.143,88
RESERVA FÉRIAS	14.324,63	1.363,38	0,00	15.688,01
FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS	26.101,54	6.423,80	496,00	32.029,34
<b>Saldo Final</b>	<b>112.183,11</b>	<b>38.490,97</b>	<b>29.004,38</b>	<b>121.669,70</b>

**RESUMO DAS EMISSÕES**

<b>ORDINARIO</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	15.584,00	
CONDOMINIO - JAN/2017	28.700,00	17.012,00
*ANTECIPAÇÕES	-7.792,00	
<b>T o t a l</b>	<b>36.492,00</b>	<b>17.012,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>19.480,00</b>

<b>FUNDO RESERVA</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	1.560,00	
FUNDO DE RESERVA - JAN/2017	2.873,00	1.703,00
*ANTECIPAÇÕES	-780,00	
<b>T o t a l</b>	<b>3.653,00</b>	<b>1.703,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>1.950,00</b>

<b>RESERVA 13 SALARIO</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	712,00	
RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JAN/2017	1.312,00	778,00
*ANTECIPAÇÕES	-356,00	
<b>T o t a l</b>	<b>1.668,00</b>	<b>778,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>890,00</b>

<b>RESERVA FÉRIAS</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	744,00	
RESERVA P/ FÉRIAS - JAN/2017	1.370,00	812,00
*ANTECIPAÇÕES	-372,00	
<b>T o t a l</b>	<b>1.742,00</b>	<b>812,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>930,00</b>

<b>FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	3.200,00	
FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.10/12	6.294,00	3.894,00
*ANTECIPAÇÕES	-1.600,00	
<b>T o t a l</b>	<b>7.894,00</b>	<b>3.894,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>4.000,00</b>

Condomínio: 0024-CONDOMINIO EDIFICIO SQUAREMA

Bl.	Unidade	Nome	Sit.	Período	Total
1	0021	GAIA PATRIMONIAL LTDA		(01/01/2017 - 01/01/2017)	2.725,00
1	0081	TOBIAS MUZAIEL (J)		(01/05/2016 - 01/01/2017)	24.525,00
<b>Total do Condomínio 24</b>					<b>27.250,00</b>
<b>Saldo final em aberto</b>					<b>27.250,00</b>

*Não recebemos o aviso de crédito das cotas acima relacionadas. Caso tenha sido efetuado o pagamento de quaisquer delas, pedimos o envio de xerocópia do comprovante quitado, para que possamos reclamar o crédito junto ao banco. Gratos!*

**Perfil de inadimplência no mês (01/2017)**

**Total rateado: 40.549,00    Total em atraso: 5.450,00 = 13,44% de inadimplência.**  
**Total de unidades: 15    Total em atraso: 2**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL SACHS SILVA e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 02/06/2017 às 10:18, sob o número WJAI17700856052. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007447-75.2017.8.26.0309 e código 1A9088D.

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**  
**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Nro.	Data	Cheque	Histórico	Valor	Total	%
<b>ORDINARIO</b>						
<b>SALÁRIOS</b>						
	03/02/2017	DCC	SALÁRIO - TAILDO CARDOSO DA SILVA - REF. 01/2017	2.580,00		
	03/02/2017	DCC	SALÁRIO - REINALDO FAGUNDES DE LIMA REF. 01/2017	2.431,00		
	03/02/2017	DCC	SALÁRIO - REGINALDO FAGUNDES DE LIMA REF. 01/2017	1.686,00		
	03/02/2017	DCC	SALÁRIO - ADELMO PEDRO DA SILVA - REF 01/2017	1.614,00		
	03/02/2017	DCC	SALÁRIO - JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS - REF. 01/2017	1.023,00		
	03/02/2017	DCC	SALÁRIO - DIEGO DA SILVA SOUZA REF. 01/2017	1.758,00	<b>11.092,00</b>	
<b>ADIANTAMENTOS</b>						
	17/02/2017	DCC	ADIANTAMENTO - TAILDO CARDOSO DA SILVA - REF. 02/2017	545,00		
	17/02/2017	DCC	ADIANTAMENTO - REINALDO FAGUNDES DE LIMA - REF. 02/2017	420,00		
	17/02/2017	DCC	ADIANTAMENTO - REGINALDO FAGUNDES DE LIMA - REF. 02/2017	446,00		
	17/02/2017	DCC	ADIANTAMENTO - JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS - REF. 02/2017	470,00	<b>1.881,00</b>	
<b>EMPRÉSTIMO</b>						
	13/02/2017	DCC	EMPRÉSTIMO - JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS	500,00	<b>500,00</b>	
<b>VALE ALIMENTAÇÃO</b>						
	22/02/2017	PAG-FOR	VALE ALIMENTAÇÃO REF. 03/2017 - VB SERV. E ADMINISTRAÇÃO LTDA	3.751,92	<b>3.751,92</b>	
<b>I.N.S.S.</b>						
	20/02/2017	DCC	I.N.S.S - REF. 01/2017	5.233,85	<b>5.233,85</b>	
<b>F.G.T.S.</b>						
	07/02/2017	PAG-FOR	F.G.T.S. - REF. 01/2017	1.185,12	<b>1.185,12</b>	
<b>PIS - FOLHA DE PAGAMENTO</b>						
	24/02/2017	PAG-FOR	PIS - FOLHA DE PAGAMENTO REF. 01/2017	148,14	<b>148,14</b>	
<b>CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA</b>						
	10/02/2017	PAG-FOR	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA E MENS. ASSOCIATIVA - REF. 01/2017 - SEEGLAC SIND DOS EMP EM EDIF E COND GJA	222,18	<b>222,18</b>	
<b>PPRA - NR9</b>						
	03/02/2017	PAG-FOR	PPRA - NR9 - REF. 2016 - PARC. 02/02 - NF. 5809 - GLOBAL MED WORK S/S LTDA	175,00	<b>175,00</b>	
<b>SABESP</b>						
	10/02/2017	DCC	SABESP CONSUMO 368 M3 REF. 02/2017	2.112,94	<b>2.112,94</b>	
<b>ELEKTRO</b>						
	24/02/2017	DCC	ELEKTRO CONSUMO 914 KWH REF. 02/2017	685,34	<b>685,34</b>	
<b>VIVO</b>						
	13/02/2017	DCC	VIVO REF. 02/2017	128,50	<b>128,50</b>	
<b>EMBRATEL</b>						
	20/02/2017	PAG-FOR	EMBRATEL - REF. 02/2017	58,86	<b>58,86</b>	
<b>CONTRATO DE ELEVADORES</b>						
	20/02/2017	PAG-FOR	PIS/COFINS/CSLL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REF. 01/2017 - NF. 47546 - ELEVADORES OTIS LTDA	57,94		
	24/02/2017	PAG-FOR	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REF. 02/2017 - NF. 48567 - ELEVADORES OTIS LTDA	1.188,22	<b>1.246,16</b>	

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**  
**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Nro.	Data	Cheque	Histórico	Valor	Total	%
<b>MANUTENÇÃO DE JARDINS</b>						
	02/02/2017	636	MANUTENCAO DE JARDIM REF. 01/2017 - AUTONOMO: JOSIVAL BISPO DOS SANTOS	126,00		
	10/02/2017	DCC	ISS - MANUTENCAO DE JARDIM REF. 12/2016 - AUTONOMO: JOSIVAL BISPO DOS SANTOS	7,50		
	20/02/2017	DCC	INSS - MANUTENCAO DE JARDIM REF. 12/2016 - AUTONOMO: JOSIVAL BISPO DOS SANTOS	46,50	<b>180,00</b>	
<b>MANUTENÇÃO - PORTÕES,INTERFONES,ANTENAS</b>						
	07/02/2017	DCC	CONCERTO DO MOTOR ESQUERDO DA GARAGEM - NF. 190 - ALEXSANDRO SOUZA SILVA	490,00		
	20/02/2017	DCC	INSS - CONCERTO DO MOTOR ESQUERDO DA GARAGEM - NF. 190 - ALEXSANDRO SOUZA SILVA	98,00	<b>588,00</b>	
<b>MATERIAIS DE LIMPEZA</b>						
	10/02/2017	PAG-FOR	MATERIAIS DE LIMPEZA - PARC. 01/02 - NF. 37039 - PEROLA LIMP MAT. D LIMP, PISCINA E DESC. LTDA- ME	365,90	<b>365,90</b>	
<b>MATERIAIS ELÉTRICOS</b>						
	07/02/2017	PAG-FOR	MATERIAIS ELÉTRICOS - NF. 1918 - L.R. FARIAS MATERIAIS ELETRICOS LTDA -ME	461,90	<b>461,90</b>	
<b>MATERIAIS DE PINTURA</b>						
	14/02/2017	PAG-FOR	MATERIAIS DE PINTURA - PARC. 03/03 - NF. 20054 - COSMOS COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	306,00	<b>306,00</b>	
<b>UNIFORMES E EPI</b>						
	03/02/2017	PAG-FOR	AQUISIÇÃO DE CALÇAS, BERMUDAS, CAMISAS E CAMISETAS - PARC. 02/03 - NF. 1658 - LUCIJANE PEREIRA DA SILVA VESTUARIOS ME	466,50	<b>466,50</b>	
<b>MATERIAIS PARA NATAL</b>						
	07/02/2017	PAG-FOR	MATERIAIS PARA NATAL - PARC. 02/02 - NF. 1796 - L.R. FARIAS MATERIAIS ELETRICOS LTDA -ME	520,75	<b>520,75</b>	
<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>						
	01/02/2017	PAG-FOR	SERVIÇOS PRESTADOS REF. 01/2017 - NF. 5660 - DANIMAR ADM LTDA	1.105,00	<b>1.105,00</b>	
<b>CONTRATO DE INTERNET</b>						
	02/02/2017	DCC	ACESSO A INTERNET REF. 02/2017 - DANIMAR ADM LTDA	35,00	<b>35,00</b>	
<b>TARIFAS BANCÁRIAS</b>						
	02/02/2017		TARIFA REGISTRO COBRANCA	3,78		
	02/02/2017		TARIFA REGISTRO COBRANCA	11,34		
	03/02/2017		TARIFA LCTO CRED CONTA	7,20		
	07/02/2017		TAR SERV TED STR PAGFOR	3,93		
	13/02/2017		TARIFA BANCARIA	7,15		
	14/02/2017		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,89		
	15/02/2017		TARIFA BANCARIA	3,80		
	15/02/2017		TARIFA BANCARIA	46,00		
	17/02/2017		TARIFA LCTO CRED CONTA	4,80		
	21/02/2017		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,89		
	21/02/2017		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,89		
	22/02/2017		TARIFA REGISTRO DE COBRANÇA NA BAIXA POR	1,89		
	23/02/2017		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,89	<b>97,45</b>	
<b>IR SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>						
	28/02/2017		IR SOBRE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF 02/2017	1,75	<b>1,75</b>	
<b>IOF / JUROS</b>						

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**  
**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Nro.	Data	Cheque	Histórico	Valor	Total	%
	28/02/2017		IOF SOBRE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF 02/2017	2,55	<b>2,55</b>	
<b>CARTÓRIO</b>						
	01/02/2017	PAG-FOR	DESPEAS COM CARTÓRIO - 1 TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE GUARUJA - REEMBOLSO DANIMAR ADM LTDA	12,23	<b>12,23</b>	
<b>ASSEMBLEIAS E REUNIÕES - ADM</b>						
	23/02/2017	PAG-FOR	30 MINUTOS EXCEDENTES REF. AGO REALIZADA EM 18/02/2017 - DANIMAR ADM LTDA EPP	75,00	<b>75,00</b>	
<b>FOTOCÓPIAS</b>						
	06/02/2017	PAG-FOR	14 FOTOCÓPIAS E 01 ENCADERNAÇÃO - NF. 14400 - SOLY PRINT IMPRES ELETRONICA	7,50	<b>7,50</b>	
<b>LIGAÇÕES TELEFÔNICAS</b>						
	02/02/2017	DCC	LIGAÇÕES TELEFONICAS REF. 24/11/2016 À 23/12/2016 - DANIMAR ADM LTDA	6,48	<b>6,48</b>	
<b>CORREIO</b>						
	24/02/2017	PAG-FOR	CORREIOS PERIODO 14/01/17 À 13/02/17 - C.S.P. CHASQUI SERVIÇOS POSTAIS LTDA	154,50	<b>154,50</b>	
<b>TAXA DE EXPEDIENTE</b>						
	02/02/2017	DCC	TAXA DE EXPEDIENTE - REF. 01/2017 - DANIMAR ADM LTDA	110,00	<b>110,00</b>	
<b>DESPEAS DO CAIXA ROTATIVO</b>						
	14/02/2017	637	DESPEAS DO CAIXA ROTATIVO - REEMBOLSO TAILDO CARDOSO DA SILVA	360,10	<b>360,10</b>	
<b>DESPEAS COM PROCESSOS CÍVEIS</b>						
	07/02/2017	PAG-FOR	DESPEAS COM CORREIOS REF. AÇÃO DE COBRANÇA UNID. 81 - MONTEIRO E GOSSN ADVOGADOS	10,30	<b>10,30</b>	
				<b>Total</b>	<b>33.287,92</b>	
<b>FUNDO RESERVA</b>						
<b>TRANSFERÊNCIA A DÉBITO</b>						
	28/02/2017		TRANSFERÊNCIA A DÉBITO DO FUNDO DE RESERVA PARA CREDITO NO FUNDO DE OBRAS, CONFORME DETERMINAÇÃO EM A.G.O DE 18/02/2017.	50.000,00	<b>50.000,00</b>	
				<b>Total</b>	<b>50.000,00</b>	
<b>RESERVA FÉRIAS</b>						
<b>TRANSFERÊNCIA A DÉBITO</b>						
	28/02/2017		TRANSFERÊNCIA A DÉBITO DO FUNDO RESERVA FERIAS PARA CREDITO NO ORDINARIO, CONFORME DETERMINADO EM A.G.O DE 18/02/2017.	10.000,00	<b>10.000,00</b>	
				<b>Total</b>	<b>10.000,00</b>	
				<b>Total Geral</b>	<b>93.287,92</b>	

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**

**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Data	BI/Unidade	Recibo	Histórico	Valor	Total
<b>Conta: ORDINARIO</b>					
<b>CONDOMINIO</b>					
02/02/2017	01 0011	12455640	CONDOMINIO - FEV/2017	1.948,00	
02/02/2017	01 0031	12455660	CONDOMINIO - FEV/2017	1.948,00	
02/02/2017	01 0041	12455670	CONDOMINIO - FEV/2017	1.948,00	
02/02/2017	01 0061	12455690	CONDOMINIO - FEV/2017	1.948,00	
02/02/2017	01 0101	12455730	CONDOMINIO - FEV/2017	1.948,00	
02/02/2017	01 0111	12455740	CONDOMINIO - FEV/2017	1.948,00	
02/02/2017	01 0121	12455750	CONDOMINIO - FEV/2017	1.948,00	
02/02/2017	01 0141	12455770	CONDOMINIO - FEV/2017	1.948,00	<b>15.584,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIA A CRÉDITO</b>					
28/02/2017		0	TRANSFERÊNCIA A DÉBITO DO FUNDO RESERVA FERIAS PARA CREDITO NO ORDINARIO, CONFORME DETERMINADO EM A.G.O DE 18/02/2017.	10.000,00	<b>10.000,00</b>
<b>ANTECIPAÇÕES CONTA ORDINÁRIA (*)</b>					
14/02/2017	01 0151	12468400	CONDOMINIO - MAR/2017	3.376,00	
21/02/2017	01 0011	12468260	CONDOMINIO - MAR/2017	1.948,00	
21/02/2017	01 0051	12468300	CONDOMINIO - MAR/2017	1.948,00	
22/02/2017	01 0131	12468380	CONDOMINIO - MAR/2017	1.948,00	
23/02/2017	01 0071	12468320	CONDOMINIO - MAR/2017	1.948,00	<b>11.168,00</b>
<b>Total da Conta: ORDINARIO:</b>					<b>36.752,00</b>
<b>Conta: FUNDO RESERVA</b>					
<b>FUNDO DE RESERVA DO MÊS</b>					
02/02/2017	01 0011	12455640	FUNDO DE RESERVA - FEV/2017	195,00	
02/02/2017	01 0031	12455660	FUNDO DE RESERVA - FEV/2017	195,00	
02/02/2017	01 0041	12455670	FUNDO DE RESERVA - FEV/2017	195,00	
02/02/2017	01 0061	12455690	FUNDO DE RESERVA - FEV/2017	195,00	
02/02/2017	01 0101	12455730	FUNDO DE RESERVA - FEV/2017	195,00	
02/02/2017	01 0111	12455740	FUNDO DE RESERVA - FEV/2017	195,00	
02/02/2017	01 0121	12455750	FUNDO DE RESERVA - FEV/2017	195,00	
02/02/2017	01 0141	12455770	FUNDO DE RESERVA - FEV/2017	195,00	<b>1.560,00</b>
<b>RENDIMENTO DE APLICAÇÃO</b>					
28/02/2017		0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF 02/2017	174,35	<b>174,35</b>
<b>ANTECIPAÇÕES FUNDO DE RESERVA (*)</b>					
14/02/2017	01 0151	12468400	FUNDO DE RESERVA - MAR/2017	338,00	
21/02/2017	01 0011	12468260	FUNDO DE RESERVA - MAR/2017	195,00	
21/02/2017	01 0051	12468300	FUNDO DE RESERVA - MAR/2017	195,00	
22/02/2017	01 0131	12468380	FUNDO DE RESERVA - MAR/2017	195,00	
23/02/2017	01 0071	12468320	FUNDO DE RESERVA - MAR/2017	195,00	<b>1.118,00</b>
<b>Total da Conta: FUNDO RESERVA:</b>					<b>2.852,35</b>
<b>Conta: RESERVA 13 SALÁRIO</b>					
<b>RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ 13o SALÁRIO</b>					
02/02/2017	01 0011	12455640	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - FEV/2017	89,00	
02/02/2017	01 0031	12455660	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - FEV/2017	89,00	
02/02/2017	01 0041	12455670	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - FEV/2017	89,00	
02/02/2017	01 0061	12455690	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - FEV/2017	89,00	
02/02/2017	01 0101	12455730	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - FEV/2017	89,00	
02/02/2017	01 0111	12455740	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - FEV/2017	89,00	
02/02/2017	01 0121	12455750	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - FEV/2017	89,00	
02/02/2017	01 0141	12455770	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - FEV/2017	89,00	<b>712,00</b>
<b>RENDIMENTO DE APLICAÇÃO</b>					
28/02/2017		0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF 02/2017	18,56	<b>18,56</b>
<b>ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ 13o SALÁRIO (*)</b>					

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**

**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Data	BI/Unidade	Recibo	Histórico	Valor	Total
14/02/2017	01 0151	12468400	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - MAR/2017	155,00	
21/02/2017	01 0011	12468260	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - MAR/2017	89,00	
21/02/2017	01 0051	12468300	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - MAR/2017	89,00	
22/02/2017	01 0131	12468380	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - MAR/2017	89,00	
23/02/2017	01 0071	12468320	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - MAR/2017	89,00	<b>511,00</b>

**Total da Conta: RESERVA 13 SALÁRIO: 1.241,56**

**Conta: RESERVA FÉRIAS**

**RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ FÉRIAS**

02/02/2017	01 0011	12455640	RESERVA P/ FÉRIAS - FEV/2017	93,00	
02/02/2017	01 0031	12455660	RESERVA P/ FÉRIAS - FEV/2017	93,00	
02/02/2017	01 0041	12455670	RESERVA P/ FÉRIAS - FEV/2017	93,00	
02/02/2017	01 0061	12455690	RESERVA P/ FÉRIAS - FEV/2017	93,00	
02/02/2017	01 0101	12455730	RESERVA P/ FÉRIAS - FEV/2017	93,00	
02/02/2017	01 0111	12455740	RESERVA P/ FÉRIAS - FEV/2017	93,00	
02/02/2017	01 0121	12455750	RESERVA P/ FÉRIAS - FEV/2017	93,00	
02/02/2017	01 0141	12455770	RESERVA P/ FÉRIAS - FEV/2017	93,00	<b>744,00</b>

**RENDIMENTO DE APLICAÇÃO**

28/02/2017	0	0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF 02/2017	38,39	<b>38,39</b>
------------	---	---	--	-------	--------------

**ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ FÉRIAS (\*)**

14/02/2017	01 0151	12468400	RESERVA P/ FÉRIAS - MAR/2017	161,00	
21/02/2017	01 0011	12468260	RESERVA P/ FÉRIAS - MAR/2017	93,00	
21/02/2017	01 0051	12468300	RESERVA P/ FÉRIAS - MAR/2017	93,00	
22/02/2017	01 0131	12468380	RESERVA P/ FÉRIAS - MAR/2017	93,00	
23/02/2017	01 0071	12468320	RESERVA P/ FÉRIAS - MAR/2017	93,00	<b>533,00</b>

**Total da Conta: RESERVA FÉRIAS: 1.315,39**

**Conta: FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS**

**FUNDO DE OBRAS DO MÊS**

02/02/2017	01 0011	12455640	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.11/12	400,00	
02/02/2017	01 0031	12455660	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.11/12	400,00	
02/02/2017	01 0041	12455670	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.11/12	400,00	
02/02/2017	01 0061	12455690	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.11/12	400,00	
02/02/2017	01 0101	12455730	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.11/12	400,00	
02/02/2017	01 0111	12455740	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.11/12	400,00	
02/02/2017	01 0121	12455750	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.11/12	400,00	
02/02/2017	01 0141	12455770	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.11/12	400,00	<b>3.200,00</b>

**RENDIMENTO DE APLICAÇÃO**

28/02/2017	0	0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF 02/2017	482,46	<b>482,46</b>
------------	---	---	--	--------	---------------

**TRANSFERÊNCIA A CRÉDITO**

28/02/2017	0	0	TRANSFERÊNCIA A DÉBITO DO FUNDO DE RESERVA PARA CREDITO NO FUNDO DE OBRAS, CONFORME DETERMINAÇÃO EM A.G.O DE 18/02/2017.	50.000,00	<b>50.000,00</b>
------------	---	---	--	-----------	------------------

**ANTECIPAÇÕES FUNDO DE OBRAS (\*)**

14/02/2017	01 0151	12468400	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.12/12	694,00	
21/02/2017	01 0011	12468260	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.12/12	400,00	
21/02/2017	01 0051	12468300	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.12/12	400,00	
22/02/2017	01 0131	12468380	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.12/12	400,00	
23/02/2017	01 0071	12468320	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.12/12	400,00	<b>2.294,00</b>

**Total da Conta: FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS: 55.976,46**

**Total do condomínio : 98.137,76**

Condomínio: 000024-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA  
Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45

**POSIÇÃO FINANCEIRA**

<b>ORDINARIO</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR DEVEDOR EM 31/01/2017	7.142,11	
ANTECIPAÇÕES CONTA ORDINÁRIA (*)		11.168,00
CONDOMINIO		15.584,00
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>		
* SALÁRIOS E ORDENADOS	13.473,00	
* BENEFICIOS SOCIAIS	3.751,92	
* ENCARGOS TRABALHISTA	6.789,29	
<b>OBRIGAÇÕES LEGAIS</b>		
* PPRA - NR9	175,00	
<b>CONSUMO</b>		
* ÁGUA	2.112,94	
* ENERGIA ELÉTRICA	685,34	
* TELEFONE	187,36	
<b>ELEVADORES</b>		
* CONTRATO DE ELEVADORES	1.246,16	
<b>CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO</b>		
* MANUTENÇÃO DE JARDINS	180,00	
* MANUTENÇÃO - PORTÕES,INTERFONES,ANTENAS	588,00	
<b>MATERIAIS DE CONSUMO E PEQUENOS REPAROS</b>		
* MATERIAIS DE LIMPEZA	365,90	
* MATERIAIS ELÉTRICOS	461,90	
* MATERIAIS DE PINTURA	306,00	
* UNIFORMES E EPI	466,50	
* MATERIAIS PARA NATAL	520,75	
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>		
* TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1.105,00	
<b>CONTRATOS</b>		
* CONTRATO DE INTERNET	35,00	
<b>DESPESAS DE EXPEDIENTE</b>		
* BANCÁRIAS	101,75	
* CARTÓRIO	12,23	
* ASSEMBLEIAS E REUNIÕES - ADM	75,00	
* FOTOCÓPIAS	7,50	
* LIGAÇÕES TELEFÔNICAS	6,48	
* CORREIO	154,50	
* TAXA DE EXPEDIENTE	110,00	
* CAIXA ROTATIVO	360,10	
<b>DESPESAS JUDICIAIS</b>		
* AÇÕES CÍVEIS	10,30	
<b>T o t a l</b>	<b>40.430,03</b>	<b>26.752,00</b>
<b>Saldo Atual Devedor</b>		<b>-13.678,03</b>
<b>Transferências (Entrada)</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Transferências (Saída)</b>		<b>0,00</b>
<b>Total</b>		<b>-3.678,03</b>
<b>FUNDO RESERVA</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/01/2017		78.950,58

ANTECIPAÇÕES FUNDO DE RESERVA (*)	1.118,00
FUNDO DE RESERVA DO MÊS	1.560,00
*RECEITAS BANCÁRIAS	
*RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	174,35

<b>T o t a l</b>	<b>81.802,93</b>
<b>Saldo Atual Credor</b>	<b>81.802,93</b>
<b>Transferências (Entrada)</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências (Saída)</b>	<b>-50.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>31.802,93</b>

<b>RESERVA 13 SALÁRIO</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/01/2017		2.143,88
ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ 13o SALÁRIO (*)		511,00
RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ 13o SALÁRIO		712,00
*RECEITAS BANCÁRIAS		
*RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		18,56
<b>T o t a l</b>		<b>3.385,44</b>
<b>Saldo Atual Credor</b>		<b>3.385,44</b>
<b>Saldo Real (Sem Antecipação)</b>	<b>511,00</b>	<b>2.874,44</b>

<b>RESERVA FÉRIAS</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/01/2017		15.688,01
ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ FÉRIAS (*)		533,00
RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ FÉRIAS		744,00
*RECEITAS BANCÁRIAS		
*RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		38,39
<b>T o t a l</b>		<b>17.003,40</b>
<b>Saldo Atual Credor</b>		<b>17.003,40</b>
<b>Transferências (Entrada)</b>		<b>0,00</b>
<b>Transferências (Saída)</b>		<b>-10.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>7.003,40</b>

<b>FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/01/2017		32.029,34
ANTECIPAÇÕES FUNDO DE OBRAS (*)		2.294,00
FUNDO DE OBRAS DO MÊS		3.200,00
*RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		482,46
<b>T o t a l</b>		<b>38.005,80</b>
<b>Saldo Atual Credor</b>		<b>38.005,80</b>
<b>Transferências (Entrada)</b>		<b>50.000,00</b>
<b>Transferências (Saída)</b>		<b>0,00</b>
<b>Total</b>		<b>88.005,80</b>

<b>RESUMO DOS SALDOS</b>				
<b>Conta</b>	<b>Sl. Anterior</b>	<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Saldo Atual</b>
ORDINARIO	-7.142,11	36.752,00	33.287,92	-3.678,03
FUNDO RESERVA	78.950,58	2.852,35	50.000,00	31.802,93
RESERVA 13 SALÁRIO	2.143,88	1.241,56	0,00	3.385,44
RESERVA FÉRIAS	15.688,01	1.315,39	10.000,00	7.003,40
FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS	32.029,34	55.976,46	0,00	88.005,80
<b>Saldo Final</b>	<b>121.669,70</b>	<b>98.137,76</b>	<b>93.287,92</b>	<b>126.519,54</b>

<b>RESUMO DAS EMISSÕES</b>
----------------------------

<b>ORDINARIO</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	19.480,00	
CONDOMINIO - FEV/2017	28.700,00	15.584,00
*ANTECIPAÇÕES	-9.220,00	
<b>T o t a l</b>	<b>38.960,00</b>	<b>15.584,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>23.376,00</b>

<b>FUNDO RESERVA</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	1.950,00	
FUNDO DE RESERVA - FEV/2017	2.873,00	1.560,00
*ANTECIPAÇÕES	-923,00	
<b>T o t a l</b>	<b>3.900,00</b>	<b>1.560,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>2.340,00</b>

<b>RESERVA 13 SALARIO</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	890,00	
RESERVA P/ 13º SALÁRIO - FEV/2017	1.312,00	712,00
*ANTECIPAÇÕES	-422,00	
<b>T o t a l</b>	<b>1.780,00</b>	<b>712,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>1.068,00</b>

<b>RESERVA FÉRIAS</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	930,00	
RESERVA P/ FÉRIAS - FEV/2017	1.370,00	744,00
*ANTECIPAÇÕES	-440,00	
<b>T o t a l</b>	<b>1.860,00</b>	<b>744,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>1.116,00</b>

<b>FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	4.000,00	
FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.11/12	6.294,00	3.200,00
*ANTECIPAÇÕES	-2.294,00	
<b>T o t a l</b>	<b>8.000,00</b>	<b>3.200,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>4.800,00</b>

Condomínio: 0024-CONDOMINIO EDIFICIO SQUAREMA

Bl.	Unidade	Nome	Sit.	Período	Total
1	0021	GAIA PATRIMONIAL LTDA		(01/01/2017 - 01/02/2017)	5.450,00
1	0081	TOBIAS MUZAIEL (J)		(01/05/2016 - 01/02/2017)	27.250,00
<b>Total do Condomínio 24</b>					<b>32.700,00</b>
<b>Saldo final em aberto</b>					<b>32.700,00</b>

*Não recebemos o aviso de crédito das cotas acima relacionadas. Caso tenha sido efetuado o pagamento de quaisquer delas, pedimos o envio de xerocópia do comprovante quitado, para que possamos reclamar o crédito junto ao banco. Gratos!*

**Perfil de inadimplência no mês (02/2017)**

**Total rateado: 40.549,00    Total em atraso: 5.450,00 = 13,44% de inadimplência.**  
**Total de unidades: 15    Total em atraso: 2**

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**  
**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Nro.	Data	Cheque	Histórico	Valor	Total	%
<b>ORDINARIO</b>						
<b>SALÁRIOS</b>						
	05/12/2016	DCC	SALÁRIO - TAILDO CARDOSO DA SILVA - REF. 11/2016	419,00		
	05/12/2016	DCC	SALÁRIO - REINALDO FAGUNDES DE LIMA REF. 11/2016	2.090,00		
	05/12/2016	DCC	SALÁRIO - REGINALDO FAGUNDES DE LIMA REF. 11/2016	1.677,00		
	05/12/2016	DCC	SALÁRIO - ADELMO PEDRO DA SILVA - REF 11/2016	1.522,00		
	05/12/2016	DCC	SALÁRIO - JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS - REF. 11/2016	1.054,00		
	05/12/2016	DCC	SALÁRIO - DIEGO DA SILVA SOUZA REF. 11/2016	1.776,00	<b>8.538,00</b>	
<b>ADIANTAMENTOS</b>						
	19/12/2016	DCC	ADIANTAMENTO - TAILDO CARDOSO DA SILVA - REF.12/2016	595,00		
	19/12/2016	DCC	ADIANTAMENTO - REGINALDO FAGUNDES DE LIMA - REF. 12/2016	418,00		
	19/12/2016	DCC	ADIANTAMENTO - REINALDO FAGUNDES DE LIMA - REF.12/2016	447,00		
	19/12/2016	DCC	ADIANTAMENTO - JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS - REF. 12/2016	470,00	<b>1.930,00</b>	
<b>VALE ALIMENTAÇÃO</b>						
	02/12/2016	DCC	GESTÃO DE BENEFÍCIOS - REF. 12/2016	5,00		
	15/12/2016	PAG-FOR	VALE ALIMENTAÇÃO REF. 01/2017 - VB SERV. E ADMINISTRAÇÃO LTDA	3.751,92	<b>3.756,92</b>	
<b>I.N.S.S.</b>						
	15/12/2016	DCC	INSS REF. 11/2016	4.132,91	<b>4.132,91</b>	
<b>F.G.T.S.</b>						
	07/12/2016	DCC	F.G.T.S. - REF. 11/2016	947,71	<b>947,71</b>	
<b>I.R.R.F.</b>						
	15/12/2016	PAG-FOR	I.R.R.F. FONTE ASSALARIADO REF. 11/2016	44,66	<b>44,66</b>	
<b>PIS - FOLHA DE PAGAMENTO</b>						
	15/12/2016	PAG-FOR	PIS - FOLHA DE PAGAMENTO REF. 11/2016	156,16	<b>156,16</b>	
<b>CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA</b>						
	12/12/2016	PAG-FOR	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA E MENS. ASSOCIATIVA - REF. 11/2016 - SEEGLAC SIND DOS EMP EM EDIF E COND GJA	210,29	<b>210,29</b>	
<b>PCMSO - NR7</b>						
	14/12/2016	PAG-FOR	PCMSO - NR7 - REF. OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2016 - NF. 5705 - GLOBAL MED WORK S/S LTDA	189,00	<b>189,00</b>	
<b>SABESP</b>						
	14/12/2016	DCC	SABESP CONSUMO 79 M3 REF. 12/2016	718,06	<b>718,06</b>	
<b>ELEKTRO</b>						
	27/12/2016	DCC	ELEKTRO CONSUMO 700 KWH REF. 12/2016	574,19	<b>574,19</b>	
<b>VIVO</b>						
	12/12/2016	DCC	VIVO REF. 12/2016	136,10	<b>136,10</b>	
<b>EMBRATEL</b>						
	15/12/2016	PAG-FOR	EMBRATEL - REF. 12/2016	58,86	<b>58,86</b>	
<b>CONTRIBUIÇÃO PATRONAL</b>						
	12/12/2016	PAG-FOR	CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL 2015 PARC. 01/04 - SINPRECON S. DE C. P. C. E AFINS GUARUJA	138,00	<b>138,00</b>	
<b>CONTRATO DE ELEVADORES</b>						

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**

**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Nro.	Data	Cheque	Histórico	Valor	Total	%
	15/12/2016	PAG-FOR	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REF. 12/2016 - NF. 46281 - ELEVADORES OTIS LTDA	1.188,22		
	15/12/2016	PAG-FOR	PIS/COFINS/CSLL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REF. 11/2016 - NF. 45643 - ELEVADORES OTIS LTDA	57,94	<b>1.246,16</b>	
<b>MANUTENÇÃO DE JARDINS</b>						
	07/12/2016	640	MANUTENCAO DE JARDIM REF. 11/2016 - AUTONOMO: JOSIVAL BISPO DOS SANTOS	126,00		
	14/12/2016	DCC	ISS - MANUTENCAO DE JARDIM REF. 10/2016 - AUTONOMO: JOSIVAL BISPO DOS SANTOS	7,63		
	15/12/2016	DCC	INSS - MANUTENCAO DE JARDIM REF. 10/2016 - AUTONOMO: JOSIVAL BISPO DOS SANTOS	46,50	<b>180,13</b>	
<b>MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA</b>						
	15/12/2016	PAG-FOR	MANUTENÇÃO DE ATERRAMENTO DO SISTEMA DE PARA-RÁIOS - NF. 10812 - MANHATTAN ELETRONIC COM DE MAT ELETR. E ELETRONIC LTDA EPP	590,00	<b>590,00</b>	
<b>MATERIAIS DE LIMPEZA</b>						
	07/12/2016	PAG-FOR	MATERIAIS DE LIMPEZA - NF. 35885 - PEROLA LIMPA MAT. D LIMP, PISCINA E DESC. LTDA- ME	298,40		
	15/12/2016	PAG-FOR	MATERIAIS DE LIMPEZA - NF. 35886 - PEROLA LIMPA MAT. D LIMP, PISCINA E DESC. LTDA- ME	329,30	<b>627,70</b>	
<b>MATERIAIS DE PINTURA</b>						
	15/12/2016	PAG-FOR	MATERIAIS DE PINTURA - NF. 20267 - COSMOS COM DE TINTAS LTDA EPP	431,70		
	15/12/2016	PAG-FOR	MATERIAIS DE PINTURA - PARC. 01/03 - NF. 20054 - COSMOS COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	308,50	<b>740,20</b>	
<b>MATERIAIS PARA JARDIM</b>						
	15/12/2016	PAG-FOR	MATERIAIS PARA JARDIM - NF. 961 - HUMBERTO VOLPERT COM DE PLANTAS E TRANSPORTE EIRELLI EPP	251,00	<b>251,00</b>	
<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>						
	01/12/2016	DCC	SERVIÇOS PRESTADOS REF. 11/2016 - NF 5478 - DANIMAR ADM LTDA	1.105,00	<b>1.105,00</b>	
<b>ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO FISCAL</b>						
	01/12/2016	DCC	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FISCAL - PARC. 02/02 - NF. 5478 - DANIMAR ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP	552,50	<b>552,50</b>	
<b>CONTRATO DE INTERNET</b>						
	02/12/2016	DCC	ACESSO A INTERNET REF. 12/2016 - DANIMAR ADM LTDA	35,00	<b>35,00</b>	
<b>TARIFAS BANCÁRIAS</b>						
	01/12/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	0,64		
	01/12/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,99		
	01/12/2016		TARIFA AUTORIZ COBRANCA	0,60		
	02/12/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,99		
	02/12/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	13,93		
	02/12/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	3,70		
	02/12/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	6,00		
	05/12/2016		TARIFA LCTO CRED CONTA	7,20		
	08/12/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,89		
	13/12/2016		TAR SERV TED STR PAGFOR	3,93		
	14/12/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,89		
	15/12/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,89		
	15/12/2016		TARIFA BANCARIA	42,90		
	19/12/2016		TARIFA LCTO CRED CONTA	12,00		
	28/12/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,89	<b>102,44</b>	

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**  
**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Nro.	Data	Cheque	Histórico	Valor	Total	%
<b>IR SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>						
	30/12/2016		IR SOBRE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.12/2016	2,57	<b>2,57</b>	
<b>IOF / JUROS</b>						
	30/12/2016		IOF SOBRE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.12/2016	2,07	<b>2,07</b>	
<b>FOTOCÓPIAS</b>						
	05/12/2016	PAG-FOR	02 FOTOCÓPIAS, 15 ENVELOPAMENTO E 01 ENCADERNAÇÃO - NF. 13983 - SOLY PRINT IMPRES ELETRONICA	9,45	<b>9,45</b>	
<b>LIGAÇÕES TELEFÔNICAS</b>						
	02/12/2016	DCC	LIGACOES TELEFONICAS PERIODO 24/09/2016 À 23/10/2016 - DANIMAR ADM LTDA	5,13	<b>5,13</b>	
<b>CORREIO</b>						
	15/12/2016	PAG-FOR	CORREIO PERIODO 13/11/16 Á 07/12/16 - C.S.P. CHASQUI SERVIÇOS POSTAIS LTDA	45,90	<b>45,90</b>	
<b>TAXA DE EXPEDIENTE</b>						
	02/12/2016	DCC	TAXA DE EXPEDIENTE - REF. 11/2016 - DANIMAR ADM LTDA	110,00	<b>110,00</b>	
<b>GRATIFICAÇÃO</b>						
	15/12/2016	PAG-FOR	CESTA NATALINA PARA FUNCIONÁRIOS - NF. 23662 - MARQUIM COM LTDA	592,80	<b>592,80</b>	
				<b>Total</b>	<b>27.728,91</b>	
<b>RESERVA 13 SALÁRIO</b>						
<b>1ª PARCELA - 13o SALÁRIO</b>						
	07/12/2016	DCC	F.G.T.S. REF. 1º PARCELA DO 13º SALÁRIO	301,56	<b>301,56</b>	
<b>2ª PARCELA - 13o SALÁRIO</b>						
	19/12/2016	DCC	2ª PARCELA - 13o SALÁRIO - TAILDO CARDOSO DA SILVA	698,65		
	19/12/2016	DCC	2ª PARCELA - 13o SALÁRIO - REINALDO FAGUNDES DE LIMA	1.072,82		
	19/12/2016	DCC	2ª PARCELA - 13o SALÁRIO - REGINALDO FAGUNDES DE LIMA	937,49		
	19/12/2016	DCC	2ª PARCELA - 13o SALÁRIO - ADELMO PEDRO DA SILVA	720,47		
	19/12/2016	DCC	2ª PARCELA - 13o SALÁRIO - JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS	741,17		
	19/12/2016	DCC	2ª PARCELA - 13o SALÁRIO - DIEGO DA SILVA SOUZA	276,13	<b>4.446,73</b>	
<b>I.N.S.S. - 13o SALÁRIO</b>						
	15/12/2016	PAG-FOR	I.N.S.S. - 13o SALÁRIO	4.119,13	<b>4.119,13</b>	
				<b>Total</b>	<b>8.867,42</b>	
<b>FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS</b>						
<b>CONSULTORIA TÉCNICA</b>						
	13/12/2016	PAG-FOR	LAUDO TÉCNICO DOS ELEVADORES - PARC. 03/03 - AUTONOMO: ROBERTO COZZA	1.424,00		
	15/12/2016	DCC	INSS - LAUDO TÉCNICO DOS ELEVADORES - PARC. 02/03 - AUTONOMO: ROBERTO COZZA - INSS.	496,00	<b>1.920,00</b>	
				<b>Total</b>	<b>1.920,00</b>	
					<b>Total Geral</b>	<b>38.516,33</b>

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**

**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Data	BI/Unidade	Recibo	Histórico	Valor	Total
<b>Conta: ORDINARIO</b>					
<b>CONDOMINIO</b>					
01/12/2016	01 0011	11836520	CONDOMINIO - DEZ/2016	1.948,00	
02/12/2016	01 0021	11836530	CONDOMINIO - DEZ/2016	1.948,00	
02/12/2016	01 0031	11836540	CONDOMINIO - DEZ/2016	1.948,00	
02/12/2016	01 0041	11836550	CONDOMINIO - DEZ/2016	1.948,00	
02/12/2016	01 0061	11836570	CONDOMINIO - DEZ/2016	1.948,00	
02/12/2016	01 0101	11836610	CONDOMINIO - DEZ/2016	1.948,00	
02/12/2016	01 0111	11836620	CONDOMINIO - DEZ/2016	1.948,00	
02/12/2016	01 0121	11836630	CONDOMINIO - DEZ/2016	1.948,00	
02/12/2016	01 0141	11836650	CONDOMINIO - DEZ/2016	1.948,00	<b>17.532,00</b>
<b>ANTECIPAÇÕES CONTA ORDINÁRIA (*)</b>					
08/12/2016	01 0071	12455540	CONDOMINIO - JAN/2017	1.948,00	
14/12/2016	01 0131	12455600	CONDOMINIO - JAN/2017	1.948,00	
15/12/2016	01 0051	12455520	CONDOMINIO - JAN/2017	1.948,00	
28/12/2016	01 0011	12455480	CONDOMINIO - JAN/2017	1.948,00	<b>7.792,00</b>
<b>Total da Conta: ORDINARIO:</b>					<b>25.324,00</b>
<b>Conta: FUNDO RESERVA</b>					
<b>FUNDO DE RESERVA DO MÊS</b>					
01/12/2016	01 0011	11836520	FUNDO DE RESERVA - DEZ/2016	195,00	
02/12/2016	01 0021	11836530	FUNDO DE RESERVA - DEZ/2016	195,00	
02/12/2016	01 0031	11836540	FUNDO DE RESERVA - DEZ/2016	195,00	
02/12/2016	01 0041	11836550	FUNDO DE RESERVA - DEZ/2016	195,00	
02/12/2016	01 0061	11836570	FUNDO DE RESERVA - DEZ/2016	195,00	
02/12/2016	01 0101	11836610	FUNDO DE RESERVA - DEZ/2016	195,00	
02/12/2016	01 0111	11836620	FUNDO DE RESERVA - DEZ/2016	195,00	
02/12/2016	01 0121	11836630	FUNDO DE RESERVA - DEZ/2016	195,00	
02/12/2016	01 0141	11836650	FUNDO DE RESERVA - DEZ/2016	195,00	<b>1.755,00</b>
<b>RENDIMENTO DE APLICAÇÃO</b>					
30/12/2016		0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.12/2016	583,00	<b>583,00</b>
<b>ANTECIPAÇÕES FUNDO DE RESERVA (*)</b>					
08/12/2016	01 0071	12455540	FUNDO DE RESERVA - JAN/2017	195,00	
14/12/2016	01 0131	12455600	FUNDO DE RESERVA - JAN/2017	195,00	
15/12/2016	01 0051	12455520	FUNDO DE RESERVA - JAN/2017	195,00	
28/12/2016	01 0011	12455480	FUNDO DE RESERVA - JAN/2017	195,00	<b>780,00</b>
<b>Total da Conta: FUNDO RESERVA:</b>					<b>3.118,00</b>
<b>Conta: RESERVA 13 SALÁRIO</b>					
<b>RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ 13o SALÁRIO</b>					
01/12/2016	01 0011	11836520	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - DEZ/2016	89,00	
02/12/2016	01 0021	11836530	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - DEZ/2016	89,00	
02/12/2016	01 0031	11836540	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - DEZ/2016	89,00	
02/12/2016	01 0041	11836550	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - DEZ/2016	89,00	
02/12/2016	01 0061	11836570	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - DEZ/2016	89,00	
02/12/2016	01 0101	11836610	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - DEZ/2016	89,00	
02/12/2016	01 0111	11836620	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - DEZ/2016	89,00	
02/12/2016	01 0121	11836630	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - DEZ/2016	89,00	
02/12/2016	01 0141	11836650	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - DEZ/2016	89,00	<b>801,00</b>
<b>RENDIMENTO DE APLICAÇÃO</b>					
30/12/2016		0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.12/2016	10,60	<b>10,60</b>
<b>ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ 13o SALÁRIO (*)</b>					
08/12/2016	01 0071	12455540	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JAN/2017	89,00	
14/12/2016	01 0131	12455600	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JAN/2017	89,00	
15/12/2016	01 0051	12455520	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JAN/2017	89,00	

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**

**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Data	BI/Unidade	Recibo	Histórico	Valor	Total
28/12/2016	01 0011	12455480	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JAN/2017	89,00	<b>356,00</b>

**Total da Conta: RESERVA 13 SALÁRIO: 1.167,60**

**Conta: RESERVA FÉRIAS**

**RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ FÉRIAS**

01/12/2016	01 0011	11836520	RESERVA P/ FÉRIAS - DEZ/2016	93,00	
02/12/2016	01 0021	11836530	RESERVA P/ FÉRIAS - DEZ/2016	93,00	
02/12/2016	01 0031	11836540	RESERVA P/ FÉRIAS - DEZ/2016	93,00	
02/12/2016	01 0041	11836550	RESERVA P/ FÉRIAS - DEZ/2016	93,00	
02/12/2016	01 0061	11836570	RESERVA P/ FÉRIAS - DEZ/2016	93,00	
02/12/2016	01 0101	11836610	RESERVA P/ FÉRIAS - DEZ/2016	93,00	
02/12/2016	01 0111	11836620	RESERVA P/ FÉRIAS - DEZ/2016	93,00	
02/12/2016	01 0121	11836630	RESERVA P/ FÉRIAS - DEZ/2016	93,00	
02/12/2016	01 0141	11836650	RESERVA P/ FÉRIAS - DEZ/2016	93,00	<b>837,00</b>

**RENDIMENTO DE APLICAÇÃO**

30/12/2016		0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.12/2016	110,21	<b>110,21</b>
------------	--	---	--	--------	---------------

**ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ FÉRIAS (\*)**

08/12/2016	01 0071	12455540	RESERVA P/ FÉRIAS - JAN/2017	93,00	
14/12/2016	01 0131	12455600	RESERVA P/ FÉRIAS - JAN/2017	93,00	
15/12/2016	01 0051	12455520	RESERVA P/ FÉRIAS - JAN/2017	93,00	
28/12/2016	01 0011	12455480	RESERVA P/ FÉRIAS - JAN/2017	93,00	<b>372,00</b>

**Total da Conta: RESERVA FÉRIAS: 1.319,21**

**Conta: FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS**

**FUNDO DE OBRAS DO MÊS**

01/12/2016	01 0011	11836520	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.9/12	400,00	
02/12/2016	01 0021	11836530	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.9/12	400,00	
02/12/2016	01 0031	11836540	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.9/12	400,00	
02/12/2016	01 0041	11836550	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.9/12	400,00	
02/12/2016	01 0061	11836570	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.9/12	400,00	
02/12/2016	01 0091	11905000	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.9/12	400,00	
02/12/2016	01 0101	11836610	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.9/12	400,00	
02/12/2016	01 0111	11836620	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.9/12	400,00	
02/12/2016	01 0121	11836630	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.9/12	400,00	
02/12/2016	01 0141	11836650	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.9/12	400,00	<b>4.000,00</b>

**RENDIMENTO DE APLICAÇÃO**

30/12/2016		0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.12/2016	200,83	<b>200,83</b>
------------	--	---	--	--------	---------------

**ANTECIPAÇÕES FUNDO DE OBRAS (\*)**

08/12/2016	01 0071	12455540	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.10/12	400,00	
14/12/2016	01 0131	12455600	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.10/12	400,00	
15/12/2016	01 0051	12455520	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.10/12	400,00	
28/12/2016	01 0011	12455480	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.10/12	400,00	<b>1.600,00</b>

**Total da Conta: FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS: 5.800,83**

**Total do condomínio : 36.729,64**

Condomínio: 000024-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA  
Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45

**POSIÇÃO FINANCEIRA**

<b>ORDINARIO</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR DEVEDOR EM 30/11/2016	2.991,13	
ANTECIPAÇÕES CONTA ORDINÁRIA (*)		7.792,00
CONDOMINIO		17.532,00
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>		
* SALÁRIOS E ORDENADOS	10.468,00	
* BENEFICIOS SOCIAIS	3.756,92	
* ENCARGOS TRABALHISTA	5.491,73	
<b>OBRIGAÇÕES LEGAIS</b>		
* PCMSO - NR7	189,00	
<b>CONSUMO</b>		
* ÁGUA	718,06	
* ENERGIA ELÉTRICA	574,19	
* TELEFONE	194,96	
<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>		
* CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	138,00	
<b>ELEVADORES</b>		
* CONTRATO DE ELEVADORES	1.246,16	
<b>CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO</b>		
* MANUTENÇÃO DE JARDINS	180,13	
* MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA	590,00	
<b>MATERIAIS DE CONSUMO E PEQUENOS REPAROS</b>		
* MATERIAIS DE LIMPEZA	627,70	
* MATERIAIS DE PINTURA	740,20	
* MATERIAIS PARA JARDIM	251,00	
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>		
* TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1.105,00	
* ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO FISCAL	552,50	
<b>CONTRATOS</b>		
* CONTRATO DE INTERNET	35,00	
<b>DESPESAS DE EXPEDIENTE</b>		
* BANCÁRIAS	107,08	
* FOTOCÓPIAS	9,45	
* LIGAÇÕES TELEFÔNICAS	5,13	
* CORREIO	45,90	
* TAXA DE EXPEDIENTE	110,00	
* GRATIFICAÇÃO	592,80	
<b>T o t a l</b>	<b>30.720,04</b>	<b>25.324,00</b>
<b>Saldo Atual Devedor</b>		<b>-5.396,04</b>
<b>Saldo Real (Sem Antecipação)</b>	<b>7.792,00</b>	<b>-13.188,04</b>

<b>FUNDO RESERVA</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/11/2016		72.656,98
ANTECIPAÇÕES FUNDO DE RESERVA (*)		780,00
FUNDO DE RESERVA DO MÊS		1.755,00
*RECEITAS BANCÁRIAS		
*RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		583,00

<b>T o t a l</b>		<b>75.774,98</b>
Saldo Atual Credor		75.774,98
Saldo Real (Sem Antecipação)	780,00	74.994,98

<b>RESERVA 13 SALÁRIO</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/11/2016		9.077,82
ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ 13o SALÁRIO (*)		356,00
RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ 13o SALÁRIO		801,00
*RECEITAS BANCÁRIAS		
*RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		10,60
<b>PARCELAS - 13o SALÁRIO</b>		
* 1ª PARCELA - 13o SALÁRIO	301,56	
* 2ª PARCELA - 13o SALÁRIO	4.446,73	
<b>ENCARGOS - 13o SALÁRIO</b>		
* I.N.S.S. - 13o SALÁRIO	4.119,13	

<b>T o t a l</b>	<b>8.867,42</b>	<b>10.245,42</b>
Saldo Atual Credor		1.378,00
Saldo Real (Sem Antecipação)	356,00	1.022,00

<b>RESERVA FÉRIAS</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/11/2016		13.005,42
ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ FÉRIAS (*)		372,00
RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ FÉRIAS		837,00
*RECEITAS BANCÁRIAS		
*RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		110,21

<b>T o t a l</b>	<b>14.324,63</b>	<b>14.324,63</b>
Saldo Atual Credor		14.324,63
Saldo Real (Sem Antecipação)	372,00	13.952,63

<b>FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 30/11/2016		22.220,71
ANTECIPAÇÕES FUNDO DE OBRAS (*)		1.600,00
FUNDO DE OBRAS DO MÊS		4.000,00
*RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		200,83
CONSULTORIA TÉCNICA	1.920,00	

<b>T o t a l</b>	<b>1.920,00</b>	<b>28.021,54</b>
Saldo Atual Credor		26.101,54
Saldo Real (Sem Antecipação)	1.600,00	24.501,54

### RESUMO DOS SALDOS

<b>Conta</b>	<b>Sl. Anterior</b>	<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Saldo Atual</b>
ORDINARIO	-2.991,13	25.324,00	27.728,91	-5.396,04
FUNDO RESERVA	72.656,98	3.118,00	0,00	75.774,98
RESERVA 13 SALÁRIO	9.077,82	1.167,60	8.867,42	1.378,00
RESERVA FÉRIAS	13.005,42	1.319,21	0,00	14.324,63
FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS	22.220,71	5.800,83	1.920,00	26.101,54
<b>Saldo Final</b>	<b>113.969,80</b>	<b>36.729,64</b>	<b>38.516,33</b>	<b>112.183,11</b>

### RESUMO DAS EMISSÕES

<b>ORDINARIO</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	13.636,00	

CONDOMÍNIO - DEZ/2016	28.700,00	17.532,00
*ANTECIPAÇÕES	-9.220,00	
<b>T o t a l</b>	<b>33.116,00</b>	<b>17.532,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>15.584,00</b>

<b>FUNDO RESERVA</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	1.365,00	
FUNDO DE RESERVA - DEZ/2016	2.873,00	1.755,00
*ANTECIPAÇÕES	-923,00	
<b>T o t a l</b>	<b>3.315,00</b>	<b>1.755,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>1.560,00</b>

<b>RESERVA 13 SALÁRIO</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	623,00	
RESERVA P/ 13º SALÁRIO - DEZ/2016	1.312,00	801,00
*ANTECIPAÇÕES	-422,00	
<b>T o t a l</b>	<b>1.513,00</b>	<b>801,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>712,00</b>

<b>RESERVA FÉRIAS</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	651,00	
RESERVA P/ FÉRIAS - DEZ/2016	1.370,00	837,00
*ANTECIPAÇÕES	-440,00	
<b>T o t a l</b>	<b>1.581,00</b>	<b>837,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>744,00</b>

<b>FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	2.800,00	
FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.9/12	6.294,00	4.000,00
*ANTECIPAÇÕES	-1.894,00	
<b>T o t a l</b>	<b>7.200,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>3.200,00</b>

Condomínio: 0024-CONDOMINIO EDIFICIO SQUAREMA

Bl.	Unidade	Nome	Sit.	Período	Total
1	0081	TOBIAS MUZAIEL	(J)	(01/05/2016 - 01/12/2016)	21.800,00
<b>Total do Condomínio 24</b>					<b>21.800,00</b>
<b>Saldo final em aberto</b>					<b>21.800,00</b>

*Não recebemos o aviso de crédito das cotas acima relacionadas. Caso tenha sido efetuado o pagamento de quaisquer delas, pedimos o envio de xerocópia do comprovante quitado, para que possamos reclamar o crédito junto ao banco. Gratos!*

**Perfil de inadimplência no mês (12/2016)**

**Total rateado: 40.549,00    Total em atraso: 2.725,00 = 6,72% de inadimplência.**  
**Total de unidades: 15    Total em atraso: 1**

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**  
**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Nro.	Data	Cheque	Histórico	Valor	Total	%
<b>ORDINARIO</b>						
<b>SALÁRIOS</b>						
	04/08/2016	DCC	SALÁRIO - TAILDO CARDOSO DA SILVA - REF. 07/2016	1.008,00		
	04/08/2016	DCC	SALÁRIO - REINALDO FAGUNDES DE LIMA REF.07/2016	2.085,00		
	04/08/2016	DCC	SALÁRIO - REGINALDO FAGUNDES DE LIMA REF.07/2016	1.582,00		
	04/08/2016	DCC	SALÁRIO - ADELMO PEDRO DA SILVA - REF 07/2016	1.635,00		
	04/08/2016	DCC	SALÁRIO - JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS - REF. 07/2016	1.109,00	<b>7.419,00</b>	
<b>ADIANTAMENTOS</b>						
	18/08/2016	DCC	ADIANTAMENTO - TAILDO CARDOSO DA SILVA - REF.08/2016	595,00		
	18/08/2016	DCC	ADIANTAMENTO - REINALDO FAGUNDES DE LIMA - REF.08/2016	419,00		
	18/08/2016	DCC	ADIANTAMENTO - JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS - REF. 08/2016	470,00	<b>1.484,00</b>	
<b>VALE REFEIÇÃO</b>						
	02/08/2016		GESTÃO DE BENEFÍCIOS - REF. 08/2016	5,00		
	09/08/2016	PAG-FOR	SEGUNDA VIA DE CARTAO FUNCIONARIO ADELMO PEDRO DA SILVA - VB SERVICOS COMERCIO E ADMINSITR. LTDA	16,64		
	19/08/2016	PAG-FOR	SEGUNDA VIA DE CARTAO FUNCIONARIO JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS - VB SERVICOS COMERCIO E ADMINSITR. LTDA	16,64		
	25/08/2016	PAG-FOR	VALE REFEIÇÃO REF. 09/2016 - VB SERV. E ADMINISTRAÇÃO LTDA	3.131,93		
	25/08/2016	PAG-FOR	VALE REFEIÇÃO REF. 09/2016 - FUNCIONÁRIO DIEGO DA SILVA SOUZA - VB SERV. E ADMINISTRAÇÃO LTDA	251,19	<b>3.421,40</b>	
<b>I.N.S.S.</b>						
	19/08/2016		I.N.S.S. REF. 07/2016	4.148,94	<b>4.148,94</b>	
<b>F.G.T.S.</b>						
	05/08/2016		F.G.T.S. - REF. 07/2016	935,05	<b>935,05</b>	
<b>I.R.R.F.</b>						
	19/08/2016		I.R.R.F. FONTE ASSALARIADO REF 07/2016	70,97	<b>70,97</b>	
<b>PIS - FOLHA DE PAGAMENTO</b>						
	25/08/2016		PIS - FOLHA DE PAGAMENTO REF. 07/2016	116,88	<b>116,88</b>	
<b>CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA</b>						
	10/08/2016	PAG-FOR	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA E MENS. ASSOCIATIVA - REF.07/2016 - SEEGLAC SIND DOS EMP EM EDIF E COND GJA	160,74	<b>160,74</b>	
<b>SABESP</b>						
	15/08/2016		SABESP CONSUMO 71 M3 REF. 08/2016	718,06	<b>718,06</b>	
<b>ELEKTRO</b>						
	29/08/2016		ELEKTRO CONSUMO 766 KWH REF. 08/2016	669,97	<b>669,97</b>	
<b>CONSUMO DE GÁS</b>						
	15/08/2016	PAG-FOR	GLP GRANEL 71 KG - NF 67574 - CIA ULTRAGAZ S/A	652,72	<b>652,72</b>	
<b>VIVO</b>						
	12/08/2016		VIVO REF. 08/2016	277,62	<b>277,62</b>	
<b>EMBRATEL</b>						
	22/08/2016		EMBRATEL - REF. 08/2016	57,65	<b>57,65</b>	
<b>CONTRATO DE ELEVADORES</b>						

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**

**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Nro.	Data	Cheque	Histórico	Valor	Total	%
01/08/2016	PAG-FOR		MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REF. 07/2016 - NF. 41854 - ELEVADORES OTIS LTDA	1.188,22		
19/08/2016			PIS/COFINS/CSLL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REF. 07/2016 - NF. 41854 - ELEVADORES OTIS LTDA	57,94		
30/08/2016	PAG-FOR		MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REF. 08/2016 - NF. 42817 - ELEVADORES OTIS LTDA	1.188,22	<b>2.434,38</b>	
<b>TROCA DE PEÇAS DE ELEVADORES</b>						
30/08/2016	PAG-FOR		SUBSTITUIÇÃO DO AMORTECEDOR BO320AT2 MÃO ESQUERDA - PARC. 03/03 - NF. 42524 - ELEVADORES OTIS LTDA	259,34	<b>259,34</b>	
<b>MANUTENÇÃO DE JARDINS</b>						
10/08/2016	PAG-FOR		ISS - MANUTENCAO DE JARDIM REF. 06/2016 - AUTONOMO: JOSIVAL BISPO DOS SANTOS	7,50		
11/08/2016		616	MANUTENCAO DE JARDIM REF. 07/2016 - AUTONOMO: JOSIVAL BISPO DOS SANTOS	126,00		
19/08/2016			INSS - MANUTENCAO DE JARDIM REF. 06/2016 - AUTONOMO: JOSIVAL BISPO DOS SANTOS	46,50	<b>180,00</b>	
<b>MANUTENÇÃO - PORTÕES,INTERFONES,ANTENAS</b>						
31/08/2016		622	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INTERFONE, INSTALAÇÃO DO PORTEIRO ELETRONICO NA ENTRADA DE SERVIÇO E FONTE DE ALIMENTAÇÃO E FECHADURA - NF. 533 - HUDSON PEREIRA DE ABREU TELEFONIA - ME	238,37		
31/08/2016		622	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PORTÃO PIVOLANTÉ DUPLO, RESOLDAGEM PLACA DUPLA DE COMANDO DOS PORTÕES DA GARAGEM - NF. 535 - HUDSON PEREIRA DE ABREU TELEFONIA - ME	238,37	<b>476,74</b>	
<b>MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA</b>						
26/08/2016	PAG-FOR		MANUTENÇÃO DOS EXTINTORES E TESTE HIDROSTÁTICO - PARC. 01/04 - NFS. 5022 E 1220 - BALUARTE COM DE EQUIP DE INCENDIO LTDA ME	440,71	<b>440,71</b>	
<b>CONCERTOS E REPAROS</b>						
09/08/2016		618	COLOCAÇÃO DE 2 PARES DE BRACINHOS P/ VITROS, COLOCAÇÃO DE CANTONEIRA E INTALAÇÃO DE FECHADURA P/ PORTÃO DE ENTRADA DE SERVIÇO - NF. 146 - GILMARQUES DOS SANTOS NASCIMENTO - REEMBOLSO TAILDO CARDOSO DA	300,00		
23/08/2016		620	COLOCAÇÃO DE BRACINHO MAXIM AR ESCADARIA APTO. 14 E 05 E CONCERTO DE PORTA DE ABRIR NA AREA DO LAVA PÉS - NF. 147 - GILMARQUES DOS SANTOS NASCIMENTO	350,00		
24/08/2016		621	SUBSTITUIÇÃO DE TRÊS VIDROS GRANDES PARA FECHAMENTO DE PORTAS DA COBERTURA E FIXAÇÃO E AJUSTES EM BATEDOR DE PORTA DA COBERTURA - PARC. 01/02 - NF. 149 - GILMARQUES DOS SANTOS NASCIMENTO	585,00	<b>1.235,00</b>	
<b>MATERIAIS DE LIMPEZA</b>						
04/08/2016	PAG-FOR		MATERIAIS DE LIMPEZA - NF. 33815- PEROLA LIMPA MAT.LIMP.PISCINA DESC. LTDA	302,55	<b>302,55</b>	
<b>MATERIAIS ELÉTRICOS</b>						
02/08/2016	PAG-FOR		MATERIAIS ELÉTRICOS - NF. 2377 - ROSANGELA DE OLIVEIRA LEDUINO ME	153,13		
05/08/2016	PAG-FOR		MATERIAIS ELÉTRICOS - NF. 1106 - L.R. FARIASD COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	375,20	<b>528,33</b>	
<b>MATERIAIS DE PINTURA</b>						

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**

**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Nro.	Data	Cheque	Histórico	Valor	Total	%
	16/08/2016	PAG-FOR	MATERIAIS DE PINTURA - NF. 18436 - COSMOS COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	236,80	<b>236,80</b>	
<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>						
	01/08/2016	PAG-FOR	SERVIÇOS PRESTADOS REF. 07/2016 - NF. 5050 - DANIMAR ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP.	1.105,00	<b>1.105,00</b>	
<b>CONTRATO DE INTERNET</b>						
	02/08/2016		ACESSO A INTERNET REF.08/2016 - DANIMAR ADM LTDA	35,00	<b>35,00</b>	
<b>TARIFAS BANCÁRIAS</b>						
	02/08/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,89		
	02/08/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	13,23		
	03/08/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,89		
	04/08/2016		TARIFA LCTO CRED CONTA	6,00		
	09/08/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,89		
	15/08/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	9,69		
	15/08/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	18,00		
	15/08/2016		TARIFA BANCARIA	42,90		
	18/08/2016		TARIFA LCTO CRED CONTA	3,60		
	26/08/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,89		
	26/08/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,89		
	29/08/2016		TARIFA LCTO CRED CONTA	1,20		
	30/08/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,89		
	30/08/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	3,78		
	31/08/2016		TARIFA REGISTRO COBRANCA	0,60		
	31/08/2016		TARIFA AUTORIZ COBRANCA	0,60	<b>110,94</b>	
<b>IR SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>						
	31/08/2016		IR SOBRE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.08/2016	2,07	<b>2,07</b>	
<b>IOF / JUROS</b>						
	31/08/2016		IOF SOBRE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.08/2016	2,22	<b>2,22</b>	
<b>FOTOCÓPIAS</b>						
	05/08/2016	PAG-FOR	12 FOTOCÓPIAS E 02 ENCADERNAÇÕES - NF. 13139 - SOLY PRINT IMPRES ELETRONICA	11,00	<b>11,00</b>	
<b>LIGAÇÕES TELEFÔNICAS</b>						
	02/08/2016		LIGACOES LOCAIS PERIODO 24/04/2016 A 23/05/2016 - DANIMAR ADM LTDA	10,81		
	02/08/2016		LIGACOES TELEFONICAS PERIODO 24/05 Á 23/06/2016 - DANIMAR ADM LTDA	8,19	<b>19,00</b>	
<b>CORREIO</b>						
	02/08/2016		CORREIO PERIODO 15/05/16 Á 14/06/16 - C.S.P. CHASQUI SERVIÇOS POSTAIS LTDA - REEMBOLSO DANIMAR ADM LTDA	4,50		
	31/08/2016	PAG-FOR	CORREIO PERIODO 13/07/16 Á 12/08/16 - C.S.P. CHASQUI SERVIÇOS POSTAIS LTDA	3,40	<b>7,90</b>	
<b>TAXA DE EXPEDIENTE</b>						
	02/08/2016		TAXA DE EXPEDIENTE - REF.07/2016 - DANIMAR ADM LTDA	110,00	<b>110,00</b>	
<b>DESPESAS DO CAIXA ROTATIVO</b>						
	17/08/2016	619	DESPESAS DO CAIXA ROTATIVO - REEMBOLSO TAILDO CARDOSO DA SILVA	100,00	<b>100,00</b>	
<b>SERVIÇOS DE AUTÔNOMOS</b>						
	17/08/2016	619	INSTALAÇÃO DE 2 SENSORES NA GARAGEM E 1 NO QUARTO DE MATERIAL DE LIMPEZA - AUTONOMO: JOSE MARCOS DA SILVA SANTOS - REEMBOLSO TAILDO CARDOSO DA SILVA	100,00		

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**  
**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Nro.	Data	Cheque	Histórico	Valor	Total	%
	17/08/2016	619	INSTALAÇÃO DE SENSOR NO HALL SOCIAL, CONserto LUMINÁRIA E INSTALAÇÃO DE VENTILADOR NA ACADEMIA - AUTÔNOMO: JOSE MARCOS DA SILVA SANTOS - REEMBOLSO TAILDO CARDOSO DA SILVA	150,00	<b>250,00</b>	
				<b>Total</b>	<b>27.979,98</b>	
<b>RESERVA FÉRIAS</b>						
<b>FÉRIAS</b>						
	29/08/2016		FÉRIAS - FUNCIONÁRIO JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS	2.951,93	<b>2.951,93</b>	
				<b>Total</b>	<b>2.951,93</b>	
				<b>Total Geral</b>	<b>30.931,91</b>	

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**

**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Data	BI/Unidade	Recibo	Histórico	Valor	Total
<b>Conta: ORDINARIO</b>					
<b>COTAS EM ATRASO (*)</b>					
15/08/2016	01 0021	11835630	CONDOMINIO - JUN/2016	1.948,00	
15/08/2016	01 0021	11835780	CONDOMINIO - JUL/2016	1.948,00	<b>3.896,00</b>
<b>CONDOMINIO</b>					
02/08/2016	01 0031	11835940	CONDOMINIO - AGO/2016	1.948,00	
02/08/2016	01 0041	11835950	CONDOMINIO - AGO/2016	1.948,00	
02/08/2016	01 0061	11835970	CONDOMINIO - AGO/2016	1.948,00	
02/08/2016	01 0101	11836010	CONDOMINIO - AGO/2016	1.948,00	
02/08/2016	01 0111	11836020	CONDOMINIO - AGO/2016	1.948,00	
02/08/2016	01 0131	11836040	CONDOMINIO - AGO/2016	1.948,00	
02/08/2016	01 0141	11836050	CONDOMINIO - AGO/2016	1.948,00	
03/08/2016	01 0121	11836030	CONDOMINIO - AGO/2016	1.948,00	
09/08/2016	01 0151	11836060	CONDOMINIO - AGO/2016	3.376,00	
15/08/2016	01 0021	11835930	CONDOMINIO - AGO/2016	1.948,00	<b>20.908,00</b>
<b>MULTAS CONTA ORDINÁRIA (*)</b>					
09/08/2016	01 0151	11836060	CONDOMINIO - AGO/2016	67,52	
15/08/2016	01 0021	11835630	CONDOMINIO - JUN/2016	88,24	
15/08/2016	01 0021	11835780	CONDOMINIO - JUL/2016	58,83	
15/08/2016	01 0021	11835930	CONDOMINIO - AGO/2016	38,96	<b>253,55</b>
<b>ANTECIPAÇÕES CONTA ORDINÁRIA (*)</b>					
26/08/2016	01 0071	11836130	CONDOMINIO - SET/2016	1.948,00	
26/08/2016	01 0131	11836190	CONDOMINIO - SET/2016	1.948,00	
30/08/2016	01 0011	11836070	CONDOMINIO - SET/2016	1.948,00	
30/08/2016	01 0051	11836110	CONDOMINIO - SET/2016	1.948,00	
30/08/2016	01 0151	11836210	CONDOMINIO - SET/2016	3.376,00	<b>11.168,00</b>
<b>Total da Conta: ORDINARIO:</b>					<b>36.225,55</b>
<b>Conta: FUNDO RESERVA</b>					
<b>COTAS EM ATRASO (*)</b>					
15/08/2016	01 0021	11835630	FUNDO DE RESERVA - JUN/2016	195,00	
15/08/2016	01 0021	11835780	FUNDO DE RESERVA - JUL/2016	195,00	<b>390,00</b>
<b>FUNDO DE RESERVA DO MÊS</b>					
02/08/2016	01 0031	11835940	FUNDO DE RESERVA - AGO/2016	195,00	
02/08/2016	01 0041	11835950	FUNDO DE RESERVA - AGO/2016	195,00	
02/08/2016	01 0061	11835970	FUNDO DE RESERVA - AGO/2016	195,00	
02/08/2016	01 0101	11836010	FUNDO DE RESERVA - AGO/2016	195,00	
02/08/2016	01 0111	11836020	FUNDO DE RESERVA - AGO/2016	195,00	
02/08/2016	01 0131	11836040	FUNDO DE RESERVA - AGO/2016	195,00	
02/08/2016	01 0141	11836050	FUNDO DE RESERVA - AGO/2016	195,00	
03/08/2016	01 0121	11836030	FUNDO DE RESERVA - AGO/2016	195,00	
09/08/2016	01 0151	11836060	FUNDO DE RESERVA - AGO/2016	338,00	
15/08/2016	01 0021	11835930	FUNDO DE RESERVA - AGO/2016	195,00	<b>2.093,00</b>
<b>RENDIMENTO DE APLICAÇÃO</b>					
31/08/2016		0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.08/2016	359,16	<b>359,16</b>
<b>MULTAS FUNDO DE RESERVA (*)</b>					
09/08/2016	01 0151	11836060	FUNDO DE RESERVA - AGO/2016	6,76	
15/08/2016	01 0021	11835630	FUNDO DE RESERVA - JUN/2016	8,83	
15/08/2016	01 0021	11835780	FUNDO DE RESERVA - JUL/2016	5,89	
15/08/2016	01 0021	11835930	FUNDO DE RESERVA - AGO/2016	3,90	<b>25,38</b>
<b>ANTECIPAÇÕES FUNDO DE RESERVA (*)</b>					
26/08/2016	01 0071	11836130	FUNDO DE RESERVA - SET/2016	195,00	
26/08/2016	01 0131	11836190	FUNDO DE RESERVA - SET/2016	195,00	
30/08/2016	01 0011	11836070	FUNDO DE RESERVA - SET/2016	195,00	
30/08/2016	01 0051	11836110	FUNDO DE RESERVA - SET/2016	195,00	
30/08/2016	01 0151	11836210	FUNDO DE RESERVA - SET/2016	338,00	<b>1.118,00</b>
<b>Total da Conta: FUNDO RESERVA:</b>					<b>3.985,54</b>

Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA

Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45

Data	BI/Unidade	Recibo	Histórico	Valor	Total
<b>Conta: RESERVA 13 SALÁRIO</b>					
<b>COTAS EM ATRASO (*)</b>					
15/08/2016	01 0021	11835630	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JUN/2016	89,00	
15/08/2016	01 0021	11835780	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JUL/2016	89,00	<b>178,00</b>
<b>RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ 13o SALÁRIO</b>					
02/08/2016	01 0031	11835940	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - AGO/2016	89,00	
02/08/2016	01 0041	11835950	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - AGO/2016	89,00	
02/08/2016	01 0061	11835970	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - AGO/2016	89,00	
02/08/2016	01 0101	11836010	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - AGO/2016	89,00	
02/08/2016	01 0111	11836020	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - AGO/2016	89,00	
02/08/2016	01 0131	11836040	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - AGO/2016	89,00	
02/08/2016	01 0141	11836050	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - AGO/2016	89,00	
03/08/2016	01 0121	11836030	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - AGO/2016	89,00	
09/08/2016	01 0151	11836060	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - AGO/2016	155,00	
15/08/2016	01 0021	11835930	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - AGO/2016	89,00	<b>956,00</b>
<b>RENDIMENTO DE APLICAÇÃO</b>					
31/08/2016		0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.08/2016	64,98	<b>64,98</b>
<b>MULTAS RESERVA P/ 13o SALÁRIO (*)</b>					
09/08/2016	01 0151	11836060	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - AGO/2016	3,10	
15/08/2016	01 0021	11835630	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JUN/2016	4,03	
15/08/2016	01 0021	11835780	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - JUL/2016	2,69	
15/08/2016	01 0021	11835930	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - AGO/2016	1,78	<b>11,60</b>
<b>ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ 13o SALÁRIO (*)</b>					
26/08/2016	01 0071	11836130	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - SET/2016	89,00	
26/08/2016	01 0131	11836190	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - SET/2016	89,00	
30/08/2016	01 0011	11836070	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - SET/2016	89,00	
30/08/2016	01 0051	11836110	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - SET/2016	89,00	
30/08/2016	01 0151	11836210	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - SET/2016	155,00	<b>511,00</b>
<b>Total da Conta: RESERVA 13 SALÁRIO:</b>					<b>1.721,58</b>
<b>Conta: RESERVA FÉRIAS</b>					
<b>COTAS EM ATRASO (*)</b>					
15/08/2016	01 0021	11835630	RESERVA P/ FÉRIAS - JUN/2016	93,00	
15/08/2016	01 0021	11835780	RESERVA P/ FÉRIAS - JUL/2016	93,00	<b>186,00</b>
<b>RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ FÉRIAS</b>					
02/08/2016	01 0031	11835940	RESERVA P/ FÉRIAS - AGO/2016	93,00	
02/08/2016	01 0041	11835950	RESERVA P/ FÉRIAS - AGO/2016	93,00	
02/08/2016	01 0061	11835970	RESERVA P/ FÉRIAS - AGO/2016	93,00	
02/08/2016	01 0101	11836010	RESERVA P/ FÉRIAS - AGO/2016	93,00	
02/08/2016	01 0111	11836020	RESERVA P/ FÉRIAS - AGO/2016	93,00	
02/08/2016	01 0131	11836040	RESERVA P/ FÉRIAS - AGO/2016	93,00	
02/08/2016	01 0141	11836050	RESERVA P/ FÉRIAS - AGO/2016	93,00	
03/08/2016	01 0121	11836030	RESERVA P/ FÉRIAS - AGO/2016	93,00	
09/08/2016	01 0151	11836060	RESERVA P/ FÉRIAS - AGO/2016	161,00	
15/08/2016	01 0021	11835930	RESERVA P/ FÉRIAS - AGO/2016	93,00	<b>998,00</b>
<b>RENDIMENTO DE APLICAÇÃO</b>					
31/08/2016		0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.08/2016	46,09	<b>46,09</b>
<b>MULTAS RESERVA P/ FÉRIAS (*)</b>					
09/08/2016	01 0151	11836060	RESERVA P/ FÉRIAS - AGO/2016	3,22	
15/08/2016	01 0021	11835630	RESERVA P/ FÉRIAS - JUN/2016	4,21	
15/08/2016	01 0021	11835780	RESERVA P/ FÉRIAS - JUL/2016	2,81	
15/08/2016	01 0021	11835930	RESERVA P/ FÉRIAS - AGO/2016	1,86	<b>12,10</b>
<b>ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ FÉRIAS (*)</b>					
26/08/2016	01 0071	11836130	RESERVA P/ FÉRIAS - SET/2016	93,00	
26/08/2016	01 0131	11836190	RESERVA P/ FÉRIAS - SET/2016	93,00	

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**

**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Data	BI/Unidade	Recibo	Histórico	Valor	Total
30/08/2016	01 0011	11836070	RESERVA P/ FÉRIAS - SET/2016	93,00	
30/08/2016	01 0051	11836110	RESERVA P/ FÉRIAS - SET/2016	93,00	
30/08/2016	01 0151	11836210	RESERVA P/ FÉRIAS - SET/2016	161,00	<b>533,00</b>

**Total da Conta: RESERVA FÉRIAS: 1.775,19**

**Conta: FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS**

**COTAS EM ATRASO (\*)**

15/08/2016	01 0021	11835630	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.3/12	400,00	
15/08/2016	01 0021	11835780	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.4/12	400,00	<b>800,00</b>

**FUNDO DE OBRAS DO MÊS**

02/08/2016	01 0031	11835940	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.5/12	400,00	
02/08/2016	01 0041	11835950	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.5/12	400,00	
02/08/2016	01 0061	11835970	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.5/12	400,00	
02/08/2016	01 0091	11904960	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.5/12	400,00	
02/08/2016	01 0101	11836010	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.5/12	400,00	
02/08/2016	01 0111	11836020	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.5/12	400,00	
02/08/2016	01 0131	11836040	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.5/12	400,00	
02/08/2016	01 0141	11836050	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.5/12	400,00	
03/08/2016	01 0121	11836030	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.5/12	400,00	
09/08/2016	01 0151	11836060	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.5/12	694,00	
15/08/2016	01 0021	11835930	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.5/12	400,00	<b>4.694,00</b>

**RENDIMENTO DE APLICAÇÃO**

31/08/2016		0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.08/2016	44,94	<b>44,94</b>
------------	--	---	--	-------	--------------

**MULTAS FUNDO DE OBRAS (\*)**

09/08/2016	01 0151	11836060	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.5/12	13,88	
15/08/2016	01 0021	11835630	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.3/12	18,12	
15/08/2016	01 0021	11835780	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.4/12	12,08	
15/08/2016	01 0021	11835930	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.5/12	8,00	<b>52,08</b>

**ANTECIPAÇÕES FUNDO DE OBRAS (\*)**

26/08/2016	01 0071	11836130	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.6/12	400,00	
26/08/2016	01 0131	11836190	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.6/12	400,00	
30/08/2016	01 0011	11836070	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.6/12	400,00	
30/08/2016	01 0051	11836110	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.6/12	400,00	
30/08/2016	01 0151	11836210	FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.6/12	694,00	<b>2.294,00</b>

**Total da Conta: FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS: 7.885,02**

**Total do condomínio : 51.592,88**

Condomínio: 000024-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA  
Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45

**POSIÇÃO FINANCEIRA**

<b>ORDINARIO</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR DEVEDOR EM 31/07/2016	14.751,26	
ANTECIPAÇÕES CONTA ORDINÁRIA (*)		11.168,00
CONDOMINIO		20.908,00
*Condôminos em Atraso		
COTAS EM ATRASO (*)		3.896,00
*MULTAS CONTA ORDINÁRIA (*)		253,55
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>		
* SALÁRIOS E ORDENADOS	8.903,00	
* BENEFICIOS SOCIAIS	3.421,40	
* ENCARGOS TRABALHISTA	5.432,58	
<b>CONSUMO</b>		
* ÁGUA	718,06	
* ENERGIA ELÉTRICA	669,97	
* GÁS	652,72	
* TELEFONE	335,27	
<b>ELEVADORES</b>		
* CONTRATO DE ELEVADORES	2.434,38	
* TROCA DE PEÇAS DE ELEVADORES	259,34	
<b>CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO</b>		
* MANUTENÇÃO DE JARDINS	180,00	
* MANUTENÇÃO - PORTÕES, INTERFONES, ANTENAS	476,74	
* MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA	440,71	
* CONsertos e REPAROS	1.235,00	
<b>MATERIAIS DE CONSUMO E PEQUENOS REPAROS</b>		
* MATERIAIS DE LIMPEZA	302,55	
* MATERIAIS ELÉTRICOS	528,33	
* MATERIAIS DE PINTURA	236,80	
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>		
* TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1.105,00	
<b>CONTRATOS</b>		
* CONTRATO DE INTERNET	35,00	
<b>DESPESAS DE EXPEDIENTE</b>		
* BANCÁRIAS	115,23	
* FOTOCÓPIAS	11,00	
* LIGAÇÕES TELEFÔNICAS	19,00	
* CORREIO	7,90	
* TAXA DE EXPEDIENTE	110,00	
* CAIXA ROTATIVO	100,00	
SERVIÇOS DE AUTÔNOMOS	250,00	
<b>T o t a l</b>	<b>42.731,24</b>	<b>36.225,55</b>
<b>Saldo Atual Devedor</b>		<b>-6.505,69</b>
<b>Saldo Real (Sem Antecipação)</b>	<b>11.168,00</b>	<b>-17.673,69</b>

<b>FUNDO RESERVA</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/07/2016		59.705,95
ANTECIPAÇÕES FUNDO DE RESERVA (*)		1.118,00
FUNDO DE RESERVA DO MÊS		2.093,00

*Condôminos em Atraso			
COTAS EM ATRASO (*)			390,00
*RECEITAS BANCÁRIAS			
*RENDIMENTO DE APLICAÇÃO			359,16
*MULTAS FUNDO DE RESERVA (*)			25,38
<b>T o t a l</b>			<b>63.691,49</b>
<b>Saldo Atual Credor</b>			<b>63.691,49</b>
<b>Saldo Real (Sem Antecipação)</b>		<b>1.118,00</b>	<b>62.573,49</b>

<b>RESERVA 13 SALÁRIO</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/07/2016		9.801,79
ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ 13o SALÁRIO (*)		511,00
RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ 13o SALÁRIO		956,00
*Condôminos em Atraso		
COTAS EM ATRASO (*)		178,00
*RECEITAS BANCÁRIAS		
*RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		64,98
*MULTAS RESERVA P/ 13o SALÁRIO (*)		11,60
<b>T o t a l</b>		<b>11.523,37</b>
<b>Saldo Atual Credor</b>		<b>11.523,37</b>
<b>Saldo Real (Sem Antecipação)</b>		<b>511,00</b>

<b>RESERVA FÉRIAS</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/07/2016		9.350,15
ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ FÉRIAS (*)		533,00
RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ FÉRIAS		998,00
*Condôminos em Atraso		
COTAS EM ATRASO (*)		186,00
*RECEITAS BANCÁRIAS		
*RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		46,09
*MULTAS RESERVA P/ FÉRIAS (*)		12,10
FÉRIAS	2.951,93	
<b>T o t a l</b>		<b>11.125,34</b>
<b>Saldo Atual Credor</b>		<b>8.173,41</b>
<b>Saldo Real (Sem Antecipação)</b>		<b>533,00</b>

<b>FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/07/2016		83,36
ANTECIPAÇÕES FUNDO DE OBRAS (*)		2.294,00
FUNDO DE OBRAS DO MÊS		4.694,00
*Condôminos em Atraso		
COTAS EM ATRASO (*)		800,00
*RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		44,94
*MULTAS FUNDO DE OBRAS (*)		52,08
<b>T o t a l</b>		<b>7.968,38</b>
<b>Saldo Atual Credor</b>		<b>7.968,38</b>
<b>Saldo Real (Sem Antecipação)</b>		<b>2.294,00</b>

<b>RESUMO DOS SALDOS</b>				
<b>Conta</b>	<b>Sl. Anterior</b>	<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Saldo Atual</b>
ORDINARIO	-14.751,26	36.225,55	27.979,98	-6.505,69
FUNDO RESERVA	59.705,95	3.985,54	0,00	63.691,49
RESERVA 13 SALÁRIO	9.801,79	1.721,58	0,00	11.523,37

RESERVA FÉRIAS	9.350,15	1.775,19	2.951,93	8.173,41
FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS	83,36	7.885,02	0,00	7.968,38
<b>Saldo Final</b>	<b>64.189,99</b>	<b>51.592,88</b>	<b>30.931,91</b>	<b>84.850,96</b>

### RESUMO DAS EMISSÕES

ORDINARIO	Previsto	Realizado
-----------	----------	-----------

*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	9.740,00	3.896,00
CONDOMINIO - AGO/2016	28.700,00	20.908,00
*ANTECIPAÇÕES	-5.844,00	
<b>T o t a l</b>	<b>32.596,00</b>	<b>24.804,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>7.792,00</b>

FUNDO RESERVA	Previsto	Realizado
---------------	----------	-----------

*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	975,00	390,00
FUNDO DE RESERVA - AGO/2016	2.873,00	2.093,00
*ANTECIPAÇÕES	-585,00	
<b>T o t a l</b>	<b>3.263,00</b>	<b>2.483,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>780,00</b>

RESERVA 13 SALARIO	Previsto	Realizado
--------------------	----------	-----------

*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	445,00	178,00
RESERVA P/ 13º SALÁRIO - AGO/2016	1.312,00	956,00
*ANTECIPAÇÕES	-267,00	
<b>T o t a l</b>	<b>1.490,00</b>	<b>1.134,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>356,00</b>

RESERVA FÉRIAS	Previsto	Realizado
----------------	----------	-----------

*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	465,00	186,00
RESERVA P/ FÉRIAS - AGO/2016	1.370,00	998,00
*ANTECIPAÇÕES	-279,00	
<b>T o t a l</b>	<b>1.556,00</b>	<b>1.184,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>372,00</b>

FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS	Previsto	Realizado
-------------------------------	----------	-----------

*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	2.000,00	800,00
FUNDO DE OBRAS AGO 05/03/16 - parc.5/12	6.294,00	4.694,00
*ANTECIPAÇÕES	-1.200,00	
<b>T o t a l</b>	<b>7.094,00</b>	<b>5.494,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>1.600,00</b>

Condomínio: 0024-CONDOMINIO EDIFICIO SQUAREMA

Bl.	Unidade	Nome	Sit.	Período	Total
1	0081	TOBIAS MUZAIEL		(01/05/2016 - 01/08/2016)	10.900,00
<b>Total do Condomínio 24</b>					<b>10.900,00</b>
<b>Saldo final em aberto</b>					<b>10.900,00</b>

*Não recebemos o aviso de crédito das cotas acima relacionadas. Caso tenha sido efetuado o pagamento de quaisquer delas, pedimos o envio de xerocópia do comprovante quitado, para que possamos reclamar o crédito junto ao banco. Gratos!*

**Perfil de inadimplência no mês (08/2016)**

Total rateado: 40.549,00    Total em atraso: 2.725,00 = 6,72% de inadimplência.  
Total de unidades: 15    Total em atraso: 1

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**  
**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Nro.	Data	Cheque	Histórico	Valor	Total	%
<b>ORDINARIO</b>						
<b>SALÁRIOS</b>						
1134552	05/04/2017	DCC	SALÁRIO - ADELMO PEDRO DA SILVA - REF 03/2017	1.277,00		
1134553	05/04/2017	DCC	SALÁRIO - DIEGO DA SILVA SOUZA REF. 03/2017	1.425,00		
1134554	05/04/2017	DCC	SALÁRIO - JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS - REF. 03/2017	766,00		
1134555	05/04/2017	DCC	SALÁRIO - REGINALDO FAGUNDES DE LIMA REF. 03/2017	1.303,00		
1134556	05/04/2017	DCC	SALÁRIO - REINALDO FAGUNDES DE LIMA REF. 03/2017	1.817,00		
1134557	05/04/2017	DCC	SALÁRIO - TAILDO CARDOSO DA SILVA - REF. 03/2017	1.654,00	<b>8.242,00</b>	
<b>ADIANTAMENTOS</b>						
1139536	19/04/2017	DCC	ADIANTAMENTO - JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS - REF. 04/2017	470,00		
1139537	19/04/2017	DCC	ADIANTAMENTO - REGINALDO FAGUNDES DE LIMA - REF. 04/2017	470,00		
1139538	19/04/2017	DCC	ADIANTAMENTO - TAILDO CARDOSO DA SILVA - REF. 04/2017	595,00	<b>1.535,00</b>	
<b>VALE ALIMENTAÇÃO</b>						
1137879	06/04/2017	PAG-FOR	2ª VIA DE CARTÃO FUNCIONÁRIO JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS - VB SERVIÇOS COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA	8,00		
1142987	25/04/2017	PAG-FOR	VALE ALIMENTAÇÃO REF 05/2017 - VB SERV. COM E ADMINISTRAÇÃO LTDA	3.751,92	<b>3.759,92</b>	
<b>ENCARGOS</b>						
1141520	18/04/2017	PAG-FOR	DIRF ANO BASE 2016 EXERCICIO 2017 - DANIMAR ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP	600,00	<b>600,00</b>	
<b>I.N.S.S.</b>						
1141719	20/04/2017	DCC	I.N.S.S - REF. 03/2017	4.048,84	<b>4.048,84</b>	
<b>F.G.T.S.</b>						
1138548	07/04/2017	PAG-FOR	F.G.T.S. - REF. 03/2017	949,34	<b>949,34</b>	
<b>I.R.R.F.</b>						
1142087	20/04/2017	PAG-FOR	I.R.R.F. FONTE ASSALARIADO REF. 03/2017	154,42	<b>154,42</b>	
<b>PIS - FOLHA DE PAGAMENTO</b>						
1143040	25/04/2017	PAG-FOR	PIS - FOLHA DE PAGAMENTO REF. 03/2017	118,67	<b>118,67</b>	
<b>CONTRIBUIÇÃO SINDICAL</b>						
1144092	28/04/2017	PAG-FOR	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL REF. 03/2017 - SEECLAG SIND DOS EMP EM EDIF E COND GJA	395,56	<b>395,56</b>	
<b>CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA</b>						
1139330	10/04/2017	PAG-FOR	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA E MENS. ASSOCIATIVA - REF. 03/2017 - SEEGLAC SIND DOS EMP EM EDIF E COND GJA	222,18	<b>222,18</b>	
<b>SABESP</b>						
1140080	11/04/2017	DCC	SABESP CONSUMO 136 M3 REF. 04/2017	718,06	<b>718,06</b>	
<b>ELEKTRO</b>						
1144291	28/04/2017	DCC	ELEKTRO CONSUMO 783 KWH REF. 04/2017	613,33	<b>613,33</b>	
<b>CONSUMO DE GÁS</b>						
1141434	19/04/2017	PAG-FOR	GLP GRANEL 60 KG - NF 71333 - CIA ULTRAGAZ S/A	553,06	<b>553,06</b>	
<b>VIVO</b>						
1140079	12/04/2017	DCC	VIVO REF. 04/2017	108,88	<b>108,88</b>	
<b>ELEVADOR</b>						

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**

**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Nro.	Data	Cheque	Histórico	Valor	Total	%
1140953	13/04/2017	DCC	ALVARA DE FUNCIONAMENTO DOS ELEVADORES EXERCICIO 2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJA	302,00	<b>302,00</b>	
<b>CONTRATO DE ELEVADORES</b>						
1142086	20/04/2017	PAG-FOR	PIS/COFINS/CSLL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REF. 03/2017 - NF. 49578 - ELEVADORES OTIS LTDA	57,94		
1143753	27/04/2017	PAG-FOR	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REF. 04/2017 - NF. 51008 - ELEVADORES OTIS LTDA	1.188,22	<b>1.246,16</b>	
<b>MANUTENÇÃO DE JARDINS</b>						
1137916	06/04/2017	643	MANUTENCAO DE JARDIM REF. 03/2017 - AUTONOMO: JOSIVAL BISPO DOS SANTOS	168,00		
1141209	10/04/2017	DCC	ISS - MANUTENCAO DE JARDIM REF. 02/2017 - AUTONOMO: JOSIVAL BISPO DOS SANTOS	10,00		
1141718	20/04/2017	DCC	INSS - MANUTENCAO DE JARDIM REF. 02/2017 - AUTONOMO: JOSIVAL BISPO DOS SANTOS	62,00	<b>240,00</b>	
<b>SANITIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO</b>						
1144289	27/04/2017	DCC	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, ESGOTAMENTO. LIMPEZA CAIXA DE GORDURA E PASSAGEM - NF. 14 - EONILDON DE CASTRO	420,00	<b>420,00</b>	
<b>MATERIAIS DE LIMPEZA</b>						
1136483	03/04/2017	PAG-FOR	MATERIAIS DE LIMPEZA - NF. 37809 - PEROLA LIMP MAT. D LIMP, PISCINA E DESC. LTDA- ME	350,05	<b>350,05</b>	
<b>MATERIAIS ELÉTRICOS</b>						
1141519	18/04/2017	PAG-FOR	MATERIAIS ELÉTRICOS - CF. 18544 - ELETRICA RIBEIRO & COSTA LTDA - ME	86,60	<b>86,60</b>	
<b>MATERIAIS DE PINTURA</b>						
1140940	17/04/2017	PAG-FOR	MATERIAIS DE PINTURA - NF. 21411 - COSMOS COM. DE TINTAS LTDA ME	103,60	<b>103,60</b>	
<b>MATERIAIS DE REPAROS</b>						
1139329	10/04/2017	PAG-FOR	MATERIAIS DE REPAROS - PARC. 02/02 - NF. 2038 - L.R. FARIAS MATERIAIS ELETRICOS LTDA -ME	479,95		
1139331	10/04/2017	PAG-FOR	MATERIAIS DE REPAROS - NF. 2156 - L.R. FARIAS MATERIAIS ELETRICOS LTDA -ME	280,30		
1142809	25/04/2017	644	EXCEDENTE DESPESAS DO CAIXA ROTATIVO - REEMBOLSO TAILDO CARDOSO DA SILVA	46,39	<b>806,64</b>	
<b>SEGURO DO CONDOMÍNIO</b>						
1137811	05/04/2017	PAG-FOR	SEGURO DO CONDOMÍNIO - PARC. 02/04 - TOKIO MARINE SEGUROS S.A	717,58	<b>717,58</b>	
<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>						
1136482	03/04/2017	PAG-FOR	SERVIÇOS PRESTADOS REF. 03/2017 - NF. 5843 - DANIMAR ADM LTDA	1.105,00	<b>1.105,00</b>	
<b>CONTRATO DE INTERNET</b>						
1137681	03/04/2017	DCC	ACESSO A INTERNET REF. 04/2017 - DANIMAR ADM LTDA	35,00	<b>35,00</b>	
<b>TARIFAS BANCÁRIAS</b>						
1137128	04/04/2017		TARIFA REGISTRO COBRANCA	0,30		
1137129	04/04/2017		TARIFA REGISTRO COBRANCA	5,67		
1137130	04/04/2017		TARIFA REGISTRO COBRANCA	13,23		
1137131	04/04/2017		TARIFA AUTORIZ COBRANCA	0,33		
1137412	05/04/2017		TARIFA LCTO CRED CONTA	7,20		
1140253	13/04/2017		TARIFA BANCARIA	46,00		
1141129	18/04/2017		TAR SERV TED STR PAGFOR	3,93		
1141365	19/04/2017		TARIFA LCTO CRED CONTA	3,60		
1142691	24/04/2017		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,89		
1142885	25/04/2017		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,89		

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**  
**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Nro.	Data	Cheque	Histórico	Valor	Total	%
1142886	25/04/2017		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,89		
1143876	28/04/2017		TARIFA REGISTRO COBRANCA	1,89		
1143877	28/04/2017		TARIFA LCTO CRED CONTA	1,20	<b>89,02</b>	
<b>IR SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>						
1145262	30/04/2017		IR SOBRE RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.04/2017	3,19	<b>3,19</b>	
<b>CARTÓRIO</b>						
1140719	17/04/2017	642	DESPEAS COM CARTÓRIO - 1 TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE GUARUJA	52,50	<b>52,50</b>	
<b>ASSEMBLEIAS E REUNIÕES - ADM</b>						
1138495	07/04/2017	PAG-FOR	AGE REALIZADA EM 01/04/2017 - DANIMAR ADM LTDAEPP	300,00	<b>300,00</b>	
<b>FOTOCÓPIAS</b>						
1137810	05/04/2017	PAG-FOR	72 FOTOCÓPIAS E 01 ENCADERNAÇÃO - NF. 14828 - SOLY PRINT IMPRES ELETRONICA	23,00	<b>23,00</b>	
<b>LIGAÇÕES TELEFÔNICAS</b>						
1137682	03/04/2017	DCC	LIGAÇÕES TELEFONICAS REF. 24/01/2017 À 23/02/2017 - DANIMAR ADM LTDA	45,55	<b>45,55</b>	
<b>CORREIO</b>						
1144091	28/04/2017	PAG-FOR	CORREIOS PERIODO 13/03/17 À 11/04/17 - C.S.P. CHASQUI SERVIÇOS POSTAIS LTDA	1,70	<b>1,70</b>	
<b>TAXA DE EXPEDIENTE</b>						
1137680	03/04/2017	DCC	TAXA DE EXPEDIENTE - REF. 03/2017 - DANIMAR ADM LTDA	110,00	<b>110,00</b>	
<b>DESPEAS DO CAIXA ROTATIVO</b>						
1142808	25/04/2017	644	DESPEAS DO CAIXA ROTATIVO - REEMBOLSO TAILDO CARDOSO DA SILVA 166	300,00	<b>300,00</b>	
<b>BENS E UTENSÍLIOS</b>						
1136484	03/04/2017	PAG-FOR	AQUISIÇÃO DE ESCADA DE ALUMINIO - PARC. 01/02 - NF. 37752 - PEROLA LIMPA MAT. D LIMP, PISCINA E DESC. LTDA- ME	275,00	<b>275,00</b>	
				<b>Total</b>	<b>28.631,85</b>	
<b>RESERVA FÉRIAS</b>						
<b>FÉRIAS</b>						
1144290	28/04/2017	DCC	FÉRIAS - FUNCIONÁRIO ADELMO PEDRO DA SILVA	2.105,10	<b>2.105,10</b>	
				<b>Total</b>	<b>2.105,10</b>	
				<b>Total Geral</b>	<b>30.736,95</b>	

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**

**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Data	BI/Unidade	Recibo	Histórico	Valor	Total
<b>Conta: ORDINARIO</b>					
<b>CONDOMINIO</b>					
04/04/2017	01 0011	12650040	CONDOMINIO - ABR/2017	1.948,00	
04/04/2017	01 0021	12650050	CONDOMINIO - ABR/2017	1.948,00	
04/04/2017	01 0031	12650060	CONDOMINIO - ABR/2017	1.948,00	
04/04/2017	01 0041	12650070	CONDOMINIO - ABR/2017	1.948,00	
04/04/2017	01 0061	12650090	CONDOMINIO - ABR/2017	1.948,00	
04/04/2017	01 0101	12650130	CONDOMINIO - ABR/2017	1.948,00	
04/04/2017	01 0111	12650140	CONDOMINIO - ABR/2017	1.948,00	
04/04/2017	01 0121	12650150	CONDOMINIO - ABR/2017	1.948,00	
04/04/2017	01 0141	12650170	CONDOMINIO - ABR/2017	1.948,00	<b>17.532,00</b>
<b>ANTECIPAÇÕES CONTA ORDINÁRIA (*)</b>					
24/04/2017	01 0131	12650310	CONDOMINIO - MAI/2017	1.948,00	
25/04/2017	01 0051	12650230	CONDOMINIO - MAI/2017	1.948,00	
25/04/2017	01 0151	12650330	CONDOMINIO - MAI/2017	3.376,00	
28/04/2017	01 0071	12650250	CONDOMINIO - MAI/2017	1.948,00	<b>9.220,00</b>
<b>Total da Conta: ORDINARIO:</b>					<b>26.752,00</b>
<b>Conta: FUNDO RESERVA</b>					
<b>FUNDO DE RESERVA DO MÊS</b>					
04/04/2017	01 0011	12650040	FUNDO DE RESERVA - ABR/2017	195,00	
04/04/2017	01 0021	12650050	FUNDO DE RESERVA - ABR/2017	195,00	
04/04/2017	01 0031	12650060	FUNDO DE RESERVA - ABR/2017	195,00	
04/04/2017	01 0041	12650070	FUNDO DE RESERVA - ABR/2017	195,00	
04/04/2017	01 0061	12650090	FUNDO DE RESERVA - ABR/2017	195,00	
04/04/2017	01 0101	12650130	FUNDO DE RESERVA - ABR/2017	195,00	
04/04/2017	01 0111	12650140	FUNDO DE RESERVA - ABR/2017	195,00	
04/04/2017	01 0121	12650150	FUNDO DE RESERVA - ABR/2017	195,00	
04/04/2017	01 0141	12650170	FUNDO DE RESERVA - ABR/2017	195,00	<b>1.755,00</b>
<b>RENDIMENTO DE APLICAÇÃO</b>					
30/04/2017		0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.04/2017	166,29	<b>166,29</b>
<b>ANTECIPAÇÕES FUNDO DE RESERVA (*)</b>					
24/04/2017	01 0131	12650310	FUNDO DE RESERVA - MAI/2017	195,00	
25/04/2017	01 0051	12650230	FUNDO DE RESERVA - MAI/2017	195,00	
25/04/2017	01 0151	12650330	FUNDO DE RESERVA - MAI/2017	338,00	
28/04/2017	01 0071	12650250	FUNDO DE RESERVA - MAI/2017	195,00	<b>923,00</b>
<b>Total da Conta: FUNDO RESERVA:</b>					<b>2.844,29</b>
<b>Conta: RESERVA 13 SALÁRIO</b>					
<b>RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ 13o SALÁRIO</b>					
04/04/2017	01 0011	12650040	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - ABR/2017	89,00	
04/04/2017	01 0021	12650050	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - ABR/2017	89,00	
04/04/2017	01 0031	12650060	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - ABR/2017	89,00	
04/04/2017	01 0041	12650070	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - ABR/2017	89,00	
04/04/2017	01 0061	12650090	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - ABR/2017	89,00	
04/04/2017	01 0101	12650130	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - ABR/2017	89,00	
04/04/2017	01 0111	12650140	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - ABR/2017	89,00	
04/04/2017	01 0121	12650150	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - ABR/2017	89,00	
04/04/2017	01 0141	12650170	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - ABR/2017	89,00	<b>801,00</b>
<b>RENDIMENTO DE APLICAÇÃO</b>					
30/04/2017		0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.04/2017	26,36	<b>26,36</b>
<b>ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ 13o SALÁRIO (*)</b>					
24/04/2017	01 0131	12650310	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - MAI/2017	89,00	
25/04/2017	01 0051	12650230	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - MAI/2017	89,00	
25/04/2017	01 0151	12650330	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - MAI/2017	155,00	

**Condomínio: 24-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**

**Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45**

Data	BI/Unidade	Recibo	Histórico	Valor	Total
28/04/2017	01 0071	12650250	RESERVA P/ 13º SALÁRIO - MAI/2017	89,00	<b>422,00</b>

**Total da Conta: RESERVA 13 SALÁRIO: 1.249,36**

**Conta: RESERVA FÉRIAS**

**RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ FÉRIAS**

04/04/2017	01 0011	12650040	RESERVA P/ FÉRIAS - ABR/2017	93,00	
04/04/2017	01 0021	12650050	RESERVA P/ FÉRIAS - ABR/2017	93,00	
04/04/2017	01 0031	12650060	RESERVA P/ FÉRIAS - ABR/2017	93,00	
04/04/2017	01 0041	12650070	RESERVA P/ FÉRIAS - ABR/2017	93,00	
04/04/2017	01 0061	12650090	RESERVA P/ FÉRIAS - ABR/2017	93,00	
04/04/2017	01 0101	12650130	RESERVA P/ FÉRIAS - ABR/2017	93,00	
04/04/2017	01 0111	12650140	RESERVA P/ FÉRIAS - ABR/2017	93,00	
04/04/2017	01 0121	12650150	RESERVA P/ FÉRIAS - ABR/2017	93,00	
04/04/2017	01 0141	12650170	RESERVA P/ FÉRIAS - ABR/2017	93,00	<b>837,00</b>

**RENDIMENTO DE APLICAÇÃO**

30/04/2017		0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.04/2017	19,50	<b>19,50</b>
------------	--	---	--	-------	--------------

**ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ FÉRIAS (\*)**

24/04/2017	01 0131	12650310	RESERVA P/ FÉRIAS - MAI/2017	93,00	
25/04/2017	01 0051	12650230	RESERVA P/ FÉRIAS - MAI/2017	93,00	
25/04/2017	01 0151	12650330	RESERVA P/ FÉRIAS - MAI/2017	161,00	
28/04/2017	01 0071	12650250	RESERVA P/ FÉRIAS - MAI/2017	93,00	<b>440,00</b>

**Total da Conta: RESERVA FÉRIAS: 1.296,50**

**Conta: FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS**

**FUNDO DE OBRAS DO MÊS**

04/04/2017	01 0011	12650040	FDO DE OBRAS - AGO 18/02/17 - parc.1/12	500,00	
04/04/2017	01 0021	12650050	FDO DE OBRAS - AGO 18/02/17 - parc.1/12	500,00	
04/04/2017	01 0031	12650060	FDO DE OBRAS - AGO 18/02/17 - parc.1/12	500,00	
04/04/2017	01 0041	12650070	FDO DE OBRAS - AGO 18/02/17 - parc.1/12	500,00	
04/04/2017	01 0061	12650090	FDO DE OBRAS - AGO 18/02/17 - parc.1/12	500,00	
04/04/2017	01 0091	12650490	FDO DE OBRAS - AGO 18/02/17 - parc.1/12	500,00	
04/04/2017	01 0101	12650130	FDO DE OBRAS - AGO 18/02/17 - parc.1/12	500,00	
04/04/2017	01 0111	12650140	FDO DE OBRAS - AGO 18/02/17 - parc.1/12	500,00	
04/04/2017	01 0121	12650150	FDO DE OBRAS - AGO 18/02/17 - parc.1/12	500,00	
04/04/2017	01 0141	12650170	FDO DE OBRAS - AGO 18/02/17 - parc.1/12	500,00	<b>5.000,00</b>

**RENDIMENTO DE APLICAÇÃO**

30/04/2017		0	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA REF.04/2017	454,66	<b>454,66</b>
------------	--	---	--	--------	---------------

**ANTECIPAÇÕES FUNDO DE OBRAS (\*)**

24/04/2017	01 0131	12650310	FDO DE OBRAS - AGO 18/02/17 - parc.2/12	500,00	
25/04/2017	01 0051	12650230	FDO DE OBRAS - AGO 18/02/17 - parc.2/12	500,00	
25/04/2017	01 0151	12650330	FDO DE OBRAS - AGO 18/02/17 - parc.2/12	867,00	
28/04/2017	01 0071	12650250	FDO DE OBRAS - AGO 18/02/17 - parc.2/12	500,00	<b>2.367,00</b>

**Total da Conta: FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS: 7.821,66**

**Total do condomínio : 39.963,81**

Condomínio: 000024-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA  
Endereço: R.SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45

**POSIÇÃO FINANCEIRA**

<b>ORDINARIO</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR DEVEDOR EM 31/03/2017	4.304,19	
ANTECIPAÇÕES CONTA ORDINÁRIA (*)		9.220,00
CONDOMINIO		17.532,00
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>		
* SALÁRIOS E ORDENADOS	9.777,00	
* BENEFICIOS SOCIAIS	3.759,92	
* ENCARGOS	600,00	
* ENCARGOS TRABALHISTA	5.889,01	
<b>CONSUMO</b>		
* ÁGUA	718,06	
* ENERGIA ELÉTRICA	613,33	
* GÁS	553,06	
* TELEFONE	108,88	
<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>		
* ELEVADOR	302,00	
<b>ELEVADORES</b>		
* CONTRATO DE ELEVADORES	1.246,16	
<b>CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO</b>		
* MANUTENÇÃO DE JARDINS	240,00	
* SANITIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO	420,00	
<b>MATERIAIS DE CONSUMO E PEQUENOS REPAROS</b>		
* MATERIAIS DE LIMPEZA	350,05	
* MATERIAIS ELÉTRICOS	86,60	
* MATERIAIS DE PINTURA	103,60	
* MATERIAIS DE REPAROS	806,64	
<b>SEGUROS GERAIS</b>		
* SEGURO DO CONDOMÍNIO	717,58	
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>		
* TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1.105,00	
<b>CONTRATOS</b>		
* CONTRATO DE INTERNET	35,00	
<b>DESPESAS DE EXPEDIENTE</b>		
* BANCÁRIAS	92,21	
* CARTÓRIO	52,50	
* ASSEMBLEIAS E REUNIÕES - ADM	300,00	
* FOTOCÓPIAS	23,00	
* LIGAÇÕES TELEFÔNICAS	45,55	
* CORREIO	1,70	
* TAXA DE EXPEDIENTE	110,00	
* CAIXA ROTATIVO	300,00	
<b>AQUISIÇÕES</b>		
* BENS E UTENSÍLIOS	275,00	
<b>T o t a l</b>	<b>32.936,04</b>	<b>26.752,00</b>
<b>Saldo Atual Devedor</b>		<b>-6.184,04</b>
<b>Saldo Real (Sem Antecipação)</b>	<b>9.220,00</b>	<b>-15.404,04</b>

<b>FUNDO RESERVA</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
----------------------	---------------	----------------

SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/03/2017		34.910,36
ANTECIPAÇÕES FUNDO DE RESERVA (*)		923,00
FUNDO DE RESERVA DO MÊS		1.755,00
*RECEITAS BANCÁRIAS		
*RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		166,29
<b>T o t a l</b>		<b>37.754,65</b>
Saldo Atual Credor		<b>37.754,65</b>
Saldo Real (Sem Antecipação)		<b>923,00 36.831,65</b>

<b>RESERVA 13 SALÁRIO</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/03/2017		4.734,70
ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ 13o SALÁRIO (*)		422,00
RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ 13o SALÁRIO		801,00
*RECEITAS BANCÁRIAS		
*RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		26,36
<b>T o t a l</b>		<b>5.984,06</b>
Saldo Atual Credor		<b>5.984,06</b>
Saldo Real (Sem Antecipação)		<b>422,00 5.562,06</b>

<b>RESERVA FÉRIAS</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/03/2017		5.236,92
ANTECIPAÇÕES RESERVA P/ FÉRIAS (*)		440,00
RECEITA DO MÊS - RESERVA P/ FÉRIAS		837,00
*RECEITAS BANCÁRIAS		
*RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		19,50
FÉRIAS	2.105,10	
<b>T o t a l</b>		<b>6.533,42</b>
Saldo Atual Credor		<b>4.428,32</b>
Saldo Real (Sem Antecipação)		<b>440,00 3.988,32</b>

<b>FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>
SALDO ANTERIOR CREDOR EM 31/03/2017		95.401,83
ANTECIPAÇÕES FUNDO DE OBRAS (*)		2.367,00
FUNDO DE OBRAS DO MÊS		5.000,00
*RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		454,66
<b>T o t a l</b>		<b>103.223,49</b>
Saldo Atual Credor		<b>103.223,49</b>
Saldo Real (Sem Antecipação)		<b>2.367,00 100.856,49</b>

<b>RESUMO DOS SALDOS</b>				
<b>Conta</b>	<b>Sl. Anterior</b>	<b>Receitas</b>	<b>Despesas</b>	<b>Saldo Atual</b>
ORDINARIO	-4.304,19	26.752,00	28.631,85	-6.184,04
FUNDO RESERVA	34.910,36	2.844,29	0,00	37.754,65
RESERVA 13 SALÁRIO	4.734,70	1.249,36	0,00	5.984,06
RESERVA FÉRIAS	5.236,92	1.296,50	2.105,10	4.428,32
FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS	95.401,83	7.821,66	0,00	103.223,49
<b>Saldo Final</b>	<b>135.979,62</b>	<b>39.963,81</b>	<b>30.736,95</b>	<b>145.206,48</b>

<b>RESUMO DAS EMISSÕES</b>		
<b>ORDINARIO</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	21.428,00	

CONDOMINIO - ABR/2017	28.700,00	17.532,00
*ANTECIPAÇÕES	-9.220,00	
<b>T o t a l</b>	<b>40.908,00</b>	<b>17.532,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>23.376,00</b>

<b>FUNDO RESERVA</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	2.145,00	
FUNDO DE RESERVA - ABR/2017	2.873,00	1.755,00
*ANTECIPAÇÕES	-923,00	
<b>T o t a l</b>	<b>4.095,00</b>	<b>1.755,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>2.340,00</b>

<b>RESERVA 13 SALÁRIO</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	979,00	
RESERVA P/ 13º SALÁRIO - ABR/2017	1.312,00	801,00
*ANTECIPAÇÕES	-422,00	
<b>T o t a l</b>	<b>1.869,00</b>	<b>801,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>1.068,00</b>

<b>RESERVA FÉRIAS</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	1.023,00	
RESERVA P/ FÉRIAS - ABR/2017	1.370,00	837,00
*ANTECIPAÇÕES	-440,00	
<b>T o t a l</b>	<b>1.953,00</b>	<b>837,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>1.116,00</b>

<b>FUNDO DE OBRAS / BENFEITORIAS</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
*CONDÔMINOS EM ATRASO		
COTAS EM ATRASO (*)	4.400,00	
FDO DE OBRAS - AGO 18/02/17 - parc.1/12	7.867,00	5.000,00
*ANTECIPAÇÕES	-2.367,00	
<b>T o t a l</b>	<b>9.900,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Condôminos em Atraso</b>		<b>4.900,00</b>

Condomínio: 0024-CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA

Bl.	Unidade	Nome	Sit.	Período	Total
1	0081	TOBIAS MUZAIEL	(J)	(01/05/2016 - 01/04/2017)	32.800,00
<b>Total do Condomínio 24</b>					<b>32.800,00</b>
<b>Saldo final em aberto</b>					<b>32.800,00</b>

*Não recebemos o aviso de crédito das cotas acima relacionadas. Caso tenha sido efetuado o pagamento de quaisquer delas, pedimos o envio de xerocópia do comprovante quitado, para que possamos reclamar o crédito junto ao banco. Gratos!*

**Perfil de inadimplência no mês (04/2017)**

**Total rateado: 42.122,00    Total em atraso: 2.825,00 = 6,71% de inadimplência.**  
**Total de unidades: 15    Total em atraso: 1**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE JUNDIAÍ / SP**  
**FORO DE JUNDIAÍ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**LARGO SÃO BENTO, S/Nº, Jundiaí-SP - CEP 13201-035**

**DECISÃO-MANDADO**

Processo nº: **1007447-75.2017.8.26.0309**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exeqüente: **Condomínio Edifício Saquarema**

Pessoa(s) a ser(em)  
 citada(s): **Marly Franco Muzaiel (Unid. 81), Secundino Veiga, 17, Apartamento 82, Vila Vianelo - CEP 13207-030, Jundiaí-SP, CPF 033.173.078-20, RG 3.508.824, Casada, Brasileiro, Jornalista**  
**Tobias Muzaiel, RUARUA CLOVIS DE SÁ E BENEVIDES, 100, CHACARA URBANA - CEP 13209-100, Jundiaí-SP, CPF 015.020.778-68, RG 3.373.889-0, nascido em 06/01/1932, Advogado**

Valor do débito: **R\$ R\$ 39.067,02**  
 Honorários advocatícios: **10% sobre o valor do débito**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcio Estevan Fernandes**

Vistos.

**Providencie o exequente o recolhimento de mais três diligências de Oficial de Justiça.**

Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação.

Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art.246, §1º, e art.1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica.

Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.

Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.

As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.

Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil.

Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art.240, §1º, do Código de Processo Civil.

Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda,



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE JUNDIAÍ / SP**  
**FORO DE JUNDIAÍ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**LARGO SÃO BENTO, S/Nº, Jundiaí-SP - CEP 13201-035**

perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial.

Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.

Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.

A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como mandado.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

**Recolhidas as despesas que faltam, libere-se para cumprimento.**

Int.

Jundiaí, 26 de junho de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**(CÓPIA DA INICIAL E DA C.D.A. SEGUEM ANEXAS E FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA)**

ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I

*Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: “4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.” Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0268/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 29/06/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Daniel Sachs Silva (OAB 320647/SP)

Teor do ato: "Vistos.Providencie o exequente o recolhimento de mais três diligências de Oficial de Justiça.Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art.246, §1º, e art.1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil.Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art.240, §1º, do Código de Processo Civil.Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como mandado.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.Recolhidas as despesas que faltam, libere-se para cumprimento.Int."

Jundiaí / SP, 29 de junho de 2017.

Flordenice Aparecida Caetano  
Escrevente Técnico Judiciário



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE JUNDIAÍ/SP.

PROCESSO DIGITAL

DILAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO 1007447-75.2017.8.26.0309

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA**

devidamente qualificada nos autos em epígrafe, na ação que move em face de **TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) E OUTRA** vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência através do seu advogado subscritor, cumprir determinação do despacho de fls., para requerer a dilação de prazo de 5 (cinco) dias, pois o autor esta providenciando o recolhimento das custas iniciais e documentos essenciais ao processo.

Termos em que,  
Postula deferimento.

Guarujá, 13 de julho de 2017.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN

DANIEL SACHS SILVA

OAB / SP 237.939

OAB / SP 320.647



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE JUNDIAÍ/SP.

PROCESSO DIGITAL

JUNTADA GUIAS OJ

PROCESSO 1007447-75.2017.8.26.0309

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA**

devidamente qualificada nos autos em epígrafe, na ação que move em face de **TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) E OUTRA** vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência através do seu advogado subscritor, cumprir determinação do despacho de fls., para requerer a juntada de mais 3 diligências de Oficial de justiça devidamente recolhidas.

Termos em que,  
Postula deferimento.

Guarujá, 13 de julho de 2.017.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN

DANIEL SACHS SILVA

OAB / SP 237.939

OAB / SP 320.647

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02015.046002 00087.543187 1 72240000022563</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5572-7 / 950000-6	Data Emissão 13/07/2017	Vencimento 18/07/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA	Nosso Número 20150460000087543	Número Documento 87543	Valor do documento 225,63

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA** Número do Depósito: **87543** Número do Processo: **1007447-75.2017.8.26.0309**

Nome do Autor: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2017**

Nome do Réu: **TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) e outra** Comarca/Fórum: **JUNDIAI**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**1ª via - PROCESSO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02015.046002 00087.543187 1 72240000022563</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5572-7 / 950000-6	Data Emissão 13/07/2017	Vencimento 18/07/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA	Nosso Número 20150460000087543	Número Documento 87543	Valor do documento 225,63

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA** Número do Depósito: **87543** Número do Processo: **1007447-75.2017.8.26.0309**

Nome do Autor: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2017**

Nome do Réu: **TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) e outra** Comarca/Fórum: **JUNDIAI**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**2ª via - ESCRIVÃO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02015.046002 00087.543187 1 72240000022563</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5572-7 / 950000-6	Data Emissão 13/07/2017	Vencimento 18/07/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA	Nosso Número 20150460000087543	Número Documento 87543	Valor do documento 225,63

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA** Número do Depósito: **87543** Número do Processo: **1007447-75.2017.8.26.0309**

Nome do Autor: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2017**

Nome do Réu: **TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) e outra** Comarca/Fórum: **JUNDIAI**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**3ª via - ESCRIVÃO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02015.046002 00087.543187 1 72240000022563</b>
------------------------	--------------	---

Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>	Vencimento 18/07/2017
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário 5572-7 / 950000-6
Data do Documento 13/07/2017	Nosso número 20150460000087543
Carteira 18/019	(=) Valor do documento 225,63

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado  
225,63

Pagador  
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA CPF/CNPJ: 68.026.319/0001-20  
AVENIDA ADHEMAR DE BARROS DE 1165/1166 ATE 2476/2477- LA 1347, VILA SANTA ROSA  
GUARUJA -SP CEP:11430-003

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



**Bradesco**  
Net Empresa**Comprovante de Transação Bancária**

Boleto de Cobrança

Data da operação: 17/07/2017

Nº de controle: 342.727.243.269.370.351 | Documento: 0000012

Conta de débito: **Agência: 0525 | Conta: 0093500-0 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **COND. EDIF. SAQUAREMA | CNPJ: 068.026.319/0001-20**Código de barras: **00190 00009 02015 046002 00087 543187 1 72240000022563**Banco destinatário: **001 - BANCO DO BRASIL S.A.**Razao Social **Não informado**  
Beneficiário:Nome Fantasia **Não informado**  
Beneficiário:CPF/CNPJ Beneficiário: **Não informado**Razao Social Sacador **Não informado**  
Avalista:CPF/CNPJ Sacador **Não informado**  
Avalista:Instituição Recebedora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**Nome do Pagador: **Não informado**CPF/CNPJ do Pagador: **Não informado**Data de débito: **17/07/2017**Data de vencimento: **18/07/2017**Valor: **R\$ 225,63**Desconto: **R\$ 0.00**Abatimento: **R\$ 0.00**Bonificação: **R\$ 0.00**Multa: **R\$ 0.00**Juros: **R\$ 0.00**Valor total: **R\$ 225.63**Descrição: **OFICIAL DE JUSTICA UNID 81**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

**Autenticação**ZBoZvg8a 52cIUq9u NpCgZ8In 14Mn2Sde YkHZEtj8 SObx?#Nz p3RAR2W8 ki3vlhII  
ImXbPr@c LBm6PmAp 8GrLJ8Ng 7nkW58WQ NP3@nBwU yibY#e@D 8IsaZx3o dRKsjw6T  
tdZb84Z6 RfT4HNiz HJVlnqgQ 7xcswT2h 5fU2tuMl YuYR\*QLN 67210127 00815031**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente**Alô Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE JUNDIAÍ / SP**  
**FORO DE JUNDIAÍ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**LARGO SÃO BENTO, S/Nº, Jundiaí-SP - CEP 13201-035**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1007447-75.2017.8.26.0309**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Saquarema**  
 Executado: **Tobias Muzaiel e outro**  
 Valor da Causa: **R\$ 39.067,02**  
 Nº do Mandado: **309.2017/030869-9**

**Mandado expedido em relação a:**  
 Tobias Muzaiel

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**  
 RUARUA CLOVIS DE SÁ E BENEVIDES, 100, CHACARA URBANA - CEP 13209-100,  
 Jundiaí-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 85.170 / 87.543 - R\$ 300,84**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Marcio Estevan Fernandes

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Jundiaí, 25 de julho de 2017.

**\*30920170308699\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE JUNDIAÍ / SP**  
**FORO DE JUNDIAÍ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**LARGO SÃO BENTO, S/Nº, Jundiaí-SP - CEP 13201-035**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1007447-75.2017.8.26.0309**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Saquarema**  
 Executado: **Tobias Muzaiel e outro**  
 Valor da Causa: **R\$ 39.067,02**  
 Nº do Mandado: **309.2017/030870-2**

**Mandado expedido em relação a:**

Marly Franco Muzaiel (Unid. 81)

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Secundino Veiga, 17, Apartamento 82, Vila Vianelo - CEP 13207-030, Jundiaí-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 85.170 / 87.543 - R\$ 300,84**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Marcio Estevan Fernandes

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Jundiaí, 25 de julho de 2017.

**\*30920170308702\***

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,  
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1007447-75.2017.8.26.0309**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exeqüente: **Condomínio Edifício Saquarema**  
 Executado: **Tobias Muzaiel e outro**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça **Denise Petean Trevisan (21925)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 309.2017/030869-9 dirigi-me ao endereço constante ( 01/09 às 13:00 hs.), sendo atendida pela Sra. Renata, que informou desconhecer o requerido e que no local encontra-se estabelecido "Espaço Terapia", DEIXANDO DE PROCEDER A CITAÇÃO de Tobias Muzaiel. Devolvo o presente para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 18 de setembro de 2017.

Número de Cotas: 01 diligência  
 Guia nº 0085170 - R\$ 75,21

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111, Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1007447-75.2017.8.26.0309**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exeqüente: **Condomínio Edifício Saquarema**  
 Executado: **Tobias Muzaiel e outro**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Denise Petean Trevisan (21925)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 309.2017/030870-2 dirigi-me ao endereço constante, sendo ai CITEI Marly Franco Muzaiel, por todo conteúdo do mandado, que de tudo ficou ciente, assinando ao anverso, aceitou a contra fé. Certifico mais que após decorrido o prazo retornei ao local, DEIXANDO DE PROCEDER A PENHORA, tendo em vista que não foram encontrados bens para a garantia do débito, apenas os bens quem guarnecem a residência. Devolvo o presente para os devidos fins

O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 19 de setembro de 2017.

Número de Cotas: 2 diligências  
 Guia nº 0087543 - R\$ 150,42



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

LARGO SÃO BENTO, S/Nº, Jundiaí-SP - CEP 13201-035

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO - FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: 1007447-75.2017.8.26.0309  
 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais  
 Exequente: Condomínio Edifício Saquarema  
 Executado: Tobias Muzaiel e outro  
 Valor da Causa: R\$ 39.067,02  
 Nº do Mandado: 309.2017/030870-2

*Down*

**Mandado expedido em relação a:**  
 Marly Franco Muzaiel (Unid. 81)

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**  
 Secundino Veiga, 17, Apartamento 82, Vila Vianelo - CEP 13207-030, Jundiaí-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 85.170 / 87.543 - R\$ 300,84**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Marcio Estevan Fernandes

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha qzzolh. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Jundiaí, 25 de julho de 2017.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,  
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1007447-75.2017.8.26.0309**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Saquarema**  
 Executado: **Tobias Muzaiel e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o autor sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal.

Nada Mais. Jundiaí, 20 de setembro de 2017. Eu, \_\_\_\_,  
Alessandra Fortunato Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0437/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 06/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Daniel Sachs Silva (OAB 320647/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal."

Jundiaí / SP, 6 de outubro de 2017.

Flordenice Aparecida Caetano  
Escrevente Técnico Judiciário



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE JUNDIAÍ/SP.

PROCESSO DIGITAL

CITAÇÃO DO RÉU

PROCESSO 1007447-75.2017.8.26.0309

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA**

devidamente qualificada nos autos em epígrafe, na ação que move em face de **TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) E OUTRA** vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência através do seu advogado subscritor, cumprir determinação do despacho de fls., para informar e requerer o que segue:

**MM. JUIZ**

O autor ingressou com a ação de execução contra os dois réus na qual são casados e, possuem o mesmo endereço, conforme demonstrado a fl. 01.



Mas, por um lapso, a decisão deste D. Juízo (fls.153/154), apontou endereço diverso ao apresentado na inicial.

Com isso, o oficial de justiça ao cumprir o mandado de citação, foi até o endereço erroneamente descrito e, claramente não localizou o réu (Fls. 162).

Portanto, requer a citação no endereço correto:

**Rua Secundino Veiga, 17, apto 82 – Vila Vianelo – Jundiaí/SP, CEP: 13207-030**

Aproveitando as guias de oficial de justiça juntadas as fls. (158-159).

Termos em que,  
Postula deferimento.

Guarujá, 26 de outubro de 2.017.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN

DANIEL SACHS SILVA

OAB / SP 237.939

OAB / SP 320.647



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,  
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1007447-75.2017.8.26.0309**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Saquarema**  
 Executado: **Tobias Muzaiel e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Providencie o autor o recolhimento do complemento das diligências do Oficial de Justiça no valor de R\$ 75,21, tendo em vista dois atos a serem cumpridos em execução (citação e penhora). Int. Nada Mais. Jundiaí, 01 de novembro de 2017. Eu, \_\_\_\_, Alessandra Fortunato Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.

Afonso André Piccazio  
Advogado

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ – SP

Processo n.º 1007447-75.2017.8.26.0309

**MARLY FRANCO MUZAIEL**, brasileira, separada judicialmente, jornalista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.508.824 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 033.173.078-20, residente e domiciliada na Cidade de Jundiaí – SP à Rua Secundino Veiga, 17 – apartamento 82, por seu advogado que esta subscreve, nos autos do processo de **EXECUÇÃO** que lhe move o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA**, em curso perante esse R. Juíz e Cartório respectivo, vem, à presença de V. Exa., expor e requerer o que segue:

- 1) Conforme comprova a anexa certidão de óbito, o co-executado Tobias Muzaiel faleceu em 25/07/2010, ou seja, vários anos antes do ajuizamento da presente execução, sendo que o inventário de seus bens corre perante a 2ª. Vara da Família e Sucessões desta Comarca de Jundiaí, processo nº. 0031535-44.2010.8.26.0309, sendo inventariante atual a filha Siomara Nano Franco Muzaiel Gut;
- 2) O espólio tem recursos, inclusive financeiros, dos quais a ora petionária é detentora da metade (meação), para suportar a dívida condominial ora executada, contra quem, “permissa vênia”, deverá ser dirigida ação de cobrança.

Termos que, sendo o que lhe cumpria informar, e requerendo se digne V. Exa. determinar o que for cabível, diante dos fatos ora relatados e comprovados,

P. deferimento.

São Paulo, 30 de outubro de 2017.

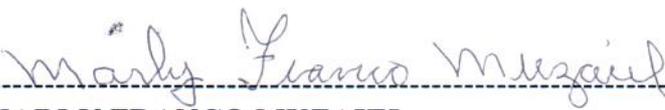
AFONSO ANDRÉ PICCAZIO  
OAB/SP 65.961

Afonso André Piccazio  
Advogado

INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO "AD JUDICIA ET EXTRA"

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, **MARLY FRANCO MUZAIEL**, brasileira, separada judicialmente, jornalista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.508.824 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 033.173.078-20, residente e domiciliada na Cidade de Jundiaí – SP à Rua Secundino Veiga, 17 – apartamento 82, nomeia e constitui seu procurador o advogado **AFONSO ANDRÉ PICCAZIO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 65.961, com escritório na Capital à Rua Urussuí, 71 - 10º andar - conjunto 105 - CEP 04542-050, telefones: 3078.02.57/3078.58.59, e-mail: [aapiccazio@uol.com.br](mailto:aapiccazio@uol.com.br), a quem confere(m) amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium et extra", em qualquer juízo, instância, tribunal ou órgão de quaisquer dos Poderes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais, bem como extra judicialmente, podendo propor em face de quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para firmar compromissos ou acordos, confessar, desistir, transigir, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, sendo-lhe permitido, enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso, em especial para *patrocínio de seus interesses nos autos do processo de execução que lhe move o Condomínio Edifício Saquarema, processo n.º 1007447-75.2017.8.26.0309, em curso perante a 4ª. Vara Cível da Comarca de Jundiaí – SP.*

Jundiaí, 26 de outubro de 2017.

  
-----  
**MARLY FRANCO MUZAIEL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome: TOBIAS MUZAIEL

MATRÍCULA:

122804 01 55 2010 4 00306 242 0183431 97

SEXO masculino	COR branca	ESTADO CIVIL E IDADE separado judicialmente com 78 anos de idade
NATURALIDADE Jundiaí - SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 3373889 SSP/SP	ELEITOR Nada Consta.

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Rua do Rosario, 558, apartamento 51, Centro, em Jundiaí - SP, filho de FERES JOSE MUZAIEL e de ZAQUIA ESCANDOR TOBIAS - FALECIDOS

DATA E HORA DE FALECIMENTO

25 de julho de 2010, às 04:40 Hs.

DIA 25	MÊS 07	ANO 2010
-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO

no Hospital Alemão Oswaldo Cruz, neste Subdistrito, São Paulo - SP

CAUSA DA MORTE

insuficiência hepática, carcinoma hepatocelular avançado, cirrose hepática, síndrome metabólica

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)  
O sepultamento foi realizado no cemitério Nossa Senhora do Desterro, em Jundiaí, SP

DECLARANTE  
SUELI NANO FRANCO MUZAIEL

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Médico(a) Dr(a). MICHELLE CARVALHO HARRIZ, CRM 109973

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

O falecido era separado judicialmente de MARLY FRANCO MUZAIEL. Deixa os filhos maiores: SUELI, SIOMARA, TOBIAS, SOLANGE, THIAGO, SUELEN. Deixa bens. Ignora-se se deixa testamento.

O Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
São Paulo - SP, 02/08/2010:



Vitória Régia de Luna Palácio  
Escritora Autorizada

1ª VIA ISENTA DE EMOLUMENTOS  
Digitado por: Sheila

VITÓRIA RÉGIA DE LUNA PALÁCIO  
ESCRITORA AUTORIZADA

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do  
2º Subdistrito - Liberdade  
Silvana Mitiko Koti - OFICIAL  
Município e Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo  
Rua Tamandaré, 768 - Liberdade - São Paulo/SP  
CEP: 01525-000 - Fone/Fax: (11) 2614-4989  
site: www.registroliberdade.com.br

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Este documento é uma cópia digital, assinado digitalmente por AFONSO ANDRE PICCAZIO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/11/2017 às 19:15, sob o número WJAI17701862480. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007447-75.2017.8.26.0309 e código 225C7B1.

0077C-176001-18.1000-0610

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0481/2017, foi disponibilizado na página 1099-1109 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Daniel Sachs Silva (OAB 320647/SP)

Teor do ato: "Providencie o autor o recolhimento do complemento das diligências do Oficial de Justiça no valor de R\$ 75,21, tendo em vista dois atos a serem cumpridos em execução (citação e penhora). Int."

Jundiaí / SP, 7 de novembro de 2017.

Lucas Dieb Araujo  
Escrevente Técnico Judiciário



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE JUNDIAÍ/SP.

PROCESSO DIGITAL

DILAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO 1007447-75.2017.8.26.0309

**CONDOMÍNIO**

**EDIFÍCIO**

**SAQUAREMA** devidamente qualificada nos autos em epígrafe, na ação que move em face de **TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) E OUTRA** vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência através do seu advogado subscritor, cumprir determinação do despacho de fls., para requerer o prazo de 5 (cinco) dias para juntar a guia OJ.

Termos em que,  
Postula deferimento.

Guarujá, 22 de novembro de 2.017.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN

DANIEL SACHS SILVA

OAB / SP 237.939

OAB / SP 320.647



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE JUNDIAÍ/SP.

PROCESSO DIGITAL

JUNTADA GUIA OJ

PROCESSO 1007447-75.2017.8.26.0309

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA**

devidamente qualificada nos autos em epígrafe, na ação que move em face de **TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) E OUTRA** vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência através do seu advogado subscritor, cumprir determinação do despacho de fls., para requerer a juntada de mais 1 diligências de Oficial de justiça devidamente recolhidas.

Termos em que,  
Postula deferimento.

Guarujá, 27 de novembro de 2017.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN

DANIEL SACHS SILVA

OAB / SP 237.939

OAB / SP 320.647

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02015.046002 00093.825180 9 73560000007521

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5572-7 / 950000-6	Data Emissão 22/11/2017	Vencimento 27/11/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA	Nosso Número 20150460000093825	Número Documento 93825	Valor do documento 75,21

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA** Número do Depósito: **93825** Número do Processo: **1007447-75.2017.8.26.0309**

Nome do Autor: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2017**

Nome do Réu: **TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) E OUTRA** Comarca/Fórum: **JUNDIAI**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**1ª via - PROCESSO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02015.046002 00093.825180 9 73560000007521

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5572-7 / 950000-6	Data Emissão 22/11/2017	Vencimento 27/11/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA	Nosso Número 20150460000093825	Número Documento 93825	Valor do documento 75,21

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA** Número do Depósito: **93825** Número do Processo: **1007447-75.2017.8.26.0309**

Nome do Autor: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2017**

Nome do Réu: **TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) E OUTRA** Comarca/Fórum: **JUNDIAI**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**2ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02015.046002 00093.825180 9 73560000007521

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5572-7 / 950000-6	Data Emissão 22/11/2017	Vencimento 27/11/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA	Nosso Número 20150460000093825	Número Documento 93825	Valor do documento 75,21

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA** Número do Depósito: **93825** Número do Processo: **1007447-75.2017.8.26.0309**

Nome do Autor: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2017**

Nome do Réu: **TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) E OUTRA** Comarca/Fórum: **JUNDIAI**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**3ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02015.046002 00093.825180 9 73560000007521

Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				Vencimento 27/11/2017
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 5572-7 / 950000-6
Data do Documento 22/11/2017	Nº do documento 93825	Espécie Doc Aceite	Data de Processamento 22/11/2017	Nosso número 20150460000093825
Carteira 18/019	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 75,21

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado  
75,21

Pagador  
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA CPF/CNPJ: 68.026.319/0001-20  
AVENIDA ADHEMAR DE BARROS DE 1165/1166 ATE 2476/2477- LA 1347, VILA SANTA ROSA  
GUARUJA -SP CEP:11430-003

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



**Bradesco**  
Net Empresa**Comprovante de Transação Bancária**

Boleto de Cobrança

Data da operação: 23/11/2017

Nº de controle: 611.949.965.216.180.932 | Documento: 0000013

Conta de débito: **Agência: 0525 | Conta: 0093500-0 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **COND. EDIF. SAQUAREMA | CNPJ: 068.026.319/0001-20**Código de barras: **00190 00009 02015 046002 00093 825180 9 73560000007521**Banco destinatário: **001 - BANCO DO BRASIL S.A.**Razao Social **Não informado**  
Beneficiário:Nome Fantasia **Não informado**  
Beneficiário:CPF/CNPJ Beneficiário: **Não informado**Razao Social Sacador **Não informado**  
Avalista:CPF/CNPJ Sacador **Não informado**  
Avalista:Instituição Reecedora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**Nome do Pagador: **Não informado**CPF/CNPJ do Pagador: **Não informado**Data de débito: **23/11/2017**Data de vencimento: **27/11/2017**Valor: **R\$ 75.21**Desconto: **R\$ 0.00**Abatimento: **R\$ 0.00**Bonificação: **R\$ 0.00**Multa: **R\$ 0.00**Juros: **R\$ 0.00**Valor total: **R\$ 75.21**Descrição: **DILIGENCIA UNID. 81**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

**Autenticação**vOOEBp7Y 7WJybrec 1KIP5Dvd c4BBAY9q 2oMXFFXQ M22@RSDX Jpnm@T?C rTDoG8bW  
Fyrc9A\*x udRokEwN 2ZTnSwmU c@GgIybZ wMk#\*I3s CLsKSV9H 6kgoOHZW cLwkSf8L  
DkmGQtWP ttUeCFbK adsWXfU6 FUM#PRgX S9qwjkw7 zG6R8wGG 23310177 00715112**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente**Alô Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Faça Conosco**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE JUNDIAÍ / SP**  
**FORO DE JUNDIAÍ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**LARGO SÃO BENTO, S/Nº, Jundiaí-SP - CEP 13201-035**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1007447-75.2017.8.26.0309**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
Exeqüente: **Condomínio Edifício Saquarema**  
Executado: **Tobias Muzaiel e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcio Estevan Fernandes**

Vistos.

Manifeste-se o exequente quanto a petição e documentos de fls. 170/172.

Int.

Jundiaí, 05 de fevereiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0042/2018, foi disponibilizado na página 973/985 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Afonso Andre Piccazio (OAB 65961/SP)  
Daniel Sachs Silva (OAB 320647/SP)

Teor do ato: "Vistos.Manifeste-se o exequente quanto a petição e documentos de fls. 170/172.Int."

Jundiaí / SP, 15 de fevereiro de 2018.

Lucas Dieb Araujo  
Escrevente Técnico Judiciário



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE JUNDIAÍ/SP.

PROCESSO DIGITAL

DESISTÊNCIA DO RÉU FALECIDO

PROCESSO 1007447-75.2017.8.26.0309

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA**

devidamente qualificada nos autos em epígrafe, na ação que move em face de **TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) E OUTRA** vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência através do seu advogado subscritor, cumprir determinação do despacho de fls., para informar e requerer o que segue:

MM. Juiz:

Tendo em vista o falecimento do executado **TOBIAS MUZAIEL**, requer-se a homologação da desistência da ação em face deste, devendo a demanda continuar apenas em face de **MARLY FRANCO MUZAIEL (UNID. 81)**, conforme citação positiva abaixo (fls. 163):



Processão "ex officio" Importado Doutrina espirita para Grupo Pique Novo M O Livro dos Médiuns Livro dos Espiritos - Y

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP  
FORO DE JUNDIAÍ  
4ª VARA CÍVEL  
Largo São Bento, s/nº, Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,  
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: 1007447-75.2017.8.26.0309  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais  
Exequente: Condomínio Edifício Saquarema  
Executado: Tobias Muzaiel e outro  
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo  
Oficial de Justiça: Denise Petean Trevisan (21925)

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 309.2017/030870-2 dirigi-me ao endereço constante, sendo aí CITEI Marly Franco Muzaiel, por todo conteúdo do mandado, que de tudo ficou ciente, assinando ao anverso, aceitou a contra fê. Certifico mais que após decorrido o prazo retornei ao local, DEIXANDO DE PROCEDER A PENHORA, tendo em vista que não foram encontrados bens para a garantia do débito, apenas os bens quem guarnecem a residência. Devolvo o presente para os devidos fins

ANDRA FORTUNATO RODRIGUES, liberado nos autos em 21/09/2017 às 18:06. Informo o processo 1007447-75.2017.8.26.0309 e código 203E465.

Por ser uma ação de execução de título executivo extrajudicial de cotas condominiais, ou seja, dívidas *propte rem*, o litisconsórcio passivo é facultativo, podendo a demanda ser proposta em face de um executado ou ambos os executados.

Como a ré MARLY possui uma parte ideal do imóvel de 50% conforme matrícula (fls. 06 e 07), ação pode tramitar em face desta isoladamente.



Sendo assim, **requer-se:**

**1 - A DESISTÊNCIA DA AÇÃO E RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DESTA EM FACE DO executado TOBIAS MUZAIEL, devendo a demanda prosseguir apenas em face de MARLY FRANCO MUZAIEL (UNID. 81), já citada conforme certidão supra.**

**2 – Seja intimado a ré MARLY FRANCO MUZAIEL (UNID. 81), através de DOE por seu advogado cnstituído da desistência da demanda em relação a ré TOBIAS MUZAIEL e seja certificado o decurso do prazo para apresentação de embargos e dê prosseguimento a penhora online (sistema Bacenjud).**

Termos em que,  
Postula deferimento.

Guarujá, 20 de fevereiro de 2.018.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN

DANIEL SACHS SILVA

OAB / SP 237.939

OAB / SP 320.647



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE JUNDIAÍ / SP**  
**FORO DE JUNDIAÍ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
 Largo São Bento, s/nº, . - Centro  
 CEP: 13201-035 - Jundiaí - SP  
 Telefone: (11) 4586-8111 - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1007447-75.2017.8.26.0309**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exeqüente: **Condomínio Edifício Saquarema**  
 Executado: **Tobias Muzaiel e outro**

Juiz de Direito: Dr. Marcio Estevan Fernandes

Vistos.

Homologo a desistência da ação com relação ao corréu TOBIAS MUZAIEL, em decorrência de seu falecimento. Anote-se.

No mais, prossiga-se a ação em face de Marly Franco Muzaiel devendo a z.Serventia certificar o decurso de prazo para a apresentação de embargos.

Int.

Jundiaí, **3 de maio de 2018.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0168/2018, foi disponibilizado na página 1073/1085 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Afonso Andre Piccazio (OAB 65961/SP)  
Daniel Sachs Silva (OAB 320647/SP)

Teor do ato: "Vistos.Homologo a desistência da ação com relação ao corréu TOBIAS MUZAIEL, em decorrência de seu falecimento. Anote-se.No mais, prossiga-se a ação em face de Marly Franco Muzaiel devendo a z.Serventia certificar o decurso de prazo para a apresentação de embargos.Int."

Jundiaí / SP, 8 de maio de 2018.

Lucas Dieb Araujo  
Escrevente Técnico Judiciário



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE JUNDIAÍ/SP.

PROCESSO DIGITAL

PENHORA DOS BENS (BACENJUD)

PROCESSO 1007447-75.2017.8.26.0309

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA**

devidamente qualificada nos autos em epígrafe, na ação que move em face de **MARLY FRANCO MUZAIEL (UNID. 81)**, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência através do seu advogado subscritor, cumprir determinação do despacho de fls., para informar e requerer o que segue:

MM. Juiz:

Tendo em vista preclusão do prazo de defesa da executada (fls. 183).



a) **Requer-se a decretação da penhora on line pelo sistema BACEN/JUD.**

**MARLY FRANCO MUZAIEL (UNID. 81) – CPF 033.173.078-20**

FEDTJ.

Por fim, protesta-se pela posterior juntada de guia

Termos em que,  
Postula deferimento.

Guarujá, 12 de maio de 2.018.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN

DANIEL SACHS SILVA

OAB / SP 237.939

OAB / SP 320.647

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE JUNDIAÍ/SP.**

PROCESSO DIGITAL

JUNTADA GUIA FEDTJ (BACENJUD)

PROCESSO 1007447-75.2017.8.26.0309

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA**

devidamente qualificada nos autos em epígrafe, na ação que move em face de **TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) E OUTRA** vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência através do seu advogado subscritor, cumprir determinação do despacho de fls., para requerer a juntada de guia FEDTJ para bloqueio das contas (sistema Bacenjud) devidamente recolhidas.

Termos em que,  
Postula deferimento.

Guarujá, 16 de maio de 2.018.

ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN

DANIEL SACHS SILVA

OAB / SP 237.939

OAB / SP 320.647

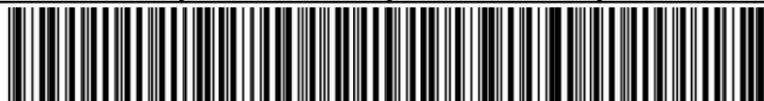


**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018051416241603**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA			68.026.319/0001-20
Nº do processo	Unidade	CEP	
10074477520178260309	4ª VC Jundiaí	11410-903	
Endereço	Código		
EDIFÍCIO ROTARY, 196	434-1		
Histórico	Valor		
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA x MARLY FRANCO MUZAIEL (UNID. 81) - Execução de Título Extrajudicial - Comarca de Jundiaí/SP - Pedido de penhora de bens (Sistema Bacenjud).			15,00
Total			15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 150051174009 | 143416802630 | 190001206038



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018051416241603**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA			68.026.319/0001-20
Nº do processo	Unidade	CEP	
10074477520178260309	4ª VC Jundiaí	11410-903	
Endereço	Código		
EDIFÍCIO ROTARY, 196	434-1		
Histórico	Valor		
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA x MARLY FRANCO MUZAIEL (UNID. 81) - Execução de Título Extrajudicial - Comarca de Jundiaí/SP - Pedido de penhora de bens (Sistema Bacenjud).			15,00
Total			15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 150051174009 | 143416802630 | 190001206038



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018051416241603**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA			68.026.319/0001-20
Nº do processo	Unidade	CEP	
10074477520178260309	4ª VC Jundiaí	11410-903	
Endereço	Código		
EDIFÍCIO ROTARY, 196	434-1		
Histórico	Valor		
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA x MARLY FRANCO MUZAIEL (UNID. 81) - Execução de Título Extrajudicial - Comarca de Jundiaí/SP - Pedido de penhora de bens (Sistema Bacenjud).			15,00
Total			15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 150051174009 | 143416802630 | 190001206038



Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA			68.026.319/0001-20
Nº do processo	Unidade		CEP
10074477520178260309	4ª VC Jundiai		11410-903
Endereço			Código
EDIFÍCIO ROTARY, 196			434-1
Histórico			Valor
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA x MARLY FRANCO MUZAIEL (UNID. 81) - Execução de Título Extrajudicial - Comarca de Jundiai/SP - Pedido de penhora de bens (Sistema Bacenjud).			15,00
			Total
			15,00

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso  
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 | 150051174009 | 143416802630 | 190001206038



16/05/18  
Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA			68.026.319/0001-20
Nº do processo	Unidade		CEP
10074477520178260309	4ª VC Jundiai		11410-903
Endereço			Código
EDIFÍCIO ROTARY, 196			434-1
Histórico			Valor
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA x MARLY FRANCO MUZAIEL (UNID. 81) - Execução de Título Extrajudicial - Comarca de Jundiai/SP - Pedido de penhora de bens (Sistema Bacenjud).			15,00
			Total
			15,00

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso  
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 | 150051174009 | 143416802630 | 190001206038



16/05/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:33:46  
838417887 0020

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

```

=====
Convenio: TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 868900000007-7 15005117400-9
                  14341680263-0 19000120603-8
Data do pagamento 16/05/2018
Valor Total 15,00
=====
NR. AUTENTICACAO 8.BAC.36E.2E0.FE0.7FD
  
```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL SACHS SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/05/2018 às 17:21, sob o número WJAI187000822523. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007447-75.2017.8.26.0309 e código 2AC1484.

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.ARIVELLI
		terça-feira, 22/05/2018
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

### Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

#### Dados do bloqueio

<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20180003047283
<b>Número do Processo:</b>	100744775
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	4163 - 4ª VARA CÍVEL DE JUNDIAÍ
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Marcio Estevan Fernandes
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA

#### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	<b>033.173.078-20 - MARLY FRANCO MUZAIEL</b>					
	[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 13,45] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
<b>Respostas</b>						
<b>ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/05/2018 16:54	Bloq. Valor	Marcio Estevan Fernandes	39.067,02	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 13,45	13,45	21/05/2018 20:33
Ação <input type="text" value="-"/>				Valor <input type="text" value=""/>		
<b>BCO BPN/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/05/2018 16:54	Bloq. Valor	Marcio Estevan Fernandes	39.067,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	21/05/2018 17:41
<a href="#">Nenhuma ação disponível</a>						
<b>BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/05/2018 16:54	Bloq. Valor	Marcio Estevan Fernandes	39.067,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	18/05/2018 20:03
<a href="#">Nenhuma ação disponível</a>						
<b>BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/05/2018 16:54	Bloq. Valor	Marcio Estevan Fernandes	39.067,02	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	21/05/2018 00:56
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/05/2018 16:54	Bloq. Valor	Marcio Estevan Fernandes	39.067,02	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	19/05/2018 03:53
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/05/2018 16:54	Bloq. Valor	Marcio Estevan Fernandes	39.067,02	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	18/05/2018 23:08
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>Não Respostas</b>						
<b>Não há não-resposta para este réu/executado</b>						



Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- <input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	<input type="text"/>
Tipo de Crédito Judicial:	- <input type="text"/>
Código de Depósito Judicial:	- <input type="text"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text"/>
---	-----------------------------



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP  
FORO DE JUNDIAÍ  
4ª VARA CÍVEL  
LARGO SÃO BENTO, S/Nº, Jundiaí-SP - CEP 13201-035  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1007447-75.2017.8.26.0309**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
Exeqüente: **Condomínio Edifício Saquarema**  
Executado: **Tobias Muzaiel e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcio Estevan Fernandes**

Vistos.

Deferido o bloqueio on-line, manifeste-se o autor sobre a resposta obtida.

Int.

Jundiaí, 22 de maio de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,

Jundiaí-SP - E-mail: [jundiai4cv@tjsp.jus.br](mailto:jundiai4cv@tjsp.jus.br)**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1007447-75.2017.8.26.0309**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exeqüente: **Condomínio Edifício Saquarema**  
 Executado: **Marly Franco Muzaiel (Unid. 81)**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que anotei a baixa do corrêu TOBIAS MUZAIEL, em cumprimento ao determinado às fls. 183. Nada Mais. Jundiaí, 24 de maio de 2018. Eu, \_\_\_\_, Narene Luiza Costa Menezes, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,

Jundiaí-SP - E-mail: [jundiai4cv@tjsp.jus.br](mailto:jundiai4cv@tjsp.jus.br)

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1007447-75.2017.8.26.0309**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exeqüente: **Condomínio Edifício Saquarema**  
 Executado: **Marly Franco Muzaiel (Unid. 81)**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem apresentação de embargos pela executada. Nada Mais. Jundiaí, 24 de maio de 2018. Eu, \_\_\_\_, Narene Luiza Costa Menezes, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0210/2018, foi disponibilizado na página 1087-1088 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Afonso Andre Piccazio (OAB 65961/SP)  
Daniel Sachs Silva (OAB 320647/SP)

Teor do ato: "Vistos.Deferido o bloqueio on-line, manifeste-se o autor sobre a resposta obtida.Int."

Jundiaí / SP, 28 de maio de 2018.

Alessandra Fortunato Rodrigues  
Escrevente Técnico Judiciário

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE JUNDIAÍ/SP.

PROCESSO DIGITAL

PENHORA IMÓVEL

PROCESSO 1007447-75.2017.8.26.0309

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA**

devidamente qualificada nos autos em epígrafe, na ação que move em face de **TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) E OUTRA** vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência através do seu advogado subscritor, cumprir determinação do despacho de fls., para informar e requerer o que segue.

**MM. Juiz**

Tendo em vista a negativa do pedido de bloqueio das contas bancárias da ré.

REQUER, seja realizada a penhora do bem abaixo descrito:

**Imóvel: Apartamento tipo nº 801, localizado no 8º pavimento do "EDIFÍCIO SAQUAREMA", situado na Rua Sylvia Valadão de Azevedo nº 45, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área real total de 196,28 metros quadrados, a área real privativa de 149,36 metros quadrados, a área real de uso comum de 46,92 metros quadrados, e uma fração ideal de terreno de 0,05280. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 0-0019-009-008.**

Protesta-se pela posterior da juntada da Matrícula do imóvel.

Termos em que,  
Postula deferimento.

Guarujá, 30 de maio de 2.018.

DANIEL SACHS SILVA

OAB / SP 320.647

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE JUNDIAÍ/SP.**

PROCESSO DIGITAL

JUNTADA MATRÍCULA

PROCESSO 1007447-75.2017.8.26.0309

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA**

devidamente qualificada nos autos em epígrafe, na ação que move em face de **TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) E OUTRA** vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência através do seu advogado subscritor, cumprir determinação do despacho de fls., para requerer a juntada da Matrícula atualizada.

Termos em que,  
Postula deferimento.

Guarujá, 14 de junho de 2.018.

DANIEL SACHS SILVA

OAB / SP 320.647



# REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

fls. 199

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08

Página 1 de 2

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Matrícula

106807

Ficha

01

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO  
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

Guarujá, 18 de maio de 2015

**Imóvel:** Apartamento tipo nº 801, localizado no 8º pavimento do "EDIFÍCIO SAQUAREMA", situado na Rua Sylvia Valadão de Azevedo nº 45, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área real total de 196,28 metros quadrados, a área real privativa de 149,36 metros quadrados, a área real de uso comum de 46,92 metros quadrados, e uma fração ideal de terreno de 0,05280. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 0-0019-009-008.

**Proprietária:** SAQUAREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C. LTDA, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Domingos Fernandes n. 618, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.367.504/0001-39.

**Registro Anterior:** R.06 datado de 12/12/1989, (aquisição), e R.11 datado de 23/03/1993, (especificação de condomínio), ambos na matrícula nº 44.769, deste Cartório.

Escrevente Substituto

Roberto de Jesus Giannella

WWS

R.1

18 de maio de 2015

**Compromisso de Compra e Venda** - Por instrumento particular datado de 05 de março de 1990, aditado em 01 de outubro de 2014, mediante Alvará Judicial expedido aos 26/02/2015, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões da comarca de Jundiaí-SP, extraído dos autos de Inventário e Partilha (proc. nº 0033535-44.2010.8.26.0309) a SAQUAREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C. LTDA, já qualificada, comprometeu-se a vender o imóvel objeto da presente matrícula, a TOBIAS MUZAIEL, brasileiro, advogado, RG. nº 3.373.889-SSP/SP, CPF/MF nº 015.020.778-68, e sua esposa MARLY FRANCO MUZAIEL, brasileira, jornalista, RG. nº 3.508.824-SSP/SP, CPF/MF nº 033.173.078-20, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei

continua no verso

Protocolo: 499739 - Matrícula: 106807

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Guarujá - SP

261874

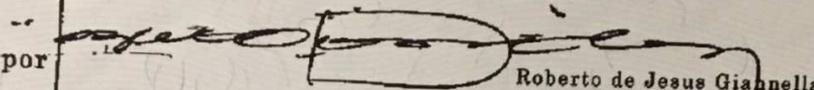
0418

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL SACHS SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/06/2018 às 17:10, sob o número WJAI18701018370. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007447-75.2017.8.26.0309 e código 2C35F7A

Matrícula	Ficha
<b>106807</b>	<b>01</b>
	Verso

6.515/77, residentes e domiciliados em Jundiaí-SP, na Rua Secundino Veiga nº 17, apto. 82, Centro, pelo preço de NCZ\$233.346,10. (Valor venal de 2015 - R\$260.253,40) [prenotação nº 356.050 de 30/04/2015]

Registrado por

  
 Roberto de Jesus Giannella  
 Escrevente Substituto

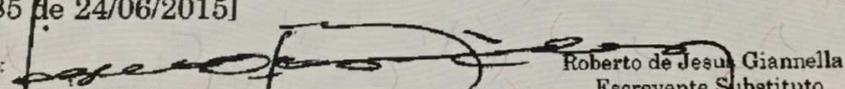
w w s

Av.02

24 de julho de 2015

**Separação** - Conforme Carta de Sentença expedida em 14 de março de 2014, pelo Juízo de direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões de Jundiaí-SP, nos autos da ação de separação, processo nº. 0009148-26.1996.8.26.0309 - Ordem 1.098/2012, requerida por **MARLY FRANCO MUZAIEL** e **TOBIAS MUZAIEL**, já qualificados, é feita a presente averbação para ficar constando a separação do casal supra, continuando ambos a utilizar o mesmo nome, conforme averbação feita à margem do assento matriculado sob nº. 116509 01 55 1963 2 00071 294 0015917-17, tudo de conformidade com a certidão de casamento expedida em 12 de junho de 2015, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito de Jundiaí-SP, **permanecendo os direitos decorrentes da promessa de venda e compra objeto do R.01 retro em condomínio aos requerentes na proporção 50% a cada um.** [Prenotação nº. 357.585 de 24/06/2015]

Averbado por:

  
 Roberto de Jesus Giannella  
 Escrevente Substituto

jr

CERTIFICO e dou fé, que a presente reprodução está conforme o original da matrícula e que foi extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº6015/73. - CERTIFICO, mais, que as pesquisas acerca dos títulos protocolados (contraditório), observam as prenotações em vigor até o dia útil imediatamente anterior, desde que não tenham sido canceladas naquela data.- CERTIFICO, ainda, que os ônus e alienações constam da própria matrícula, portanto, esta é uma certidão de PROPRIEDADE. - RESSALVA-SE, que, certidão de matrícula encerrada, de registro de loteamento ou de condomínio e edificação, não cumpre a função de certidão de propriedade, negativa de ônus e alienações de lotes ou de unidades autônomas, construídas ou em construção, integrantes do respectivo empreendimento.

Protocolo: 499739 - Matrícula: 106807

Emolumentos.....	R\$ 30,69
Estado.....	R\$ 8,72
Aposentadoria.....	R\$ 5,97
Registro Civil.....	R\$ 1,62
Tribunal de Justiça.....	R\$ 2,11
ISS.....	R\$ 0,61
Min. Publico.....	R\$ 1,47
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 51,19</b>

Guarujá-SP, 07/06/2018. 14:54:42

Bel. Roberto de Jesus Giannella, Escrevente Substituto

Os imóveis situados nesta comarca anteriormente a data da instalação deste Serviço Registral (13/12/1965), pertenciam à zona abrangida pela 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da comarca de Santos-SP. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição. (Capítulo XIV Item 12, letra "d" do provimento 58/89 normas da C.G.J.)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP  
 BEL. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA  
 OFICIAL DESIGNADA  
 SANDRO ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA  
 ESCRIVENTE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP  
4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111, Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1007447-75.2017.8.26.0309 - Execução de Título Extrajudicial  
Exeqüente: Condomínio Edifício Saquarema  
. Com endereço à Silvia Valadao de Azevedo, 45, Barra Funda - CEP 11410-340, Guarujá-SP  
Executado: Marly Franco Muzaiel (Unid. 81)  
. Com endereço à Secundino Veiga, 17, Apartamento 82, Vila Vianelo - CEP 13207-030, Jundiaí-SP

Juiz de Direito: Marcio Estevan Fernandes

Vistos.

Defiro a penhora do imóvel de matrícula 106.807, registrado perante o Registro de Imóveis da Cidade de Guarujá-SP, e devidamente descrito a fls. 199. Para tanto, nomeio depositária a executada, MARLY FRANCO MUZAIEL, CPF 015.020.778-68, devendo manter e conservar o bem até posterior determinação deste Juízo.

Lavre-se o termo de Penhora e a constrição do imóvel via Sistema Arisp. Deverá o patrono do exequente, no prazo de 05 dias úteis, indicar um número de celular, o e-mail através do qual receberá as custas do ato e apresentar memória de cálculo atualizada. Caso não realizado o pagamento das custas no prazo, a prenotação cairá, ficando a penhora sem eficácia perante terceiros de boa-fé.

Intime-se o executado da constrição, na pessoa do seu advogado.

Aguarde-se o prazo de 15 dias úteis para eventuais manifestações, certificando a z. Serventia a estabilização da demanda.

Intime-se.

Jundiaí, 05 de julho de 2018

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0297/2018, foi disponibilizado na página 823/835 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Daniel Sachs Silva (OAB 320647/SP)  
Afonso Andre Piccazio (OAB 65961/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a penhora do imóvel de matrícula 106.807, registrado perante o Registro de Imóveis da Cidade de Guarujá-SP, e devidamente descrito a fls. 199. Para tanto, nomeio depositária a executada, MARLY FRANCO MUZAIEL, CPF 015.020.778-68, devendo manter e conservar o bem até posterior determinação deste Juízo. Lavre-se o termo de Penhora e a constrição do imóvel via Sistema Arisp. Deverá o patrono do exequente, no prazo de 05 dias úteis, indicar um número de celular, o e-mail através do qual receberá as custas do ato e apresentar memória de cálculo atualizada. Caso não realizado o pagamento das custas no prazo, a prenotação cairá, ficando a penhora sem eficácia perante terceiros de boa-fé. Intime-se o executado da constrição, na pessoa do seu advogado. Aguarde-se o prazo de 15 dias úteis para eventuais manifestações, certificando a z. Serventia a estabilização da demanda. Intime-se."

Jundiaí / SP, 11 de julho de 2018.

Lucas Dieb Araujo  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE JUNDIAÍ/SP.**

PROCESSO DIGITAL

APRESENTAR NÚMERO DE CELULAR E EMAIL

PROCESSO 1007447-75.2017.8.26.0309

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA**

devidamente qualificada nos autos em epígrafe, na ação que move em face de **TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) E OUTRA** vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência através do seu advogado subscritor, informar o número do celular do patrono do autor e o email:

Celular: (13)98123-6526;

Email: advdaniel01@gmail.com.

Termos em que,  
Postula deferimento.

Guarujá, 17 de julho de 2018.

DANIEL SACHS SILVA

OAB / SP 320.647



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE JUNDIAÍ / SP**  
**FORO DE JUNDIAÍ**  
**4ª VARA CÍVEL**

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,  
 Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital nº: **1007447-75.2017.8.26.0309**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exeqüente: **Condomínio Edifício Saquarema**  
 Executado: **Marly Franco Muzaiel (Unid. 81)**

Em Jundiaí, aos 17 de agosto de 2018, no Cartório da 4ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **Imóvel: APARTAMENTO Nº 801, LOCALIZADO NO 8º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO SAQUAREMA, SITUADO NA RUA SYLVIA VALADÃO DE AZEVEDO Nº 45, bairro Pitangueiras, GUARUJÁ-SP, CEP 11410-340, matrícula 106807, registrado perante o Registro de Imóveis da Cidade de Guarujá-SP, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)s depositário(a)s, o(a)s Sr(a)s. MARLY FRANCO MUZAIEL, CPF nº 033.173.078-20, RG nº 3.508.824. O(A)s depositário(a)s não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.**

\_\_\_\_\_  
 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)  
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Estado:** São Paulo

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

**Comarca:** JUNDIAI

**Foro:** Central

**Vara:** 4 OFICIO CÍVEL

**Escrivão/Diretor:** VALERIA CRISTINA MARAZZATTO

## CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

### PROCESSO

**NATUREZA DO PROCESSO:** EXECUÇÃO CIVIL

**Número de ordem:** 100744775

### Exequente(s)

**CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**

**CNPJ:** 68.026.319/0001-20

### Executado(a, os, as)

**MARLY FRANCO MUZAIEL**

**CPF:** 033.173.078-20

### Terceiro(s)

**Valor da dívida:** R\$ 39.067,02

### IMÓVEIS PENHORADOS

1.

**Protocolo de Penhora Online:** PH000229167

**Comarca:** Guarujá

**Endereço do imóvel:** RUA SYLVIA VALADÃO DE AZEVEDO Nº45

**Bairro:** PITANGUEIRAS

**Município:** Guarujá

**Estado:** São Paulo

**Número da Matrícula:** 106807

**Cartório de Registro de Imóveis:** OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARUJÁ - SP

**DADOS INFORMATIVOS:**

**TIPO DA CONSTRUIÇÃO:** PENHORA

**Data do auto ou termo:** 17/08/2018

**Percentual penhorado (%):** 100,00

**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 100,00

**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** MARLY FRANCO MUZAIEL

**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim

**Nome do depositário:** MARLY FRANCO MUZAIEL

**Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.**

**EMOLUMENTOS**

Depósito prévio

**ADVOGADO**

Nome: DANIEL SACHS SILVA

Telefone para contato: (13)9812-36526

E-mail: advdaniel01@gmail.com

Número OAB: 320647

Estado OAB: SP

**O referido é verdade e dou fé.**

**Data:** 10/09/2018 10:54:39

**Emitido por:** ANDRE LUIZ MAZZOLA RIVELLI

**Cargo:** escrevente

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade. fls. 207

**Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.**

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE JUNDIAÍ/SP.**

PROCESSO DIGITAL

GUIA REGISTRO MATRÍCULA DO IMÓVEL

PROCESSO 1007447-75.2017.8.26.0309

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA**

devidamente qualificada nos autos em epígrafe, na ação que move em face de **TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) E OUTRA** vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência através do seu advogado subscritor, requerer a juntada de guia de registro gravado do imóvel devidamente recolhida.

Termos em que,  
Postula deferimento.

Guarujá, 25 de setembro de 2.018.

DANIEL SACHS SILVA

OAB / SP 320.647

**Instruções para impressão e pagamento deste boleto:**

- CLIQUE COM O BOTÃO DIREITO DO MOUSE SOBRE O BOLETO E ESCOLHA A OPÇÃO "IMPRIMIR".
- Utilize uma impressora tipo jato de tinta (ink jet) ou laser.
- Configure a impressora para utilizar qualidade de impressão Normal. Não utilize as opções Rascunho ou Econômica.
- Imprimir em folha A4 (210x297 mm) ou Carta (216x279 mm) de cor branca.
- Corte nas duas linhas indicadas. Não fure, dobre, amasse, rasure ou risque o código de barras.



Banco Itaú S.A. |341-7|

**RECIBO DO PAGADOR**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO APOS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU					Vencimento <b>03/10/2018</b>
BENEFICIÁRIO <b>REGISTRADORES.ORG.BR</b> CNPJ: 69.287.639/0001-04					Agência/Código beneficiário 0349/01893-7
Endereço do beneficiário <b>AV PAULISTA 1776 ANDAR 15 BELA VISTA SAO PAULO SP 01310-200</b>					
Data do documento: 12/09/18	No. do documento 10077371	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 12/09/18	Nosso Número 176/10077371-9
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>252,86</b>
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
Protoc: PH000229167 Prenotacao: 393878					
CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento.					(+) Mora/Multa
CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					
					(=) Valor Cobrado
PAGADOR - CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA RUA MARIA PAULA, 123 - 1 ANDAR, 01319-001 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:			CNPJ/CPF - 68026319000120		

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. |341-7| **34191.76106 07737.190343 90189.370001 4 76660000025286**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO APOS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU					Vencimento <b>03/10/2018</b>
BENEFICIÁRIO <b>REGISTRADORES.ORG.BR</b> CNPJ: 69.287.639/0001-04					Agência/Código beneficiário 0349/01893-7
Data do documento: 12/09/18	No. do documento 10077371	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 12/09/18	Nosso Número 176/10077371-9
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>252,86</b>
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
Protoc: PH000229167 Prenotacao: 393878					
CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento.					(+) Mora/Multa
CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					
					(=) Valor Cobrado
PAGADOR - CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA RUA MARIA PAULA, 123 - 1 ANDAR, 01319-001 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:			CNPJ/CPF - 68026319000120		

Ficha de Compensação



**Bradesco**

**Comprovante de Pagamento**

Boleto de Cobrança

Autenticação Bancária: BRADESCO201809183100000000034152500000000025286PAGO

Conta de débito: Agência: 525-8 | Conta: 93500-0

Pagador: CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA | CNPJ: 68.026.319/0001-20

Beneficiário: REGISTRADORES.ORG.BR

CNPJ/CPF: 69.287.639/0001-04

Nome Sacador Avalista:

CNPJ/CPF do Sacador Avalista:

Número de identificação: 34191.76106 07737.190343 90189.370001 4 76660000025286

Banco: Itaú Unibanco

Data de vencimento: 03/10/2018

Número de pagamento: 000000000036080

Data de pagamento: 18/09/2018

Número documento: 00000000003608

Data do documento:

Carteira: 000

Nosso Número: 000000000000

Tipo de documento: Outros

Nº NF / FAT / DUP:

(=) Valor do documento: R\$ 252,86

(-) Desconto / abatimento: R\$ 0,00

(-) Outras deduções: R\$ 0,00

(+) Mora / multa: R\$ 0,00

(+) Outros acréscimos: R\$ 0,00

(=) Valor cobrado: R\$ 252,86

Uso da empresa: AÇÃO COBRANÇA UN. 81

Fomos autorizados por CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural.

A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de Crédito e Título de Cobrança de outros bancos, fica condicionado ao aceite e processamento por parte do banco destinatário dos mesmos.

SAC - Serviço de Alô Bradesco	Deficiente Auditivo ou de Fala	Cancelamentos, Reclamações e Informações.	Demais telefones
Apoio ao Cliente 0800 704 8383	0800 722 0099	Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Consulte o site
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		Fale Conosco.

Empresa Pagadora

Nome: CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA  
 CNPJ: 68.026.319/0001-20  
 Agência: 525-8  
 Conta: 93500-0

Controle de Pagamento

Beneficiário: REGISTRADORES.ORG.BR  
 CPF/CNPJ: 69.287.639/0001-04  
 Controle: 0000000000036080 / / AÇÃO COBRANÇA UN. 81  
 Observações: 34191761060773719034390189370001476660000025286  
 Data: 17/09/2018 10:24:27  
 Operador: Juliana Lopes Beltrão Santos  
 Autorizado por: Leila Nineta Sachs  
 Arquivo Retorno: BRFNT.DANI.PFEB.18092018.224149.RET.2598641

17/09/2018 13:59:18  
 18/09/2018 22:21:55

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE JUNDIAÍ/SP.**

PROCESSO DIGITAL

NOMEAÇÃO PERITO – AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

PROCESSO 1007447-75.2017.8.26.0309

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA** devidamente qualificada nos autos em epígrafe, na ação que move em face de **TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) E OUTRA** vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência através do seu advogado subscritor, informar e requerer o que segue:

**MM. Juiz**

O autor já fez todos os pagamentos de guia solicitados por este D. Juízo, cumprindo assim com o despacho de fls. 201.

A executada foi devidamente intimada através de seus advogado, porém manteve-se inerte. Porém, a nomeação do perito para avaliação do imóvel ainda não foi feito.

Diante disto, requer deste D. Juízo a nomeação do perito para avaliação do imóvel, para dar prosseguimento ao feito.

Termos em que,  
Postula deferimento.

Guarujá, 26 de novembro de 2018.

DANIEL SACHS SILVA  
OAB / SP 320.647

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,  
Jundiaí-SP - E-mail: [jundiai4cv@tjsp.jus.br](mailto:jundiai4cv@tjsp.jus.br)**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1007447-75.2017.8.26.0309**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Saquarema**  
 Executado: **Marly Franco Muzaiel (Unid. 81)**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcio Estevan Fernandes**

Vistos.

Certifique, a z. Serventia, o decurso do prazo para a parte executada impugnar a constrição levada a efeito.

Defiro o pedido de apuração do valor do imóvel descrito a fls. 204 através de avaliador judicial.

Para se desincumbir do mister, nomeio José Roberto de Almeida, que deverá ser intimado a apresentar, em cinco dias, estimativa de seus honorários, os quais serão suportados pelo exequente.

Intime-se.

Jundiaí, 18 de dezembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0023/2019, foi disponibilizado na página 2420/2436 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Daniel Sachs Silva (OAB 320647/SP)  
Afonso Andre Piccazio (OAB 65961/SP)

Teor do ato: "Vistos. Certifique, a z. Serventia, o decurso do prazo para a parte executada impugnar a constrição levada a efeito. Defiro o pedido de apuração do valor do imóvel descrito a fls. 204 através de avaliador judicial. Para se desincumbir do mister, nomeio José Roberto de Almeida, que deverá ser intimado a apresentar, em cinco dias, estimativa de seus honorários, os quais serão suportados pelo exequente. Intime-se."

Jundiaí / SP, 29 de janeiro de 2019.

Lucas Dieb Araujo  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,

Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1007447-75.2017.8.26.0309**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Saquarema**  
 Executado: **Marly Franco Muzaiel (Unid. 81)**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu em 02/08/2018 o prazo legal para manifestar-se sobre o despacho de fls.202. Nada Mais. Jundiaí, 25 de fevereiro de 2019. Eu,\_\_\_\_, Flordenice Aparecida Caetano, Escrevente Técnico Judiciário.

**Entregue: PROCESSO 1007447-75.2017.8.26.0309**

postmaster@outlook.com

Ter, 26/02/2019 11:58

Para: jose.almeida.roberto@hotmail.com &lt;jose.almeida.roberto@hotmail.com&gt;

 1 anexos (21 KB)

PROCESSO 1007447-75.2017.8.26.0309;

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**[jose.almeida.roberto@hotmail.com](mailto:jose.almeida.roberto@hotmail.com) ([jose.almeida.roberto@hotmail.com](mailto:jose.almeida.roberto@hotmail.com))

Assunto: PROCESSO 1007447-75.2017.8.26.0309

**PROCESSO 1007447-75.2017.8.26.0309**

FLORDENICE APARECIDA CAETANO

Ter, 26/02/2019 11:56

Para: jose.almeida.roberto@hotmail.com &lt;jose.almeida.roberto@hotmail.com&gt;

**Bom dia!**

Referente ao processo 1007447-75.2017 fica vossa senhoria intimado da nomeação, bem como deverá estimar seus honorários em 5 (cinco) dias.

Segue a senha de acesso: **s5tnma**

**Atenciosamente!****FLORDENICE APARECIDA CAETANO**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

4º Ofício Cível - Jundiaí - SP

Largo de São Bento, S/N - Centro - Jundiaí/SP - CEP: 13201-035

Tel: (11) 4586-8111 - Ramal 21

E-mail: [flordenicec@tjsp.jus.br](mailto:flordenicec@tjsp.jus.br)

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca de Jundiaí-SP.

JOSE ROBERTO DE ALMEIDA, avaliador nomeado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial proc. 1007447-75.2017.8.26.0309 (Digital), que figura como requerente CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA contra TOBIAS MUZAIEL e MARLY FRANCO MUZAIEL , em tramite por essa E. Vara e 4º Ofício Cível, vêm, respeitosamente à presença de V. Excia., estimar os honorários em R\$. 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais).

Jundiaí, 27 de Fevereiro 2019

JOSE ROBERTO DE ALMEIDA  
AVALIADOR



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,

Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1007447-75.2017.8.26.0309**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Saquarema**  
 Executado: **Marly Franco Muzaiel (Unid. 81)**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifestem-se as partes, em cinco dias, sobre a estimativa de honorários periciais às fls. 217. Int. Nada Mais. Jundiaí, 27 de fevereiro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Alessandra Fortunato Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0086/2019, foi disponibilizado na página 1065-1075 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Daniel Sachs Silva (OAB 320647/SP)  
Afonso Andre Piccazio (OAB 65961/SP)

Teor do ato: "Manifestem-se as partes, em cinco dias, sobre a estimativa de honorários periciais às fls. 217. Int."

Jundiaí / SP, 1 de março de 2019.

Flordenice Aparecida Caetano  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE JUNDIAÍ/SP.**

PROCESSO DIGITAL

CONCORDÂNCIA COM O VALOR DA PERÍCIA

PROCESSO 1007447-75.2017.8.26.0309

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA**

devidamente qualificada nos autos em epígrafe, na ação que move em face de **TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) E OUTRA** vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência através do seu advogado subscritor, informar que concorda com os valores apresentados pelo Sr. expert.

Termos em que,  
Postula deferimento.

Guarujá, 16 de março de 2.019.

DANIEL SACHS SILVA

OAB / SP 320.647

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE JUNDIAÍ/SP.**

PROCESSO DIGITAL

JUNTADA GUIA - VALOR PERITO

PROCESSO 1007447-75.2017.8.26.0309

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA**

devidamente qualificada nos autos em epígrafe, na ação que move em face de **TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) E OUTRA** vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência através do seu advogado subscritor, requerer a juntada da guia do perito para avaliação do imóvel.

Aguarde-se o agendamento que será realizada a avaliação.

Termos em que,  
Postula deferimento.

Guarujá, 20 de março de 2.019.

DANIEL SACHS SILVA

OAB / SP 320.647

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Condomínio Edifício Saquarema

Réu: Marly Franco Muzaiel (Unid. 81

Jundiaí / SP Foro De Jundiaí - Cartório Da 4ª. Vara Cível 4ª

Processo: 10074477520178260309 - ID 08102000081106080

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Valores dos honorá

rios periciais (Avaliação do Imóvel)

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 74832.745173 1 78820000160000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA, CNPJ: 68.026.319/0001-20, TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10074477520178260309, Jundiaí / SP Foro De Jundiaí - Cartório Da 4ª. Vara Cível 4ª Vara Cível

Sacador/Avalista

Nosso-Número: 28365850074832745, Nr. Documento: 81020000081106080, Data de Vencimento: 07/05/2019, Valor do Documento: 1.600,00, (=) Valor Pago: 1.600,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X, Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 74832.745173 1 78820000160000

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO, Data de Vencimento: 07/05/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: BANCO DO BRASIL S/A, Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Data do Documento: 08/03/2019, Nr. Documento: 81020000081106080, Espécie DOC: ND, Aceite: N, Data do Processamento: 08/03/2019, Nosso-Número: 28365850074832745

Uso do Banco: 81020000081106080, Carteira: 17, Espécie: R\$, Quantidade: xValor, (=) Valor do Documento: 1.600,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário: GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 08102000081106080 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

1.600,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA, CNPJ: 68.026.319/0001-20, TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10074477520178260309, Jundiaí / SP Foro De Jundiaí - Cartório Da 4ª. Vara Cível 4ª Vara Cível

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL SACHS SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2019 às 17:43, sob o número WJAI19700522601 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007447-75.2017.8.26.0309 e código 458B0B2.



**Comprovante de Pagamento**

Boleto de Cobrança

Autenticação Bancária: BRADESCO201903193100000000000152500000000160000PAGO

Conta de débito: Agência: 525-8 | Conta: 93500-0

Pagador: CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA | CNPJ: 68.026.319/0001-20

Beneficiário: BANCO DO BRASIL

CNPJ/CPF: 00.000.000/4906-95

Nome Sacador Avalista:

CNPJ/CPF do Sacador Avalista:

Número de identificação: 00190.00009 02836.585006 74832.745173 1 78820000160000

Banco:

Data de vencimento: 07/05/2019

Número de pagamento: 0000000000039195

Data de pagamento: 19/03/2019

Número documento: 000000000003919

Data do documento:

Carteira: 000

Nosso Número: 000000000000

Tipo de documento: Outros

Nº NF / FAT / DUP:

(=) Valor do documento: R\$ 1.600,00

(-) Desconto / abatimento: R\$ 0,00

(-) Outras deduções: R\$ 0,00

(+) Mora / multa: R\$ 0,00

(+) Outros acréscimos: R\$ 0,00

(=) Valor cobrado: R\$ 1.600,00

Uso da empresa:

Fomos autorizados por CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural.

A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de Crédito e Título de Cobrança de outros bancos, fica condicionado ao aceite e processamento por parte do banco destinatário dos mesmos.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco	Deficiente Auditivo ou de Fala	Cancelamentos, Reclamações e Informações.	Demais telefones
0800 704 8383	0800 722 0099		Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Consulte o site
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		Fale Conosco.

Empresa Pagadora

Nome: CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA  
 CNPJ: 68.026.319/0001-20  
 Agência: 525-8  
 Conta: 93500-0

Controle de Pagamento

Beneficiário: BANCO DO BRASIL  
 CPF/CNPJ: 000.000.001-91  
 Controle: 0000000000039195 / /  
 Observações: 00191788200001600000000002836585007483274517  
 Data: 19/03/2019 17:43:00  
 Operador: DENIS DO NASCIMENTO  
 Autorizado por: Danimar 19/03/2019 17:58:12  
 Arquivo Retorno: BRFNT.DANI.PFEB.19032019.221125.RET.681141 19/03/2019 22:04:13

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL SACHS SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2019 às 17:43, sob o número WJAI19700522601. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007447-75.2017.8.26.0309 e código 458B0B3.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca de Jundiaí-SP.

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, avaliador nomeado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Despesas Condominiais proc. nº 1007447-75.2017.8.26.0309 (Digital), que o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA move contra TOBIAS MUZAIEL E OUTRO, em tramite por essa E. Vara e 4º Ofício Cível, vêm, respeitosamente à presença de V. Excia., apresentar o incluso LAUDO DE AVALIAÇÃO para os fins de direito.

Requer junto V. Excia., se digne seja autorizado o levantamento dos honorários depositados.

Jundiaí, 23 de Abril de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA  
AVALIADOR

(Avaliação dos bens constantes nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Despesas Condominiais que o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA move contra MARLY FRANCO MUZAIEL, baseada em valores reais e atuais).

Proc. nº 1007447-75-2017.8.26.0309 9Digital) 4ª Vara e 4º Ofício Cível da Comarca de Jundiaí-SP.

### L A U D O

Termo de Penhora e Depósito fls. 204.

Fls. 212 determinada à avaliação do imóvel, honrando nosso nome para efetua-la.

Não foram apresentados quesitos.

### INTRODUÇÃO

Trata-se de uma Ação de Execução requerida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA contra MARLY FRANCO MUZAIEL .

Dando inicio aos trabalhos para avaliação do bem em questão , me dirigi ao local do imóvel objeto da ação com propósito de observar todos os fatores que, de uma ou de outra forma, pudessem influir no respectivo trabalho avaliatório.

Obs: Vistoria foi efetuada na presença do Sr. Dr. Daniel Sachs Silva( advogado do condomínio) Sr. Cláudio Brusante (síndico do condomínio) Sr. Taildo Cardoso da Silva (zelador do condomínio) e também mantive contato com o Sr. Reginaldo (auxiliar de zelador).

Vistoria foi efetuada no apartamento 201, localizado no 2º Andar segundo informações obtidas trata-se de apartamento idêntico ao bem penhorado nº 801.

**Coloco-me totalmente disposição caso seja necessário efetuar vistoria nas partes internas do apartamento nº 801 para RATIFICAR ou RETIFICAR o presente laudo avaliatório.**

## DO BEM

### **UM (01) APARTAMENTO SOB O Nº**

**801**, localizado no 8º pavimento do “Edifício Saquarema”, situado na Rua Sylvia Valadão de Azevedo, ° 45, cidade e município comarca de Guarujá-SP., contendo a área real total de 196,28 metros quadrados, área real privativa de 149,36 metros<sup>2</sup>, área real de uso comum de 46,92 metros<sup>2</sup>, e uma fração ideal de terreno de 0,05280. Matrícula 106807 – Ficha 01 – Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá-SP.

Prédio Edifício Saquarema conforme informação verbal foi construído no ano de 1.993.

Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá-SP. sob o nº 0.0019-009.008.

Conforme o conforme vistoria efetuada no apartamento no apartamento 201 com seguintes divisões: 03 quartos sendo um com suíte e outro quarto (chamado quarto de passagem) com banheiro; banheiro social; sala grande, cozinha; lavanderia; sacada.

**OBS:** Apartamento com 02 vagas na garagem (determinadas), constando carnê de IPTU cadastros nºs. 0-0019-009-024 e 0-0019-009-25( **Obs: Não consta no Termo de Penhora e Depósito fls. 204**) penhora vagas na garagem, porém, sm.j. vagas na garagem mesmo com matrículas individualizadas fazem parte da unidade em questão (801).

**VAGA DE GARAGEM Nº 09**, localizada no subsolo do “Edifício Saquarema”, situado na Rua Sylvia Valadão de Azevedo nº 45, cidade, município e comarca de Guarujá-SP., contendo a área real total de 30,39 metros<sup>2</sup>., a área real privativa de 25,60 metros<sup>2</sup>., a área real de uso comum de 4,79 metros<sup>2</sup>., e uma fração ideal de terreno de 0,00538. Cadastro pela Prefeitura Municipal de Guarujá-SP. sob o nº 0-0019-009-024.

**VAGA NA GARAGEM Nº 10**, localizada no subsolo do “Edifício Saquarema”, situado na Rua Sylvia Valadão de

Azevedo nº 45, cidade, município e comarca de Guarujá-SP., contendo a área real total de 30,39 metros<sup>2</sup>., a área real privativa de 25,60 metros<sup>2</sup>., a área real de uso comum de 4,79 metros<sup>2</sup>., e uma fração ideal de terreno de 0,00538. Cadastro pela Prefeitura Municipal de Guarujá-SP. sob o nº 0-0019-009-025.

Edifício Saquarema localizado na Rua Sylvia Valadão de Azevedo, rua (quarteirão) tipo calçadão com acesso somente para cargas especiais e moradores dos prédios com frente para referida via pública.

Prédio servido por 02 elevadores, com 15 andares sendo um apartamento por andar, salão de jogos pequeno, churrasqueira ao lado do salão de jogos, entrada social com acesso acima do nível da via pública, prédio com mais ou menos 26 anos da data construção.

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para atribuir o valor do imóvel em questão (apartamento 801 e 02 vagas na garagem) este perito avaliador levou em valores de apartamentos no próprio Edifício Saquarema e também pesquisas verbais de apartamentos para venda na região.

Portanto, o imóvel avaliando apresenta o valor real de mercado de..... R\$780.000,00  
**SETECENTOS E OITENTA MIL REAIS.**

Em anexo fotos das parte externas do prédio, xérox IPTU e matrículas das vagas na garagem.

Jundiaí, 23 de Abril de 2019.

  
**JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA**  
**AVALIADOR**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.

Oficial Designado: Bel. Waldir Francisco Da Silva Pagina 1 de 2 CNPJ/MF nº 51.080.695/0001-08. CNS nº 12.046-9

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Matrícula: **106808** Folio: **01**

Da ZULMIRA EUPHRASIA MUNIZ SAMPAIO OFICIAL

Guarujá, 18 de maio de 2015

Imóvel: VAGA DE GARAGEM Nº 09, localizada no subsolo do "EDIFÍCIO SAQUAREMA", situado na Rua Sylvia Valadão de Azevedo nº 45, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área real total de 30,39 metros quadrados, a área real privativa de 25,60 metros quadrados, a área real de uso comum de 4,79 metros quadrados, e uma fração ideal de terreno de 0,00538. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 0-0019-009-024.

Proprietária: SAQUAREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C. LTDA, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Domingos Fernandes n. 618, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.367.504/0001-39.

Registro Anterior: R.06 datado de 12/12/1989, (aquisição), e R.11 datado de 23/03/1993, (especificação de condomínio), ambos na matrícula nº 44.769, deste Cartório.

Escrevente Substituto  Roberto de Jesus Giannella

R.1 18 de maio de 2015

Compromisso de Compra e Venda - Por instrumento particular datado de 05 de março de 1990, aditado em 01 de outubro de 2014, mediante Alvará Judicial expedido aos 26/02/2015, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões da comarca de Jundiaí-SP, extraído dos autos de Inventário e Partilha (proc. nº 0033535-44.2010.8.26.0309) a SAQUAREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C. LTDA, já qualificada, comprometeu-se a vender o imóvel objeto da presente matrícula, a TOBLAS MUZAIEL, brasileiro, advogado, RG. nº 3.373.889-SSP/SP, CPF/MF nº 015.020.778-68, e sua esposa MARLY FRANCO MUZAIEL, brasileira, jornalista, RG. nº 3.608.824-SSP/SP, CPF/MF nº 033.173.078-20, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei

continua no verso

Ofício de Registro de Imóveis e Documentos - Guarujá-SP

12046-9 - AA 433254

Rua Mário Hübner nº 194, 1ª andar, CEP 11460-190 - Tel: (13) 3347-1112 - www.rjguarujá.com.br

Scanned with CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA FORTUNATO RODRIGUES, liberado nos autos em 24/04/2019 às 16:47. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007447-75.2017.8.26.0309 e código 47B65B0.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.

Oficial Designado: Bel. Waldir Francisco Da Silva Pagina 1 de 2 CNP/JMF nº 51.060.695/0001-08. CNS nº 12.046-9

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRAEUFERRASAMUNIZSAMPÃO OFICIAL

Matrícula 106809

Folha 01

Guarujá, 18 de maio de 2015

Imóvel: VAGA DE GARAGEM Nº 10, localizada no subsolo do "EDIFÍCIO SAQUAREMA", situado na Rua Sylvia Valadão de Azevedo nº 45, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área real total de 30,39 metros quadrados, a área real privativa de 25,60 metros quadrados, a área real de uso comum de 4,79 metros quadrados, e uma fração ideal de terreno de 0,00538. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 0-0019-009-025.

Proprietária: SAQUAREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C. LTDA, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Domingos Fernandes n. 618, inscrita no CNP/JMF sob nº 61.367.504/0001-39.

Registro Anterior: R.06 datado de 12/12/1989, (aquisição), e R.11 datado de 23/03/1993, (especificação de condomínio), ambos na matrícula nº 44.769, deste Cartório.

Escrevente Substituto

Handwritten signature of Roberto de Jesus Gianello

Roberto de Jesus Gianello

R.1

18 de maio de 2015

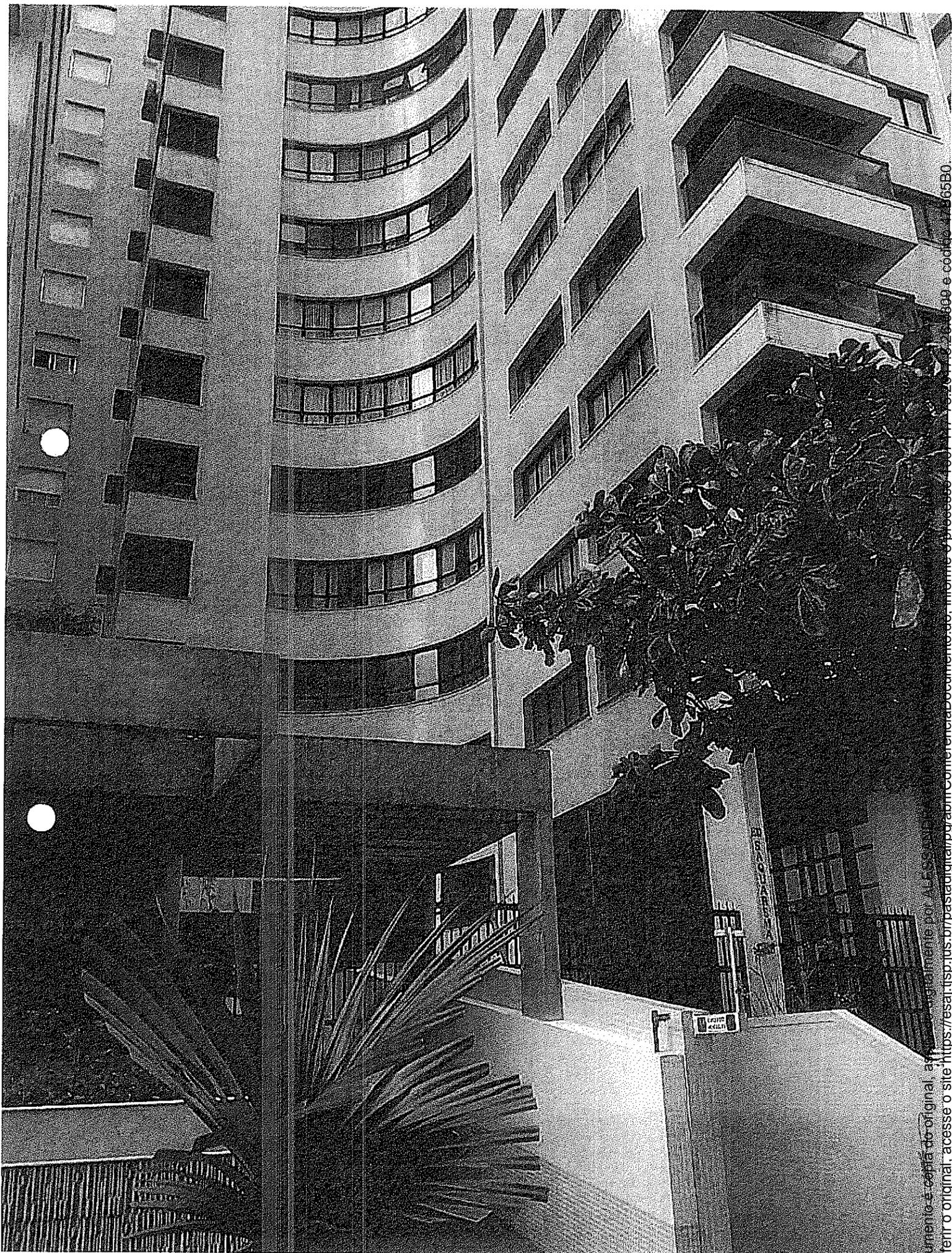
Compromisso de Compra e Venda - Por instrumento particular datado de 05 de março de 1990, aditado em 01 de outubro de 2014, mediante Alvará Judicial expedido aos 26/02/2016, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões da comarca de Jundiá-SP, extraído dos autos de Inventário e Partilha (proc. nº 0033535-44.2010.8.26.0309) a SAQUAREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C. LTDA, já qualificada, comprometeu-se a vender o imóvel objeto da presente matrícula, a TOBIAS MUZAIEL, brasileiro, advogado, RG. nº 3.373.889-SSP/SP, CPF/MF nº 015.020.778-68, e sua esposa MARLY FRANCO MUZAIEL, brasileira, jornalista, RG. nº 3.508.824-SSP/SP, CPF/MF nº 033.173.078-20, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei

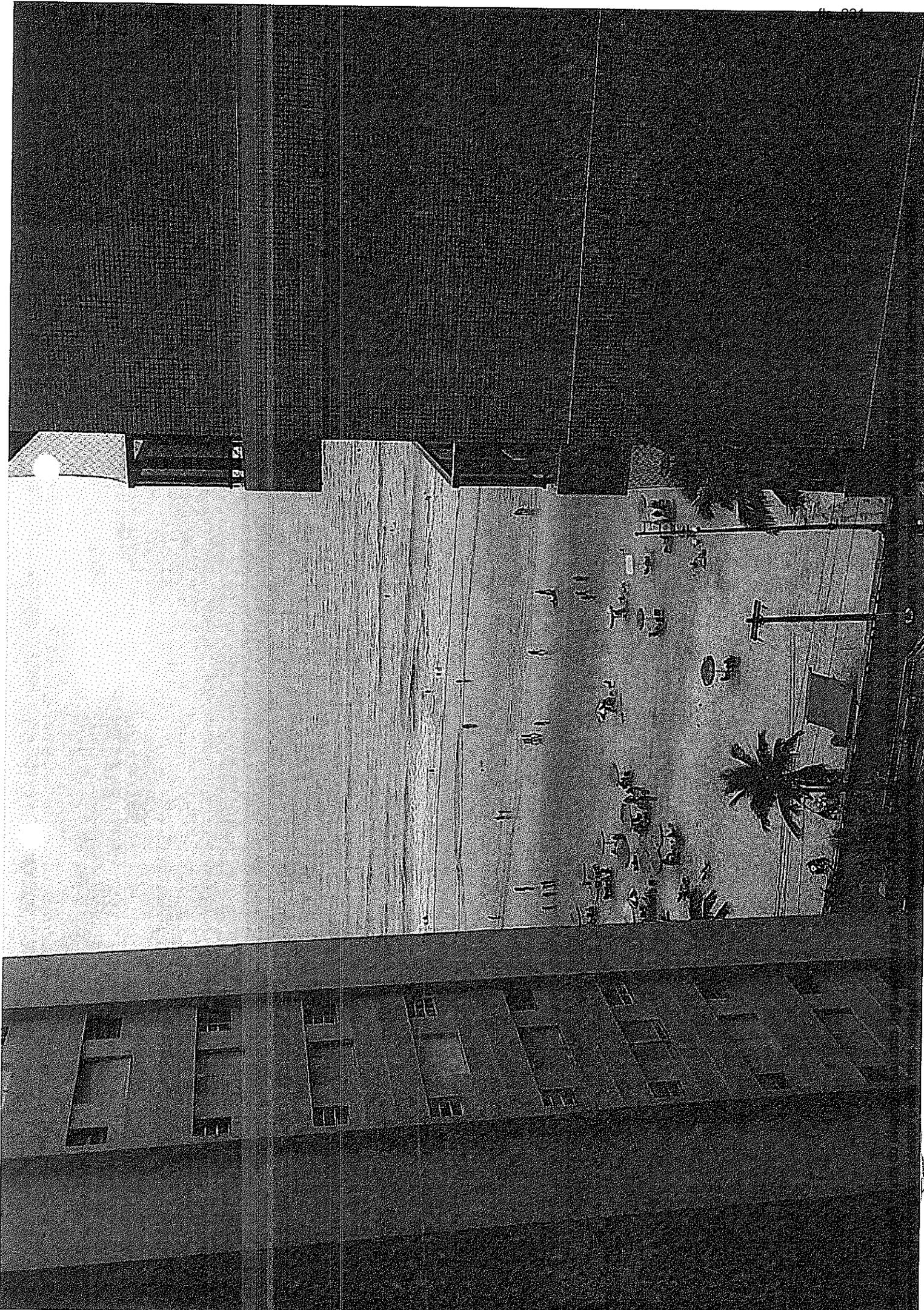
continua no verso

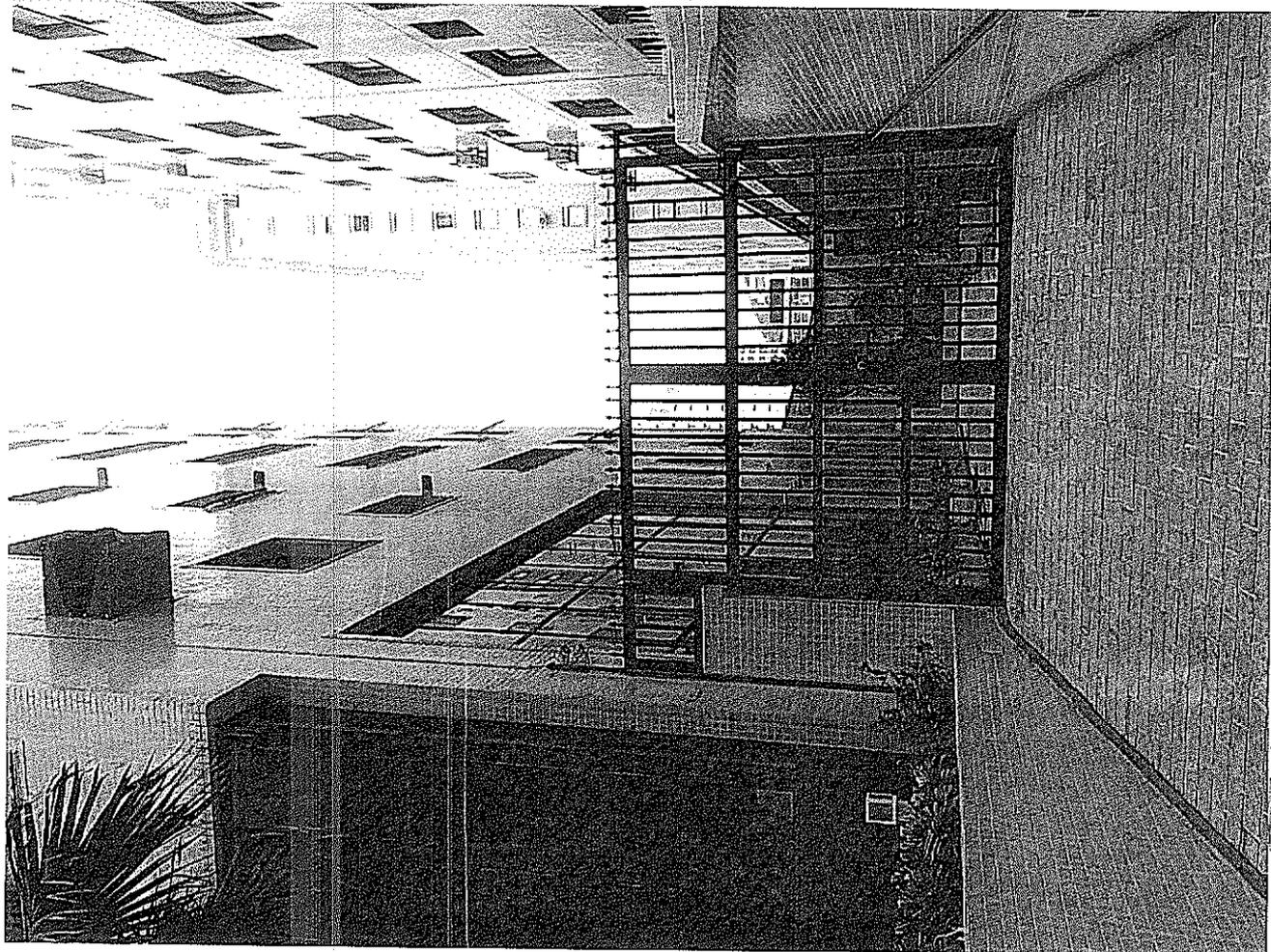
Cartório de Registro de Imóveis e Averbas Comarca de Guarujá - SP  
433255

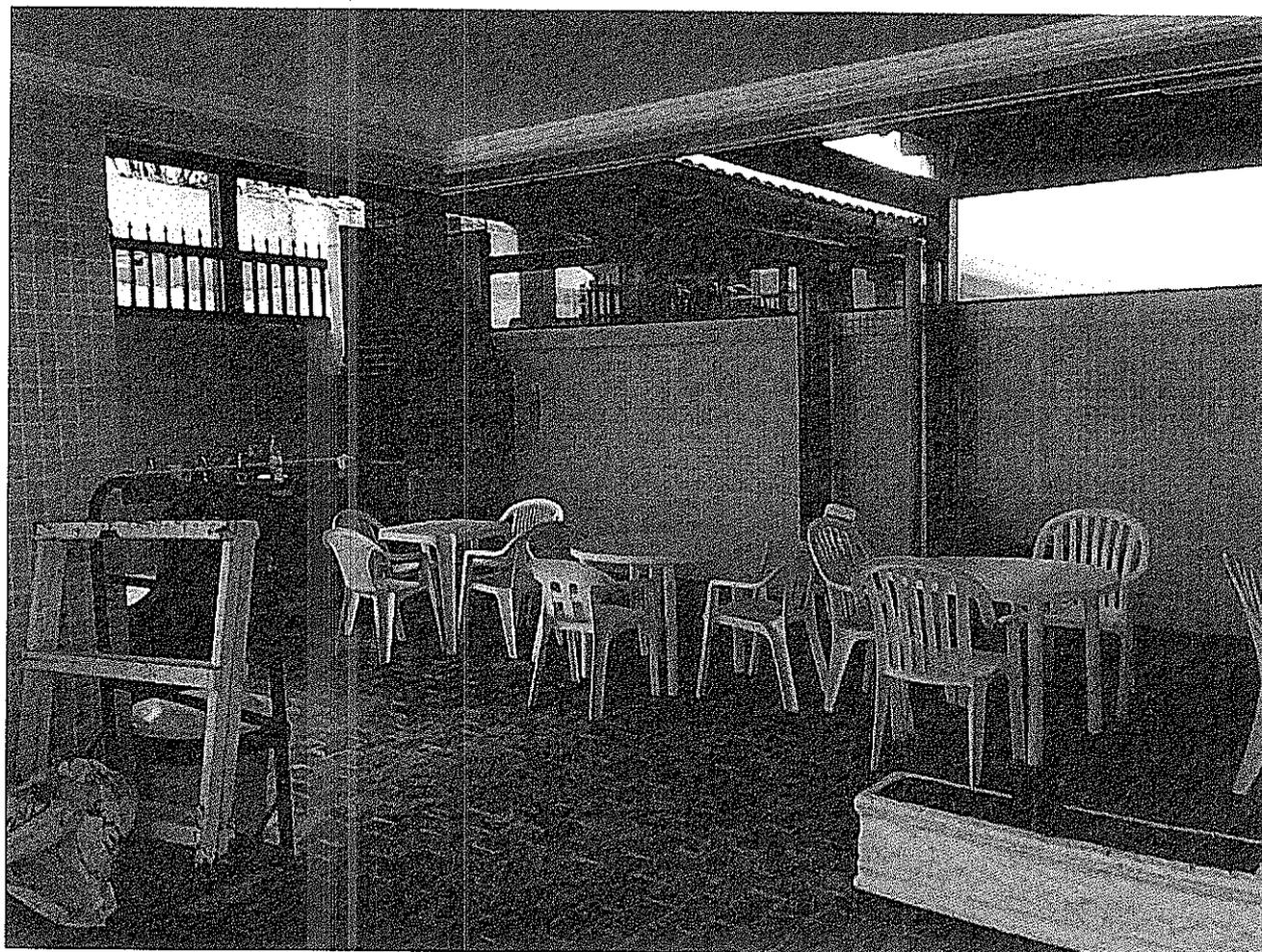
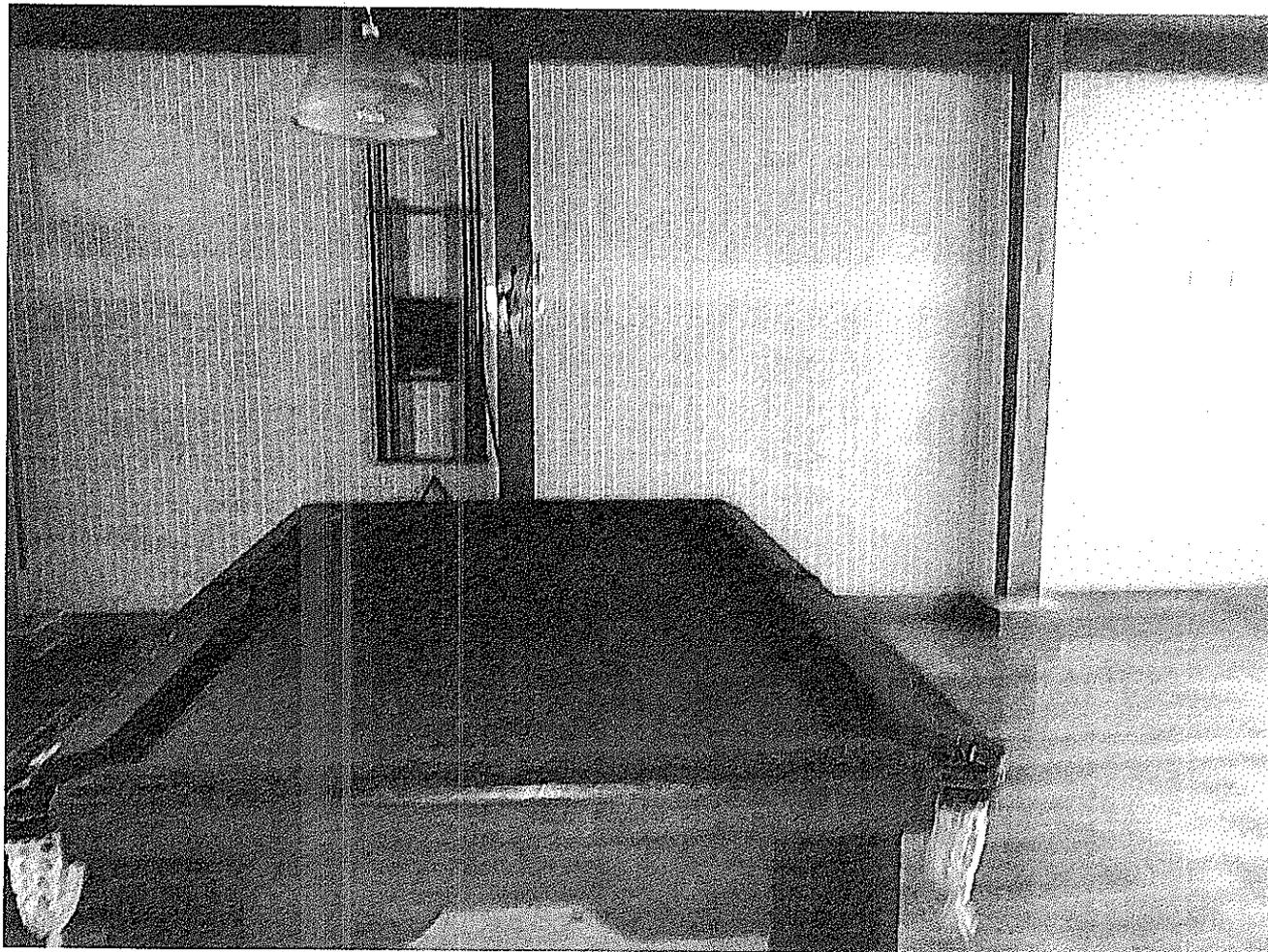
Rua Mário Ribeiro, nº 204, 1ª andar, CEP 13450-190 - Tel: (13) 3347-1112 - www.rjguarujá.com.br

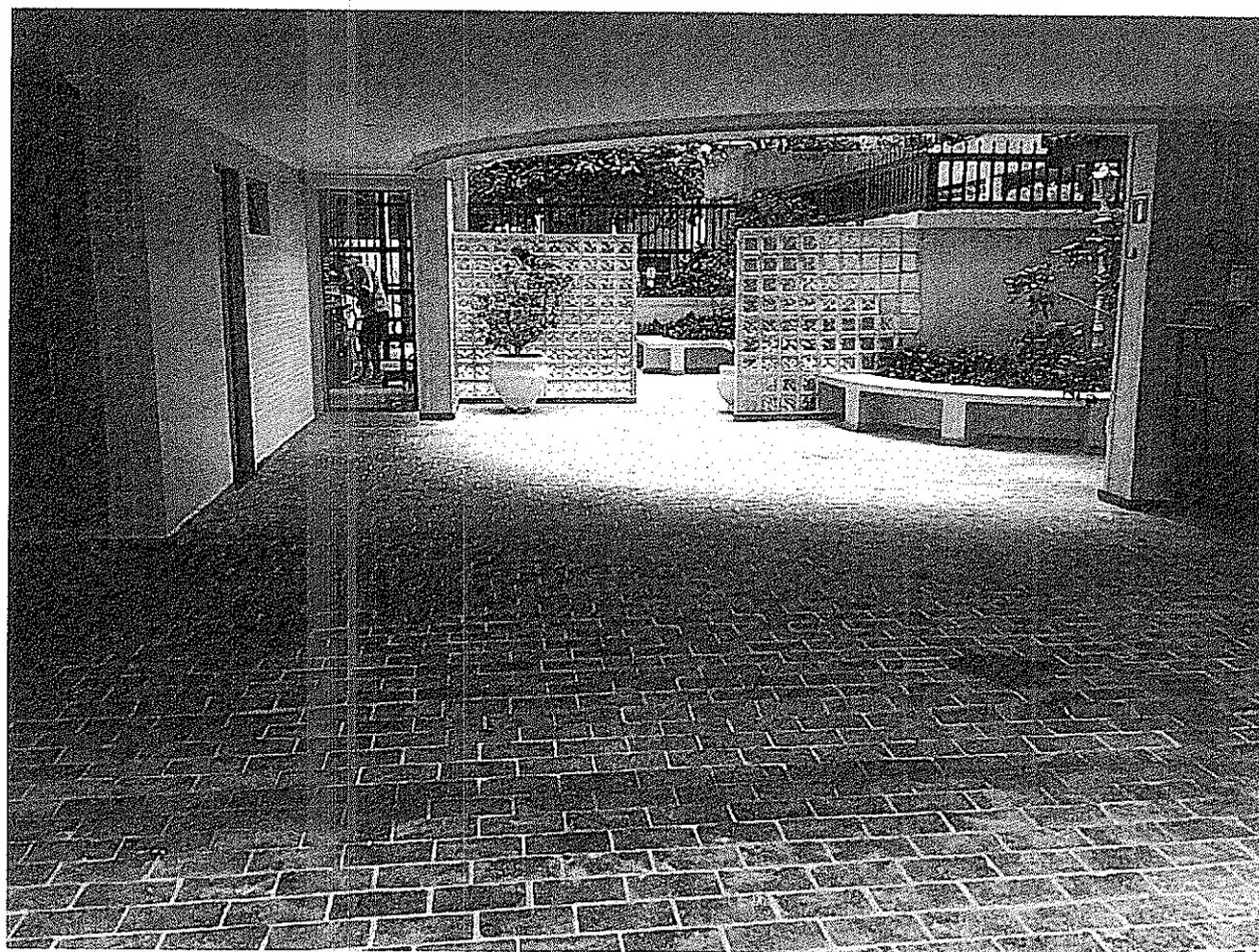
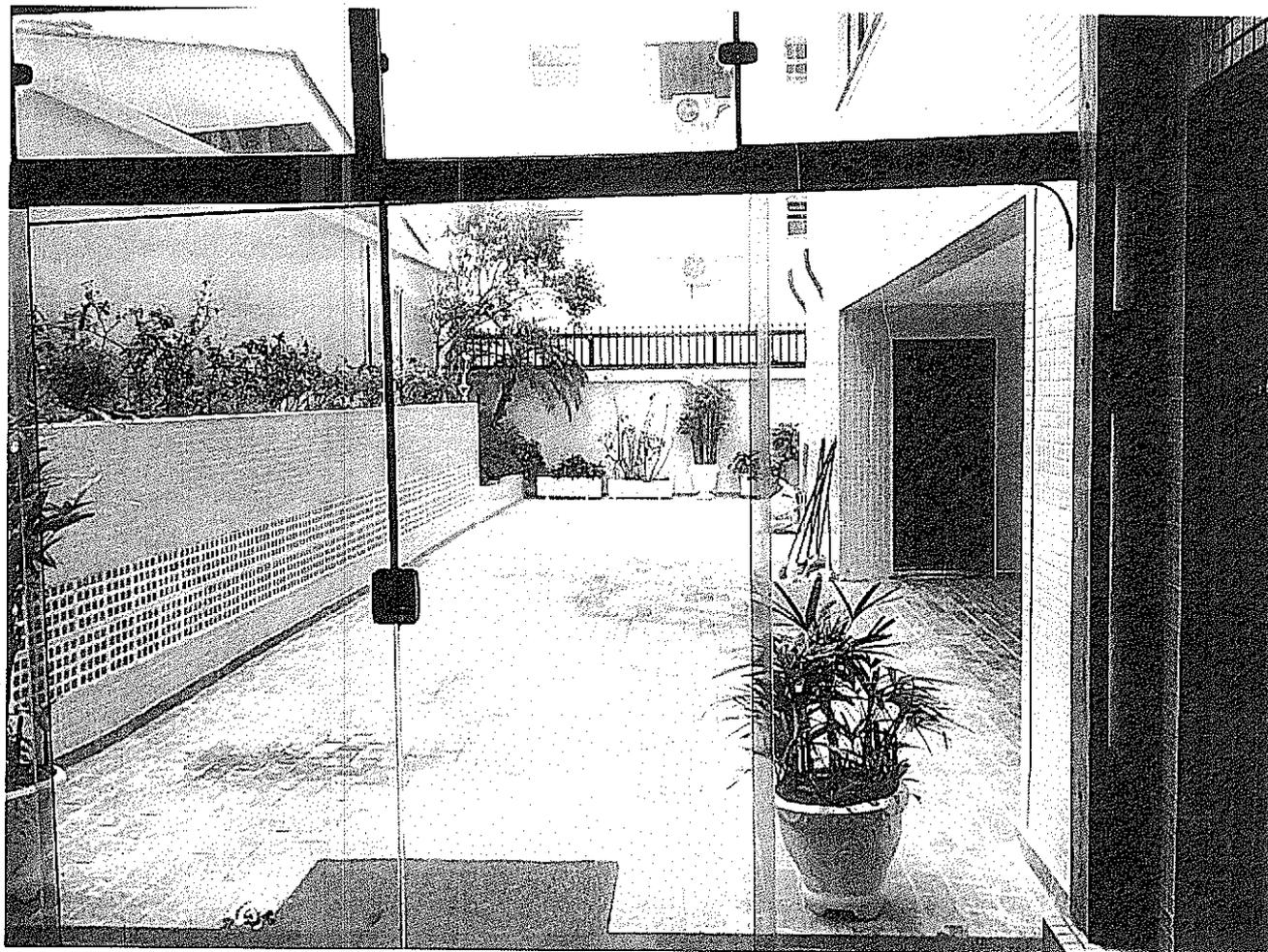
Scanned with CamScanner





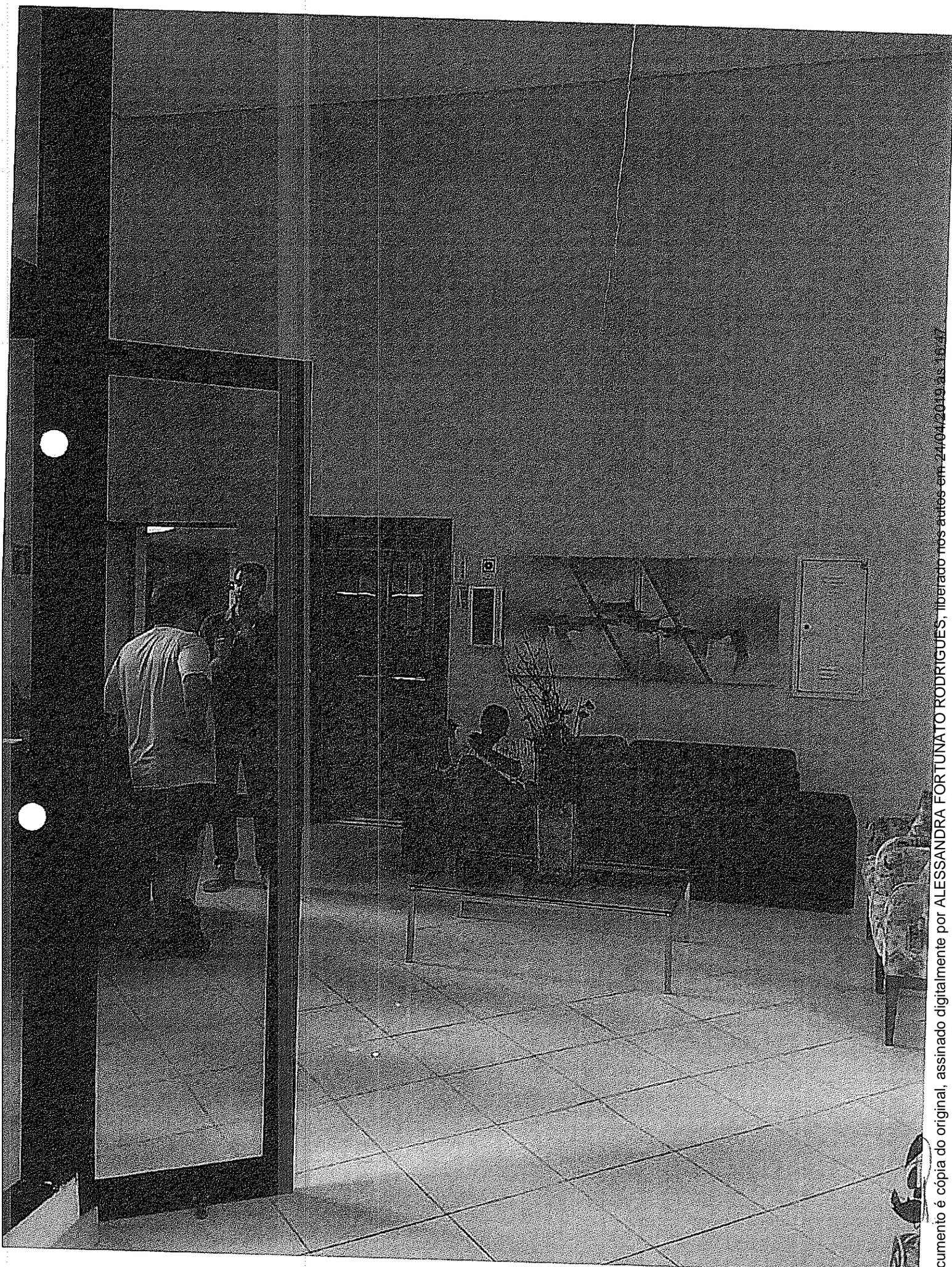


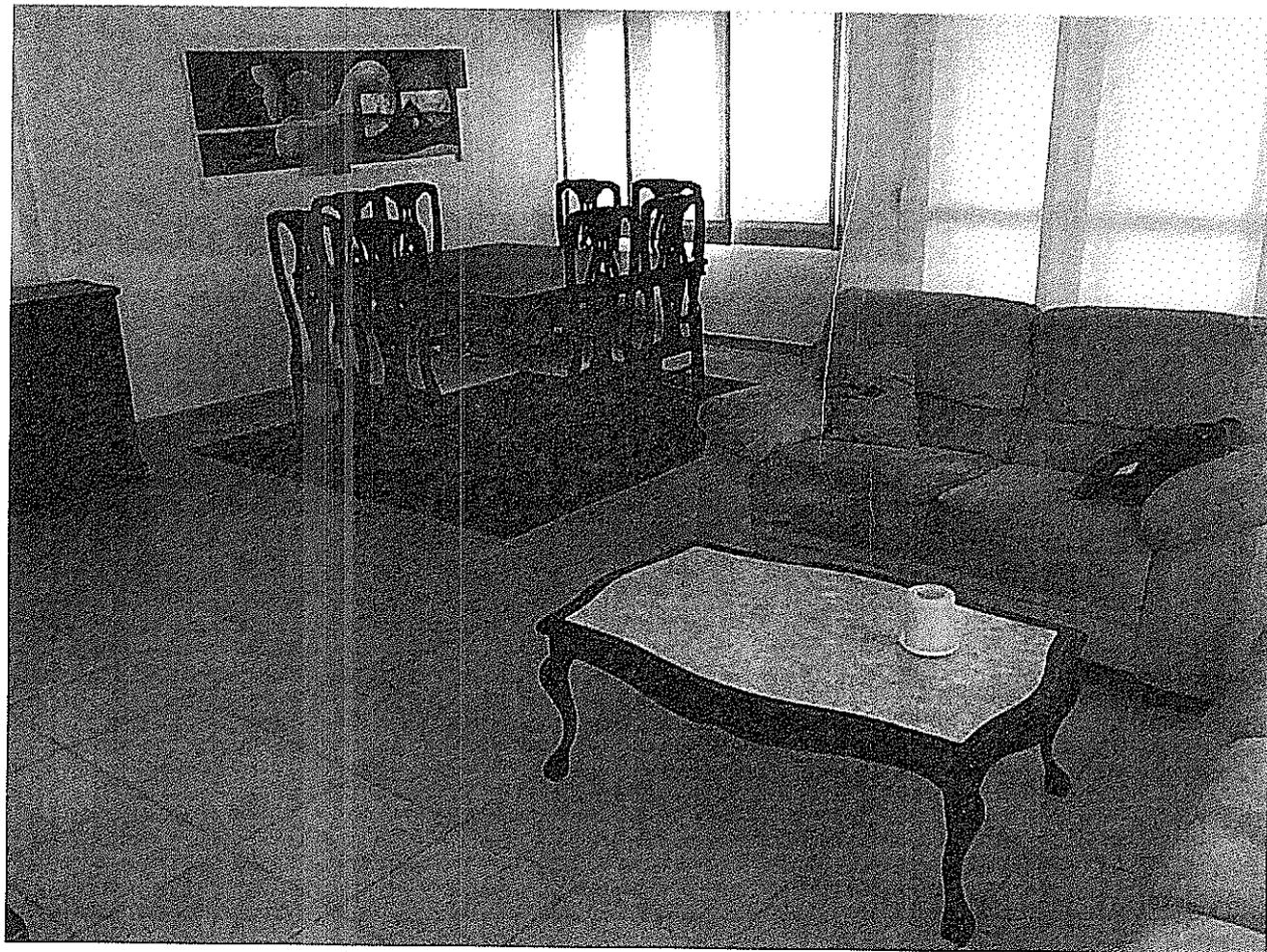


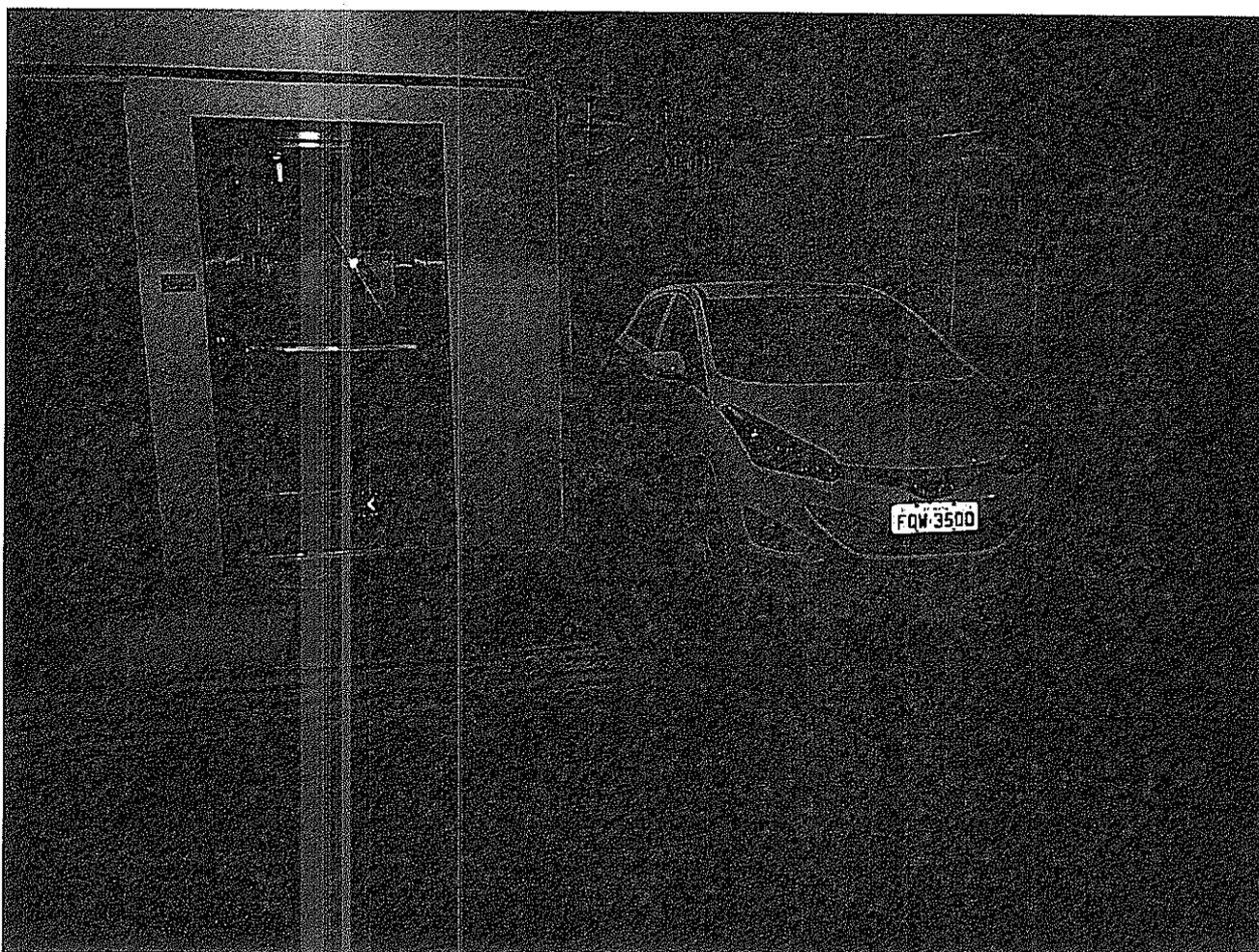
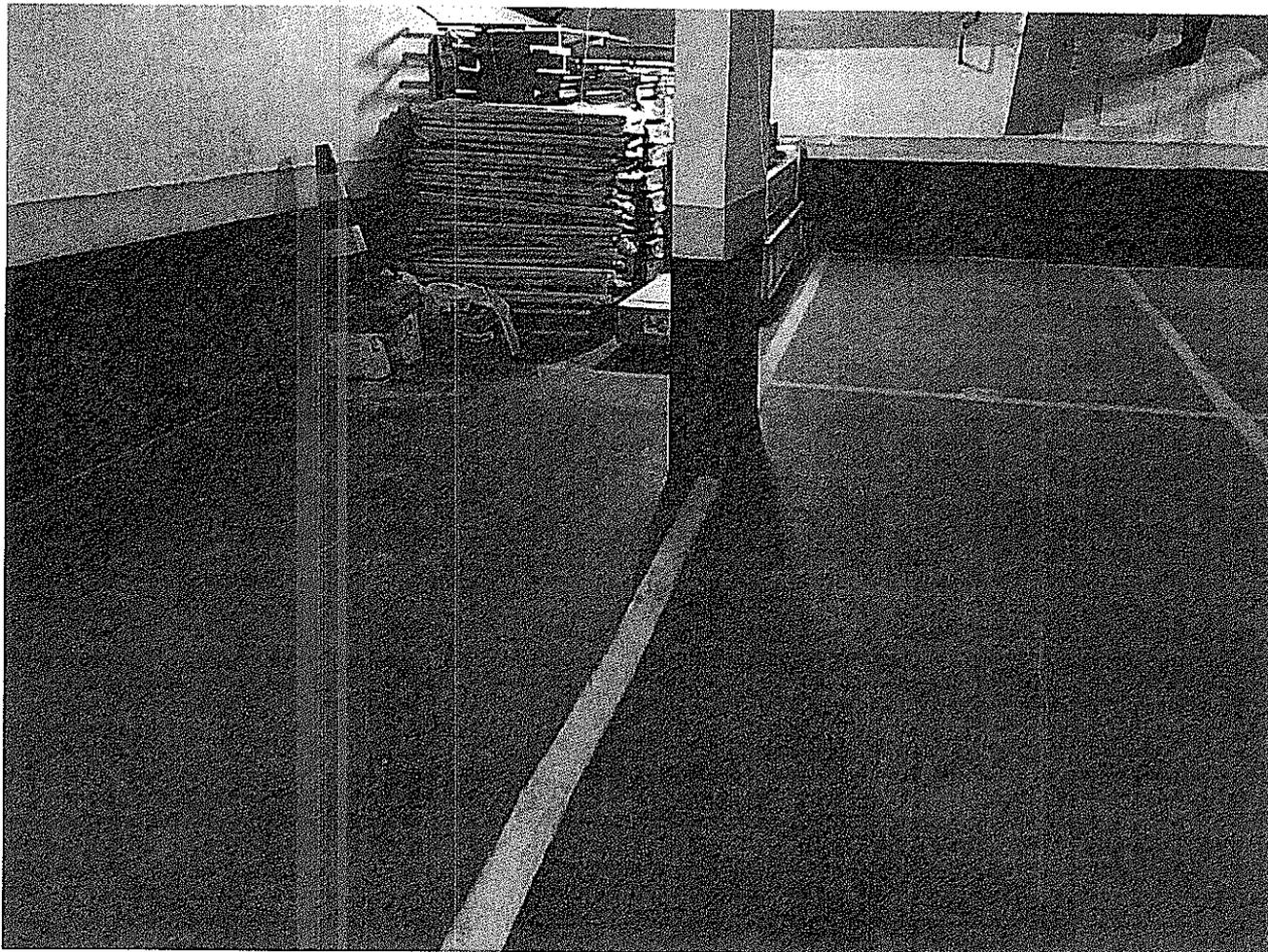


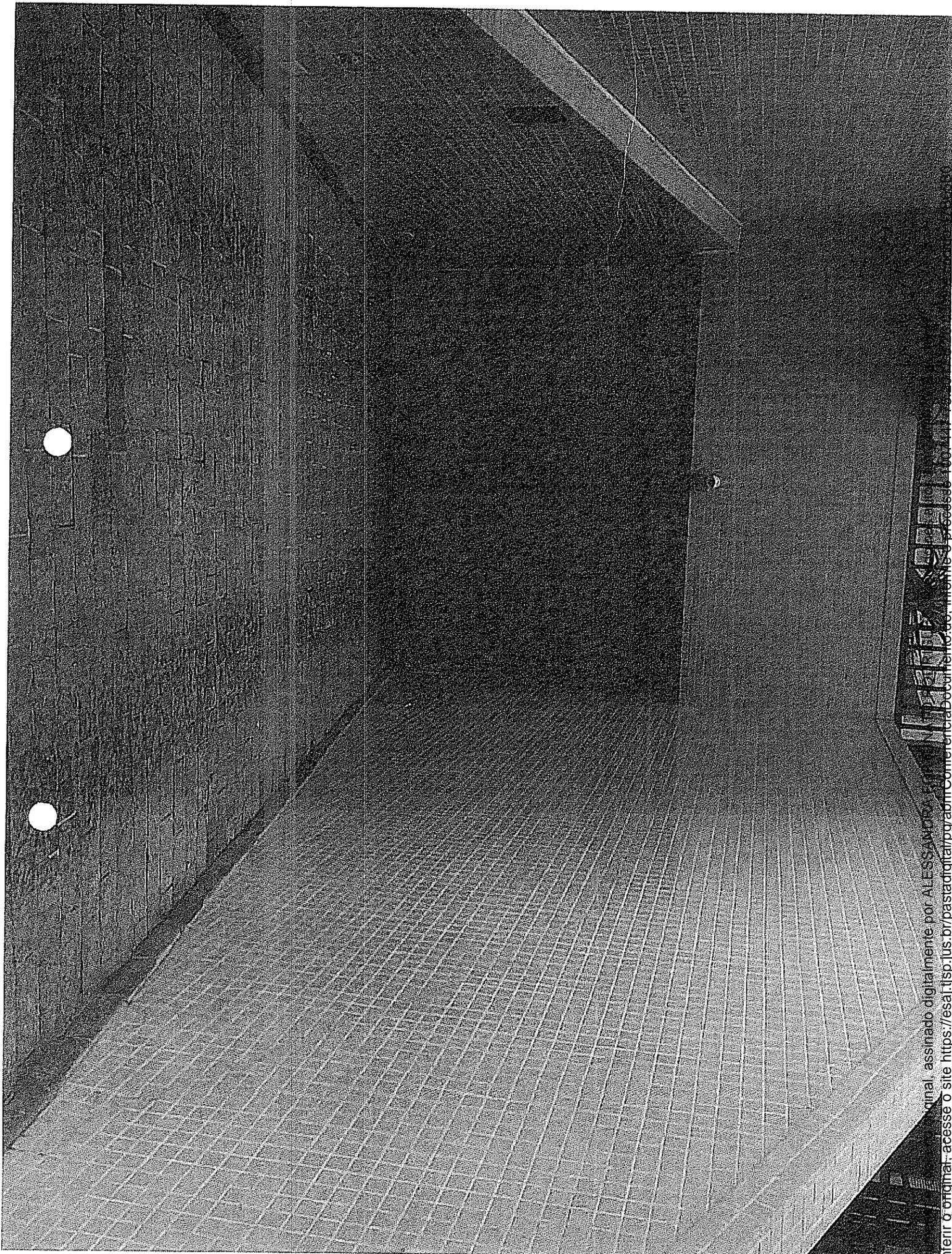










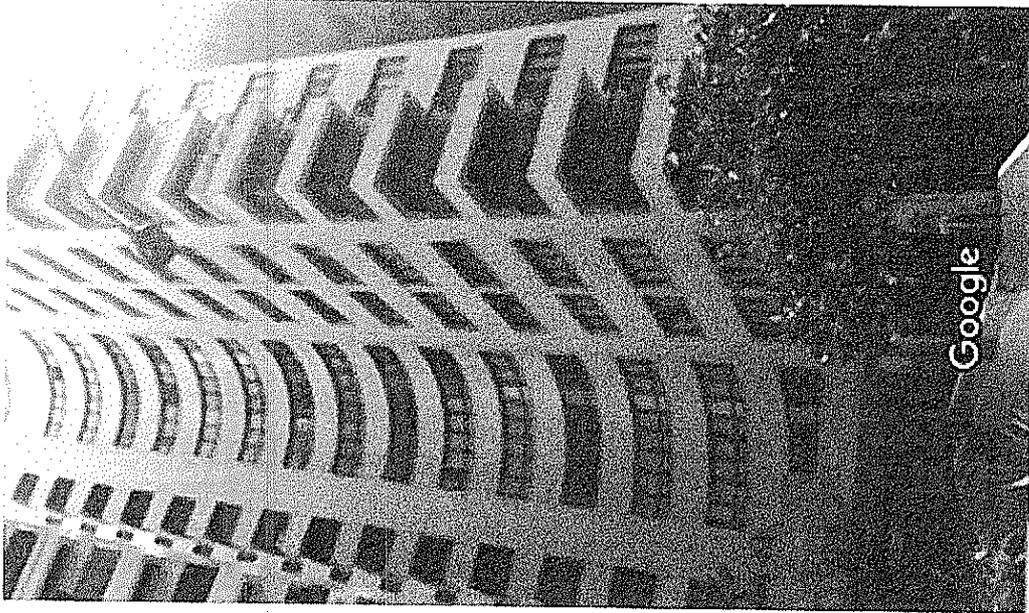


Este documento é original, assinado digitalmente por ALESSANDRO FERRELLI. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/prgabrntComercialDocuInteRt.do> ou informe o processo 100.114.1-7/2018.



Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de arquivos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do?codigoArquivo=20170752677>





Roberto Orlando

Foto - ago 2015

Captura da imagem: ago 2015 As imagens podem ter direitos autorais



Anunciar



9/14

R\$ 790.000

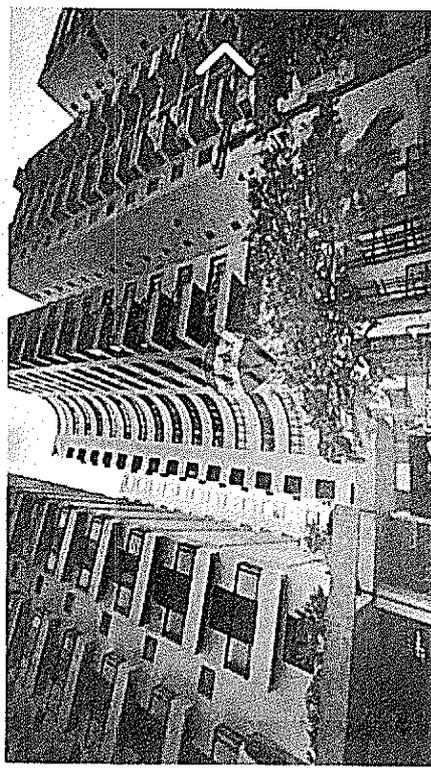
Apartamento à venda com 3 dormitórios em Centro, Guarujá

Enviar e-mail

Remax City Imobiliária (anunciante)



Anunciar



1/14

R\$ 790.000

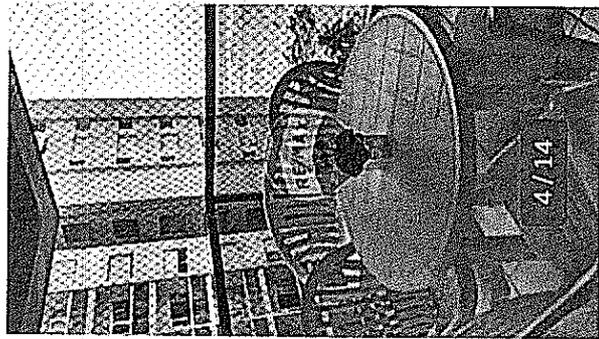
Apartamento à venda com 3 dormitórios em Centro, Guarujá

Enviar e-mail

Remax City Imobiliária (anunciante)



Anunciar



R\$ 790.000

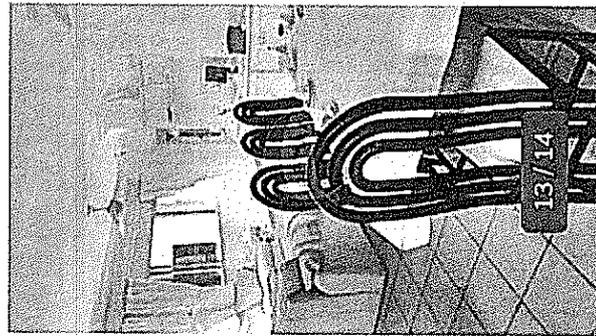
Apartamento à venda com 3  
dormitórios em Centro. Guaruiá

cc [Enviar e-mail](#)

Remax City Imobiliária (anunciante)



Anunciar



R\$ 790.000

Apartamento à venda com 3  
dormitórios em Centro. Guaruiá

cc [Enviar e-mail](#)

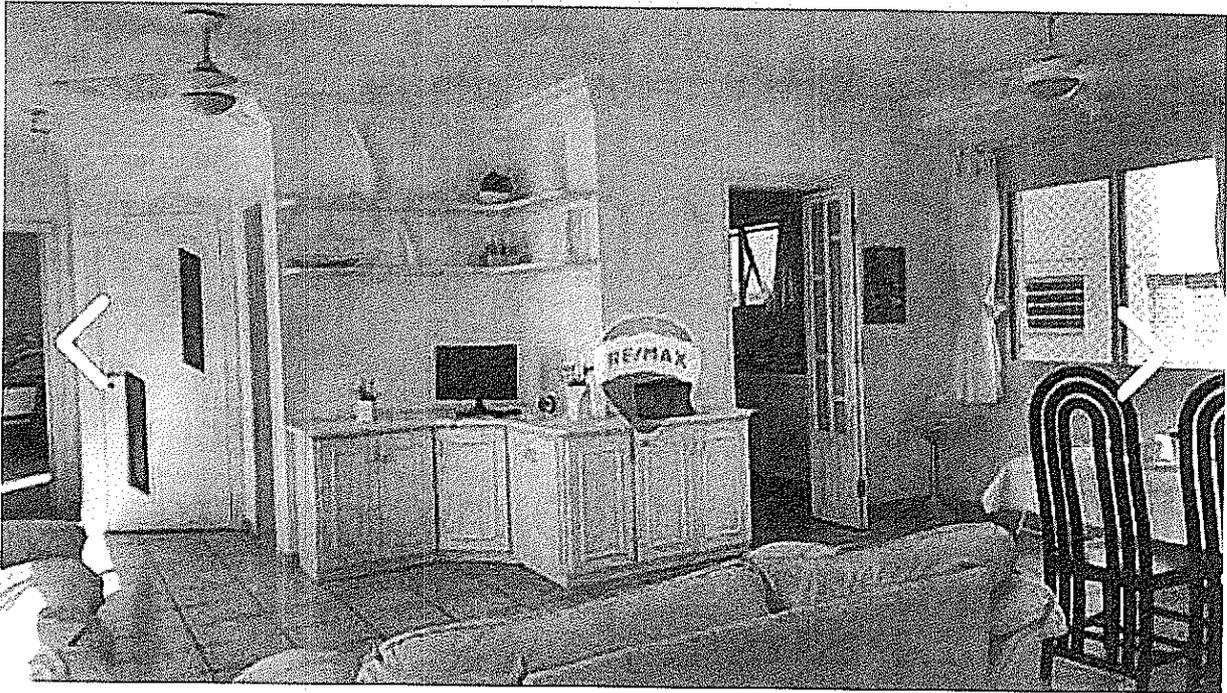
Remax City Imobiliária (anunciante)



https://m.olx.com.br/c



Anunciar



# R\$ 790.000

## Apartamento à venda com 3 dormitórios em Centro. Guaruiá

cc

Enviar e-mail

Remax City Imobiliária (anunciante)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP  
4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111, Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1007447-75.2017.8.26.0309 - Execução de Título Extrajudicial  
Exequente: Condomínio Edifício Saquarema  
Silvia Valadao de Azevedo, 45, Barra Funda - CEP 11410-340, Guaruja-SP  
Executado: Marly Franco Muzaiel (Unid. 81)  
Secundino Veiga, 17, Apartamento 82, Vila Vianelo - CEP 13207-030, Jundiaí-SP

Juiz de Direito: Dr. Marcio Estevan Fernandes.

Vistos.

Expeça-se mandado de levantamento ao senhor perito judicial para soerguimento de seus honorários depositados às fls. 222.

Sem prejuízo, digam as partes sobre o laudo pericial de fls. 224/246, no prazo de quinze dias.

Intime-se.

Jundiaí, 24 de abril de 2019

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0173/2019, foi disponibilizado na página 1166/1175 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Daniel Sachs Silva (OAB 320647/SP)

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se mandado de levantamento ao senhor perito judicial para soerguimento de seus honorários depositados às fls. 222. Sem prejuízo, digam as partes sobre o laudo pericial de fls. 224/246, no prazo de quinze dias. Intime-se."

Jundiaí / SP, 26 de abril de 2019.

Lucas Dieb Araujo  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,  
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjssp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1007447-75.2017.8.26.0309**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Saquarema**  
 Executado: **Marly Franco Muzaiel (Unid. 81)**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que expedi o **MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL** em favor do senhor perito judicial, conforme determinado às fls.247. Nada Mais. Jundiaí, 25 de abril de 2019. Eu, \_\_\_\_, Flordenice Aparecida Caetano, Escrevente Técnico Judiciário.

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

-----  
 Numero de Protocolo : 00000000041548717  
 Processo : 10074477520178260309  
 Numero do Alvará : 230/2019  
 Data do Alvará : 25/04/2019  
 Data do Levantamento : 07/05/2019  
 Beneficiário : JOSE ROBERTO DE ALMEIDA  
 CPF/CNPJ : 406.915.198-20  
 Agência do Resgate : 5572 FORUM JUNDIAI  
 -----

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital : R\$ 1.600,00  
 Valor dos Rendimentos: R\$ 9,59  
 Valor Bruto Resgate : R\$ 1.609,59  
 Valor do IR : R\$ 0,00  
 Valor Líquido Resgate: R\$ 1.609,59

DADOS DO CRÉDITO

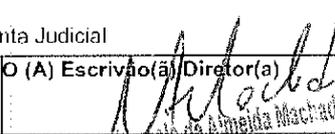
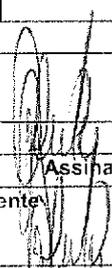
Finalidade : Crédito em C/C BB  
 Banco : Banco do Brasil S.A.  
 Agência : 5572  
 Conta : 0010157-5  
 Titular da Conta : JOSE ROBERTO DE ALMEIDA  
 CPF/CNPJ : 406.915.198-20  
 Valor Líq. Pagamento : R\$ 1.609,59  
 Data do Pagamento : 07/05/2019

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 1900122309069  
 -----

Autenticação Eletrônica: 1991DFC33DD1FB7F  
 Acesse seus comprovantes diretamente no site  
 www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços  
 Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.  
 Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-  
 mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

 <b>PODER JUDICIÁRIO</b> <b>MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL</b>			
Número de Cartório: 230/2019			
Comarca	Fórum	Data de Emissão	Data de Expedição
Comarca de Jundiaí -X-	Fórum da Comarca de Jundiaí -X-	25/04/2019 -X-	07/05/19
Vara	Ofício	Processo/Ano	
4ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí -X-	4º Ofício Cível da Comarca de Jundiaí -X-	1007447-75.2017 -X-	
Ao	Agência		
Banco do Brasil S.A. -X-	5572-7 -X-		
Conta Número	Guia de Recolhimento Número	Data do Depósito	
1900122309069 -X-	01 -X-	08/03/2019 -X-	
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar		Documento de Identificação	CPF/CNPJ
JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA -X-		4.907.014 -X-	406.915.198-20 -X-
Nome do Procurador	Nº OAB	Procuração(fls. dos autos)	Valor de Direito a Retirar
-X- -X-	-X- -X-	-X- -X-	1.600,00 -X-
Conta em Nome de / Partes			Valor Total Retirado
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA X TOBIAS MUZAIEL E OUTRO -X-			
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº -X- -X-			
Observações			
MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, LIQUIDANDO-SE A CONTA -X-			
Levantamento Pretendido ( ) Imediato ( ) No dia da conta Judicial			
O(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(a) / Diretor(a)	Data	Assinatura
			
Nome: MARCIO ESTEVAN FERNANDES -X-	Nome: VALERIA CRISTINA MARAZZATTO -X- Chefe de Seção Matrícula: 351.541-6	Recebi o valor do presente	
	Matrícula: 808.694-5 -X-	Assinatura	Identidade: RB: 4.907.014

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA FORTUNATO RODRIGUES, liberado por atos em 14/05/2019 às 10:32. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007447-75.2017.8.26.0309 e código 48F5C4F.

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE JUNDIAÍ/SP.**

PROCESSO DIGITAL

CONCORDÂNCIA COM AVALIAÇÃO DO PERITO

PROCESSO 1007447-75.2017.8.26.0309

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA**  
devidamente qualificada nos autos em epígrafe, na ação que move em face de **TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) E OUTRA** vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência através do seu advogado subscritor, informar e requerer o que segue:

**MM. Juiz**

O Sr. *expert* realizou a avaliação no imóvel e, chegou a um valor na qual aplica-se naquela região.

Porém, por um lapso, restou verificado que **as matrículas da garagem pertencentes a unidade 81, são matrículas autônomas.**

A avaliação feita na unidade 81 levou em consideração as 2 (duas) vagas de garagem e, o laudo pericial estimou o valor do imóvel em (R\$ 790.000,00):

**OBS:** Apartamento com 02 vagas na garagem (determinadas) , constando carnê de IPTU cadastros n<sup>os</sup>. 0-0019-009-024 e 0-0019-009-25( **Obs: Não consta no Termo de Penhora e Depósito fls. 204**) penhora vagas na garagem, **porém**, sm.j. **vagas na garagem** mesmo com matriculas individualizadas **fazem parte da unidade em questão (801).**

A administradora informa que a cobrança do rateio das unidades do Condomínio Edifício Saquarema é realizada conforme as frações informadas na especificação, a saber:

Fração ideal total das unidades comuns: - 0,05280;

Fração ideal total da vaga de garagem: 0,00538.

Considerando que cada unidade tem direito a 2 vagas, a fração total considerada para o rateio é de 6.356.

Diante disto, REQUER A PENHORA DAS DUAS GARAGENS PERTENCENTES A UNIDADE 81, tendo em vista **que SÃO TAMBÉM UNIDADES IMOBILIÁRIAS GERADORAS DO DÉBITO COBRADO NOS PRESENTES AUTOS**, e expressa-se a concordância com o laudo do Sr. *expert*.

Por fim, requer a juntada das matrículas individualizadas das garagens.

Termos em que,  
Postula deferimento.

Guarujá, 17 de maio de 2019.

DANIEL SACHS SILVA

OAB / SP 320.647

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.

fls. 254

Oficial Designado: Bel. Waldir Francisco Da Silva Pagina 1 de 2  
CNPJ/MF nº 51.080.695/0001-08. CNS nº 12.046-9

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO  
OFICIAL  
ONS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 12046-9

Matrícula	Ficha
106808	01

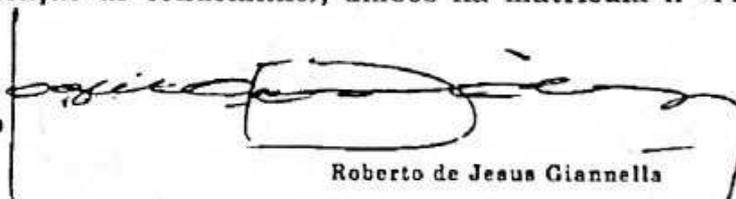
Guarujá, 18 de maio de 2015

Imóvel: VAGA DE GARAGEM Nº 09, localizada no subsolo do "EDIFÍCIO SAQUAREMA", situado na Rua Sylvia Valadão de Azevedo nº 45, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área real total de 30,39 metros quadrados, a área real privativa de 25,60 metros quadrados, a área real de uso comum de 4,79 metros quadrados, e uma fração ideal de terreno de 0,00538. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 0-0019-009-024.

Proprietária: SAQUAREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C. LTDA, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Domingos Fernandes n. 618, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.367.504/0001-39.

Registro Anterior: R.06 datado de 12/12/1989, (aquisição), e R.11 datado de 23/03/1993, (especificação de condomínio), ambos na matrícula nº 44.769, deste Cartório.

Escrevente Substituto



Roberto de Jesus Giannella

WWS

R.1

18 de maio de 2015

Compromisso de Compra e Venda - Por instrumento particular datado de 05 de março de 1990, aditado em 01 de outubro de 2014, mediante Alvará Judicial expedido aos 26/02/2015, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões da comarca de Jundiá-SP, extraído dos autos de Inventário e Partilha (proc. nº 0033535-44.2010.8.26.0309) a SAQUAREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C. LTDA, já qualificada, comprometeu-se a vender o imóvel objeto da presente matrícula, a TOBIAS MUZAIEL, brasileiro, advogado, RG. nº 3.373.889-SSP/SP, CPF/MF nº 015.020.778-68, e sua esposa MARLY FRANCO MUZAIEL, brasileira, jornalista, RG. nº 3.508.824-SSP/SP, CPF/MF nº 033.173.078-20, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei

continua no verso

Protocolo: 513689 - Matrícula: 106808

Rua Mário Ribeiro nº 204, 1º andar, CEP 11410-190 - Tel: (13) 3347-1112 - www.riguaruja.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Guarujá - SP

12046-9-AA 433254



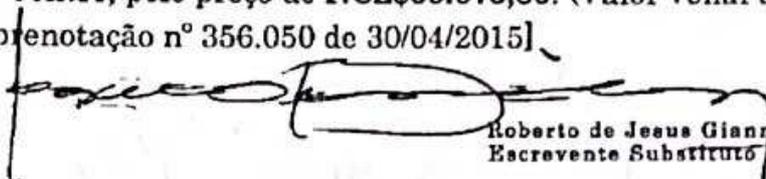
12046-9-430001-440000-0719

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL SACHS SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/05/2019 às 15:33, sob o número WJAI19700974510. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007447-75.2017.8.26.0309 e código 496201D.

Matrícula	Ficha
<b>106808</b>	<b>01</b>
	Verso

6.515/77, residentes e domiciliados em Jundiaí-SP, na Rua Secundino Veiga nº 17, apto. 82, Centro, pelo preço de NCZ\$55.675,80. (Valor venal de 2015 - R\$12.770,03). [prenotação nº 356.050 de 30/04/2015]

Registrado por



Roberto de Jesus Giannella  
Escrevente Substituto

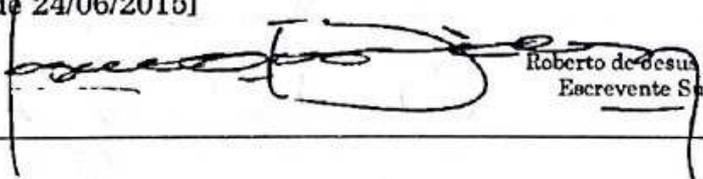
www

Av.02

24 de julho de 2015

**Separação** - Conforme Carta de Sentença expedida em 14 de março de 2014, pelo Juízo de direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões de Jundiaí-SP, nos autos da ação de separação, processo nº. 0009148-26.1996.8.26.0309 - Ordem 1.098/2012, requerida por **MARLY FRANCO MUZAIEL** e **TOBIAS MUZAIEL**, já qualificados, é feita a presente averbação para ficar constando a separação do casal supra, continuando ambos a utilizar o mesmo nome, conforme averbação feita à margem do assento matriculado sob nº. 116509 01 55 1963 2 00071 294 0015917-17, tudo de conformidade com a certidão de casamento expedida em 12 de junho de 2015, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito de Jundiaí-SP, *permanecendo os direitos decorrentes da promessa de venda e compra objeto do R.01 retro em condomínio aos requerentes na proporção 50% a cada um.* [Prenotação nº. 357.585 de 24/06/2015]

Averbado por:



Roberto de Jesus Giannella  
Escrevente Substituto

jr

CERTIFICO e dou fé, que a presente reprodução está conforme o original da matrícula e que foi extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6015/73. (Registros Públicos) CERTIFICO MAIS que as pesquisas acerca dos títulos protocolados (contraditório), observam as prenotações em vigor até o dia útil imediatamente anterior desde que não tenham sido canceladas naquela data CERTIFICO ainda, que os ônus e alienações constam da própria matrícula. Portanto, esta é uma certidão de propriedade, ônus e alienações. RESSALVA-SE que certidão de matrícula de que constar registro de loteamento ou de condomínio edilício, não cumpre a função de certidão de propriedade, negativa de ônus e alienações de lotes ou de unidades autônomas, construídas ou em construção, integrantes do respectivo empreendimento.

Emolumentos.....	R\$ 31,68
Estado.....	R\$ 9,00
Sefaz.....	R\$ 6,16
Registro Civil.....	R\$ 1,67
Tribunal de Justiça.....	R\$ 2,17
ISS.....	R\$ 0,63
Min. Público.....	R\$ 1,52
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 52,83</b>

Protocolo: 513689 - Matrícula: 106808

Guarujá-SP, 09/04/2019. 17:18:43

Luiz Eduardo Ferreira, Escrevente

Os imóveis situados nesta comarca anteriormente a data da instalação deste Serviço Registral (13/12/1965), pertenciam à zona abrangida pela 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da comarca de Santos-SP. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição. (Capítulo XIV Item 12, letra "d" do provimento 58/89 normas da C.G.J.)

\*Para consultar o selo digital acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>  
Selo nº [1204693C3MG000032427KE19P]



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.

fls. 256

Oficial Designado: Bel. Waldir Francisco Da Silva Pagina 1 de 2  
CNPJ/MF nº 51.080.695/0001-08. CNS nº 12.046-9

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Matrícula	Ficha
106809	01

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO  
OFICIAL  
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 12.046-9

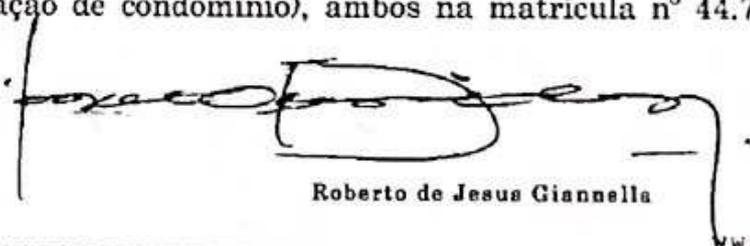
Guarujá, 18 de maio de 2015

**Imóvel:** VAGA DE GARAGEM Nº 10, localizada no subsolo do "EDIFÍCIO SAQUAREMA", situado na Rua Sylvia Valadão de Azevedo nº 45, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área real total de 30,39 metros quadrados, a área real privativa de 25,60 metros quadrados, a área real de uso comum de 4,79 metros quadrados, e uma fração ideal de terreno de 0,00538. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 0-0019-009-025.

**Proprietária:** SAQUAREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C. LTDA, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Domingos Fernandes n. 618, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.367.504/0001-39.

**Registro Anterior:** R.06 datado de 12/12/1989, (aquisição), e R.11 datado de 23/03/1993, (especificação de condomínio), ambos na matrícula nº 44.769, deste Cartório.

Escrevente Substituto



Roberto de Jesus Giannella

R.1

18 de maio de 2015

**Compromisso de Compra e Venda** - Por instrumento particular datado de 05 de março de 1990, aditado em 01 de outubro de 2014, mediante Alvará Judicial expedido aos 26/02/2015, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões da comarca de Jundiá-SP, extraído dos autos de Inventário e Partilha (proc. nº 0033535-44.2010.8.26.0309) a SAQUAREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C. LTDA, já qualificada, comprometeu-se a vender o imóvel objeto da presente matrícula, a TOBIAS MUZAIEL, brasileiro, advogado, RG. nº 3.373.889-SSP/SP, CPF/MF nº 015.020.778-68, e sua esposa MARLY FRANCO MUZAIEL, brasileira, jornalista, RG. nº 3.508.824-SSP/SP, CPF/MF nº 033.173.078-20, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei

continua no verso

Protocolo: 513689 - Matrícula: 106809

Rua Mário Ribeiro nº 204, 1º andar, CEP 11410-190 - Tel: (13) 3347-1112 - www.riguaruja.com.br

QUAISQUER ADULTERAÇÕES, RASURAS OU EMENDAS INVALIDAM ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Guarujá - SP

12046-9-AA 433255



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL SACHS SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/05/2019 às 15:33, sob o número WJAI19700974510. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007447-75.2017.8.26.0309 e código 4962026.

Matrícula	Fecha
<b>106809</b>	<b>01</b>
	Venc.

6.515/77, residentes e domiciliados em Jundiaí-SP, na Rua Secundino Veiga nº 17, apto. 82, Centro, pelo preço de NCZ\$55.675,80. (Valor venal de 2015 - R\$12.770,03). [Prenotação nº 356.050 de 30/04/2015]

Registrado por



Roberto de Jesus Giannella  
Escrevente Substituto

Av.02

24 de julho de 2015

Separação - Conforme Carta de Sentença expedida em 14 de março de 2014, pelo Juízo de direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões de Jundiaí-SP, nos autos da ação de separação, processo nº. 0009148-26.1996.8.26.0309 - Ordem 1.098/2012, requerida por MARLY FRANCO MUZAIEL e TOBIAS MUZAIEL, já qualificados, é feita a presente averbação para ficar constando a separação do casal supra, continuando ambos a utilizar o mesmo nome, conforme averbação feita à margem do assento matriculado sob nº. 116509 01 55 1963 2 00071 294 0015917-17, tudo de conformidade com a certidão de casamento expedida em 12 de junho de 2015, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito de Jundiaí-SP, *permanecendo os direitos decorrentes da promessa de venda e compra objeto do R.01 retro em condomínio aos requerentes na proporção 50% a cada um.* [Prenotação nº. 357.585 de 24/06/2015]

Averbado por:



Roberto de Jesus Giannella  
Escrevente Substituto

CERTIFICO e dou fé, que a presente reprodução está conforme o original da matrícula e que foi extraída dos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6015/73 (Registros Públicos) CERTIFICO MAIS que as pesquisas acerca dos títulos protocolados (contraditório), observam as prenotações em vigor até o dia útil imediatamente anterior desde que não tenham sido canceladas naquela data CERTIFICO ainda, que os ônus e alienações constam da própria matrícula. Portanto, esta é uma certidão de propriedade, ônus e alienações RECALVA-SE que certidão de matrícula de que constar registro de loteamento ou de condomínio edilício, não cumpre a função de certidão de propriedade, negativa de ônus e alienações de lotes ou de unidades autônomas construídas ou em construção, integrantes do respectivo empreendimento.

Emolumentos.....	R\$ 31,68
Estado.....	R\$ 9,00
Sefaz.....	R\$ 6,16
Registro Civil.....	R\$ 1,67
Tribunal de Justiça.....	R\$ 2,17
ISS.....	R\$ 0,63
Min. Público.....	R\$ 1,52
<b>T O T A L.....</b>	<b>R\$ 52,83</b>

Protocolo: 513689 - Matrícula: 106809

Guaruja-SP, 09/04/2019 17:19:41

Luiz Eduardo Ferreira, Escrevente

Os imóveis situados nesta comarca anteriormente a data da instalação deste Serviço Registral (13/12/1995), pertenciam à zona abrangida pela 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da comarca de Santos-SP. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição. (Capítulo XIV Item 12, letra "d" do provimento 58/99 normas da C.G.J.)

\*Para consultar o selo digital acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br/>  
Selo nº [1204693C3R1000032428KJ190]





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP  
4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111, Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1007447-75.2017.8.26.0309 - Execução de Título Extrajudicial  
Exequente: Condomínio Edifício Saquarema  
Silvia Valadao de Azevedo, 45, Barra Funda - CEP 11410-340, Guarujá-SP  
Executado: Marly Franco Muzaiel (Unid. 81)  
Secundino Veiga, 17, Apartamento 82, Vila Vianelo - CEP 13207-030, Jundiaí-SP

Juiz de Direito: Marcio Estevan Fernandes

Vistos.

Defiro a penhora dos imóveis de matrículas 106.808 e 106.809, registrados perante o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civi de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, e devidamente descritos às fls. 254/257.

Para tanto, nomeio como depositário a executada, Sra. MARLY FRANCO MUZAIEL, CPF 033.173.078-20, devendo manter e conservar o bem até posterior determinação deste Juízo.

Lavre-se o termo de Penhora e a constrição do imóvel via Sistema Arisp. Deverá o patrono do exequente, no prazo de 05 dias úteis, indicar um número de celular, o e-mail através do qual receberá as custas do ato e apresentar memória de cálculo atualizada. Caso não realizado o pagamento das custas no prazo, a prenotação cairá, ficando a penhora sem eficácia perante terceiros de boa-fé.

Intime-se o executado na pessoa do seu advogado ou pessoalmente, na falta deste, preferencialmente por carta. Intime-se, ainda, o cônjuge do executado, por mandado, se casado for, exceto em regime de separação absoluta de bens, nos termos do art. 842 do Novo CPC.

Aguarde-se o prazo de 15 dias úteis para eventuais manifestações, certificando a serventia a estabilização da demanda.

Intime-se.

Jundiaí, 24 de julho de 2019

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0355/2019, foi disponibilizado na página 1370/1378 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Daniel Sachs Silva (OAB 320647/SP)  
Afonso Andre Piccazio (OAB 65961/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a penhora dos imóveis de matrículas 106.808 e 106.809, registrados perante o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civi de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, e devidamente descritos às fls. 254/257. Para tanto, nomeio como depositário a executada, Sra. MARLY FRANCO MUZAIEL, CPF 033.173.078-20, devendo manter e conservar o bem até posterior determinação deste Juízo. Lavre-se o termo de Penhora e a constrição do imóvel via Sistema Arisp. Deverá o patrono do exequente, no prazo de 05 dias úteis, indicar um número de celular, o e-mail através do qual receberá as custas do ato e apresentar memória de cálculo atualizada. Caso não realizado o pagamento das custas no prazo, a prenotação cairá, ficando a penhora sem eficácia perante terceiros de boa-fé. Intime-se o executado na pessoa do seu advogado ou pessoalmente, na falta deste, preferencialmente por carta. Intime-se, ainda, o cônjuge do executado, por mandado, se casado for, exceto em regime de separação absoluta de bens, nos termos do art. 842 do Novo CPC. Aguarde-se o prazo de 15 dias úteis para eventuais manifestações, certificando a serventia a estabilização da demanda. Intime-se."

Jundiaí / SP, 2 de agosto de 2019.

Lucas Dieb Araujo  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE JUNDIAÍ/SP.**

PROCESSO DIGITAL

INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES

PROCESSO 1007447-75.2017.8.26.0309

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA**

devidamente qualificada nos autos em epígrafe, na ação que move em face de **TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) E OUTRA** vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência através do seu advogado subscritor, informar que o email e telefone do patrono do autor foram juntados as **fls. 203**.

Requer a intimação da executada através de seus patronos por D.O.E. e, deixa de intimar seu cônjuge, por este ser falecido, conforme informado as fls. 180-182.

Termos em que,  
Postula deferimento.

Guarujá, 18 de agosto de 2019.

DANIEL SACHS SILVA

OAB / SP 320.647



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111, Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital nº: **1007447-75.2017.8.26.0309**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Saquarema**  
 Executado: **Marly Franco Muzaiel (Unid. 81)**

Em Jundiaí, aos 02 de setembro de 2019, no Cartório da 4ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **Imóvel: VAGAS DE GARAGEM Nº 09 E 10, LOCALIZADA NO SUBSOLO DO EDIFÍCIO SAQUAREMA, SITUADO NA RUA SYLVIA VALADÃO DE AZEVEDO Nº 45, GUARUJÁ-SP, bairro Pitangueiras, CEP 11410-340, matrículas 106808 e 106809** respectivamente, registrados perante o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). **MARLY FRANCO MUZAIEL**, CPF nº 033.173.078-20, RG nº 3.508.824. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. **NADA MAIS**. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Estado:** São Paulo

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

**Comarca:** JUNDIAI

**Foro:** Central

**Vara:** 4 OFICIO CÍVEL

**Escrivão/Diretor:** VALERIA CRISTINA MARAZZATTO

## CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

### PROCESSO

**NATUREZA DO PROCESSO:** EXECUÇÃO CIVIL

**Número de ordem:** 100744775

### Exequente(s)

**CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA**

**CNPJ:** 68.026.319/0001-20

### Executado(a, os, as)

**MARLY FRANCO MUZAIEL**

**CPF:** 033.173.078-20

### Terceiro(s)

**Valor da dívida:** R\$ 39.067,02

### IMÓVEIS PENHORADOS

1.

**Protocolo de Penhora Online:** PH000286130

**Comarca:** Guarujá

**Endereço do imóvel:** RUA SYLVIA VALADÃO DE AZEVEDO 45

**Bairro:** PITANGUEIRAS

**Município:** Guarujá

**Estado:** São Paulo

**Número da Matrícula:** 106808

**Cartório de Registro de Imóveis:** OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARUJÁ - SP

**DADOS INFORMATIVOS:**

**TIPO DA CONSTRUIÇÃO:** PENHORA

**Data do auto ou termo:** 2/9/2019

**Percentual penhorado (%):** 100,00

**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 100,00

**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** MARLY FRANCO MUZAIEL

**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim

**Nome do depositário:** MARLY FRANCO MUZAIEL

2.

**Protocolo de Penhora Online:** PH000286130

**Comarca:** Guarujá

**Endereço do imóvel:** RUA SYLVIA VALADÃO DE AZEVEDO 45

**Bairro:** PITANGUEIRAS

**Município:** Guarujá

**Estado:** São Paulo

**Número da Matrícula:** 106809

**Cartório de Registro de Imóveis:** OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARUJÁ - SP

**DADOS INFORMATIVOS:**

**TIPO DA CONSTRUIÇÃO:** PENHORA

**Data do auto ou termo:** 2/9/2019

**Percentual penhorado (%):** 100,00

**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 100,00

**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** MARLY FRANCO MUZAIEL

**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim

**Nome do depositário:** MARLY FRANCO MUZAIEL

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. <sup>fls. 264</sup>

## EMOLUMENTOS

Depósito prévio

## ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: DANIEL SACHS SILVA

Telefone para contato: (13)9812-36526

E-mail: advdaniel01@gmail.com

Número OAB: 320647

Estado OAB: SP

**O referido é verdade e dou fé.**

**Data:** 11/09/2019 10:02:51

**Emitido por:** ANDRE LUIZ MAZZOLA RIVELLI

**Cargo:** escrevente

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP  
4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111, Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1007447-75.2017.8.26.0309 - Execução de Título Extrajudicial  
Exequente: Condomínio Edifício Saquarema  
Silvia Valadao de Azevedo, 45, Barra Funda - CEP 11410-340, Guarujá-SP  
Executado: Marly Franco Muzaiel (Unid. 81)  
Secundino Veiga, 17, Apartamento 82, Vila Vianelo - CEP 13207-030, Jundiaí-SP

Juiz de Direito: Dr. Marcio Estevan Fernandes.

Vistos.

Ciência às partes.

Intime-se.

Jundiaí, 11 de setembro de 2019

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0428/2019, foi disponibilizado na página 1193/1203 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Daniel Sachs Silva (OAB 320647/SP)  
Afonso Andre Piccazio (OAB 65961/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ciência às partes. Intime-se."

Jundiaí / SP, 16 de setembro de 2019.

Lucas Dieb Araujo  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE JUNDIAÍ/SP.**

PROCESSO DIGITAL

JUNTADA DO COMPROVANTE PAGAMENTO AVERBAÇÃO IMÓVEL

PROCESSO 1007447-75.2017.8.26.0309

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA**

devidamente qualificada nos autos em epígrafe, na ação que move em face de **TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) E OUTRA** vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência através do seu advogado subscritor, requerer a juntada do comprovante de pagamento da averbação do imóvel penhorado.

Requer que, seja nomeada a empresa **VENETO LEILÕES**, devidamente cadastrada no portal de Auxiliares da Justiça, bem como seu representante leiloeiro Sr. Odilson Alves de Oliveira JUCESP N° 991. Com escritório à Rua Borges Lagoa, n° 908 – Vila Clementino – São Paulo / SP, com endereço eletrônico [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br), telefones: (11) 3513-3431 / (11)97283-8717, e e-mails [odilson@lotusleiloes.com.br](mailto:odilson@lotusleiloes.com.br) / [contato@venetoleiloes.com.br](mailto:contato@venetoleiloes.com.br).

pública.

No aguardo para encaminhamento deste imóvel a hasta

Protesta-se pela posterior juntada de planilha atualizada.

Termos em que,  
Postula deferimento.

Guarujá, 26 de setembro de 2.019.

DANIEL SACHS SILVA

OAB / SP 320.647

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL SACHS SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/09/2019 às 18:25, sob o número WJAI19702044200. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007447-75.2017.8.26.0309 e código 53360CF.



Banco Itaú S.A. | 341-7

**RECIBO DO PAGADOR**

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 04/10/2019	
Beneficiário REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ 69.287.639/0001-04					Agência/Código Beneficiário 0349/01893-7	
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV PAULISTA 1776 ANDAR 15 BELA VISTA SAO PAULO SP 01310-200						
Data do documento 13/09/19	No. Do documento 10103331	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 13/09/19	Nosso Número 176/10103331-1	
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 479,02	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.  Protoc: PH000286130 Prenotacao: 405964  CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento.  CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(-) Descontos/Abatimento	
					(+ ) Mora/Multa	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador: CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA CNPJ/CPF - 68026319000120 Endereço: AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:						

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.76106 10333.110343 90189.370001 1 80320000047902

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 04/10/2019	
Beneficiário REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ 69.287.639/0001-04					Agência/Código Beneficiário 0349/01893-7	
Data do documento 13/09/19	No. Do documento 10103331	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 13/09/19	Nosso Número 176/10103331-1	
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 479,02	
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.  Protoc: PH000286130 Prenotacao: 405964  CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento.  CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(-) Descontos/Abatimento	
					(+ ) Mora/Multa	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador: CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA CNPJ/CPF - 68026319000120 Endereço: AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:						

**Ficha de Compensação**  
Autenticação Mecânica





**Comprovante de Pagamento**

Boleto de Cobrança

Autenticação Bancária: BRADESCO201909183100000000034152500000000047902PAGO

Conta de débito: Agência: 525-8 | Conta: 93500-0

Pagador: CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA | CNPJ: 68.026.319/0001-20

Beneficiário: REGISTRADORES.ORG.BR

CNPJ/CPF: 69.287.639/0001-04

Nome Sacador Avalista:

CNPJ/CPF do Sacador Avalista:

Número de identificação: 34191.76106 10333.110343 90189.370001 1 80320000047902

Banco: Itaú Unibanco

Data de vencimento: 04/10/2019

Número de pagamento: 000000000839933

Data de pagamento: 18/09/2019

Número documento: 00000000083993

Data do documento:

Carteira: 000

Nosso Número: 000000000000

Tipo de documento: Outros

Nº NF / FAT / DUP:

(=) Valor do documento: R\$ 479,02

(-) Desconto / abatimento: R\$ 0,00

(-) Outras deduções: R\$ 0,00

(+) Mora / multa: R\$ 0,00

(+) Outros acréscimos: R\$ 0,00

(=) Valor cobrado: R\$ 479,02

Uso da empresa:

Fomos autorizados por CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural.

A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de Crédito e Título de Cobrança de outros bancos, fica condicionado ao aceite e processamento por parte do banco destinatário dos mesmos.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco	Deficiente Auditivo ou de Fala	Cancelamentos, Reclamações e Informações, Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones Consulte o site
Ouvidoria	0800 704 8383	0800 722 0099	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.	Fale Conosco.

Empresa Pagadora

Nome: CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA  
 CNPJ: 68.026.319/0001-20  
 Agência: 525-8  
 Conta: 93500-0

Controle de Pagamento

Beneficiário: REGISTRADORES.ORG.BR  
 CPF/CNPJ: 69.287.639/0001-04  
 Controle: 0000000000839933 / /  
 Observações: 3419180320000479021761010333110349018937000  
 Data: 18/09/2019 11:48:38  
 Operador: DENIS DO NASCIMENTO  
 Autorizado por: Leila Nineta Sachs  
 Arquivo Retorno: BRFNT.DANI.PFEB.18092019.221225.RET.500.1357819

18/09/2019 12:16:30  
 18/09/2019 21:57:08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL SACHS SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/09/2019 às 18:25, sob o número WJAI19702044200. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007447-75.2017.8.26.0309 e código 53360D1.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,  
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1007447-75.2017.8.26.0309**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Saquarema**  
 Executado: **Marly Franco Muzaiel (Unid. 81)**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcio Estevan Fernandes**

Vistos.

1- Objetivando a rapidez na efetividade do processo, bem como considerando os termos do **Provimento CSM 1625/2009**, que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo **artigo 879, II do novo Código de Processo Civil**, defiro o pedido de alienação judicial eletrônica.

2- Nomeio para realizar a venda dos bens penhorados as **fls.204 e fls.261** o leiloeiro oficial **Sr.Odilson Alves de Oliveira**, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – Jucesp sob o nº 991, telefone (11) 3513-3431 e e-mail [odilson@lotusleiloes.com.br](mailto:odilson@lotusleiloes.com.br)/[contato@venetoleiloes.com.br](mailto:contato@venetoleiloes.com.br), com divulgação e captação de lances, em tempo real, através do portal VENETO LEILÕES ([www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br)), ferramenta devidamente habilitada junto ao Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deverá ser intimado a designar dias e horários de início do leilão e encerramento.

Designada as datas, retornem os autos à conclusão para outras deliberações concernentes à alienação judicial.

Int.

Jundiaí, 18 de dezembro de 2019.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0031/2020, foi disponibilizado na página 1224-1247 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Daniel Sachs Silva (OAB 320647/SP)  
Afonso Andre Piccazio (OAB 65961/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1- Objetivando a rapidez na efetividade do processo, bem como considerando os termos do Provimento CSM 1625/2009, que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo artigo 879, II do novo Código de Processo Civil, defiro o pedido de alienação judicial eletrônica. 2- Nomeio para realizar a venda dos bens penhorados as fls.204 e fls.261 o leiloeiro oficial Sr.Odilson Alves de Oliveira, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo Jucesp sob o nº 991, telefone (11) 3513-3431 e e-mail odilson@lotusleiloes.com.br/contato@venetoleiloes.com.br, com divulgação e captação de lances, em tempo real, através do portal VENETO LEILÕES (www.venetoleiloes.com.br), ferramenta devidamente habilitada junto ao Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deverá ser intimado a designar dias e horários de início do leilão e encerramento. Designada as datas, retornem os autos à conclusão para outras deliberações concernentes à alienação judicial. Int."

Jundiaí / SP, 31 de janeiro de 2020.

Flordenice Aparecida Caetano  
Escrevente Técnico Judiciário

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE JUNDIAÍ – SÃO PAULO

Processo nº **1007447-75.2017.8.26.0309**

**ODILSON ALVES DE OLIVEIRA**, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob o nº 991 e responsável pelo sistema Gestor de Alienação Judicial **VENETO LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, hospedado no endereço [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br) com escritório profissional na Rua Borges Lagoa, 908, Cj. 14, Vila Clementino São Paulo-SP, nos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, acima identificada, em que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA** move contra **MARLY FRANCO MUZAIEL**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao respeitável despacho de Fls. 271, honrosamente nomeado como auxiliar deste MM. Juiz, apresentar as datas para realização da hasta publica designada nos autos, a saber:

#### LOTE 001;

PRIMEIRA PRAÇA	DATA	HORARIO
INICIO	16/03/2020	15h00min
TERMINO	18/03/2020	15h00min

SEGUNDA PRAÇA	DATA	HORARIO
INICIO	18/03/2020	15h30min
TERMINO	07/04/2020	15h30min

As datas acima permitem que haja tempo hábil para aprovação do Edital, intimação das partes e ainda a ampla divulgação da hasta em mídia impressa e eletrônica.

Requer por tanto, a juntada da minuta de Edital com as datas acima, que será publicado nos termos do art. 887, § 1º do NCPC.

Outrossim, informa este Leiloeiro/Gestor que enviará correspondência para os executados e demais interessados, informando da designação da hasta publica, cujo serão juntados oportunamente, dando assim cumprimento ao art. 889 do NCPC.

Reitera a honra pela nomeação para conduzir a hasta pública eletrônica bem como os votos de elevada e estima consideração.

Odilson Alves de Oliveira  
Leiloeiro Oficial Jucesp nº 991  
VENETO LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS  
São Paulo, 31 de janeiro de 2020.

+55 (11) 3513-3431 | +55 (11) 97283-8717

odilson@venetoleiloes.com.br | contato@venetoleiloes.com.br

[www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br)

**EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO****04ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA JUNDIAÍ DE SÃO PAULO**

**EDITAL** de Praça Única de Leilão Judicial Eletrônico dos bens abaixo descritos, bem como para intimação do Executado **MARLY FRANCO MUZAIEL** CPF N° 033.173.078-20, e demais interessados, extraído dos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – DESPESAS CONDOMINIAIS – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, processo nº 1007447-75.2017.8.26.0309, requerida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA**, CNPJ nº 68.026.319/0001-20.

O **Dr. MARCIO ESTEVAN FERNANDES**, MM. Juiz da 04ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jundiaí de São Paulo, **faz saber** a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que, com fundamento nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, bem como nos artigos 250 a 280 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça e no Provimento CSM nº 1625/2009, ambos do Tribunal de Justiça de São Paulo, através do sistema Gestor de Alienação Eletrônica, VENETO LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, hospedado no endereço eletrônico [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br) e sob condução do **Leiloeiro Público Oficial, Sr. Odilson Alves de Oliveira, inscrito na JUCESP sob nº 991**, levará a Hasta Pública, ou seja, a público pregão de venda e arrematação pelo maior lance, em Praça Única, os bens a seguir descritos:

**LOTE 001; IMÓVEL** – APARTAMENTO tipo nº 801, localizado no 8º pavimento do “EDIFÍCIO SAQUAREMA”, situado na Rua Sylvania Valadão de Azevedo nº 45, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área real total de 196,28 m<sup>2</sup>, a área real privativa de 149,36m<sup>2</sup>, a área real de uso comum de 46,92m<sup>2</sup>, e uma fração ideal de terreno de 0,05280. Matriculado no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá sob a Matrícula nº 106-807 Cadastrado pela Prefeitura Municipal do Guarujá-SP sob o nº 0-0019-009-008. Bem como as duas vagas de garagem nº **09 Matrícula 106808** nº de contribuinte 0-0019-009-024, nº **10 Matrícula 106809** nº de contribuinte 0-0019-009-025. Ambas cadastradas no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá.

**Ônus: Av.3 Penhora exequenda. Débito exequente:** R\$ 200.350,97 para janeiro de 2020.

**Débitos de IPTU: (apartamento) contribuinte 0-0019-009-008** R\$ 22.561,04, **(Vaga 09) contribuinte 0-0019-009-024** R\$ 918,90, **(Vaga 10) contribuinte 0-0019-009-025** R\$ 850,94. que será atualizado até a data do leilão. Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional

**Recursos:** Não consta nos autos recursos pendentes de julgamento.

**Avaliação:** R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) para abril de 2019. Fls. 224/246 dos autos, que será atualizada até a data do início do leilão conforme pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça.

**Da Praça eletrônica:** A 1ª praça terá início no dia **16 de março de 2020 às 15:00hs** e se estenderá por 03 (três) dias, encerrando-se no dia **18 de março de 2020, às 15:00hs**. Não havendo oferta de lances, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª praça, que se encerrará no dia **07 de abril de 2020, às 15:00hs**.

**Do Valor Mínimo:** Na 1ª praça, o valor mínimo para a venda do bem praceado será o valor da avaliação judicial que será atualizado pela tabela prática do Tribunal de Justiça de São Paulo até a data do início da hasta pública. Na 2ª praça, o valor mínimo para a venda corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizado.

**Do Pagamento:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de depósito judicial vinculado ao processo fornecido pelo Leiloeiro. **Da Comissão do Leiloeiro/Gestor de Alienação Judicial:** O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro/Gestor, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, que não está incluso no valor do lance, diretamente ao Leiloeiro (art. 884, Parágrafo único do CPC e art. 18, parágrafo único do Prov. CSM1625/2009).

**Do Parcelamento:** O interessado em adquirir o bem em prestações, poderá apresentar até o início do leilão, proposta por escrito que não seja por valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação atualizada, observadas as regras do artigo 895 do Código de Processo Civil, sujeitas à apreciação do Juiz na hipótese de não haver lance com pagamento à vista. A comissão de 5% devida ao Leiloeiro/Gestor não poderá ser incluída no parcelamento e deverá ser paga à vista diretamente ao Leiloeiro. **Da Remição:** Se a executada ou qualquer interessado, após a publicação do edital, compor-se ou quitar o débito total ou parcialmente antes da data da praça ou em seu curso, será devida as despesas efetuadas pelo Gestor de Alienação Eletrônica fixada neste caso em 2% (dois por cento) sobre o valor da 2ª praça. **Das Despesas:** O bem será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, transporte, desocupação e quaisquer outros custos provenientes de sua aquisição, tais como registro da Carta de Arrematação, taxas, emolumentos, averbações, imposto de transmissão ITBI, etc. **Débitos Tributários:** Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional. **Demais Débitos:** Eventuais outros débitos que recaiam sobre o imóvel são de responsabilidade do arrematante, inclusive os débitos condominiais em aberto. Cabe ao interessado pesquisar diretamente junto ao Condomínio, às entidades e órgãos competentes a existência e o valor de eventuais débitos/ônus sobre o bem leiloado. **Como Participar:** O interessado em participar do Leilão deverá se cadastrar previamente no website [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br), fazer o envio da documentação requerida e requerer habilitação para este leilão gratuitamente. **Da oferta de Lances:** Durante o pregão eletrônico, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Sobrevindo lances nos três últimos minutos, antecedentes ao término do Leilão, o horário de fechamento do Leilão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários habilitados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Transcorridos três minutos do último lance o Leilão será encerrado e este declarado vencedor. **Das Demais Condições:** Se o exequente arrematar a coisa, não estará obrigado a exibir o preço, salvo se exceder ao crédito atualizado, caso em que depositará a diferença em três dias, bem como a comissão do leiloeiro, que não é considerada despesa processual, sob pena de ineficácia da arrematação e nova alienação eletrônica às suas expensas. As demais condições de venda estão disponíveis no website da Gestora no endereço [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br). A Alienação Judicial Eletrônica obedecerá ao disposto na legislação aplicável à espécie, notadamente ao disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, bem como nos artigos 250 a 280 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça e no Provimento CSM nº 1625/2009, ambos do Tribunal de Justiça de São Paulo e do Decreto nº 21.981/32. **Da Supervisão e Responsabilidade da Hasta Pública:** A Hasta Pública será realizada somente por meio eletrônico, através do Sistema Gestor hospedado em [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br) e sob condução do Leiloeiro Público Oficial ODILSON ALVES DE OLIVEIRA, inscrito na JUCESP sob nº 991. **Informações:** Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pessoalmente na sede da Veneto Leiloes Judiciais e Extrajudiciais ou através de e-mail : [contato@venetoleiloes.com.br](mailto:contato@venetoleiloes.com.br) ou ainda por telefone nº 11- 3513-3431 e via whatsapp/celular nº 9.7283.8717. O presente Edital será afixado e publicado na forma da lei e do provimento e atenderá ao disposto no artigo 889 do Código de Processo Civil.

---

Dr. MARCIO ESTEVAN FERNANDES  
Juiz de Direito

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Matrícula

**106807**

Ficha

**01**

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO

OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

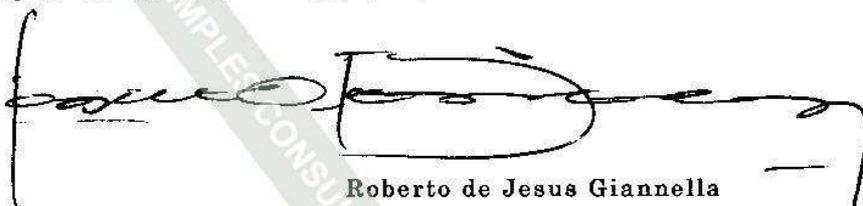
Guarujá, **18** de **maio** de **2015**

**Imóvel:** Apartamento tipo n° 801, localizado no 8° pavimento do "EDIFÍCIO SAQUAREMA", situado na Rua Sylvia Valadão de Azevedo n° 45, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área real total de 196,28 metros quadrados, a área real privativa de 149,36 metros quadrados, a área real de uso comum de 46,92 metros quadrados, e uma fração ideal de terreno de 0,05280. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob n° 0-0019-009-008.

**Proprietária:** SAQUAREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C. LTDA, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Domingos Fernandes n. 618, inscrita no CNPJ/MF sob n° 61.367.504/0001-39.

**Registro Anterior:** R.06 datado de 12/12/1989, (aquisição), e R.11 datado de 23/03/1993, (especificação de condomínio), ambos na matrícula n° 44.769, deste Cartório.

Escrevente Substituto



Roberto de Jesus Giannella

wws

R.1

18 de maio de 2015

**Compromisso de Compra e Venda** - Por instrumento particular datado de 05 de março de 1990, aditado em 01 de outubro de 2014, mediante Alvará Judicial expedido aos 26/02/2015, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões da comarca de Jundiaí-SP, extraído dos autos de Inventário e Partilha (proc. n° 0033535-44.2010.8.26.0309) a SAQUAREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C. LTDA, já qualificada, **comprometeu-se a vender** o imóvel objeto da presente matrícula, a TOBIAS MUZAIEL, brasileiro, advogado, RG. n° 3.373.889-SSP/SP, CPF/MF n° 015.020.778-68, e sua esposa MARLY FRANCO MUZAIEL, brasileira, jornalista, RG. n° 3.508.824-SSP/SP, CPF/MF n° 033.173.078-20, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei

continua no verso

Matrícula

**106807**

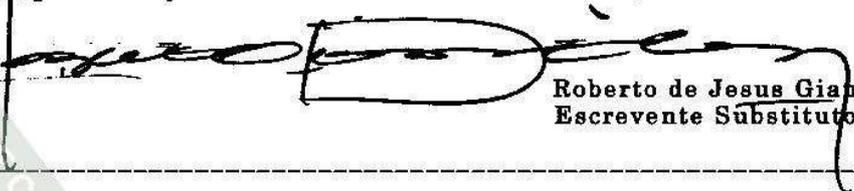
Ficha

**01**

Verso

6.515/77, residentes e domiciliados em Jundiaí-SP, na Rua Secundino Veiga nº 17, apto. 82, Centro, pelo preço de NCZ\$233.346,10. (Valor venal de 2015 - R\$260.253,40). [prenotação nº 356.050 de 30/04/2015]

Registrado por



Roberto de Jesus Giannella  
Escrevente Substituto

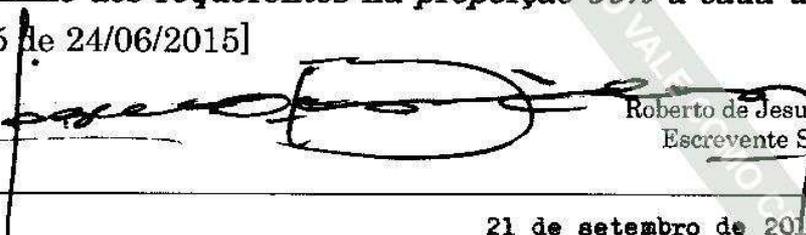
wws

Av.02

24 de julho de 2015

**Separação** - Conforme Carta de Sentença expedida em 14 de março de 2014, pelo Juízo de direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões de Jundiaí-SP, nos autos da ação de separação, processo nº. 0009148-26.1996.8.26.0309 – Ordem 1.098/2012, requerida por **MARLY FRANCO MUZAIEL** e **TOBIAS MUZAIEL**, já qualificados, é feita a presente averbação para ficar constando a separação do casal supra, continuando ambos a utilizar o mesmo nome, conforme averbação feita à margem do assento matriculado sob nº. 116509 01 55 1963 2 00071 294 0015917-17, tudo de conformidade com a certidão de casamento expedida em 12 de junho de 2015, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito de Jundiaí-SP, *permanecendo os direitos decorrentes da promessa de venda e compra objeto do R.01 retro em condomínio aos requerentes na proporção 50% a cada um.* [Prenotação nº. 357.585 de 24/06/2015]

Averbado por:



Roberto de Jesus Giannella  
Escrevente Substituto

jr

AV.3

21 de setembro de 2018

**Penhora.** Por certidão expedida pela 4ª Vara Cível de Jundiaí-SP, aos 10 de setembro de 2018, nos autos da ação Execução Civil (proc. nº 100744775) que CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA (CNPJ nº 68.026.319/0001-20) promove contra MARLY FRANCO MUZAIEL (CPF/MF nº 033.173.078-20) fica averbada a **penhora** que recaiu sobre os direitos decorrentes do compromisso de compra e venda que pesa sobre o imóvel desta matrícula. Valor da Causa: R\$39.067,02. [prenotação nº 393878 de 10/9/2018]

continua na ficha nº 2

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

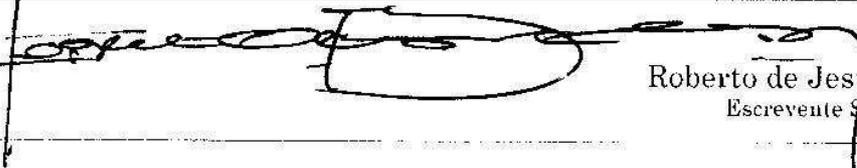
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Bel. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA  
OFICIAL DESIGNADA  
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

Matrícula	Ficha
106.807	2

Guarujá, 21 de setembro de 2018

Averbado por



Roberto de Jesus Giannella  
Escrevente Substituto

atg

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA VASCONCELOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/01/2020 às 18:07, sob o número WJAI20700158960 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007447-75.2017.8.26.0309 e código 5BD8742

**DANIEL**  
A D V O G A D O S

Emissão: 30/01/2020

Fls. 1 de 3

Autor: Saquarema X Réu: Tobias Muzaiel (Unid. 81)

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
<b>PRINCIPAL</b>									
01/05/2016	Mai/16	2.725,00	2%	64.328264	3.092,69	01/05/2016	44,0000%	1.360,78	4.515,32
01/06/2016	Jun/16	2.725,00	2%	64.95868	3.062,68	01/06/2016	43,0000%	1.316,95	4.440,88
01/07/2016	Jul/16	2.725,00	2%	65.263985	3.048,35	01/07/2016	42,0000%	1.280,30	4.389,61
01/08/2016	Ago/16	2.725,00	2%	65.681674	3.028,97	01/08/2016	41,0000%	1.241,87	4.331,41
01/09/2016	Set/16	2.725,00	2%	65.885287	3.019,60	01/09/2016	40,0000%	1.207,84	4.287,83
01/10/2016	Out/16	2.725,00	2%	65.937995	3.017,19	01/10/2016	39,0000%	1.176,70	4.254,23
01/11/2016	Nov/16	2.725,00	2%	66.050089	3.012,07	01/11/2016	38,0000%	1.144,58	4.216,89
01/12/2016	Dez/16	2.725,00	2%	66.096324	3.009,96	01/12/2016	37,0000%	1.113,68	4.183,83
01/01/2017	Jan/17	2.725,00	2%	66.188858	3.005,76	01/01/2017	36,0000%	1.082,07	4.147,94
01/02/2017	Fev/17	2.725,00	2%	66.466851	2.993,18	01/02/2017	35,0000%	1.047,61	4.100,65
01/03/2017	Mar/17	2.725,00	2%	66.626371	2.986,02	01/03/2017	34,0000%	1.015,24	4.060,98
01/04/2017	Abr/17	2.825,00	2%	66.839575	3.085,72	01/04/2017	33,0000%	1.018,28	4.165,71
01/05/2017	Mai/17	2.825,00	2%	66.893046	3.083,26	01/05/2017	32,0000%	986,64	4.131,56
01/06/2017	Jun/17	2.825,00	2%	67.13386	3.072,20	01/06/2017	31,0000%	952,38	4.086,02
01/07/2017	Jul/17	2.996,00	2%	66.932458	3.267,96	01/07/2017	30,0000%	980,38	4.313,69
01/08/2017	Ago/17	2.996,00	2%	67.046243	3.262,42	01/08/2017	29,0000%	946,10	4.273,76
01/09/2017	Set/17	2.996,00	2%	67.026129	3.263,40	01/09/2017	28,0000%	913,75	4.242,41
01/10/2017	Out/17	2.996,00	2%	67.012723	3.264,05	01/10/2017	27,0000%	881,29	4.210,62
01/11/2017	Nov/17	2.996,00	2%	67.26067	3.252,02	01/11/2017	26,0000%	845,52	4.162,58
01/12/2017	Dez/17	2.996,00	2%	67.381739	3.246,17	01/12/2017	25,0000%	811,54	4.122,63
01/01/2018	Jan/18	2.996,00	2%	67.556931	3.237,75	01/01/2018	24,0000%	777,06	4.079,56
01/02/2018	Fev/18	2.996,00	2%	67.712311	3.230,33	01/02/2018	23,0000%	742,97	4.037,90
01/03/2018	Mar/18	2.996,00	2%	67.834193	3.224,52	01/03/2018	22,0000%	709,39	3.998,40
01/04/2018	Abr/18	3.042,00	2%	67.881676	3.271,74	01/04/2018	21,0000%	687,06	4.024,23
01/05/2018	Mai/18	3.042,00	2%	68.024227	3.264,88	01/05/2018	20,0000%	652,97	3.983,14
01/06/2018	Jun/18	3.042,00	2%	68.316731	3.250,90	01/06/2018	19,0000%	617,67	3.933,58
01/07/2018	Jul/18	3.042,00	2%	69.29366	3.205,07	01/07/2018	18,0000%	576,91	3.846,08
01/08/2018	Ago/18	3.042,00	2%	69.466894	3.197,08	01/08/2018	17,0000%	543,50	3.804,52
01/09/2018	Set/18	3.042,00	2%	69.466894	3.197,08	01/09/2018	16,0000%	511,53	3.772,55
01/10/2018	Out/18	3.211,00	2%	69.675294	3.364,60	01/10/2018	15,0000%	504,69	3.936,58
01/11/2018	Nov/18	3.211,00	2%	69.953995	3.351,20	01/11/2018	14,0000%	469,16	3.887,38
01/12/2018	Dez/18	3.211,00	2%	69.77911	3.359,60	01/12/2018	13,0000%	436,74	3.863,53
01/01/2019	Jan/19	3.211,00	2%	69.8768	3.354,90	01/01/2019	12,0000%	402,58	3.824,57
01/02/2019	Fev/19	3.211,00	2%	70.128356	3.342,86	01/02/2019	11,0000%	367,71	3.777,42
01/03/2019	Mar/19	3.211,00	2%	70.507049	3.324,91	01/03/2019	10,0000%	332,49	3.723,89
01/04/2019	Abr/19	3.305,00	2%	71.049953	3.396,09	01/04/2019	9,0000%	305,64	3.769,65
01/05/2019	Mai/19	3.305,00	2%	71.476252	3.375,84	01/05/2019	8,0000%	270,06	3.713,41

**DANIEL**  
A D V O G A D O S

Emissão: 30/01/2020

Fls. 2 de 3

Autor: Saquarema X Réu: Tobias Muzaiel (Unid. 81)

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
01/06/2019 Jun/19		3.305,00	2%	71.583466	3.370,78	01/06/2019	7,0000%	235,95	3.674,14
01/07/2019 Jul/19		3.305,00	2%	71.590624	3.370,45	01/07/2019	6,0000%	202,22	3.640,07
01/08/2019 Ago/19		3.305,00	2%	71.662214	3.367,08	01/08/2019	5,0000%	168,35	3.602,77
01/09/2019 Set/19		3.305,00	2%	71.748208	3.363,04	01/09/2019	4,0000%	134,52	3.564,82
01/10/2019 Out/19		3.305,00	2%	71.712333	3.364,73	01/10/2019	3,0000%	100,94	3.532,96
01/11/2019 Nov/19		3.305,00	2%	71.741017	3.363,38	01/11/2019	2,0000%	67,26	3.497,90
01/12/2019 Dez/19		3.305,00	2%	72.128418	3.345,32	01/12/2019	1,0000%	33,45	3.445,67
01/01/2020 Jan/2020		3.305,00	2%	0	3.305,00	01/01/2020	0,0000%	0,00	3.371,10
<b>Subtotal:</b>		<b>135.982,00</b>			<b>144.872,80</b>			<b>31.174,32</b>	<b>178.944,37</b>

**DESPESAS PROCESSUAIS**

19/04/2017 Matrícula	49,94	66.839575	54,54	0,00	54,54
10/05/2017 Custas Iniciais - PI	390,67	66.893046	426,38	0,00	426,38
10/05/2017 Custas Iniciais - TM	20,00	66.893046	21,82	0,00	21,82
03/06/2017 Custas Iniciais - OJ	75,21	67.13386	81,79	0,00	81,79
13/07/2017 Custas Iniciais - 3 guias OJ	225,63	66.932458	246,11	0,00	246,11
01/10/2017 Oficial de Justiça	75,21	67.012723	81,93	0,00	81,93
16/05/2018 Guia FEDTJ - Bacenjud	15,00	68.024227	16,09	0,00	16,09
07/06/2018 Matrícula Atualizada	51,19	68.316731	54,70	0,00	54,70
18/09/2018 Gravação do Imóvel (Cartório)	252,86	69.466894	265,75	0,00	265,75
08/03/2019 Honorários periciais	1.600,00	70.507049	1.656,76	0,00	1.656,76
09/04/2019 Matrículas das garagens (2x)	105,66	71.049953	108,57	0,00	108,57
18/09/2019 Averbação da matrícula	479,02	71.748208	487,43	0,00	487,43
<b>Subtotal:</b>		<b>3.340,39</b>	<b>3.501,87</b>	<b>0,00</b>	<b>3.501,87</b>

**DANIEL**  
A D V O G A D O S

Emissão: 30/01/2020

Fls. 3 de 3

Autor: Saquarema X Réu: Tobias Muzaiel (Unid. 81)

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
<b>Padrão de Cálculo:</b>						Total do Principal Corrigido: 144.872,80			
CORREÇÃO MONETÁRIA:						Total de Multas: 2.897,25			
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/01/2020						Total de Juros: 31.174,32			
- Multiplicador do Cálculo: 73.008384						Total de Despesas Processuais: 3.501,87			
JUROS:						Subtotal: 182.446,24			
- Contagem: A cada vencimento da(s) parcela(s).						+ Taxas para Distribuição 10,30			
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 30/01/2020.						+ Honorários 10% 17.894,43			
- Taxa: 6% ao Ano Simples. (Antes do Novo Código Civil)									
- Taxa: 12% ao Ano Simples. (Após o Novo Código Civil)									
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.									
TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO:						Total do Cálculo: <b>200.350,97</b>			
- AR (R\$10,30) Total Taxas: 10,30									



# MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DÍVIDA ATIVA - CONSULTA DE DÉBITOS

## TOBIAS MUZAIEL - IPTU - 0-0019-009-008

### Dívida Ativa - Consulta de Débitos

**Proprietários** TOBIAS MUZAIEL, MARLY FRANCO MUZAIEL  
**Identificação da Dívida** IPTU - 0-0019-009-008  
**Valor Total Devido** R\$ 22.561,04

Zona	Ano Base	Exerc.	Tributo	Situação	Inscr. D.A.	Saldo Débito Constituído	Multa	Juros	Correção	Valor Corrigido	Honorários	Desp. Proc.	Valor Devido	Exec.Fiscal N°
0	2016	2016	Im.Predial	Execut Cód 9	990/2017	768,90	191,25	430,32	187,35	1.577,82	157,78	17,21	1.752,81	
<i>Proc. Unificado: 15240512120178260223</i>														
0	2016	2019	Im.Predial	Execut Cód 9	40493/2019	3.487,70	763,55	534,49	330,06	5.115,80	511,58	15,58	5.642,96	
<i>Proc. Unificado: 15185805320198260223</i>														
0	2016	2019	Tx.Rem.Lixo	Execut Cód 9	40494/2019	255,82	56,00	39,20	24,20	375,22	37,52	0,00	412,74	
<i>Proc. Unificado: 15185805320198260223</i>														
0	2017	2017	Im.Predial	Execut Cód 9	1034/2018	7.696,36	1.768,56	2.785,56	1.146,75	13.397,23	1.339,72	15,58	14.752,53	
<i>Proc. Unificado: 15040764220198260223</i>														
<b>Total</b>						<b>12.208,78</b>	<b>2.779,36</b>	<b>3.789,57</b>	<b>1.688,36</b>	<b>20.466,07</b>	<b>2.046,60</b>	<b>48,37</b>	<b>22.561,04</b>	
<b>TOTAL EM DÉBITO</b>													<b>22.561,04</b>	

O valor do Dare-SP será acrescido aos débitos com Execução Fiscal.

SCIM v.1.5



## MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DÍVIDA ATIVA - CONSULTA DE DÉBITOS

### SAQUAREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA - IPTU - 0-0019-009-024

#### Dívida Ativa - Consulta de Débitos

<b>Proprietário</b>	SAQUAREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA
<b>Compromissário(s)</b>	TOBIAS MUZAIEL, MARLY FRANCO MUZAIEL
<b>Identificação da Dívida</b>	IPTU - 0-0019-009-024
<b>Valor Total Devido</b>	R\$ 918,90

Zona	Ano Base	Exerc.	Tributo	Situação	Inscr. D.A.	Saldo Débito Constituído	Multa	Juros	Correção	Valor Corrigido	Honorários	Desp. Proc.	Valor Devido	Exec.Fiscal N°
0	2017	2017	Im.Predial	Simples	1037/2018	488,85	112,32	176,94	72,83	850,94	0,00	0,00	850,94	
0	2018	2018	Im.Predial	Simples	966/2019	42,85	9,37	11,72	4,02	67,96	0,00	0,00	67,96	
<b>Total</b>						<b>531,70</b>	<b>121,69</b>	<b>188,66</b>	<b>76,85</b>	<b>918,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>918,90</b>	
<b>TOTAL EM DÉBITO</b>													<b>918,90</b>	

O valor do Dare-SP será acrescido aos débitos com Execução Fiscal.

Este documento foi gerado pelo SCIM em Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2020 às 15h43m

SCIM v.1.5



## MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DÍVIDA ATIVA - CONSULTA DE DÉBITOS

### SAQUAREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA - IPTU - 0-0019-009-025

#### Dívida Ativa - Consulta de Débitos

<b>Proprietário</b>	SAQUAREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA
<b>Compromissário(s)</b>	TOBIAS MUZAIEL, MARLY FRANCO MUZAIEL
<b>Identificação da Dívida</b>	IPTU - 0-0019-009-025
<b>Valor Total Devido</b>	R\$ 850,94

Zona	Ano Base	Exerc.	Tributo	Situação	Inscr. D.A.	Saldo Débito Constituído	Multa	Juros	Correção	Valor Corrigido	Honorários	Desp. Proc.	Valor Devido	Exec.Fiscal N°
0	2017	2017	Im.Predial	Simples	1038/2018	488,85	112,32	176,94	72,83	850,94	0,00	0,00	850,94	
<b>Total</b>						<b>488,85</b>	<b>112,32</b>	<b>176,94</b>	<b>72,83</b>	<b>850,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>850,94</b>	
<b>TOTAL EM DÉBITO</b>													<b>850,94</b>	

O valor do Dare-SP será acrescido aos débitos com Execução Fiscal.

Este documento foi gerado pelo SCIM em Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2020 às 15h44m

**EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO****04ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA JUNDIAÍ DE SÃO PAULO**

**EDITAL** de Praça Única de Leilão Judicial Eletrônico dos bens abaixo descritos, bem como para intimação do Executado **MARLY FRANCO MUZAIEL** CPF N° 033.173.078-20, e demais interessados, extraído dos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – DESPESAS CONDOMINIAIS – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, processo nº 1007447-75.2017.8.26.0309, requerida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA**, CNPJ nº 68.026.319/0001-20.

O Dr. **MARCIO ESTEVAN FERNANDES**, MM. Juiz da 04ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jundiaí de São Paulo, faz saber a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que, com fundamento nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, bem como nos artigos 250 a 280 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça e no Provimento CSM nº 1625/2009, ambos do Tribunal de Justiça de São Paulo, através do sistema Gestor de Alienação Eletrônica, VENETO LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, hospedado no endereço eletrônico [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br) e sob condução do **Leiloeiro Público Oficial, Sr. Odilson Alves de Oliveira, inscrito na JUCESP sob nº 991**, levará a Hasta Pública, ou seja, a público pregão de venda e arrematação pelo maior lance, em Praça Única, os bens a seguir descritos:

**LOTE 001; IMÓVEL** – APARTAMENTO tipo nº 801, localizado no 8º pavimento do “EDIFÍCIO SAQUAREMA”, situado na Rua Sylvia Valadão de Azevedo nº 45, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área real total de 196,28 m<sup>2</sup>, a área real privativa de 149,36m<sup>2</sup>, a área real de uso comum de 46,92m<sup>2</sup>, e uma fração ideal de terreno de 0,05280. Matriculado no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá sob a Matrícula nº 106-807 Cadastrado pela Prefeitura Municipal do Guarujá-SP sob o nº 0-0019-009-008. Bem como as duas vagas de garagem nº **09 Matrícula 106808** nº de contribuinte 0-0019-009-024, nº **10 Matrícula 106809** nº de contribuinte 0-0019-009-025. Ambas cadastradas no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá.

**Ônus: Av.3 Penhora exequenda. Débito exequente: R\$ 200.350,97 para janeiro de 2020.**

**Débitos de IPTU: (apartamento) contribuinte 0-0019-009-008 R\$ 22.561,04, (Vaga 09) contribuinte 0-0019-009-024 R\$ 918,90, (Vaga 10) contribuinte 0-0019-009-025 R\$ 850,94.** que será atualizado até a data do leilão. Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional

**Recursos:** Não consta nos autos recursos pendentes de julgamento.

**Avaliação:** R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) para abril de 2019. Fls. 224/246 dos autos, que será atualizada até a data do início do leilão conforme pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça.

**Da Praça eletrônica:** A 1ª praça terá início no dia **16 de março de 2020 às 15:00hs** e se estenderá por 03 (três) dias, encerrando-se no dia **18 de março de 2020, às 15:00hs**. Não havendo oferta de lances, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª praça, que se encerrará no dia **07 de abril de 2020, às 15:00hs**.

**Do Valor Mínimo:** Na 1ª praça, o valor mínimo para a venda do bem praxeado será o valor da avaliação judicial que será atualizado pela tabela prática do Tribunal de Justiça de São Paulo até a data do início da hasta pública. Na 2ª praça, o valor mínimo para a venda corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA VASCONCELOS, Protocolado em 31/01/2020 às 18:07:11, sob o número WJAI20700158960. Para acessar os autos deste documento e cópia do original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007447-75.2017.8.26.0309 e código 5BFCB5E. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007447-75.2017.8.26.0309 e código 5BFCB5E.

**Do Pagamento:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de depósito judicial vinculado ao processo fornecido pelo Leiloeiro. **Da Comissão do Leiloeiro/Gestor de Alienação Judicial:** O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro/Gestor, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, que não está incluso no valor do lance, diretamente ao Leiloeiro (art. 884, Parágrafo único do CPC e art. 18, parágrafo único do Prov. CSM1625/2009).

**Do Parcelamento:** O interessado em adquirir o bem em prestações, poderá apresentar até o início do leilão, proposta por escrito que não seja por valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação atualizada, observadas as regras do artigo 895 do Código de Processo Civil, sujeitas à apreciação do Juiz na hipótese de não haver lance com pagamento à vista. A comissão de 5% devida ao Leiloeiro/Gestor não poderá ser incluída no parcelamento e deverá ser paga à vista diretamente ao Leiloeiro. **Da Remição:** Se a executada ou qualquer interessado, após a publicação do edital, compor-se ou quitar o débito total ou parcialmente antes da data da praça ou em seu curso, será devida as despesas efetuadas pelo Gestor de Alienação Eletrônica fixada neste caso em 2% (dois por cento) sobre o valor da 2ª praça. **Das Despesas:** O bem será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, transporte, desocupação e quaisquer outros custos provenientes de sua aquisição, tais como registro da Carta de Arrematação, taxas, emolumentos, averbações, imposto de transmissão ITBI, etc. **Débitos Tributários:** Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional. **Demais Débitos:** Eventuais outros débitos que recaiam sobre o imóvel são de responsabilidade do arrematante, inclusive os débitos condominiais em aberto. Cabe ao interessado pesquisar diretamente junto ao Condomínio, às entidades e órgãos competentes a existência e o valor de eventuais débitos/ônus sobre o bem leiloado. **Como Participar:** O interessado em participar do Leilão deverá se cadastrar previamente no website [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br), fazer o envio da documentação requerida e requerer habilitação para este leilão gratuitamente. **Da oferta de Lances:** Durante o pregão eletrônico, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Sobrevindo lances nos três últimos minutos, antecedentes ao término do Leilão, o horário de fechamento do Leilão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários habilitados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Transcorridos três minutos do último lance o Leilão será encerrado e este declarado vencedor. **Das Demais Condições:** Se o exequente arrematar a coisa, não estará obrigado a exibir o preço, salvo se exceder ao crédito atualizado, caso em que depositará a diferença em três dias, bem como a comissão do leiloeiro, que não é considerada despesa processual, sob pena de ineficácia da arrematação e nova alienação eletrônica às suas expensas. As demais condições de venda estão disponíveis no website da Gestora no endereço [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br). A Alienação Judicial Eletrônica obedecerá ao disposto na legislação aplicável à espécie, notadamente ao disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, bem como nos artigos 250 a 280 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça e no Provimento CSM nº 1625/2009, ambos do Tribunal de Justiça de São Paulo e do Decreto nº 21.981/32. **Da Supervisão e Responsabilidade da Hasta Pública:** A Hasta Pública será realizada somente por meio eletrônico, através do Sistema Gestor hospedado em [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br) e sob condução do Leiloeiro Público Oficial ODILSON ALVES DE OLIVEIRA, inscrito na JUCESP sob nº 991. **Informações:** Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pessoalmente na sede da Veneto Leiloes Judiciais e Extrajudiciais ou através de e-mail : [contato@venetoleiloes.com.br](mailto:contato@venetoleiloes.com.br) ou ainda por telefone nº 11- 3513-3431 e via whatsapp/celular nº 9.7283.8717. O presente Edital será afixado e publicado na forma da lei e do provimento e atenderá ao disposto no artigo 889 do Código de Processo Civil.

---

**Dr. MARCIO ESTEVAN FERNANDES**  
Juiz de Direito

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,

Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1007447-75.2017.8.26.0309**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Saquarema**  
 Executado: **Marly Franco Muzaiel (Unid. 81)**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**EDITAL DE LEILÃO**

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO 04ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA JUNDIAÍ DE SÃO PAULO EDITAL de Praça Única de Leilão Judicial Eletrônico dos bens abaixo descritos, bem como para intimação do Executado **MARLY FRANCO MUZAIEL** CPF N° 033.173.078-20, e demais interessados, extraído dos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – DESPESAS CONDOMINIAIS – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, processo n° **1007447-75.2017.8.26.0309**, requerida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA**, CNPJ n° 68.026.319/0001-20. O Dr. MARCIO ESTEVAN FERNANDES, MM. Juiz da 04ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jundiaí de São Paulo, faz saber a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que, com fundamento nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, bem como nos artigos 250 a 280 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça e no Provimento CSM n° 1625/2009, ambos do Tribunal de Justiça de São Paulo, através do sistema Gestor de Alienação Eletrônica, VENETO LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, hospedado no endereço eletrônico [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br) e sob condução do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Odilson Alves de Oliveira, inscrito na JUCESP sob n° 991, levará a Hasta Pública, ou seja, a público pregão de venda e arrematação pelo maior lance, em Praça Única, os bens a seguir descritos: LOTE 001; IMÓVEL – APARTAMENTO tipo n° 801, localizado no 8º pavimento do “EDIFÍCIO SAQUAREMA”, situado na Rua Sylvia Valadão de Azevedo n° 45, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área real total de 196,28 m², a área real privativa de 149,36m², a área real de uso comum de 46,92m², e uma fração ideal de terreno de 0,05280. Matriculado no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá sob a Matrícula n° 106-807 Cadastrado pela Prefeitura Municipal do Guarujá-SP sob o n° 0-0019-009-008. Bem como as duas vagas de garagem n° 09 Matrícula 106808 n° de contribuinte 0-0019-009-024, n° 10 Matrícula 106809 n° de contribuinte 0-0019-009-025. Ambas cadastradas no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá. Ônus: Av.3 Penhora exequenda.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111, Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Débito exequente: R\$ 200.350,97 para janeiro de 2020. Débitos de IPTU: (apartamento) contribuinte 0-0019-009-008 R\$ 22.561,04, (Vaga 09) contribuinte 0-0019- 009-024 R\$ 918,90, (Vaga 10) contribuinte 0-0019-009-025 R\$ 850,94. que será atualizado até a data do leilão. Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional Recursos: Não consta nos autos recursos pendentes de julgamento. Avaliação: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) para abril de 2019. Fls. 224/246 dos autos, que será atualizada até a data do início do leilão conforme pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça. Da Praça eletrônica: A 1ª praça terá início no dia 16 de março de 2020 às 15:00hs e se estenderá por 03 (três) dias, encerrando-se no dia 18 de março de 2020, às 15:00hs. Não havendo oferta de lances, seguir-seá, sem interrupção, a 2ª praça, que se encerrará no dia 07 de abril de 2020, às 15:00hs. Do Valor Mínimo: Na 1ª praça, o valor mínimo para a venda do bem praceado será o valor da avaliação judicial que será atualizado pela tabela prática do Tribunal de Justiça de São Paulo até a data do início da hasta pública. Na 2ª praça, o valor mínimo para a venda corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizado. Do Pagamento: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de depósito judicial vinculado ao processo fornecido pelo Leiloeiro. Da Comissão do Leiloeiro/Gestor de Alienação Judicial: O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro/Gestor, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, que não está incluso no valor do lance, diretamente ao Leiloeiro (art. 884, Parágrafo único do CPC e art. 18, parágrafo único do Prov. CSM1625/2009). Do Parcelamento: O interessado em adquirir o bem em prestações, poderá apresentar até o início do leilão, proposta por escrito que não seja por valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação atualizada, observadas as regras do artigo 895 do Código de Processo Civil, sujeitas à apreciação do Juiz na hipótese de não haver lance com pagamento à vista. A comissão de 5% devida ao Leiloeiro/Gestor não poderá ser incluída no parcelamento e deverá ser paga à vista diretamente ao Leiloeiro. Da Remição: Se a executada ou qualquer interessado, após a publicação do edital, compor-se ou quitar o débito total ou parcialmente antes da data da praça ou em seu curso, será devida as despesas efetuadas pelo Gestor de Alienação Eletrônica fixada neste caso em 2% (dois por cento) sobre o valor da 2ª praça. Das Despesas: O bem será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, transporte, desocupação e quaisquer outros custos provenientes de sua aquisição, tais como registro da Carta de Arrematação, taxas, emolumentos, averbações, imposto de transmissão ITBI, etc. Débitos Tributários: Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional. Demais Débitos: Eventuais outros débitos que recaiam sobre o imóvel são de responsabilidade do arrematante, inclusive os débitos condominiais em aberto. Cabe ao interessado pesquisar diretamente junto ao Condomínio, às entidades e órgãos competentes a existência e o valor de eventuais débitos/ônus sobre o bem leiloado. Como Participar: O interessado em participar do Leilão deverá se cadastrar



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111, Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

previamente no website [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br), fazer o envio da documentação requerida e requerer habilitação para este leilão gratuitamente. Da oferta de Lances: Durante o pregão eletrônico, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Sobrevindo lances nos três últimos minutos, antecedentes ao término do Leilão, o horário de fechamento do Leilão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários habilitados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Transcorridos três minutos do último lance o Leilão será encerrado e este declarado vencedor. Das Demais Condições: Se o exequente arrematar a coisa, não estará obrigado a exibir o preço, salvo se exceder ao crédito atualizado, caso em que depositará a diferença em três dias, bem como a comissão do leiloeiro, que não é considerada despesa processual, sob pena de ineficácia da arrematação e nova alienação eletrônica às suas expensas. As demais condições de venda estão disponíveis no website da Gestora no endereço [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br). A Alienação Judicial Eletrônica obedecerá ao disposto na legislação aplicável à espécie, notadamente ao disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, bem como nos artigos 250 a 280 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça e no Provimento CSM nº 1625/2009, ambos do Tribunal de Justiça de São Paulo e do Decreto nº 21.981/32. Da Supervisão e Responsabilidade da Hasta Pública: A Hasta Pública será realizada somente por meio eletrônico, através do Sistema Gestor hospedado em [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br) e sob condução do Leiloeiro Público Oficial ODILSON ALVES DE OLIVEIRA, inscrito na JUCESP sob nº 991. Informações: Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pessoalmente na sede da Veneto Leiloes Judiciais e Extrajudiciais ou através de e-mail : [contato@venetoleiloes.com.br](mailto:contato@venetoleiloes.com.br) ou ainda por telefone nº 11- 3513-3431 e via whatsapp/ celular nº 9.7283.8717. O presente Edital será afixado e publicado na forma da lei e do provimento e atenderá ao disposto no artigo 889 do Código de Processo Civil. Nada Mais. Jundiaí, 03 de fevereiro de 2020. Eu, \_\_\_\_\_, Fabiane Mazala de Melo, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0034/2020, foi disponibilizado na página 1291/1292 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Daniel Sachs Silva (OAB 320647/SP)  
Afonso Andre Piccazio (OAB 65961/SP)

Teor do ato: "EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO 04ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA JUNDIAÍ DE SÃO PAULO EDITAL de Praça Única de Leilão Judicial Eletrônico dos bens abaixo descritos, bem como para intimação do Executado MARLY FRANCO MUZAIEL CPF N° 033.173.078-20, e demais interessados, extraído dos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - DESPESAS CONDOMINIAIS - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, processo nº 1007447-75.2017.8.26.0309, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA, CNPJ nº 68.026.319/0001-20. O Dr. MARCIO ESTEVAN FERNANDES, MM. Juiz da 04ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jundiaí de São Paulo, faz saber a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que, com fundamento nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, bem como nos artigos 250 a 280 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça e no Provimento CSM nº 1625/2009, ambos do Tribunal de Justiça de São Paulo, através do sistema Gestor de Alienação Eletrônica, VENETO LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, hospedado no endereço eletrônico [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br) e sob condução do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Odilson Alves de Oliveira, inscrito na JUCESP sob nº 991, levará a Hasta Pública, ou seja, a público pregão de venda e arrematação pelo maior lance, em Praça Única, os bens a seguir descritos: LOTE 001; IMÓVEL - APARTAMENTO tipo nº 801, localizado no 8º pavimento do "EDIFÍCIO SAQUAREMA", situado na Rua Sylvia Valadão de Azevedo nº 45, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área real total de 196,28 m², a área real privativa de 149,36m², a área real de uso comum de 46,92m², e uma fração ideal de terreno de 0,05280. Matriculado no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá sob a Matrícula nº 106-807 Cadastrado pela Prefeitura Municipal do Guarujá-SP sob o nº 0-0019-009-008. Bem como as duas vagas de garagem nº 09 Matrícula 106808 nº de contribuinte 0-0019-009-024, nº 10 Matrícula 106809 nº de contribuinte 0-0019-009-025. Ambas cadastradas no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá. Ônus: Av.3 Penhora exequenda. Débito exequente: R\$ 200.350,97 para janeiro de 2020. Débitos de IPTU: (apartamento) contribuinte 0-0019-009-008 R\$ 22.561,04, (Vaga 09) contribuinte 0-0019-009-024 R\$ 918,90, (Vaga 10) contribuinte 0-0019-009-025 R\$ 850,94. que será atualizado até a data do leilão. Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional Recursos: Não consta nos autos recursos pendentes de julgamento. Avaliação: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) para abril de 2019. Fls. 224/246 dos autos, que será atualizada até a data do início do leilão conforme pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça. Da Praça eletrônica: A 1ª praça terá início no dia 16 de março de 2020 às 15:00hs e se estenderá por 03 (três) dias, encerrando-se no dia 18 de março de 2020, às 15:00hs. Não havendo oferta de lances, seguir-seá, sem interrupção, a 2ª praça, que se encerrará no dia 07 de abril de 2020, às 15:00hs. Do Valor Mínimo: Na 1ª praça, o valor mínimo para a venda do bem praceado será o valor da avaliação judicial que será atualizado pela tabela prática do Tribunal de Justiça de São Paulo até a data do início da hasta pública. Na 2ª praça, o valor mínimo para a venda corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizado. Do Pagamento: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de depósito judicial vinculado ao processo fornecido pelo Leiloeiro. Da Comissão do Leiloeiro/Gestor de Alienação Judicial: O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro/Gestor, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, que não está incluso no valor do lance, diretamente ao Leiloeiro (art. 884, Parágrafo único do CPC e art. 18, parágrafo único do Prov. CSM1625/2009). Do Parcelamento: O interessado em adquirir o bem em prestações, poderá apresentar até o início do leilão, proposta por escrito que não seja por valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação atualizada, observadas as regras do artigo 895 do Código de Processo Civil, sujeitas à apreciação do Juiz na hipótese de não haver lance com pagamento à vista. A comissão de 5% devida ao Leiloeiro/Gestor não poderá ser incluída no parcelamento e deverá ser

paga à vista diretamente ao Leiloeiro. Da Remição: Se a executada ou qualquer interessado, após a publicação do edital, compor-se ou quitar o débito total ou parcialmente antes da data da praça ou em seu curso, será devida as despesas efetuadas pelo Gestor de Alienação Eletrônica fixada neste caso em 2% (dois por cento) sobre o valor da 2ª praça. Das Despesas: O bem será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, transporte, desocupação e quaisquer outros custos provenientes de sua aquisição, tais como registro da Carta de Arrematação, taxas, emolumentos, averbações, imposto de transmissão ITBI, etc. Débitos Tributários: Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional. Demais Débitos: Eventuais outros débitos que recaiam sobre o imóvel são de responsabilidade do arrematante, inclusive os débitos condominiais em aberto. Cabe ao interessado pesquisar diretamente junto ao Condomínio, às entidades e órgãos competentes a existência e o valor de eventuais débitos/ônus sobre o bem leiloado. Como Participar: O interessado em participar do Leilão deverá se cadastrar previamente no website [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br), fazer o envio da documentação requerida e requerer habilitação para este leilão gratuitamente. Da oferta de Lances: Durante o pregão eletrônico, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Sobrevindo lances nos três últimos minutos, antecedentes ao término do Leilão, o horário de fechamento do Leilão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários habilitados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Transcorridos três minutos do último lance o Leilão será encerrado e este declarado vencedor. Das Demais Condições: Se o exequente arrematar a coisa, não estará obrigado a exibir o preço, salvo se exceder ao crédito atualizado, caso em que depositará a diferença em três dias, bem como a comissão do leiloeiro, que não é considerada despesa processual, sob pena de ineficácia da arrematação e nova alienação eletrônica às suas expensas. As demais condições de venda estão disponíveis no website da Gestora no endereço [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br). A Alienação Judicial Eletrônica obedecerá ao disposto na legislação aplicável à espécie, notadamente ao disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, bem como nos artigos 250 a 280 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça e no Provimento CSM nº 1625/2009, ambos do Tribunal de Justiça de São Paulo e do Decreto nº 21.981/32. Da Supervisão e Responsabilidade da Hasta Pública: A Hasta Pública será realizada somente por meio eletrônico, através do Sistema Gestor hospedado em [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br) e sob condução do Leiloeiro Público Oficial ODILSON ALVES DE OLIVEIRA, inscrito na JUCESP sob nº 991. Informações: Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pessoalmente na sede da Veneto Leiloes Judiciais e Extrajudiciais ou através de e-mail : [contato@venetoleiloes.com.br](mailto:contato@venetoleiloes.com.br) ou ainda por telefone nº 11- 3513-3431 e via whatsapp/ celular nº 9.7283.8717. O presente Edital será afixado e publicado na forma da lei e do provimento e atenderá ao disposto no artigo 889 do Código de Processo Civil."

Jundiaí / SP, 7 de fevereiro de 2020.

Fabiane Mazala de Melo  
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DO GUARUJA - SÃO PAULO

Proc. nº 1007447-75.2017.8.26.0309

**ODILSON ALVES DE OLIVEIRA**, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 991 e responsável pelo sistema Gestor de Alienação Judicial Eletrônica **VENETO LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, nos autos de – Execução de Título Extrajudicial – Despesas Condominiais, acima identificada, em que contendem CONDOMINIO EDIFÍCIO SAQUAREMA e MARLY FRANCO MUZAIEL, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao art. 889 do CPC, para requerer a juntada dos comprovantes de cientificação das partes e dos interessados que segue em anexo.

Reitera a honra pela nomeação para conduzir a hasta pública eletrônica, bem como os votos de elevada estima e consideração.

Termos em que

Pede e Espera Deferimento.

São Paulo, 9 de março de 2020.



VENETO LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS

Odilson Alves de Oliveira

JUCESP nº 991

+55 (11) 3513-3431 | +55 (11) 97283-8717

odilson@venetoleiloes.com.br | contato@venetoleiloes.com.br

www.venetoleiloes.com.br

PUBLICJUD - Publicação de Editais de Leilões Judiciais  
 www.publicjud.com.br  
 Visualização gerada em: 02/02/2020 12:38:48  
 Usuário: odilson alves de oliveira | odilson alves de oliveira  
 Endereço: http://www.publicjud.com.br/publicar/concluido/27780

Código	27780		
Justiça	JUSTIÇA ESTADUAL DE SÃO PAULO	Vara	4ª vara de Jundiaí
Cidade/UF	JUNDIAÍ/SP	Disponibilizar em:	02/02/2020
Primeiro Leilão	16/03/2020 15:00:00	Último Leilão	07/04/2020 15:00:00

Conteúdo EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

04ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA JUNDIAÍ DE SÃO PAULO

EDITAL de Praça Única de Leilão Judicial Eletrônico dos bens abaixo descritos, bem como para intimação do Executado MARLY FRANCO MUZAIEL CPF Nº 033.173.078-20, e demais interessados, extraído dos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – DESPESAS CONDOMINIAIS – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, processo nº 1007447-75.2017.8.26.0309, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA, CNPJ nº 68.026.319/0001-20.

O Dr. MARCIO ESTEVAN FERNANDES, MM. Juiz da 04ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jundiaí de São Paulo, faz saber a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que, com fundamento nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, bem como nos artigos 250 a 280 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça e no Provimento CSM nº 1625/2009, ambos do Tribunal de Justiça de São Paulo, através do sistema Gestor de Alienação Eletrônica, VENETO LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, hospedado no endereço eletrônico www.venetoleiloes.com.br e sob condução do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Odilson Alves de Oliveira, inscrito na JUCESP sob nº 991, levará a Hasta Pública, ou seja, a público pregão de venda e arrematação pelo maior lance, em Praça Única, os bens a seguir descritos:

LOTE 001; IMÓVEL – APARTAMENTO tipo nº 801, localizado no 8º pavimento do “EDIFÍCIO SAQUAREMA”, situado na Rua Sylvania Valadão de Azevedo nº 45, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área real total de 196,28 m², a área real privativa de 149,36m², a área real de uso comum de 46,92m², e uma fração ideal de terreno de 0,05280. Matriculado no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá sob a Matrícula nº 106-807 Cadastrado pela Prefeitura Municipal do Guarujá-SP sob o nº 0-0019-009-008. Bem como as duas vagas de garagem nº 09 Matrícula 106808 nº de contribuinte 0-0019-009-024, nº 10 Matrícula 106809 nº de contribuinte 0-0019-009-025. Ambas cadastradas no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá.

Ônus: Av.3 Penhora exequenda. Débito exequente: R\$ 200.350,97 para janeiro de 2020.

Débitos de IPTU: (apartamento) contribuinte 0-0019-009-008 R\$ 22.561,04, (Vaga 09) contribuinte 0-0019009-024 R\$ 918,90, (Vaga 10) contribuinte 0-0019-009-025 R\$ 850,94. que será atualizado até a data do leilão. Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional

Recursos: Não consta nos autos recursos pendentes de julgamento.

Avaliação: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) para abril de 2019. Fls. 224/246 dos autos, que será atualizada até a data do início do leilão conforme pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça.

Da Praça eletrônica: A 1ª praça terá início no dia 16 de março de 2020 às 15:00hs e se estenderá por 03 (três) dias, encerrando-se no dia 18 de março de 2020, às 15:00hs. Não havendo oferta de lances, seguir-seá, sem interrupção, a 2ª praça, que se encerrará no dia 07 de abril de 2020, às 15:00hs.

Do Valor Mínimo: Na 1ª praça, o valor mínimo para a venda do bem praxeado será o valor da avaliação judicial que será atualizado pela tabela prática do Tribunal de Justiça de São Paulo até a data do início da hasta pública. Na 2ª praça, o valor mínimo para a venda corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizado.

Do Pagamento: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de depósito judicial vinculado ao processo fornecido pelo Leiloeiro. Da Comissão do Leiloeiro/Gestor de Alienação Judicial: O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro/Gestor, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, que não está incluso no valor do lance, diretamente ao Leiloeiro (art. 884, Parágrafo único do CPC e art. 18, parágrafo único do Prov. CSM1625/2009).

Do Parcelamento: O interessado em adquirir o bem em prestações, poderá apresentar até o início do leilão, proposta por escrito que não seja por valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação atualizada, observadas as regras do artigo 895 do Código de Processo Civil, sujeitas à apreciação do Juiz na hipótese de não haver lance com pagamento à vista. A comissão de 5% devida ao Leiloeiro/Gestor não poderá ser incluída no parcelamento e deverá ser paga à vista diretamente ao Leiloeiro. Da Remição: Se a executada ou qualquer interessado, após a publicação do edital, compor-se ou quitar o débito total ou parcialmente antes da data da praça ou em seu curso, será devida as despesas efetuadas pelo Gestor de Alienação

Eletrônica fixada neste caso em 2% (dois por cento) sobre o valor da 2ª praça. Das Despesas: O bem será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, transporte, desocupação e quaisquer outros custos provenientes de sua aquisição, tais como registro da Carta de Arrematação, taxas, emolumentos, averbações, imposto de transmissão ITBI, etc. Débitos Tributários: Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional. Demais Débitos: Eventuais outros débitos que recaiam sobre o imóvel são de responsabilidade do arrematante, inclusive os débitos condominiais em aberto. Cabe ao interessado pesquisar diretamente junto ao Condomínio, às entidades e órgãos competentes a existência e o valor de eventuais débitos/ônus sobre o bem leiloado. Como Participar: O interessado em participar do Leilão deverá se cadastrar previamente no website [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br), fazer o envio da documentação requerida e requerer habilitação para este leilão gratuitamente. Da oferta de Lances: Durante o pregão eletrônico, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Sobrevindo lances nos três últimos minutos, antecedentes ao término do Leilão, o horário de fechamento do Leilão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários habilitados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Transcorridos três minutos do último lance o Leilão será encerrado e este declarado vencedor. Das Demais Condições: Se o exequente arrematar a coisa, não estará obrigado a exibir o preço, salvo se exceder ao crédito atualizado, caso em que depositará a diferença em três dias, bem como a comissão do leiloeiro, que não é considerada despesa processual, sob pena de ineficácia da arrematação e nova alienação eletrônica às suas expensas. As demais condições de venda estão disponíveis no website da Gestora no endereço [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br). A Alienação Judicial Eletrônica obedecerá ao disposto na legislação aplicável à espécie, notadamente ao disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, bem como nos artigos 250 a 280 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça e no Provimento CSM nº 1625/2009, ambos do Tribunal de Justiça de São Paulo e do Decreto nº 21.981/32. Da Supervisão e Responsabilidade da Hasta Pública: A Hasta Pública será realizada somente por meio eletrônico, através do Sistema Gestor hospedado em [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br) e sob condução do Leiloeiro Público Oficial ODILSON ALVES DE OLIVEIRA, inscrito na JUCESP sob nº 991. Informações: Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pessoalmente na sede da Veneto Leilões Judiciais e Extrajudiciais ou através de e-mail : [contato@venetoleiloes.com.br](mailto:contato@venetoleiloes.com.br) ou ainda por telefone nº 11- 3513-3431 e via whatsapp/ celular nº 9.7283.8717. O presente Edital será afixado e publicado na forma da lei e do provimento e atenderá ao disposto no artigo 889 do Código de Processo Civil.

Dr. MARCIO ESTEVAN FERNANDES Juiz de Direito

Link Leilão	<a href="https://www.venetoleiloes.com.br//leiloes/0272-apartamento-801-edificio-saquarema-guaruja">https://www.venetoleiloes.com.br//leiloes/0272-apartamento-801-edificio-saquarema-guaruja</a>	Situação	Pendente de Liberação
Categorias	Imóveis Urbanos		
Fotos de Bem(ns)			
Anexo	20200202123837_1007447_75.2017.8.26.0309.pdf		
Cadastrado em:	02/02/2020 12:38:12		
Visualizações:	0		



**MZ696270309BR**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

21/02/2020 12:39 GUARUJA / SP

21/02/2020 12:39 GUARUJA / SP	<b>Objeto entregue ao destinatário</b>
21/02/2020 11:19 GUARUJA / SP	<b>Objeto saiu para entrega ao destinatário</b>
20/02/2020 14:01 GUARUJA / SP	<b>Carteiro não atendido - Entrega não realizada</b>
20/02/2020 12:00 GUARUJA / SP	<b>Objeto saiu para entrega ao destinatário</b>
20/02/2020 11:45 SAO PAULO / SP	<b>Objeto postado</b>

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

**CIENTIFICADO : SUELLEN ELISA PENA MUZAIEL**

PROCESSO ? 1007447-75.2017.8.26.0309

BEM IMÓVEL ? APARTAMENTO tipo nº 801, localizado no 8º pavimento do ?EDIFÍCIO SAQUAREMA?, situado na Rua Sylvia Valadão de Azevedo nº 45, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área real total de 196,28 m², a área real privativa de 149,36m², a área real de uso comum de 46,92m², e uma fração ideal de terreno de 0,05280. Matriculado no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá sob a Matrícula nº 106-807 Cadastrado pela Prefeitura Municipal do Guarujá-SP sob o nº 0-0019-009-008. Bem como as duas vagas de garagem nº 09 Matrícula 106808 nº de contribuinte 0-0019-009-024, nº 10 Matrícula 106809 nº de contribuinte 0-0019-009-025. Ambas cadastradas no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá.

FINALIDADE : Pelo presente fica V.Sa. cientificada da designação de leilão judicial do bem acima descrito, em atendimento ao artigo 889 do Código de Processo Civil

INFORMAÇÕES DO EDITAL : e todas as demais informações estão disponíveis no website ? [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br)

Atenciosamente : Odilson Alves de Oliveira, Leiloeiro Oficial JUCESP nº 991.

Previsão de Entrega: 20/02/2020 15:44

REMETENTE	VENETO LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS ODILSON ALVES DE OLIVEIRA Rua Borges Lagoa 908 APTO. 14 Vila Clementino 04038002 - São Paulo/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS		1   Mudou-se      6   Recusado 2   Ausente      7   Falecido 3   Desconhecido   8   Não existe o número 4   Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5   Outros(Especificar) .....
	SUELLEN ELISA PENA MUZAIEL SUELLEN ELISA PENA MUZAIEL Avenida Nove de Julho 3730 APTO 142 Anhangabaú 13208056 - Jundiaí/SP	NÚMERO DO REGISTRO  <b>MZ696270140</b>		

**MZ696270140BR**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

20/02/2020 14:17 Jundiai / SP

20/02/2020 14:17 Jundiai / SP	<b>Objeto entregue ao destinatário</b>
20/02/2020 13:38 Jundiai / SP	<b>Objeto saiu para entrega ao destinatário</b>
20/02/2020 11:44 SAO PAULO / SP	<b>Objeto postado</b>

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

**CIENTIFICADO : THIAGO FERES MUZAIEL**

PROCESSO ? 1007447-75.2017.8.26.0309

BEM IMÓVEL ? APARTAMENTO tipo nº 801, localizado no 8º pavimento do ?EDIFÍCIO SAQUAREMA?, situado na Rua Sylvia Valadão de Azevedo nº 45, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área real total de 196,28 m², a área real privativa de 149,36m², a área real de uso comum de 46,92m², e uma fração ideal de terreno de 0,05280. Matriculado no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá sob a Matrícula nº 106-807 Cadastrado pela Prefeitura Municipal do Guarujá-SP sob o nº 0-0019-009-008. Bem como as duas vagas de garagem nº 09 Matrícula 106808 nº de contribuinte 0-0019-009-024, nº 10 Matrícula 106809 nº de contribuinte 0-0019-009-025. Ambas cadastradas no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá.

FINALIDADE : Pelo presente fica V.Sa. cientificada da designação de leilão judicial do bem acima descrito, em atendimento ao artigo 889 do Código de Processo Civil

INFORMAÇÕES DO EDITAL : e todas as demais informações estão disponíveis no website ? [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br)

Atenciosamente : Odilson Alves de Oliveira, Leiloeiro Oficial JUCESP nº 991.

Previsão de Entrega: 20/02/2020 15:44

REMETENTE	VENETO LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS ODILSON ALVES DE OLIVEIRA Rua Borges Lagoa 908 APTO. 14 Vila Clementino 04038002 - São Paulo/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1   Mudou-se                      6   Recusado 2   Ausente                        7   Falecido 3   Desconhecido                8   Não existe o número 4   Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5   Outros(Especificar) .....
	DESTINATÁRIO	THIAGO FERES MUZAIEL THIAGO FERES MUZAIEL Rua Secundino Veiga 17 APTO 82 Vila Vianelo 13207030 - Jundiaí/SP

**MZ696269985BR**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

20/02/2020 12:59 Jundiai / SP

20/02/2020 12:59 Jundiai / SP	<b>Objeto entregue ao destinatário</b>
20/02/2020 12:34 Jundiai / SP	<b>Objeto saiu para entrega ao destinatário</b>
20/02/2020 11:44 SAO PAULO / SP	<b>Objeto postado</b>



**MZ696269773BR**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

27/02/2020 15:54 CAMPO LIMPO PAULISTA / SP

27/02/2020 15:54 CAMPO LIMPO PAULISTA / SP	<b>Objeto entregue ao destinatário</b>
27/02/2020 10:58 CAMPO LIMPO PAULISTA / SP	<b>Objeto saiu para entrega ao destinatário</b>
26/02/2020 15:49 CAMPO LIMPO PAULISTA / SP	<b>Carteiro não atendido - Entrega não realizada</b>
26/02/2020 11:07 CAMPO LIMPO PAULISTA / SP	<b>Objeto saiu para entrega ao destinatário</b>
21/02/2020 13:22 CAMPO LIMPO PAULISTA / SP	<b>A entrega não pode ser efetuada - Logradouro com numeração irregular</b>
21/02/2020 10:58 CAMPO LIMPO PAULISTA / SP	<b>Objeto saiu para entrega ao destinatário</b>
20/02/2020 15:26 CAMPO LIMPO PAULISTA / SP	<b>Carteiro não atendido - Entrega não realizada</b>
20/02/2020 13:39 CAMPO LIMPO PAULISTA / SP	<b>Objeto saiu para entrega ao destinatário</b>
20/02/2020 11:44 SAO PAULO / SP	<b>Objeto postado</b>

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

**CIENTIFICADO : SOLANGE NANO FRANCO MUZAIEL**

PROCESSO ? 1007447-75.2017.8.26.0309

BEM IMÓVEL ? APARTAMENTO tipo nº 801, localizado no 8º pavimento do ?EDIFÍCIO SAQUAREMA?, situado na Rua Sylvia Valadão de Azevedo nº 45, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área real total de 196,28 m², a área real privativa de 149,36m², a área real de uso comum de 46,92m², e uma fração ideal de terreno de 0,05280. Matriculado no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá sob a Matrícula nº 106-807 Cadastrado pela Prefeitura Municipal do Guarujá-SP sob o nº 0-0019-009-008. Bem como as duas vagas de garagem nº 09 Matrícula 106808 nº de contribuinte 0-0019-009-024, nº 10 Matrícula 106809 nº de contribuinte 0-0019-009-025. Ambas cadastradas no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá.

FINALIDADE : Pelo presente fica V.Sa. cientificada da designação de leilão judicial do bem acima descrito, em atendimento ao artigo 889 do Código de Processo Civil

INFORMAÇÕES DO EDITAL : e todas as demais informações estão disponíveis no website ? [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br)

Atenciosamente : Odilson Alves de Oliveira, Leiloeiro Oficial JUCESP nº 991.

Previsão de Entrega: 20/02/2020 15:44

REMETENTE	VENETO LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS ODILSON ALVES DE OLIVEIRA Rua Borges Lagoa 908 APTO. 14 Vila Clementino 04038002 - São Paulo/SP	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1   Mudou-se                    6   Recusado 2   Ausente                    7   Falecido 3   Desconhecido          8   Não existe o número 4   Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5   Outros(Especificar) .....
	DESTINATÁRIO	SOLANGE NANO FRANCO MUZAIEL SOLANGE NANO FRANCO MUZAIEL Rua do Retiro 2172 BLOCO 05 APTO 82 Vila das Hortências 13209355 - Jundiaí/SP

**MZ696268013BR**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

20/02/2020 14:42 Jundiai / SP

20/02/2020 14:42 Jundiai / SP	<b>Objeto entregue ao destinatário</b>
20/02/2020 13:38 Jundiai / SP	<b>Objeto saiu para entrega ao destinatário</b>
20/02/2020 11:44 SAO PAULO / SP	<b>Objeto postado</b>

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

**CIENTIFICADO : SIOMARA NANO FRANCO MUZAIEL GUT**

PROCESSO ? 1007447-75.2017.8.26.0309

BEM IMÓVEL ? APARTAMENTO tipo nº 801, localizado no 8º pavimento do ?EDIFÍCIO SAQUAREMA?, situado na Rua Sylvia Valadão de Azevedo nº 45, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área real total de 196,28 m², a área real privativa de 149,36m², a área real de uso comum de 46,92m², e uma fração ideal de terreno de 0,05280. Matriculado no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá sob a Matrícula nº 106-807 Cadastrado pela Prefeitura Municipal do Guarujá-SP sob o nº 0-0019-009-008. Bem como as duas vagas de garagem nº 09 Matrícula 106808 nº de contribuinte 0-0019-009-024, nº 10 Matrícula 106809 nº de contribuinte 0-0019-009-025. Ambas cadastradas no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá.

**FINALIDADE :** Pelo presente fica V.Sa. cientificada da designação de leilão judicial do bem acima descrito, em atendimento ao artigo 889 do Código de Processo Civil

**INFORMAÇÕES DO EDITAL :** e todas as demais informações estão disponíveis no website ? [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br)

Atenciosamente : Odilson Alves de Oliveira, Leiloeiro Oficial JUCESP nº 991.

Previsão de Entrega: 20/02/2020 15:44

REMIETENTE	VENETO LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS ODILSON ALVES DE OLIVEIRA Rua Borges Lagoa 908 APTO. 14 Vila Clementino 04038002 - São Paulo/SP	<b>USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS</b> 1   Mudou-se      6   Recusado 2   Ausente      7   Falecido 3   Desconhecido   8   Não existe o número 4   Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5   Outros(Especificar) .....
	SIOMARA NANO FRANCO MUZAIEL GUT SIOMARA NANO FRANCO MUZAIEL GUT Rua Frei Caneca 282 Consolação 01307000 - São Paulo/SP	<b>NÚMERO DO REGISTRO</b>     <div style="text-align: center; font-size: 1.2em;"><b>MZ696267429</b></div>

**MZ696267429BR**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

20/02/2020 15:40 SAO PAULO / SP

---

20/02/2020  
15:40           **Objeto entregue ao destinatário**  
SAO PAULO / SP

---

20/02/2020  
14:40           **Objeto saiu para entrega ao destinatário**  
SAO PAULO / SP

---

20/02/2020  
11:44           **Objeto postado**  
SAO PAULO / SP



**MZ696269226BR**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

20/02/2020 12:59 Jundiai / SP

20/02/2020 12:59 Jundiai / SP	<b>Objeto entregue ao destinatário</b>
20/02/2020 12:34 Jundiai / SP	<b>Objeto saiu para entrega ao destinatário</b>
20/02/2020 11:44 SAO PAULO / SP	<b>Objeto postado</b>



**MZ696268954BR**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

21/02/2020 10:45 Jundiai / SP

21/02/2020 10:45 Jundiai / SP	<b>Objeto entregue ao destinatário</b>
21/02/2020 09:39 Jundiai / SP	<b>Objeto saiu para entrega ao destinatário</b>
20/02/2020 18:09 Jundiai / SP	<b>Objeto encaminhado</b> de Unidade de Distribuição em Jundiai / SP para Unidade de Distribuição em Jundiai / SP
20/02/2020 12:50 Jundiai / SP	<b>Carteiro não atendido - Entrega não realizada</b>
20/02/2020 12:34 Jundiai / SP	<b>Objeto saiu para entrega ao destinatário</b>
20/02/2020 11:45 SAO PAULO / SP	<b>Objeto postado</b>



**MZ696268203BR**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

20/02/2020 14:07 Jundiai / SP

20/02/2020 14:07 Jundiai / SP	<b>Objeto entregue ao destinatário</b>
20/02/2020 13:38 Jundiai / SP	<b>Objeto saiu para entrega ao destinatário</b>
20/02/2020 11:45 SAO PAULO / SP	<b>Objeto postado</b>



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE JUNDIAÍ/ SP

Processo nº: **1007447-75.2017.8.26.0309**

Partes: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA** contra **MARLY FRANCO MUZAIEL**

REF IMÓVEL CADASTRO nº: **0-0019-009-008;**

**0-0019-009-024;**

**0-0019-009-025.**

**O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência por seu procurador, nos autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA** em face de **MARLY FRANCO MUZAIEL**, requerer **A SUB-ROGAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS INCIDENTES SOBRE O IMÓVEL PRACEADO NO PRODUTO DA ARREMATAÇÃO**, nos seguintes termos:

#### **DOS FATOS:**

Chegou ao conhecimento do Município de Guarujá que serão levados a leilão no dia **16/03/2020**, em decorrência da presente ação, os seguintes bens imóveis localizados nesta cidade, município e comarca de Guarujá:

1) O Apartamento tipo nº 801, localizado no 8º pavimento do "EDIFÍCIO SAQUAREMA", situado na Rua Sylvia Valadão de Azevedo nº 45, cadastro sob nº 0-0019-009-008;

2) Vaga de garagem nº 09, localizado no sub-solo do Condomínio Saquarema, situado na Rua Sylvia Valadão Azevedo nº 45, cadastro sob nº 0-0019-009-024;

3) Vaga de garagem nº 10, localizado no sub-solo do Condomínio Saquarema, situado na Rua Sylvia Valadão nº 45, cadastro sob nº 0-0019-009-025.

Existem Execuções Fiscais em tramitação perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca do Guarujá, conforme documento fiscal anexado, que indica de maneira explícita e detalhada os créditos tributários lançados e inscritos em dívida ativa, bem como os já ajuizados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

Advocacia Geral do Município

Procuradoria Geral do Município

Rua Azulil Loureiro, 691 - Santa Rosa - Guarujá/SP - CEP 11430-110

Telefone: (13) 3308-7000 - CNPJ/MF nº 44.959.021/0001-04

Seguem em anexo à presente petição cópias das seguintes

Execuções Fiscais:

Referente ao Cadastro nº **0-0019-009-008**:

- **1524051-21.2017.8.26.0223;**
- **1518580-53.2019.8.26.0223;**
- **1504076-42.2019.8.26.0223.**

## DO DIREITO

### 1 - DA SUB-ROGAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 130, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTN

Ninguém pode se escusar de cumprir a lei alegando seu desconhecimento, ainda mais quando a parte autora se encontra representada por advogado, portanto, com pleno conhecimento da incidência do art. 130, parágrafo único, do CTN, nos casos de arrematação de bem imóvel em hasta pública.

Caso se pretendesse afastar a incidência da norma supracitada, caberia ao interessado ter feito o pedido de maneira expressa, requerendo ao magistrado que, no edital de leilão, fizesse constar a responsabilidade do arrematante sobre os débitos fiscais.

O artigo em comento disciplina:

Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.

Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.**

Por força do art. 886, inciso VI, do Novo CPC, compete ao responsável pelo edital de praxeamento fazer com que conste do instrumento expressa menção sobre a existência de ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, sob pena de nulidade do certame.

Absolutamente necessário que o edital do certame faça constar expressamente a existência de débitos tributários e, se for o caso, a incidência ou não do art. 130 parágrafo único do CTN.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

Advocacia Geral do Município

Procuradoria Geral do Município

Rua Azulil Loureiro, 691 - Santa Rosa - Guarujá/SP - CEP 11430-110

Telefone: (13) 3308-7000 - CNPJ/MF nº 44.959.021/0001-04

Mesmo porque, a ausência deste acerto fará com que a alienação do bem ocorra em desconformidade com a lei, em obediência ao que dispõe o art. 185, do CTN, *in verbis*:

Art. 185. Presume-se fraudulenta a alienação ou oneração de bens ou rendas, ou seu começo, por sujeito passivo em débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de terem sido reservados, pelo devedor, bens ou rendas suficientes ao total pagamento da dívida inscrita.

## 2 – DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Primeiramente há que se diferenciar crédito de dívida ativa. A lei fala em sub-rogação do crédito, mas o que é crédito tributário?

O crédito tributário constitui decorrência legal da obrigação tributária principal, possuindo a mesma natureza desta, que se origina, via de regra do lançamento tributário nos termos do art. 142 do CTN, assim entendido como o procedimento administrativo, obrigatório e vinculado, dotado de legalidade, autonomia, garantias e privilégios, que confere exigibilidade à obrigação tributária.

Conforme se verifica:

Art. 142. Compete privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível.

Parágrafo único. A atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional.

O lançamento tributário transforma a obrigação tributária em uma obrigação líquida, certa e exigível, podendo o fisco exigir seu cumprimento.

Temos a seguinte equação:

<p>Fato gerador <i>in concreto</i> + lançamento = <b>crédito tributário</b></p>
---



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

Advocacia Geral do Município

Procuradoria Geral do Município

Rua Azulil Loureiro, 691 - Santa Rosa - Guarujá/SP - CEP 11430-110

Telefone: (13) 3308-7000 - CNPJ/MF nº 44.959.021/0001-04

Já a inscrição do débito em dívida ativa, faz surgir no ordenamento jurídico título executivo extrajudicial que dá ensejo ao ajuizamento de ação de execução fiscal, satisfazendo os requisitos de certeza, liquidez e exigibilidade do crédito a ser cobrado.

Art. 201. Constitui dívida ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.

Parágrafo único. A fluência de juros de mora não exclui, para os efeitos deste artigo, a liquidez do crédito.

Art. 204. A dívida regularmente inscrita goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.

Parágrafo único. A presunção a que se refere este artigo é relativa e pode ser ilidida por prova inequívoca, a cargo do sujeito passivo ou do terceiro a que aproveite.

Verifique-se ainda que quem estipulou o que seria subrogado foi o próprio legislador tributário, ou seja o mesmo legislador que definiu o que é crédito, portanto, incabível qualquer modificação deste conceito por parte do julgador. Deste modo, **basta a existência de CRÉDITO TRIBUTÁRIO para a incidência do art. 130, parágrafo único, do CTN.**

**Por força do que disciplina o art. 30 da LEF, todos os bens do contribuinte ou responsável respondem pelo adimplemento da dívida ativa.**

Ademais, devemos observar que o parágrafo único do art. 3º da Lei de Execuções Fiscais, disciplina que a presunção de certeza e liquidez de que goza a dívida ativa regularmente inscrita só pode ser ilidida por prova inequívoca a cargo do executado ou de terceiro.

### **3 – DA PREFERÊNCIA NOS TERMOS DO ART. 186 DO CTN e DA LEI DE EXECUÇÕES FISCAIS**

Ainda que não se tratasse de uma arrematação de imóvel, é imprescindível frisar que o crédito tributário goza de outras prerrogativas e privilégios.

**Dessa forma, os débitos que não encontrem amparo na norma estampada no art. 130, parágrafo único, do CTN, encontram-se tutelados pela regra do art. 186 do CTN que estabelece a preferência material do crédito tributário.**



Novamente o legislador fala em crédito tributário, portanto, protegendo os valores apurados em conformidade com o art. 186 do CTN, como se verifica:

Art. 186. O **crédito tributário** prefere a qualquer outro, seja qual for sua natureza ou o tempo de sua constituição, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho.

Ainda nesta senda, a Lei de Execuções Fiscais, em seu art. 30, disciplina que a totalidade dos bens do contribuinte ou responsável tributário responde pelo pagamento da dívida ativa. Veja bem, o legislador mencionou expressamente dívida ativa, não exigindo nem mesmo execução fiscal ajuizada.

### **3.1 – DA PREFERÊNCIA EM RELAÇÃO AOS CONDOMÍNIOS**

Há corrente jurisprudencial que equivocadamente entende que o crédito condominial teria preferência sobre o crédito fiscal, com o devido respeito, esse entendimento não encontra amparo legal.

**A norma tributária além de possuir *status* de lei complementar é norma especial e prevalece sobre as regras gerais estampadas no Código Civil.**

Além disso, no caso de praxeamento de imóvel a lei dispõe expressamente que os débitos tributários do imóvel serão sub-rogados no respectivo preço, não havendo qualquer exceção.

Nesse sentido:

2126565-87.2014.8.26.0000

Agravo de Instrumento

Relator(a): Andrade Neto

Comarca: Guarujá

Órgão julgador: 30ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 17/12/2014

Data de registro: 18/12/2014

Ementa: AÇÃO DE COBRANÇA DE DESPESAS CONDOMINIAIS FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA *PREFERÊNCIA* DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM DETRIMENTO DE DESPESAS CONDOMINIAIS INCIDÊNCIA DOS ARTIGOS 130, PARÁGRAFO ÚNICO E 186, AMBOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL DECISÃO REFORMADA AGRAVO PROVIDO

A insurgência prospera.

O parágrafo único do artigo 130 do CTN, ao dispor que “no caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço” traduz a preferência que é dada aos créditos tributários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

Advocacia Geral do Município

Procuradoria Geral do Município

Rua Azulil Loureiro, 691 - Santa Rosa - Guarujá/SP - CEP 11430-110

Telefone: (13) 3308-7000 - CNPJ/MF nº 44.959.021/0001-04

Neste sentido, a garantia de pagamento dos créditos tributários, antes representada pelo imóvel, passa a ser o preço da arrematação, procedimento que desonera o adquirente dos ônus tributários devidos até a data da realização da hasta pública e assegura a satisfação da fazenda municipal.

Ademais, não há se olvidar que o crédito tributário tem preferência a qualquer outro, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho, nos termos do artigo 186 do Código Tributário Nacional. (...)

Portanto, em face das regras constantes dos artigos 130, parágrafo único e 186, ambos do Código Tributário Nacional, há de se reformar a decisão proferida pelo juízo “a quo”.

Em recente decisão em sede de recurso especial, o STJ confirmou a preferência do crédito tributário sobre o crédito condominial, independentemente de penhora sobre o imóvel, conforme ementa do referido julgado:

EMENTA  
 TRIBUTÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC. CRÉDITO TRIBUTÁRIO. DIREITO DE PREFERÊNCIA. ART. 186 DO CTN. PENHORA ANTERIOR SOBRE O MESMO IMÓVEL. DESNECESSIDADE. AGRAVO CONHECIDO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 490.323 – SP (2014/0061414-6).

### **3.2 – DA PREFERÊNCIA EM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**

Ainda que não se tratasse de uma arrematação judicial de imóvel, o crédito fiscal também prefere ao crédito oriundo de honorários advocatícios sejam eles contratuais ou sucumbenciais, isso porque a lei apenas excepciona da preferência fiscal os créditos trabalhistas.

Via de regra, honorários advocatícios não são devidos no curso de uma relação de emprego, portanto, não se amoldam ao disposto no art. 186 do CTN.

Os créditos decorrentes de honorários advocatícios não se equiparam aos créditos trabalhistas para fins de preferência de crédito, pois esta não é a intenção da lei.

O legislador, ao estabelecer quais créditos seriam privilegiados, escolheu os decorrentes das relações de trabalho e acidentes do



trabalho. Se fosse intenção do legislador estender este benefício a outros créditos, teria dito de maneira expressa, não cabendo ao julgador criar hipótese de preferência material não prevista em lei.

Não compete ao magistrado interferir na arrecadação tributária criando limitação não existente em lei, isso certamente implicaria em afronta ao princípio da separação dos poderes, ao princípio republicano e à autonomia administrativa e financeira do ente tributante, afrontando diretamente a Constituição Federal.

Quanto à matéria:

Agravo de instrumento Ação de cobrança de despesas condominiais. Execução de sentença. Decisão que determinou que o crédito decorrente de honorários advocatícios prefere ao condominial e este ao tributário. Insurgência. **Os créditos tributários preferem aos condominiais e aos correspondentes a honorários advocatícios que, apesar de constituírem verba alimentar, não se equiparam ao crédito trabalhista**, que tem preferência sobre todos os demais. Decisão agravada reformada. Recurso provido. (Agravo de Instrumento 2069411-14.2014.8.26.0000, TJSP, Relator Morasi Pucci, 27ª Câmara de Direito Privado, Julgado em 29/07/2014).

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INEXISTÊNCIA DE PREFERÊNCIA EM RELAÇÃO AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS. ART. 186 DO CTN. 1.186 CTN Não merece reforma a decisão que aplica o entendimento mais recente deste Tribunal no sentido de que **inexiste preferência dos créditos relativos a honorários advocatícios - sejam de natureza contratual ou sucumbencial - em relação ao crédito tributário, por não serem considerados créditos trabalhistas**, nos termos do art. 186 do CTN. Precedentes: REsp 1.041.676/SC, Rel. Ministra Denise Arruda, Primeira Turma, DJe de 24.6.2009; REsp 1.068.838/PR, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, Rel. p/ acórdão Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, DJe de 4.2.2010; REsp 1.106.944/PR, Rel. Min. Castro Meira, Segunda Turma, DJe de 16.3.2010. 2. Agravo regimental não provido.186CTN: REsp 1.041.676/SC (1160227 MG 2009/0187863-9, Relator: Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, Data de Julgamento: 05/08/2010, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 20/09/2010)

### **3.3 – DA DESNECESSIDADE DE PENHORA – SOBRE O IMÓVEL OU DE CRÉDITO NOS AUTOS**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ  
Advocacia Geral do Município  
Procuradoria Geral do Município

Rua Azuil Loureiro, 691 - Santa Rosa - Guarujá/SP - CEP 11430-110  
Telefone: (13) 3308-7000 - CNPJ/MF nº 44.959.021/0001-04

Nos termos do que disciplina o art. 908 do Novo Código de Processo Civil (antigo artigo 711 do revogado CPC), existindo pluralidade de credores, primeiramente receberão aqueles que possuem preferência material e, somente em um segundo momento, serão escalonados os credores com preferência processual, ou seja, com penhora sobre o bem.

**Portanto, a lei não exige que os credores preferenciais possuam penhora sobre o bem constrito ou penhora de crédito nos autos, conforme texto legal:**

Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências.

§ 1º No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência.

§ 2º Não havendo título legal à preferência, o dinheiro será distribuído entre os concorrentes, observando-se a anterioridade de cada penhora.<sup>1</sup>

Nessa esteira, o Superior Tribunal de Justiça manifestou, em recente entendimento expresso, que o crédito tributário prefere ao crédito condominial, sendo **desnecessária inclusive a execução fiscal**, conforme se demonstra da ementa do voto da Respeitada Ministra Fátima Nancy Andrichi, em precedente oriundo da Comarca do Guarujá:

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA DE COTAS CONDOMINIAIS. EXECUÇÃO. CONCURSO SINGULAR DE CREDITORES. PREFERÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM FACE DO CRÉDITO CONDOMINIAL. CRÉDITO COM PREFERÊNCIA LEGAL. EXECUÇÃO EM CURSO E PENHORA ANTERIOR SOBRE O MESMO IMÓVEL. DESNECESSIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 711 DO CPC. 1. No concurso singular de credores, o crédito tributário prefere a qualquer outro, ressalvados aqueles decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho. 2. O credor com título de preferência legal pode participar do concurso previsto no art. 711 do CPC para resguardar o seu direito de preferência, mesmo que não tenha promovido a execução do seu crédito. Nessa hipótese, reconhecida a preferência do crédito, o levantamento do valor fica condicionado à posterior

<sup>1</sup> Grifo nosso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

Advocacia Geral do Município

Procuradoria Geral do Município

Rua Azulil Loureiro, 691 - Santa Rosa - Guarujá/SP - CEP 11430-110

Telefone: (13) 3308-7000 - CNPJ/MF nº 44.959.021/0001-04

ajuizamento de execução. 3. Negado provimento ao recurso especial. (REsp 1219219/SP, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 17/11/2011, DJe 25/11/2011).

Inclusive, no referido julgado, explica-se a interpretação adequada do antigo artigo 711 do Código de Processo Civil, hoje atual artigo 908 do Novo Código de Processo Civil que culmina na satisfação do privilégio legal, independentemente de ajuizamento de execução fiscal ou penhora do imóvel:

Pontue-se, inicialmente, que alguns doutrinadores entendem que, para que o titular de crédito com privilégio legal possa participar do concurso previsto no art. 711 do CPC, é necessário que tenha execução em curso e que nela o mesmo bem tenha sido penhorado.

Essa, contudo, não é a melhor interpretação do art. 711 do CPC.

Observe-se que a primeira parte do referido texto legal – ao estabelecer a prioridade de satisfação dos créditos com privilégio estabelecido em lei – não faz qualquer referência ao prévio ajuizamento de execução ou a prévia penhora como requisitos para que o credor possa requer a tutela do seu direito de preferência.

Ressalte-se que é apenas a segunda parte do art. 711 do CPC – ao tratar do pagamento dos créditos quirografários – que estabelece a penhora como pressuposto para a participação do credor quirografário.

Assim, apenas em relação ao credor quirografário é que a prévia existência de execução e penhora constitui pressuposto para a participação do concurso.

Desta feita, se inexigível ajuizamento de execução fiscal para assegurar a preferência tributária, revela-se completamente desarrazoada qualquer decisão que condiciona a habilitação de crédito à existência de penhora de crédito nos autos, conforme se demonstra na Jurisprudência, cujo processo de origem ao precedente citado foi originado da presente Comarca.

Além disso, o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo vem entendendo que, **para a percepção do crédito tributário vinculado ao imóvel levado a leilão, basta mero pedido de habilitação de crédito, mostrando-se desnecessário pedido de penhora de crédito nos autos**, conforme se verifica da ementa e trecho do julgamento do agravo de instrumento nº. 2191461-42.2014.8.26.0000 TJSP, 15ª Câmara de Direito Público, disponibilizado em 25/11/2014, Relator Erbeta Filho:

PENHORA. Pretensão formulada pela Fazenda Municipal à sua realização no rosto dos autos de cobrança de despesas condominiais, sem prejuízo da constrição já feita nos autos de execução fiscal. Inadmissibilidade, in casu.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

Advocacia Geral do Município

Procuradoria Geral do Município

Rua Azulil Loureiro, 691 - Santa Rosa - Guarujá/SP - CEP 11430-110

Telefone: (13) 3308-7000 - CNPJ/MF nº 44.959.021/0001-04

Inviabilidade e desnecessidade da medida. Não sujeição da dívida das fazendas ao concurso de credores. Recurso não provido.

(...)

Para o exercício da preferência da ora recorrente, aliás, é irrelevante a precedência da execução ou da penhora.

(...)

Bastará à Municipalidade, enfim, protestar, nos autos da execução das verbas condominiais, pela preferência dos créditos tributários em detrimento dos condominiais, nos termos dos artigos 186 e 187, ambos do CTN, 29 e 30 da LEF, bem como do art. 711 do CPC.<sup>2</sup>

Entendimento adotado também pelos recentíssimos acórdãos proferidos no 1) Agravo de Instrumento nº. 2191486-55.2014.8.26.0000 TJSP, 18ª Câmara de Direito Público, disponibilizado em 04/12/2014, Relator OSVALDO CAPRARO; 2) Agravo de Instrumento nº. 2187901-92.2014.8.26.0000 TJSP, 15ª Câmara de Direito Público, disponibilizado em 15/12/2014, Relator Erbeta Filho; 3) Agravo de Instrumento nº. 2188408-53.2014.8.26.0000 TJSP, 15ª Câmara de Direito Público, disponibilizado em 15/12/2014, Relator Erbeta Filho.

Além disso, Humberto Theodoro Júnior explica que “independentemente de penhora, devem ser satisfeitos, em primeiro lugar, os que tiverem título legal de preferência, e possuírem, naturalmente, título executivo (fisco, credores das custas, credores com garantia real etc.)”<sup>3</sup>

Desta feita, a existência de preferência legal, ou seja, prerrogativa de ser prioritariamente embolsado é suficiente, inclusive para alterar a prelação firmada por anterioridade de penhora, independentemente da Fazenda Municipal, credora privilegiada, ter penhora em seu favor.

**A execução em curso, a prévia penhora sobre o mesmo bem ou a penhora de crédito nos autos não são pressupostos para que o titular de crédito com privilégio legal possa participar do concurso de preferências.**

**Além disso, deve-se frisar que a Lei processual não determina quaisquer requisitos para habilitação de crédito ou levantamento de valores, bastando para a instauração do concurso de preferências que o crédito seja líquido, certo e exigível.**

Dentro desta conjuntura, é imperioso ressaltar que a Fazenda Pública, por intermédio de um procedimento administrativo, denominado de “lançamento”, em que é assegurado o direito de ampla defesa e contraditório à parte interessada, pode constituir unilateralmente os seus títulos executivos, razão pela qual

<sup>2</sup> Grifo nosso

<sup>3</sup> THEODORO JÚNIOR, HUMBERTO. Processo de Execução. 19ª Ed, pg. 368. Grifo nosso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

Advocacia Geral do Município

Procuradoria Geral do Município

Rua Azulil Loureiro, 691 - Santa Rosa - Guarujá/SP - CEP 11430-110

Telefone: (13) 3308-7000 - CNPJ/MF nº 44.959.021/0001-04

não precisa, para tanto, socorrer-se ao Poder Judiciário ou mesmo à vontade da parte contrária para certificar a presunção de liquidez de seus créditos.

Em outras palavras, o crédito tributário regularmente constituído é suficiente para revelar a liquidez, certeza e exibibilidade do crédito deduzido contra o contribuinte, seja porque tal ato é submetido ao regime de direito público, portanto presumidamente legítimo e decorre de procedimento em que é assegurando a ampla defesa e o contraditório (procedimento de lançamento fiscal), seja porque por ostentar presunção legal de certeza, liquidez e exigibilidade, gera a possibilidade de, mediante extração da certidão de dívida ativa, deflagra execução fiscal sem quaisquer outras condicionantes.

Desta feita, é imprescindível concluir que o lançamento do crédito tributário, bem como a respectiva inscrição do débito em dívida ativa já geram, o dever do contribuinte de pagar o tributo independe de ajuizamento da execução fiscal e, por esse motivo, tais atos administrativos presumidamente legítimos, por si só, devem servir de arrimo para possibilitar a habilitação de crédito municipal e posterior levantamento de valores.

Outrossim, **não é possível estabelecer exigências não previstas em lei, tais como penhora do imóvel, decurso do prazo de defesa, ajuizamento da execução fiscal, nem tão pouco mandado de penhora dos autos da execução fiscal no rosto dos autos em que se pretende a habilitação de crédito**, razão pela qual o crédito tributário deve ser não só habilitado como também levantado com privilégio pelo Município, independentemente da apresentação de qualquer documento, ato processual ou administrativo, senão aqueles que a lei expressamente exige.

#### **4 – DA VEDAÇÃO AO JULGAMENTO POR EQUIDADE FORA DAS HIPOTHESES LEGAIS.**

Inclusive, Humberto Theodoro Júnior cita em sua obra Processo de Execução que:

“Como lembra JOSÉ ALBERTO DOS REIS, 'parecem injustos estes resultados jurídicos. O exequente requereu a execução; fez despesas, suportou incômodos, sujeitou-se à contingências desfavoráveis; enfrentou riscos e dificuldades para o seu direito de crédito. Pois bem, saem-lhe ao caminho outros credores do executado, utilizam-se da atividade que ele desenvolveu no intuito de conseguir o pagamento do seu crédito e despojam-no do que era produto de sua ação e do seu trabalho!”.

Mas, como esclareceu o eminente processualista, 'por mais extravagante e insólito que o caso pareça. A verdade é que se justifica perfeitamente em face dos princípios jurídicos. **A preterição do exequente pelos credores privilegiados e preferentes colocados antes dele é uma exigência das regras de direito substancial. O que seria inadmissível é**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

Advocacia Geral do Município

Procuradoria Geral do Município

Rua Azulil Loureiro, 691 - Santa Rosa - Guarujá/SP - CEP 11430-110

Telefone: (13) 3308-7000 - CNPJ/MF nº 44.959.021/0001-04

**que o exequente obtivesse pagamento à custa da venda de bens sobre os quais outros credores têm, segundo a lei civil, privilégio ou preferência, enquanto estes não estiverem pagos”<sup>4</sup>.**

Por sua vez, o art. 140, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil estabelece que apenas nos casos em que a lei autorizar é que poderá o magistrado valer-se da equidade para decidir a lide.

Deste modo, totalmente descabido o entendimento de que o crédito condominial prefere ao tributário, pelo fato de ser *propter rem* ou pelo fato de que o reconhecimento da preferência tributária implicaria em esvaziamento dos valores obtidos com o praxeamento do imóvel, pouco restando ao exequente.

**Como já mencionamos, o art. 130, parágrafo único, do CTN não traz qualquer exceção e deve ser respeitado.**

## **5 – DA IMPOSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO JURISPRUDENCIAL AO PODER-DEVER DE TRIBUTAR**

A nossa Carta Magna em seus artigos 1º e 2º disciplina a harmonia e a independência entre os poderes que compõe nosso Estado, deixando claro os contornos do Estado Democrático de Direito em que vivemos.

Considerando que o Poder de tributar é ato de soberania fixado pela própria Constituição, as limitações a este poder também na carta constitucional encontram – se delimitadas.

Deste modo, **não compete ao Judiciário criar limitação não imposta pela lei**, sob pena de invadir a área de atuação do Poder Executivo e com isso prejudicar a harmonia entre os Poderes, atentando contra o próprio Estado Democrático de Direito.

Convém ainda, ressaltar que a Lei de Responsabilidade Fiscal, LC 101/00 que regulamenta o artigo 163 e 165, § 9º da CF, sendo talvez, o principal instrumento regular das contas públicas em território nacional, **é dirigida aos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e baseada nos pilares do planejamento, transparência, controle e responsabilidade**, impõe:

**Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.**

Parágrafo único. É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no *caput*, no que se refere aos impostos.

<sup>4</sup> THEODORO JÚNIOR, HUMBERTO. Processo de Execução. 19ª Ed, pg. 368. Grifo nosso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

Advocacia Geral do Município

Procuradoria Geral do Município

Rua Azulil Loureiro, 691 - Santa Rosa - Guarujá/SP - CEP 11430-110

Telefone: (13) 3308-7000 - CNPJ/MF nº 44.959.021/0001-04

Além disso, a cobrança de tributos tem por finalidade manutenção do próprio Estado e da persecução do bem comum. É por meio dos valores levados aos cofres públicos que os serviços essenciais são realizados.

A vida em sociedade como a conhecemos depende da manutenção do Estado, logo lhe compete o poder-dever de arrecadar, tamanha a relevância e essencialidade da obrigação tributária é que lhe foi alçada à condição de crédito privilegiado.

**A mitigação das prerrogativas da Fazenda Pública implica em grave ofensa aos princípios basilares do Estado Democrático de Direito e prejudicam a manutenção da estrutura política e administrativa do Estado.**

A própria Carta Magna tratou de limitar o poder arrecadatário do Estado não cabendo ao intérprete da norma admitir óbice ou limitação que o legislador não criou.

**6 – DA PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DE QUE GOZAM OS DOCUMENTOS PÚBLICOS.**

Importante atentar para o fato de que a presente petição segue acompanhada de documentos públicos obtidos junto ao sistema informatizado do Fisco Municipal e que trazem informações detalhadas sobre todos os dados do tributo lançado e seus acessórios, registra e abate, eventuais, pagamentos parciais e declara a existência de execução fiscal correspondente determinando-a por meio de sua numeração.

Conforme consta do art. 374, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil – não dependem de prova os fatos em cujo favor milita presunção legal de existência ou de veracidade.

Por sua vez, a dívida ativa presume-se líquida e certa, de acordo com o art.3º da Lei nº 6830/80. E esta presunção só pode ser ilidida, por iniciativa do executado ou de terceiro interessado e mediante apresentação de prova inequívoca.

Ademais, de acordo com o disposto no art. 425, inciso V, do Novo CPC, fazem a mesma prova que os originais, os extratos digitais de bancos de dados públicos e privados, desde que atestado pelo seu emitente, sob as penas da lei, que as informações conferem com o que consta na origem.

**No presente caso, os extratos anexados são extraídos e impressos diretamente do sistema informatizado municipal e, portanto, os dados ali contidos exprimem o que consta do sistema fazendário, gozando da presunção legal de veracidade acima explicitada.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

Advocacia Geral do Município

Procuradoria Geral do Município

Rua Azulil Loureiro, 691 - Santa Rosa - Guarujá/SP - CEP 11430-110

Telefone: (13) 3308-7000 - CNPJ/MF nº 44.959.021/0001-04

## **7 – DA INAPLICABILIDADE DO DISPOSTO NO ART. 892, §1º, DO CPC**

É lícito ao exequente participar da hasta pública, ou seja, quando não se der a adjudicação antes da praça, poderá o credor exequente oferecer lance e arrematar o bem.

Entretanto, possuindo, o imóvel, débitos tributários, há interesse de credor preferencial e nessa hipótese é obrigatório o depósito de preço da arrematação.

Ademais, não existindo depósito de preço não haverá no que ser sub-rogado o crédito tributário e, por conseguinte afastar-se-ia a aplicação do parágrafo único do art. 130 para fazer incidir o *caput* do dispositivo. E, neste último caso, o arrematante seria responsável pelos débitos tributários incidentes sobre o imóvel, qualquer que seja a data do fato gerador.

### **DO PEDIDO**

Pelo exposto, diante da sub-rogação dos créditos tributários no preço obtido com a arrematação e ainda valendo-se da preferência material de que goza o crédito tributário, requer que V. Exa.:

a) Declare a sub-rogação do crédito tributário da Fazenda Pública Municipal no produto da arrematação, declarando a sua preferência em relação aos demais créditos, sob pena de ensejar a aplicação da regra contida no *caput* do art. 130 do CTN;

b) Em decorrência da supracitada preferência seja escalonado o crédito tributário como o primeiro na ordem de pagamento dos credores, notadamente em relação ao crédito tributário que atingem para os cadastros:

b.1) nº **0-0019-009-008 o valor de R\$ 31.615,07 (trinta e um mil, seiscentos e quinze reais e sete centavos)** composto por R\$ 22.813,57 (vinte e dois mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e sete centavos) já inscritos em dívida ativa, e R\$ 8.801,5 (oito mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos) referente ao ano de 2020, **atualizado até março de 2020, sem prejuízo do acréscimo de eventuais valores devidos até a data do efetivo levantamento.**

b.2) nº **0-0019-009-024 o valor de R\$ 1.500,99 (um mil, quinhentos reais e noventa e um centavos)**, composto por R\$ 930,60 (novecentos e trinta reais e sessenta centavos) já inscritos em dívida ativa, e R\$ 570,39 (quinhentos e setenta reais e trinta e nove centavos) referente ao ano de 2020, **atualizado até março de 2020, sem prejuízo do acréscimo de eventuais valores devidos até a data do levantamento.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

Advocacia Geral do Município

Procuradoria Geral do Município

Rua Azulil Loureiro, 691 - Santa Rosa - Guarujá/SP - CEP 11430-110

Telefone: (13) 3308-7000 - CNPJ/MF nº 44.959.021/0001-04

**b.3) nº0-0019-009-025 o valor de R\$ 1.432,10 (hum mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos), composto por R\$ 861,71(oitocentos e sessenta e um reais e setenta centavos) já inscritos em dívida ativa, e R\$570,39 (quinhentos e setenta reais e trinta e nove centavos) referente ao ano de 2020, atualizado até março de 2020, sem prejuízo do acréscimo de eventuais valores devidos até a data do levantamento.**

c) Requer que o valor acima mencionado seja transferido para conta bancária de titularidade da Prefeitura Municipal de Guarujá, abaixo especificada, através de expedição de ofício:

**Banco do Brasil  
Agência: 0925-3  
Conta Corrente: 39.053-4  
Prefeitura Municipal de Guarujá  
CNPJ: 44.959.021/0001-04.**

d) Seja possibilitado à Fazenda Pública Municipal, em obediência aos princípios da ampla defesa e do contraditório, provar o alegado, por todos os meios de prova admitidos em direito. E, em respeito à dialeticidade, seja intimada para manifestar-se, caso suas pretensões sejam contestadas por qualquer das partes.

### **DAS INTIMAÇÕES E PUBLICAÇÕES**

**e) Outrossim, requer que todas as intimações sejam em nome do procurador subscrevente, Dr. Eduardo Spolon – OAB/SP 298541 e façam constar expressamente o nome do ente público habilitante, qual seja, Município de Guarujá, sob pena de nulidade.**

Termos em que  
Pede deferimento.

Guarujá, 16 de março de 2020.

Eduardo Spolon  
Procurador Municipal

OAB/SP 298.541



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**

**Advocacia Geral do Município**

**Procuradoria Geral do Município**

Rua Azulil Loureiro, 691 - Santa Rosa - Guarujá/SP - CEP 11430-110

Telefone: (13) 3308-7000 - CNPJ/MF nº 44.959.021/0001-04

**Bianca Stefany Afonso Lacerda**  
**Estagiária da Procuradoria Municipal**



**MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**  
 ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 DÍVIDA ATIVA - CONSULTA DE DÉBITOS

**TOBIAS MUZAIEL - IPTU - 0-0019-009-008**

**Dívida Ativa - Consulta de Débitos**

**Proprietários** TOBIAS MUZAIEL, MARLY FRANCO MUZAIEL  
**Identificação da Dívida** IPTU - 0-0019-009-008  
**Valor Total Devido** R\$ 22.813,57

Zona	Ano Base	Exerc.	Tributo	Situação	Inscr. D.A.	Saldo Débito Constituído	Multa	Juros	Correção	Valor Corrigido	Honorários Proc.	Desp. Proc.	Valor Devido	Exec. Fiscal No
0	2016	2016	Im.Predial	Execut Cód 9	990/2017	768,90	191,25	449,44	187,35	1.596,94	159,69	17,21	1.773,84	
<i>Proc. Unificado: 15240512120178260223</i>														
0	2016	2019	Im.Predial	Execut Cód 9	40493/2019	3.487,70	763,55	572,66	330,06	5.153,97	515,39	15,58	5.684,94	
<i>Proc. Unificado: 15185805320198260223</i>														
0	2016	2019	Tx.Rem.Lixo	Execut Cód 9	40494/2019	255,82	56,00	42,00	24,20	378,02	37,80	0,00	415,82	
<i>Proc. Unificado: 15185805320198260223</i>														
0	2017	2017	Im.Predial	Execut Cód 9	1034/2018	7.696,36	1.768,56	2.955,05	1.146,75	13.566,72	1.356,67	15,58	14.938,97	
<i>Proc. Unificado: 15040764220198260223</i>														
<b>Total</b>														
12.208,78 2.779,36 4.019,15 1.688,36 20.695,65 2.059,55 48,37 22.813,57														
<b>TOTAL EM DÉBITO</b> 22.813,57														

O valor do Dare-SP será acrescido aos débitos com Execução Fiscal.

## Cobranças 2ª Via - Impressão de Segunda Via de IPTU

## Emissão 0 de 2020

<b>Cadastro</b>	0-0019-009-008
<b>Exercício</b>	2020
<b>Ano Base</b>	2020
<b>Proprietário</b>	TOBIAS MUZAJEL
<b>Compromissário / Outros</b>	
<b>Endereço do Imóvel</b>	R SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45 - CO 0801 - GUARUJÁ/SP
<b>Nº Parcelas</b>	12
<b>Status</b>	Emitido

## Contribuição Voluntária

Tipo	Data de Vencimento	Valor Lançado	
BEM ESTAR AN/MAL	29/12/2020	R\$ 12,00	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a>

## Parcelas

Parcela	Data de Vencimento	Valor Lançado	Valor Devido	
UNICA	16/01/2020	R\$ 8.458,72	R\$ 8.458,72	Cota Única com data de Pagamento Esprada
1	16/01/2020	R\$ 704,88	R\$ 960,14	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a>
2	06/02/2020	R\$ 704,88	R\$ 889,94	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a>
3	05/03/2020	R\$ 704,88	R\$ 727,53	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a>
4	06/04/2020	R\$ 704,88	R\$ 704,89	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a>
5	07/05/2020	R\$ 704,88	R\$ 704,88	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a>
6	09/06/2020	R\$ 704,88	R\$ 704,88	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a>
7	08/07/2020	R\$ 704,88	R\$ 704,88	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a>
8	11/08/2020	R\$ 704,88	R\$ 704,88	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a>
9	10/09/2020	R\$ 704,88	R\$ 704,88	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a>
10	08/10/2020	R\$ 704,88	R\$ 704,88	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a>
11	10/11/2020	R\$ 704,88	R\$ 704,88	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a>
12	10/12/2020	R\$ 704,88	R\$ 704,88	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**  
**Advocacia Geral do Município**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**44.959.021/0001-04**  
 Rua Azulil Loureiro, 691, Santa Rosa - CEP -, GUARUJÁ-SP

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GUARUJÁ**

O **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**, CNPJ:44.959.021/0001-04, por seu(sua) Procurador(a), com fundamento na legislação vigente e à vista da(s) inclusa(s) certidão(ões), vem promover a presente execução fiscal referente aos(s) débito(s) abaixo transcrito(s):

CADASTRO MUNICIPAL 0-0019-009-008

EXECUTADO: Sílvia Abs CPF/CNPJ:  
 END.: R Sílvia Valadao Azevedo, Nº.: 00045, 00 0801, Bairro: Centro, Guarujá - SP. CEP: 11410-340

CORRESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
Sílvia Abs		Rua Sílvia Valadao Azevedo 00045 00 0801 Bairro:Centro Guarujá/SP 11410-340
Sílvia Abs		R Sílvia Valadao Azevedo 00045 00 0801 Bairro:Centro Guarujá/SP 11410-340

TRIBUTO	INSCRIÇÃO	ANO BASE	EXERCÍCIO	VALOR ORIGINAL	VALOR CORRIGIDO
IMP. PREDIAL	990/2017	2016	2016	768,90	1.115,18
TOTAL				768,90	1.115,18

**Parcelamentos:**

Assim, requer a citação por carta com aviso de recebimento (AR) do(s) executado(s) para pagar(em) no prazo de 5 (cinco) dias, o débito apontado nas certidões acrescido de juros de mora, correção monetária, multa e custas processuais e honorários advocatícios de 10% sobre o valor da causa e, havendo exceção de pré-executividade, sejam fixados em 20% do valor da causa, sob pena de penhora, autorizando, se necessário a realização das diligências nos termos do art. 172, § 2º, do Código de processo Civil, além do previsto no art. 7º da LEF.

- A) Caso o AR seja positivo e, decorrido o prazo sem pagamento, requer, sucessivamente até que se alcance o valor total do crédito, o bloqueio no BACENJUD e, por fim, INFOJUD com a relação dos bens e informações pessoais do(s) executado(s)
- B) Caso o AR seja negativo requer, sucessivamente até que se alcance o valor total do crédito, arresto no BACENJUD arresto on line do imóvel, preferencialmente aquele relacionado à tributação, se o caso, RENAJUD e, por fim, INFOJUD com a relação dos bens e informações pessoais do(s) executado(s); realizado o arresto sem comparecimento do (s) executado(s) aos autos, requer a expedição de mandado de citação (art. 653, CPC), com posterior conversão em penhora.
- C) Em qualquer caso requer a avaliação do bem penhorado.
- D) Se o AR tiver sido assinado pessoalmente pelo(s) executado(s) requer a intimação do cônjuge, se bem imóvel, com a respectiva averbação eletrônica da penhora (art. 7º, IV e 14 da LEF e provimento CG/TJSP 06/2009), com designação de praça/leilão (art. 12, LEF). Caso contrário, requer a intimação da penhora pessoalmente ao(s) executado(s) (art. 12, § 3º da LEF) e de seu cônjuge se bem imóvel
- E) A fazenda está isenta do pagamento de custas, despesas, preparo ou prévio depósito nos termos do art. 7º, inciso IV e art. 39 ambos da LEF.

Dá-se a causa o valor total do crédito executado, a ser devidamente atualizado quando do efetivo pagamento.

P. Deferimento, GUARUJÁ, 08/08/2017

**Guilherme Henrique de Abreu Imakawa**  
**Procurador Municipal - OAB/SP Nº 197.737**

NN. 2017.01.027847

Rua Azulil Loureiro, 691, Santa Rosa - CEP -, GUARUJÁ-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO SPOLON e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/03/2020 às 12:24, sob o número WJAJ120700526471. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007447-75.2017.8.26.0309 e código 5F690DA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA  
C.D.A Nº 990/2017

CERTIFICO QUE DOS ASSENTAMENTOS DO LIVRO E FOLHAS DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA SUPRA MENCIONADA CONSTAM AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES

Nº DO TERMO	DATA INSCRIÇÃO	Nº DO LIVRO	Nº DA FOLHA
990/2017	21/01/2017	586	248

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	CADASTRO MUNICIPAL	AV. NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO	EMIÇÃO Nº
Silvia Abs	0-0019-009-008	6545	0
	ANO BASE	EXERCÍCIO	EDITAL Nº
	2016	2016	
LOGR: R Silvia Valadao Azevedo, 00045, 00 0801, Centro, Guarujá - SP 11410-340			
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA R Silvia Valadao Azevedo, Nº.: 00045, 00 0801, Bairro: Centro, Guarujá - SP. CEP: 11410-340			

CONTRIBUINTE/CORRESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
Silvia Abs		Rua Silvia Valadao Azevedo 00045 00 0801 Bairro:Centro Guarujá/SP 11410-340
Silvia Abs		R Silvia Valadao Azevedo 00045 00 0801 Bairro:Centro Guarujá/SP 11410-340

NATUREZA DA DÍVIDA	VALOR ORIGINAL DA DÍVIDA	FUNDAMENTO LEGAL
2-IMP. PREDIAL	768,90	LC 38/97 ART. 10
DATA INSCRIÇÃO	Nº FOLHA/NOTIFICAÇÃO	PROC. ADM. Nº
21/01/2017		MOEDA: PADRÃO MONETÁRIO REAL (R\$)
OBSERVAÇÃO / PROC. ADMINISTRATIVO		

**VENCIMENTOS E VALORES DAS PARCELAS**

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	MULTA	JUROS	TOTAL ATÉ A DATA DE INSCRIÇÃO
4	11/04/2016	256,30	21,11	55,48	27,74	360,63
5	11/05/2016	256,30	21,11	55,48	24,97	357,86
6	13/06/2016	256,30	21,11	55,48	22,19	355,08
<b>TOTAL</b>		<b>768,90</b>	<b>63,33</b>	<b>166,44</b>	<b>74,90</b>	<b>1.073,57</b>

**LEGISLAÇÃO**

BASE LEGAL DA CORRECAO MONETARIA, MULTA MORATORIA E JUROS: ARTS. 36, 78, 110, 124 E 170 DO CTM - LC 38/97

CORREÇÃO MONETÁRIA

E A VARIACAO DA UF (UNIDADE FISCAL DO GUARUJA) OBTIDA ENTRE A DATA DO VENCIMENTO E A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, INCIDENTE SOBRE O VALOR DA PARCELA - C/C ART.402 LC 38/97

MULTA

MULTA MORATORIA CORRESPONDENTE A 0,33% (TRINTA E TRES CENTESIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, ATE O LIMITE DE 20% (VINTE POR CENTO), CALCULADA SOBRE O VALOR DO CREDITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE

JUROS

1% (UM POR CENTO) AO MES OU FRACAO, SOBRE O VALOR ORIGINARIO DE CADA PARCELA INSCRITA E ATUALIZADO. ART. 346. LC 38/97

DATA: 08 de agosto de 2017

Diretor(a) de Execução e Controle Financeiro

NN. 2017.01.0278

Rua Azulil Loureiro, 691, Santa Rosa - CEP -, GUARUJÁ-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO SPOLON e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/03/2020 às 12:24, sob o número WJAJ120700526471. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007447-75.2017.8.26.0309 e código 5F690DA.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**  
**Advocacia Geral do Município**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**44.959.021/0001-04**  
 Rua Azulil Loureiro, 691, Santa Rosa, Guarujá/SP, CEP 11430-110

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GUARUJÁ**

O **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**, CNPJ:44.959.021/0001-04, por seu(sua) Procurador(a), com fundamento na legislação vigente e à vista da(s) inclusa(s) certidão(ões), vem promover a presente execução fiscal referente aos(s) débito(s) abaixo transcrito(s):

CADASTRO MUNICIPAL 0-0019-009-008

EXECUTADO: Sílvia Abs CPF/CNPJ:  
 END.: R Sílvia Valadao Azevedo, Nº.: 00045, 00 0801, Bairro: Centro, Guarujá - SP. CEP: 11410-340

CORRESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO		CPF/CNPJ		ENDEREÇO	
				Bairro: / -	
TRIBUTO	INSCRIÇÃO	ANO BASE	EXERCÍCIO	VALOR ORIGINAL	VALOR CORRIGIDO
IMP. PREDIAL	1034/2018	2017	2017	R\$ 7.696,36	R\$ 10.623,29
TOTAL				R\$ 7.696,36	R\$ 10.623,29

**Parcelamentos:**

Assim, requer a citação por carta com aviso de recebimento (AR) do(s) executado(s) para pagar(em) no prazo de 5 (cinco) dias, o débito apontado nas certidões acrescido de juros de mora, correção monetária, multa e custas processuais e honorários advocatícios de 10% sobre o valor da causa e, havendo exceção de pré-executividade, sejam fixados em 20% do valor da causa, sob pena de penhora, autorizando, se necessário a realização das diligências nos termos do art. 172, § 2º, do Código de processo Civil, além do previsto no art. 7º da LEF.

- A)** Caso o AR seja positivo e, decorrido o prazo sem pagamento, requer, sucessivamente até que se alcance o valor total do crédito, o bloqueio no BACENJUD e, por fim, INFOJUD com a relação dos bens e informações pessoais do(s) executado(s)
- B)** Caso o AR seja negativo requer, sucessivamente até que se alcance o valor total do crédito; arresto no BACENJUD arresto on line do imóvel, preferencialmente aquele relacionado à tributação, se o caso, RENAJUD e, por fim, INFOJUD com a relação dos bens e informações pessoais do(s) executado(s); realizado o arresto sem comparecimento do (s) executado(s) aos autos, requer a expedição de mandado de citação (art. 653, CPC), com posterior conversão em penhora.
- C)** Em qualquer caso requer a avaliação do bem penhorado.
- D)** Se o AR tiver sido assinado pessoalmente pelo(s) executado(s) requer a intimação do cônjuge, se bem imóvel, com a respectiva averbação eletrônica da penhora (art. 7º, IV e 14 da LEF e provimento CG/TJSP 06/2009), com designação de praça/leilão (art. 12, LEF). Caso Contrário, requer a intimação da penhora pessoalmente ao(s) executado(s) (art. 12, § 3º da LEF) e de seu cônjuge se bem imóvel
- E)** A Fazenda está isenta do pagamento de custas, despesas, preparo ou prévio depósito nos termos do art. 7º, inciso IV e art. 39 ambos da LEF.

Dá-se a causa o valor total do crédito executado, a ser devidamente atualizado quando do efetivo pagamento.

P, Deferimento. Guarujá, 20/03/2019.

**Guilherme Henrique de Abreu Imakawa**  
**Procurador Municipal –OAB/SP Nº 197.737**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO SPOLON e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/03/2020 às 12:24, sob o número WJAJ120700526471. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007447-75.2017.8.26.0309 e código 5F690DA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA  
C.D.A Nº 1.034/2018

CERTIFICO QUE DOS ASSENTAMENTOS DO LIVRO E FOLHAS DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA SUPRA MENCIONADA CONSTAM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES

Nº DO TERMO	DATA INSCRIÇÃO	Nº DO LIVRO	Nº DA FOLHA
1.034/2018	08/01/2018	625	259

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO Silvia Abs	CADASTRO MUNICIPAL 0-0019-009-008	AV. NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO 6607	EMIÇÃO Nº 0
	ANO BASE 2017	EXERCÍCIO 2017	EDITAL Nº
LOGR: R Silvia Valadao Azevedo, 00045, 00 0801, Centro, Guarujá - SP 11410-340			
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA R Silvia Valadao Azevedo, Nº.: 00045, 00 0801, Bairro: Centro, Guarujá - SP. CEP: 11410-340			

CONTRIBUINTE/CORRESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
		Bairro: / -

NATUREZA DA DÍVIDA 2-IMP. PREDIAL	VALOR ORIGINAL DA DÍVIDA 7.696,36	FUNDAMENTO LEGAL LC 38/97 ART. 10
DATA INSCRIÇÃO 08/01/2018	Nº FOLHA/NOTIFICAÇÃO	PROC. ADM. Nº
OBSERVAÇÃO / PROC. ADMINISTRATIVO		MOEDA: PADRÃO MONETÁRIO REAL (RS)

**VENCIMENTOS E VALORES DAS PARCELAS**

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	MULTA	JUROS	TOTAL ATÉ A DATA DE INSCRIÇÃO
1	18/01/2017	641,40	31,87	134,64	80,79	888,70
2	10/02/2017	641,36	31,85	134,64	74,05	881,90
3	10/03/2017	641,36	31,85	134,64	67,32	875,17
4	11/04/2017	641,36	31,85	134,64	60,59	868,44
5	11/05/2017	641,36	31,85	134,64	53,86	861,71
6	13/06/2017	641,36	31,85	134,64	47,12	854,97
7	13/07/2017	641,36	31,85	134,64	40,39	848,24
8	11/08/2017	641,36	31,85	134,64	33,66	841,51
9	12/09/2017	641,36	31,85	134,64	26,93	834,78
10	11/10/2017	641,36	31,85	134,64	20,20	828,05
11	10/11/2017	641,36	31,85	134,64	13,46	821,31
12	11/12/2017	641,36	31,85	62,20	6,73	742,14
<b>TOTAL</b>		<b>7.696,36</b>	<b>382,22</b>	<b>1.543,24</b>	<b>525,10</b>	<b>10.146,92</b>

**LEGISLAÇÃO**

BASE LEGAL DA CORRECAO MONETARIA, MULTA MORATORIA E JUROS: ARTS. 36, 78, 110, 124 E 170 DO CTM - LC 38/97

CORREÇÃO MONETÁRIA  
E A VARIACAO DA UF (UNIDADE FISCAL DO GUARUJA) OBTIDA ENTRE A DATA DO VENCIMENTO E A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, INCIDENTE SOBRE O VALOR DA PARCELA - C/C ART.402 LC 38/97

MULTA  
MULTA MORATORIA CORRESPONDENTE A 0,33% (TRINTA E TRES CENTESIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, ATE O LIMITE DE 20% (VINTE POR CENTO), CALCULADA SOBRE O VALOR DO CREDITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE

JUROS  
1% (UM POR CENTO) AO MES OU FRACAO, SOBRE O VALOR ORIGINARIO DE CADA PARCELA INSCRITA E ATUALIZADO. ART. 346. LC 38/97

DATA: 20 de março de 2019

NN. 2019.01.0039

Rua Azul Loureiro, 691, Santa Rosa - CEP -, GUARUJÁ-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO SPOLON e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/03/2020 às 12:24, sob o número WJAJ120700526471. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007447-75.2017.8.26.0309 e código 5F690DA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA  
C.D.A Nº 1.034/2018

Diretor(a) de Execução e Controle Financeiro

NN. 2019.01.0039

Rua Azulil Loureiro, 691, Santa Rosa - CEP -, GUARUJÁ - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO SPOLON e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/03/2020 às 12:24, sob o número WJAJ120700526471. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007447-75.2017.8.26.0309 e código 5F690DA.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**  
**Advocacia Geral do Município**  
**Procuradoria Geral do Município**  
**44.959.021/0001-04**  
 Rua Azulil Loureiro, 691, Santa Rosa, Guarujá/SP, CEP 11430-110

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GUARUJÁ**

O **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**, CNPJ:44.959.021/0001-04, por seu(sua) Procurador(a), com fundamento na legislação vigente e à vista da(s) inclusa(s) certidão(ões), vem promover a presente execução fiscal referente aos(s) débito(s) abaixo transcrito(s):

CADASTRO MUNICIPAL 0-0019-009-008

EXECUTADO:Tobias Muzaiel e outro CPF/CNPJ: CPF 015.020.778-68  
 END.: R Sílvia Valadao Azevedo, Nº.: 00045, 00 0801, Bairro: Centro, Guarujá - SP. CEP: 11410-340

CORRESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
Marly Franco Muzaiel	CPF 033.173.078-20	R Sílvia Valadao Azevedo 00045 00 0801 Bairro:Centro Guarujá/SP 11410-340

TRIBUTO	INSCRIÇÃO	ANO BASE	EXERCÍCIO	VALOR ORIGINAL	VALOR CORRIGIDO
IMP. PREDIAL	40493/2019	2016	2019	R\$ 3.487,70	R\$ 4.666,90
TX.REMOC.LIXO	40494/2019	2016	2019	R\$ 255,82	R\$ 342,30
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.743,52</b>	<b>R\$ 5.009,20</b>

**Parcelamentos:**

Assim, requer a citação por carta com aviso de recebimento (AR) do(s) executado(s) para pagar(em) no prazo de 5 (cinco) dias, o débito apontado nas certidões acrescido de juros de mora, correção monetária, multa e custas processuais e honorários advocatícios de 10% sobre o valor da causa e, havendo exceção de pré-executividade, sejam fixados em 20% do valor da causa, sob pena de penhora, autorizando, se necessário a realização das diligências nos termos do art. 172, § 2º, do Código de processo Civil, além do previsto no art. 7º da LEF.

- A)** Caso o AR seja positivo e, decorrido o prazo sem pagamento, requer, sucessivamente até que se alcance o valor total do crédito, o bloqueio no BACENJUD e, por fim, INFOJUD com a relação dos bens e informações pessoais do(s) executado(s)
- B)** Caso o AR seja negativo requer, sucessivamente até que se alcance o valor total do crédito, arresto no BACENJUD arresto on line do imóvel, preferencialmente aquele relacionado à tributação, se o caso, RENAJUD e, por fim, INFOJUD com a relação dos bens e informações pessoais do(s) executado(s); realizado o arresto sem comparecimento do (s) executado(s) aos autos, requer a expedição de mandado de citação (art. 653, CPC), com posterior conversão em penhora.
- C)** Em qualquer caso requer a avaliação do bem penhorado.
- D)** Se o AR tiver sido assinado pessoalmente pelo(s) executado(s) requer a intimação do cônjuge, se bem imóvel, com a respectiva averbação eletrônica da penhora (art. 7º, IV e 14 da LEF e provimento CG/TJSP 06/2009), com designação de praça/leilão (art. 12, LEF). Caso Contrário, requer a intimação da penhora pessoalmente ao(s) executado(s) (art. 12, § 3º da LEF) e de seu cônjuge se bem imóvel
- E)** A Fazenda está isenta do pagamento de custas, despesas, preparo ou prévio depósito nos termos do art. 7º, inciso IV e art. 39 ambos da LEF.

Dá-se a causa o valor total do crédito executado, a ser devidamente atualizado quando do efetivo pagamento.

P. Deferimento. Guarujá. 04/07/2019.

**Guilherme Henrique de Abreu Imakawa**  
**Procurador Municipal –OAB/SP Nº 197.737**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA  
C.D.A Nº 40.493/2019

CERTIFICO QUE DOS ASSENTAMENTOS DO LIVRO E FOLHAS DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA SUPRA MENCIONADA CONSTAM AS SEGUINTEIS INFORMAÇÕES:

Nº DO TERMO	DATA INSCRIÇÃO	Nº DO LIVRO	Nº DA FOLHA
40.493/2019	25/06/2019	700	42

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO Tobias Muzaiel CPF 015.020.778-68	CADASTRO MUNICIPAL 0-0019-009-008 ANO BASE 2016	AV. NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO EXERCÍCIO 2019	EMIÇÃO Nº EDITAL Nº
LOGR: Rua Sílvia Valadao Azevedo, 00045, 00 0801, Centro, Guarujá - SP 00000-000			
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA R Sílvia Valadao Azevedo, Nº.: 00045, 00 0801, Bairro: Centro, Guarujá - SP. CEP: 11410-340			

CONTRIBUINTE/CORRESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO Marly Franco Muzaiel	CPF/CNPJ CPF 033.173.078-20	ENDEREÇO R Sílvia Valadao Azevedo 00045 00 0801 Bairro:Centro Guarujá/SP 11410-340
--	--------------------------------	---

NATUREZA DA DÍVIDA 2-IMP. PREDIAL	VALOR ORIGINAL DA DÍVIDA 3.487,70	FUNDAMENTO LEGAL LC 38/97 ART. 10	
DATA INSCRIÇÃO 25/06/2019	Nº FOLHA/NOTIFICAÇÃO	PROC. ADM. Nº 25478/2014	MOEDA: PADRÃO MONETÁRIO REAL (R\$)
OBSERVAÇÃO / PROC. ADMINISTRATIVO CONF CIENT 440870 E CALC EM FLS 313			

**VENCIMENTOS E VALORES DAS PARCELAS**

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	MULTA	JUROS	TOTAL ATÉ A DATA DE INSCRIÇÃO
1	26/12/2018	3.487,70	187,03	734,94	220,48	4.630,15
<b>TOTAL</b>		<b>3.487,70</b>	<b>187,03</b>	<b>734,94</b>	<b>220,48</b>	<b>4.630,15</b>

**LEGISLAÇÃO**

BASE LEGAL DA CORRECAO MONETARIA, MULTA MORATORIA E JUROS: ARTS. 36, 78, 110, 124 E 170 DO CTM - LC 38/97

**CORREÇÃO MONETÁRIA**  
E A VARIACAO DA UF (UNIDADE FISCAL DO GUARUJA) OBTIDA ENTRE A DATA DO VENCIMENTO E A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, INCIDENTE SOBRE O VALOR DA PARCELA - C/C ART.402 LC 38/97

**MULTA**  
MULTA MORATORIA CORRESPONDENTE A 0,33% (TRINTA E TRES CENTESIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, ATE O LIMITE DE 20% (VINTE POR CENTO), CALCULADA SOBRE O VALOR DO CREDITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE

**JUROS**  
1% (UM POR CENTO) AO MES OU FRACAO, SOBRE O VALOR ORIGINARIO DE CADA PARCELA INSCRITA E ATUALIZADO. ART. 346. LC 38/97

DATA: 04 de julho de 2019.

Diretor(a) de Execução e Controle Financeiro

NN. 2019.01.0195

Rua Azul Loureiro, 691, Santa Rosa - CEP -, GUARUJÁ - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO SPOLON e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/03/2020 às 12:24, sob o número WJAJ120700526471. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007447-75.2017.8.26.0309 e código 5F690DA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA  
C.D.A Nº 40.494/2019

CERTIFICO QUE DOS ASSENTAMENTOS DO LIVRO E FOLHAS DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA SUPRA MENCIONADA CONSTAM AS SEGUINTE INFORMações

Nº DO TERMO	DATA INSCRIÇÃO	Nº DO LIVRO	Nº DA FOLHA
40.494/2019	25/06/2019	700	42

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO Tobias Muzael CPF 015.020.778-68	CADASTRO MUNICIPAL 0-0019-009-008 ANO BASE 2016	AV. NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO EXERCÍCIO 2019	EMIÇÃO Nº EDITAL Nº
LOGR: Rua Sílvia Valadao Azevedo, 00045, 00 0801, Centro, Guarujá - SP 00000-000 ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA R Sílvia Valadao Azevedo, Nº.: 00045, 00 0801, Bairro: Centro, Guarujá - SP. CEP: 11410-340			

CONTRIBUINTE/CORRESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO Marly Franco Muzael	CPF/CNPJ CPF 033.173.078-20	ENDEREÇO R Sílvia Valadao Azevedo 00045 00 0801 Bairro:Centro Guarujá/SP 11410-340
---	--------------------------------	---

NATUREZA DA DÍVIDA 33-TX.REMOC.LIXO	VALOR ORIGINAL DA DÍVIDA 255,82	FUNDAMENTO LEGAL LC 38/97 ART. 173
DATA INSCRIÇÃO 25/06/2019	Nº FOLHA/NOTIFICAÇÃO	PROC. ADM. Nº 25478/2014
MOEDA: PADRÃO MONETÁRIO REAL (R\$)		
OBSERVAÇÃO / PROC. ADMINISTRATIVO CONF CIENT 440870 E CALC EM FLS 313		

**VENCIMENTOS E VALORES DAS PARCELAS**

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	MULTA	JUROS	TOTAL ATÉ A DATA DE INSCRIÇÃO
1	26/12/2018	255,82	13,71	53,90	16,17	339,60
<b>TOTAL</b>		<b>255,82</b>	<b>13,71</b>	<b>53,90</b>	<b>16,17</b>	<b>339,60</b>

**LEGISLAÇÃO**

BASE LEGAL DA CORRECAO MONETARIA, MULTA MORATORIA E JUROS: ARTS. 36, 78, 110, 124 E 170 DO CTM - LC 38/97
CORREÇÃO MONETÁRIA É A VARIACAO DA UF (UNIDADE FISCAL DO GUARUJA) OBTIDA ENTRE A DATA DO VENCIMENTO E A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, INCIDENTE SOBRE O VALOR DA PARCELA - C/C ART.402 LC 38/97
MULTA MULTA MORATORIA CORRESPONDENTE A 0,33% (TRINTA E TRES CENTESIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, ATE O LIMITE DE 20% (VINTE POR CENTO), CALCULADA SOBRE O VALOR DO CREDITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE
JUROS 1% (UM POR CENTO) AO MES OU FRACAO, SOBRE O VALOR ORIGINARIO DE CADA PARCELA INSCRITA E ATUALIZADO. ART, 346. LC 38/97

DATA: 04 de julho de 2019

Diretor(a) de Execução e Controle Financeiro

NN. 2019.01.0195

Rua Azulil Loureiro, 691, Santa Rosa - CEP -, GUARUJÁ-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO SPOLON e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/03/2020 às 12:24, sob o número WJAJ120700526471 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007447-75.2017.8.26.0309 e código 5F690DA



Professora de  
Guarujá

**MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**  
 ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 DÍVIDA ATIVA - CONSULTA DE DÉBITOS  
**SAQUAREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA - IPTU - 0-0019-009-024**

Dívida Ativa - Consulta de Débitos

**Proprietário** SAQUAREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA  
**Compromissário(s)** TOBIAS MUZAIEL, MARLY FRANCO MUZAIEL  
**Identificação da Dívida** IPTU - 0-0019-009-024  
**Valor Total Devido** R\$ 930,60

Zona	Ano Base	Exerc.	Tributo	Situação	Inscr. D.A.	Saldo Débito Constituído	Multa	Juros	Correção	Valor Corrigido	Honorários	Desp. Proc.	Valor Devido	Exec. Fiscal Nº
0	2017	2017	Im.Predial	Simplex	1037/2018	488,85	112,32	187,71	72,83	861,71	0,00	0,00	861,71	
0	2018	2018	Im.Predial	Simplex	966/2019	42,85	9,37	12,65	4,02	68,89	0,00	0,00	68,89	
Total						531,70	121,69	200,36	76,85	930,60	0,00	0,00	930,60	
<b>TOTAL EM DÉBITO</b>													930,60	

O valor do Dare-SP será acrescido aos débitos com Execução Fiscal.

Este documento foi gerado pelo SCIM em Segunda-feira, 16 de Março de 2020 às 16h57m

Cobranças 2ª Via - Impressão de Segunda Via de IPTU

Emissão 0 de 2020

<b>Cadastro</b>	0-0019-009-024
<b>Exercício</b>	2020
<b>Ano Base</b>	2020
<b>Proprietário</b>	SAQUAREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA
<b>Compromissário / Outros</b>	TOBIAS MUZATIL
<b>Endereço do Imóvel</b>	R SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45 - GJARUJA/SP
<b>Nº Parcelas</b>	12
<b>Status</b>	Emitido

Contribuição Voluntária

Nome	Tipo	Data de Vencimento	Valor Lançado	Ações
BEM ESTAR ANIMAL		29/12/2020	R\$ 12,00	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a>

Parcelas

Parcela	Data de Vencimento	Valor Lançado	Valor Devido	Ações
UNICA	16/01/2020	R\$ 547,23	R\$ 547,23	Cota única com data de Pagamento Expirada <a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a>
1	16/01/2020	R\$ 45,60	R\$ 55,66	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a>
2	06/02/2020	R\$ 45,60	R\$ 55,63	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a>
3	05/03/2020	R\$ 45,60	R\$ 47,70	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a>
4	06/04/2020	R\$ 45,60	R\$ 45,60	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a>
5	07/05/2020	R\$ 45,60	R\$ 45,60	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a>
6	06/06/2020	R\$ 45,60	R\$ 45,60	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a>
7	08/07/2020	R\$ 45,60	R\$ 45,60	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a>
8	11/08/2020	R\$ 45,60	R\$ 45,60	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a>
9	10/09/2020	R\$ 45,60	R\$ 45,60	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a>
10	08/10/2020	R\$ 45,60	R\$ 45,60	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a>
11	10/11/2020	R\$ 45,60	R\$ 45,60	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a>
12	10/12/2020	R\$ 45,60	R\$ 45,60	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a>



**MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA**  
**C.D.A. Nº 1037 / 2018**

CERTIFICO QUE DOS ASSENTAMENTOS DO LIVRO E FOLHAS DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA SUPRA MENCIONADA CONSTAM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES

Nº DO TERMO	DATA INSCRIÇÃO	Nº DO LIVRO	Nº DA FOLHA
1037	08/01/2018	625	260

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO		CADASTRO MUNICIPAL	AV. NOTIFICAÇÃO	EMIÇÃO Nº
SILVIA ABS		0-0019-009-024	6623	0
CNPJ/CPF Nº		ANO BASE	EXERCÍCIO	EDITAL Nº
LOGR:	R SILVIA VALADAO AZEVEDO, 00045	2017	2017	
		NATUREZA DA DÍVIDA	VALOR ORIGINAL DA DÍVIDA	FUNDAMENTO LEGAL
CENTRO GUARUJÁ-SP 11410-340		2-IMP.PREDIAL URBANO	349,93	LC 38/97 7 A 39
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		3-TX REMOCAO LIXO	136,92	LC 38/97 160 A 178
R SILVIA VALADAO AZEVEDO, 00045				
CENTRO GUARUJÁ-SP 11410-340				
CONTRIBUINTE/CORRESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO				
CNPJ/CPF Nº				
		DATA INSCRIÇÃO	Nº FOLHA/NOTIFICAÇÃO	MOEDA: PADRÃO MONETÁRIO  REAL(R\$)
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		08/01/2018		
		PROC.ADM.Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	
OBSERVAÇÃO				

VENCIMENTOS E VALORES DAS PARCELAS							LEGISLAÇÃO
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	MULTA	JUROS	TOTAL ATÉ A DATA DE INSCRIÇÃO	BASE LEGAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTA MORATÓRIA E JUROS: ARTS. 36, 78, 110, 124 E 170 DO CTM - LC 38/97
1	18/01/2017	40,71	2,02	0,55	5,13	56,41	<b>CORREÇÃO MONETÁRIA</b> É A VARIÇÃO DA UF (UNIDADE FISCAL DO GUARUJÁ) OBTIDA ENTRE A DATA DO VENCIMENTO E A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, INCIDENTE SOBRE O VALOR DA PARCELA - D/C. ART. 402 LC 38/97  <b>MULTA</b> MULTA MORATÓRIA CORRESPONDENTE A 0,33% (TRINTA E TRÊS CENTESIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, ATÉ O LIMITE DE 20% (VINTE POR CENTO); CALCULADA SOBRE O VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE  <b>JUROS</b> 1% (UM POR CENTO) AO MÊS OU FRAÇÃO, SOBRE O VALOR ORIGINAL DE CADA PARCELA INSCRITA E ATUALIZADO. ART. 346. LC 38/97
2	10/02/2017	40,74	2,02	0,55	4,70	56,01	
3	10/03/2017	40,74	2,02	0,55	4,28	55,59	
4	11/04/2017	40,74	2,02	0,55	3,85	55,16	
5	11/05/2017	40,74	2,02	0,55	3,42	54,73	
6	13/06/2017	40,74	2,02	0,55	2,99	54,30	
7	13/07/2017	40,74	2,02	0,55	2,57	53,86	
8	11/08/2017	40,74	2,02	0,55	2,14	53,45	
9	12/09/2017	40,74	2,02	0,55	1,71	53,02	
10	11/10/2017	40,74	2,02	0,55	1,28	52,59	
11	10/11/2017	40,74	2,02	0,55	0,86	52,17	
12	11/12/2017	40,74	2,02	0,95	0,43	47,14	
<b>TOTAL</b>		488,85	24,24	96,00	33,36	644,45	

DATA:

  
 Emitente: Franklin Santana Júnior  
 Diretor de Execução e Controle Financeiro



**MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA**  
**C.D.A. Nº 966 / 2019**

CERTIFICO QUE DOS ASSENTAMENTOS DO LIVRO E FOLHAS DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA SUPRA MENCIONADA CONSTAM AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES

Nº DO TERMO	DATA INSCRIÇÃO	Nº DO LIVRO	Nº DA FOLHA
966	08/01/2019	665	242

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	CADASTRO MUNICIPAL	AV.NOTIFICAÇÃO	EMISSION Nº
SAQUAREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	0-0019-009-024	6626	0
CNPJ/CPF Nº 01.387.504/0001-30	ANO BASE	EXERCÍCIO	EDITAL Nº
LOGR: R SILVIA VALADAO AZEVEDO, 00045	2018	2018	
	NATUREZA DA DÍVIDA	VALOR ORIGINAL DA DÍVIDA	FUNDAMENTO LEGAL
CENTRO GUARUJÁ-SP 11410-340	2-IMP.PREDIAL URBANO	30,68	LC 38/97 7 A 39
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	3-TX REMOCAO LIXO	12,17	LC 38/97 160 A 178
R SILVIA VALADAO AZEVEDO, 00045			
CENTRO GUARUJA-SP 11410-340			
CONTRIBUINTE/CORRESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO			
TOBIAS MUZAIEL			
CNPJ/CPF Nº 015.020.778-68			
	DATA INSCRIÇÃO	Nº FOLHA NOTIFICAÇÃO	MOEDA: PADRÃO MONETÁRIO REAL (R\$)
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	08/01/2019		
R SILVIA VALADAO AZEVEDO, 00045	PROC.ADM.Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	
CENTRO GUARUJA-SP 11410-340			
OBSERVAÇÃO			

VENCIMENTOS E VALORES DAS PARCELAS							LEGISLAÇÃO
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	MULTA	JUROS	TOTAL ATÉ A DATA DE INSCRIÇÃO	BASE LEGAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTA MORATÓRIA E JUROS: ARTS. 36, 78, 110, 124 E 170 DO CTM - LC 38/97
1	12/01/2018	42,85	2,27	9,02	5,41	59,55	<b>CORREÇÃO MONETÁRIA</b> É A VARIÇÃO DA UF (UNIDADE FISCAL DO GUARUJÁ) OBTIDA ENTRE A DATA DO VENCIMENTO E A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO. INCIDENTE SOBRE O VALOR DA PARCELA - C/C/ ART.402 LC 38/97  <b>MULTA</b> MULTA MORATÓRIA CORRESPONDENTE A 0,33% (TRINTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, ATÉ O LIMITE DE 20% (VINTE POR CENTO), CALCULADA SOBRE O VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE -  <b>JUROS</b> 1% (UM POR CENTO) AO MÊS OU FRAÇÃO, SOBRE O VALOR ORIGINÁRIO DE CADA PARCELA INSCRITA E ATUALIZADG. ART. 346. LC 38/97
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
<b>TOTAL</b>		42,85	2,27	9,02	5,41	59,55	

DATA:

  
 Emitente: Franklin Santana Júnior  
 Diretor de Execução e Controle Financeiro



Prefeitura de  
Guarujá

**MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**  
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DÍVIDA ATIVA - CONSULTA DE DÉBITOS

**SAQUAREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA - IPTU - 0-0019-009-025**

Dívida Ativa - Consulta de Débitos

**Proprietário** SAQUAREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA  
**Compromissário(s)** TOBIAS MUZAIEL, MARLY FRANCO MUZAIEL  
**Identificação da Dívida** IPTU - 0-0019-009-025  
**Valor Total Devido** R\$ 861,71

Zona	Ano Base	Exerc.	Tributo	Situação Inscr. D.A.	Saldo Débito Constituído	Multa	Juros	Correção	Valor Corrigido	Honorários	Desp. Proc.	Valor Devido	Exec.Fiscal No
0	2017	2017	Im.Predial Simples	1038/2018	488,85	112,32	187,71	72,83	861,71	0,00	0,00	861,71	
Total													
TOTAL EM DÉBITO													
												861,71	

O valor do Dare-SP será acrescido aos débitos com Execução Fiscal.

Cobranças 2ª Via - Impressão de Segunda Via de IPTU

Emissão 0 de 2020

<b>Cadastro</b>	0-0019-009-025
<b>Exercício</b>	2020
<b>Ano Base</b>	2020
<b>Proprietário</b>	SAQUARÉMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA
<b>Compromissário / Outros</b>	TOBIAS MUZATEL
<b>Endereço do Imóvel</b>	R SILVIA VALADAO AZEVEDO, 45 - GUARUJÁ/SP
<b>Nº Parcelas</b>	12
<b>Status</b>	Emitido

Contribuição Voluntária

Tipo	Data de Vencimento	Valor Lançado	
BEM ESTAR ANIMAL	29/12/2020	R\$ 12,00	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a>

Parcelas

Parcela	Data de Vencimento	Valor Lançado	Valor Devido	
ÚNICA	16/01/2020	R\$ 547,23	R\$ 547,23	Cota Única com data de Pagamento Expirada
1	16/01/2020	R\$ 45,63	R\$ 55,66	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a>
2	06/02/2020	R\$ 45,60	R\$ 55,63	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a>
3	05/03/2020	R\$ 45,60	R\$ 47,20	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a>
4	06/04/2020	R\$ 45,60	R\$ 45,60	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a>
5	07/05/2020	R\$ 45,60	R\$ 45,60	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a>
6	09/06/2020	R\$ 45,60	R\$ 45,60	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a>
7	08/07/2020	R\$ 45,60	R\$ 45,60	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a>
8	11/08/2020	R\$ 45,60	R\$ 45,60	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a>
9	10/09/2020	R\$ 45,60	R\$ 45,60	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a>
10	08/10/2020	R\$ 45,60	R\$ 45,60	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a>
11	10/11/2020	R\$ 45,60	R\$ 45,60	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a>
12	10/12/2020	R\$ 45,60	R\$ 45,60	<a href="#">Visualizar</a> <a href="#">Imprimir</a>



**MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA**  
**C.D.A. Nº 1038 / 2018**

CERTIFICO QUE DOS ASSENTAMENTOS DO LIVRO E FOLHAS DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA SUPRA MENCIONADA CONSTAM AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES:

Nº DO TERMO	DATA INSCRIÇÃO	Nº DO LIVRO	Nº DA FOLHA
1038	08/01/2018	625	260

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	CADASTRO MUNICIPAL	AV NOTIFICAÇÃO	EMISSÃO Nº
SILVIA ABS	0-0019-009-025	6624	0
CNPJ/CPF Nº	ANO BASE	EXERCÍCIO	EDITAL Nº
LOGR: R SILVIA VALADAO AZEVEDO, 00045	2017	2017	
	NATUREZA DA DÍVIDA	VALOR ORIGINAL DA DÍVIDA	FUNDAMENTO LEGAL
CENTRO GUARUJÁ-SP 11410-340	2-IMP.PREDIAL URBANO	349,93	LC 38/97 7 A 39
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	3-TX REMOCAO LIXO	138,92	LC 38/97 160 A 178
R SILVIA VALADAO AZEVEDO, 00045			
CENTRO GUARUJÁ-SP 11410-340			
CONTRIBUINTE/CORRESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO			
CNPJ/CPF Nº			
	DATA INSCRIÇÃO	Nº FOLHA/NOTIFICAÇÃO	MOEDA: PADRÃO MONETÁRIO:  REALISE;
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	08/01/2018		
	PRÓC.ADM Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	
OBSERVAÇÃO			

VENCIMENTOS E VALORES DAS PARCELAS							LEGISLAÇÃO
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	MULTA	JUROS	TOTAL ATÉ A DATA DE INSCRIÇÃO	BASE LEGAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTA MORATORIA E JUROS: ARTS. 36, 78, 110, 124 E 170 DO CTM - LC 38/97
1	18/01/2017	40,71	2,02	8,55	5,13	56,41	
2	10/02/2017	40,74	2,02	8,55	4,70	56,01	
3	10/03/2017	40,74	2,02	8,55	4,26	55,59	CORREÇÃO MONETÁRIA É A VARIACÃO DA UF (UNIDADE FISCAL DO GUARUJÁ) OBTIDA ENTRE A DATA DO VENCIMENTO E A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, INCIDENTE SOBRE O VALOR DA PARCELA - DOG ART.402 LC 38/97
4	11/04/2017	40,74	2,02	8,55	3,85	55,16	
5	11/05/2017	40,74	2,02	8,55	3,42	54,73	
6	13/06/2017	40,74	2,02	8,55	2,99	54,30	
7	13/07/2017	40,74	2,02	8,55	2,57	53,86	MULTA MULTA MORATORIA CORRESPONDENTE A 0,33% (TRINTA E TRÊS CENTESIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, ATÉ O LIMITE DE 20% (VINTE POR CENTO), CALCULADA SOBRE O VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE
8	11/08/2017	40,74	2,02	8,55	2,14	53,45	
9	12/09/2017	40,74	2,02	8,55	1,71	53,02	
10	11/10/2017	40,74	2,02	8,55	1,28	52,59	
11	10/11/2017	40,74	2,02	8,55	0,86	52,17	JUROS 1% (UM POR CENTO) AO MÊS OU FRAÇÃO, SOBRE O VALOR ORIGINÁRIO DE CADA PARCELA INSCRITA E ATUALIZADO, ART. 346. LC 38/97
12	11/12/2017	40,74	2,02	3,95	0,43	47,14	
<b>TOTAL</b>		468,85	24,24	98,00	33,36	644,45	

DATA:

  
 Emitente: Franklin Santana Júnior  
 Diretor de Execução e Controle Financeiro

**EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO****04ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA JUNDIAÍ DE SÃO PAULO**

**EDITAL** de Praça Única de Leilão Judicial Eletrônico dos bens abaixo descritos, bem como para intimação do Executado **MARLY FRANCO MUZAIEL** CPF N° 033.173.078-20, e demais interessados, extraído dos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – DESPESAS CONDOMINIAIS – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, processo nº 1007447-75.2017.8.26.0309, requerida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA**, CNPJ nº 68.026.319/0001-20.

O **Dr. MARCIO ESTEVAN FERNANDES**, MM. Juiz da 04ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jundiaí de São Paulo, **faz saber** a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que, com fundamento nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, bem como nos artigos 250 a 280 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça e no Provimento CSM nº 1625/2009, ambos do Tribunal de Justiça de São Paulo, através do sistema Gestor de Alienação Eletrônica, VENETO LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, hospedado no endereço eletrônico [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br) e sob condução do **Leiloeiro Público Oficial, Sr. Odilson Alves de Oliveira**, inscrito na JUCESP sob nº 991, levará a Hasta Pública, ou seja, a público pregão de venda e arrematação pelo maior lance, em Praça Única, os bens a seguir descritos:

**LOTE 001; IMÓVEL** – APARTAMENTO tipo nº 801, localizado no 8º pavimento do “EDIFÍCIO SAQUAREMA”, situado na Rua Sylvania Valadão de Azevedo nº 45, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área real total de 196,28 m², a área real privativa de 149,36m², a área real de uso comum de 46,92m², e uma fração ideal de terreno de 0,05280. Matriculado no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá sob a Matrícula nº 106-807 Cadastrado pela Prefeitura Municipal do Guarujá-SP sob o nº 0-0019-009-008. Bem como as duas vagas de garagem nº 09 Matrícula 106808 nº de contribuinte 0-0019-009-024, nº 10 Matrícula 106809 nº de contribuinte 0-0019-009-025. Ambas cadastradas no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá.

**Ônus: Av.3 Penhora exequenda. Débito exequente:** R\$ 200.350,97 para janeiro de 2020.

**Débitos de IPTU: (apartamento) contribuinte 0-0019-009-008** R\$ 22.561,04, **(Vaga 09) contribuinte 0-0019-009-024** R\$ 918,90, **(Vaga 10) contribuinte 0-0019-009-025** R\$ 850,94. que será atualizado até a data do leilão. Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional

**Recursos:** Não consta nos autos recursos pendentes de julgamento.

**Avaliação:** R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) para abril de 2019. Fls. 224/246 dos autos, que será atualizada até a data do início do leilão conforme pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça.

**Da Praça eletrônica:** A 1ª praça terá início no dia **16 de março de 2020 às 15:00hs** e se estenderá por 03 (três) dias, encerrando-se no dia **18 de março de 2020, às 15:00hs**. Não havendo oferta de lances, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª praça, que se encerrará no dia **07 de abril de 2020, às 15:00hs**.

**Do Valor Mínimo:** Na 1ª praça, o valor mínimo para a venda do bem praceado será o valor da avaliação judicial que será atualizado pela tabela prática do Tribunal de Justiça de São Paulo até a data do início da hasta pública. Na 2ª praça, o valor mínimo para a venda corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizado.

**Do Pagamento:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de depósito judicial vinculado ao processo fornecido pelo Leiloeiro. **Da Comissão do Leiloeiro/Gestor de Alienação Judicial:** O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro/Gestor, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, que não está incluso no valor do lance, diretamente ao Leiloeiro (art. 884, Parágrafo único do CPC e art. 18, parágrafo único do Prov. CSM1625/2009).

**Do Parcelamento:** O interessado em adquirir o bem em prestações, poderá apresentar até o início do leilão, proposta por escrito que não seja por valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação atualizada, observadas as regras do artigo 895 do Código de Processo Civil, sujeitas à apreciação do Juiz na hipótese de não haver lance com pagamento à vista. A comissão de 5% devida ao Leiloeiro/Gestor não poderá ser incluída no parcelamento e deverá ser paga à vista diretamente ao Leiloeiro. **Da Remição:** Se a executada ou qualquer interessado, após a publicação do edital, compor-se ou quitar o débito total ou parcialmente antes da data da praça ou em seu curso, será devida as despesas efetuadas pelo Gestor de Alienação Eletrônica fixada neste caso em 2% (dois por cento) sobre o valor da 2ª praça. **Das Despesas:** O bem será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, transporte, desocupação e quaisquer outros custos provenientes de sua aquisição, tais como registro da Carta de Arrematação, taxas, emolumentos, averbações, imposto de transmissão ITBI, etc. **Débitos Tributários:** Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional. **Demais Débitos:** Eventuais outros débitos que recaiam sobre o imóvel são de responsabilidade do arrematante, inclusive os débitos condominiais em aberto. Cabe ao interessado pesquisar diretamente junto ao Condomínio, às entidades e órgãos competentes a existência e o valor de eventuais débitos/ônus sobre o bem leiloado. **Como Participar:** O interessado em participar do Leilão deverá se cadastrar previamente no website [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br), fazer o envio da documentação requerida e requerer habilitação para este leilão gratuitamente. **Da oferta de Lances:** Durante o pregão eletrônico, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Sobrevindo lances nos três últimos minutos, antecedentes ao término do Leilão, o horário de fechamento do Leilão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários habilitados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Transcorridos três minutos do último lance o Leilão será encerrado e este declarado vencedor. **Das Demais Condições:** Se o exequente arrematar a coisa, não estará obrigado a exibir o preço, salvo se exceder ao crédito atualizado, caso em que depositará a diferença em três dias, bem como a comissão do leiloeiro, que não é considerada despesa processual, sob pena de ineficácia da arrematação e nova alienação eletrônica às suas expensas. As demais condições de venda estão disponíveis no website da Gestora no endereço [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br). A Alienação Judicial Eletrônica obedecerá ao disposto na legislação aplicável à espécie, notadamente ao disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, bem como nos artigos 250 a 280 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça e no Provimento CSM nº 1625/2009, ambos do Tribunal de Justiça de São Paulo e do Decreto nº 21.981/32. **Da Supervisão e Responsabilidade da Hasta Pública:** A Hasta Pública será realizada somente por meio eletrônico, através do Sistema Gestor hospedado em [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br) e sob condução do Leiloeiro Público Oficial ODILSON ALVES DE OLIVEIRA, inscrito na JUCESP sob nº 991. **Informações:** Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pessoalmente na sede da Veneto Leiloes Judiciais e Extrajudiciais ou através de e-mail : [contato@venetoleiloes.com.br](mailto:contato@venetoleiloes.com.br) ou ainda por telefone nº 11- 3513-3431 e via whatsapp/celular nº 9.7283.8717. O presente Edital será afixado e publicado na forma da lei e do provimento e atenderá ao disposto no artigo 889 do Código de Processo Civil.

---

Dr. MARCIO ESTEVAN FERNANDES  
Juiz de Direito

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL  
DO FORO DE JUNDIAI - COMARCA SÃO PAULO

Proc. nº 1007447-75.2017.8.26.0309

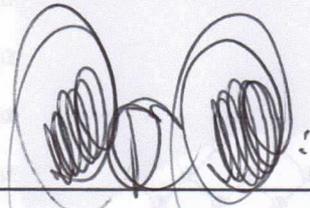
**ODILSON ALVES DE OLIVEIRA**, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 991 e responsável pelo sistema Gestor de Alienação Judicial Eletrônica **VENETO LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, hospedado no endereço [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br), com escritório profissional na Rua Borges Lagoa, 908, cj. 14, Vila Clementino, São Paulo/SP, nos autos de **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAIS – DESPESAS CONDOMINIAIS - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, que promove **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA**, em face de **MARLY FRANCO MUZAIEL**, acima identificada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para informar que a hasta pública eletrônica designada nos presentes autos encerrou-se sem arrematante, conforme Auto de Alienação Judicial Eletrônica Negativo, que segue em anexo (doc. 01).

Reitera a honra pela nomeação para conduzir a hasta pública eletrônica, bem como os votos de elevada estima e consideração.

Termos em que

Pede e Espera Deferimento.

São Paulo, 8 de abril de 2020.



VENETO LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS

Odilson Alves de Oliveira

JUCESP nº 991

## AUTO DE ARREMATAÇÃO JUDICIAL ELETRÔNICA NEGATIVO

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte, às quinze horas, eu, **ODILSON ALVES DE OLIVEIRA**, Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCESP sob o nº 991, com endereço para intimações e notificações na cidade de São Paulo - SP, na Borges Lagoa, 908, Conj. 14, Vila Clementino, devidamente autorizado pelo MM. Juíz da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jundiaí – São Paulo, **DR. MARCIO ESTEVAN FERNANDES**, nos autos do processo nº 1007447-75.2017.8.26.0309, Ação de Execução de Título Extrajudiciais – Despesas Condominiais – Cumprimento de Sentença, em que é parte como autor, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA, inscrito no CNPJ nº 68.026.319/0001-20 e como ré MARLY FRANCO MUZAIEL, inscrita no CPF sob nº 033.173.078-20, através do sistema Gestor VENETO LEILÕES, hospedado em [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br), promovi a venda em público leilão, em 1ª / 2ª Praça, do bem abaixo descrito, passando a atestar, certificar e dar fé do quanto segue:

**Do Bem:** IMÓVEL – APARTAMENTO tipo nº 801, localizado no 8º pavimento do “EDIFÍCIO SAQUAREMA”, situado na Rua Sylvia Valadão de Azevedo nº 45, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área real total de 196,28 m², a área real privativa de 149,36m², a área real de uso comum de 46,92m², e uma fração ideal de terreno de 0,05280. Matriculado no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá sob a Matrícula nº 106-807 Cadastrado pela Prefeitura Municipal do Guarujá-SP sob o nº 0-0019-009-008. Bem como as duas vagas de garagem nº 09 Matrícula 106808 nº de contribuinte 0-0019-009-024, nº 10 Matrícula 106809 nº de contribuinte 0-0019-009-025. Ambas cadastradas no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá.

**Da Hasta Pública:** Pelo Sistema Gestor, VENETO LEILÕES - JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, hospedado em [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br), no dia 16/03/2020 às 15:00 horas deu-se por aberta a hasta pública, em 1ª praça, com término marcado para o dia 18/03/2020, às 15:00 horas, tendo como lance mínimo o valor da avaliação atualizado. Como não houve oferta de lances iniciou-se a 2ª praça, tendo como lance mínimo o valor de 50% da avaliação e com término marcado para o dia 07/04/2020, às 15:00 horas, sendo que, transcorrido o prazo determinado, encerrou-se o leilão sem licitante.

Nada mais havendo digno de registro, eu, **ODILSON ALVES DE OLIVEIRA**, Leiloeiro Oficial, devidamente inscrito na JUCESP sob o nº 991, lavro o presente Auto de Arrematação, para os devidos fins a que se destina e que lido e achado conforme segue assinado pela Juiz de Direito.

São Paulo, 08 de abril de 2020.

---

**Dr. MARCIO ESTEVAN FERNANDES**

**JUIZ DE DIREITO**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP  
4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111, Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1007447-75.2017.8.26.0309 - Execução de Título Extrajudicial  
Exequente: Condomínio Edifício Saquarema  
Silvia Valadao de Azevedo, 45, Barra Funda - CEP 11410-340, Guarujá-SP  
Executado: Marly Franco Muzaiel (Unid. 81)  
Secundino Veiga, 17, Apartamento 82, Vila Vianelo - CEP 13207-030, Jundiaí-SP

Juiz de Direito: Dr. Marcio Estevan Fernandes.

Vistos.

Digam as partes quanto ao pedido deduzido a fls. 313 e seguintes.

Intime-se.

Jundiaí, 31 de março de 2020



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,  
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1007447-75.2017.8.26.0309**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Saquarema**  
 Executado: **Marly Franco Muzaiel (Unid. 81)**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes quanto ao teor da petição de fls. 348/350.

Nada Mais. Jundiaí, 13 de abril de 2020. Eu, \_\_\_\_, Marcelo de Almeida Machado, Chefe de Seção Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_, Marcelo de Almeida Machado, Chefe de Seção Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0156/2020, foi disponibilizado na página 1006-1009 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Daniel Sachs Silva (OAB 320647/SP)  
Afonso Andre Piccazio (OAB 65961/SP)  
Eduardo Spolon (OAB 298541/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes quanto ao teor da petição de fls. 348/350."

Jundiaí / SP, 17 de abril de 2020.

Flordenice Aparecida Caetano  
Escrevente Técnico Judiciário

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0156/2020, foi disponibilizado na página 1006-1009 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Daniel Sachs Silva (OAB 320647/SP)  
Afonso Andre Piccazio (OAB 65961/SP)  
Eduardo Spolon (OAB 298541/SP)

Teor do ato: "Juiz de Direito: Dr. Marcio Estevan Fernandes. Vistos. Digam as partes quanto ao pedido deduzido a fls. 313 e seguintes. Intime-se."

Jundiaí / SP, 17 de abril de 2020.

Flordenice Aparecida Caetano  
Escrevente Técnico Judiciário

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE JUNDIAÍ/SP.

PROCESSO DIGITAL

**MANIFESTAÇÃO QUANTO AO PEDIDO DE PREFERÊNCIA NO CREDITO, FEITO PELA FAZENDA PÚBLICA**

PROCESSO 1007447-75.2017.8.26.0309

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA** devidamente qualificada nos autos em epígrafe, na ação que move em face de **TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) E OUTRA** vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência através do seu advogado subscritor, **para manifestar-se acerca do pleito de preferência da Prefeitura Municipal de Guarujá.**

**DA PREFERÊNCIA DO CRÉDITO CONDOMINIAL.**

**UMA NOVA PERSPECTIVA SOBRE O TEMA PELA DOUTRINA E JULGADOS**

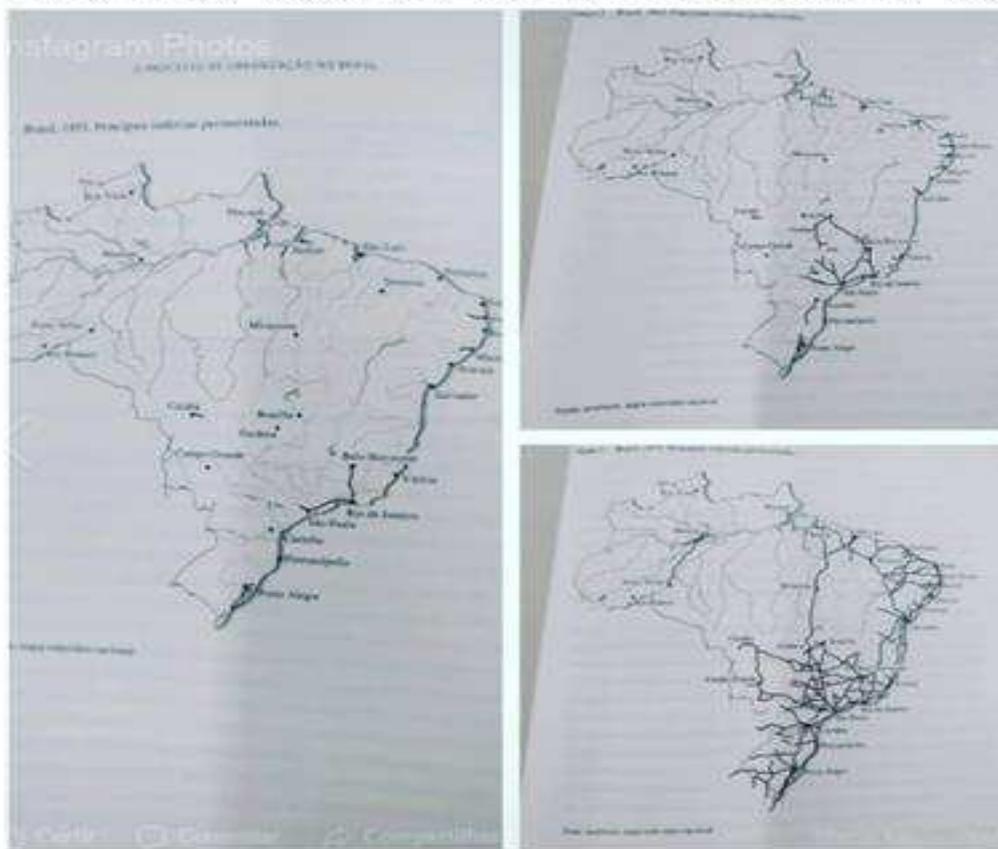
Douto Juiz: O Brasil passou no século XX pelo maior processo (e mais rápido) de urbanização da história da humanidade, como atesta a boa bibliografia<sup>12</sup>.

Atualmente, já temos a quarta maior população urbana do planeta, sendo que caminhamos para termos quase 95% dos cidadãos vivendo em cidades, muitas das quais em áreas metropolitanas como a Capital onde fica este Magistral Tribunal e a baixada santista (onde fica o condomínio agravado).

Os números impressionam<sup>3</sup>:

*Estradas pavimentadas no Brasil nos anos 50, 60 e 70:*

## ESTRADAS PAVIMENTADAS



<sup>1</sup> SANTOS, Milton. **A Urbanização Brasileira**. São Paulo: EDUSP, 2002.

<sup>2</sup> DEÁK, Csaba. **O Processo de Urbanização no Brasil**. São Paulo: EDUSP, 1999.

<sup>3</sup> SANTOS, Milton. **A Urbanização Brasileira**. São Paulo: EDUSP, 2002.

Eis as maiores populações urbanas do mundo<sup>4</sup>:



O que isso quer dizer?

Que com as conturbações de cidades chegando ao limite, é natural e até desejável (por questões ambientais<sup>5</sup>) que as cidades se verticalizem, o oposto do que ocorreu em São Paulo no começo da expansão da cidade no primeiro quarto do século XX, como leciona a historiografia<sup>6</sup>.

Se as cidades irão se verticalizar mais e mais e esse processo cultural, econômico, político e arquitetônico já começou e é notório, é certo que as habitações condominiais serão as destinatárias da maior parte da população.

<sup>4</sup> Fonte: <https://www.maioresemelhores.com/paises-mais-populosos-do-mundo/> - acesso em 05/10/2018

<sup>5</sup> Nesse sentido: GEHL, Jan. **Cidades para as pessoas**. Traduzido por Anita di Marco. 3ª ed. São Paulo: Perspectiva. 2015.

<sup>6</sup> ROLNIK, Raquel. **São Paulo: Folha Explica**. São Paulo: Publifolha, 2001.

E ASSIM, OS CONDOMÍNIOS EDILÍCIOS SERÃO NORMALMENTE AS FORMAS JURÍDICAS ELEITAS PARA TRATAR DAS RELAÇÕES QUE SERÃO OBJETO DE INTERSECÇÃO ENTRE OS JURISDICIONADOS.

**DA INEXISTÊNCIA DE PERSONALIDADE JURÍDICA DOS CONDOMÍNIOS. OS REAIS PREJUDICADOS: CONDÔMINOS. PESSOAS NATURAIS QUE PRECISAM DE MORADIAS CONSERVADAS E HABITÁVEIS.**

Condomínios INEXISTEM como fato jurídico: não passam de disforma massa populacional de pessoas naturais que compartilham áreas e reservam para si áreas privativas.

Esse fato precisa ficar claro a todos que lidam com ações que versam sobre cotas condominiais.

Condomínios não são pessoas jurídicas ou empresas que auferem lucro, amealham rendas ou obtém ganhos com serviços trocados: ao revés, são pessoas morando juntas e RATEANDO AS DESPESAS.

O rateio condominial que compõe seu orçamento não tem, portanto, MARGEM DE LUCRO, ou gordura que permita que entes como o fisco AVANCEM sobre ele e retirem verba que deveria ter sido adimplida pelos condôminos inadimplentes SEM SE VIOLAR A ISONOMIA CONDOMINIAL e as regras claras quanto às proporções de cada comunheiro.

Logo, a se permitir que o pedido de preferência do crédito pela PMG seja provido, estar-se-á punindo não um CNPJ para fins formais e tributários / previdenciários, mas sim, OS CIDADÃOS QUE COMPARTILHAM ÁREAS COMUNS E SE AGLUTINAM PARA MELHOR SOBREVIVER E MORAR.

Rejeitar o pleito fiscal é UM IMPERATIVOLÓGICO, LEGAL E MORAL.

A se permitir que este liame REAL DE VIZINHANÇA e CONDOMINIAL seja rompido como almeja a FAZENDA DE GUARUJÁ, o sistema simplesmente **DEIXARÁ DE OFERECER SEGURANÇA** às pessoas que decidirem residir em condomínios, pois se nem mesmo a unidade vizinha responde por danos que ocasionar, a propriedade em si perde o valor por não ostentar segurança jurídica.

Por via oblíqua, além de violar a natureza anômalo e excepcional dos créditos reais condominiais e de vizinhança, a concessão de preferência à FAZENDA MUNICIPAL violaria o próprio DIREITO DE PROPRIEDADE que não estaria mais sendo corretamente assegurado em favor da vítima dos danos.

Sobre a excepcionalidade dos créditos decorrentes do direito condominial ou de vizinhança, pontua-se humildemente a seguir:

A característica da despesa condominial ser dívida “*propter rem*” importa em dizer que possui natureza real, de modo que o vínculo obrigacional acompanha o imóvel e onera o titular de domínio ou de direitos relativos à sua aquisição.

## **DA PREFERÊNCIA DO CRÉDITO CONDOMINIAL CRÉDITO EXCEPCIONALÍSSIMO**

*Ab initio*, devemos frisar que o crédito condominial é completamente anômalo, de modo que dele podemos extrair que:

### **SOBRE O CRÉDITO CONDOMINIAL E SEUS NUANCES:**

- não provém de margem de lucro visto que ele é composto da fração ideal de alguém que não pagou o valor exato de certas despesas;

- não provém exatamente de PESSOA JURÍDICA visto que o ente condominial é pessoa jurídica somente em FICÇÃO TRIBUTÁRIA mas na seara cível é simplesmente entidade com personalidade JUDICIAL e não jurídica;

- logo, o condomínio é de fato o amálgama de pessoas físicas ou jurídicas titulares de unidades privativas que se unem para ratear despesas;

- por isso, o efeito de inadimplências severas em condôminos tem relevante impacto nas vida jurídico-financeiras de dezenas de pessoas, prestadores de serviços e funcionários;

- a inadimplência condominial se torna rapidamente uma chaga social.

Exatamente por isso os experientes e sábios julgadores dos TJs país a fora e STJ TÊM RECONHECIDO O CARÁTER EXCEPCIONAL do crédito condominial, frisando que os prejuízos sociais a não se tratá-lo assim são maiores do que a média no que toca aos demais créditos não tão urgente.

**Da mesma forma que os créditos alimentares são necessários à conservação da VIDA HUMANA os créditos**

**condominiais são necessários à conservação  
da VIDA CONDOMINIAL E EM  
VIZINHANÇA.**

**ESTE É UM POSTULADO  
ESSENCIAL DOS DIREITOS DAS COISAS PARA  
GARANTIR A PROTEÇÃO AO DIREITO DE  
PROPRIEDADE.**

Nesse sentido vicejam julgados:

**0061970-80.2008.8.26.0564** Apelação / Despesas Condominiais

**Inteiro**

**Teor**  **Dados sem formatação (7 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)**

**Relator(a):** Daise Fajardo Nogueira Jacot

**Comarca:** São Bernardo do Campo

**Órgão julgador:** 27ª Câmara de Direito Privado

**Data do julgamento:** 14/03/2017

**Data de registro:** 30/03/2017

**Ementa:** \*AÇÃO DE COBRANÇA. Despesas condominiais. Requerido que foi condenado a pagar os débitos vencidos e não pagos no período de novembro de 1998 até a data prolação da sentença (18 de abril de 2006). Imóvel penhorado e arrematado em fase de cumprimento da sentença. Oposição de Embargos à Arrematação por terceiro, cessionário dos direitos de Denise Messias, promitente compradora do imóvel arrematado. Realização de acordo entre o Conjunto Residencial exequente, o embargante e o arrematante, pactuando o levantamento do valor da arrematação em favor do exequente, sem a anuência da credora hipotecária. SENTENÇA de homologação do acordo e extinção do processo nos termos do artigo 269, inciso III, do CPC de 1973, com determinação de expedição de carta de arrematação e de mandado de imissão na posse, além de guia de levantamento em favor do Conjunto Residencial. APELAÇÃO da credora hipotecária, que visa à anulação da sentença por violação ao contraditório e à ampla defesa, dado que, no acordo homologado, as partes dispuseram sobre o valor total da arrematação judicial, ignorando que o saldo remanescente deveria ser levantado pela credora hipotecária. ACOLHIMENTO. **Preferência** do **crédito condominial** sobre o hipotecário que não afasta o direito da credora hipotecária ao saldo remanescente. Título judicial formado nos autos que condenou o requerido no pagamento das despesas condominiais vencidas e não pagas até a data da sentença (18 de abril de 2006). Coisa julgada que deve ser respeitada, a despeito do quanto previsto no artigo 290 do CPC de 1973 e na Súmula 13 deste E. Tribunal. Débito condominial e ônus sucumbenciais que alcançavam R\$ 10.468,38 em 01 de maio de 2006. Imóvel que foi arrematado por R\$ 39.650,00, alcançando o montante de R\$ 61.870,50 em abril de 2015. Credora hipotecária

que tem direito ao saldo remanescente do valor da arrematação, após a dedução do débito judicial. Partes que não poderiam ter transacionado sobre todo o valor obtido na Arrematação, sem a anuência da credora hipotecária, já que superior ao débito exequendo. Nulidade configurada. Sentença homologatória anulada. RECURSO PROVIDO.\*

**2202563-90.2016.8.26.0000** Agravo de Instrumento / Despesas Condominiais  **Inteiro**

**Teor**  **Dados sem formatação** (11 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

**Relator(a):** Jayme Queiroz Lopes

**Comarca:** Guarujá

**Órgão julgador:** 36ª Câmara de Direito Privado

**Data do julgamento:** 22/03/2017

**Data de registro:** 22/03/2017

**Ementa:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - DESPESAS CONDOMINIAIS - COBRANÇA - DÉBITOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS - PREFERÊNCIA - JURISPRUDÊNCIA DESTA CÂMARA ACERCA DA PREFERÊNCIA DO CRÉDITO CONDOMINIAL SOBRE O FISCAL EM AÇÃO DE COBRANÇA - DECISÃO MANTIDA. Agravo de instrumento improvido.

**2224023-36.2016.8.26.0000** Agravo de Instrumento / Despesas Condominiais  **Inteiro**

**Teor**  **Dados sem formatação** (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

**Relator(a):** Luis Fernando Nishi

**Comarca:** São Paulo

**Órgão julgador:** 32ª Câmara de Direito Privado

**Data do julgamento:** 16/03/2017

**Data de registro:** 17/03/2017

**Ementa:** AGRAVO DE INSTRUMENTO - Despesas condominiais - Cumprimento de sentença - Penhora do próprio imóvel alienado fiduciariamente - Possibilidade - Dívida 'propter rem' - Taxas condominiais necessárias à conservação do imóvel - Decisão reformada - Recurso provido.

## DO REGIME DE PRIORIDADE ABSOLUTA

Diante da necessidade do crédito condominial para se PRESERVAR A COISA CONDOMINIAL, o entendimento recente é de PRIORIDADE ABSOLUTA, isto é, **a PREFERÊNCIA DO CONDOMÍNIO E DO VIZINHO É TOTAL E IRRESTRITA, senão vejamos:**

**2258939-96.2016.8.26.0000** Agravo de Instrumento / Despesas Condominiais  **Inteiro Teor**  **Dados sem formatação** (10 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

**Relator(a):** Mario A. Silveira

**Comarca:** Guarujá

**Órgão julgador:** 33ª Câmara de Direito Privado

**Data do julgamento:** 13/03/2017

**Data de registro:** 14/03/2017

**Ementa:** AGRAVO DE INSTRUMENTO – Interposição contra decisão que rejeitou pedido do agravante, com vistas à declaração de *preferência* sobre o produto da arrematação em leilão. **O**

**Condomínio possui prioridade absoluta sobre os demais créditos, inclusive o tributário. Decisão mantida.**

Ainda sobre a prioridade ABSOLUTA do crédito condominial:

**2182545-48.2016.8.26.0000** Agravo de Instrumento / Despesas Condominiais  **Inteiro Teor**  **Dados sem formatação** (16 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

**Relator(a):** Cesar Luiz de Almeida

**Comarca:** São Paulo

**Órgão julgador:** 28ª Câmara de Direito Privado

**Data do julgamento:** 07/02/2017

**Data de registro:** 08/02/2017

**Ementa:** AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE COBRANÇA DE CONDOMÍNIO EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – DECISÃO QUE INDEFERIU A HABILITAÇÃO DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO – DESNECESSIDADE DE PRÉVIO AJUIZAMENTO DE OUTRA EXECUÇÃO – **POSSIBILIDADE DE HABILITAÇÃO DO CRÉDITO HIPOTECÁRIO, RESPEITADO O CRÉDITO CONDOMINIAL QUE DEVERÁ SER SATISFEITO NA SUA INTEGRALIDADE – RECURSO PROVIDO.**

**Quando uma decisão judicial permite que o crédito condominial ou de vizinhança seja vilipendiado ela está atingindo frontalmente o mundo dos FATOS, porque o crédito condominial descende diretamente do mundo fenomênico com muito mais intensidade que do mundo abstrato das normas.**

Sem receber seu crédito, o condomínio e seus moradores não pagam as contas de ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, FUNCIONÁRIOS etc e os vizinhos PERDEM ESTÍMULO SOCIAL PARA CONSERVAR O BEM IMÓVEL NA MEDIDA QUE NÃO TEM A EFETIVA PROTEÇÃO SÓCIO-JURÍDICA.

Podemos dizer que as consequências sequer são REFLEXAS mas sim DIRETAS E INSTANTÂNEAS.

**2241504-12.2016.8.26.0000** Agravo de Instrumento / Prestação de Serviços  **Inteiro**  
**Teor**  **Dados sem formatação** (16 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)  
**Relator(a):** Sá Moreira de Oliveira  
**Comarca:** Guarujá  
**Órgão julgador:** 33ª Câmara de Direito Privado  
**Data do julgamento:** 20/02/2017  
**Data de registro:** 03/03/2017  
**Ementa:** Ação de execução – Contrato de prestação de serviços entre Condomínio e Administradora – Crédito decorrente de contribuições condominiais – Arrematação de imóvel – Decisão que deferiu a reserva do montante correspondente ao IPTU do imóvel arrematado, **ressalvando a preferência do crédito condominial – Concurso de credores – Débito condominial que prefere ao tributário** – Decisão

mantida. Agravo não provido. 

**2170085-29.2016.8.26.0000** Agravo de Instrumento / Despesas Condominiais  **Inteiro**  
**Teor**  **Dados sem formatação** (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)  
**Relator(a):** Cesar Lacerda  
**Comarca:** São Paulo  
**Órgão julgador:** 28ª Câmara de Direito Privado  
**Data do julgamento:** 16/12/2016  
**Data de registro:** 16/12/2016  
**Ementa:** Agravo de instrumento. Despesas condominiais. Imóvel alienado fiduciariamente. Penhora dos direitos que o devedor tem sobre o imóvel.

Possibilidade. Preferência do crédito condominial sobre os demais.  
Agravo não provido.

2090095-86.2016.8.26.0000 Agravo de Instrumento / Cheque  **Inteiro Teor**  **Dados**  
 sem formatação (19 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

**Relator(a):** Paulo Pastore Filho

**Comarca:** São Paulo

**Órgão julgador:** 17ª Câmara de Direito Privado

**Data do julgamento:** 27/10/2016

**Data de registro:** 27/10/2016

**Ementa:** MONITÓRIA – **Decisão que, ao estabelecer ordem de preferência entre credores com relação ao imóvel penhorado, observou a preferência do crédito condominial em detrimento do crédito tributário – Adequação – Circunstância em que o crédito relativo a unidade autônoma deve ter prevalência sobre os demais créditos, inclusive o fiscal, sob pena de se prejudicar a própria sobrevivência da unidade e a dos demais condôminos, que não podem ser obrigados a suportar despesas às quais não deram causa** – Decisão mantida – Recurso não provido. =

Este entendimento recente **decorre e descende de súmula do STJ que já conciliava a necessidade em se tutelar os interesses de todos os credores com equidade, mas preferir o crédito condominial é algo que urge pelo próprio sistema habitacional de nossa sociedade:**

#### Súmula 478

“Na execução de crédito relativo a cotas condominiais, este tem preferência sobre o hipotecário.”

A matéria é, portanto, inclusive sumulada e resta aclarado que o **INTERESSE COLETIVO efetivo, nos termos do propugnado por RENATO ALESSI, in casu, é o de salvaguardar a forma de CONSERVAÇÃO e MANUTENÇÃO**

da moradia da ESMAGADORA MAIOR PARTE DA POPULAÇÃO.

## APONTAMENTOS FINAIS

Pelo exposto, se revela equivocada o pleito de preferência apresentado pela PMG, quando alega ter crédito preferencial, **visto que esta preferência – dentro de uma interpretação sistêmica do ordenamento jurídico – não prevalece perante o crédito condominial e do direito de vizinhança**, devendo ser declarada a preferência do crédito condominial sobre qualquer um outro, por ser medida de genuína Justiça e proteção do efetivo interesse coletivo.

Termos em que,  
Postula deferimento.

Guarujá, 26 de setembro de 2019.

DANIEL SACHS SILVA

OAB / SP 320.647

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE JUNDIAÍ/SP.

PROCESSO DIGITAL

HASTA PÚBLICA NEGATIVA . PEDIDO DE NOVA PENHORA DO IMÓVEL

PROCESSO 1007447-75.2017.8.26.0309

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA** devidamente qualificada nos autos em epígrafe, na ação que move em face de **TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) E OUTRA** vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência através do seu advogado subscritor, **para manifestar-se em relação a tentativa frustrada na hasta pública do imóvel.**

**MM. Juiz**

Suspeita-se que a falta de interesse na hasta pública realizada, é responsabilizada pela pandemia que assola nosso País e o mundo.

Diante disto, requer que a empresa gestora de leilões seja mantida e que sejam agendadas novas datas para a mais uma tentativa de hasta pública do presente imóvel.

Termos em que,  
Postula deferimento.

Guarujá, 28 de abril de 2.020.

DANIEL SACHS SILVA

OAB / SP 320.647



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP  
4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111, Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1007447-75.2017.8.26.0309 - Execução de Título Extrajudicial  
Exequente: Condomínio Edifício Saquarema  
Silvia Valadao de Azevedo, 45, Barra Funda - CEP 11410-340, Guarujá-SP  
Executado: Marly Franco Muzaiel (Unid. 81)  
Secundino Veiga, 17, Apartamento 82, Vila Vianelo - CEP 13207-030, Jundiaí-SP

Juiz de Direito: Dr. Marcio Estevan Fernandes.

Vistos.

Dadas as peculiaridades por que atravessamos em razão da pandemia, o pedido será apreciado assim que cessado o estado de calamidade pública ora vigente.

Intime-se.

Jundiaí, 29 de abril de 2020

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0217/2020, foi disponibilizado na página 1205-1209 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
11/06/2020 - Corpus Christi - Prorrogação  
12/06/2020 à 12/06/2020 - Emenda de feriado - Provimento CSM 2.538/2019 - Suspensão

Advogado  
Daniel Sachs Silva (OAB 320647/SP)  
Afonso Andre Piccazio (OAB 65961/SP)  
Eduardo Spolon (OAB 298541/SP)

Teor do ato: "Vistos. Dadas as peculiaridades por que atravessamos em razão da pandemia, o pedido será apreciado assim que cessado o estado de calamidade pública ora vigente. Intime-se."

Jundiaí / SP, 9 de junho de 2020.

Flordenice Aparecida Caetano  
Escrevente Técnico Judiciário

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE JUNDIAÍ/SP.

PROCESSO DIGITAL

**REITERAR PEDIDO DE NOVA PENHORA DO IMÓVEL . APARECIMENTO DE INTERESSADOS**

PROCESSO 1007447-75.2017.8.26.0309

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA** devidamente qualificada nos autos em epígrafe, na ação que move em face de **TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) E OUTRA** vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência através do seu advogado subscritor, **para manifestar-se em relação a decisão deste D. Juízo.**

**MM. Juiz**

Exa, em conversa com alguns moradores do Condomínio, ora exequente, ficou demonstrado que há ao menos um interessado em adquirir o imóvel.

Diante disto, reitera que a empresa gestora de leilões seja mantida e que sejam agendadas novas datas para a mais uma tentativa de hasta pública em virtude do aparecimento de interessados no imóvel.

Termos em que,  
Postula deferimento.

Guarujá, 18 de maio de 2.020.

DANIEL SACHS SILVA

OAB / SP 320.647

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111, Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1007447-75.2017.8.26.0309**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Saquarema**  
 Executado: **Marly Franco Muzaiel (Unid. 81)**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcio Estevan Fernandes**

Vistos.

Relativamente ao pedido de reserva de valores pela Fazenda de Guarujá, tem-se que o pedido de inspira em corrente jurisprudencial que assegura, em caso de unidade geradora do crédito fazendário, a preferência do respectivo ente em face do condomínio.

Nesse sentido:

Agravo de instrumento. Execução de contribuições condominiais em fase de cumprimento de sentença. Unidade devedora arrematada. Pedido de levantamento do produto da arrematação pelo Condomínio. Decisão agravada que indefere o levantamento até a manifestação da Fazenda Municipal. Manutenção. Preferência do crédito tributário sobre o crédito condominial. Precedente do STJ. Recurso desprovido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2072887-50.2020.8.26.0000; Relator (a): Pedro Baccarat; Órgão Julgador: 36ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 11ª Vara Cível; Data do Julgamento: 07/05/2020; Data de Registro: 07/05/2020)

No caso dos autos, as unidades geradoras do crédito fazendário situam-se em Guarujá, de modo que à causa não se aplica o entendimento jurisprudencial supratranscrito.

Na hipótese vertente, tem o condomínio preferência quando da arrematação,

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,  
Jundiaí-SP - E-mail: [jundiai4cv@tjsp.jus.br](mailto:jundiai4cv@tjsp.jus.br)**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

podendo o que sobejar ser levantando pela Fazenda de Guarujá.

Destarte, anote-se na capa dos autos a penhora respectiva, a incidir sobre o que sobejar após satisfação do condomínio.

No mais, defiro o pedido retro, oficiando-se o leiloeiro para designação de novas praças.

Intime-se.

Jundiaí, 23 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0248/2020, foi disponibilizado na página 1142-1150 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Daniel Sachs Silva (OAB 320647/SP)  
Afonso Andre Piccazio (OAB 65961/SP)  
Eduardo Spolon (OAB 298541/SP)

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcio Estevan Fernandes Vistos. Relativamente ao pedido de reserva de valores pela Fazenda de Guarujá, tem-se que o pedido de inspira em corrente jurisprudencial que assegura, em caso de unidade geradora do crédito fazendário, a preferência do respectivo ente em face do condomínio. Nesse sentido: Agravo de instrumento. Execução de contribuições condominiais em fase de cumprimento de sentença. Unidade devedora arrematada. Pedido de levantamento do produto da arrematação pelo Condomínio. Decisão agravada que indefere o levantamento até a manifestação da Fazenda Municipal. Manutenção. Preferência do crédito tributário sobre o crédito condominial. Precedente do STJ. Recurso desprovido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2072887-50.2020.8.26.0000; Relator (a): Pedro Baccarat; Órgão Julgador: 36ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 11ª Vara Cível; Data do Julgamento: 07/05/2020; Data de Registro: 07/05/2020) No caso dos autos, as unidades geradoras do crédito fazendário situam-se em Guarujá, de modo que à causa não se aplica o entendimento jurisprudencial supratranscrito. Na hipótese vertente, tem o condomínio preferência quando da arrematação, podendo o que sobejar ser levantando pela Fazenda de Guarujá. Destarte, anote-se na capa dos autos a penhora respectiva, a incidir sobre o que sobejar após satisfação do condomínio. No mais, defiro o pedido retro, oficiando-se o leiloeiro para designação de novas praças. Intime-se."

Jundiaí / SP, 29 de junho de 2020.

Flordenice Aparecida Caetano  
Escrevente Técnico Judiciário

**EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO**

**04ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA JUNDIAÍ DE SÃO PAULO**

**EDITAL** de Praça Única de Leilão Judicial Eletrônico dos bens abaixo descritos, bem como para intimação do Executado **MARLY FRANCO MUZAIEL** CPF N° 033.173.078-20, e demais interessados, extraído dos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – DESPESAS CONDOMINIAIS – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, processo nº 1007447-75.2017.8.26.0309, requerida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA**, CNPJ nº 68.026.319/0001-20.

O **Dr. MARCIO ESTEVAN FERNANDES**, MM. Juiz da 04ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jundiaí de São Paulo, **faz saber** a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que, com fundamento nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, bem como nos artigos 250 a 280 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça e no Provimento CSM nº 1625/2009, ambos do Tribunal de Justiça de São Paulo, através do sistema Gestor de Alienação Eletrônica, VENETO LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, hospedado no endereço eletrônico [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br) e sob condução do **Leiloeiro Público Oficial, Sr. Odilson Alves de Oliveira, inscrito na JUCESP sob nº 991**, levará a Hasta Pública, ou seja, a público pregão de venda e arrematação pelo maior lance, em Praça Única, os bens a seguir descritos:

**LOTE 001; IMÓVEL** – APARTAMENTO tipo nº 801, localizado no 8º pavimento do “EDIFÍCIO SAQUAREMA”, situado na Rua Sylvania Valadão de Azevedo nº 45, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área real total de 196,28 m<sup>2</sup>, a área real privativa de 149,36m<sup>2</sup>, a área real de uso comum de 46,92m<sup>2</sup>, e uma fração ideal de terreno de 0,05280. Matriculado no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá sob a Matrícula nº 106-807 Cadastrado pela Prefeitura Municipal do Guarujá-SP sob o nº 0-0019-009-008. Bem como as duas vagas de garagem nº **09 Matrícula 106808** nº de contribuinte 0-0019-009-024, nº **10 Matrícula 106809** nº de contribuinte 0-0019-009-025. Ambas cadastradas no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá.

**Ônus: Av.3 Penhora exequenda. Débito exequente:** R\$ 200.350,97 para janeiro de 2020. Que será atualizada até o início do leilão.

**Débitos de IPTU: (apartamento) contribuinte 0-0019-009-008** R\$ 23.325,35, **(Vaga 09) contribuinte 0-0019-009-024** R\$ 949,33, **(Vaga 10) contribuinte 0-0019-009-025** R\$ 879,03. que será atualizado até a data do leilão. Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional.

**Recursos:** Não consta nos autos recursos pendentes de julgamento.

**Avaliação:** R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) para abril de 2019. Fls. 224/246 dos autos, que será atualizada até a data do início do leilão conforme pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça.

**Da Praça eletrônica:** A 1ª praça terá início no dia **18 de agosto de 2020 às 15:00hs** encerrando-se no dia **20 de agosto de 2020, às 15:00hs**. Não havendo oferta de lances, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª praça, que se encerrará no dia **11 de setembro de 2020, às 15:00hs**.

**Do Valor Mínimo:** Na 1ª praça, o valor mínimo para a venda do bem praceado será o valor da avaliação judicial que será atualizado pela tabela prática do Tribunal de Justiça de São Paulo até a data do início da hasta pública. Na 2ª praça, o valor mínimo para a venda corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizado.

**Do Pagamento:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de depósito judicial vinculado ao processo fornecido pelo Leiloeiro. **Da Comissão do Leiloeiro/Gestor de Alienação Judicial:** O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro/Gestor, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, que não está incluso no valor do lance, diretamente ao Leiloeiro (art. 884, Parágrafo único do CPC e art. 18, parágrafo único do Prov. CSM1625/2009).

**Do Parcelamento:** O interessado em adquirir o bem em prestações, poderá apresentar até o início do leilão, proposta por escrito que não seja por valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação atualizada, observadas as regras do artigo 895 do Código de Processo Civil, sujeitas à apreciação do Juiz na hipótese de não haver lance com pagamento à vista. A comissão de 5% devida ao Leiloeiro/Gestor não poderá ser incluída no parcelamento e deverá ser paga à vista diretamente ao Leiloeiro. **Da Remição:** Se a executada ou qualquer interessado, após a publicação do edital, compor-se ou quitar o débito total ou parcialmente antes da data da praça ou em seu curso, será devida as despesas efetuadas pelo Gestor de Alienação Eletrônica fixada neste caso em 2% (dois por cento) sobre o valor da 2ª praça. **Das Despesas:** O bem será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, transporte, desocupação e quaisquer outros custos provenientes de sua aquisição, tais como registro da Carta de Arrematação, taxas, emolumentos, averbações, imposto de transmissão ITBI, etc. **Débitos Tributários:** Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional. **Demais Débitos:** Eventuais outros débitos que recaiam sobre o imóvel são de responsabilidade do arrematante, inclusive os débitos condominiais em aberto. Cabe ao interessado pesquisar diretamente junto ao Condomínio, às entidades e órgãos competentes a existência e o valor de eventuais débitos/ônus sobre o bem leiloado. **Como Participar:** O interessado em participar do Leilão deverá se cadastrar previamente no website [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br), fazer o envio da documentação requerida e requerer habilitação para este leilão gratuitamente. **Da oferta de Lances:** Durante o pregão eletrônico, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Sobrevindo lances nos três últimos minutos, antecedentes ao término do Leilão, o horário de fechamento do Leilão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários habilitados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Transcorridos três minutos do último lance o Leilão será encerrado e este declarado vencedor. **Das Demais Condições:** Se o exequente arrematar a coisa, não estará obrigado a exibir o preço, salvo se exceder ao crédito atualizado, caso em que depositará a diferença em três dias, bem como a comissão do leiloeiro, que não é considerada despesa processual, sob pena de ineficácia da arrematação e nova alienação eletrônica às suas expensas. As demais condições de venda estão disponíveis no website da Gestora no endereço [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br). A Alienação Judicial Eletrônica obedecerá ao disposto na legislação aplicável à espécie, notadamente ao disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, bem como nos artigos 250 a 280 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça e no Provimento CSM nº 1625/2009, ambos do Tribunal de Justiça de São Paulo e do Decreto nº 21.981/32. **Da Supervisão e Responsabilidade da Hasta Pública:** A Hasta Pública será realizada somente por meio eletrônico, através do Sistema Gestor hospedado em [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br) e sob condução do Leiloeiro Público Oficial ODILSON ALVES DE OLIVEIRA, inscrito na JUCESP sob nº 991. **Informações:** Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pessoalmente na sede da Veneto Leiloes Judiciais e Extrajudiciais ou através de e-mail : [contato@venetoleiloes.com.br](mailto:contato@venetoleiloes.com.br) ou ainda por telefone nº 11- 3513-3431 e via whatsapp/celular nº 9.7283.8717. O presente Edital será afixado e publicado na forma da lei e do provimento e atenderá ao disposto no artigo 889 do Código de Processo Civil.

---

Dr. MARCIO ESTEVAN FERNANDES  
Juiz de Direito

## EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE JUNDIAÍ – SÃO PAULO

Processo nº **1007447-75.2017.8.26.0309**

**ODILSON ALVES DE OLIVEIRA**, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob o nº 991 e responsável pelo sistema Gestor de Alienação Judicial **VENETO LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, hospedado no endereço [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br) com escritório profissional na Rua Borges Lagoa, 908, Cj. 14, Vila Clementino São Paulo-SP, nos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, acima identificada, em que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA** move contra **MARLY FRANCO MUZAIEL**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao respeitável despacho de Fls. 373/374, honrosamente nomeado como auxiliar deste MM. Juiz, apresentar as datas para realização da hasta publica designada nos autos, a saber:

### LOTE 001;

PRIMEIRA PRAÇA	DATA	HORARIO
INICIO	18/08/2020	15h00min
TERMINO	20/08/2020	15h00min

SEGUNDA PRAÇA	DATA	HORARIO
INICIO	20/08/2020	15h00min
TERMINO	11/09/2020	15h00min

As datas acima permitem que haja tempo hábil para aprovação do Edital, intimação das partes e ainda a ampla divulgação da hasta em mídia impressa e eletrônica.

Requer por tanto, a juntada da minuta de Edital com as datas acima, que será publicado nos termos do art. 887, § 1º do NCPC.

Outrossim, informa este Leiloeiro/Gestor que enviará correspondência para os executados e demais interessados, informando da designação da hasta publica, cujo serão juntados oportunamente, dando assim cumprimento ao art. 889 do NCPC.

Reitera a honra pela nomeação para conduzir a hasta pública eletrônica bem como os votos de elevada e estima consideração.

Odilson Alves de Oliveira  
Leiloeiro Oficial Jucesp nº 991  
VENETO LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS  
São Paulo, 02 de julho de 2020.

+55 (11) 3513-3431 | +55 (11) 97283-8717

 [odilson@venetoleiloes.com.br](mailto:odilson@venetoleiloes.com.br) | [contato@venetoleiloes.com.br](mailto:contato@venetoleiloes.com.br)

 [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br)

**EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO****04ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA JUNDIAÍ DE SÃO PAULO**

**EDITAL** de Praça Única de Leilão Judicial Eletrônico dos bens abaixo descritos, bem como para intimação do Executado **MARLY FRANCO MUZAIEL** CPF N° 033.173.078-20, e demais interessados, extraído dos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – DESPESAS CONDOMINIAIS – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, processo nº 1007447-75.2017.8.26.0309, requerida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA**, CNPJ nº 68.026.319/0001-20.

O **Dr. MARCIO ESTEVAN FERNANDES**, MM. Juiz da 04ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jundiaí de São Paulo, **faz saber** a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que, com fundamento nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, bem como nos artigos 250 a 280 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça e no Provimento CSM nº 1625/2009, ambos do Tribunal de Justiça de São Paulo, através do sistema Gestor de Alienação Eletrônica, VENETO LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, hospedado no endereço eletrônico [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br) e sob condução do **Leiloeiro Público Oficial, Sr. Odilson Alves de Oliveira, inscrito na JUCESP sob nº 991**, levará a Hasta Pública, ou seja, a público pregão de venda e arrematação pelo maior lance, em Praça Única, os bens a seguir descritos:

**LOTE 001; IMÓVEL** – APARTAMENTO tipo nº 801, localizado no 8º pavimento do “EDIFÍCIO SAQUAREMA”, situado na Rua Sylvania Valadão de Azevedo nº 45, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área real total de 196,28 m<sup>2</sup>, a área real privativa de 149,36m<sup>2</sup>, a área real de uso comum de 46,92m<sup>2</sup>, e uma fração ideal de terreno de 0,05280. Matriculado no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá sob a Matrícula nº 106-807 Cadastrado pela Prefeitura Municipal do Guarujá-SP sob o nº 0-0019-009-008. Bem como as duas vagas de garagem nº **09 Matrícula 106808** nº de contribuinte 0-0019-009-024, nº **10 Matrícula 106809** nº de contribuinte 0-0019-009-025. Ambas cadastradas no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá.

**Ônus: Av.3 Penhora exequenda. Débito exequente:** R\$ 200.350,97 para janeiro de 2020. Que será atualizada até o início do leilão.

**Débitos de IPTU: (apartamento) contribuinte 0-0019-009-008** R\$ 23.325,35, **(Vaga 09) contribuinte 0-0019-009-024** R\$ 949,33, **(Vaga 10) contribuinte 0-0019-009-025** R\$ 879,03. que será atualizado até a data do leilão. Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional.

**Recursos:** Não consta nos autos recursos pendentes de julgamento.

**Avaliação:** R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) para abril de 2019. Fls. 224/246 dos autos, que será atualizada até a data do início do leilão conforme pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça.

**Da Praça eletrônica:** A 1ª praça terá início no dia **18 de agosto de 2020 às 15:00hs** encerrando-se no dia **20 de agosto de 2020, às 15:00hs**. Não havendo oferta de lances, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª praça, que se encerrará no dia **11 de setembro de 2020, às 15:00hs**.

**Do Valor Mínimo:** Na 1ª praça, o valor mínimo para a venda do bem praceado será o valor da avaliação judicial que será atualizado pela tabela prática do Tribunal de Justiça de São Paulo até a data do início da hasta pública. Na 2ª praça, o valor mínimo para a venda corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizado.

**Do Pagamento:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de depósito judicial vinculado ao processo fornecido pelo Leiloeiro. **Da Comissão do Leiloeiro/Gestor de Alienação Judicial:** O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro/Gestor, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, que não está incluso no valor do lance, diretamente ao Leiloeiro (art. 884, Parágrafo único do CPC e art. 18, parágrafo único do Prov. CSM1625/2009).

**Do Parcelamento:** O interessado em adquirir o bem em prestações, poderá apresentar até o início do leilão, proposta por escrito que não seja por valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação atualizada, observadas as regras do artigo 895 do Código de Processo Civil, sujeitas à apreciação do Juiz na hipótese de não haver lance com pagamento à vista. A comissão de 5% devida ao Leiloeiro/Gestor não poderá ser incluída no parcelamento e deverá ser paga à vista diretamente ao Leiloeiro. **Da Remição:** Se a executada ou qualquer interessado, após a publicação do edital, compor-se ou quitar o débito total ou parcialmente antes da data da praça ou em seu curso, será devida as despesas efetuadas pelo Gestor de Alienação Eletrônica fixada neste caso em 2% (dois por cento) sobre o valor da 2ª praça. **Das Despesas:** O bem será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, transporte, desocupação e quaisquer outros custos provenientes de sua aquisição, tais como registro da Carta de Arrematação, taxas, emolumentos, averbações, imposto de transmissão ITBI, etc. **Débitos Tributários:** Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional. **Demais Débitos:** Eventuais outros débitos que recaiam sobre o imóvel são de responsabilidade do arrematante, inclusive os débitos condominiais em aberto. Cabe ao interessado pesquisar diretamente junto ao Condomínio, às entidades e órgãos competentes a existência e o valor de eventuais débitos/ônus sobre o bem leiloado. **Como Participar:** O interessado em participar do Leilão deverá se cadastrar previamente no website [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br), fazer o envio da documentação requerida e requerer habilitação para este leilão gratuitamente. **Da oferta de Lances:** Durante o pregão eletrônico, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Sobrevindo lances nos três últimos minutos, antecedentes ao término do Leilão, o horário de fechamento do Leilão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários habilitados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Transcorridos três minutos do último lance o Leilão será encerrado e este declarado vencedor. **Das Demais Condições:** Se o exequente arrematar a coisa, não estará obrigado a exibir o preço, salvo se exceder ao crédito atualizado, caso em que depositará a diferença em três dias, bem como a comissão do leiloeiro, que não é considerada despesa processual, sob pena de ineficácia da arrematação e nova alienação eletrônica às suas expensas. As demais condições de venda estão disponíveis no website da Gestora no endereço [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br). A Alienação Judicial Eletrônica obedecerá ao disposto na legislação aplicável à espécie, notadamente ao disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, bem como nos artigos 250 a 280 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça e no Provimento CSM nº 1625/2009, ambos do Tribunal de Justiça de São Paulo e do Decreto nº 21.981/32. **Da Supervisão e Responsabilidade da Hasta Pública:** A Hasta Pública será realizada somente por meio eletrônico, através do Sistema Gestor hospedado em [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br) e sob condução do Leiloeiro Público Oficial ODILSON ALVES DE OLIVEIRA, inscrito na JUCESP sob nº 991. **Informações:** Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pessoalmente na sede da Veneto Leiloes Judiciais e Extrajudiciais ou através de e-mail : [contato@venetoleiloes.com.br](mailto:contato@venetoleiloes.com.br) ou ainda por telefone nº 11- 3513-3431 e via whatsapp/celular nº 9.7283.8717. O presente Edital será afixado e publicado na forma da lei e do provimento e atenderá ao disposto no artigo 889 do Código de Processo Civil.

---

Dr. MARCIO ESTEVAN FERNANDES  
Juiz de Direito



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,  
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1007447-75.2017.8.26.0309**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Saquarema**  
 Executado: **Marly Franco Muzaiel (Unid. 81)**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcio Estevan Fernandes**

Vistos.

Acolho as datas sugeridas.

Fica designado o primeiro leilão da alienação judicial eletrônica para o **dia 18 de agosto de 2020, a partir das 15:00 horas**, encerrando-se em 20 de agosto de 2020.

Se não houver lance que atinja o valor da avaliação do bem no primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão, até o **dia 11 de setembro de 2020 às 15:00 horas**.

No mais, ficam mantidas as deliberações de fls. 373/374.

Int.

Jundiaí, 02 de julho de 2020.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111, Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO**

Processo Digital nº: **1007447-75.2017.8.26.0309**  
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Saquarema**  
 Executado: **Marly Franco Muzaiel (Unid. 81)**

**EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO MARLY FRANCO MUZAIEL, CPF Nº 033.173.078-20 e demais interessados, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA em face de MARLY FRANCO MUZAIEL (UNID. 81), PROCESSO Nº 1007447-75.2017.8.26.0309**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcio Estevan Fernandes, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA**, que com fundamento nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, bem como nos artigos 250 a 280 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça e no Provimento CSM nº 1625/2009, ambos do Tribunal de Justiça de São Paulo, através do sistema Gestor de Alienação Eletrônica, VENETO LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, hospedado no endereço eletrônico [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br) e sob condução do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Odilson Alves de Oliveira, inscrito na JUCESP sob nº 991, levará a Hasta Pública, ou seja, a público pregão de venda e arrematação pelo maior lance, em Praça Única, os bens a seguir descritos: LOTE 001; IMÓVEL – APARTAMENTO tipo nº 801, localizado no 8º pavimento do “EDIFÍCIO SAQUAREMA”, situado na Rua Sylvia Valadão de Azevedo nº 45, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área real total de 196,28 m², a área real privativa de 149,36m², a área real de uso comum de 46,92m², e uma fração ideal de terreno de 0,05280. Matriculado no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá sob a Matrícula nº 106-807 Cadastrado pela Prefeitura Municipal do Guarujá-SP sob o nº 0-0019-009-008. Bem como as duas vagas de garagem nº 09 Matrícula 106808 nº de contribuinte 0-0019-009-024, nº 10 Matrícula 106809 nº de contribuinte 0-0019-009-025. Ambas cadastradas no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá. Ônus: Av.3 Penhora exequenda. Débito exequente: R\$ 200.350,97 para janeiro de 2020. Que será atualizada até o início do leilão. Débitos de IPTU: (apartamento) contribuinte 0-0019-009-008 R\$ 23.325,35, (Vaga 09) contribuinte 0-0019-009-024 R\$ 949,33, (Vaga 10) contribuinte 0-0019-009-025 R\$ 879,03. que será atualizado até a data do leilão. Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional. Recursos: Não consta nos autos recursos pendentes de julgamento. Avaliação: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) para abril de 2019. Fls. 224/246 dos autos, que será atualizada até a data do início do leilão conforme pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça. Da Praça eletrônica: A 1ª praça terá início no dia 18 de agosto de 2020 às 15:00hs encerrando-se no dia 20 de agosto de 2020, às 15:00hs.


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE JUNDIAÍ / SP**
**FORO DE JUNDIAÍ**
**4ª VARA CÍVEL**

 Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,  
 Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Não havendo oferta de lances, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª praça, que se encerrará no dia 11 de setembro de 2020, às 15:00hs. Do Valor Mínimo: Na 1ª praça, o valor mínimo para a venda do bem praceado será o valor da avaliação judicial que será atualizado pela tabela prática do Tribunal de Justiça de São Paulo até a data do início da hasta pública. Na 2ª praça, o valor mínimo para a venda corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizado. Do Pagamento: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de depósito judicial vinculado ao processo fornecido pelo Leiloeiro. Da Comissão do Leiloeiro/Gestor de Alienação Judicial: O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro/Gestor, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, que não está incluso no valor do lance, diretamente ao Leiloeiro (art. 884, Parágrafo único do CPC e art. 18, parágrafo único do Prov. CSM1625/2009). Do Parcelamento: O interessado em adquirir o bem em prestações, poderá apresentar até o início do leilão, proposta por escrito que não seja por valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação atualizada, observadas as regras do artigo 895 do Código de Processo Civil, sujeitas à apreciação do Juiz na hipótese de não haver lance com pagamento à vista. A comissão de 5% devida ao Leiloeiro/Gestor não poderá ser incluída no parcelamento e deverá ser paga à vista diretamente ao Leiloeiro. Da Remição: Se a executada ou qualquer interessado, após a publicação do edital, compor-se ou quitar o débito total ou parcialmente antes da data da praça ou em seu curso, será devida as despesas efetuadas pelo Gestor de Alienação Eletrônica fixada neste caso em 2% (dois por cento) sobre o valor da 2ª praça. Das Despesas: O bem será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, transporte, desocupação e quaisquer outros custos provenientes de sua aquisição, tais como registro da Carta de Arrematação, taxas, emolumentos, averbações, imposto de transmissão ITBI, etc. Débitos Tributários: Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional. Demais Débitos: Eventuais outros débitos que recaiam sobre o imóvel são de responsabilidade do arrematante, inclusive os débitos condominiais em aberto. Cabe ao interessado pesquisar diretamente junto ao Condomínio, às entidades e órgãos competentes a existência e o valor de eventuais débitos/ônus sobre o bem leiloado. Como Participar: O interessado em participar do Leilão deverá se cadastrar previamente no website [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br), fazer o envio da documentação requerida e requerer habilitação para este leilão gratuitamente. Da oferta de Lances: Durante o pregão eletrônico, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Sobrevindo lances nos três últimos minutos, antecedentes ao término do Leilão, o horário de fechamento do Leilão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários habilitados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Transcorridos três minutos do último lance o Leilão será encerrado e este declarado vencedor. Das Demais Condições: Se o exequente arrematar a coisa, não estará obrigado a exibir o preço, salvo se exceder ao crédito atualizado, caso em que depositará a diferença em três dias, bem como a comissão do leiloeiro, que não é considerada despesa processual, sob pena de ineficácia da arrematação e nova alienação eletrônica às suas expensas. As demais condições de venda estão disponíveis no website da Gestora no endereço [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br). A Alienação Judicial Eletrônica obedecerá ao disposto na legislação aplicável à espécie, notadamente ao disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, bem como nos artigos 250 a 280 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça e no Provimento CSM nº 1625/2009, ambos do Tribunal de Justiça de São Paulo e do Decreto nº 21.981/32. Da Supervisão e Responsabilidade da Hasta Pública: A Hasta Pública será realizada somente por meio eletrônico, através do Sistema Gestor hospedado em [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br) e sob condução do Leiloeiro Público Oficial ODILSON

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,  
Jundiaí-SP - E-mail: [jundiai4cv@tjsp.jus.br](mailto:jundiai4cv@tjsp.jus.br)**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

ALVES DE OLIVEIRA, inscrito na JUCESP sob nº 991. **Dúvidas e esclarecimentos:** Pessoalmente na sede da Veneto Leiloes Judiciais e Extrajudiciais ou através de e-mail : [contato@venetoleiloes.com.br](mailto:contato@venetoleiloes.com.br) ou ainda por telefone nº 11- 3513-3431 e via whatsapp/ celular nº 9.7283.8717. O presente Edital será afixado e publicado na forma da lei e do provimento e atenderá ao disposto no artigo 889 do Código de Processo Civil. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 03 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0269/2020, foi disponibilizado na página 262/263 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
09/07/2020 - Data Magna do Estado de São Paulo - Prorrogação  
10/07/2020 à 10/07/2020 - Emenda de feriado - Provimento CSM 2.538/2019 - Suspensão

Advogado  
Daniel Sachs Silva (OAB 320647/SP)  
Afonso Andre Piccazio (OAB 65961/SP)  
Eduardo Spolon (OAB 298541/SP)

Teor do ato: "EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO Marly Franco Muzaiel, CPF Nº 033.173.078-20 e demais interessados, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais movida por Condomínio Edifício Saquarema em face de Marly Franco Muzaiel (Unid. 81), PROCESSO Nº 1007447-75.2017.8.26.0309 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcio Estevan Fernandes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que com fundamento nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, bem como nos artigos 250 a 280 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça e no Provimento CSM nº 1625/2009, ambos do Tribunal de Justiça de São Paulo, através do sistema Gestor de Alienação Eletrônica, VENETO LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, hospedado no endereço eletrônico [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br) e sob condução do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Odilson Alves de Oliveira, inscrito na JUCESP sob nº 991, levará a Hasta Pública, ou seja, a público pregão de venda e arrematação pelo maior lance, em Praça Única, os bens a seguir descritos: LOTE 001; IMÓVEL - APARTAMENTO tipo nº 801, localizado no 8º pavimento do "EDIFÍCIO SAQUAREMA", situado na Rua Sylvia Valadão de Azevedo nº 45, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área real total de 196,28 m², a área real privativa de 149,36m², a área real de uso comum de 46,92m², e uma fração ideal de terreno de 0,05280. Matriculado no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá sob a Matrícula nº 106-807 Cadastrado pela Prefeitura Municipal do Guarujá-SP sob o nº 0-0019-009-008. Bem como as duas vagas de garagem nº 09 Matrícula 106808 nº de contribuinte 0-0019-009-024, nº 10 Matrícula 106809 nº de contribuinte 0-0019-009-025. Ambas cadastradas no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá. Ônus: Av.3 Penhora exequenda. Débito exequente: R\$ 200.350,97 para janeiro de 2020. Que será atualizada até o início do leilão. Débitos de IPTU: (apartamento) contribuinte 0-0019-009-008 R\$ 23.325,35, (Vaga 09) contribuinte 0-0019- 009-024 R\$ 949,33, (Vaga 10) contribuinte 0-0019-009-025 R\$ 879,03. que será atualizado até a data do leilão. Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional. Recursos: Não consta nos autos recursos pendentes de julgamento. Avaliação: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) para abril de 2019. Fls. 224/246 dos autos, que será atualizada até a data do início do leilão conforme pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça. Da Praça eletrônica: A 1ª praça terá início no dia 18 de agosto de 2020 às 15:00hs encerrando-se no dia 20 de agosto de 2020, às 15:00hs. Não havendo oferta de lances, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª praça, que se encerrará no dia 11 de setembro de 2020, às 15:00hs. Do Valor Mínimo: Na 1ª praça, o valor mínimo para a venda do bem praceado será o valor da avaliação judicial que será atualizado pela tabela prática do Tribunal de Justiça de São Paulo até a data do início da hasta pública. Na 2ª praça, o valor mínimo para a venda corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizado. Do Pagamento: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de depósito judicial vinculado ao processo fornecido pelo Leiloeiro. Da Comissão do Leiloeiro/Gestor de Alienação Judicial: O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro/Gestor, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, que não está incluso no valor do lance, diretamente ao Leiloeiro (art. 884, Parágrafo único do CPC e art. 18, parágrafo único do Prov.

CSM1625/2009). Do Parcelamento: O interessado em adquirir o bem em prestações, poderá apresentar até o início do leilão, proposta por escrito que não seja por valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação atualizada, observadas as regras do artigo 895 do Código de Processo Civil, sujeitas à apreciação do Juiz na hipótese de não haver lance com pagamento à vista. A comissão de 5% devida ao Leiloeiro/Gestor não poderá ser incluída no parcelamento e deverá ser paga à vista diretamente ao Leiloeiro. Da Remição: Se a executada ou qualquer interessado, após a publicação do edital, compor-se ou quitar o débito total ou parcialmente antes da data da praça ou em seu curso, será devida as despesas efetuadas pelo Gestor de Alienação Eletrônica fixada neste caso em 2% (dois por cento) sobre o valor da 2ª praça. Das Despesas: O bem será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, transporte, desocupação e quaisquer outros custos provenientes de sua aquisição, tais como registro da Carta de Arrematação, taxas, emolumentos, averbações, imposto de transmissão ITBI, etc. Débitos Tributários: Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional. Demais Débitos: Eventuais outros débitos que recaiam sobre o imóvel são de responsabilidade do arrematante, inclusive os débitos condominiais em aberto. Cabe ao interessado pesquisar diretamente junto ao Condomínio, às entidades e órgãos competentes a existência e o valor de eventuais débitos/ônus sobre o bem leiloado. Como Participar: O interessado em participar do Leilão deverá se cadastrar previamente no website [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br), fazer o envio da documentação requerida e requerer habilitação para este leilão gratuitamente. Da oferta de Lances: Durante o pregão eletrônico, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Sobrevindo lances nos três últimos minutos, antecedentes ao término do Leilão, o horário de fechamento do Leilão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários habilitados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Transcorridos três minutos do último lance o Leilão será encerrado e este declarado vencedor. Das Demais Condições: Se o exequente arrematar a coisa, não estará obrigado a exibir o preço, salvo se exceder ao crédito atualizado, caso em que depositará a diferença em três dias, bem como a comissão do leiloeiro, que não é considerada despesa processual, sob pena de ineficácia da arrematação e nova alienação eletrônica às suas expensas. As demais condições de venda estão disponíveis no website da Gestora no endereço [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br). A Alienação Judicial Eletrônica obedecerá ao disposto na legislação aplicável à espécie, notadamente ao disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, bem como nos artigos 250 a 280 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça e no Provimento CSM nº 1625/2009, ambos do Tribunal de Justiça de São Paulo e do Decreto nº 21.981/32. Da Supervisão e Responsabilidade da Hasta Pública: A Hasta Pública será realizada somente por meio eletrônico, através do Sistema Gestor hospedado em [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br) e sob condução do Leiloeiro Público Oficial ODILSON ALVES DE OLIVEIRA, inscrito na JUCESP sob nº 991. Dúvidas e esclarecimentos: Pessoalmente na sede da Veneto Leiloes Judiciais e Extrajudiciais ou através de e-mail : [contato@venetoleiloes.com.br](mailto:contato@venetoleiloes.com.br) ou ainda por telefone nº 11- 3513-3431 e via whatsapp/ celular nº 9.7283.8717. O presente Edital será afixado e publicado na forma da lei e do provimento e atenderá ao disposto no artigo 889 do Código de Processo Civil."

Jundiaí / SP, 8 de julho de 2020.

Fabiane Mazala de Melo  
Escrevente Técnico Judiciário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ  
 Advocacia Geral do Município  
 Procuradoria Geral do Município  
 Rua Azul Loureiro, 691 – Santa Rosa – Guarujá/SP – CEP 11430-110  
 Telefone: (13) 3308-7000 – CNPJ/MF nº 44.959.021/0001-04

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA  
 COMARCA DE JUNDAÍ/SP

PROCESSO Nº 1007447-75.2017.8.26.0309

**O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do procurador subscritor (mandato *ex vi legis*), nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 1.022, inciso I, e seguintes do Código de Processo Civil, opor **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** em face da contradição contida r. decisão de fls. 373/374, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

Preliminarmente, salienta-se a tempestividade dos presentes embargos de declaração na medida em que a r. decisão embargada foi disponibilizada no DJ-e de 29/06/2020 (fls. 375), considerando-se como data da publicação o primeiro dia útil subsequente (30/06/2020). Assim, como cediço, o termo inicial para a oposição dos presentes embargos consiste no primeiro dia útil que seguir ao da publicação<sup>1</sup>, ou seja, 01/07/2020.

Desta feita, em consonância com os artigos 183<sup>2</sup>, 219<sup>3</sup>, 220<sup>4</sup>

<sup>1</sup> Art. 224. Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 2º-Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º-A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

Art. 1.003. O prazo para interposição de recurso conta-se da data em que os advogados, a sociedade de advogados, a Advocacia Pública, a Defensoria Pública ou o Ministério Público são intimados da decisão.

<sup>2</sup>Art. 183. A União, os Estados, o Distrito Federal, os **Municípios** e suas respectivas autarquias e fundações de direito público gozarão de **prazo em dobro** para todas as suas manifestações processuais, cuja contagem terá início a partir da intimação pessoal

<sup>3</sup>Art. 219. Na contagem de prazo em dias, estabelecido por lei ou pelo juiz, computar-se-ão somente os dias úteis

<sup>4</sup>Art. 220. Suspende-se o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive.

2.013<sup>5</sup>, *caput*, todos do Código de Processo Civil, e com o Provimento CSM nº 2.538/2019 o presente recurso se revela como tempestivo, na exata medida em que o último dos 10 (dez) dias do prazo legalmente estabelecido para a sua oposição, pela Fazenda Pública, incide, *in casu*, sobre o dia 14/07/2020, sendo os presentes levados a efeito em 08/07/2020.

Superada a questão acerca da tempestividade, em apertadíssima síntese, tem-se que o presente feito, em fase de cumprimento de sentença, levou a hasta pública os imóveis do executado cadastrados na Prefeitura Municipal de Guarujá sob os nºs: 0-0019-009-008, 0-0019-009-024 e 0-0019-009-025.

Diante da existência de crédito tributário incidente sobre os referidos bens, a Fazenda Pública Municipal procedeu a devida **habilitação dos créditos tributários**, requerendo o reconhecimento da **prelação creditícia e a sub-rogação no produto da arrematação** (fls. 313/347).

Nesse cenário, foi proferida a r. decisão embargada de fls. 373/374. *In verbis*:

*Vistos.*

*Relativamente ao pedido de reserva de valores pela Fazenda de Guarujá, tem-se que o pedido de inspira em corrente jurisprudencial que assegura, em caso de unidade geradora do crédito fazendário, a preferência do respectivo ente em face do condomínio.*

*Nesse sentido:*

*Agravo de instrumento. Execução de contribuições condominiais em fase de cumprimento de sentença. Unidade devedora arrematada. Pedido de levantamento do produto da arrematação pelo Condomínio. Decisão agravada que indefere o levantamento até a manifestação da Fazenda Municipal. Manutenção. Preferência do crédito tributário sobre o crédito condominial. Precedente do STJ. Recurso desprovido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2072887-50.2020.8.26.0000; Relator (a): Pedro Baccarat; Órgão Julgador: 36ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 11ª Vara Cível; Data do Julgamento: 07/05/2020; Data de Registro: 07/05/2020)*

*No caso dos autos, as unidades geradoras do crédito fazendário situam-se em Guarujá, de modo que à causa não se aplica o entendimento jurisprudencial supratranscrito.*

*Na hipótese vertente, tem o condomínio preferência quando da arrematação*

<sup>5</sup>Art. 1.023. Os embargos serão opostos, no prazo de 5 (cinco) dias, em petição dirigida ao juiz, com indicação do erro, obscuridade, contradição ou omissão, e não se sujeitam a preparo.

*podendo o que sobejar ser levantando pela Fazenda de Guarujá.*

*Destarte, anote-se na capa dos autos a penhora respectiva, a incidir sobre o que sobejar após satisfação do condomínio.*

*No mais, defiro o pedido retro, oficiando-se o leiloeiro para designação de novas praças.*

*Intime-se.*

Data vênia, a r. decisão contém vício de **contradição** o qual merece ser sanado.

Isso porque, o r. *decisum* inicia destacando o **entendimento jurisprudencial que assegura a preferência do crédito tributário frente ao crédito condominial**, sendo tal afirmação acompanhada de **ementa de acórdão proferido nesses exatos termos**.

No entanto, a r. decisão recorrida prossegue e de forma contraditória afirma que o crédito condominial prefere ao tributário tendo em vista que *“as unidades geradoras do crédito fazendário situam-se em Guarujá, de modo que à causa não se aplica o entendimento jurisprudencial supratranscrito”*.

Imperioso ressaltar, que a ementa transcrita na r. decisão embargada trata-se do **Agravo de Instrumento nº 2072887-50.2020.8.26.0000**, julgado pela Doutra 36ª Câmara de Direito Privado, **o qual expressamente reconhece a preferência do crédito tributário frente ao crédito condominial**.

Vale inclusive transcrever o seguinte trecho do v. acórdão (doc. 1):

***O atual entendimento do Superior Tribunal de Justiça, consoante o art. 186 do CTN, reconhece a preferência do crédito tributário sobre qualquer outro, seja qual fora natureza ou o tempo de sua constituição, ressalvados os créditos oriundos da legislação trabalhista.***

*Desta forma, o crédito tributário tem preferência sobre o crédito condominial:*

*“Direito processual civil. Recurso Especial. Ação de cobrança de cotas condominiais. Cumprimento de sentença. Preferência do crédito tributário ao condominial. 1. Ação ajuizada em 15/12/2008. Recurso especial concluso ao gabinete em 25/08/2016. Julgamento: CPC/73. 2. O propósito recursal é definir se há - sobre o produto da alienação do bem do executado*

- preferência do crédito tributário em face do crédito condominial. 3. Nos termos da jurisprudência pacificada desta Corte, o crédito fiscal possui preferência absoluta sobre o crédito condominial. 4. Recurso especial conhecido e provido.”(STJ - REsp: 1584162 SP 2016/0027166-5, Relator: Ministra Nancy Andrighi, Data de Julgamento: 09/05/2017, T3 – Terceira Turma, Data de Publicação: DJe 16/05/2017).

Este entendimento também já foi manifestado nesta Corte:

“Processual civil. Despesas condominiais. Cumprimento de sentença. Arrematação da unidade condominial. Preferência do crédito tributário sobre o crédito condominial. Precedentes do STJ. Recurso provido.” (Agravo de Instrumento nº 2088570-35.2017, relator Desembargador Gomes Varjão, j. 27/06/2017).

**Assim, o crédito tributário tem preferência em relação ao condominial, o que impedia a expedição de mandado de levantamento do valor depositado em favor do Condomínio antes da satisfação do crédito tributário. (g.n)**

Nota-se, que o v. acórdão que fundamentou a r. decisão embargada acolheu integralmente a tese fazendária e nos termos uníssonos da jurisprudência pátria **declarou a prelação do crédito tributário habilitado em face do crédito condominial.**

Reforça-se que o referido julgado se subsume perfeitamente a questão em análise, não fazendo qualquer ressalva ou exceção quanto a preferência do crédito tributário frente ao condominial.

Nesse diapasão, a r. decisão recorrida ao afastar a aplicabilidade da r. decisão colegiada sob o argumento de que “*as unidades geradoras do crédito fazendário situam-se em Guarujá*” **não se justifica, uma vez que a Fazenda Municipal de Guarujá tão somente pode habilitar os créditos tributários de IPTU de imóveis localizados na comarca, justamente em razão da natureza propter rem do tributo.**

Destaca-se, ainda, que são exatamente as unidades condominiais localizadas na comarca de Guarujá que ensejaram o feito em tela e ao serem levadas a hasta pública resultaram na habilitação do crédito tributário de IPTU.

Desta feita, uma vez que a questão ora debatida se amolda perfeitamente ao v. acórdão proferido no Agravo de Instrumento nº 2072887-50.2020.8.26.0000, bem como em razão do entendimento jurisprudencial uníssono

acerca da prelação do crédito tributário frente ao crédito condominial, mostra-se necessária a reforma do r. *decisum* a fim de sanar a contradição existente.

Ante o exposto, requer que os presentes embargos de declaração sejam **CONHECIDOS** e ao final **ACOLHIDOS**, a fim de que sanada a contradição apontada, seja **DECLARADA A PREFERÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM FACE DO CRÉDITO CONDOMINIAL**.

Por derradeiro, requer seja anotado o nome deste procurador nos autos, encaminhando-se futuras intimações/publicações em nome de **EDUARDO SPOLON**, OAB/SP: 298.541, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
pede deferimento

Guarujá, 08 de julho de 2020.

Eduardo Spolon  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB/SP: 298.541  
Pront: 21.366



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Registro: 2020.0000321252**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2072887-50.2020.8.26.0000, da Comarca de São Paulo, em que é agravante EDIFÍCIO BELAUGUSTA, é agravado ESSER DINAMARCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

**ACORDAM**, em sessão permanente e virtual da 36ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Negaram provimento ao recurso. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores WALTER EXNER (Presidente) e MILTON CARVALHO.

São Paulo, 7 de maio de 2020.

**PEDRO BACCARAT**  
**Relator**  
Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2072887-50.2020

AGRAVANTE: Edifício Belaugusta

AGRAVADO: Esser Dinamarca Empreendimentos Imobiliários Ltda

COMARCA: São Paulo – 11ª Vara Cível

Agravo de instrumento. Execução de contribuições condominiais em fase de cumprimento de sentença. Unidade devedora arrematada. Pedido de levantamento do produto da arrematação pelo Condomínio. Decisão agravada que indefere o levantamento até a manifestação da Fazenda Municipal. Manutenção. Preferência do crédito tributário sobre o crédito condominial. Precedente do STJ. Recurso desprovido.

VOTO n.º 36.953

Vistos.

Cuida-se de agravo de instrumento tirado contra decisão proferida pelo Doutor Dimitrios Zarvos Varellis que, em execução de contribuições condominiais, indeferiu o levantamento do produto da arrematação pelo Condomínio até a manifestação do Município de São Paulo.

O Agravante alega que o crédito condominial tem preferência em relação ao tributário. Anota a natureza *propter rem* dos encargos condominiais. Insiste na expedição de mandado de levantamento do valor depositado pelo arrematante, independentemente de manifestação do Município.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Sustenta que o reconhecimento do privilégio do crédito tributário depende de prévio ajuizamento de execução fiscal e de multiplicidade de credores.

Recurso regularmente processado.

É o relatório.

Edifício Belaugusta ajuizou execução contra Esser Dinamarca Empreendimentos Imobiliários Ltda alegando o inadimplemento de contribuições condominiais referentes à unidade 309 do Condomínio.

A unidade condominial foi arrematada por R\$ 191.519,14 (fls. 763 dos autos principais).

O Condomínio pleiteou a liberação do produto da alienação do imóvel, mas o magistrado indeferiu o pedido até a manifestação da Fazenda Pública Municipal.

Depois de proferida a decisão agravada, o Município de São Paulo informou a existência de débito tributário no importe de R\$ 12.492,03, devidamente inscrito da dívida ativa municipal. O magistrado determinou a intimação das partes e anunciou a expedição de mandado de levantamento.

O atual entendimento do Superior



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Tribunal de Justiça, consoante o art. 186 do CTN, reconhece a preferência do crédito tributário sobre qualquer outro, seja qual for a natureza ou o tempo de sua constituição, ressalvados os créditos oriundos da legislação trabalhista. Desta forma, o crédito tributário tem preferência sobre o crédito condominial: *“Direito processual civil. Recurso Especial. Ação de cobrança de cotas condominiais. Cumprimento de sentença. Preferência do crédito tributário ao condominial. 1. Ação ajuizada em 15/12/2008. Recurso especial concluso ao gabinete em 25/08/2016. Julgamento: CPC/73. 2. O propósito recursal é definir se há - sobre o produto da alienação do bem do executado - preferência do crédito tributário em face do crédito condominial. 3. Nos termos da jurisprudência pacificada desta Corte, o crédito fiscal possui preferência absoluta sobre o crédito condominial. 4. Recurso especial conhecido e provido.”* (STJ - REsp: 1584162 SP 2016/0027166-5, Relator: Ministra Nancy Andrichi, Data de Julgamento: 09/05/2017, T3 - Terceira Turma, Data de Publicação: DJe 16/05/2017).

Este entendimento também já foi manifestado nesta Corte: *“Processual civil. Despesas condominiais. Cumprimento de sentença. Arrematação da unidade condominial. Preferência do crédito tributário sobre o crédito condominial. Precedentes do STJ. Recurso provido.”* (Agravo de Instrumento nº 2088570-35.2017, relator Desembargador Gomes Varjão, j. 27/06/2017).

Assim, o crédito tributário tem preferência em relação ao condominial, o que impedia a expedição



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

de mandado de levantamento do valor depositado em favor do Condomínio antes da satisfação do crédito tributário.

Ante o exposto, nega-se provimento  
ao recurso.

Pedro Baccarat  
Relator

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0267/2020, foi disponibilizado na página 918-924 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Daniel Sachs Silva (OAB 320647/SP)  
Afonso Andre Piccazio (OAB 65961/SP)  
Eduardo Spolon (OAB 298541/SP)

Teor do ato: "Vistos. Acolho as datas sugeridas. Fica designado o primeiro leilão da alienação judicial eletrônica para o dia 18 de agosto de 2020, a partir das 15:00 horas, encerrando-se em 20 de agosto de 2020. Se não houver lance que atinja o valor da avaliação do bem no primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão, até o dia 11 de setembro de 2020 às 15:00 horas. No mais, ficam mantidas as deliberações de fls. 373/374. Int."

Jundiaí / SP, 9 de julho de 2020.

Flordenice Aparecida Caetano  
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP  
4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111, Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1007447-75.2017.8.26.0309 - Execução de Título Extrajudicial  
Exequente: Condomínio Edifício Saquarema  
Silvia Valadao de Azevedo, 45, Barra Funda - CEP 11410-340, Guaruja-SP  
Executado: Marly Franco Muzaiel (Unid. 81)  
Secundino Veiga, 17, Apartamento 82, Vila Vianelo - CEP 13207-030, Jundiaí-SP

Juiz de Direito: Dr. Marcio Estevan Fernandes

Vistos.

Diante do que dispõe o artigo 1.023, § 2º, do CPC, concedo à parte contrária prazo de cinco dias para se manifestar sobre os embargos de declaração opostos por interessado.

Intime-se.

Jundiaí, 09 de julho de 2020

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0279/2020, foi disponibilizado na página 1018-1023 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Daniel Sachs Silva (OAB 320647/SP)  
Afonso Andre Piccazio (OAB 65961/SP)  
Eduardo Spolon (OAB 298541/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante do que dispõe o artigo 1.023, § 2º, do CPC, concedo à parte contrária prazo de cinco dias para se manifestar sobre os embargos de declaração opostos por interessado. Intime-se."

Jundiaí / SP, 16 de julho de 2020.

Flordenice Aparecida Caetano  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE JUNDIAÍ/SP.**

PROCESSO DIGITAL

**IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

PROCESSO 1007447-75.2017.8.26.0309

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA**

devidamente qualificada nos autos em epígrafe, na ação que move em face de **TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) E OUTRA** vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência através do seu advogado subscritor, em atenção ao r. despacho de fls., **IMPUGNAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** opostos pela parte adversa, pelos fatos a seguir expostos:

Os declaratórios são retrato da insatisfação do embargante com a decisão de mérito, não sendo ele o remédio correto para tais anseios.

Ademais, os declaratórios são amparados em premissas falsas, em pura especulação sem qualquer amparo probatório, não podendo de forma alguma alterar o teor da sentença e do demais que já fora decidido nos autos.

Quanto à insurgência contra a determinação judicial de dar preferência ao crédito condominial em relação ao crédito tributário, trata-se de matéria de mérito e com julgados contundentes em face da matéria como brilhantemente decidido por este D. Juízo, não sendo os declaratórios o meio eficaz para tentativa de reversão de tal entendimento judicial e jurisprudencial.

E ainda que fosse, esquece o embargante que se trata de de direito já consolidado em que a preferência pertence ao embargado judicialmente reconhecido, não tendo razão em seu pedido o embargante; resta assegurado ao Condomínio a preferência do crédito, portanto, ilegal a pretensão do embargante sob qualquer pretexto.

Nestes termos, requer sejam os Embargos Declaratórios integralmente rejeitados, com a condenação do embargante por interposição de recurso absolutamente protelatório e que está distante – e muito – das condições legais que permitem sua interposição.

Termos em que,  
Postula deferimento.

Guarujá, 16 de julho de 2.020.

DANIEL SACHS SILVA

OAB / SP 320.647

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DE JUNDIAI – COMARCA DE SÃO PAULO

Proc. nº - 1007447-75.2017.8.26.0309

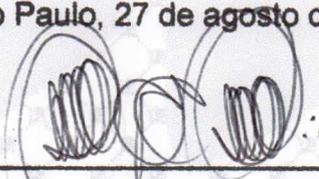
**ODILSON ALVES DE OLIVEIRA**, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 991 e responsável pelo sistema Gestor de Alienação Judicial Eletrônica **VENETO LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, nos autos de – EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL (DESPESAS CONDOMINIAIS), acima identificada, em que contendem CONDOMINIO EDIFICIO SAQUAREMA e MARLY FRANCO MUZAIEL, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao art. 889 do CPC, para requerer a juntada dos comprovantes de cientificação das partes e dos interessados que segue em anexo.

Reitera a honra pela nomeação para conduzir a hasta pública eletrônica, bem como os votos de elevada estima e consideração.

Termos em que

Pede e Espera Deferimento.

São Paulo, 27 de agosto de 2020.

  
VENETO LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS

Odilson Alves de Oliveira

JUCESP nº 991

+55 (11) 3513-3431 | +55 (11) 97283-8717

odilson@venetoleiloes.com.br | contato@venetoleiloes.com.br

www.venetoleiloes.com.br

PUBLICJUD - Publicação de Editais de Leilões Judiciais

www.publicjud.com.br

Visualização gerada em: 10/07/2020 05:37:40

Usuário: odilson alves de oliveira | odilson alves de oliveira

Endereço: http://www.publicjud.com.br/publicar/concluido/32017

Código	32017		
Justiça	JUSTIÇA ESTADUAL DE SÃO PAULO	Vara	4ª VARA DO GUARUJA
Cidade/UF	GUARUJA/SP	Disponibilizar em:	10/07/2020
Primeiro Leilão	18/08/2020 15:00:00	Último Leilão	11/09/2020 15:00:00
Conteúdo	<p><b>EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO</b>  <b>04ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA JUNDIAÍ DE SÃO PAULO</b>  <b>EDITAL de Praça Única de Leilão Judicial Eletrônico dos bens abaixo descritos, bem como para intimação do Executado MARLY FRANCO MUZAIEL CPF Nº 033.173.078-20, e demais Interessados, extraído dos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - DESPESAS CONDOMINIAIS - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, processo nº 1007447-75.2017.8.26.0309, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA, CNPJ nº 68.026.319/0001-20.</b>  <b>O Dr. MARCIO ESTEVAN FERNANDES, MM. Juiz da 04ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jundiá de São Paulo, faz saber a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que, com fundamento nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, bem como nos artigos 250 a 280 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça e no Provimento CSM nº 1625/2009, ambos do Tribunal de Justiça de São Paulo, através do sistema Gestor de Alienação Eletrônica, VENETO LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, hospedado no endereço eletrônico www.venetoleiloes.com.br e sob condução do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Odilson Alves de Oliveira, inscrito na JUCESP sob nº 991, levará a Hasta Pública, ou seja, a público pregão de venda e arrematação pelo maior lance, em Praça Única, os bens a seguir descritos:</b>  <b>LOTE 001; IMÓVEL - APARTAMENTO tipo nº 801, localizado no 8º pavimento do "EDIFÍCIO SAQUAREMA", situado na Rua Sylvia Valadão de Azevedo nº 45, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área real total de 196,28 m², a área real privativa de 149,36m², a área real de uso comum de 46,92m², e uma fração ideal de terreno de 0,05280. Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis do Guarujá sob a Matrícula nº 106-807 Cadastrado pela Prefeitura Municipal do Guarujá-SP sob o nº 0-0019-009-008. Bem como as duas vagas de garagem nº 09 Matrícula 106808 nº de contribuinte 0-0019-009-024, nº 10 Matrícula 106809 nº de contribuinte 0-0019-009-025. Ambas cadastradas no Cartório de Registro de Imóveis do Guarujá.</b>  <b>Ônus: Av.3 Penhora exequenda. Débito exequente: R\$ 200.350,97 para janeiro de 2020. Que será atualizada até o início do leilão.</b>  <b>Débitos de IPTU: (apartamento) contribuinte 0-0019-009-008 R\$ 23.325,35, (Vaga 09) contribuinte 0-0019-009-024 R\$ 949,33, (Vaga 10) contribuinte 0-0019-009-025 R\$ 879,03. que será atualizado até a data do leilão. Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional.</b>  <b>Recursos: Não consta nos autos recursos pendentes de julgamento.</b>  <b>Avaliação: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) para abril de 2019. Fls. 224/246 dos autos, que será atualizada até a data do início do leilão conforme pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça.</b>  <b>Da Praça eletrônica: A 1ª praça terá início no dia 18 de agosto de 2020 às 15:00hs encerrando-se no dia 20 de agosto de 2020, às 15:00hs. Não havendo oferta de lances, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª praça, que se encerrará no dia 11 de setembro de 2020, às 15:00hs.</b>  <b>Do Valor Mínimo: Na 1ª praça, o valor mínimo para a venda do bem praxeado será o valor da avaliação judicial que será atualizado pela tabela prática do Tribunal de Justiça de São Paulo até a data do início da hasta pública. Na 2ª praça, o valor mínimo para a venda corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizado.</b>  <b>Do Pagamento: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de depósito judicial vinculado ao processo fornecido pelo Leiloeiro. Da Comissão do Leiloeiro/Gestor de Alienação Judicial: O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro/Gestor, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, que não está incluso no valor do lance, diretamente ao Leiloeiro (art. 884, Parágrafo único do CPC e art. 18, parágrafo único do Prov. CSM1625/2009).</b>  <b>Do Parcelamento: O Interessado em adquirir o bem em prestações, poderá apresentar até o início do leilão, proposta por escrito que não seja por valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação atualizada, observadas as regras do artigo 895 do Código de Processo Civil, sujeitas à apreciação do Juiz na hipótese de não haver lance com pagamento à vista. A comissão de 5% devida ao Leiloeiro/Gestor não poderá ser incluída no parcelamento e deverá ser paga à vista diretamente ao Leiloeiro. Da Remição: Se a executada ou qualquer interessado, após a publicação do edital, compor-se ou quitar o débito total ou parcialmente antes da data da praça ou em seu curso, será devida as despesas efetuadas pelo Gestor de Alienação Eletrônica fixada neste caso em 2% (dois por cento) sobre o valor da 2ª praça. Das Despesas: O bem será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, transporte, desocupação e quaisquer outros custos provenientes de sua aquisição, tais como registro da Carta de Arrematação, taxas, emolumentos, averbações, imposto de transmissão ITBI, etc. Débitos Tributários: Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional. Demais Débitos: Eventuais outros débitos que recaiam sobre o imóvel são de responsabilidade do arrematante, inclusive os débitos condominiais em aberto. Cabe ao interessado pesquisar diretamente junto ao Condomínio, às entidades e órgãos competentes a existência e o valor de eventuais débitos/ônus sobre o bem leiloado. Como Participar: O interessado em participar do Leilão deverá se cadastrar previamente no website www.venetoleiloes.com.br, fazer o envio da documentação requerida e requerer habilitação para este leilão gratuitamente. Da oferta de Lances: Durante o pregão eletrônico, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Sobrevindo lances nos três últimos minutos, antecedentes ao término do Leilão, o horário de fechamento do Leilão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários habilitados tenham a oportunidade de ofertar</b></p>		

novos lances. Transcorridos três minutos do último lance o Leilão será encerrado e este declarado vencedor. Das Demais Condições: Se o exequente arrematar a coisa, não estará obrigado a exibir o preço, salvo se exceder ao crédito atualizado, caso em que depositará a diferença em três dias, bem como a comissão do leiloeiro, que não é considerada despesa processual, sob pena de ineficácia da arrematação e nova alienação eletrônica às suas expensas. As demais condições de venda estão disponíveis no website da Gestora no endereço [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br). A Alienação Judicial Eletrônica obedecerá ao disposto na legislação aplicável à espécie, notadamente ao disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, bem como nos artigos 250 a 280 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça e no Provimento CSM nº 1625/2009, ambos do Tribunal de Justiça de São Paulo e do Decreto nº 21.981/32. Da Supervisão e Responsabilidade da Hasta Pública: A Hasta Pública será realizada somente por meio eletrônico, através do Sistema Gestor hospedado em [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br) e sob condução do Leiloeiro Público Oficial ODILSON ALVES DE OLIVEIRA, inscrito na JUCESP sob nº 991. Informações: Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pessoalmente na sede da Veneto Leilões Judiciais e Extrajudiciais ou através de e-mail : [contato@venetoleiloes.com.br](mailto:contato@venetoleiloes.com.br) ou ainda por telefone nº 11-3513-3431 e via whatsapp/ celular nº 9.7283.8717. O presente Edital será afixado e publicado na forma da lei e do provimento e atenderá ao disposto no artigo 889 do Código de Processo Civil.

**Dr. MARCIO ESTEVAN FERNANDES**

Juíz de Direito

Link Leilão	<a href="https://www.venetoleiloes.com.br//leiloes/0288-apto-801-edificio-saquarema">https://www.venetoleiloes.com.br//leiloes/0288-apto-801-edificio-saquarema</a>	Situação	Pendente de Liberação
Categorias	Imóveis Urbanos		
Fotos de Bem(ns)			
Anexo	20200710053735_1007447_75.2017.8.26.0309.pdf		
Cadastrado em:	10/07/2020 05:37:13		
Visualizações:	0		



CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

**CIENTIFICADO ? PROC. DA PREFEITURA MUNICIPAL DO GUARUJÁ**

**PROCESSO ? 1007447-75.2017.8.26.0309**

**BEM IMÓVEL IMÓVEL ? APARTAMENTO tipo nº 801, localizado no 8º pavimento do ?EDIFÍCIO SAQUAREMA?, situado na Rua Sylvia Valadão de Azevedo nº 45, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área real total de 196,28 m², a área real privativa de 149,36m², a área real de uso comum de 46,92m², e uma fração ideal de terreno de 0,05280. Matriculado no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá sob a Matrícula nº 106-807 Cadastrado pela Prefeitura Municipal do Guarujá-SP sob o nº 0-0019-009-008. Bem como as duas vagas de garagem nº 09 Matrícula 106808 nº de contribuinte 0-0019-009-024, nº 10 Matrícula 106809 nº de contribuinte 0-0019-009-025.**

**Ambas cadastradas no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá. Ônus: Av.3 Penhora exequenda.**

**FINALIDADE : Pelo presente fica V.Sa. cientificada da designação de leilão judicial do bem acima descrito, em atendimento ao artigo 889 do Código de Processo Civil**

**INFORMAÇÕES DO EDITAL: e todas as demais informações estão disponíveis no website ?www.veneto leiloes.com.br**

**Atenciosamente : Odilson Alves de Oliveira, Leiloeiro Oficial JUCESP nº 991.**

Previsão de Entrega: 05/08/2020 15:24

REMETENTE	VENETOLEILOES.COM.BR ODILSON ALVES DE OLIVEIRA Rua Borges Lagoa 908 APTO. 14 Vila Clementino 04038002 - São Paulo/SP	<b>USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS</b> 1   Mudou-se      6   Recusado 2   Ausente      7   Falecido 3   Desconhecido 8   Não existe o número 4   Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5   Outros(Especificar) .....
	PROC. DA PREFEITURA MUNICIPAL DO GUARUJÁ PROC. DA PREFEITURA MUNICIPAL DO GUARUJÁ Rua Azul Loureiro 691 Vila Santa Rosa 11430110 - Guarujá/SP	<b>NÚMERO DO REGISTRO</b>   <div style="text-align: center; font-size: 1.2em;"><b>MZ704708301</b></div>



**MZ704708301BR**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



05/08/2020 14:30 GUARUJA / SP

- .....
- 05/08/2020 14:30 **Objeto entregue ao destinatário**  
GUARUJA / SP
- .....
- 05/08/2020 12:15 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**  
GUARUJA / SP
- .....
- 05/08/2020 11:24 **Objeto postado**  
SAO PAULO / SP



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA VASCONCELOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/08/2020 às 13:16, sob o número WJAI20701689102. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007447-75.2017.8.26.0309 e código 6A686A3.

CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

**CIENTIFICADO ? SUELLEN ELISA PENA MUZAIEL**

**PROCESSO ? 1007447-75.2017.8.26.0309**

**BEM IMÓVEL IMÓVEL ? APARTAMENTO** tipo nº 801, localizado no 8º pavimento do ?EDIFÍCIO SAQUAREMA?, situado na Rua Sylvia Valadão de Azevedo nº 45, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área real total de 196,28 m², a área real privativa de 149,36m², a área real de uso comum de 46,92m², e uma fração ideal de terreno de 0,05280. Matriculado no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá sob a Matrícula nº 106-807 Cadastrado pela Prefeitura Municipal do Guarujá-SP sob o nº 0-0019-009-008. Bem como as duas vagas de garagem nº 09 Matrícula 106808 nº de contribuinte 0-0019-009-024, nº 10 Matrícula 106809 nº de contribuinte 0-0019-009-025.

Ambas cadastradas no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá. Ônus: Av.3 Penhora exequenda.

**FINALIDADE :** Pelo presente fica V.Sa. cientificada da designação de leilão judicial do bem acima descrito, em atendimento ao artigo 889 do Código de Processo Civil

**INFORMAÇÕES DO EDITAL:** e todas as demais informações estão disponíveis no website ?[www.veneto.leiloes.com.br](http://www.veneto.leiloes.com.br)

Atenciosamente : Odilson Alves de Oliveira, Leiloeiro Oficial JUCESP nº 991.

Previsão de Entrega: 05/08/2020 15:23

REMETENTE	VENETOLEILOES.COM.BR ODILSON ALVES DE OLIVEIRA Rua Borges Lagoa 908 APTO. 14 Vila Clementino 04038002 - São Paulo/SP	<b>USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS</b> 1 <input type="checkbox"/> Mudou-se      6 <input type="checkbox"/> Recusado 2 <input type="checkbox"/> Ausente      7 <input type="checkbox"/> Falecido 3 <input type="checkbox"/> Desconhecido    8 <input type="checkbox"/> Não existe o número 4 <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5 <input type="checkbox"/> Outros(Especificar) .....
	SUELLEN ELISA PENA MUZAIEL SUELLEN ELISA PENA MUZAIEL Avenida Nove de Julho 3730 apto. 142 Anhangabaú 13208056 - Jundiai/SP	<b>NÚMERO DO REGISTRO</b>   <p style="text-align: center; font-size: 1.2em;"><b>MZ704706773</b></p>

**MZ704706773BR**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



06/08/2020 16:14 JUNDIAI / SP

06/08/2020 16:14 JUNDIAI / SP	<b>Objeto entregue ao destinatário</b>
06/08/2020 11:45 JUNDIAI / SP	<b>Objeto saiu para entrega ao destinatário</b>
05/08/2020 11:23 SAO PAULO / SP	<b>Objeto postado</b>



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA VASCONCELOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/08/2020 às 13:16, sob o número WJAI20701689102. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007447-75.2017.8.26.0309 e código 6A686A3.



CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

**CIENTIFICADO ? THIAGO FERES MUZAIEL**

**PROCESSO ? 1007447-75.2017.8.26.0309**

**BEM IMÓVEL IMÓVEL ? APARTAMENTO** tipo nº 801, localizado no 8º pavimento do ?EDIFÍCIO SAQUAREMA?, situado na Rua Sylvia Valadão de Azevedo nº 45, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área real total de 196,28 m², a área real privativa de 149,36m², a área real de uso comum de 46,92m², e uma fração ideal de terreno de 0,05280. Matriculado no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá sob a Matrícula nº 106-807 Cadastrado pela Prefeitura Municipal do Guarujá-SP sob o nº 0-0019-009-008. Bem como as duas vagas de garagem nº 09 Matrícula 106808 nº de contribuinte 0-0019-009-024, nº 10 Matrícula 106809 nº de contribuinte 0-0019-009-025.

Ambas cadastradas no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá. Ônus: Av.3 Penhora exequenda.

**FINALIDADE :** Pelo presente fica V.Sa. cientificada da designação de leilão judicial do bem acima descrito, em atendimento ao artigo 889 do Código de Processo Civil

**INFORMAÇÕES DO EDITAL:** e todas as demais informações estão disponíveis no website ?[www.veneto.leiloes.com.br](http://www.veneto.leiloes.com.br)

Atenciosamente : Odilson Alves de Oliveira, Leiloeiro Oficial JUCESP nº 991.

Previsão de Entrega: 05/08/2020 15:23

REMETENTE	VENETOLEILOES.COM.BR ODILSON ALVES DE OLIVEIRA Rua Borges Lagoa 908 APTO. 14 Vila Clementino 04038002 - São Paulo/SP	<b>USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS</b> 1 <input type="checkbox"/> Mudou-se      6 <input type="checkbox"/> Recusado 2 <input type="checkbox"/> Ausente      7 <input type="checkbox"/> Falecido 3 <input type="checkbox"/> Desconhecido    8 <input type="checkbox"/> Não existe o número 4 <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5 <input type="checkbox"/> Outros(Especificar) .....
	THIAGO FERES MUZAIEL THIAGO FERES MUZAIEL Rua Secundino Veiga 17 apto. 82 Vila Vianelo 13207030 - Jundiaí/SP	<b>NÚMERO DO REGISTRO</b>   <div style="text-align: center; font-size: 1.2em; font-weight: bold;">MZ704705543</div>



**MZ704705543BR**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



07/08/2020 15:08 JUNDIAI / SP

- 07/08/2020 15:08 JUNDIAI / SP **Objeto entregue ao destinatário**

---

- 07/08/2020 09:00 JUNDIAI / SP **Objeto saiu para entrega ao destinatário**

---

- 05/08/2020 19:07 JUNDIAI / SP **Objeto encaminhado**  
de Unidade de Distribuição em JUNDIAI / SP para Unidade de Distribuição em JUNDIAI / SP

---

- 05/08/2020 11:23 SAO PAULO / SP **Objeto postado**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA VASCONCELOS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/08/2020 às 13:16 , sob o número WJAI20701689102 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007447-75.2017.8.26.0309 e código 6A686A3.



**MZ704705251BR**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



06/08/2020 12:04 CAMPO LIMPO PAULISTA / SP

- 06/08/2020 12:04 CAMPO LIMPO PAULISTA / SP **Objeto entregue ao destinatário**

---

- 06/08/2020 09:58 CAMPO LIMPO PAULISTA / SP **Objeto saiu para entrega ao destinatário**

---

- 05/08/2020 11:24 SAO PAULO / SP **Objeto postado**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA VASCONCELOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/08/2020 às 13:16, sob o número WJAI20701689102. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007447-75.2017.8.26.0309 e código 6A6866C0.



CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

**CIENTIFICADO ? MARLY FRANCO MUZAIEL**

**PROCESSO ? 1007447-75.2017.8.26.0309**

**BEM IMÓVEL IMÓVEL ? APARTAMENTO** tipo nº 801, localizado no 8º pavimento do ?EDIFÍCIO SAQUAREMA?, situado na Rua Sylvia Valadão de Azevedo nº 45, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área real total de 196,28 m², a área real privativa de 149,36m², a área real de uso comum de 46,92m², e uma fração ideal de terreno de 0,05280. Matriculado no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá sob a Matrícula nº 106-807 Cadastrado pela Prefeitura Municipal do Guarujá-SP sob o nº 0-0019-009-008. Bem como as duas vagas de garagem nº 09 Matrícula 106808 nº de contribuinte 0-0019-009-024, nº 10 Matrícula 106809 nº de contribuinte 0-0019-009-025.

Ambas cadastradas no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá. Ônus: Av.3 Penhora exequenda.

**FINALIDADE :** Pelo presente fica V.Sa. cientificada da designação de leilão judicial do bem acima descrito, em atendimento ao artigo 889 do Código de Processo Civil

**INFORMAÇÕES DO EDITAL:** e todas as demais informações estão disponíveis no website ?www.veneto leiloes.com.br

Atenciosamente : Odilson Alves de Oliveira, Leiloeiro Oficial JUCESP nº 991.

Previsão de Entrega: 05/08/2020 15:24

REMETENTE	VENETOLEILOES.COM.BR ODILSON ALVES DE OLIVEIRA Rua Borges Lagoa 908 APTO. 14 Vila Clementino 04038002 - São Paulo/SP	<b>USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS</b> 1   Mudou-se      6   Recusado 2   Ausente      7   Falecido 3   Desconhecido   8   Não existe o número 4   Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5   Outros(Especificar) .....
	MARLY FRANCO MUZAIEL MARLY FRANCO MUZAIEL Rua Secundino Veiga 17 apto. 71b10 andar Centro 13201068 - Jundiaí/SP	<b>NÚMERO DO REGISTRO</b>  <div style="text-align: center; font-size: 1.2em; font-weight: bold;">MZ704704976</div>



MZ704704976BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



07/08/2020 11:54 JUNDIAI / SP

07/08/2020 11:54 JUNDIAI / SP	<b>Objeto entregue ao destinatário</b>
07/08/2020 09:00 JUNDIAI / SP	<b>Objeto saiu para entrega ao destinatário</b>
05/08/2020 19:07 JUNDIAI / SP	<b>Objeto encaminhado</b> de Unidade de Distribuição em JUNDIAI / SP para Unidade de Distribuição em JUNDIAI / SP
05/08/2020 11:24 SAO PAULO / SP	<b>Objeto postado</b>





CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

**CIENTIFICADO ? TOBIAS MUZAIEL**

**PROCESSO ? 1007447-75.2017.8.26.0309**

**BEM IMÓVEL IMÓVEL ? APARTAMENTO** tipo nº 801, localizado no 8º pavimento do ?EDIFÍCIO SAQUAREMA?, situado na Rua Sylvia Valadão de Azevedo nº 45, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área real total de 196,28 m², a área real privativa de 149,36m², a área real de uso comum de 46,92m², e uma fração ideal de terreno de 0,05280. Matriculado no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá sob a Matrícula nº 106-807 Cadastrado pela Prefeitura Municipal do Guarujá-SP sob o nº 0-0019-009-008. Bem como as duas vagas de garagem nº 09 Matrícula 106808 nº de contribuinte 0-0019-009-024, nº 10 Matrícula 106809 nº de contribuinte 0-0019-009-025.

Ambas cadastradas no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá. Ônus: Av.3 Penhora exequenda.

**FINALIDADE :** Pelo presente fica V.Sa. cientificada da designação de leilão judicial do bem acima descrito, em atendimento ao artigo 889 do Código de Processo Civil

**INFORMAÇÕES DO EDITAL:** e todas as demais informações estão disponíveis no website ?www.veneto leiloes.com.br

Atenciosamente : Odilson Alves de Oliveira, Leiloeiro Oficial JUCESP nº 991.

Previsão de Entrega: 05/08/2020 15:23

REMETENTE	VENETOLEILOES.COM.BR ODILSON ALVES DE OLIVEIRA Rua Borges Lagoa 908 APTO. 14 Vila Clementino 04038002 - São Paulo/SP	<b>USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS</b> 1   Mudou-se      6   Recusado 2   Ausente      7   Falecido 3   Desconhecido   8   Não existe o número 4   Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5   Outros(Especificar) .....
	TOBIAS MUZAIEL TOBIAS MUZAIEL Rodovia João Cereser 65,5 cond. veduta verde casa 13 Cidade Santos Dumont 13214470 - Jundiaí/SP	<b>NÚMERO DO REGISTRO</b>  <div style="text-align: center; font-size: 24px; font-weight: bold;">MZ704702516</div>



**MZ704702516BR**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



06/08/2020 10:37 JUNDIAI / SP

- 06/08/2020 10:37 JUNDIAI / SP **Objeto entregue ao destinatário**

---

- 06/08/2020 09:05 JUNDIAI / SP **Objeto saiu para entrega ao destinatário**

---

- 05/08/2020 18:31 JUNDIAI / SP **Objeto encaminhado**  
de Unidade de Distribuição em JUNDIAI / SP para Unidade de Distribuição em JUNDIAI / SP

---

- 05/08/2020 11:23 SAO PAULO / SP **Objeto postado**



CONTEÚDO DA MENSAGEM - PÁGINA: 1

**CIENTIFICADO ? SUELI NANO FRANCO MUZAIEL**

**PROCESSO ? 1007447-75.2017.8.26.0309**

**BEM IMÓVEL IMÓVEL ? APARTAMENTO tipo nº 801, localizado no 8º pavimento do ?EDIFÍCIO SAQUAREMA?, situado na Rua Sylvia Valadão de Azevedo nº 45, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área real total de 196,28 m², a área real privativa de 149,36m², a área real de uso comum de 46,92m², e uma fração ideal de terreno de 0,05280. Matriculado no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá sob a Matrícula nº 106-807 Cadastrado pela Prefeitura Municipal do Guarujá-SP sob o nº 0-0019-009-008. Bem como as duas vagas de garagem nº 09 Matrícula 106808 nº de contribuinte 0-0019-009-024, nº 10 Matrícula 106809 nº de contribuinte 0-0019-009-025.**

**Ambas cadastradas no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá. Ônus: Av.3 Penhora exeuquenda.**

**FINALIDADE : Pelo presente fica V.Sa. cientificada da designação de leilão judicial do bem acima descrito, em atendimento ao artigo 889 do Código de Processo Civil**

**INFORMAÇÕES DO EDITAL: e todas as demais informações estão disponíveis no website ?www.veneto leiloes.com.br**

**Atenciosamente : Odilson Alves de Oliveira, Leiloeiro Oficial JUCESP nº 991.**

Previsão de Entrega: 05/08/2020 15:23

REMETENTE	VENETOLEILOES.COM.BR ODILSON ALVES DE OLIVEIRA Rua Borges Lagoa 908 APTO. 14 Vila Clementino 04038002 - São Paulo/SP	<b>USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS</b> 1   Mudou-se      6   Recusado 2   Ausente      7   Falecido 3   Desconhecido   8   Não existe o número 4   Endereço Insuficiente. Faltou:..... 5   Outros(Especificar) .....
	SUELI NANO FRANCO MUZAIEL SUELI NANO FRANCO MUZAIEL Rua Machado de Assis 75 apto.111 Vila Cacilda 13208260 - Jundiaí/SP	<b>NÚMERO DO REGISTRO</b>   <p style="text-align: center; font-size: 1.2em;"><b>MZ704701440</b></p>

**MZ704701440BR**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



06/08/2020 09:02 JUNDIAI / SP

- 06/08/2020  
09:02  
JUNDIAI / SP      **Objeto entregue ao destinatário**

---

- 06/08/2020  
08:29  
JUNDIAI / SP      **Objeto saiu para entrega ao destinatário**

---

- 05/08/2020  
11:23  
SAO PAULO / SP      **Objeto postado**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA VASCONCELOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/08/2020 às 13:16, sob o número WJAI20701689102. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007447-75.2017.8.26.0309 e código 6A686C0.



**MZ704701215BR**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



06/08/2020 15:47 JUNDIAI / SP

06/08/2020 15:47 JUNDIAI / SP	<b>Objeto entregue ao destinatário</b>
06/08/2020 13:19 JUNDIAI / SP	<b>Objeto saiu para entrega ao destinatário</b>
05/08/2020 11:23 SAO PAULO / SP	<b>Objeto postado</b>



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO DA SILVA VASCONCELOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/08/2020 às 13:16, sob o número WJAI20701689102. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007447-75.2017.8.26.0309 e código 6A6866C0.



**MZ704700753BR**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



05/08/2020 13:55 SAO PAULO / SP

05/08/2020 13:55 SAO PAULO / SP **Cliente desconhecido no local - Entrega não realizada**  
**Objeto será devolvido ao remetente**

05/08/2020 13:08 SAO PAULO / SP **Objeto saiu para entrega ao destinatário**

05/08/2020 11:23 SAO PAULO / SP **Objeto postado**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,  
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1007447-75.2017.8.26.0309**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Saquarema**  
 Executado: **Marly Franco Muzaiel (Unid. 81)**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para a executada manifestar-se quanto aos embargos de declaração. Nada Mais. Jundiaí, 31 de agosto de 2020. Eu, \_\_\_\_, Marcelo de Almeida Machado, Chefe de Seção Judiciária.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,

Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1007447-75.2017.8.26.0309**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Saquarema**  
 Executado: **Marly Franco Muzaiel (Unid. 81)**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcio Estevan Fernandes**

Vistos.

Trata-se de embargos de declaração voltados contra decisão que reconheceu a preferência do crédito condominial em prejuízo do tributário.

É o Relatório,  
 Decido:

Observo que a execução foi proposta por condomínio sediado em Guarujá e que a penhora visa à excussão do imóvel também sediado em Guarujá.

Verifico que a r decisão embargada partiu de premissa equivocada, no sentido de que estivesse o bem executado sediado nesta Comarca de Jundiaí, circunstância que, tal como decidido, indicaria a preferência do crédito condominial, cabendo à fazenda apenas o remanescente.

Contudo, como dito, tratou-se de premissa equivocada, ressaltando-se que o imóvel causador do fato gerador situação em Guarujá, de modo que a preferência há de ser reconhecida em prol da fazenda respectiva.

Posto isso, conheço dos embargos e lhes dou provimento para o fim de aclarar que a preferência para o levantamento do produto da arrematação cabe à Fazenda Municipal de Guarujá.

Intime-se.

Jundiaí, 01 de setembro de 2020.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE JUNDIAÍ / SP**

**FORO DE JUNDIAÍ**

**4ª VARA CÍVEL**

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,  
Jundiaí-SP - E-mail: [jundiai4cv@tjsp.jus.br](mailto:jundiai4cv@tjsp.jus.br)

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0425/2020, foi disponibilizado na página 1054-1060 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Daniel Sachs Silva (OAB 320647/SP)  
Afonso Andre Piccazio (OAB 65961/SP)  
Eduardo Spolon (OAB 298541/SP)

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcio Estevan Fernandes Vistos. Trata-se de embargos de declaração voltados contra decisão que reconheceu a preferência do crédito condominial em prejuízo do tributário. É o Relatório, Decido: Observo que a execução foi proposta por condomínio sediado em Guarujá e que a penhora visa à excussão do imóvel também sediado em Guarujá. Verifico que a r decisão embargada partiu de premissa equivocada, no sentido de que estivesse o bem excutido sediado nesta Comarca de Jundiaí, circunstância que, tal como decidido, indicaria a preferência do crédito condominial, cabendo à fazenda apenas o remanescente. Contudo, como dito, tratou-se de premissa equivocada, ressaltando-se que o imóvel causador do fato gerador situação em Guarujá, de modo que a preferência há de ser reconhecida em prol da fazenda respectiva. Posto isso, conheço dos embargos e lhes dou provimento para o fim de aclarar que a preferência para o levantamento do produto da arrematação cabe à Fazenda Municipal de Guarujá. Intime-se."

Jundiaí / SP, 8 de setembro de 2020.

Flordenice Aparecida Caetano  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL  
DO FORO DA COMARCA DE JUNDIAÍ – SÃO PAULO**Processo nº **1007447-75.2017.8.26.0309**

**ODILSON ALVES DE OLIVEIRA**, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob o nº 991 e responsável pelo sistema Gestor de Alienação Judicial **VENETO LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, hospedado no endereço [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br) com escritório profissional na Rua Borges Lagoa, 908, Cj. 14, Vila Clementino São Paulo-SP, nos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, acima identificada, em que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA** move contra **MARLY FRANCO MUZAIEL**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que o leilão designado restou sem licitantes.

Outrossim, requer a juntada do auto negativo.

Reitera a honra pela nomeação para conduzir a hasta pública eletrônica bem como os votos de elevada e estima consideração.

Odilson Alves de Oliveira  
Leiloeiro Oficial Jucesp nº 991  
São Paulo, 15 de setembro de 2020.

## AUTO DE LEILÃO NEGATIVO

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às quinze horas, eu, **ODILSON ALVES DE OLIVEIRA**, Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCESP sob o nº 991, com endereço para intimações e notificações na cidade de São Paulo - SP, na Borges Lagoa, 908, Conj. 14, Vila Clementino, devidamente autorizado pelo MM. Juíz da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jundiaí - São Paulo, **DR. MARCIO ESTEVAN FERNANDES**, nos autos do processo nº 1007447-75.2017.8.26.0309, Ação de Ecução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais, em que é parte como autor, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ nº 68.026.319/0001-20 e como réu Marly Franco Muzaiel, inscrita no CPF sob nº 033.173.078-20, através do sistema Gestor VENETO LEILÕES, hospedado em [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br), promovi a venda em público leilão, em 1ª / 2ª Praça, do bem abaixo descrito, passando a atestar, certificar e dar fé do quanto segue:

**Do Bem:** IMÓVEL – APARTAMENTO tipo nº 801, localizado no 8º pavimento do “EDIFÍCIO SAQUAREMA”, situado na Rua Sylvia Valadão de Azevedo nº 45, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área real total de 196,28 m², a área real privativa de 149,36m², a área real de uso comum de 46,92m², e uma fração ideal de terreno de 0,05280. Matriculado no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá sob a Matrícula nº 106-807 Cadastrado pela Prefeitura Municipal do Guarujá-SP sob o nº 0-0019-009-008. Bem como as duas vagas de garagem nº 09 Matrícula 106808 nº de contribuinte 0-0019-009-024, nº 10 Matrícula 106809 nº de contribuinte 0-0019-009-025. Ambas cadastradas no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá. Ô

**Da Hasta Pública:** Pelo Sistema Gestor, VENETO LEILÕES - JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, hospedado em [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br), no dia 18/08/2020 às 15:00 horas deu-se por aberta a hasta pública, em 1ª praça, com término marcado para o dia 20/08/2020, às 15:00 horas, tendo como lance mínimo o valor da avaliação atualizado. Como não houve oferta de lances iniciou-se a 2ª praça, tendo como lance mínimo o valor de 50% da avaliação e com término marcado para o dia 11/09/2020, às 15:00 horas, sendo que, transcorrido o prazo determinado, encerrou-se o leilão sem licitante.

Nada mais havendo digno de registro, eu, **ODILSON ALVES DE OLIVEIRA**, Leiloeiro Oficial, devidamente inscrito na JUCESP sob o nº 991, lavro o presente Auto Negativo, para os devidos fins a que se destina.

São Paulo, 14 de setembro de 2020.

---

**ODILSON ALVES DE OLIVEIRA**  
**JUCESP - 991**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,

Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1007447-75.2017.8.26.0309**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Saquarema**  
 Executado: **Marly Franco Muzaiel (Unid. 81)**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes do resultado negativo do leilão, conforme auto de fls. 428.

Nada Mais. Jundiaí, 15 de setembro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Paulo Henrique Da Silva Ragazzo, Chefe de Seção Judiciária.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0466/2020, foi disponibilizado na página 1197-1208 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Daniel Sachs Silva (OAB 320647/SP)  
Afonso Andre Piccazio (OAB 65961/SP)  
Eduardo Spolon (OAB 298541/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes do resultado negativo do leilão, conforme auto de fls. 428."

Jundiaí / SP, 18 de setembro de 2020.

Flordenice Aparecida Caetano  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE JUNDIAÍ/SP.**

PROCESSO DIGITAL

**AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO**

PROCESSO 1007447-75.2017.8.26.0309

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA**

devidamente qualificada nos autos em epígrafe, na ação que move em face de **TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) E OUTRA** vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência através do seu advogado subscritor, informar para os fins do art. 1080 do CPC, que foi interposto AGRADO DE INSTRUMENTO contra a decisão de fls. 424-425, razão pela qual requer a V. Exa. se digne reexaminar a R. decisão recorrida, comunicando à Superior Instância se houver retratação.

Termos em que,  
Postula deferimento.

Guarujá, 29 de setembro de 2020.

DANIEL SACHS SILVA

OAB / SP 320.647



DANIEL SACHS SILVA (Sair)

> Bem-vindo > Peticionamento Eletrônico > Peticionar [Acessar nova versão do e-SAJ](#)

Peticionamento Inicial de 2º Grau

▼ MENU

## Peticionamento Inicial de 2º Grau



### Operação realizada com sucesso

- Prezado DANIEL SACHS SILVA, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **2232961-78.2020.8.26.0000** em **29/09/2020 08:11:09**.

### Orientações

- Um e-mail foi enviado para **daniel\_adv\_guaruja@hotmail.com** com os dados deste protocolo.
- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

### Peticionante

**Nome** : DANIEL SACHS SILVA

### Protocolo

**Processo** : 2232961-78.2020.8.26.0000  
**Seção** : Direito Privado 3  
**Classe do processo** : Agravo de Instrumento  
**Assunto principal** : Condomínio em Edifício  
**Data/Hora** : 29/09/2020 08:11:09

### Partes

### Documentos Protocolados Exibindo todos documentos >>Exibir 3 primeiros

**Petição\*** : Saquarema x Unid. 81 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 1-16.pdf  
**Guia de Custas** : Saquarema X UNID. 81 - Guia DARE Agravo - 1.pdf  
**Guia de Custas** : Bradesco\_28092020\_171837 - 1.pdf  
**Guia de Custas** : Saquarema X UNID. 81 - Guia FEDTJ porte e remessa Agravo - 1.pdf  
**Guia de Custas** : doc00712620200924214625 - 1.pdf  
**Documento 1** : (Doc. 01) Saquarema X UNID. 81 - inicial de execução - 1-4.pdf  
**Documento 2** : (Doc. 02) 1007447-75.2017.8.26.0309 (1) - 1-5.pdf  
**Documento 3** : (Doc. 03) 1007447-75.2017.8.26.0309 (2) - 1-2.pdf  
**Documento 4** : (Doc. 04) 1007447-75.2017.8.26.0309 (3) - 1.pdf  
**Documento 5** : (Doc. 05) 1007447-75.2017.8.26.0309 (4) - 1-2.pdf

### Downloads

**Documentos** : [Realizar download dos documentos da petição](#)  
**Recibo** : [Realizar download do recibo](#)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
- SP.**

## **PROCESSO DIGITAL**

### **AGRAVO DE INSTRUMENTO COM EFEITO SUSPENSIVO**

**AGRAVANTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA**, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ 68.026.319/0001-20, situado no endereço Rua Silvia Valadão Azevedo, 45, Bairro: Barra Funda, CEP: 11410-340, Guarujá/SP, neste ato representado por seu síndico Claudio Barsanti, por seu advogado subscritor, Dr. Daniel Sachs Silva, casado, OAB/SP sob o nº 320.647, Guarujá/SP. Tel: (13) 98123-6525 – Endereço eletrônico: advdaniel01@gmail.com, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar, com base nos artigos 1.015, parágrafo único do Código de Processo Civil, de acordo com a exposição dos fatos, do direito e das razões do pedido de reforma da decisão que seguem em peça anexa, o presente

### **AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO**

**CONTRA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE DEFERIU O PEDIDO DA PREFEITURA DE GUARUJÁ DE PREFERÊNCIA DE CRÉDITO DE IPTU EM FACE DO CRÉDITO CONDOMINIAL, AFRONTANDO ASSIM A JURISPRUDÊNCIA MAJORITÁRIA**, pelo R. Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí/SP, nos autos da ação de execução de cotas condominiais sob o nº **1007447-75.2017.8.26.0309**, movida em face de MARLY FRANCO MUZAIEL (UNID. 81), brasileira, casada, jornalista, CPF: 033.173.078-20 e portadora da Cédula de identidade (RG) nº 3.508.824 SSP/SP residentes e domiciliados a Rua Secundino Veiga, 17, apto 82 – Vila Vianelo – Jundiaí/SP, CEP: 13207-030, pelas razões que acompanham a presente peça de interposição.

**O presente Agravo está instruído com cópias extraídas dos autos, cuja autenticidade se declara, sob a responsabilidade pessoal do subscritor desta.**

ISTO POSTO, requer:

**Seja o presente recurso recebido e distribuído, e ao final reformada a decisão da MM. Juízo a quo, declarando-se a preferência de crédito ao Condomínio, conforme A JURISPRUDÊNCIA MAJORITÁRIA VEM DECIDINDO**

Nestes termos;  
Pede e Espera Deferimento.  
São Paulo, 29 de setembro de 2020.

DANIEL SACHS SILVA  
OAB/SP 320.647

## PEÇAS EM TRASLADO

**PEÇAS OBRIGATÓRIAS** (Art. 1.017 do CPC. A petição de agravo de instrumento será instruída - obrigatoriamente, com cópias da petição inicial, da contestação, da petição que ensejou a decisão agravada, da própria decisão agravada, da certidão da respectiva intimação ou outro documento oficial que comprove a tempestividade e das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado)

- Cópia da petição inicial (Doc. 01)
- peça que ensejou a decisão agravada (Doc. 02)
- decisão agravada (Doc. 03)
- certidão da respectiva intimação da decisão agravada (Doc. 04)
- procuração dos advogados do agravante (Doc. 05)

**RAZÕES**  
**DE**  
**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Agravante – **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA**

Autos de origem nº 1007447-75.2017.8.26.0309 - 4ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí/SP

**EGRÉGIO TRIBUNAL**

**COLÊNDA CÂMARA**

**ÍNCLITOS JULGADORES**

**DOS FATOS**

O agravante ingressou com ação de execução de títulos extrajudiciais, referente a cotas condominiais inadimplidas.

Com isso, apresentou toda documentação essencial ao início da execução, o processo teve andamento até o pedido de penhora do imóvel, quando a Fazenda Pública solicitou a preferência do crédito.

O Juízo “*a quo*” negou tal pedido em primeiro momento, aceitando o pedido de preferência ao Condomínio.

Porém, houve embargos de declaração por parte da Fazenda Pública e, de forma inexplicável, o juízo “*a quo*” voltou atrás e afirmou que a preferência do crédito pertence a Fazenda Pública.

Observado tal equívoco, o condomínio/agravante, interpôs o presente recurso, na qual solicita que seja reconhecida a preferência ao crédito condominial, pelas razões apresentadas abaixo:

## **DO MÉRITO.**

### **DA PREFERÊNCIA DO CRÉDITO CONDOMINIAL.**

### **UMA NOVA PERSPECTIVA SOBRE O TEMA PELA DOCTRINA E JULGADOS**

Ínclitos Julgadores: O Brasil passou no século XX pelo maior processo (e mais rápido) de urbanização da história da humanidade, como atesta a boa bibliografia<sup>12</sup>.

Atualmente, já temos a quarta maior população urbana do planeta, sendo que caminhamos para termos quase 95% dos cidadãos vivendo em cidades, muitas das quais em áreas metropolitanas como a Capital onde fica este Magistrat Tribunal e a baixada santista (onde fica o condomínio agravado).

Os números impressionam<sup>3</sup>:

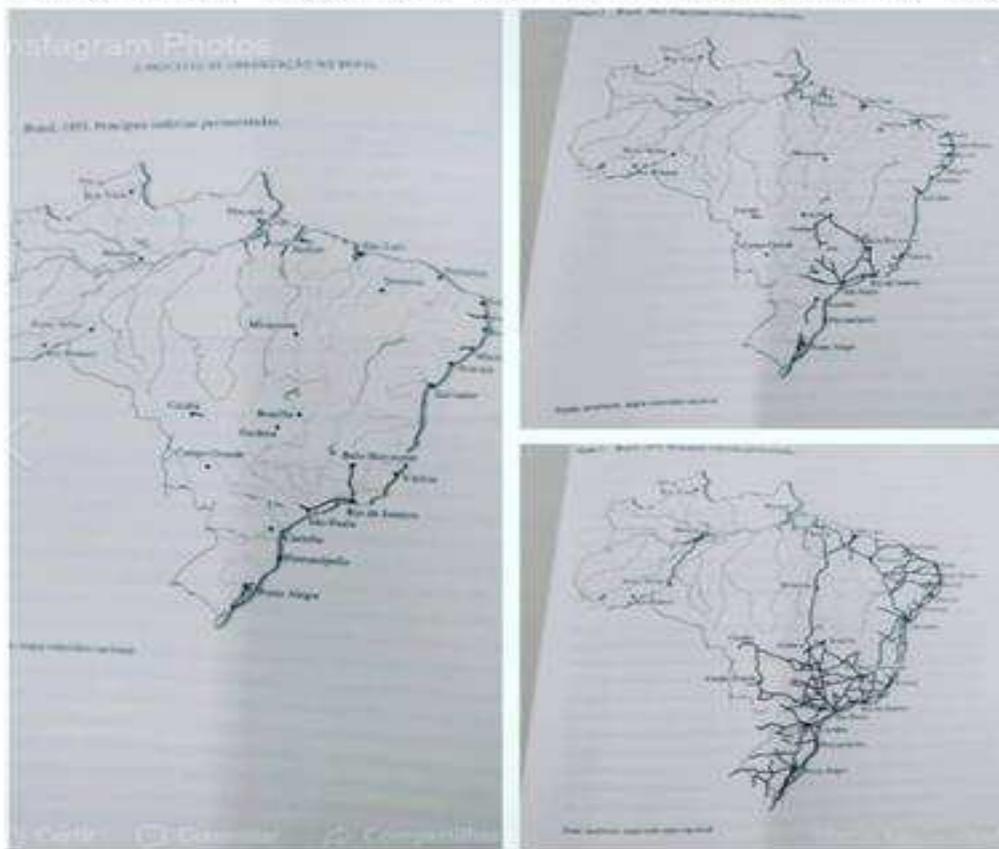
<sup>1</sup> SANTOS, Milton. **A Urbanização Brasileira**. São Paulo: EDUSP, 2002.

<sup>2</sup> DEÁK, Csaba. **O Processo de Urbanização no Brasil**. São Paulo: EDUSP, 1999.

<sup>3</sup> SANTOS, Milton. **A Urbanização Brasileira**. São Paulo: EDUSP, 2002.

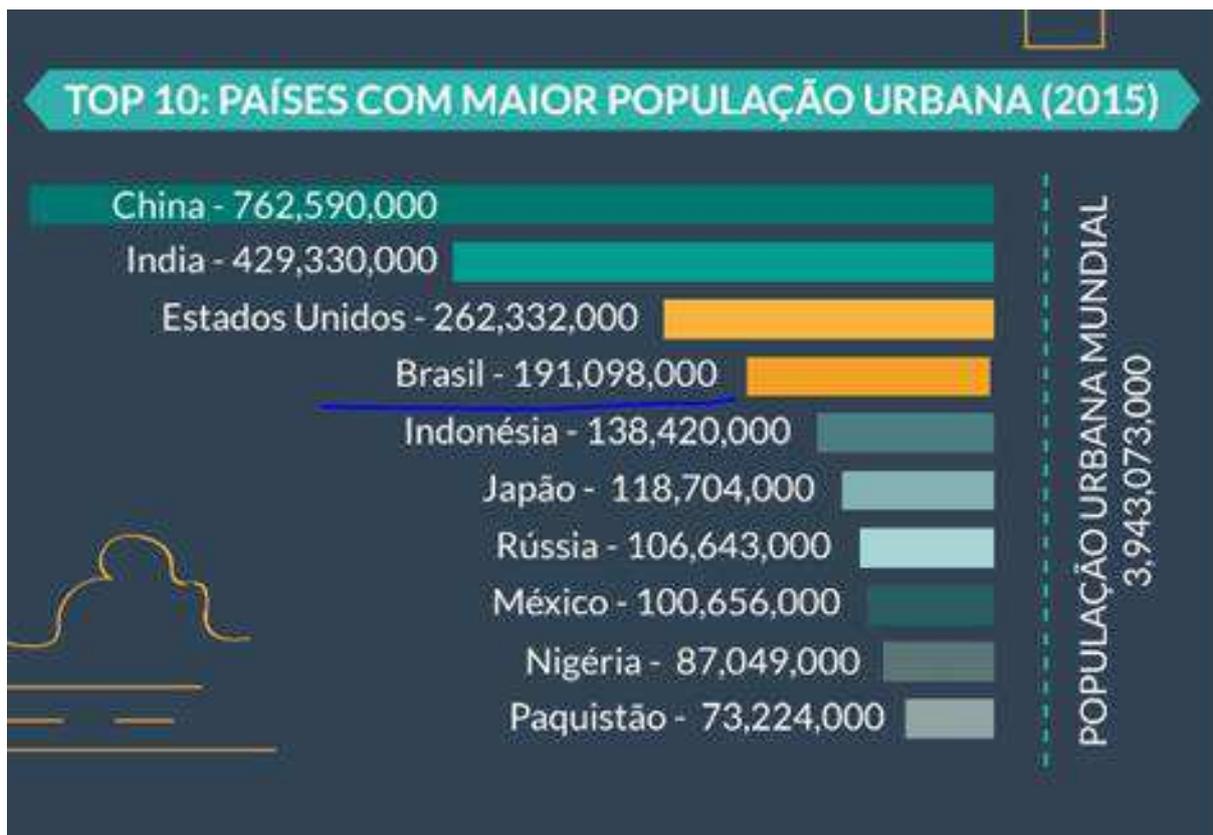
*Estradas pavimentadas no Brasil nos anos 50, 60 e 70:*

# ESTRADAS PAVIMENTADAS



Eis as maiores populações urbanas do mundo<sup>4</sup>:

<sup>4</sup> Fonte: <https://www.maioresemelhores.com/paises-mais-populosos-do-mundo/> - acesso em 05/10/2018



O que isso quer dizer?

Que com as conturbações de cidades chegando ao limite, é natural e até desejável (por questões ambientais<sup>5</sup>) que as cidades se verticalizem, o oposto do que ocorreu em São Paulo no começo da expansão da cidade no primeiro quarto do século XX, como leciona a historiografia<sup>6</sup>.

Se as cidades irão se verticalizar mais e mais e esse processo cultural, econômico, político e arquitetônico já começou e é notório, é certo que as habitações condominiais serão as destinatárias da maior parte da população.

E ASSIM, OS CONDOMÍNIOS EDIFÍCIOS SERÃO NORMALMENTE AS FORMAS JURÍDICAS ELEITAS PARA TRATAR DAS RELAÇÕES QUE SERÃO OBJETO DE INTERSECÇÃO ENTRE OS JURISDICIONADOS.

<sup>5</sup> Nesse sentido: GEHL, Jan. **Cidades para as pessoas**. Traduzido por Anita di Marco. 3ª ed. São Paulo: Perspectiva. 2015.

<sup>6</sup> ROLNIK, Raquel. **São Paulo: Folha Explica**. São Paulo: Publifolha, 2001.

**DA INEXISTÊNCIA DE PERSONALIDADE JURÍDICA DOS CONDOMÍNIOS. OS REAIS PREJUDICADOS: CONDÔMINOS. PESSOAS NATURAIS QUE PRECISAM DE MORADIAS CONSERVADAS E HABITÁVEIS.**

Condomínios INEXISTEM como fato jurídico: não passam de disforma massa populacional de pessoas naturais que compartilham áreas e reservam para si áreas privativas.

Esse fato precisa ficar claro a todos que lidam com ações que versam sobre cotas condominiais.

Condomínios não são pessoas jurídicas ou empresas que auferem lucro, amealham rendas ou obtém ganhos com serviços trocados: ao revés, são pessoas morando juntas e RATEANDO AS DESPESAS.

O rateio condominial que compõe seu orçamento não tem, portanto, MARGEM DE LUCRO, ou gordura que permita que entes como o fisco AVANCEM sobre ele e retirem verba que deveria ter sido adimplida pelos condôminos inadimplentes SEM SE VIOLAR A ISONOMIA CONDOMINIAL e as regras claras quanto às proporções de cada comunheiro.

Logo, a se permitir que o pedido de preferência do crédito pela PMG seja provido, estar-se-á punindo não um CNPJ para fins formais e tributários / previdenciários, mas sim, OS CIDADÃOS QUE COMPARTILHAM ÁREAS COMUNS E SE AGLUTINAM PARA MELHOR SOBREVIVER E MORAR.

Rejeitar o pleito fiscal é UM IMPERATIVOLÓGICO, LEGAL E MORAL.

A se permitir que este liame REAL DE VIZINHANÇA e CONDOMINIAL seja rompido como almeja a FAZENDA DE GUARUJÁ, o sistema simplesmente **DEIXARÁ DE OFERECER SEGURANÇA** às pessoas que

decidirem residir em condomínios, pois se nem mesmo a unidade vizinha responde por danos que ocasionar, a propriedade em si perde o valor por não ostentar segurança jurídica.

Por via oblíqua, além de violar a natureza anômalo e excepcional dos créditos reais condominiais e de vizinhança, a concessão de preferência à FAZENDA MUNICIPAL violaria o próprio DIREITO DE PROPRIEDADE que não estaria mais sendo corretamente assegurado em favor da vítima dos danos.

Sobre a excepcionalidade dos créditos decorrentes do direito condominial ou de vizinhança, pontua-se humildemente a seguir:

A característica da despesa condominial ser dívida “*propter rem*” importa em dizer que possui natureza real, de modo que o vínculo obrigacional acompanha o imóvel e onera o titular de domínio ou de direitos relativos à sua aquisição.

## DA PREFERÊNCIA DO CRÉDITO CONDOMINIAL CRÉDITO EXCEPCIONALÍSSIMO

*Ab initio*, devemos frisar que o crédito condominial é completamente anômalo, de modo que dele podemos extrair que:

### SOBRE O CRÉDITO CONDOMINIAL E SEUS NUANCES:

- não provém de margem de lucro visto que ele é composto da fração ideal de alguém que não pagou o valor exato de certas despesas;

- não provém exatamente de PESSOA JURÍDICA visto que o ente condominial é pessoa jurídica somente em FICÇÃO TRIBUTÁRIA mas na seara cível é simplesmente entidade com personalidade JUDICIAL e não jurídica;

- logo, o condomínio é de fato o amálgama de pessoas físicas ou jurídicas titulares de unidades privativas que se unem para ratear despesas;

- por isso, o efeito de inadimplências severas em condomínios tem relevante impacto nas vida jurídico-financeiras de dezenas de pessoas, prestadores de serviços e funcionários;

- a inadimplência condominial se torna rapidamente uma chaga social.

Exatamente por isso os experientes e sábios julgadores dos TJs país a fora e STJ TÊM RECONHECIDO O CARÁTER EXCEPCIONAL do crédito condominial, frisando que os prejuízos sociais a não se tratá-lo assim são maiores do que a média no que toca aos demais créditos não tão urgente.

**Da mesma forma que os créditos alimentares são necessários à conservação da VIDA HUMANA os créditos condominiais são necessários à conservação**

# da VIDA CONDOMINIAL E EM VIZINHANÇA.

## ESTE É UM POSTULADO ESSENCIAL DOS DIREITOS DAS COISAS PARA GARANTIR A PROTEÇÃO AO DIREITO DE PROPRIEDADE.

Nesse sentido vicejam julgados:

**0061970-80.2008.8.26.0564** Apelação / Despesas Condominiais

**Inteiro**

**Teor**  **Dados sem formatação (7 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)**

**Relator(a):** Daise Fajardo Nogueira Jacot

**Comarca:** São Bernardo do Campo

**Órgão julgador:** 27ª Câmara de Direito Privado

**Data do julgamento:** 14/03/2017

**Data de registro:** 30/03/2017

**Ementa:** \*AÇÃO DE COBRANÇA. Despesas condominiais. Requerido que foi condenado a pagar os débitos vencidos e não pagos no período de novembro de 1998 até a data prolação da sentença (18 de abril de 2006). Imóvel penhorado e arrematado em fase de cumprimento da sentença. Oposição de Embargos à Arrematação por terceiro, cessionário dos direitos de Denise Messias, promitente compradora do imóvel arrematado. Realização de acordo entre o Conjunto Residencial exequente, o embargante e o arrematante, pactuando o levantamento do valor da arrematação em favor do exequente, sem a anuência da credora hipotecária. SENTENÇA de homologação do acordo e extinção do processo nos termos do artigo 269, inciso III, do CPC de 1973, com determinação de expedição de carta de arrematação e de mandado de imissão na posse, além de guia de levantamento em favor do Conjunto Residencial. APELAÇÃO da credora hipotecária, que visa à anulação da sentença por violação ao contraditório e à ampla defesa, dado que, no acordo homologado, as partes dispuseram sobre o valor total da arrematação judicial, ignorando que o saldo remanescente deveria ser levantado pela credora hipotecária.

ACOLHIMENTO. **Preferência** do **crédito condominial** sobre o hipotecário que não afasta o direito da credora hipotecária ao saldo remanescente. Título judicial formado nos autos que condenou o requerido no pagamento das despesas condominiais vencidas e não pagas até a data da sentença (18 de abril de 2006). Coisa julgada que deve ser respeitada, a despeito do quanto previsto no artigo 290 do CPC de 1973 e na Súmula 13 deste E. Tribunal. Débito condominial e ônus sucumbenciais que alcançavam R\$ 10.468,38 em 01 de maio de 2006. Imóvel que foi arrematado por R\$ 39.650,00, alcançando o montante de R\$ 61.870,50 em abril de 2015. Credora hipotecária que tem direito ao saldo remanescente do valor da arrematação, após a dedução do débito judicial. Partes que não poderiam ter transacionado sobre todo o valor obtido na Arrematação, sem a anuência da credora hipotecária, já que superior ao débito exequendo. Nulidade configurada. Sentença homologatória anulada. RECURSO PROVIDO.\* 

**2202563-90.2016.8.26.0000** Agravo de Instrumento / Despesas Condominiais  **Inteiro**

**Teor**  **Dados sem formatação** (11 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

**Relator(a):** Jayme Queiroz Lopes

**Comarca:** Guarujá

**Órgão julgador:** 36ª Câmara de Direito Privado

**Data do julgamento:** 22/03/2017

**Data de registro:** 22/03/2017

**Ementa:** AGRAVO DE INSTRUMENTO – DESPESAS CONDOMINIAIS – COBRANÇA – DÉBITOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS – PREFERÊNCIA – JURISPRUDÊNCIA DESTA CÂMARA ACERCA DA PREFERÊNCIA DO CRÉDITO CONDOMINIAL SOBRE O FISCAL EM AÇÃO DE COBRANÇA – DECISÃO MANTIDA. Agravo de instrumento improvido.

**2224023-36.2016.8.26.0000** Agravo de Instrumento / Despesas Condominiais  **Inteiro**

**Teor**  **Dados sem formatação** (1 ocorrência encontrada no inteiro teor do documento)

**Relator(a):** Luis Fernando Nishi

**Comarca:** São Paulo

**Órgão julgador:** 32ª Câmara de Direito Privado

**Data do julgamento:** 16/03/2017

**Data de registro:** 17/03/2017

**Ementa:** AGRAVO DE INSTRUMENTO – Despesas condominiais – Cumprimento de sentença - Penhora do próprio imóvel alienado fiduciariamente - Possibilidade – Dívida 'propter rem' – Taxas condominiais necessárias à conservação do imóvel – Decisão reformada - Recurso provido.

## DO REGIME DE PRIORIDADE ABSOLUTA

Diante da necessidade do crédito condominial para se PRESERVAR A COISA CONDOMINIAL, o entendimento recente é de PRIORIDADE ABSOLUTA, isto é, **a PREFERÊNCIA DO CONDOMÍNIO E DO VIZINHO É TOTAL E IRRESTRITA**, senão vejamos:

**2258939-96.2016.8.26.0000** Agravo de Instrumento / Despesas Condominiais  **Inteiro Teor**  **Dados sem formatação** (10 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

**Relator(a):** Mario A. Silveira

**Comarca:** Guarujá

**Órgão julgador:** 33ª Câmara de Direito Privado

**Data do julgamento:** 13/03/2017

**Data de registro:** 14/03/2017

**Ementa:** AGRAVO DE INSTRUMENTO – Interposição contra decisão que rejeitou pedido do agravante, com vistas à declaração de *preferência* sobre o produto da arrematação em leilão. **O**

**Condomínio possui prioridade absoluta sobre os demais créditos, inclusive o tributário. Decisão mantida.**

Ainda sobre a prioridade ABSOLUTA do crédito condominial:

**2182545-48.2016.8.26.0000** Agravo de Instrumento / Despesas Condominiais  **Inteiro Teor**  **Dados sem formatação** (16 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

**Relator(a):** Cesar Luiz de Almeida

**Comarca:** São Paulo

**Órgão julgador:** 28ª Câmara de Direito Privado

**Data do julgamento:** 07/02/2017

**Data de registro:** 08/02/2017

**Ementa:** AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE COBRANÇA DE CONDOMÍNIO EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – DECISÃO QUE INDEFERIU A HABILITAÇÃO DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO – DESNECESSIDADE DE PRÉVIO AJUIZAMENTO DE OUTRA EXECUÇÃO – **POSSIBILIDADE DE HABILITAÇÃO DO CRÉDITO HIPOTECÁRIO, RESPEITADO O CRÉDITO CONDOMINIAL QUE DEVERÁ SER SATISFEITO NA SUA INTEGRALIDADE – RECURSO PROVIDO.**

**Quando uma decisão judicial permite que o crédito condominial ou de vizinhança seja vilipendiado ela está atingindo frontalmente o mundo dos FATOS, porque o crédito condominial descende diretamente do mundo fenomênico com muito mais intensidade que do mundo abstrato das normas.**

Sem receber seu crédito, o condomínio e seus moradores não pagam as contas de ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, FUNCIONÁRIOS etc e os vizinhos PERDEM ESTÍMULO SOCIAL PARA CONSERVAR O BEM IMÓVEL NA MEDIDA QUE NÃO TEM A EFETIVA PROTEÇÃO SÓCIO-JURÍDICA.

Podemos dizer que as consequências sequer são REFLEXAS mas sim DIRETAS E INSTANTÂNEAS.

**2241504-12.2016.8.26.0000** Agravo de Instrumento / Prestação de Serviços  **Inteiro Teor**  **Dados sem formatação** (16 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)  
**Relator(a):** Sá Moreira de Oliveira  
**Comarca:** Guarujá  
**Órgão julgador:** 33ª Câmara de Direito Privado  
**Data do julgamento:** 20/02/2017  
**Data de registro:** 03/03/2017  
**Ementa:** Ação de execução – Contrato de prestação de serviços entre Condomínio e Administradora – Crédito decorrente de contribuições condominiais – Arrematação de imóvel – Decisão que deferiu a reserva do montante correspondente ao IPTU do imóvel arrematado, **ressalvando a preferência do crédito condominial – Concurso de credores – Débito condominial que prefere ao tributário** – Decisão

mantida. Agravo não provido. 

**2170085-29.2016.8.26.0000** Agravo de Instrumento / Despesas Condominiais  **Inteiro Teor**  **Dados sem formatação** (5 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)  
**Relator(a):** Cesar Lacerda  
**Comarca:** São Paulo  
**Órgão julgador:** 28ª Câmara de Direito Privado  
**Data do julgamento:** 16/12/2016  
**Data de registro:** 16/12/2016  
**Ementa:** Agravo de instrumento. Despesas condominiais. Imóvel alienado fiduciariamente. Penhora dos direitos que o devedor tem sobre o imóvel.

Possibilidade. Preferência do crédito condominial sobre os demais.  
Agravo não provido.

2090095-86.2016.8.26.0000 Agravo de Instrumento / Cheque  **Inteiro Teor**  **Dados**  
 sem formatação (19 ocorrências encontradas no inteiro teor do documento)

**Relator(a):** Paulo Pastore Filho

**Comarca:** São Paulo

**Órgão julgador:** 17ª Câmara de Direito Privado

**Data do julgamento:** 27/10/2016

**Data de registro:** 27/10/2016

**Ementa:** MONITÓRIA – **Decisão que, ao estabelecer ordem de preferência entre**

**credores com relação ao imóvel penhorado, observou**

**a preferência do crédito condominial em detrimento do crédito tributário**

**– Adequação – Circunstância em que o crédito relativo a unidade**

**autônoma deve ter prevalência sobre os demais créditos, inclusive**

**o fiscal, sob pena de se prejudicar a própria sobrevivência da**

**unidade e a dos demais condôminos, que não podem ser obrigados**

**a suportar despesas às quais não deram causa** – Decisão mantida – Recurso

não provido. =

Este entendimento recente **decorre e descende de**  
 súmula do STJ que já conciliava **a necessidade em se tutelar os**  
**interesses de todos os credores com equidade, mas preferir o crédito**  
**condominial é algo que urge pelo próprio sistema habitacional de**  
**nossa sociedade:**

#### Súmula 478

“Na execução de crédito relativo a cotas condominiais, este tem  
preferência sobre o hipotecário.”

A matéria é, portanto, inclusive sumulada e resta  
 aclarado que o **INTERESSE COLETIVO efetivo, nos termos**  
**do propugnado por RENATO ALESSI, in casu, é o de**  
**salvaguardar a forma de CONSERVAÇÃO e MANUTENÇÃO**

da moradia da ESMAGADORA MAIOR PARTE DA POPULAÇÃO.

## DO PLEITO DO AGRAVANTE

ANTE O EXPOSTO, considerando-se a possibilidade de serem causados sérios prejuízos ao Agravante, pela r. decisão que declarou a preferência do crédito a Fazenda Pública, requer o Agravante que seja concedido o efeito suspensivo à r. decisão que determinou a preferência do crédito de forma errônea, pois a decisão agravada é suscetível de causar à parte lesão grave e de difícil reparação

Requer, outrossim, o recebimento e o provimento do presente recurso de Agravo, a fim de que, seja reformado o r. decisão, determinando-se a preferência do crédito ao condomínio, visto que esta preferência dada a Fazenda Pública – dentro de uma interpretação sistêmica do ordenamento jurídico – não prevalece perante o crédito condominial e do direito de vizinhança, devendo ser declarada a preferência do crédito condominial sobre qualquer um outro, e assim o prosseguimento dos autos principais, por serem estas medidas de efetiva aplicação da almejada Justiça!

Termos em que,  
Espera provimento.  
São Paulo, 29 de setembro de 2020.

Daniel Sachs Silva  
OAB/SP 320.647

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE JUNDIAÍ/SP.**

PROCESSO DIGITAL

**PEDIDO DE NOVA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL**

PROCESSO 1007447-75.2017.8.26.0309

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA** devidamente qualificada nos autos em epígrafe, na ação que move em face de **TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) E OUTRA** vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência através do seu advogado subscritor, informar e requerer o que segue:

**MM. Juiz**

Em 30 de maio de 2018, foi solicitada a penhora do imóvel, na qual é objeto deste.

Este D. Juízo encaminhou um perito avaliador da região de Jundiaí para realização de tal diligência.

Ocorre que, o senhor *expert* não ingressou no apartamento na qual iria a leilão (unidade 81) para ter uma real dimensão do mesmo.

Ao invés disso, o perito avaliou o imóvel por estimativa (através de outro imóvel).

Desta forma, não foram analisadas todas as imperfeições e o estado crítico que se encontra o imóvel objeto do leilão. Pois, faz muitos anos que ninguém frequenta tal unidade. A unidade avaliada pelo perito estava em perfeitas condições de uso, dificultando a venda do imóvel (houveram dois leilões infrutíferos da unidade 81).

Se fosse analisada a situação de fato do imóvel objeto do leilão, os valores da avaliação cairiam drasticamente.

E não é só.

Nos encontramos atualmente EM MEIO A UMA PANDEMIA, tal situação FEZ OS IMÓVEIS DA REGIÃO **REDUZIREM SEUS VALORES**.

Em decorrência destas duas situações requer UMA NOVA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL, DA SEGUINTE FORMA:

- a) Que este D. Juízo autorize a avaliação do imóvel através de 3 (três) imobiliárias da região, devendo optar pela média destas. Caso V. Exa não pense desta maneira, requer que seja encaminhada carta precatória a Comarca de Guarujá para que a avaliação seja realizada por um oficial de justiça da região;
- b) Autorização de imediato para o ingresso no imóvel de acordo com os art. 845 e 846 do CPC, (caso necessário com a ordem de arrombamento em mãos), para uma avaliação minuciosa da situação da unidade em questão.

Após a nova avaliação, requer autorização para um novo leilão utilizando a mesma empresa de leilões já nomeada.

Termos em que,  
Postula deferimento.

Guarujá, 18 de dezembro de 2.020.

DANIEL SACHS SILVA

OAB / SP 320.647

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE JUNDIAÍ/SP.**

PROCESSO DIGITAL

**REITERAR PEDIDO DE NOVA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL**

PROCESSO 1007447-75.2017.8.26.0309

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA**

devidamente qualificada nos autos em epígrafe, na ação que move em face de **TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) E OUTRA** vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência através do seu advogado subscritor, requerer a apreciação das fls. 450-452.

**REITERANDO UMA NOVA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL CONFORME SOLICITADO.**

No aguardo da apreciação das fls. 450-452.

Termos em que,  
Postula deferimento.

Guarujá, 16 de fevereiro de 2021.

DANIEL SACHS SILVA

OAB / SP 320.647



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP  
4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111, Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1007447-75.2017.8.26.0309 - Execução de Título  
Extrajudicial  
Exequente: Condomínio Edifício Saquarema  
Sílvia Valadao de Azevedo, 45, Barra Funda - CEP 11410-340,  
Guaruja-SP  
Executado: Marly Franco Muzaiel (Unid. 81)  
Secundino Veiga, 17, Apartamento 82, Vila Vianelo - CEP  
13207-030, Jundiaí-SP

Juiz de Direito: Dr. Marcio Estevan Fernandes.

Vistos.

Manifeste-se a parte executada quanto a pretensão de fls. 450/452.

Intime-se.

Jundiaí, 02 de março de 2021

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE JUNDIAÍ/SP.**

PROCESSO DIGITAL

**NOVA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL**

PROCESSO 1007447-75.2017.8.26.0309

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA**

devidamente qualificada nos autos em epígrafe, na ação que move em face de **TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) E OUTRA** vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência através do seu advogado subscritor, informar que houve a preclusão em relação a manifestação da parte contrária.

**REQUER QUE A NOVA AVALIAÇÃO OCORRA ATRAVÉS DOS VALORES APRESENTADOS POR TRÊS IMOBILIÁRIAS.**

Termos em que,  
Postula deferimento.

Guarujá, 04 de maio de 2021.

DANIEL SACHS SILVA

OAB / SP 320.647

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0300/2021, foi disponibilizado na página 1373-1376 do Diário de Justiça Eletrônico em 27/05/2021. Considera-se a data de publicação em 28/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Daniel Sachs Silva (OAB 320647/SP)  
Afonso Andre Piccazio (OAB 65961/SP)  
Eduardo Spolon (OAB 298541/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a parte executada quanto a pretensão de fls. 450/452. Intime-se."

Jundiaí / SP, 27 de maio de 2021.

Flordenice Aparecida Caetano  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,  
Jundiaí-SP - E-mail: [jundiai4cv@tjsp.jus.br](mailto:jundiai4cv@tjsp.jus.br)**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1007447-75.2017.8.26.0309**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Saquarema**  
 Executado: **Marly Franco Muzaiel (Unid. 81)**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para a executada dar cumprimento ao r. despacho de fls. 454. Nada Mais. Jundiaí, 04 de agosto de 2021. Eu, \_\_\_\_, Marcelo de Almeida Machado, Chefe de Seção Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE JUNDIAÍ-SP.**

PROCESSO: 1007447-75.2017.8.26.0309  
EXEQUERENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA  
EXECUTADO: MARLY FRANCO MUZAIEL (UNID. 81)

**FERNANDO CLAITON BARBOSA**, terceiro interessado, vem perante Vossa Excelência, respeitosamente, para apresentar oferta para aquisição direta nos autos, dos imóveis de matrículas 106807, 106808 e 106809 do RI de Guarujá-SP – apartamento nº 801 e box/garagem, listado no edital de leilão judicial de ID 272, homologado pelo MM. Juízo no presente processo, com auto de leilão negativo juntado em fls. 428/429.

Considerando que os bens foram avaliados em R\$ 780.000,00 válidos para abril/2019, o valor da oferta é de **R\$ 453.100,00**, sendo 25% à vista no valor de R\$ 113.275,00, e o restante parcelado em 30 vezes, TUDO sob o índice de correção da Poupança (BCB), respeitável aos Arts. 891 e 895 do CPC/2015, CONDICIONADA a aplicação do benefício disposto no Art. 6º da Lei Complementar Municipal de Guarujá-SP nº 283/2021.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

São Paulo-SP, 07/10/2021.

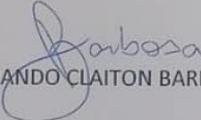
LEONARDO RIBEIRO MARCO ANTONIO  
OAB-MG 112.991

## PROCURAÇÃO " AD JUDICIA"

FERNANDO CLAITON BARBOSA, brasileiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 082833924-2, emitida pelo Serviço de Identificação do Exército, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.916.726-21, e no CREA/SP sob o nº 0707522455, com domicílio na Av. Eusébio Matoso, nº 786, Pinheiros, São Paulo – SP, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado LEONARDO RIBEIRO MARCO ANTONIO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG sob o nº 112.991, telefone: (31) 98705-9846, email: [adv.gv.leonardo@gmail.com](mailto:adv.gv.leonardo@gmail.com), para o fim especial de, independentemente de ordem ou nomeação, usando dos poderes constantes na cláusula ad judicia, representá-lo no foro em geral, promovendo as ações necessárias e competentes, defendê-lo nas contrárias, seguindo-se uma(s) e outra(s) em todos os seus termos e atos até final decisão em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal.

Da mesma forma, poderá o procurador usar de poderes especiais para transigir, concordar, discordar, confessar, prestar declarações, firmar compromissos, assinar termos, **apresentar oferta de aquisição de imóvel(is)**, dar e receber recibos e quitação. Com os mesmos poderes poderão ainda, representá-la perante as repartições públicas, autarquias e fundações em geral. Enfim, poderá o advogado praticar todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato que poderá ser substabelecido, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes e iguais para si. A presente procuração é outorgada especificamente para representação no Cumprimento de Sentença nº 1007447-75.2017.8.26.0309. Nada mais. -.-.-.-

São Paulo, 30 de setembro de 2021.

  
FERNANDO CLAITON BARBOSA

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA DEFESA  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
 SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DO EXÉRCITO  
 Lei 3.089, de 08 Jan 16 e Lei 7.116, de 29 Ago 83



NR REG. E DATA  
**082833924-2** (10 Abr 03)

TS FRh  
**O NEG**

CPF **046.916.726-21** VALIDADE **17 Dez 19** PREC / CP **-XXX-**

PERTENCE A  
**FERNANDO CLAITON BARBOSA**  
 1º Tenente R/2 - Engenharia

ASSINATURA DO PORTADOR *Fernando Claiton Barbosa*

Mobilizável até 31 Dez 27

**FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DEC. 34.155 DE 12 Out 53**

FILIAÇÃO  
**SEBASTIÃO COSTA BARBOSA**  
**ANA INÁCIA DE FARIA BARBOSA**

LOCAL E DATA DE NASCIMENTO  
**Cachoeira de Minas - MG - BRASIL - 23Jun82**

RIC	-XXX-	PIS/PASEP	-XXX-	PROM.	-XXX-
CNH	01516154306	T. ELEITOR	130187240213	FD	E-4343 / I-2222

DOCUMENTO DE ORIGEM  
 Reg Cas nº 83511, Cart Uberlândia-MG, LV  
 151, FI 224, Exp 27 Ago 14

LOCAL E DATA  
**Brasília - DF, 17 Dez 2014.**

*Cleiton Bastos Monteiro*  
**CLEITON BASTOS MONTEIRO - 2º Ten**

Ch. GHR / 11

República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

**CREA-DF**  
 Registro Crea Nº  
**DF-16807/D**

Nome  
**FERNANDO CLAITON BARBOSA**

Data do Registro no Crea-DF  
**14/07/2009**

Título Profissional  
**ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO**  
**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**TÉCNICO EM ELETRÔNICA**

Registro Nacional  
 0707522455  
 Data de Emissão  
 15/02/2016

Presidente do Crea-DF

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

República Federativa do Brasil  
 Serviço Público Federal  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

**CREA-DF**

Nome  
**FERNANDO CLAITON BARBOSA**

Filiação  
**ANA INÁCIA DE FARIA BARBOSA**  
**SEBASTIÃO COSTA BARBOSA**

Nascimento **23/06/1982** CPF **046.916.726-21** Doc. de Identidade **082833924-2 MD-EB** Nacionalidade **BRASILEIRA**

Naturalidade  
**CACHOEIRA DE MINAS MG**

PIS/PASEP

Tipo Sang. **O -** Título de Eleitor **130187240213**

Assinatura do Profissional *Fernando Claiton Barbosa*

TIM S.A.  
Av.Ermano Marchetti,172 - Parte B  
Água Branca - São Paulo - SP  
CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110  
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11



R\$ 66,04

VENCIMENTO

12/10/2021

EMISSÃO: 19/09/2021

POSTAGEM: 29/09/2021

FATURA: 4566339147

CLIENTE: 1.86721774

CPF/CNPJ: 04691672621

ACESSO: 11 94920-3601

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00000009145620926010

FERNANDO CLAITON BARBOSA  
EUSEBIO MATOSO, 786  
PINHEIROS  
05423-000 - SAO PAULO - SP

IMPORTANTE PARA FERNANDO

RESUMO DA SUA CONTA DE 19/AGO A 18/SET

Serviços TIM S.A. VALOR

TIM Controle Smart 2 0 R\$ 64,99

OUTROS CRÉDITOS E DÉBITOS R\$ 1,05

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 11 94920-3601

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
<b>TIM Controle Smart 2 0 (096/PÓS/SMP)</b>	-	-	1	31	19/08 a 18/09	<b>69,99</b>
Desconto TIM Controle Smart 2 0	-	-	3/12	31	19/08 a 18/09	-5,00
Subtotal						64,99
5GB Internet	5GB	-	1	31	19/08 a 18/09	Incluído
Minutos Locais e DDD com 41	Ilimitado	-	1	31	19/08 a 18/09	Incluído
Ebook By Skeelo	-	-	1	31	19/08 a 18/09	Incluído
TIM Banca Jornais II	-	-	1	31	19/08 a 18/09	Incluído
<b>Total de Mensalidades</b>						<b>64,99</b>

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite [www.appmeutim.com.br](http://www.appmeutim.com.br) do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST:	R\$ 0,31	Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)	
ICMS	25%	RS 44,09	RS 11,02	FUNTEL:	RS 0,16	Incluídos no(s) Plano(s)	
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%					Franquia(s)	RS 47,49
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	4,65%					SVA	RS 22,50
Em atendimento à Lei 12.741/2012							
As contribuições ao FUST [1%] e FUNTEL [0,5%] não são repassadas às tarifas							
Desconto(s) Franquia(s)							RS -3,40
Desconto(s) SVA							RS -1,60



Para sua comodidade e praticidade, cadastre sua conta agora mesmo em débito automático. Acesse o site ou app Meu TIM para ativação e mais informações: [meutim.com.br](http://meutim.com.br)

NOME DO CLIENTE  
FERNANDO CLAITON BARBOSA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
00000009145620926010	SET/2021	19/09/2021	12/10/2021	R\$ 66,04

84660000000 - 0 66040109011 - 4 00456633914 - 1 70145620926 - 4



PAGUE COM PIX



**OUTROS CRÉDITOS E DÉBITOS**

Todos os créditos ou débitos lançados em sua fatura

	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
MULTAS: (VENC 12/08/21, PAGO EM 16/08/21)	-	-	1	-	-	1,00
JUROS: (VENC 12/08/21, PAGO EM 16/08/21)	-	-	1	-	-	0,05
<b>Total de Outros Créditos e Débitos</b>						<b>1,05</b>

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**

NÚMERO: 130.354.572-BB

**ENDEREÇO FISCAL**
**FERNANDO CLAITON BARBOSA**

CPF/CNPJ: 04691672621

EUSEBIO MATOSO, 786

PINHEIROS

05423-000 - SAO PAULO - SP

**TIM S.A.**

Av.Ermano Marchetti, 172 Parte B São Paulo SP

CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110

**EMIÇÃO: 19/09/2021**
**REFERÊNCIA: SET/2021**
**PERÍODO: 19/08/2021 A 18/09/2021**
**CFOP: 5.307**

ITEM	QUANTIDADE	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
1 TIM Controle Smart 2 0	1	25%	3,65%	44,09
				<b>TOTAL TIM S.A.: 44,09</b>
ICMS	Alíquota 25%	Base de Cálculo R\$44,09		11,02
PIS/COFINS Serviço de Telecom	Alíquota 3,65%			

Reservado ao Fisco: D191.C6AE.7E87.7698.3BEB.A91D.E8AC.A012

**Deficientes Auditivos e da Fala ligue, 0800 741 2580 via telefone fixo com TDD  
Atendimento ao cliente TIM: \*144 ou 1056**

Na hora de completar suas ligações de longa distância você precisa digitar o código de uma operadora que preste este serviço na sua região. Conheça todos e faça sua escolha:

**((41 TIM)) TIM** - Todo o Brasil • \*15 - Telefônica - Todo o Brasil • \*21 - Claro - Todo o Brasil • \*31 Oi - Todo o Brasil • \*14 - Oi S.A. - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, GO, RJ • \*75 - Vipway - Código nacional 43 • \*12 - Algar - MG (setor 3), SP (setor 33), MS (setor 22), GO (setor 25) • \*91 - IP CORP - Todo o Brasil • \*85 - Telecom 65 - Código nacional 65 • \*49 - Cambridge - SP (setor 31) • \*26 - IDT Brasil - SP, RJ, MG, PR, RS • \*PR-24 - Sercomtel • \*61 - Vonex - RJ e SP

Bancos Conveniados: BASA - Banco da Amazônia • Banco do Nordeste • BANESTES - Banco do Estado do Espírito Santo • Santander • BANPARA - Banco do Estado do Pará • BANESE - Banco do Estado de Sergipe • BRB - Banco de Brasília • Banco INTER • UNIPRIME • CECRED • Bradesco • Itaú • Banco Mercantil • Banco Safra • Tribanco • BANSICRED • Bancoob • PagFácil • Banco do Brasil • Caixa Econômica Federal • Banrisul • Anatel 1331

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE JUNDIAÍ/SP.**

PROCESSO DIGITAL

**RESPOSTA DA PROPOSTA**

PROCESSO 1007447-75.2017.8.26.0309

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA**

devidamente qualificada nos autos em epígrafe, na ação que move em face de **TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) E OUTRA** vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência através do seu advogado subscritor, informar que **NÃO** houve aceite da proposta de compra do imóvel pelo Condomínio.

Termos em que,  
Postula deferimento.

Guarujá, 11 de novembro de 2.021.

DANIEL SACHS SILVA

OAB / SP 320.647

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO: 1007447-75.2017.8.26.0309**  
**EXEQUENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA**  
**EXECUTADO: MARLY FRANCO MUZAIEL (UNID. 81)**

**JAMIR DAGIR JUNIOR**, brasileiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade RG nº 4.293.918-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.186.178-47, residente e domiciliado na Rua Princesa Leopoldina, 419, apto. 72, São Paulo – SP e **MARCIO NAVES LEMOS**, brasileiro, engenheiro, portador do documento de identidade RG nº 4.411.623-8/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.381.728-34, residente e domiciliado na Alameda Fernão Cardim, nº 346, apto. 111, São Paulo – SP, figurando como terceiros interessados nestes autos, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar oferta para aquisição direta nos autos, dos imóveis de matrículas 106807, 106808 e 106809 do RI de Guarujá-SP – apartamento nº 801 e box/garagem, listado no edital de leilão judicial de ID 272, homologado pelo MM. Juízo no presente processo, com auto de leilão negativo juntado em fls. 428/429.

Considerando que os bens foram avaliados em R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) válidos para o mês de abril de 2019, o valor da oferta é de R\$ 453.100,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e cem reais), sendo 30% (trinta por cento) à vista, valor que perfaz R\$ 135.930,00 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e trinta reais), e o valor restante parcelado em 20 (vinte) vezes, com os valores atualizados, mensalmente, pelo índice divulgado pela caderneta de poupança.

Termos em que  
Pede Deferimento.

São Paulo, 22 de novembro de 2021.

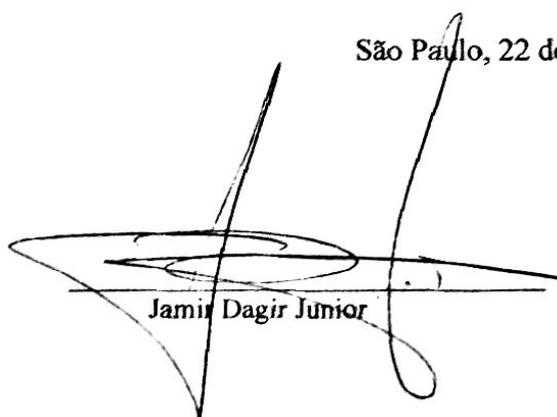
---

Dr. Sérgio Luís Martins  
OAB/ SP 215.987

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

JAMIR DAGIR JUNIOR, brasileiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade RG nº 4.293.918-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.186.178-47, residente e domiciliado na Rua Princesa Leopoldina, 419 - apt0.72, São Paulo - SP, pelo presente instrumento de mandato nomeia e constitui como seus procuradores os Advogados Dr. Franco Mautone Júnior, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n. 214.728, Seção do Estado de São Paulo, CPF/MF sob o n. 171.933.948-19 e o Dr. Sérgio Luís Martins Vieira, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n.º 215.987, Seção do Estado de São Paulo, CPF/MF sob o n. 288.224.028-71, todos com escritório profissional situado na Rua Doutor Diogo de Farias, 1.202, Conjunto 22/23, 2 andar, Vila Clementino, São Paulo - SP, CEP 04037-004, outorgando-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, **apresentar oferta de aquisição de imóveis**, podendo ainda, atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso, com fim específico de atuar na aquisição direta de imóveis de matrículas 106807, 106808 e 106809 do RI de Guarujá-SP - apartamento nº 801 e box/garagem, listado no edital de leilão judicial de ID 272, homologado pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí - SP, Processo n.º 1007447-75.2017.8.26.0309.

São Paulo, 22 de novembro de 2021.



Jamir Dagir Junior





# Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

Nº DA INSTALAÇÃO **0085212105** Nº DO CLIENTE **0012918385**

JAMIR DAGIR JUNIOR  
R PRSA LEOPOLDINA 419 72  
CEP 06081-090 SAO PAULO - SP

Grupo	<b>B</b>	Subgrupo	<b>B1</b>
Classe	<b>RESIDENCIAL</b>		
Subclasse	<b>RESIDENCIAL</b>		
Tipo de Fornecimento	<b>Monofásico</b>		
Modalidade tarifária	<b>Convencional</b>		

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
<b>15 OUT 2021</b>	<b>566,68</b>
CONTA REFERENTE A	<b>OUT 2021</b>

Use este código para cadastro em Débito Automático:

**100043984700**

Nº do medidor	<b>2607802</b>	
Leitura anterior	<b>08 SET</b>	<b>4 571</b>
Leitura atual	<b>07 OUT</b>	<b>5 116</b>
Próxima leitura	<b>06 NOV</b>	
Fator multiplicador	<b>1</b>	
Consumo do mês (kWh)	<b>645,00</b>	
Número de dias	<b>29</b>	

Mês/Ano	kWh	Dias
10/21		645 29
09/21		646 33
08/21		408 30
07/21		396 29
06/21		405 32
06/21		406 29
04/21		969 31
03/21		662 31
02/21		604 28
01/21		604 30
12/20		761 32
11/20		646 31
10/20		826 29

AE78 28DA D0DA DBCB E022 D93F 0090 BB3A

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
07 OUT 2021	352826010	B	567,02	25%	139,26
CFOP 5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)					
CPF/CNPJ 010 186 278 47 e INSC EST. ISENTO					

P Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês

ESCASSEZ HÍDRICA

CCI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST DISTR (TUSD)	645,0	0,40947	223,16	25%	55,79	223,16
0601	ENERGIA (TE)	645,0	0,38317	208,83	25%	52,21	208,83
0698	ADIC BANDEIRA TARIFÁRIA			103,20	25%	25,79	103,20
0699	PIS/PASEP (0,70%)			3,87	25%	0,97	3,87
0699	COFINS (3,23%)			17,96	25%	4,49	17,96
0807	COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL						9,66

Tarifas aplicadas (sem impostos)

CONVENCIONAL-RESIDENCIAL 0,30711 (TUSD) 0,28736 (TE)

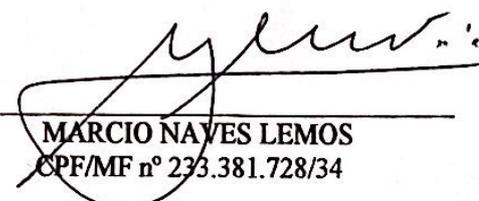
Valor Total dos Tributos: 165,64

Programa Cones (Res. CREG 20/2011) - Meta de redução mensal a partir de consumo Set a Dez/20) 63,82 kWh. Redução mensal aplicada a partir do momento (partida) 102,31 kWh. A Câmara de Regulação de Energia é responsável pela Gestão Hidroenergética - CREG determinou que a

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

MARCIO NAVES LEMOS, brasileiro, engenheiro, portador do documento de identidade RG nº 4.411.623- 8/ SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.381.728/34, residente e domiciliado na Al. Fernão Cardim, 346, apto 111, São Paulo – SP, pelo presente instrumento de mandato nomeia e constitui como seus procuradores os Advogados Dr. Franco Mautone Júnior, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n. 214.728, Seção do Estado de São Paulo, CPF/MF sob o n. 171.933.948-19 e o Dr. Sérgio Luís Martins Vieira, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n.º 215.987, Seção do Estado de São Paulo, CPF/MF sob o n. 288.224.028-71, todos com escritório profissional situado na Rua Doutor Diogo de Farias, 1.202, Conjunto 22/23, 2 andar, Vila Clementino, São Paulo – SP, CEP 04037-004, outorgando-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, **apresentar oferta de aquisição de imóveis**, podendo ainda, atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso, com fim específico de atuar na aquisição direta de imóveis de matrículas 106807, 106808 e 106809 do RI de Guarujá-SP – apartamento nº 801 e box/garagem, listado no edital de leilão judicial de ID 272, homologado pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí – SP, Processo n.º 1007447-75.2017.8.26.0309.

São Paulo, 22 de novembro de 2021.

  
MARCIO NAVES LEMOS  
CPF/MF nº 233.381.728/34

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE JUNDIAÍ/SP.

PROCESSO DIGITAL

**ACEITE DA PROPOSTA**

PROCESSO 1007447-75.2017.8.26.0309

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA** devidamente qualificada nos autos em epígrafe, na ação que move em face de **TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) E OUTRA** vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência através do seu advogado subscritor, informar que **houve aceite da proposta de compra do imóvel pelo Condomínio de acordo com as fls. 464 à 468.**

Termos em que,  
Postula deferimento.

Guarujá, 30 de novembro de 2.021.

DANIEL SACHS SILVA

OAB / SP 320.647

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE JUNDIAÍ-SP.**

PROCESSO: 1007447-75.2017.8.26.0309  
EXEQUERENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA  
EXECUTADO: MARLY FRANCO MUZAIEL (UNID. 81)

**FERNANDO CLAITON BARBOSA**, terceiro interessado, vem perante Vossa Excelência, respeitosamente, para apresentar oferta para aquisição direta nos autos, dos imóveis de matrículas 106807, 106808 e 106809 do RI de Guarujá-SP – apartamento nº 801 e box/garagem, listado no edital de leilão judicial de ID 272, homologado pelo MM. Juízo no presente processo, com auto de leilão negativo juntado em fls. 428/429.

Considerando que os bens foram avaliados em R\$ 780.000,00 válidos para abril/2019, o valor da oferta é de **R\$ 453.600,00**, sendo 35% à vista no valor de R\$ 158.760,00, e o restante parcelado em 20 vezes, TUDO sob o índice de correção da Poupança (BCB), respeitável aos Arts. 891 e 895 do CPC/2015.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

São Paulo-SP, 06/12/2021.

LEONARDO RIBEIRO MARCO ANTONIO  
OAB-MG 112.991

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,

Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1007447-75.2017.8.26.0309**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Saquarema**  
 Executado: **Marly Franco Muzaiel (Unid. 81)**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcio Estevan Fernandes**

Vistos.

Considerando que o bem foi levado a praça já há mais de um ano, determino a intimação do leiloeiro para realização de novas hastas, observado o valor mínimo de 50% para a segunda praça, com atualização do valor de avaliação até a data do certame.

Intime-se.

Jundiaí, 03 de dezembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0842/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Daniel Sachs Silva (OAB 320647/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcio Estevan Fernandes Vistos. Considerando que o bem foi levado a praça já há mais de um ano, determino a intimação do leiloeiro para realização de novas hastas, observado o valor mínimo de 50% para a segunda praça, com atualização do valor de avaliação até a data do certame. Intime-se. Jundiaí, 03 de dezembro de 2021."

Jundiaí, 8 de dezembro de 2021.

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE JUNDIAÍ – SÃO PAULO

Processo nº **1007447-75.2017.8.26.0309**

**ODILSON ALVES DE OLIVEIRA**, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob o nº 991 e responsável pelo sistema Gestor de Alienação Judicial **VENETO LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, hospedado no endereço [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br) com escritório profissional na Rua Borges Lagoa, 908, Cj. 14, Vila Clementino São Paulo-SP, nos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, acima identificada, em que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA** move contra **MARLY FRANCO MUZAIEL**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao respeitável despacho de Fls. 471, honrosamente nomeado como auxiliar deste MM. Juiz, apresentar as datas para realização da hasta publica designada nos autos, a saber:

#### LOTE 001;

PRIMEIRA PRAÇA	DATA	HORARIO
INICIO	24/01/2022	15h00min
TERMINO	26/01/2022	15h00min

SEGUNDA PRAÇA	DATA	HORARIO
INICIO	26/01/2022	15h00min
TERMINO	15/02/2022	15h00min

As datas acima permitem que haja tempo hábil para aprovação do Edital, intimação das partes e ainda a ampla divulgação da hasta em mídia impressa e eletrônica.

Requer por tanto, a juntada da minuta de Edital com as datas acima, que será publicado nos termos do art. 887, § 1º do NCPC.

Outrossim, informa este Leiloeiro/Gestor que enviará correspondência para os executados e demais interessados, informando da designação da hasta publica, cujo serão juntados oportunamente, dando assim cumprimento ao art. 889 do NCPC.

Reitera a honra pela nomeação para conduzir a hasta pública eletrônica bem como os votos de elevada e estima consideração.

Odilson Alves de Oliveira  
Leiloeiro Oficial JUCESP nº 991  
São Paulo, 09 de dezembro de 2021.

**EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO****04ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA JUNDIAÍ DE SÃO PAULO**

**EDITAL** de Praça Única de Leilão Judicial Eletrônico dos bens abaixo descritos, bem como para intimação do Executado **MARLY FRANCO MUZAIEL** CPF N° 033.173.078-20, e demais interessados, extraído dos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – DESPESAS CONDOMINIAIS – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, processo nº 1007447-75.2017.8.26.0309, requerida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA**, CNPJ nº 68.026.319/0001-20.

O **Dr. MARCIO ESTEVAN FERNANDES**, MM. Juiz da 04ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jundiaí de São Paulo, **faz saber** a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que, com fundamento nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, bem como nos artigos 250 a 280 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça e no Provimento CSM nº 1625/2009, ambos do Tribunal de Justiça de São Paulo, através do sistema Gestor de Alienação Eletrônica, VENETO LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, hospedado no endereço eletrônico [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br) e sob condução do **Leiloeiro Público Oficial, Sr. Odilson Alves de Oliveira, inscrito na JUCESP sob nº 991**, levará a Hasta Pública, ou seja, a público pregão de venda e arrematação pelo maior lance, em Praça Única, os bens a seguir descritos:

**LOTE 001; IMÓVEL** – APARTAMENTO tipo nº 801, localizado no 8º pavimento do “EDIFÍCIO SAQUAREMA”, situado na Rua Sylvania Valadão de Azevedo nº 45, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área real total de 196,28 m<sup>2</sup>, a área real privativa de 149,36m<sup>2</sup>, a área real de uso comum de 46,92m<sup>2</sup>, e uma fração ideal de terreno de 0,05280. Matriculado no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá sob a Matrícula nº 106-807 Cadastrado pela Prefeitura Municipal do Guarujá-SP sob o nº 0-0019-009-008. Bem como as duas vagas de garagem nº **09 Matrícula 106808** nº de contribuinte 0-0019-009-024, nº **10 Matrícula 106809** nº de contribuinte 0-0019-009-025. Ambas cadastradas no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá.

**Ônus: Av.3 Penhora exequenda. Débito exequente:** R\$ 409.100,63 para dezembro de 2021. Que será atualizada até o início do leilão.

**Débitos de IPTU: (apartamento) contribuinte 0-0019-009-008** R\$ 40.231,13, **(Vaga 09) contribuinte 0-0019-009-024** R\$ 1.875,46, **(Vaga 10) contribuinte 0-0019-009-025** R\$ 1.794,25.(débitos para dezembro de 2021). Que será atualizado até a data do leilão. Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional.

**Recursos:** Não consta nos autos recursos pendentes de julgamento.

**Avaliação:** R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) para abril de 2019. Fls. 224/246 dos autos, que será atualizada até a data do início do leilão conforme pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça.

**Da Praça eletrônica:** A 1ª praça terá início no dia **24 de janeiro de 2022 às 15:00hs** encerrando-se no dia **26 de janeiro de 2022, às 15:00hs**. Não havendo oferta de lances, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª praça, que se encerrará no dia **15 de fevereiro de 2020, às 15:00hs**.

**Do Valor Mínimo:** Na 1ª praça, o valor mínimo para a venda do bem praceado será o valor da avaliação judicial que será atualizado pela tabela prática do Tribunal de Justiça de São Paulo até a data do início da hasta pública. Na 2ª praça, o valor mínimo para a venda corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizado.

**Do Pagamento:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de depósito judicial vinculado ao processo fornecido pelo Leiloeiro. **Da Comissão do Leiloeiro/Gestor de Alienação Judicial:** O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro/Gestor, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, que não está incluso no valor do lance, diretamente ao Leiloeiro (art. 884, Parágrafo único do CPC e art. 18, parágrafo único do Prov. CSM1625/2009).

**Do Parcelamento:** O interessado em adquirir o bem em prestações, poderá apresentar até o início do leilão, proposta por escrito que não seja por valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação atualizada, observadas as regras do artigo 895 do Código de Processo Civil, sujeitas à apreciação do Juiz na hipótese de não haver lance com pagamento à vista. A comissão de 5% devida ao Leiloeiro/Gestor não poderá ser incluída no parcelamento e deverá ser paga à vista diretamente ao Leiloeiro. **Da Remição:** Se a executada ou qualquer interessado, após a publicação do edital, compor-se ou quitar o débito total ou parcialmente antes da data da praça ou em seu curso, será devida as despesas efetuadas pelo Gestor de Alienação Eletrônica. **Das Despesas:** O bem será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, transporte, desocupação e quaisquer outros custos provenientes de sua aquisição, tais como registro da Carta de Arrematação, taxas, emolumentos, averbações, imposto de transmissão ITBI, etc. **Débitos Tributários:** Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional. **Demais Débitos:** Eventuais outros débitos que recaiam sobre o imóvel são de responsabilidade do arrematante, exceto os de condomínio, que serão sub-rogados na arrematação. **Como Participar:** O interessado em participar do Leilão deverá se cadastrar previamente no website [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br), fazer o envio da documentação requerida e requerer habilitação para este leilão gratuitamente. **Da oferta de Lances:** Durante o pregão eletrônico, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Sobrevindo lances nos três últimos minutos, antecedentes ao término do Leilão, o horário de fechamento do Leilão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários habilitados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Transcorridos três minutos do último lance o Leilão será encerrado e este declarado vencedor. **Das Demais Condições:** Se o exequente arrematar a coisa, não estará obrigado a exibir o preço, salvo se exceder ao crédito atualizado, caso em que depositará a diferença em três dias, bem como a comissão do leiloeiro, que não é considerada despesa processual, sob pena de ineficácia da arrematação e nova alienação eletrônica às suas expensas. As demais condições de venda estão disponíveis no website da Gestora no endereço [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br). A Alienação Judicial Eletrônica obedecerá ao disposto na legislação aplicável à espécie, notadamente ao disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, bem como nos artigos 250 a 280 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça e no Provimento CSM nº 1625/2009, ambos do Tribunal de Justiça de São Paulo e do Decreto nº 21.981/32. **Da Supervisão e Responsabilidade da Hasta Pública:** A Hasta Pública será realizada somente por meio eletrônico, através do Sistema Gestor hospedado em [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br) e sob condução do Leiloeiro Público Oficial ODILSON ALVES DE OLIVEIRA, inscrito na JUCESP sob nº 991. **Informações:** Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pessoalmente na sede da Veneto Leiloes Judiciais e Extrajudiciais ou através de e-mail : [contato@venetoleiloes.com.br](mailto:contato@venetoleiloes.com.br) ou ainda por telefone nº 11- 3513-3431 e via whatsapp/ celular nº 9.7283.8717. O presente Edital será afixado e publicado na forma da lei e do provimento e atenderá ao disposto no artigo 889 do Código de Processo Civil.

---

**Dr. MARCIO ESTEVAN FERNANDES**  
Juiz de Direito

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0842/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/12/2021. Considera-se a data de publicação em 13/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Daniel Sachs Silva (OAB 320647/SP)

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcio Estevan Fernandes Vistos. Considerando que o bem foi levado a praça já há mais de um ano, determino a intimação do leiloeiro para realização de novas hastas, observado o valor mínimo de 50% para a segunda praça, com atualização do valor de avaliação até a data do certame. Intime-se. Jundiaí, 03 de dezembro de 2021."

Jundiaí / SP, 10 de dezembro de 2021.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,  
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1007447-75.2017.8.26.0309**  
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
Exequente: **Condomínio Edifício Saquarema**  
Executado: **Marly Franco Muzaiel (Unid. 81)**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcio Estevan Fernandes**

Vistos.

Fls. 473: Acolho as datas sugeridas.

O primeiro leilão da alienação judicial eletrônica terá início em **24/01/2022, às 15:00 horas**, onde serão captados lances a partir do valor da Avaliação.

Se não houver lance superior à importância da avaliação nos três dias úteis subsequentes ao início da alienação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão, que se estenderá por, no mínimo, vinte dias e se encerrará em **15/02/2022, às 15:00 horas**. No 2º leilão não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, conforme determina o artigo 891, do Código de Processo Civil em vigor.

A comissão devida ao leiloeiro será paga à vista pelo arrematante, desde já, fixada em 5% do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor e será paga diretamente ao Leiloeiro.

O arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico.

Se o exequente for o único credor poderá participar do leilão arrematando pelo seu crédito (art. 892, §1º do CPC), na forma da lei e em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, e deverá depositar o valor excedente se o caso, no mesmo prazo.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento.

Competirá ao Leiloeiro Oficial providenciar a publicação do edital legal na rede

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,  
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

mundial de computadores, em página própria para este fim, observando-se o prazo não inferior a 5 dias da data estipulada para início da hasta, conforme previsto no Artigo 887, §1º e § 2º do atual Código de Processo Civil.

Pela imprensa oficial ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão, e caso o executado não tenha procurador constituído nos autos a cientificação se dará por edital (art. 889, I, do CPC).

Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN.

Int.

Jundiaí, 10 de dezembro de 2021.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0860/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Daniel Sachs Silva (OAB 320647/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 473: Acolho as datas sugeridas. O primeiro leilão da alienação judicial eletrônica terá início em 24/01/2022, às 15:00 horas, onde serão captados lances a partir do valor da Avaliação. Se não houver lance superior à importância da avaliação nos três dias úteis subsequentes ao início da alienação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão, que se estenderá por, no mínimo, vinte dias e se encerrará em 15/02/2022, às 15:00 horas. No 2º leilão não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, conforme determina o artigo 891, do Código de Processo Civil em vigor. A comissão devida ao leiloeiro será paga à vista pelo arrematante, desde já, fixada em 5% do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor e será paga diretamente ao Leiloeiro. O arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico. Se o exequente for o único credor poderá participar do leilão arrematando pelo seu crédito (art. 892, §1º do CPC), na forma da lei e em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, e deverá depositar o valor excedente se o caso, no mesmo prazo. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provedor. Competirá ao Leiloeiro Oficial providenciar a publicação do edital legal na rede mundial de computadores, em página própria para este fim, observando-se o prazo não inferior a 5 dias da data estipulada para início da hasta, conforme previsto no Artigo 887, §1º e § 2º do atual Código de Processo Civil. Pela imprensa oficial ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão, e caso o executado não tenha procurador constituído nos autos a cientificação se dará por edital (art. 889, I, do CPC). Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN. Int."

Jundiaí, 14 de dezembro de 2021.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO  
DA 4ª VARA CÍVEL DE JUNDIAÍ-SP.**

PROCESSO: 1007447-75.2017.8.26.0309

EXEQUENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA

EXECUTADO: MARLY FRANCO MUZAIEL (UNID. 81)

**FERNANDO CLAITON BARBOSA**, terceiro interessado, vem perante Vossa Excelência, respeitosamente, para manifestar que este terceiro **interessado acrescenta a oferta realizada em fls.470, a porcentagem de 5% referente a comissão do leiloeiro**, evitando assim, o risco de ocorra outro leilão negativo, simplificando a lide, seguindo os princípios da celeridade e da economia processual.

Nestes termos,

p.deferimento.

São Paulo - SP, 14 de dezembro de 2021.

**LEONARDO RIBEIRO MARCO ANTONIO**

**OAB/MG 112.991**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0860/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/12/2021. Considera-se a data de publicação em 16/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Daniel Sachs Silva (OAB 320647/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 473: Acolho as datas sugeridas. O primeiro leilão da alienação judicial eletrônica terá início em 24/01/2022, às 15:00 horas, onde serão captados lances a partir do valor da Avaliação. Se não houver lance superior à importância da avaliação nos três dias úteis subsequentes ao início da alienação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão, que se estenderá por, no mínimo, vinte dias e se encerrará em 15/02/2022, às 15:00 horas. No 2º leilão não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, conforme determina o artigo 891, do Código de Processo Civil em vigor. A comissão devida ao leiloeiro será paga à vista pelo arrematante, desde já, fixada em 5% do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor e será paga diretamente ao Leiloeiro. O arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico. Se o exequente for o único credor poderá participar do leilão arrematando pelo seu crédito (art. 892, §1º do CPC), na forma da lei e em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, e deverá depositar o valor excedente se o caso, no mesmo prazo. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento. Competirá ao Leiloeiro Oficial providenciar a publicação do edital legal na rede mundial de computadores, em página própria para este fim, observando-se o prazo não inferior a 5 dias da data estipulada para início da hasta, conforme previsto no Artigo 887, §1º e § 2º do atual Código de Processo Civil. Pela imprensa oficial ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão, e caso o executado não tenha procurador constituído nos autos a cientificação se dará por edital (art. 889, I, do CPC). Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN. Int."

Jundiaí / SP, 15 de dezembro de 2021.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111, Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjst.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1007447-75.2017.8.26.0309**  
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Saquarema**  
 Executado: **Marly Franco Muzaiel (Unid. 81)**

Tramitação prioritária

**EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU MARLY FRANCO MUZAIEL (UNID. 81), expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA em face de MARLY FRANCO MUZAIEL (UNID. 81), PROCESSO Nº 1007447-75.2017.8.26.0309**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcio Estevan Fernandes, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA**, que, com fundamento nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, bem como nos artigos 250 a 280 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça e no Provimento CSM nº 1625/2009, ambos do Tribunal de Justiça de São Paulo, através do sistema Gestor de Alienação Eletrônica, VENETO LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, hospedado no endereço eletrônico [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br) e sob condução do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Odilson Alves de Oliveira, inscrito na JUCESP sob nº 991, levará a Hasta Pública, ou seja, a público pregão de venda e arrematação pelo maior lance, em Praça Única, os bens a seguir descritos: LOTE 001; IMÓVEL – APARTAMENTO tipo nº 801, localizado no 8º pavimento do “EDIFÍCIO SAQUAREMA”, situado na Rua Sylvia Valadão de Azevedo nº 45, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área real total de 196,28 m², a área real privativa de 149,36m², a área real de uso comum de 46,92m², e uma fração ideal de terreno de 0,05280. Matriculado no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá sob a Matrícula nº 106-807 Cadastrado pela Prefeitura Municipal do Guarujá-SP sob o nº 0-0019-009-008. Bem como as duas vagas de garagem nº 09 Matrícula 106808 nº de contribuinte 0-0019-009-024, nº 10 Matrícula 106809 nº de contribuinte 0-0019-009-025. Ambas cadastradas no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá. Ônus: Av.3 Penhora exequenda. Débito exequente: R\$ 409.100,63 para dezembro de 2021. Que será atualizada até o início do leilão. Débitos de IPTU: (apartamento) contribuinte 0-0019-009-008 R\$ 40.231,13, (Vaga 09) contribuinte 0-0019-009-024 R\$ 1.875,46, (Vaga 10) contribuinte 0-0019-009-025 R\$ 1.794,25.(débitos para dezembro de 2021). Que será atualizado até a data do leilão. Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional. Recursos: Não consta nos autos recursos pendentes de julgamento. Avaliação: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) para abril de 2019. Fls. 224/246 dos autos, que será atualizada até a data do início do leilão conforme pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça. Da Praça eletrônica: A 1ª praça terá início no dia 24 de janeiro de 2022 às 15:00 horas



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111, Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

encerrando-se no dia 26 de janeiro de 2022, às 15:00 horas. Não havendo oferta de lances, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª praça, que se encerrará no dia 15 de fevereiro de 2022, às 15:00 horas. Do Valor Mínimo: Na 1ª praça, o valor mínimo para a venda do bem praceado será o valor da avaliação judicial que será atualizado pela tabela prática do Tribunal de Justiça de São Paulo até a data do início da hasta pública. Na 2ª praça, o valor mínimo para a venda corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizado. Do Pagamento: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de depósito judicial vinculado ao processo fornecido pelo Leiloeiro. Da Comissão do Leiloeiro/Gestor de Alienação Judicial: O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro/Gestor, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, que não está incluso no valor do lance, diretamente ao Leiloeiro (art. 884, Parágrafo único do CPC e art. 18, parágrafo único do Prov. CSM1625/2009). Do Parcelamento: O interessado em adquirir o bem em prestações, poderá apresentar até o início do leilão, proposta por escrito que não seja por valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação atualizada, observadas as regras do artigo 895 do Código de Processo Civil, sujeitas à apreciação do Juiz na hipótese de não haver lance com pagamento à vista. A comissão de 5% devida ao Leiloeiro/Gestor não poderá ser incluída no parcelamento e deverá ser paga à vista diretamente ao Leiloeiro. Da Remição: Se a executada ou qualquer interessado, após a publicação do edital, compor-se ou quitar o débito total ou parcialmente antes da data da praça ou em seu curso, será devida as despesas efetuadas pelo Gestor de Alienação Eletrônica. Das Despesas: O bem será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, transporte, desocupação e quaisquer outros custos provenientes de sua aquisição, tais como registro da Carta de Arrematação, taxas, emolumentos, averbações, imposto de transmissão ITBI, etc. Débitos Tributários: Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional. Demais Débitos: Eventuais outros débitos que recaiam sobre o imóvel são de responsabilidade do arrematante, exceto os de condomínio, que serão sub-rogados na arrematação. Como Participar: O interessado em participar do Leilão deverá se cadastrar previamente no website [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br), fazer o envio da documentação requerida e requerer habilitação para este leilão gratuitamente. Da oferta de Lances: Durante o pregão eletrônico, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Sobrevindo lances nos três últimos minutos, antecedentes ao término do Leilão, o horário de fechamento do Leilão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários habilitados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Transcorridos três minutos do último lance o Leilão será encerrado e este declarado vencedor. Das Demais Condições: Se o exequente arrematar a coisa, não estará obrigado a exibir o preço, salvo se exceder ao crédito atualizado, caso em que depositará a diferença em três dias, bem como a comissão do leiloeiro, que não é considerada despesa processual, sob pena de ineficácia da arrematação e nova alienação eletrônica às suas expensas. As demais condições de venda estão disponíveis no website da Gestora no endereço [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br). A Alienação Judicial Eletrônica obedecerá ao disposto na legislação aplicável à espécie, notadamente ao disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, bem como nos artigos 250 a 280 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça e no Provimento CSM nº 1625/2009, ambos do Tribunal de Justiça de São Paulo e do Decreto nº 21.981/32. Da Supervisão e Responsabilidade da Hasta Pública: A Hasta Pública será realizada somente por meio eletrônico, através do Sistema Gestor hospedado em [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br) e sob condução do Leiloeiro Público Oficial ODILSON ALVES DE OLIVEIRA, inscrito na JUCESP sob nº 991. Informações: Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pessoalmente na sede da

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,  
Jundiaí-SP - E-mail: [jundiai4cv@tjsp.jus.br](mailto:jundiai4cv@tjsp.jus.br)**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Veneto Leiloes Judiciais e Extrajudiciais ou através de e-mail : [contato@venetoleiloes.com.br](mailto:contato@venetoleiloes.com.br) ou ainda por telefone nº 11- 3513-3431 e via whatsapp/ celular nº 9.7283.8717. **Dúvidas e esclarecimentos:** No Ofício onde tramita o processo, ou com a empresa gestora do leilão eletrônico. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 13 de dezembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de Jundiaí / SP  
FORO DE JUNDIAÍ  
4ª VARA CÍVEL  
Largo São Bento, s/nº, . - Centro  
CEP: 13201-035 - Jundiaí - SP  
Telefone: (11) 4586-8111 - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

## DESPACHO

Processo: 1007447-75.2017.8.26.0309 - Execução de Título Extrajudicial  
Exequente: Condomínio Edifício Saquarema  
Silvia Valadao de Azevedo, 45, Barra Funda - CEP 11410-340, Guarujá-SP  
Executado: Marly Franco Muzaiel (Unid. 81)

Juiz de Direito: Dr. Marcio Estevan Fernandes.

Vistos.

Manifestem-se as partes acerca da petição de fls. 480, em cinco dias.

Intime-se.

Jundiaí, 15 de dezembro de 2021

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0870/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Daniel Sachs Silva (OAB 320647/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifestem-se as partes acerca da petição de fls. 480, em cinco dias. Intime-se."

Jundiaí, 16 de dezembro de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0870/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/12/2021. Considera-se a data de publicação em 21/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Daniel Sachs Silva (OAB 320647/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifestem-se as partes acerca da petição de fls. 480, em cinco dias. Intime-se."

Jundiaí / SP, 17 de dezembro de 2021.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,  
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1007447-75.2017.8.26.0309**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Saquarema**  
 Executado: **Marly Franco Muzaiel (Unid. 81)**

Tramitação prioritária

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé que o Edital de Leilões (fls. 482/484) foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 17/12/2021. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil à data acima mencionada. Nada Mais. Jundiaí, 17 de dezembro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Fabiane Mazala de Melo, Escrevente Técnico Judiciário.



**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE JUNDIAÍ/SP.**

PROCESSO DIGITAL

AGUARDE-SE A HASTA PÚBLICA

PROCESSO 1007447-75.2017.8.26.0309

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA**

devidamente qualificada nos autos em epígrafe, na ação que move em face de **TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) E OUTRA** vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência através do seu advogado subscritor, informar que não há como aceitar neste momento a proposta elaborada.

Desta forma, aguarde-se a hasta pública já designada.

Termos em que,  
Postula deferimento.

Guarujá, 19 de janeiro de 2021.

DANIEL SACHS SILVA

OAB / SP 320.647

**DANIEL SACHS**  
OAB/SP 320.647



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de Jundiaí / SP  
FORO DE JUNDIAÍ  
4ª VARA CÍVEL  
Largo São Bento, s/nº, . - Centro  
CEP: 13201-035 - Jundiaí - SP  
Telefone: (11) 4586-8111 - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

### DESPACHO

Processo: 1007447-75.2017.8.26.0309 - Execução de Título Extrajudicial  
Exequente: Condomínio Edifício Saquarema  
Silvia Valadao de Azevedo, 45, Barra Funda - CEP 11410-340, Guarujá-SP  
Executado: Marly Franco Muzaiel (Unid. 81)

Juiz de Direito: Dr. Marcio Estevan Fernandes.

Vistos.

Ante a negativa da exequente em aceitar a proposta formulada por terceiro interessado, aguarde-se a realização do leilão eletrônico.

Intime-se.

Jundiaí, 20 de janeiro de 2022

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0045/2022, encaminhada para publicação.

Advogado  
Daniel Sachs Silva (OAB 320647/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ante a negativa da exequente em aceitar a proposta formulada por terceiro interessado, aguarde-se a realização do leilão eletrônico. Intime-se."

Jundiaí, 21 de janeiro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0045/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/01/2022. Considera-se a data de publicação em 26/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Daniel Sachs Silva (OAB 320647/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante a negativa da exequente em aceitar a proposta formulada por terceiro interessado, aguarde-se a realização do leilão eletrônico. Intime-se."

Jundiaí / SP, 24 de janeiro de 2022.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHO**

Agravo de Instrumento      Processo nº 2232961-78.2020.8.26.0000

Relator(a): **CAMPOS PETRONI**

Órgão Julgador: **27ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

**V O T O                      Nº                      37.903**

É **agravo instrumental** interposto pelo Condomínio exequente, em execução de despesas condominiais, contra r. despacho de fls. 30/31 (originais, fls. 424/425), onde reconhecida a preferência do crédito tributário à Fazenda Municipal do Guarujá sobre eventual produto da arrematação.

Deu-se à causa o valor de **R\$ 39.067,02**, em 2017 (fl. 04 dos principais), tendo-se mencionado débito de **R\$ 200.350,97**, em janeiro/20, fl. 281 dos principais.

A Municipalidade falou em débito tributário total de **R\$ 34.548,16**, fls. 326/327 dos originais, dos quais **inscritos em dívida ativa R\$ 24.605,88**.

Indefiro o efeito suspensivo, ausentes os requisitos autorizadores.

Voto nº 37.903.

Desde já, ao julgamento.

São Paulo, 30 de setembro de 2020.

**CAMPOS PETRONI**

Relator



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Registro: 2020.0000858835**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2232961-78.2020.8.26.0000, da Comarca de Jundiaí, em que é agravante CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA, são agravados PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ e MARLY FRANCO MUZAIEL.

**ACORDAM**, em sessão permanente e virtual da 27ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Negaram provimento ao recurso. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores ROSANGELA TELLES (Presidente sem voto), DAISE FAJARDO NOGUEIRA JACOT E FÁBIO PODESTÁ.

São Paulo, 20 de outubro de 2020.

**CAMPOS PETRONI**

**Relator**

Assinatura Eletrônica





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

prejuízo à parte contrária.

**É o relatório.**

Não assiste razão ao Condomínio agravante, nos limites do agravo instrumental.

Os débitos tributários, cujo fato gerador é a propriedade, domínio útil ou posse de bens imóveis constituem obrigação *propter rem*, eis que acompanham o imóvel independentemente da transmissão da propriedade.

Não se ignora, aqui, que as despesas condominiais também possuem a mesma natureza, porém, o crédito tributário tem preferência a qualquer outro. Nesse sentido, dispõe o Cód. Tributário Nacional (1966):

*“Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.*

*Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.*

*Art. 186. O crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for sua natureza ou o tempo de sua constituição, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho. [\(Redação dada pela Lcp nº 118, de 2005\)](#)”.* (g.n)

E, ainda, para ilustrar a questão, seguem alguns





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

preliminar de ilegitimidade de parte para recorrer - Recurso provido.

=====

**2016114-19.2019.8.26.0000**

**Classe/Assunto:** Agravo de Instrumento / Despesas Condominiais

**Relator:** Cesar Lacerda

**Comarca:** Praia Grande

**Órgão julgador:** 28ª Câmara de Direito Privado

**Data do julgamento:** 14/03/2019

**Data de publicação:** 14/03/2019

**Data de registro:** 14/03/2019

**Ementa:** Despesas condominiais. Ação de cobrança. Cumprimento de sentença. Pleito de preferência do crédito tributário sobre o crédito condominial. Reconhecimento. Recurso provido.

=====

**2250730-70.2018.8.26.0000**

**Classe/Assunto:** Agravo de Instrumento / Despesas Condominiais

**Relator:** Ruy Coppola

**Comarca:** São Paulo

**Órgão julgador:** 32ª Câmara de Direito Privado

**Data do julgamento:** 30/01/2019

**Data de publicação:** 30/01/2019

**Data de registro:** 30/01/2019

**Ementa:** Cobrança. Despesas condominiais. Fase de cumprimento de sentença. Unidade devedora que foi penhorada pelo exequente e levada a hasta pública. Município que formula pedido de preferência para satisfação do crédito tributário. Admissibilidade. Exegese dos artigos 908 do Código de Processo Civil e 186 do Código Tributário Nacional. Preferência do crédito tributário em relação a qualquer outro, ressalvados aqueles de natureza trabalhista. Desnecessidade de penhora em execução fiscal. Precedentes jurisprudenciais. Possibilidade de sub-rogação sobre o respectivo preço em caso de arrematação em hasta pública. Recurso provido, com observação.

Desta forma, plausível a decisão *a quo*, a qual



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

reconheceu que o crédito tributário tem prioridade em relação a outro, inclusive o condominial, motivo pelo qual deve ser destacado do valor da arrematação (que não consta ter ocorrido), depositado em juízo, a parte que caberia à Fazenda Municipal.

Observe-se que eventual levantamento de valores pelo Município seria autorizado pelo juízo da execução fiscal, preservando o direito de defesa do devedor naquela via judicial.

Diante do exposto, **nega-se provimento ao recurso do Condomínio exequente, com observação.**

**CAMPOS PETRONI**  
*Desembargador Relator sorteado*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRESIDÊNCIA DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO**

2232961-78.2020.8.26.0000  
M355452

**Recurso especial nº 2232961-78.2020.8.26.0000.**

I. Trata-se de recurso especial interposto por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA, com fundamento no art. 105, III, "a", da Constituição Federal, contra o V. Acórdão proferido na C. 27ª Câmara de Direito Privado.

Regularizado o recolhimento do preparo (fls. 85/86), passo à análise do reclamo.

II. O recurso não reúne condições de admissibilidade.

**Arts. 422 e 884 do CC:**

Não ficou demonstrada a alegada vulneração aos dispositivos arrolados, pois as exigências legais na solução das questões de fato e de direito da lide foram atendidas pelo V. Acórdão ao declinar as premissas nas quais assentada a decisão.

Nesse sentido, o E. Superior Tribunal de Justiça vem decidindo que *"a simples e genérica referência aos dispositivos legais desacompanhada da necessária argumentação que sustente a alegada ofensa à lei federal não é suficiente para o conhecimento do recurso especial"* (agravo interno



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRESIDÊNCIA DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO**

2232961-78.2020.8.26.0000  
M355452

nos embargos de declaração no agravo em recurso especial 1549004/MS, Relator Ministro Marco Aurélio Bellizze, in DJe de 25.06.2020).

III. Pelo exposto, **INADMITO** o recurso especial, com base no art. 1.030, V, do CPC.

IV. Alerto que esta Presidência não conhecerá de eventuais embargos declaratórios opostos contra a presente decisão. Isto porque o E. Superior Tribunal de Justiça já consagrou entendimento no sentido de que os embargos de declaração opostos contra decisão de inadmissão de recurso especial não têm o condão de interromper ou suspender o prazo recursal, uma vez que o único recurso cabível contra tal despacho é o agravo em recurso especial (nesse sentido: AREsp 1559661/RJ, Ministro Presidente João Otavio Noronha, in DJe de 27.08.2019; AREsp 1553707, Ministro Presidente João Otavio Noronha, in DJe de 27.08.2019; AREsp 1544780, Ministro Presidente João Otavio Noronha, in DJe de 23.08.2019 e AREsp 1546520, Ministro Presidente João Otavio Noronha, in DJe de 20.08.2019).

São Paulo, 15 de abril de 2021.

**DIMAS RUBENS FONSECA**  
**PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO**



## Superior Tribunal de Justiça

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

### CERTIFICA

que, sobre o(a) AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL nº 1957162/SP, do(a) qual é Relator o Excelentíssimo Senhor Ministro PRESIDENTE DO STJ e no qual figuram, como AGRAVANTE, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA, advogados(as) ALEXANDRE DOS SANTOS GOSSN (SP237939), DANIEL SACHS SILVA (SP320647) e, como AGRAVADO, MARLY FRANCO MUZAIEL, advogados(as) AFONSO ANDRÉ PICCAZIO (SP065961) e, como AGRAVADO, MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, advogados(as) EDUARDO SPOLON (SP298541) e, como INTERESSADO, TOBIAS MUZAIEL, advogados(as) SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS (SE000000M), constam as seguintes fases: em 30 de Julho de 2021, RECEBIDOS OS AUTOS ELETRONICAMENTE NO(A) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONSELHEIRO FURTADO - PÁTIO DO COLÉGIO; em 02 de Setembro de 2021, DISTRIBUÍDO POR COMPETÊNCIA EXCLUSIVA AO MINISTRO PRESIDENTE DO STJ; em 02 de Setembro de 2021, ATO ORDINATÓRIO PRATICADO (VISTA AO RECORRENTE PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DE VÍCIO CERTIFICADO - PROCESSO Nº 202102427490. PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA 03/09/2021); em 02 de Setembro de 2021, DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRÔNICO - VISTA AO RECORRENTE PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DE VÍCIO CERTIFICADO; em 03 de Setembro de 2021, PUBLICADO VISTA AO RECORRENTE PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DE VÍCIO CERTIFICADO EM 03/09/2021; em 03 de Setembro de 2021, DISPONIBILIZADA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (DECISÕES E VISTAS) AO(À) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; em 03 de Setembro de 2021, DISPONIBILIZADA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (DECISÕES E VISTAS) AO(À) MUNICÍPIO DE GUARUJÁ; em 13 de Setembro de 2021, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) VISTA AO RECORRENTE PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DE VÍCIO CERTIFICADO EM 13/09/2021; em 13 de Setembro de 2021, MUNICÍPIO DE GUARUJÁ INTIMADO ELETRONICAMENTE DA(O) VISTA AO RECORRENTE PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DE VÍCIO CERTIFICADO EM 13/09/2021; em 15 de Setembro de 2021, JUNTADA DE CERTIDÃO : CERTIFICO QUE TEVE INÍCIO EM 08/09/2021 E TÉRMINO EM 14/09/2021 O PRAZO PARA CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA MANIFESTAR-SE ACERCA DO(S) VÍCIO(S) CERTIFICADO(S).; em 15 de Setembro de 2021,







**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 SJ 3.3.7 - Serv. de Proce. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 3  
 Conselheiro Furtado, nº 503 - 6º andar - CEP: 01511-000 - São  
 Paulo/SP

**CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO AO ARQUIVO**

Processo nº: **2232961-78.2020.8.26.0000**  
 Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Despesas Condominiais**  
 Agravante: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA**  
 Agravado: **Prefeitura Municipal de Guarujá e outro**

Certifico que, nesta data, enviei o e-mail com a comunicação do trânsito em julgado à Vara de Origem e encaminhei os presentes autos ao arquivo.

São Paulo, 28 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
 VILMA AYUMI HAYASHI Matrícula: M362238  
 Escrevente Técnico Judiciário

**ENC: Informando trânsito em julgado em Agravo de Instrumento digital N° 2232961-78.2020.8.26.0000**

JUNDIAI - 4 OFICIO CIVEL <jundiai4cv@tjsp.jus.br>

Sex, 28/01/2022 16:13

Para: HENRY RODRIGUES SIQUEIRA <hsiqueira@tjsp.jus.br>

---

**De:** VILMA AYUMI HAYASHI <vayumi@tjsp.jus.br>

**Enviado:** sexta-feira, 28 de janeiro de 2022 15:31

**Para:** JUNDIAI - 4 OFICIO CIVEL <jundiai4cv@tjsp.jus.br>

**Assunto:** Informando trânsito em julgado em Agravo de Instrumento digital N° 2232961-78.2020.8.26.0000

Comunico que a decisão/acórdão proferida nos autos do Agravo de Instrumento N° 2232961-78.2020.8.26.0000 transitou em julgado e a íntegra do processo encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://esaj.tjsp.jus.br>, sendo sua senha de acesso **nkineh**.

**Dados do processo:**

Agravo de Instrumento N° 2232961-78.2020.8.26.0000

Comarca de Jundiaí – Foro de Jundiaí - 4ª Vara Cível

Execução de Título Extrajudicial nº. 1007447-75.2017.8.26.0309

Agravante: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA

Agravados: Prefeitura Municipal de Guarujá e MARLY FRANCO MUZAIEL

Interessado: Tobias Muzaiel

**Favor encaminhar dúvida e resposta para o e-mail [sj3.3.7@tjsp.jus.br](mailto:sj3.3.7@tjsp.jus.br)**

Atenciosamente,



**VILMA AYUMI HAYASHI**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

SJ 3.3.7-Serviço de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores de Direito Privado 3

Rua Conselheiro Furtado, 503, 6º andar - Liberdade - São Paulo/SP - CEP: 01511-000

Tels: (11) 4322-9242 / 4322-9243

E-mail: [vayumi@tjsp.jus.br](mailto:vayumi@tjsp.jus.br)

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ  
Advocacia Geral do Município  
Procuradoria Geral do Município  
Rua Azulil Loureiro, 691 – Santa Rosa – Guarujá/SP – CEP 11430-110  
Telefone: (13) 3308-7000 – CNPJ/MF nº 44.959.021/0001-04

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ/ SP**

Processo nº: **1007447-75.2017.8.26.0309**

Partes: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA** contra **MARLY FRANCO MUZAIEL**

REF IMÓVEL CADASTRO nº: **0-0019-009-008;**  
**0-0019-009-024;**  
**0-0019-009-025.**

**O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ,** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por sua procuradora, nos autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, movido por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA** em face **MARLY FRANCO MUZAIEL**, diante da designação de novo leilão dos imóveis para **24/01/2022**, requerer a juntada dos demonstrativos atualizados dos débitos tributários municipais que seguem em anexo.

Cumprе ressaltar, inclusive, que, no intervalo de tempo entre a data designada para realização da última praça e esta, foi ajuizada perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarujá nova execução fiscal.

Segue cópia da seguinte Execução Fiscal:

Referente ao Cadastro nº **0-0019-009-008:**

- **1504465-56.2021.8.26.0223.**

A) Atualmente o crédito tributário do **cadastro 0-0019-009-008** é de R\$ **56.457,12 (cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)**, já inscritos em Dívida Ativa, atualizado até Janeiro de 2021, sem prejuízo do acréscimo de eventuais valores devidos até a data do efetivo levantamento.

B) Atualmente o crédito tributário do **cadastro 0-0019-009-024** é de R\$ **2.853,68 (dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**, já inscritos em Dívida Ativa, atualizado até Janeiro de 2021, sem prejuízo do acréscimo de eventuais valores devidos até a data do efetivo levantamento.

C) Atualmente o crédito tributário do **cadastro 0-0019-009-025** é de R\$ **2.764,19 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos)**, já inscritos em Dívida Ativa, atualizado até Janeiro de 2021, sem prejuízo do acréscimo de eventuais valores devidos até a data do efetivo levantamento

Termos em que  
Pede deferimento

Guarujá, 24 de Janeiro de 2022.

Eduardo Spolon  
Procurador Municipal  
OAB/SP 298.541

João Vitor dos Santos Vieira  
Estagiário da Procuradoria Municipal

SCIM v.2.3 72b134d1 - Usuário joao.vieira em 24/01/2022 16:06:41



**MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**  
 ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 DÍVIDA ATIVA - CONSULTA DE DÉBITOS

**TOBIAS MUZAIEL - IPTU - 0-0019-009-008**

Dívida Ativa - Consulta de Débitos

**Proprietários** TOBIAS MUZAIEL, MARLY FRANCO MUZAIEL  
**Identificação da Dívida** IPTU - 0-0019-009-008  
**Valor Total Devido** R\$ 56.457,12

Zona	Ano Base	Exerc.	Tributo	Situação	Inscr. D.A.	Saldo Débito Constituído	Multa	Juros	Correção	Valor Corrigido	Honorários	Desp. Proc.	Valor Devido	Exec.Fiscal N°
0	2016	2016	Imp. Predial	Execut Cód 9	990/2017	768,90	216,03	745,38	311,37	2.041,68	204,16	19,44	2.265,28	
<i>Proc. Unificado: 15240512120178260223</i>														
0	2016	2019	Imp. Predial	Execut Cód 9	40493/2019	3.487,70	862,57	1.595,76	825,16	6.771,19	677,11	17,60	7.465,90	
<i>Proc. Unificado: 15185805320198260223</i>														
0	2016	2019	Tx.Remoç.Lixo	Execut Cód 9	40494/2019	255,82	63,26	117,05	60,52	496,65	49,66	0,00	546,31	
<i>Proc. Unificado: 15185805320198260223</i>														
0	2017	2017	Imp. Predial	Execut Cód 9	1034/2018	7.696,36	1.997,88	5.544,37	2.293,59	17.532,20	1.753,22	17,60	19.303,02	
<i>Proc. Unificado: 15040764220198260223</i>														
0	2020	2020	Imp. Predial	Execut Cód 9	1078/2021	8.458,72	1.911,00	1.863,25	1.096,60	13.329,57	1.332,95	16,30	14.678,82	
<i>Proc. Unificado: 15044655620218260223</i>														
0	2021	2021	Imp. Predial	Simples	1127/2022	8.786,15	1.913,28	717,51	780,85	12.197,79	0,00	0,00	12.197,79	
<b>Total</b>						<b>29.453,65</b>	<b>6.964,02</b>	<b>10.583,32</b>	<b>5.368,09</b>	<b>52.369,08</b>	<b>4.017,10</b>	<b>70,94</b>	<b>56.457,12</b>	
<b>TOTAL EM DÉBITO</b>													<b>56.457,12</b>	

O valor do DARE-SP será acrescido aos débitos com Execução Fiscal.

Este documento foi gerado pelo SCIM em Segunda-feira, 24 de Janeiro de 2022 às 16h06m



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**  
**Advocacia Geral do Município**  
**Procuradoria Geral do Município**  
 Rua Azul Loureiro, 691 - Santa Rosa - Guarujá/SP - CEP 11430-110  
 Telefone: (13) 3308-7000 - CNPJ/MF nº 44.959.021/0001-04

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GUARUJÁ

O **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**, CNPJ:44.959.021/0001-04, por seu(sua) Procurador(a), com fundamento na legislação vigente e à vista da(s) inclusa(s) certidão(ões), vem promover a presente execução fiscal referente aos(s) débito(s) abaixo transcrito(s):

CADASTRO MUNICIPAL 0-0019-009-008

EXECUTADO:TOBIAS MUZAIEL e outro CPF/CNPJ: CPF 015.020.778-68

END.: R SILVIA VALADAO AZEVEDO, Nº.: 00045, 00 0801, Bairro: CENTRO, Guarujá - SP. CEP: 11410-340

CORRESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
MARLY FRANCO MUZAIEL	CPF 033.173.078-20	R SILVIA VALADAO AZEVEDO 00045 00 0801 Bairro:CENTRO Guarujá/SP 11410-340

TRIBUTO	INSCRIÇÃO	ANO BASE	EXERCÍCIO	VALOR ORIGINAL	VALOR CORRIGIDO
IMP. PREDIAL	1078/2021	2020	2020	R\$ 8.458,72	R\$ 11.451,69
TOTAL				R\$ 8.458,72	R\$ 11.451,69

Parcelamentos:

Assim, requer a citação por carta com aviso de recebimento (AR) do(s) executado(s) para pagar(em) no prazo de 5 (cinco) dias, o débito apontado nas certidões acrescido de juros de mora, correção monetária, multa e custas processuais e honorários advocatícios de 10% sobre o valor da causa e, havendo exceção de pré-executividade, sejam fixados em 20% do valor da causa, sob pena de penhora, realizando, se necessário, as diligências nos termos do **art. 212, § 2º**, do CPC, além do previsto no art. 7º da LEF.

**A)** Caso o AR seja positivo e, decorrido o prazo sem pagamento, requer, sucessivamente até que se alcance o valor total do crédito, **penhora on line (ofício eletrônico) do imóvel**, preferencialmente aquele relacionado à tributação (Ex.: IPTU, taxas, ITBI, contribuição de melhorias, etc), se o caso, o **bloqueio no BACENJUD, RENAJUD** e, por fim, **INFOJUD** com a relação dos bens e informações pessoais do(s) executado(s).

**B)** Caso o AR seja negativo requer, sucessivamente até que se alcance o valor total do crédito, **penhora on line (ofício eletrônico) do imóvel**, preferencialmente aquele relacionado à tributação (Ex.: IPTU, taxas, ITBI, contribuição de melhorias, etc), se o caso, o **bloqueio no BACENJUD, RENAJUD** e, por fim, **INFOJUD** com a relação dos bens e informações pessoais do(s) executado(s); realizado o arresto sem comparecimento do (s) executado(s) aos autos, requer a expedição de mandado de citação (**art. 830, CPC**), com posterior conversão em penhora.

**C)** Em qualquer caso requer a avaliação do bem penhorado.

**D)** Se o AR tiver sido assinado pessoalmente pelo(s) executado(s) requer a intimação do cônjuge, se bem imóvel, com a respectiva averbação eletrônica da penhora (art. 7º, IV e 14 da LEF e provimento CG/TJSP 06/2009), com designação de praça/leilão (art. 12, LEF). Caso Contrário, requer a intimação da penhora pessoalmente ao(s) executado(s) (art. 12, § 3º da LEF) e de seu cônjuge se bem imóvel

**E)** A Fazenda está isenta do pagamento de custas, despesas, preparo ou prévio depósito nos termos do art. 7º, inciso IV e art. 39 ambos da LEF.

Dá-se à causa o valor total do crédito executado, a ser devidamente atualizado quando do efetivo pagamento.

P. Deferimento. Guarujá. 21/05/2021.

**Guilherme Henrique de Abreu Imakawa**  
**Procurador Municipal –OAB/SP Nº 197.737**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA  
C.D.A Nº 1.078/2021

DATA: 21 de maio de 2021

Diretor(a) de Execução e Controle Financeiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO RODRIGUES SANTOS, Secretário de Finanças do Município de Guarujá, em 21/05/2021 às 15:47:22, sob o número 1504462761023 8866223. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 16074487-36.2021.8.26.0209 e código 00E2E2E2.



**MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA**  
**C.D.A. Nº 1127 / 2022**

CERTIFICO QUE DOS ASSENTAMENTOS DO LIVRO E FOLHAS DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA SUPRA MENCIONADA CONSTAM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES

Nº DO TERMO	DATA INSCRIÇÃO	Nº DO LIVRO	Nº DA FOLHA
1127	12/01/2022	787	282

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO		CADASTRO MUNICIPAL	AV.NOTIFICAÇÃO	EMIÇÃO Nº
TOBIAS MUZAIEL		0-0019-009-008	6611	0
CNPJ/CPF Nº	015.020.778-68	ANO BASE	EXERCÍCIO	EDITAL Nº
LOGR:	R SYLVIA VALLADAO AZEVEDO, 00045	2021	2021	
00 0801		NATUREZA DA DÍVIDA	VALOR ORIGINAL DA DÍVIDA	FUNDAMENTO LEGAL
CENTRO GUARUJÁ-SP 11410-340		2-IMP.PREDIAL URBANO	8.206,55	LC 38/97 7 A 39
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		3-TX REMOCAO LIXO	579,60	LC 38/97 160 A 178
R SYLVIA VALLADAO AZEVEDO, 00045 00 0801				
CENTRO GUARUJA-SP 11410-340				
CONTRIBUINTE/CORRESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO				
MARLY FRANCO MUZAIEL				
CNPJ/CPF Nº	033.173.078-20			
		DATA INSCRIÇÃO	Nº FOLHA/NOTIFICAÇÃO	MOEDA: PADRÃO MONETÁRIO REAL(R\$)
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		12/01/2022		
R SYLVIA VALLADAO AZEVEDO, 00045 00 0801		PROC.ADM.Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	
CENTRO GUARUJA-SP 11410-340				
OBSERVAÇÃO				

VENCIMENTOS E VALORES DAS PARCELAS							LEGISLAÇÃO
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	MULTA	JUROS	TOTAL ATÉ A DATA DE INSCRIÇÃO	BASE LEGAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTA MORATÓRIA E JUROS: ARTS. 36, 78, 110, 124 E 170 DO CTM - LC 38/97
1	14/01/2021	732,28	65,08	159,44	95,67	1.052,47	<b>CORREÇÃO MONETÁRIA</b> É A VARIAÇÃO DA UF (UNIDADE FISCAL DO GUARUJÁ) OBTIDA ENTRE A DATA DO VENCIMENTO E A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, INCIDENTE SOBRE O VALOR DA PARCELA - C/C ART.402 LC 38/97  <b>MULTA</b> MULTA MORATÓRIA CORRESPONDENTE A 0,33% (TRINTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, ATÉ O LIMITE DE 20% (VINTE POR CENTO), CALCULADA SOBRE O VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE  <b>JUROS</b> 1% (UM POR CENTO) AO MÊS OU FRAÇÃO, SOBRE O VALOR ORIGINÁRIO DE CADA PARCELA INSCRITA E ATUALIZADO. ART. 346. LC 38/97
2	09/02/2021	732,17	65,07	159,44	95,67	1.052,35	
3	09/03/2021	732,17	65,07	159,44	87,70	1.044,38	
4	08/04/2021	732,17	65,07	159,44	79,72	1.036,40	
5	11/05/2021	732,17	65,07	159,44	71,75	1.028,43	
6	10/06/2021	732,17	65,07	159,44	63,78	1.020,46	
7	08/07/2021	732,17	65,07	159,44	55,81	1.012,49	
8	10/08/2021	732,17	65,07	159,44	47,83	1.004,51	
9	09/09/2021	732,17	65,07	159,44	39,86	996,54	
10	07/10/2021	732,17	65,07	159,44	31,89	988,57	
11	10/11/2021	732,17	65,07	159,44	23,92	980,60	
12	09/12/2021	732,17	65,07	159,44	15,94	972,62	
<b>TOTAL</b>		8.786,15	780,85	1.913,28	709,54	12.189,82	

DATA:

  
 Emitente: Franklin Santana Júnior  
 Diretor de Execução e Controle Financeiro



**MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**  
 ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 DÍVIDA ATIVA - CONSULTA DE DÉBITOS

**SAQUAREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA -  
 IPTU - 0-0019-009-024**

Dívida Ativa - Consulta de Débitos

**Proprietário** SAQUAREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA  
**Compromissário(s)** TOBIAS MUZAIEL, MARLY FRANCO MUZAIEL  
**Identificação da Dívida** IPTU - 0-0019-009-024  
**Valor Total Devido** R\$ 2.853,68

Zona	Ano Base	Exerc.	Tributo	Situação	Inscr. D.A.	Saldo Débito Constituído	Multa	Juros	Correção	Valor Corrigido	Honorários	Desp. Proc.	Valor Devido	Exec.Fiscal N°
0	2017	2017	Imp. Predial	Simples	1037/2018	488,85	126,84	352,19	145,67	1.113,55	0,00	0,00	1.113,55	
0	2018	2018	Imp. Predial	Simples	966/2019	42,85	10,59	25,95	10,10	89,49	0,00	0,00	89,49	
0	2020	2020	Imp. Predial	Simples	1082/2021	547,23	123,60	120,54	70,77	862,14	0,00	0,00	862,14	
0	2021	2021	Imp. Predial	Simples	1130/2022	568,25	123,60	46,38	50,27	788,50	0,00	0,00	788,50	
<b>Total</b>						<b>1.647,18</b>	<b>384,63</b>	<b>545,06</b>	<b>276,81</b>	<b>2.853,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.853,68</b>	
<b>TOTAL EM DÉBITO</b>													<b>2.853,68</b>	

O valor do DARE-SP será acrescido aos débitos com Execução Fiscal.



**MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA**  
**C.D.A. Nº 1082 / 2021**

CERTIFICO QUE DOS ASSENTAMENTOS DO LIVRO E FOLHAS DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA SUPRA MENCIONADA CONSTAM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES

Nº DO TERMO	DATA INSCRIÇÃO	Nº DO LIVRO	Nº DA FOLHA
1082	20/01/2021	746	271

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO		CADASTRO MUNICIPAL	AV.NOTIFICAÇÃO	EMIÇÃO Nº
SAQUAREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA		0-0019-009-024	6626	0
CNPJ/CPF Nº	61.367.504/0001-39	ANO BASE	EXERCÍCIO	EDITAL Nº
LOGR:	R SILVIA VALADAO AZEVEDO, 00045	2020	2020	
		NATUREZA DA DÍVIDA	VALOR ORIGINAL DA DÍVIDA	FUNDAMENTO LEGAL
CENTRO GUARUJÁ-SP 11410-340		2-IMP.PREDIAL URBANO	387,61	LC 38/97 7 A 39
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		3-TX REMOCAO LIXO	159,62	LC 38/97 160 A 178
R SILVIA VALADAO AZEVEDO, 00045				
CENTRO GUARUJA-SP 11410-340				
CONTRIBUINTE/CORRESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO				
TOBIAS MUZAIEL				
CNPJ/CPF Nº	015.020.778-68			
		DATA INSCRIÇÃO	Nº FOLHA/NOTIFICAÇÃO	MOEDA: PADRÃO MONETÁRIO REAL(R\$)
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		20/01/2021		
R SILVIA VALADAO AZEVEDO, 00045		PROC.ADM.Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	
CENTRO GUARUJA-SP 11410-340				
OBSERVAÇÃO				

VENCIMENTOS E VALORES DAS PARCELAS							LEGISLAÇÃO
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	MULTA	JUROS	TOTAL ATÉ A DATA DE INSCRIÇÃO	BASE LEGAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTA MORATÓRIA E JUROS: ARTS. 36, 78, 110, 124 E 170 DO CTM - LC 38/97
1	16/01/2020	45,63	1,67	9,46	6,15	62,91	<b>CORREÇÃO MONETÁRIA</b> É A VARIAÇÃO DA UF (UNIDADE FISCAL DO GUARUJÁ) OBTIDA ENTRE A DATA DO VENCIMENTO E A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, INCIDENTE SOBRE O VALOR DA PARCELA - C/C ART.402 LC 38/97  <b>MULTA</b> MULTA MORATÓRIA CORRESPONDENTE A 0,33% (TRINTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, ATÉ O LIMITE DE 20% (VINTE POR CENTO), CALCULADA SOBRE O VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE  <b>JUROS</b> 1% (UM POR CENTO) AO MÊS OU FRAÇÃO, SOBRE O VALOR ORIGINÁRIO DE CADA PARCELA INSCRITA E ATUALIZADO. ART. 346. LC 38/97
2	06/02/2020	45,60	1,70	9,46	5,68	62,44	
3	05/03/2020	45,60	1,70	9,46	5,20	61,96	
4	08/04/2020	45,60	1,70	9,46	4,73	61,49	
5	07/05/2020	45,60	1,70	9,46	4,26	61,02	
6	09/06/2020	45,60	1,70	9,46	3,78	60,54	
7	08/07/2020	45,60	1,70	9,46	3,31	60,07	
8	11/08/2020	45,60	1,70	9,46	2,84	59,60	
9	10/09/2020	45,60	1,70	9,46	2,37	59,13	
10	08/10/2020	45,60	1,70	9,46	1,89	58,65	
11	10/11/2020	45,60	1,70	9,46	1,42	58,18	
12	10/12/2020	45,60	1,70	9,46	0,95	57,71	
<b>TOTAL</b>		547,23	20,37	113,52	42,58	723,70	

DATA:

  
**Emitente: Franklin Santana Júnior**  
**Diretor de Execução e Controle Financeiro**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO SPOLON e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/01/2022 às 15:47, sob o número WJAJ22700157516. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007447-75.2017.8.26.0309 e código 90F78DB.



**MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA**  
**C.D.A. Nº 1130 / 2022**

CERTIFICO QUE DOS ASSENTAMENTOS DO LIVRO E FOLHAS DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA SUPRA MENCIONADA CONSTAM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES

Nº DO TERMO	DATA INSCRIÇÃO	Nº DO LIVRO	Nº DA FOLHA
1130	12/01/2022	787	283

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO		CADASTRO MUNICIPAL	AV.NOTIFICAÇÃO	EMIÇÃO Nº
SAQUAREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA		0-0019-009-024	6627	0
CNPJ/CPF Nº	61.367.504/0001-39	ANO BASE	EXERCÍCIO	EDITAL Nº
LOGR:	R SYLVIA VALLADAO AZEVEDO, 00045	2021	2021	
		NATUREZA DA DÍVIDA	VALOR ORIGINAL DA DÍVIDA	FUNDAMENTO LEGAL
CENTRO GUARUJÁ-SP 11410-340		2-IMP.PREDIAL URBANO	402,65	LC 38/97 7 A 39
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		3-TX REMOCAO LIXO	165,60	LC 38/97 160 A 178
R SYLVIA VALLADAO AZEVEDO, 00045				
CENTRO GUARUJA-SP 11410-340				
CONTRIBUINTE/CORRESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO				
TOBIAS MUZAIEL				
CNPJ/CPF Nº	015.020.778-68			
		DATA INSCRIÇÃO	Nº FOLHA/NOTIFICAÇÃO	MOEDA: PADRÃO MONETÁRIO REAL(R\$)
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		12/01/2022		
R SYLVIA VALLADAO AZEVEDO, 00045		PROC.ADM.Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	
CENTRO GUARUJA-SP 11410-340				
OBSERVAÇÃO				

VENCIMENTOS E VALORES DAS PARCELAS							LEGISLAÇÃO
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	MULTA	JUROS	TOTAL ATÉ A DATA DE INSCRIÇÃO	BASE LEGAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTA MORATÓRIA E JUROS: ARTS. 36, 78, 110, 124 E 170 DO CTM - LC 38/97
1	14/01/2021	47,40	4,18	10,30	6,18	68,06	<b>CORREÇÃO MONETÁRIA</b> É A VARIAÇÃO DA UF (UNIDADE FISCAL DO GUARUJÁ) OBTIDA ENTRE A DATA DO VENCIMENTO E A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, INCIDENTE SOBRE O VALOR DA PARCELA - C/C ART.402 LC 38/97  <b>MULTA</b> MULTA MORATÓRIA CORRESPONDENTE A 0,33% (TRINTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, ATÉ O LIMITE DE 20% (VINTE POR CENTO), CALCULADA SOBRE O VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE  <b>JUROS</b> 1% (UM POR CENTO) AO MÊS OU FRAÇÃO, SOBRE O VALOR ORIGINÁRIO DE CADA PARCELA INSCRITA E ATUALIZADO. ART. 346. LC 38/97
2	09/02/2021	47,35	4,19	10,30	6,18	68,02	
3	09/03/2021	47,35	4,19	10,30	5,67	67,51	
4	08/04/2021	47,35	4,19	10,30	5,15	66,99	
5	11/05/2021	47,35	4,19	10,30	4,64	66,48	
6	10/06/2021	47,35	4,19	10,30	4,12	65,96	
7	08/07/2021	47,35	4,19	10,30	3,61	65,45	
8	10/08/2021	47,35	4,19	10,30	3,09	64,93	
9	09/09/2021	47,35	4,19	10,30	2,58	64,42	
10	07/10/2021	47,35	4,19	10,30	2,06	63,90	
11	10/11/2021	47,35	4,19	10,30	1,55	63,39	
12	09/12/2021	47,35	4,19	10,30	1,03	62,87	
<b>TOTAL</b>		568,25	50,27	123,60	45,86	787,98	

DATA:

  
 Emitente: Franklin Santana Júnior  
 Diretor de Execução e Controle Financeiro



**MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**  
 ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 DÍVIDA ATIVA - CONSULTA DE DÉBITOS

**SAQUAREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA -  
 IPTU - 0-0019-009-025**

Dívida Ativa - Consulta de Débitos

**Proprietário** SAQUAREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA  
**Compromissário(s)** TOBIAS MUZAIEL, MARLY FRANCO MUZAIEL  
**Identificação da Dívida** IPTU - 0-0019-009-025  
**Valor Total Devido** R\$ 2.764,19

Zona	Ano Base	Exerc.	Tributo	Situação	Inscr. D.A.	Saldo Débito Constituído	Multa	Juros	Correção	Valor Corrigido	Honorários	Desp. Proc.	Valor Devido	Exec.Fiscal Nº
0	2017	2017	Imp. Predial	Simples	1038/2018	488,85	126,84	352,19	145,67	1.113,55	0,00	0,00	1.113,55	
0	2020	2020	Imp. Predial	Simples	1083/2021	547,23	123,60	120,54	70,77	862,14	0,00	0,00	862,14	
0	2021	2021	Imp. Predial	Simples	1131/2022	568,25	123,60	46,38	50,27	788,50	0,00	0,00	788,50	
<b>Total</b>						<b>1.604,33</b>	<b>374,04</b>	<b>519,11</b>	<b>266,71</b>	<b>2.764,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.764,19</b>	
<b>TOTAL EM DÉBITO</b>													<b>2.764,19</b>	

O valor do DARE-SP será acrescido aos débitos com Execução Fiscal.



**MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA**  
**C.D.A. Nº 1083 / 2021**

CERTIFICO QUE DOS ASSENTAMENTOS DO LIVRO E FOLHAS DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA SUPRA MENCIONADA CONSTAM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES

Nº DO TERMO	DATA INSCRIÇÃO	Nº DO LIVRO	Nº DA FOLHA
1083	20/01/2021	746	271

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO		CADASTRO MUNICIPAL	AV.NOTIFICAÇÃO	EMIÇÃO Nº
SAQUAREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA		0-0019-009-025	6627	0
CNPJ/CPF Nº	61.367.504/0001-39	ANO BASE	EXERCÍCIO	EDITAL Nº
LOGR:	R SILVIA VALADAO AZEVEDO, 00045	2020	2020	
		NATUREZA DA DÍVIDA	VALOR ORIGINAL DA DÍVIDA	FUNDAMENTO LEGAL
CENTRO GUARUJÁ-SP 11410-340		2-IMP.PREDIAL URBANO	387,61	LC 38/97 7 A 39
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		3-TX REMOCAO LIXO	159,62	LC 38/97 160 A 178
R SILVIA VALADAO AZEVEDO, 00045				
CENTRO GUARUJA-SP 11410-340				
CONTRIBUINTE/CORRESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO				
TOBIAS MUZAIEL				
CNPJ/CPF Nº	015.020.778-68			
		DATA INSCRIÇÃO	Nº FOLHA/NOTIFICAÇÃO	MOEDA: PADRÃO MONETÁRIO REAL(R\$)
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		20/01/2021		
R SILVIA VALADAO AZEVEDO, 00045		PROC.ADM.Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	
CENTRO GUARUJA-SP 11410-340				
OBSERVAÇÃO				

VENCIMENTOS E VALORES DAS PARCELAS							LEGISLAÇÃO
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	MULTA	JUROS	TOTAL ATÉ A DATA DE INSCRIÇÃO	BASE LEGAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTA MORATÓRIA E JUROS: ARTS. 36, 78, 110, 124 E 170 DO CTM - LC 38/97
1	16/01/2020	45,63	1,67	9,46	6,15	62,91	<b>CORREÇÃO MONETÁRIA</b> É A VARIAÇÃO DA UF (UNIDADE FISCAL DO GUARUJÁ) OBTIDA ENTRE A DATA DO VENCIMENTO E A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, INCIDENTE SOBRE O VALOR DA PARCELA - C/C ART.402 LC 38/97  <b>MULTA</b> MULTA MORATÓRIA CORRESPONDENTE A 0,33% (TRINTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, ATÉ O LIMITE DE 20% (VINTE POR CENTO), CALCULADA SOBRE O VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE  <b>JUROS</b> 1% (UM POR CENTO) AO MÊS OU FRAÇÃO, SOBRE O VALOR ORIGINÁRIO DE CADA PARCELA INSCRITA E ATUALIZADO. ART. 346. LC 38/97
2	06/02/2020	45,60	1,70	9,46	5,68	62,44	
3	05/03/2020	45,60	1,70	9,46	5,20	61,96	
4	08/04/2020	45,60	1,70	9,46	4,73	61,49	
5	07/05/2020	45,60	1,70	9,46	4,26	61,02	
6	09/06/2020	45,60	1,70	9,46	3,78	60,54	
7	08/07/2020	45,60	1,70	9,46	3,31	60,07	
8	11/08/2020	45,60	1,70	9,46	2,84	59,60	
9	10/09/2020	45,60	1,70	9,46	2,37	59,13	
10	08/10/2020	45,60	1,70	9,46	1,89	58,65	
11	10/11/2020	45,60	1,70	9,46	1,42	58,18	
12	10/12/2020	45,60	1,70	9,46	0,95	57,71	
<b>TOTAL</b>		547,23	20,37	113,52	42,58	723,70	

DATA:

  
 Emitente: Franklin Santana Júnior  
 Diretor de Execução e Controle Financeiro



**MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA**  
**C.D.A. Nº 1131 / 2022**

CERTIFICO QUE DOS ASSENTAMENTOS DO LIVRO E FOLHAS DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA SUPRA MENCIONADA CONSTAM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES

Nº DO TERMO	DATA INSCRIÇÃO	Nº DO LIVRO	Nº DA FOLHA
1131	12/01/2022	787	283

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO		CADASTRO MUNICIPAL	AV.NOTIFICAÇÃO	EMIÇÃO Nº
SAQUAREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA		0-0019-009-025	6628	0
CNPJ/CPF Nº	61.367.504/0001-39	ANO BASE	EXERCÍCIO	EDITAL Nº
LOGR:	R SYLVIA VALLADAO AZEVEDO, 00045	2021	2021	
		NATUREZA DA DÍVIDA	VALOR ORIGINAL DA DÍVIDA	FUNDAMENTO LEGAL
CENTRO GUARUJÁ-SP 11410-340		2-IMP.PREDIAL URBANO	402,65	LC 38/97 7 A 39
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		3-TX REMOCAO LIXO	165,60	LC 38/97 160 A 178
R SYLVIA VALLADAO AZEVEDO, 00045				
CENTRO GUARUJA-SP 11410-340				
CONTRIBUINTE/CORRESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO				
TOBIAS MUZAIEL				
CNPJ/CPF Nº	015.020.778-68			
		DATA INSCRIÇÃO	Nº FOLHA/NOTIFICAÇÃO	MOEDA: PADRÃO MONETÁRIO REAL(R\$)
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		12/01/2022		
R SYLVIA VALLADAO AZEVEDO, 00045		PROC.ADM.Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	
CENTRO GUARUJA-SP 11410-340				
OBSERVAÇÃO				

VENCIMENTOS E VALORES DAS PARCELAS							LEGISLAÇÃO
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	MULTA	JUROS	TOTAL ATÉ A DATA DE INSCRIÇÃO	BASE LEGAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTA MORATÓRIA E JUROS: ARTS. 36, 78, 110, 124 E 170 DO CTM - LC 38/97
1	14/01/2021	47,40	4,18	10,30	6,18	68,06	<b>CORREÇÃO MONETÁRIA</b> É A VARIAÇÃO DA UF (UNIDADE FISCAL DO GUARUJÁ) OBTIDA ENTRE A DATA DO VENCIMENTO E A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, INCIDENTE SOBRE O VALOR DA PARCELA - C/C ART.402 LC 38/97  <b>MULTA</b> MULTA MORATÓRIA CORRESPONDENTE A 0,33% (TRINTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, ATÉ O LIMITE DE 20% (VINTE POR CENTO), CALCULADA SOBRE O VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE  <b>JUROS</b> 1% (UM POR CENTO) AO MÊS OU FRAÇÃO, SOBRE O VALOR ORIGINÁRIO DE CADA PARCELA INSCRITA E ATUALIZADO. ART. 346. LC 38/97
2	09/02/2021	47,35	4,19	10,30	6,18	68,02	
3	09/03/2021	47,35	4,19	10,30	5,67	67,51	
4	08/04/2021	47,35	4,19	10,30	5,15	66,99	
5	11/05/2021	47,35	4,19	10,30	4,64	66,48	
6	10/06/2021	47,35	4,19	10,30	4,12	65,96	
7	08/07/2021	47,35	4,19	10,30	3,61	65,45	
8	10/08/2021	47,35	4,19	10,30	3,09	64,93	
9	09/09/2021	47,35	4,19	10,30	2,58	64,42	
10	07/10/2021	47,35	4,19	10,30	2,06	63,90	
11	10/11/2021	47,35	4,19	10,30	1,55	63,39	
12	09/12/2021	47,35	4,19	10,30	1,03	62,87	
<b>TOTAL</b>		568,25	50,27	123,60	45,86	787,98	

DATA:

  
 Emitente: Franklin Santana Júnior  
 Diretor de Execução e Controle Financeiro

**EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO****04ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA JUNDIAÍ DE SÃO PAULO**

**EDITAL** de Praça Única de Leilão Judicial Eletrônico dos bens abaixo descritos, bem como para intimação do Executado **MARLY FRANCO MUZAIEL** CPF N° 033.173.078-20, e demais interessados, extraído dos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – DESPESAS CONDOMINIAIS – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, processo nº 1007447-75.2017.8.26.0309, requerida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA**, CNPJ nº 68.026.319/0001-20.

O **Dr. MARCIO ESTEVAN FERNANDES**, MM. Juiz da 04ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jundiaí de São Paulo, **faz saber** a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que, com fundamento nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, bem como nos artigos 250 a 280 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça e no Provimento CSM nº 1625/2009, ambos do Tribunal de Justiça de São Paulo, através do sistema Gestor de Alienação Eletrônica, VENETO LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, hospedado no endereço eletrônico [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br) e sob condução do **Leiloeiro Público Oficial, Sr. Odilson Alves de Oliveira, inscrito na JUCESP sob nº 991**, levará a Hasta Pública, ou seja, a público pregão de venda e arrematação pelo maior lance, em Praça Única, os bens a seguir descritos:

**LOTE 001; IMÓVEL** – APARTAMENTO tipo nº 801, localizado no 8º pavimento do “EDIFÍCIO SAQUAREMA”, situado na Rua Sylvania Valadão de Azevedo nº 45, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área real total de 196,28 m<sup>2</sup>, a área real privativa de 149,36m<sup>2</sup>, a área real de uso comum de 46,92m<sup>2</sup>, e uma fração ideal de terreno de 0,05280. Matriculado no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá sob a Matrícula nº 106-807 Cadastrado pela Prefeitura Municipal do Guarujá-SP sob o nº 0-0019-009-008. Bem como as duas vagas de garagem nº **09 Matrícula 106808** nº de contribuinte 0-0019-009-024, nº **10 Matrícula 106809** nº de contribuinte 0-0019-009-025. Ambas cadastradas no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá.

**Ônus: Av.3 Penhora exequenda. Débito exequente:** R\$ 409.100,63 para dezembro de 2021. Que será atualizada até o início do leilão.

**Débitos de IPTU: (apartamento) contribuinte 0-0019-009-008** R\$ 40.231,13, **(Vaga 09) contribuinte 0-0019-009-024** R\$ 1.875,46, **(Vaga 10) contribuinte 0-0019-009-025** R\$ 1.794,25.(débitos para dezembro de 2021). Que será atualizado até a data do leilão. Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional.

**Recursos:** Não consta nos autos recursos pendentes de julgamento.

**Avaliação:** R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) para abril de 2019. Fls. 224/246 dos autos, que será atualizada até a data do início do leilão conforme pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça.

**Da Praça eletrônica:** A 1ª praça terá início no dia **24 de janeiro de 2022 às 15:00hs** encerrando-se no dia **26 de janeiro de 2022, às 15:00hs**. Não havendo oferta de lances, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª praça, que se encerrará no dia **15 de fevereiro de 2020, às 15:00hs**.

**Do Valor Mínimo:** Na 1ª praça, o valor mínimo para a venda do bem praceado será o valor da avaliação judicial que será atualizado pela tabela prática do Tribunal de Justiça de São Paulo até a data do início da hasta pública. Na 2ª praça, o valor mínimo para a venda corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizado.

**Do Pagamento:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de depósito judicial vinculado ao processo fornecido pelo Leiloeiro. **Da Comissão do Leiloeiro/Gestor de Alienação Judicial:** O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro/Gestor, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, que não está incluso no valor do lance, diretamente ao Leiloeiro (art. 884, Parágrafo único do CPC e art. 18, parágrafo único do Prov. CSM1625/2009).

**Do Parcelamento:** O interessado em adquirir o bem em prestações, poderá apresentar até o início do leilão, proposta por escrito que não seja por valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação atualizada, observadas as regras do artigo 895 do Código de Processo Civil, sujeitas à apreciação do Juiz na hipótese de não haver lance com pagamento à vista. A comissão de 5% devida ao Leiloeiro/Gestor não poderá ser incluída no parcelamento e deverá ser paga à vista diretamente ao Leiloeiro. **Da Remição:** Se a executada ou qualquer interessado, após a publicação do edital, compor-se ou quitar o débito total ou parcialmente antes da data da praça ou em seu curso, será devida as despesas efetuadas pelo Gestor de Alienação Eletrônica. **Das Despesas:** O bem será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, transporte, desocupação e quaisquer outros custos provenientes de sua aquisição, tais como registro da Carta de Arrematação, taxas, emolumentos, averbações, imposto de transmissão ITBI, etc. **Débitos Tributários:** Eventuais débitos tributários ficam sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional. **Demais Débitos:** Eventuais outros débitos que recaiam sobre o imóvel são de responsabilidade do arrematante, exceto os de condomínio, que serão sub-rogados na arrematação. **Como Participar:** O interessado em participar do Leilão deverá se cadastrar previamente no website [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br), fazer o envio da documentação requerida e requerer habilitação para este leilão gratuitamente. **Da oferta de Lances:** Durante o pregão eletrônico, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Sobrevindo lances nos três últimos minutos, antecedentes ao término do Leilão, o horário de fechamento do Leilão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários habilitados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Transcorridos três minutos do último lance o Leilão será encerrado e este declarado vencedor. **Das Demais Condições:** Se o exequente arrematar a coisa, não estará obrigado a exibir o preço, salvo se exceder ao crédito atualizado, caso em que depositará a diferença em três dias, bem como a comissão do leiloeiro, que não é considerada despesa processual, sob pena de ineficácia da arrematação e nova alienação eletrônica às suas expensas. As demais condições de venda estão disponíveis no website da Gestora no endereço [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br). A Alienação Judicial Eletrônica obedecerá ao disposto na legislação aplicável à espécie, notadamente ao disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, bem como nos artigos 250 a 280 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça e no Provimento CSM nº 1625/2009, ambos do Tribunal de Justiça de São Paulo e do Decreto nº 21.981/32. **Da Supervisão e Responsabilidade da Hasta Pública:** A Hasta Pública será realizada somente por meio eletrônico, através do Sistema Gestor hospedado em [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br) e sob condução do Leiloeiro Público Oficial ODILSON ALVES DE OLIVEIRA, inscrito na JUCESP sob nº 991. **Informações:** Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pessoalmente na sede da Veneto Leiloes Judiciais e Extrajudiciais ou através de e-mail : [contato@venetoleiloes.com.br](mailto:contato@venetoleiloes.com.br) ou ainda por telefone nº 11- 3513-3431 e via whatsapp/ celular nº 9.7283.8717. O presente Edital será afixado e publicado na forma da lei e do provimento e atenderá ao disposto no artigo 889 do Código de Processo Civil.

---

**Dr. MARCIO ESTEVAN FERNANDES**  
Juiz de Direito

SCIM v.2.3 72b134d1 - Usuário joao.vieira em 24/01/2022 16:37:12

C.T.M. - Cadastro imobiliário - Todas as inscrições

Filtros (+) Zona: 0 | Setor: 0019 | Lote: 009 | Unidade: 008

Página 1 de 1 | Total de 1 registros |

Inscrição	Proprietário	Compromissário / Outros	Endereço	Uso
0.0019.009.008	TOBIAS MUZAIEL MARLY FRANCO MUZAIEL		R SYLVIA VALLADÃO AZEVEDO, NUM: 00045, EMPL: 00045 - 00 0801	05 - Edificado

<< Anterior | Próxima >>

SCIM é de propriedade de Geometrus Sistemas e melhor visualizado com Mozilla Firefox

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO SPOLON e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 31/01/2022 às 15:47, sob o número WJAJ22700157516. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007447-75.2017.8.26.0309 e código 90F78DB.

C.T.M. - Cadastro imobiliário - Todas as inscrições

Filtros (+) Zona: 0 | Setor: 0019 | Lote: 009 | Unidade: 024

| Página 1 de 1 | Total de 1 registros |

Inscrição	Proprietário	Compromissário / Outros	Endereço	Uso
0.0019.009.024	SAQUAREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	TOBIAS MUZAIEL MARLY FRANCO MUZAIEL	R SYLVIA VALLADÃO AZEVEDO, NUM: 00045, EMPL: 00045	05 - Edificado

<< Anterior | Próxima >>

SCIM é de propriedade de Geometrus Sistemas e melhor visualizado com Mozilla Firefox

C.T.M. - Cadastro imobiliário - Todas as inscrições

Filtros (+) Zona: 0 | Setor: 0019 | Lote: 009 | Unidade: 025

| Página 1 de 1 | Total de 1 registros |

Inscrição	Proprietário	Compromissário / Outros	Endereço	Uso
0.0019.009.025	SAQUAREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	TOBIAS MUZAIEL MARLY FRANCO MUZAIEL	R SYLVIA VALLADÃO AZEVEDO, NUM: 00045, EMPL: 00045	05 - Edificado

<< Anterior | Próxima >>

SCIM é de propriedade de Geometrus Sistemas e melhor visualizado com Mozilla Firefox



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de Jundiaí / SP  
FORO DE JUNDIAÍ  
4ª VARA CÍVEL  
Largo São Bento, s/nº, . - Centro  
CEP: 13201-035 - Jundiaí - SP  
Telefone: (11) 4586-8111 - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

## DESPACHO

Processo: 1007447-75.2017.8.26.0309 - Execução de Título Extrajudicial  
Exequente: Condomínio Edifício Saquarema  
Silvia Valadao de Azevedo, 45, Barra Funda - CEP 11410-340, Guarujá-SP  
Executado: Marly Franco Muzaiel (Unid. 81)

Juiz de Direito: Dr. Marcio Estevan Fernandes.

Vistos.

Ciência às partes do julgamento v Acórdão de fls. 493/506.

Anote-se que, em caso de arrematação do bem, deve ser reservado em favor da Municipalidade do Guarujá valor suficiente para saldar a dívida tributária, consoante decisão de fls. 424/425 e referido Acórdão.

Intime-se.

Jundiaí, 03 de fevereiro de 2022

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0099/2022, encaminhada para publicação.

Advogado  
Daniel Sachs Silva (OAB 320647/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ciência às partes do julgamento v Acórdão de fls. 493/506. Anote-se que, em caso de arrematação do bem, deve ser reservado em favor da Municipalidade do Guarujá valor suficiente para saldar a dívida tributária, consoante decisão de fls. 424/425 e referido Acórdão. Intime-se."

Jundiaí, 4 de fevereiro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0099/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/02/2022. Considera-se a data de publicação em 08/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Daniel Sachs Silva (OAB 320647/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ciência às partes do julgamento v Acórdão de fls. 493/506. Anote-se que, em caso de arrematação do bem, deve ser reservado em favor da Municipalidade do Guarujá valor suficiente para saldar a dívida tributária, consoante decisão de fls. 424/425 e referido Acórdão. Intime-se."

Jundiaí / SP, 7 de fevereiro de 2022.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de Jundiaí / SP  
FORO DE JUNDIAÍ  
4ª VARA CÍVEL  
Largo São Bento, s/nº, . - Centro  
CEP: 13201-035 - Jundiaí - SP  
Telefone: (11) 4586-8111 - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

## DESPACHO

Processo: 1007447-75.2017.8.26.0309 - Execução de Título Extrajudicial  
Exequente: Condomínio Edifício Saquarema  
Silvia Valadao de Azevedo, 45, Barra Funda - CEP 11410-340, Guarujá-SP  
Executado: Marly Franco Muzaiel (Unid. 81)

Juiz de Direito: Dr. Marcio Estevan Fernandes.

Vistos.

Fls. 507/523: manifestem-se as partes.

Intime-se.

Jundiaí, 02 de fevereiro de 2022

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0107/2022, encaminhada para publicação.

Advogado  
Daniel Sachs Silva (OAB 320647/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 507/523: manifestem-se as partes. Intime-se."

Jundiaí, 7 de fevereiro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0107/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/02/2022. Considera-se a data de publicação em 09/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Daniel Sachs Silva (OAB 320647/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 507/523: manifestem-se as partes. Intime-se."

Jundiaí / SP, 8 de fevereiro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL  
DO FORO DA COMARCA DE JUNDIAÍ – SÃO PAULO**

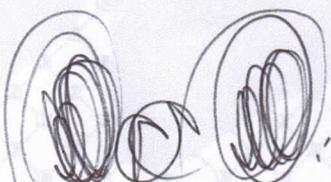
Processo nº **1007447-75.2017.8.26.0309**

**ODILSON ALVES DE OLIVEIRA**, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob o nº 991 e responsável pelo sistema Gestor de Alienação Judicial **VENETO LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, hospedado no endereço [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br) com escritório profissional na Rua Borges Lagoa, 908, Cj. 14, Vila Clementino São Paulo-SP, nos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, acima identificada, em que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA** move contra **MARLY FRANCO MUZAIEL**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que o leilão designado restou sem licitantes.

Restando a única proposta efetuada para arrematação, já devidamente juntada nos autos em fls. 470 e fls. 480.

Outrossim, requer a juntada do auto negativo.

Reitera a honra pela nomeação para conduzir a hasta pública eletrônica bem como os votos de elevada e estima consideração.



Odilson Alves de Oliveira  
Leiloeiro Oficial JUCESP nº 991  
São Paulo, 15 de fevereiro de 2022.



+55 (11) 3513-3431 | +55 (11) 97283-8717



odilson@venetoleiloes.com.br | contato@venetoleiloes.com.br



[www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br)

# Veneto Leilões

JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS

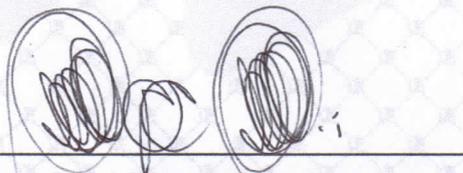
## AUTO DE LEILÃO NEGATIVO

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, pelo Sistema Gestor VENETO LEILÕES – JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, hospedado no endereço eletrônico na rede mundial de computadores em [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br), sob responsabilidade do **Leiloeiro Oficial Odilson Alves de Oliveira**, inscrito na JUCESP sob o nº **991**, devidamente autorizado pelo Dr. **MARCIO ESTEVAN FERNANDES**, MM. Juiz da 04ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jundiaí de São Paulo, nos autos de **Processo nº 1007447-75.2017.8.26.0309**, Autos de Execução de Título Extrajudicial – Despesas Condominiais, requerida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA**, CNPJ nº **68.026.319/0001-20**, em face de **MARLY FRANCO MUZAIEL** CPF Nº **033.173.078-20**, lavra-se o presente Auto de Alienação Judicial Eletrônica (leilão) NEGATIVO, em 1ª e 2ª praças, do bem abaixo descrito, para atestar, e certificar e dar fé do quanto segue:

**LOTE 001; IMÓVEL – APARTAMENTO tipo nº 801**, localizado no 8º pavimento do “EDIFÍCIO SAQUAREMA”, situado na Rua Sylvia Valadão de Azevedo nº 45, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área real total de 196,28 m<sup>2</sup>, a área real privativa de 149,36m<sup>2</sup>, a área real de uso comum de 46,92m<sup>2</sup>, e uma fração ideal de terreno de 0,05280. Matriculado no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá sob a Matrícula nº 106-807 Cadastrado pela Prefeitura Municipal do Guarujá-SP sob o nº 0-0019-009-008. Bem como as duas vagas de garagem nº 09 Matrícula 106808 nº de contribuinte 0-0019-009-024, nº 10 Matrícula 106809 nº de contribuinte 0-0019-009-025. Ambas cadastradas no Cartório de Registro de imóveis do Guarujá.

**Da Hasta Pública:** Pelo Sistema Gestor, VENETO LEILÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, hospedado em [www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br), no dia 24/01/2022 às 15:00, deu-se por aberta a hasta pública, em 1ª praça, com término marcado para o dia 26/01/2022 as 15:00, tendo como lance mínimo o valor da avaliação atualizado. Como não houve oferta de lances iniciou-se a 2ª praça, tendo como lance mínimo 50% do valor da avaliação e com término marcado para o dia 15/02/2022 as 15:00 horas, sendo transcorrido o prazo não houve oferta de lances, **encerrando-se a hasta sem licitante.**

Nada mais havendo digno de registro, eu Odilson Alves de Oliveira, Leiloeiro Público Oficial inscrito na JUCESP sob nº 991, responsável técnico pela hasta pública, lavro o presente Auto de Alienação Eletrônica, para os devidos fins de Direito.



ODILSON ALVES DE OLIVEIRA  
LEILOEIRO OFICIAL JUCESP N°991  
São Paulo, 15 de fevereiro de 2022.

+55 (11) 3513-3431 | +55 (11) 97283-8717

odilson@venetoleiloes.com.br | contato@venetoleiloes.com.br

[www.venetoleiloes.com.br](http://www.venetoleiloes.com.br)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

4ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,

Jundiaí-SP - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1007447-75.2017.8.26.0309**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Saquarema**  
 Executado: **Marly Franco Muzaiel (Unid. 81)**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Digam sobre o auto de leilão negativo retro juntado.

Nada Mais. Jundiaí, 18 de fevereiro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Marcelo de Almeida Machado, Chefe de Seção Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_, Marcelo de Almeida Machado, Chefe de Seção Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0151/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniel Sachs Silva (OAB 320647/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Digam sobre o auto de leilão negativo retro juntado."

Jundiaí, 21 de fevereiro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0151/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/02/2022. Considera-se a data de publicação em 23/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Daniel Sachs Silva (OAB 320647/SP)

Teor do ato: "Digam sobre o auto de leilão negativo retro juntado."

Jundiaí / SP, 22 de fevereiro de 2022.



**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL COMARCA DE JUNDIAÍ/SP.**

PROCESSO DIGITAL

MARCAÇÃO DE NOVAS HASTAS. VALOR DE 50% NA SEGUNDA PRAÇA

**Autos n.º** 1007447-75.2017.8.26.0309

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAQUAREMA** devidamente qualificada nos autos em epígrafe, na ação que move em face de **TOBIAS MUZAIEL (UNID. 81) E OUTRA** vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência através do seu advogado subscritor, informar que não há como aceitar neste momento a proposta elaborada.

**MM. Juiz**

Devido ao último leilão restar infrutífero, o exequente requer a solicitação de novas praça para que sej marcadas de imediato. **SUBSTITUINDO A EMPRESA DE LEILÕES ANTERIOR.**

**DANIEL SACHS**  
OAB/SP 320.647



Para tanto nos termos do artigo 883 do CPC, indica a empresa Gestora de leilão eletrônico, **“LANCE JUDICIAL”**, LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA., por intermédio de seus leiloeiros habilitados no TJSP – [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) – **0800.780.8000** / 3003-0577, considerada tecnicamente **HABILITADA** pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJ/SP (**Processo nº 2012/71827-STI**, conforme certidão anexa), para realização das Hastas Públicas perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. (<http://www.tjsp.jus.br/LeilaoEletronico/ConsultaPublica/Consultar>).

A propósito, vale ressaltar as vantagens de leilões por meio eletrônico, com a consultoria da **LANCE JUDICIAL**, quais sejam:

- Ampla divulgação, já que as informações sobre os bens são disponibilizadas na internet, com amplo acesso ao seu conteúdo por interessados em todo Brasil;
- Maior poder de atração de novos compradores por meio de diversos canais de comunicação, com destaque ao eletrônico (internet);
- Envia um E-mail Marketing semanal, para mais de 250.000 mil compradores e investidores no Brasil e no exterior cadastrados em seu portal;
- Publicidade em Jornais de ampla circulação local, bem como mídia direcionada através da internet, rádios, redes sociais, faixas, cartazes e panfletagem.
- Realiza o acompanhamento processual até o efetivo pagamento do preço e da assinatura do auto de arrematação (com agilidade e comprometimento);
- Cientificação de todas as partes envolvidas no praceamento/leilão através de A.R. posteriormente juntado aos autos.

DANIEL SACHS  
OAB/SP 320.647

13 98123.6525 / 3349.3729  
advdaniel01@gmail.com | Rua Brás Cubas, 120 - Centro - Santos/SP



- Emissão de Boletos e cobrança ao arrematante/ disponibilização aos autos dos comprovantes dos pagamentos;
- Elaboração da súmula e auto de arrematação;
- Central de atendimento gratuita.

Com a utilização do leilão eletrônico, estará este M.M Juízo agindo em consonância com o **princípio da menor onerosidade causada ao devedor**, disposto no artigo 805 do Código de Processo Civil, **uma vez que o fácil e amplo acesso às informações desta praça através da rede mundial de computadores, aumentará as probabilidades de arrematação**, e o devedor terá por expropriado seu bem com um valor certamente superior do que com a utilização das hastas na modalidade convencional e ultrapassada.

Assim, requer que o praceamento dos bens penhorados nestes autos seja realizado pelo meio eletrônico, através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), e que seja indicado e nomeado para tanto o GESTOR “**LANCE JUDICIAL**”.

Termos em que,  
Postula deferimento,  
Guarujá, 11 de março de 2022.

DANIEL SACHS SILVA  
OAB/SP 320.647

DANIEL SACHS  
OAB/SP 320.647



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE JUNDIAÍ / SP**  
**FORO DE JUNDIAÍ**  
**4ª VARA CÍVEL**  
 Largo São Bento, s/nº, . - Centro  
 CEP: 13201-035 - Jundiaí - SP  
 Telefone: (11) 2136-6204 - E-mail: jundiai4cv@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1007447-75.2017.8.26.0309**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Saquarema**  
 Executado: **Marly Franco Muzaiel (Unid. 81)**

Juiz de Direito: Dr.Marcio Estevan Fernandes

Vistos.

Acolho o pedido retro.

Nomeio "LANCE JUDICIAL", LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA., por intermédio de seus leiloeiros habilitados no TJSP – [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), para a realização do leilão eletrônico.

Cadastre-se e intime-se para apresentação de datas.

Int.

Jundiaí, 29 de março de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0287/2022, encaminhada para publicação.

Advogado  
Daniel Sachs Silva (OAB 320647/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Acolho o pedido retro. Nomeio "LANCE JUDICIAL, LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA., por intermédio de seus leiloeiros habilitados no TJSP [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), para a realização do leilão eletrônico. Cadastre-se e intime-se para apresentação de datas. Int."

Jundiaí, 5 de abril de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0287/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/04/2022. Considera-se a data de publicação em 07/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Daniel Sachs Silva (OAB 320647/SP)

Teor do ato: "Vistos. Acolho o pedido retro. Nomeio "LANCE JUDICIAL, LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA., por intermédio de seus leiloeiros habilitados no TJSP [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), para a realização do leilão eletrônico. Cadastre-se e intime-se para apresentação de datas. Int."

Jundiaí / SP, 6 de abril de 2022.